

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL/SP.

DISTRIBUIÇÃO URGENTE

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 43.191.196/0001-51, com endereço eletrônico, pem@melilloluciano.com.br estabelecida na Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 410, Pq. Industrial Imigrantes, São Bernardo do Campo/SP, CEP:09852-040, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Christian Uwe Braun, vem, através de seu advogado, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor o presente...

PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

... em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.19.605.608/0001-78, NIRE 35.2.2814854-4, com sede na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP, CEP 09520-320 e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº.35.611.291-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº.293.961.368-08, domiciliada na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP, CEP 09520-320, pelas razões de fato e de direito que a seguir expõe:

1. COMPETÊNCIA

O Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, elege como foro para dirimir questões oriundas do Contrato, a Comarca da Capital (vide clausula 8.6).

Sendo, portanto, o Juízo da Comarca da Capital competente a julgar o pedido formulado.

2. DOS FATOS

Em 10 de março de 2015, as partes firmaram um contrato de prestação de serviços, o qual tinha por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de gestão administrativa e financeira, controladoria, gerenciamento e administração de contratos e departamentos, pela empresa Ré para a empresa Autora.

A co-ré Adriana Tardioli Cunha, a qual é sócia da empresa Ré **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, era a responsável por efetuar a prestação dos serviços contratados nas dependências da empresa Autora, tendo assinado o referido contrato de prestação de serviços na qualidade de anuente.

Visando maior efetividade na prestação dos serviços, em 09 de Abril de 2015, foi outorgada pela Autora uma procuração à co-Ré, Sra. Adriana Tardioli Cunha, a qual conferia poderes amplos, gerais e ilimitados para representação da empresa, conforme trecho abaixo colacionado da procuração anexa aos autos:

Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: Sr.^a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, maior e capaz, gerente administrativo financeiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 35.611.291 - SSP-SP e do C.P.F.(M/F).nº 293.961.368-08, residente e domiciliada na Rua Heloisa Pamplona nº 85, apto 74, Bairro Fundação, na cidade de São Caetano do Sul, CEP: 09620-320; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: REPRESENTAR A SOCIEDADE assinando sempre em conjunto de dois (02), de acordo com os poderes desse instrumento e ata de assembleia de reunião, supra citada, e por conseguinte, assinar contratos em geral, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, instrumentos particulares e cessão fiduciária em garantia, contratos de arrendamento mercantil, prestar garantias reais nas operações realizadas perante BANCOS e estabelecimentos de créditos em geral, podendo para tanto dita procuradora assinar e apresentar todo e qualquer documento necessário à efetivação de contratação, financiamentos e empréstimos, representar a outorgante perante Bancos em geral, destas ou de outras praças, sua agências e postos de serviços, movimentar conta corrente bancária ou de poupança, movimentá-la, emitir, endossar e assinar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou correspondências ou via eletrônica, promover a conversão de moeda se moeda estrangeira, solicitar saldos, extratos de contas, solicitar a devida e necessária atualização e do

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
 Procuradora
 JOSE CARLOS DE MELLO ARAUJO

correção, receber quaisquer quantias devida à mandante, assinando os necessários recibos e dando quitação, retirar extratos, sacar importâncias, requerer e assinar o que preciso for, fazer todo e qualquer tipo de aplicação ou investimento e o que mais preciso for, endossando cheques nominais à mandante, para saque ou depósito, requisitar talões, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **REPRESENTAR A OUTORGANTE** perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e suas autarquias, podendo para tanto dita procuradora, na vigência do presente instrumento, juntar e retirar papéis, formulários, documentos e prestarem declarações, e ainda confere poderes pra assinar contrato de cobrança, bem como solicitar e obter certificado digital, representando a outorgante junto a ICP Brasil na cidade de São Bernardo do Campo/SP, ou onde com esta se apresentar para resolver todos e quaisquer problemas pertinentes à mesma, com relação a validação de certificado da nota fiscal eletrônica, podendo a outorgante, sempre em conjunto de dois, na vigência do presente mandato, juntar e retirar papéis, formulários, documentos e prestarem declarações, requerer e assinar o que preciso for, pagar quaisquer taxas, requerer qualquer tipo de certidão, assinar livros e termos. **Outrossim**, outorga poderes para emitir cheques, endossar cheques, abrir conta corrente, encerrar conta corrente, autorizar débitos, retirar talões de cheque, solicitar extrato, receber e passar recibo, emitir cheques por chancela mecânica, endossar cheques por chancela mecânica, transferência de mesma titularidade, endossar cheques para depósito, descontar cheques, descontar duplicata, assinar contrato de empréstimo, assinar contrato de financiamento, assinar contrato de cessão de crédito, assinar contrato de arrendamento mercantil, assinar contrato de vendedor, assinar contrato de comprador, assinar assunção de dívida, assinar contrato de importação/exportação, assinar contrato de conta garantida, nota de crédito a exportação (NCE), prestar garantia real a si mesma, prestar garantia real a terceiros, prestar garantia real a empresas coligadas, prestar fiança a terceiros, prestar aval a terceiros, prestar aval a empresas coligadas, prestar fiança a empresas coligadas, contratar fiança bancária, contratar garantia em moeda estrangeira, assinar termo de responsabilidade, emitir duplicata, emitir nota promissória, emitir letra de cambio, emitir instrução sobre título, endossar título, assinar borderô de cobrança, emitir duplicata por chancela mecânica, endossar duplicata por chancela mecânica, emitir instrução s/título por chancela mecânica, assinar contrato de cambio empréstimo, assinar contrato de cambio compra/venda de moeda, assinar BNDES-EXIM, assinar adiantamento sobre contrato de cambio-ACC, assinar carta de crédito de importação, assinar FINIMP, contratar convênio e serviço, assinar contrato de sispag, assinar contrato bankline, assinar contrato de depósito identificado, assinar contrato de cobrança, assinar contrato de pasta PJ, assinar token, assinar contrato de swap, assinar contrato de termo de moeda, assinar contrato de commodities, assinar contrato de compromissada, assinar opção de crédito, assinar contrato de hedge, efetuar aplicação financeira, assinar confirmação de empréstimo consignado, cadastrar senha, solicitar cartão magnético, retirar cartão magnético. Enfim, praticar e assinar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **Fica vedado o Subestabelecimento da presente, a qual é outorgada. VALIDADE DO MANDATO:** O presente instrumento de procuração terá validade de **02 (dois) anos** a contar desta data, ou seja, até **09/04/2017**. "Certifico que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato são verdadeiras".

Ocorre que no começo do mês de Junho deste ano, na ocasião do fechamento contábil da empresa Autora, foi identificado um valor anormal no Centro de Custo da Presidência. Pois, nos meses de janeiro a abril de 2016, a empresa Autora, normalmente apresentava a média de despesas no fechamento no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) por mês. Ocorre

que para a surpresa da empresa Autora, as despesas referente somente ao mês de maio deste ano apresentavam o valor de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), ou seja, mais do que o dobro do fechamento dos meses anteriores!

	Real				
	janeiro-16	fevereiro-16	março-16	abril-16	maio-16
(-) CUSTO Fixo	(430.920)	(476.713)	(442.655)	(422.036)	(520.249)
(-) C. Fixo Indireto (Desp. Admin.)	(326.731)	(329.128)	(312.995)	(315.009)	(425.149)
Controladoria	(47.323)	(48.384)	(46.624)	(40.144)	(42.736)
Juridico	(21.422)	(18.599)	(22.545)	(33.441)	(29.323)
Departamento Pessoal	(10.763)	(10.589)	(10.816)	(11.129)	(8.413)
Energia Elétrica	(8.272)	(12.656)	(14.916)	(13.428)	(13.095)
Aluguel	(11.708)	(11.708)	(11.708)	(11.708)	(11.703)
Financeiro	(35.862)	(35.129)	(39.770)	(32.225)	(32.897)
Suprimentos	(22.045)	(22.677)	(22.912)	(24.275)	(17.810)
Tecnologia da Informação	(12.877)	(10.531)	(17.640)	(17.076)	(12.665)
Presidência	(120.271)	(125.429)	(103.972)	(101.041)	(233.891)
Diretoria	(9.159)	(8.482)	(9.061)	(8.135)	(8.137)
Terreno e Edifício	(55.404)	(53.321)	(41.428)	(50.781)	(44.856)
Depreciação e Amortização Adm	(3.097)	(3.097)	(3.076)	(3.097)	(3.097)
Depreciação e Amortização	31.473	31.473	31.473	31.473	31.473

Surpresa com o fechamento do mês de maio, a empresa Autora passou a buscar a origem dos valores para tal resultado de fechamento, buscando aprofundar o entendimento acerca do aumento exorbitante de despesas.

E, ao analisar os lançamentos contábeis, foram identificados no mês de maio de 2016, valores anormais debitados da conta da empresa:

1º) Débito no valor de R\$92.275,56 (noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), através do pagamento de um boleto bancário (título pago no dia 13/05/2016 às 13:54:21 horas via SISPAG (Itau) com número de controle 199089279000024 e devida autenticação mecânica):



30
horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399 71590 76500 000005 00001 001015 1 68110009227556	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	31/05/2016
		Valor do boleto (R\$):	92.275,56
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	92.275,56
		Data de pagamento:	13/05/2016
Autenticação mecânica: 522C739793E0242D8AB09F18FEED44069E399AF3			

Operação efetuada em 13/05/2016 às 13:54:21 via Sispag, CTRL 199089279000024.

Note-se que o referido título possui os campos para a identificação do “Beneficiário / CPF/CNPJ do beneficiário” **totalmente em branco**. E, dessa forma, estranhando a Autora o pagamento de referido boleto, solicitou auxílio ao Banco Santander a fim de tentar descobrir quem seria o beneficiário do título no valor de R\$92.275,56, ficando extremamente surpresa ao descobrir que o beneficiário do referido título era a empresa Ré A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda EPP, conforme comprova o e-mail enviado pelo preposto do Banco Santander, abaixo colacionado e anexo aos autos.

De: Ivan Jose de Andrade [mailto:ivaandrade@santander.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 10:23
Para: 'Macroplast / Diretoria / Max Mustrangi'; Macroplast / Eduardo - Custo (eduardo.kawano@macroplast.com.br)
Assunto: Macroplast - Pesquisa título

Max / Eduardo,
 Bom dia,

Conforme informação abaixo, a duplicata liquidada via Itaú e questionada pertence ao cliente abaixo.

Cedente: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA EPP
 CNPJ 19.605.608/0001-78
 Título nº. 10

Att.,

O QUE A GENTE PODE
 FAZER POR VOCÊ HOJE?

Negócios & Empresas
 Ivan Jose de Andrade
 7441 - Núcleo PJ São Bernardo do Campo
 Telefone:(11) 4126 7622
ivaandrade@santander.com.br

No boleto acima, bem como, nos demais boletos e documentos contábeis anexados aos autos é possível verificar que todos foram emitidos através de lançamento manual e que não possuem a identificação do beneficiário. Porém, através de esclarecimentos prestados pelo banco Santander, foi possível identificar o beneficiário através do código de barras para pagamento dos boletos. Senão vejamos:

- Em todos os boletos emitidos através do banco Santander anexos aos autos, verifica-se que os números constantes na 2ª, 3ª e 4ª fileira do código de barras, são os mesmos. Tais números indicam o código do beneficiário do boleto:

Agência/conta: 0257/00010-9	CNPJ: 43.191.196/0001-51	Empresa: MACROPLAST IND COM PLASTICOS L
Dados do pagamento		
		
03399 71590 76500 000005 00000 801043 9 67690024731250		
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
		19/04/2016
		Valor do boleto (R\$):
		247.312,50
		(-) Desconto (R\$):
		0,00

Agência/conta: 0257/00010-9	CNPJ: 43.191.196/0001-51	Empresa: MACROPLAST IND COM PLASTICOS L
Dados do pagamento		
		
03399 71590 76500 000005 00000 201046 3 65470012615330		
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
		10/09/2015
		Valor do boleto (R\$):
		126.153,30
		(-) Desconto (R\$):
		0,00

Ou seja, pela simples análise do arquivo “documentos contábeis” anexo aos autos é possível perceber que todos os boletos do banco Santander possuem o mesmo código “71590 76500 000005”, os quais segundo o e-mail do gerente do banco acima colacionado indicam que o referido código pertence ao beneficiário: “A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. EPP”.

2º) A segunda operação anômala detectada trata-se de um débito no valor de R\$37.468,03 (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e três centavos), através do pagamento de um boleto bancário em 09/05/2016.


30
 horas

Comprovante de pagamento de boleto
Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

 Empresa: MACROPLAST IND COM
 PLASTICOS L

Dados do pagamento

		00190 00009 02411 336007 15757 764186 5 67890003746803
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 09/05/2016
		Valor do boleto (R\$): 37.468,03
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$): 37.468,03
		Data de pagamento: 09/05/2016
Autenticação mecânica: 308DBD7B141770E0CB4E1C0E017B615BB49ED08C		

Operação efetuada em 09/05/2016 às 16:55:51 via Sispag, CTRL 999940815000021.

Observa-se que o referido título emitido pelo Banco do Brasil também não possui o campo “Beneficiário / CPF/CNPJ do beneficiário” identificado, e foi pago no dia 09/05/2016 às 16:55:51 horas via SISPAG (Itaú) com número de controle 999950815000021 e devida autenticação mecânica.

Ressalta-se que na estrutura do Código de Barras do boleto, há a identificação do Beneficiário/Cedente por meio de um Número de Convênio (ou mesmo de agência e conta), porém estas informações são restritas ao banco, o qual somente as fornecerá mediante ordem judicial, que será devidamente requerida na futura ação a ser ajuizada.

Desta forma, diante da identificação desses dois pagamentos anômalos no mês de maio, foi possível a empresa Autora recriar os procedimentos, passo a passo, pelo qual foram feitas as operações:

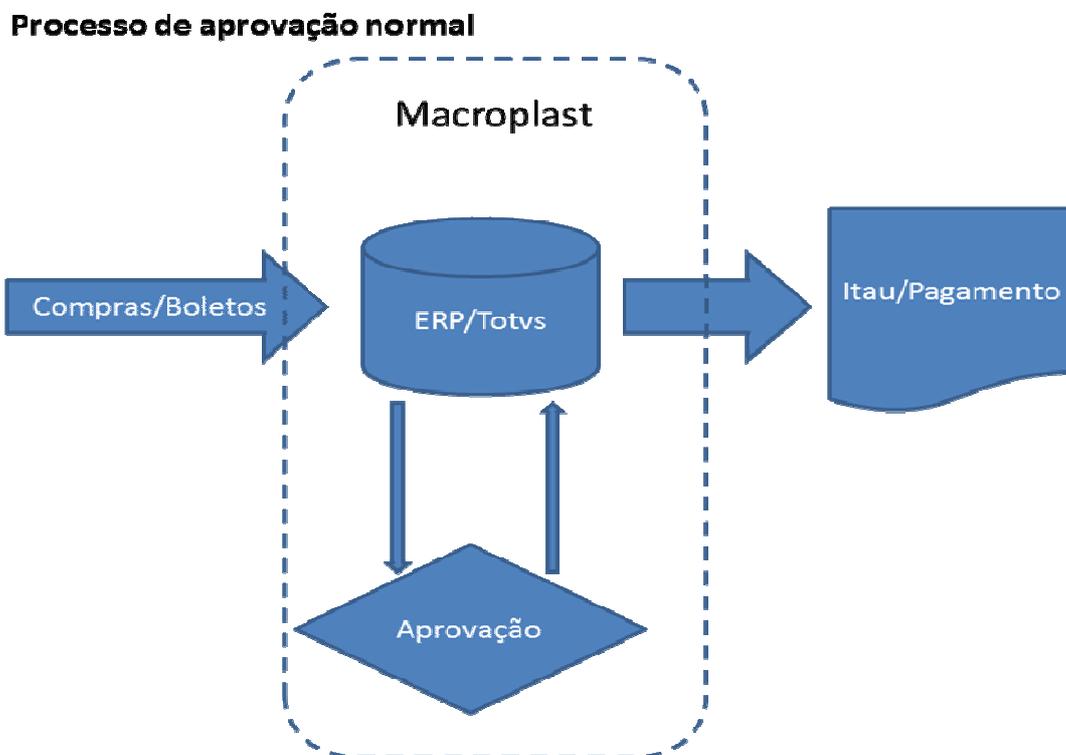
A co-ré, Sra. Adriana Tardioli Cunha, mediante abuso de confiança, usou dos acessos concedidos pela Administração da empresa Autora, para inserir pagamentos irregulares no sistema da empresa. Ressalta-se ainda que a abusividade não se limitou ao acesso bancário e suas funcionalidades, já que a função de análise das despesas e aprovação no sistema

recaia também sobre a mesma pessoa, Sr^a Adriana, a qual sendo responsável pela gestão do caixa da empresa apresentava valores fantasmas para pagamento.

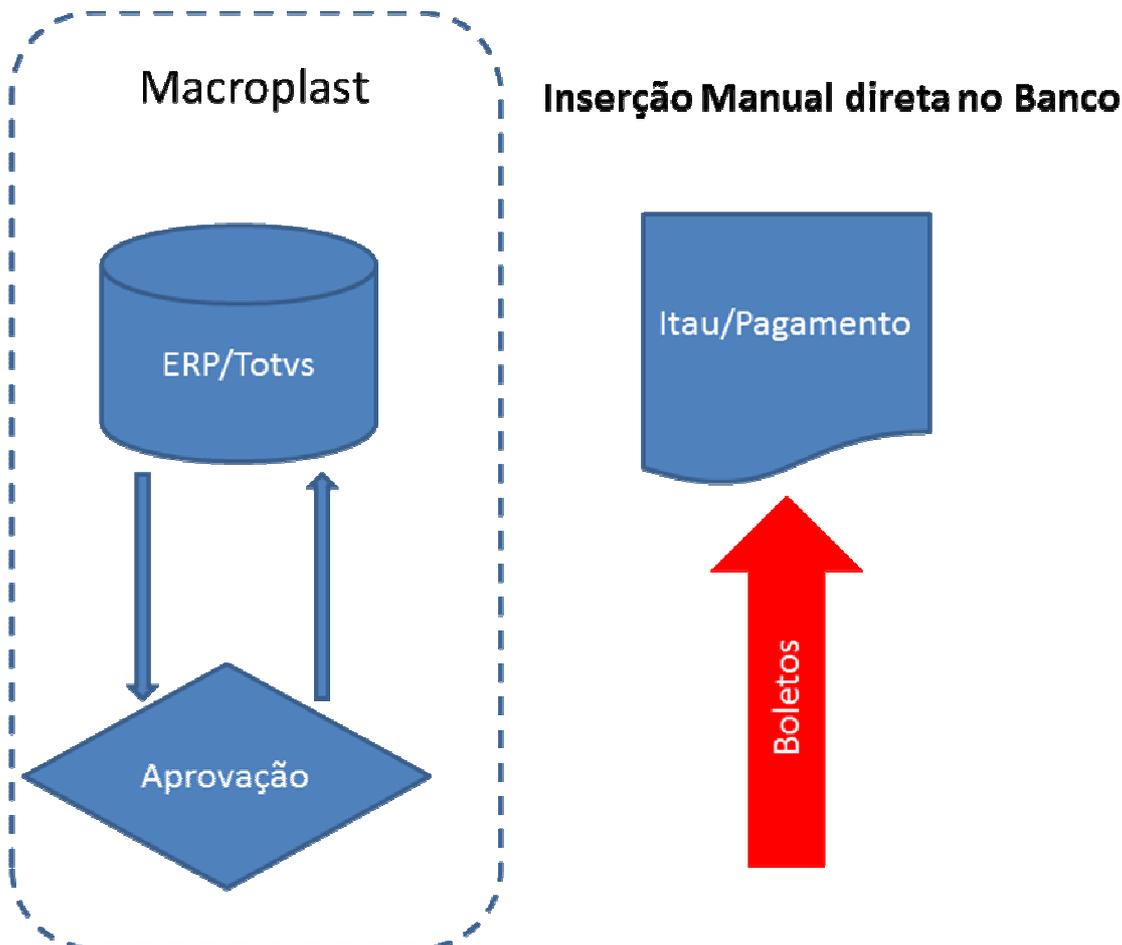
Ou seja, para conseguir operar os pagamentos anômalos, a Sra. Adriana, inseria manualmente os títulos diretamente no *Internet Banking*, evitando inserir os pagamentos no sistema da empresa (ERP/Totvs). A conduta praticada pela Ré tinha a finalidade de burlar o processo de pagamento estabelecido pela empresa, qual seja: com a obrigatoriedade de inserção do pedido de compra e aprovação no sistema (ERP/Totvs), antes da formalização da aquisição, e depois da aprovação, carga automática dos dados do sistema (ERP/Totvs) para o *Internet Banking* via arquivo de pagamento no SISPAG.

Para melhor entendimento do acima descrito, segue esquema do processo regular de pagamento da empresa Autora e a forma de ação manual direta no Banco realizada pela Ré:

1) Processo Regular de Pagamento



2) Inserção Manual direta no Banco realizada pela Ré, evitando as travas de controle do sistema (ERP/Totvs):



O controle da Planilha de Fluxo de Caixa foi criado e era administrado pela Ré, a qual realizava os lançamentos contábeis no âmbito do Ativo da empresa, ou seja: “Valor existente no Caixa x Adiantamento Diversos”. Em outras palavras, a saída de caixa foi mascarada dentro do ativo da empresa para evitar a análise mensal de resultado.

Ou seja, a Ré abusando de seus poderes outorgados na procuração, pois tinha acesso a todas as questões administrativas e financeiras da empresa Autora e, desvirtuando a finalidade do referido documento, utilizou-se dos poderes outorgados a seu favor e passou a desviar valores altíssimos indevidamente da empresa para a sua própria conta, praticando fraude ao omitir os referidos valores dos lançamentos contábeis da empresa Autora.

Foram encontrados até o momento pagamentos anômalos realizados pela Ré no valor de R\$1.344.707,67 (hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos), pagamentos estes que tiveram como Beneficiário a empresa “A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda EPP, CNPJ: 19.605.608/0001-78, além de outros pagamentos à empresas estranhas a atividade da empresa Autora, ou seja, compras pagas através da conta da empresa sem relação com o negócio e/ou com o quadro de sócios da empresa.

Fatos estes comprovados através da planilha abaixo e do e-mail enviado pelo gerente do banco Bradesco constando a identificação de alguns dos pagamentos anômalos efetuados pela Ré:

3								
4	Data	HISTORICO	FILIAL DE ORIGEM		Beneficiário	DEBITO		
6	17/04/2015	PAGTO. ANT.-MAN-170415 --BRASKEM MAUA	01	Santander	A.A.	95.709,60	2.1	
7	17/04/2015	PAGTO. ANT.-MAN-170415 --STYROLUTION	01	Santander	A.A.	157.565,70	2.2	
8	10/09/2015	PA 100915 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	126.153,30	1.1	
9	15/10/2015	PA 151015 DIVERSOS	01	Bradescco	Nix Viagens	42.811,96	1.2	
10	23/10/2015	PA 231015 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	186.500,00	1.3	
11	09/11/2015	PA 091115 DIVERSOS	01	Itau	Tricae (Itau)	40.142,56	1.4	
12	09/11/2015	PA 091115 DIVERSOS	01	Bradescco	Tok Stok	23.721,82	1.4	
13	17/11/2015	PA 171115 DIVERSOS	01	Santander	A identificar	26.262,75	1.5	
14	19/11/2015	PA 191115 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	75.498,74	1.6	
15	04/12/2015	PA 041215 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	193.285,15	1.7	
16	19/04/2016	PA 190416 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	247.312,50	4.2	
17	09/05/2016	CC 100	01	Banco do Brasil	A identificar	37.468,03	5.1	
18	13/05/2016	CC 100	01	Santander	AA	92.275,56	5.2	
19								
20						1.344.707,67		
21								

De: 'Macroplast \ Financeiro \ Eduardo Kawano' [mailto:eduardo.kawano@macroplast.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 12:20
Para: MOHAMAD ARMAN
Cc: 'Macroplast / Diretoria / Max Mustrangli'; 'Macroplast \ José Dias \ Financeiro'
Assunto: Beneficiario - Boletos Bradesco
Prioridade: Alta

Mohamad, boa tarde

Precisamos de uma ajuda, poderia nos informar qual é o beneficiário dos três comprovantes em anexo?

Temos urgência neste caso, desde já agradeço.



Eduardo Kawano
 Financeiro
 eduardo.kawano@macroplast.com.br
 Tel: 11 4393-6209
 Fax: 11 4393-6205
 www.macroplast.com.br

Macroplast \ José Dias \ Financeiro

De: JOAO BENTO DA SILVA [3395.joao@bradesco.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:58
Para: MOHAMAD ARMAN
Cc: 'Macroplast / Diretoria / Max Mustrangi'; 'Macroplast \ José Dias \ Financeiro'; 'Macroplast \ Financeiro \ Eduardo Kawano'
Assunto: RES: Beneficiário - Boletos Bradesco

Prezados, bom dia.

Seguem as informações.

Valor R\$ 42.811,96
Cedente : NIX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

Valor R\$ 12.794,94
Cedente : LOJAS COPEL REDE VAREJISTA LTDA

Valor R\$ 23.721,82
Cedente : ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

BANCO BRADESCO S.A.
4861 / DROC – Departamento de Relacionamento Operacional com Clientes
3398 / Plataforma de Relacionamento Operacional – Middle Grande ABC
João Bento da Silva
Tel.: (011) 4126-7008

Os boletos do Banco Bradesco descritos na planilha e anexos aos autos (Nix, Tricae e Tok Stok), são desconhecidos da empresa Autora e pelo formato da operação, há indicação clara que foram “inseridos” pela mesma pessoa, tal como os dois boletos “A identificar” existentes na planilha.

Destaca-se que a Ré responde a processo criminal por crime de Furto Qualificado, ajuizado no ano de 2013, em razão de já ter se utilizado de sua função para fraudar outra empresa (Logimed Sociedade Ltda). Sendo que no Termo de Declarações prestadas pela Ré durante o Inquérito Policial do referido processo e anexo a estes autos (doc. ...), a mesma confessou a prática do delito e o desvio de valores da empresa.

A denúncia oferecida pelo Ministério Público de SP na referida ação penal, narra que:

“...a empresa descobriu que a denunciada, no período de 23 de janeiro a 13 de fevereiro de 2013, havia desviado, indevidamente, da conta corrente de sua titularidade (Banco Itau, Agência 0911, c/c 10026-1), a quantia de R\$470.629,56. (doc. 14/23).

A denunciada, aproveitando-se do momento vivido pela empresa com a troca de seu sistema de gestão, e, alegando eu o carregamento das informações (contas a pagas), do antigo sistema para o novo não ocorrer da forma planejada, inseriu manualmente fornecedores com os quais usualmente a empresa trabalhava, colocando os valores que desejava desviar. No momento de efetuar o pagamento, ao invés de pagar o fornecedor cadastrado, pagava contas por ela estipuladas. Assim, ela tinha o valor lançado no sistema, com o mesmo valor pago pelo banco, sendo possível fazer a conciliação.

...

A denunciada usava contas de terceiros para recebimento dos valores desviados e, também, adquiria produtos em sites de compras, sendo que alguns produtos eram entregues na residência de Renato Alixandre de Lima, noivo da denunciada, e outros produtos eram devolvidos para que as empresas restituíssem os valores pagos, valendo-se, a denunciada, da previsão consumerista que garante ao consumidor a devolução do dinheiro, em caso de descontentamento com o produto adquirido.” (grifo nosso)

Ou seja, conforme acima comprovado trata-se de conduta contumaz praticada pela Ré em outras empresas por que passou.

E, desta forma, tendo em vista o comprovado desfalque sofrido pela empresa Autora e a demonstração da conduta ilícita contumaz da Ré, a qual desvirtuando a finalidade do contrato firmado entre as partes e abusando da confiança despendida, fraudou a empresa Autora com o intuito de obter lucro para si, requer a Autora a concessão de tutela provisória de urgência, determinando-se o arresto on-line de valores existentes nas contas bancárias das Rés, a fim de garantir futuro processo de ressarcimento de danos a ser ajuizado pela Autora.

2. DO DIREITO

Dispõe o Código de Processo Civil:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

§ 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder oferecê-la.

§ 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

§ 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

2.1. DA PROBABILIDADE DO DIREITO

Restou devidamente comprovado nos autos o desvio indevido de valores elevados da empresa Autora para a conta bancária de titularidade da empresa Ré, além de outros pagamentos à empresas estranhas a atividade da empresa Autora, sem relação com o negócio e/ou com o quadro de sócios da empresa.

Houve abuso de confiança e prática de fraude pelas Rés, desvirtuando-se valores indevidos da conta da empresa Autora para proveito próprio, sendo, portanto, de rigor a concessão da tutela pretendida, haja vista a comprovação do ilícito praticado e visando-se garantir o ressarcimento dos valores à empresa Autora.

2.2. DO PERIGO DE DANO

Conforme restou devidamente comprovado, a Ré confessou a prática desta mesma conduta em outra empresa que realizou a prestação de serviços e, atualmente responde por Furto Qualificado no processo criminal nº 0035263-89.2013.8.26.0050 que tramita perante a 1ª Vara Criminal - Foro Central Criminal Barra Funda.

A Empresa Autora que sempre manteve uma média de fechamento no valor de R\$122.000,00 (cento e vinte dois mil reais), obteve um desfalque em seus fechamentos em razão de valores altíssimos desvirtuados pelas Rés. As contas bancárias existentes em nome das Rés são a garantia da empresa Autora para ressarcir os valores desviados indevidamente a fim de conseguir reerguer a empresa dos prejuízos causados.

Dessa forma, note-se que há evidente perigo de dano e risco ao resultado útil do processo, pois, caso a tutela provisória de urgência não seja concedida, a Ré muito provavelmente irá se desfazer dos valores desviados indevidamente da empresa Autora e esta não conseguirá efetuar o devido ressarcimento dos valores, comprometendo inclusive a saúde financeira da empresa, haja vista tratar-se de quantia de valor elevado.

3. PEDIDO

Diante do exposto:

Ante a existência da probabilidade do direito, do perigo do dano e risco ao resultado útil do processo, **requer a Vossa Excelência a concessão da TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA para:**

A) Determinar o arresto on-line até o limite do valor total apurado até a presente data de **R\$1.344.707,67 (hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**, antes de ouvir a outra parte, na(s) conta(s) bancária(s) existente em nome da empresa Ré **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº.19.605.608/0001-78, em especial a existente no Banco Santander (033), Agência 0795, Conta nº13000379-6 e eventuais aplicações bem como, nas contas bancárias existentes em nome de **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, CPF/MF nº.293.961.368-08, a fim de garantir futuro processo de ressarcimento de danos a ser ajuizado pela Autora.

Requer posteriormente:

I) A citação das rés para querendo, acompanharem a presente até final julgamento, sob pena de revelia;

II) Condenar a Ré em todos os ônus da sucumbência, honorários advocatícios e demais cominações legais.

III) Protesta pela produção de todos os meios de prova em direito admitidas, especialmente pelas provas testemunhal e documental, bem assim por todos os meios que se apresentarem úteis à demonstração dos fatos aqui articulados;

IV) Informa a Autora que a ação principal será devidamente ajuizada no prazo legal.

Atribui à causa o valor de **R\$1.344.707,67 (hum milhão, trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos)**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santo André, 27 de Junho de 2016.

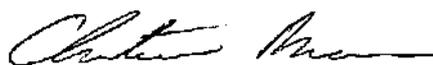
Paulo Eduardo Melillo

OAB/SP nº. 76.940

PROCURAÇÃO

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.43.191.196/0001-51, com sede na Estrada Particular Eiji Kikuti, 410, Parque Industrial Imigrantes, S.B.Campo S.P., neste ato representada por seu sócio, Christian Uwe Braun, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG nº11.558.367-SSP/SP, CPF nº132.882.718/69 pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores os advogados PAULO EDUARDO MELILLO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob nº 050.695.878/70, OAB/SP 76.940, FERDINANDO MELILLO, brasileiro, viúvo, inscrito no C.P.F. sob nº030.000.448/68, OAB/SP 42.164 e, CILLAS LUCIANO, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob nº183.578.148/91, OAB/SP 70.380, todos com escritório na Rua Dr.Eduardo Monteiro, 431, Jd.Bela Vista, Santo André SP a quem conferem amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula "adjudicia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.

S.B.Campo, 23 de junho 2016



MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

JUCESP
14 01 10

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.

23ª. Alteração Contratual da Sociedade:

MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

**NIRE nº. 35.201.195.801
CNPJ/MF. Nº. 43.191.196/0001-51**

Motivo:- Cessão e transferência de quotas entre sócios, alterar o endereço da filial nº02 de Indaial, baixar a filial estabelecida em Osasco - SP., alterar o domicílio dos representantes legais das sócias, bem como do sócio, e o endereço da sede da sócia Troll, extinguir o Conselho Consultivo, reordenar, reescrever, incluir e excluir dispositivos do Contrato Social.

Pelo presente instrumento de alteração contratual, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede social à Avenida Ibirapuera nº 2.907, cjto. 405, Bairro de Moema, CEP. 04029-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 06.900.795/0001-70, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº. 35.219.322.804 em sessão de 07 de julho de 2004, neste ato representada pela sócia administradora KARIN PATRICIA BRAUN GREGORI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.558.366-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.629.818-08, domiciliada na BR 470 km 73, nº 2.800, Bairro João Paulo II, CEP. 89130-000, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, na forma do seu contrato social.

TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede social à Rua Marechal Deodoro 231, sala 1502, Edifício Niagara Falls, Bairro da Velha, CEP. 89036-300, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.

23ª Alteração Contratual da Sociedade
MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FO 12 (dois) páginas no total, incluindo assinaturas)
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSE CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

S.B.CAMPO, 23 FEV 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
0961AC218561
Averatto de Almeida

JUCESP

14 01 10

06.555.983/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o NIRE nº 42.203.637.709, neste ato representada pelo sócio administrador CHRISTIAN UWE BRAUN, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.558.367 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.882.718-69, domiciliado na Estrada Particular Eiji Kikuti nº 410, Bairro Parque Industrial dos Imigrantes, CEP. 09852-040, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do seu contrato social.

JOAQUIM FERDINANDO BRAUN, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.169.753 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.664.148-20, domiciliado na BR 470, Km 77 nº 7.050, Bairro Rio Morto, CEP. 89130-000, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina.

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 e seguintes da Lei nº. 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro que gira nesta praça, sob a denominação social de **MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Estrada Particular, Eiji Kikuti nº 410 - Parque Industrial dos Imigrantes, CEP. 09852-040, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 602.059 em sessão de 02 de março de 1972 - NIRE nº. 35.201.195.801 e posteriores alterações sendo a última alteração contratual devidamente registrada sob o nº 293.453/07-0 de 21 de agosto de 2.007 e inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 43.191.196/0001-51, resolvem de comum e pleno acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social:

DAS DELIBERAÇÕES

Primeira: Neste ato, a sócia **SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, declara que por instrumento particular de cessão e transferência de quotas, que o Sócio Christian Uwe Braun, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.558.367 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.882.718-69, domiciliado na Rua Lauro Mueller, nº 20, Apto. 143, Bairro Jardim Blumenau, CEP. 89010-380, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, cede e transfere **320.000 (trezentas e vinte mil)**, quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, quotas de sua propriedade que faz parte do capital social desta Sociedade, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para a sócia **TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada.

23ª Alteração Contratual da Sociedade
MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 (12 (doze) páginas no total, incluindo assinaturas)
 SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4357.5922
 Avenida Senador Vergueiro, 4868 - Rudge Ramos
 JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO

S.B.CAMPO, 10/01/2014

Autenticação
 0661AC218562

Silvana Maria Lavoratto de Almeida

JUESP

14 01 10

Parágrafo Único: A cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas seja a que título for, nem do cessionário e nem da Sociedade, transferindo-lhes pleno e total direitos.

Segunda: Neste ato, o sócio **JOAQUIM FERDINANDO BRAUN**, já qualificado, manifesta sua expressa concordância com as transferências de quotas da Sociedade, nos termos dos itens anteriores.

Terceira: O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência.

Diante das deliberações supra, o item IV - DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quarta e parágrafos do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta:- O capital social da Sociedade é de R\$8.000.000,00 (Oito milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 8.000.000 (Oito milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
SERENA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	3.840.000	3.840.000,00	48
TROLL ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	3.840.000	3.840.000,00	48
JOAQUIM FERDINANDO BRAUN	320.000	320.000,00	04
T O T A L	8.000.000	8.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o artigo nº.1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo:- Em caso de deliberação pelo aumento do capital, os sócios terão direito de preferência para participar do aumento na proporção das quotas de que sejam titulares.

Parágrafo Terceiro:- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma da legislação vigente.

Quarta: Alterar o endereço da filial Nº 02 de Indaial para Rod. BR 470 KM 71 nº 2451 - Galpão B2, Bairro Rio Morto - CEP - 89130-000 - Indaial, Santa Catarina.

221 Alteração Contratual da Sociedade
MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
 Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
 JOSE CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO

SBCAMPO, 23 FEV 2010 VALOR R\$ 210

Colégio Notarial do Brasil - SP
 ARPM SP
 0961A0218580
 Veriato de Almeida

[Handwritten signatures and initials]

JUCESP

14 01 10

Quinta: Baixar a filial estabelecida na Av. Dr. Alberto Jackson Byington nº 3.055 - Sala 01 do piso térreo da Ala do Galpão Modulo "A", Jardim Três Montanhas - Vila Menck - CEP. 06276-000, Osasco, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o nº 161.069/06-0 em sessão de 25 de julho de 2006.

Sexta:- alterar o domicílio do representante legal da sócia SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para Avenida Ibirapuera nº 2.907, cjto. 405, Bairro de Moema, CEP. 04029-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Sétima:- alterar o domicílio do representante legal da sócia TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para Rua Lauro Mueller, nº 20, Apto. 143, Bairro Jardim Blumenau, CEP. 89010-380, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Oitava:- alterar o domicílio do sócio JOAQUIM FERDINANDO BRAUN, para Rua Alexandre Benois, 180 - apto 111 - Vila Andrade - CEP. 05729-090 - São Paulo - SP.

Nona:- alterar o endereço da sede da sócia TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para Rua Lauro Mueller, nº 20, Apto. 143, Bairro Jardim Blumenau, CEP. 89010-380, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Décima:- Extinguir o Conselho Consultivo.

Décima Primeira:- Reordenar, reescrever, incluir e excluir dispositivos do contrato social objetivando melhorar a compreensão do seu texto.

Décima Segunda:- Dar nova redação ao Contrato Social, consolidando-o, considerando inclusive as alterações retro aprovadas como segue, que passará a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir expressas:

X

X

X



23ª Alteração Contratual da Sociedade
 MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 (12 (doze) páginas no total, incluindo assinaturas)

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '4'.

JUCESP
14 01 11



CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

NIRE nº. 35.201.195.801
CNPJ/MF. Nº. 43.191.196/0001-51

Pelo presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede social à Avenida Ibirapuera nº 2.907, cjto. 405, Bairro Moema, CEP. 04029-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 06.900.795/0001-70, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE nº. 35.219.322.804 em sessão de 07 de julho de 2004, neste ato representada pela sócia administradora KARIN PATRICIA BRAUN GREGORI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.558.366-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.629.818-08, domiciliada na Avenida Ibirapuera nº 2.907, cjto. 405, Bairro de Moema, CEP. 04029-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do seu contrato social.

TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede social à Rua Lauro Mueller, nº 20, Apto. 143, Bairro Jardim Blumenau, CEP. 89010-380, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 06.555.983/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o NIRE nº 42.203.637.709, neste ato representada pelo sócio administrador CHRISTIAN UWE BRAUN, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.558.367 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.882.718-69, domiciliado na Rua Lauro Mueller, nº 20, Apto. 143,

23ª Alteração Contratual da Sociedade
MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
(12 (doze) páginas no total, incluindo assinaturas)

JUCESP

14 01 10

Bairro Jardim Blumenau, CEP. 89010-380, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma do seu contrato social.

JOAQUIM FERDINANDO BRAUN, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.169.753 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.664.148-20, domiciliado na Rua Alexandre Benois, 180 - apto 111 - Vila Andrade - CEP. 05729-090 - São Paulo - SP.

Únicos sócios componentes da **MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, (CNPJ/MF. 43.191.196/0001-51), estabelecida na Estrada Particular, Eiji Kikuti nº 410 - Parque Industrial dos Imigrantes, CEP. 09852-040, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 602.059 em sessão de 02 de março de 1972 - NIRE nº. -35.201.195.801 e posteriores alterações sendo a última alteração contratual devidamente registrada sob o nº 293.453/07-0 de 21 de agosto de 2.007.

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula Primeira:- A sociedade girará sob a denominação social de "MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA."

II - DA SEDE

Cláusula Segunda:- A sociedade terá os seguintes endereços:

Matriz:- Estabelecida na Estrada Particular Eiji Kikuti nº 410, Parque Industrial dos Imigrantes, CEP.09852-040, São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo;

Filial nº.02:- Estabelecida na Rod. BR 470 Km 71 nº 2451 - Galpão B2, Bairro Rio Morto - CEP. 89130-000, Indaial, Estado de Santa Catarina, devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº. 42 9 0047 005-9 CNPJ/MF. 43.191.196/0002-32;

Parágrafo Único:- A sociedade poderá, no entanto, por deliberação do(s) sócio(s) representante(s) de 3/4 (três quartos) do capital social, abrir, transferir, e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

III - DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula Terceira:- A sociedade tem como objeto social:



JUL 2010

- a) Exploração da indústria e o comércio de plásticos, incluindo reprocessamento, tingimento, master-batches, compostos, bem como importação e exportação e atividades correlatas.
- b) Participação em outras sociedades, independentemente do objeto social das mesmas, como sócia ou acionista.

Parágrafo Único:- O objeto social da filial n°. 02, localizada no Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, será a exploração da indústria e o comércio de plásticos, incluindo reprocessamento, tingimento, master-batches, compostos, bem como importação e exportação e atividades correlatas.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta:- O capital social da Sociedade é de R\$8.000.000,00 (Oito milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 8.000.000 (Oito milhões) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor (R\$)	%
SERENA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	3.840.000	3.840.000,00	48
TROLL ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA	3.840.000	3.840.000,00	48
JOAQUIM FERDINANDO BRAUN	320.000	320.000,00	04
T O T A L	8.000.000	8.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o artigo n°.1.052 da Lei n°. 10.406/2002.

Parágrafo Segundo:- Em caso de deliberação pelo aumento do capital, os sócios terão direito de preferência para participar do aumento na proporção das quotas de que sejam titulares.

Parágrafo Terceiro:- Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, na forma da legislação vigente.

V - DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta:- A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1972 e o seu prazo de duração será por **TEMPO INDETERMINADO**, sendo seu exercício coincidente com o ano civil.

3.º TABELÃO DE 23ª Alteração Contratual da Sociedade
SÃO BERNARDO DO CAMPO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
 Avenida Senador Vargueiro, 128 (Dasa) - Indaial - SC
 JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - Tabelião
 AUTENTICAÇÃO

S. B. CAMPO, 23 FEV. 2010 VALOR R\$ 2 10

Arpe SP
 0961AC218567

0059

140110

VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Sexta:- A administração da Sociedade será exercida pelo administrador eleito pelos sócios em ata de reunião, o qual representará a empresa de acordo com os poderes a ele outorgados pela Sociedade, em conjunto com quaisquer dos outros sócios ou representantes destes, ou ainda em conjunto com qualquer procurador da Sociedade, com poderes e atribuições de, realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários à gestão dos negócios sociais, ficando autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro:- Fica facultado a representante da sócia SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sra. **KARIN PATRICIA BRAUN GREGORI**, em conjunto com o representante da sócia TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sr. **CHRISTIAN UWE BRAUN**, nomear procuradores para Sociedade com período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados por estes.

Parágrafo Segundo:- Os sócios ou terceiros nomeados administradores, não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, em favor próprio ou ainda de terceiros, tais como assumir obrigações, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar garantias, fianças e endossos em atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio, nos termos do art. 1.085 da Lei. nº 10.406/2002, sem a expressa autorização e a devida concordância do(s) outro(s) sócio, até que represente a maioria do capital, social integralizado.

VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sétima:- Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante convocação escrita, feita e expedida por qualquer deles com antecedência mínima de 10 (dez) dias, especificando dia, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia, somente podendo ser deliberados os assuntos nela relacionados, a menos que todos os sócios estejam presentes e acordem diferentemente.

3.º TABELIAO DE NOTAS
 SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE: 4333-2323
 Avenida Senador Vergueiro, 4200 - Rudge Ramos
 JOSÉ CARLOS DE MELO RIBEIRO - TABELIAO
 AUTENTICAÇÃO (12 (doze) páginas no total, incluindo assinaturas)

SBCAMPO 23 FEV. 2010 VALOR R\$ 210

Alteração Contratual da Sociedade
 MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

0961AC218500

JUL 23
14 01 10

Parágrafo Primeiro:- Para que as reuniões possam se instalar, e validamente deliberar, será necessária a presença do sócio cuja participação global represente a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo:- Qualquer sócio poderá ser representado por representante legal, por outro sócio ou por advogado constituído por mandato com poderes específicos, sendo então considerado presente à reunião.

Parágrafo Terceiro:- A convocação para reunião de sócios poderá ser dispensada se estiverem presentes sócios representando a totalidade do capital social.

Cláusula Oitava:- Ficará dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

VIII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

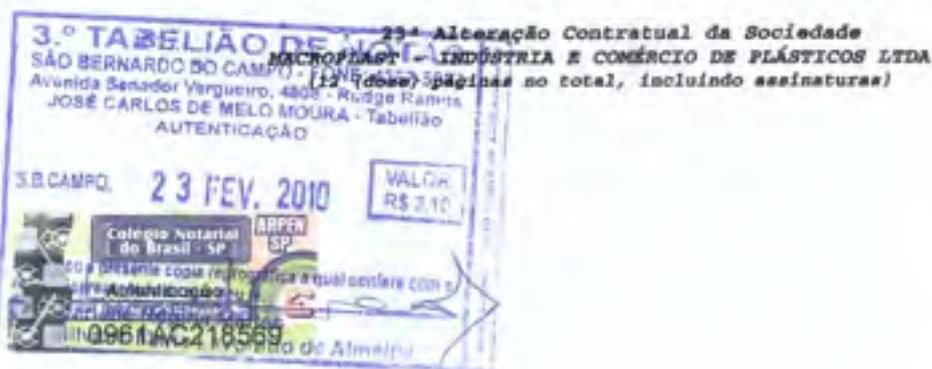
Cláusula Nona:- As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido ofertadas preferencialmente aos sócios remanescentes, e se todos tiverem interesse na sua aquisição será segundo o seu percentual de participação, através de notificação discriminando quantidade e o preço. O valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A quota liquidada será paga em até 12 meses, prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional.

IX - DO PRÓ-LABORE

Cláusula Décima:- O(s) sócio(s) administrador(es), no exercício das atividades poderá(ão), de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único:- Os valores de retirada de "pró-labore" ou "dividendos" serão determinados mensalmente de



[Handwritten signatures and initials]

JJCESP

14 01 10

acordo com a capacidade financeira da Sociedade e os resultados apurados pela mesma;

X - DO BALANÇO FINANCEIRO

Cláusula Décima Primeira:- Em 31 de dezembro de cada ano, ao término do exercício social, o(s) administrador(es) procederá(ão) ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras previstas em lei, tendo os lucros apurados a destinação que lhes for dada pelo sócio majoritário.

Parágrafo Primeiro:- Caso os sócios determinem a distribuição dos lucros apurados, a mesma observará a proporção definida pela totalidade dos mesmos em reunião específica para este fim, podendo ser diversa da proporção de cada sócio no capital social, conforme autoriza o artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo Segundo:- A Sociedade poderá levantar ao fim de cada trimestre um balanço correspondente aos meses do exercício até então decorridos e poderá declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço, observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro:- Ainda por deliberação dos sócios ou seus representantes, poderão ser declarados dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou no balanço levantado conforme o disposto no parágrafo acima.

Cláusula Décima Segunda:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, na forma da Cláusula Décima Primeira, deliberarão sobre as contas do(s) administrador(es), o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, designarão administradores, quando for o caso, e tratarão de quaisquer outros assuntos de interesse da Sociedade.

XI - RETIRADA, MORTE, INCAPACIDADE OU FALÊNCIA

Cláusula Décima Terceira:- A retirada, extinção, morte, incapacidade, falência ou concordata de qualquer dos sócios,

3.º TABELIAO DE Alteração Contratual da Sociedade
SÃO BERNARDO DO CAMPO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Avenida Senador Vergueiro, 1240 - Jd. São João - São Bernardo do Campo - SP
JOSE CARLOS DE MELO NOUZA - Tabelião
AUTENTICAÇÃO

S.B. CAMPO, 23 FEV. 2010 VALOR R\$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
0961 AC 218570

10

JURE
140110

não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com o(s) remanescente(s), a menos que este(s), por unanimidade, resolva(m) liquidá-la.

Parágrafo Primeiro:- Se algum sócio desejar retirar-se da sociedade deverá notificá-la por escrito de sua intenção, com 90 (noventa) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo:- Os haveres do sócio retirante, morto, incapaz, falido ou concordatário, serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e serão pagos em dinheiro ou em bens, a ele, e seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas com base nos índices governamentais permitido para tais fins, vencível a primeira parcela 30 (trinta) dias após a data do balanço especial, que será obrigatoriamente ultimado no prazo de 30 (trinta) dias contados do evento.

Parágrafo Terceiro:- Se em partilha decorrente de separação judicial ou divórcio de sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge não-sócio, a este serão pagos os respectivos haveres sociais, na forma do Parágrafo Segundo desta Cláusula.

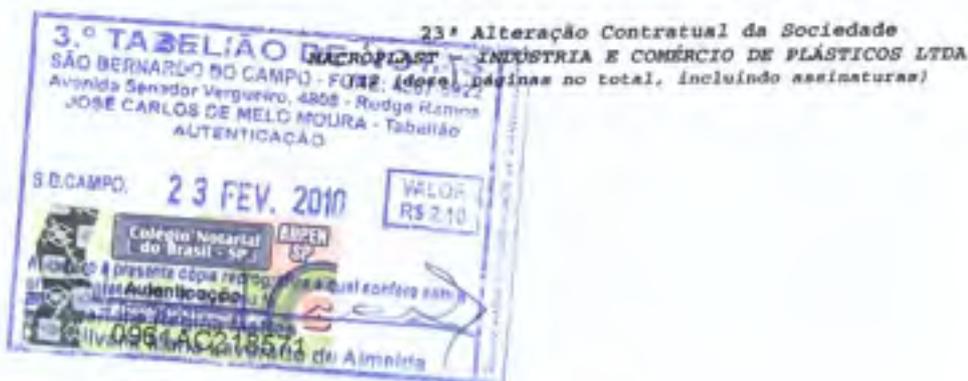
Cláusula Décima Quarta:- No caso de apuração de haveres pagos a sócio retirante, bem como a sucessores ou ex-cônjuge de sócio, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Quinta:- A sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios quotistas representantes da maioria do Capital Social indicar o liquidante e determinar a sua remuneração.

Cláusula Décima Sexta:- A Sociedade reger-se-á de acordo com o Código Civil Brasileiro, aplicando-se, supletivamente e quando cabível, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Sétima:- Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas oriundas do presente Contrato Social.



11

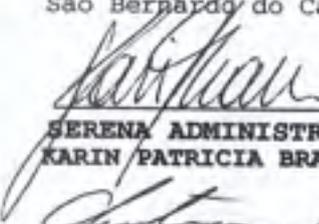
[Handwritten signatures]

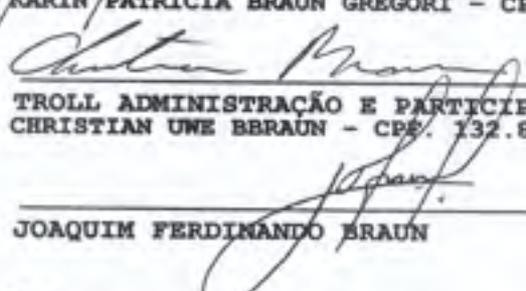
JUCESP 14 01 10

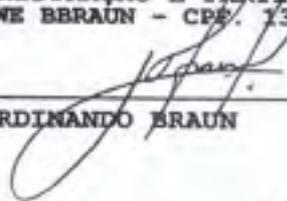
O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou por qualquer outro crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as duas (duas) testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito, submetendo-se ao arquivamento no Registro do Comércio.

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2009.

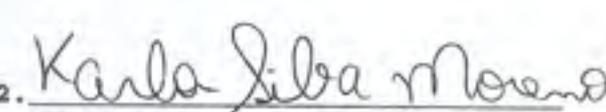

SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
KARIN PATRICIA BRAUN GREGORI - CPF. 184.629.818-08


TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
CHRISTIAN UWE BBRAUN - CPF. 132.882.718-69


JOAQUIM FERDINANDO BRAUN

Testemunhas:

1. 
Cláudio Rodrigues de Abreu
RG n° 42.719.832-5 -SSP/SP.
CPF n° 001.065.598-00

2. 
Karla Silva Moreno
RG n° 24.937.740-8 -SSP/SP.
CPF n° 173.116.648-61



JUCESP



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, entre as Partes abaixo qualificadas, devidamente representadas na forma de seus documentos constitutivos:

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.191.196/0001-51, com sede na Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 410 - Parte, Parque Industrial I, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09700-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **MACROPLAST**; e

A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.605.608/0001-78, com NIRE 35.2.2814854-4, com sede na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Fundação, São Caetano do Sul – SP, CEP 09520-320, neste ato representada na forma de seu contrato social pela sua Sócia Administradora, Sra. **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, contadora, com endereço profissional na sede da **CONTRATADA**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.611.291-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 293.961.368-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; e

ADRIANA TARDIOLI CUNHA, acima qualificada, na qualidade de sócia da pessoa jurídica **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.** e **INTERVENIENTE-ANUENTE**:

Resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços** (o “**CONTRATO**”), que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir integralmente, conforme os termos e condições estabelecidos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados de gestão administrativa e financeira, controladoria, gerenciamento e administração de contratos e departamentos, pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** (os “**SERVIÇOS**”).

1.1.1. Os serviços de gestão administrativa a serem realizados pela **CONTRATADA** relacionam-se às atividades abaixo discriminadas, denominadas para os fins deste contrato de "sub-processos":

- a) Gestão das atividades administrativas e financeiras, responsável pelas áreas contábil, fiscal, tesouraria, TI, recursos humanos;
- b) Planejamento e orientação do uso dos recursos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos;
- c) Administração dos contratos de serviços terceirizados, de acordo com diretrizes prévias do gestor;
- d) Administração de contratos em geral, de acordo com diretrizes prévias do gestor;
- e) Intermediação e negociação com bancos, instituições financeiras, órgãos públicos e agências governamentais.

1.1.2. A relação de sub-processos de responsabilidade da **CONTRATADA** poderá ser alterada a qualquer tempo e de comum acordo entre as partes, mediante a assinatura do respectivo termo aditivo. Da mesma forma, havendo necessidade de execução de quaisquer serviços que não estejam compreendidos naqueles indicados no item 1.1. supra, as partes deverão negociar as bases para tanto e formalizá-las no correspondente aditamento.

1.1.3. Diante da especificidade dos **SERVIÇOS** e considerando-se que, dentro do quadro técnico da **CONTRATADA**, a **INTERVENIENTE-ANUENTE** é quem possui o conhecimento e a experiência necessários para prestá-los, deverá ser ela a responsável pela sua execução, declarando que não possui qualquer restrição ou impedimento para a atuação junto à **CONTRATANTE**. Assim, eventual alteração na pessoa responsável pela prestação dos **SERVIÇOS** dependerá da prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

1.2 Os **SERVIÇOS** serão prestados nas dependências da **CONTRATANTE**, conforme frequência e horários definidos pelas partes.

1.2.1. A **CONTRATADA** fará jus a 20 (vinte) dias úteis por ano, não cumulativos, a título de intervalo na prestação dos serviços que poderão ser utilizados de forma contínua ou fracionados, sem qualquer reflexo na remuneração, sendo utilizados ou não. A **CONTRATADA** deverá informar à **CONTRATANTE** previamente as datas em que ocorrerão os períodos de intervalo ora previstos.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Autorizar o ingresso da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, mediante prévia informação e cadastro de seu(s) representante(s), preposto(s) ou funcionário(s);
- b) Entregar para a **CONTRATADA** os documentos e/ou informações solicitadas e que forem necessárias para a prestação dos **SERVIÇOS**;
- c) Disponibilizar local adequado para a prestação dos **SERVIÇOS**, devidamente equipado com recursos técnicos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas atribuídas à **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos de acordo com os preços e condições ajustadas no presente **CONTRATO**, em contraprestação aos **SERVIÇOS**;
- e) Isentar de responsabilidade a **CONTRATADA** caso opte por não seguir as orientações e diretrizes traçadas pela **CONTRATADA** no âmbito de suas atribuições definidas neste contrato;
- f) Arcar com as demais obrigações decorrentes desta contratação que lhe incumbirem.

2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar de forma diligente os **SERVIÇOS**, empregando os melhores esforços e meios disponíveis para a consecução do objeto deste contrato, agindo com independência e sem subordinação;
- b) Utilizar os sistemas informatizados de propriedade da **MACROPLAST** única e exclusivamente para o estrito cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado promover quaisquer alterações que porventura comprometam a integridade funcional dos mesmos ou dos dados neles contidos, declarando ciência de o conteúdo de eventuais e-mails corporativos que lhe forem disponibilizados poderão ser monitorados pela **CONTRATANTE**;
- c) Respeitar, por si, seus representantes, prepostos e/ou funcionários, as normas internas da **CONTRATANTE** e zelar pela boa imagem, qualidade e nome comercial desta última;
- d) Afastar imediatamente de suas funções qualquer funcionário, preposto ou representante da **CONTRATADA** cuja permanência seja considerada inconveniente ou nociva pela **CONTRATANTE**, sem ônus para esta última;

- e) Guardar, proteger e responsabilizar-se por todos os materiais, equipamentos, maquinários e ferramentas de sua propriedade dentro ou fora do local de prestação dos serviços;
- f) Arcar com as demais obrigações decorrentes desta contratação que lhe incumbirem;
- g) Emitir os documentos fiscais necessários aos pagamentos e arcar com o pagamento de todos os encargos de natureza tributária, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços ora pactuados, fornecendo cópia dos respectivos comprovantes caso venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos **SERVIÇOS** indicados no item 1.1. supra a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a contraprestação mensal bruta de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

3.1.1. Os impostos incidentes sobre a referida remuneração deverão ser arcados pelo respectivo responsável legal.

3.1.2. Os pagamentos mensais deverão ser efetuados mediante depósito bancário em conta a ser indicada pela **CONTRATADA**, em uma única parcela, a ser paga até o dia 5 (cinco) do mês seguinte, devendo a **CONTRATADA** emitir e apresentar as competentes Notas Fiscais/Faturas de serviço.

3.1.3. O preço será reajustado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV no período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.2. Eventual reembolso de despesas incorridas pela **CONTRATADA** na prestação dos serviços poderá ser acordada entre as partes e dependerá sempre de prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, além da prévia comprovação documental da despesa incorrida pela **CONTRATADA**.

3.2.1. Caso o(s) funcionário(s), representante(s) ou preposto(s) da **CONTRATADA** venham a consumir alimentos ou bebidas disponibilizadas pela **CONTRATANTE** no refeitório da **MACROPLAST**, o valor correspondente será descontado do pagamento da fatura correspondente ao mês seguinte.

3.3. Na hipótese de falta ou atraso injustificado no pagamento dos valores previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** incidirá em multa de 2% (dois por cento) sobre o montante

devido, juros moratórios de 1% ao mês a partir do vencimento da obrigação e correção monetária pelo IGPM-FGV, calculados *pro-rata-die*.

3.4. O descumprimento de obrigações decorrentes deste contrato pela **CONTRATADA** não sanado no prazo de 15 (quinze) dias a contar de comunicação neste sentido enviada pela **CONTRATANTE**, autorizará esta última a suspender os pagamentos devidos, até a total regularização, sem prejuízo do disposto na cláusula 4.3. a seguir.

3.5. Na hipótese de alteração das condições econômicas vigentes quando da assinatura deste contrato, inclusive em caso de introdução de novos encargos fiscais ou trabalhistas, as partes ajustarão poderá rever os valores ora estabelecidos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, tendo início na data de sua assinatura.

4.2. Este **CONTRATO** poderá ser rescindido imotivadamente por qualquer das Partes, a qualquer tempo, desde que mediante envio de comunicação escrita da parte interessada na rescisão para a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da remuneração proporcional referente aos **SERVIÇOS** prestados até a efetiva rescisão.

4.3. Este contrato também poderá ser resolvido imediatamente, independentemente de prévio aviso e sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, em caso de impossibilidade de seu cumprimento ou por descumprimento de quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades das partes, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de comunicação neste sentido.

4.4. Quando do término ou da rescisão do presente Contrato, independentemente de sua forma ou fundamento, a **CONTRATADA** deverá devolver à **CONTRATANTE** todos os documentos, materiais, equipamentos e outros que pertençam a esta última e que estejam em sua posse em razão da consecução do objeto deste contrato.

4.5. Os direitos e obrigações que, por sua natureza, tenham caráter perene, especialmente as relativas à responsabilidades e confidencialidade, subsistirão ao término ou rescisão deste contrato, seja qual for o motivo de seu encerramento.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDEPENDÊNCIA DAS PARTES

5.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo, não gerando, em hipótese alguma, a presunção de existência de vínculo de emprego entre quaisquer empregados, prepostos, procuradores ou representantes legais da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** e vice-versa, correndo por conta exclusiva de cada empregador todas as despesas e encargos decorrentes da legislação vigente, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, securitária, cível, criminal, ou qualquer outra em relação aos respectivos funcionários ou prepostos.

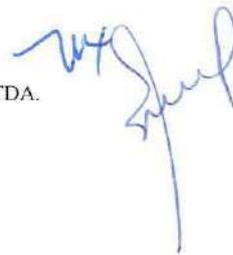
5.2. Este contrato não estabelece nenhuma forma de associação, *joint-venture*, sociedade, parceria, agência, consórcio, mandato de representação ou responsabilidade solidária, subsidiária ou conjunta, entre as partes aqui contratantes, tampouco enseja este contrato qualquer vínculo operacional, gerencial ou de qualquer outra natureza entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se, por si seus representantes, prepostos e funcionários, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, senhas, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da **CONTRATANTE** ou de terceiros a esta vinculados, inclusive no que se refere aos sistemas por ela utilizados, de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados em razão deste contrato, sejam eles de interesse de qualquer das partes, ou de terceiros, não podendo divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos a esta contratação, responsabilizando-se pela reparação de danos decorrentes da violação da obrigação ora assumida.

6.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à **MACROPLAST** por divulgação indevida de informações confidenciais ou em virtude da utilização dos softwares por esta fornecidos para a execução dos **SERVIÇOS**, especialmente os decorrentes da interconexão daqueles e com o conseqüente acesso da **CONTRATADA** ao sistema informatizado de processamento da **CONTRATANTE**.

6.3. Todos os estudos, planos, projetos, relatórios, especificações, formulações, desenhos, cálculos, plantas, prospectos, dados técnicos enfim, quaisquer documentos utilizados para ou



provenientes da prestação dos **SERVIÇOS**, constituem propriedade plena da **MACROPLAST**, não devendo ser revelados total ou parcialmente pela **CONTRATADA** e devendo ser devolvidos à **CONTRATANTE** após findo, extinto ou rescindido este contrato, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional ou pagamento por parte da **MACROPLAST**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INTERVENIÊNCIA:

7.1. A Interveniente-Anuente firma este Contrato com a finalidade de tomar ciência formal e anuir com todos os termos e condições aqui estabelecido, obrigando-se a cumprir e a zelar pelo seu cumprimento no que lhe for aplicável.

CLÁUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. As partes declaram que o **CONTRATO** está sendo celebrado em virtude de mútuo interesse e por livre e espontânea vontade, e se propõem a manter durante a execução do **CONTRATO** o mesmo espírito de boa-fé empregado para sua celebração.

8.2. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e obriga não somente as partes, mas também os seus sucessores, a qualquer título, sendo que qualquer alteração neste instrumento só será válida se for realizada mediante Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes. As partes contratantes, querendo, poderão alterar este instrumento através da celebração do respectivo instrumento de aditamento a qualquer tempo.

8.3. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte o presente contrato, sem prévia e expressa autorização da outra parte.

8.4. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força da legislação aplicável, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as Partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

8.5. A tolerância ao descumprimento, ainda que reiterado, por qualquer Parte, das disposições contidas neste instrumento, não será e não deverá ser interpretado pela outra Parte como renúncia ou novação, tratando-se de mera liberalidade. Assim, o fato de qualquer das Partes, em qualquer momento, não exigir da outra o cumprimento de qualquer das disposições

estipuladas no presente Contrato, não prejudicará de modo algum o seu pleno direito de exigir o integral e exato cumprimento da mesma ou de qualquer outra obrigação contratual em ocasião futura.

8.6. Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

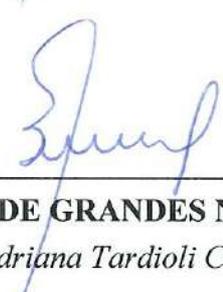
São Paulo, 10 de março de 2015.

Contratante:



MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Contratada:



A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.
(Adriana Tardioli Cunha)

Interveniente Anuente:



ADRIANA TARDIOLI CUNHA

Testemunhas:

 Nome:
 CPF/MF
 RG:

 Nome:
 CPF/MF
 RG:



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.605.608/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2014
NOME EMPRESARIAL A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R HELOISA PAMPLONA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO APT 74
CEP 09.520-320	BAIRRO/DISTRITO FUNDACAO	MUNICÍPIO SAO CAETANO DO SUL
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO jdribeirojr@hotmail.com	TELEFONE (11) 2281-8556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/04/2016** às **16:03:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

JUSTIÇA

TRABALHO

MACROPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

NIRE nº. 35.201.195.801

CNPJ/MF. Nº. 43.191.196/0001-51

ATA DE ASSEMBLÉIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA

DATA, HORA E LOCAL

Em 19 de março 2015, às 10:30 horas, na sede da Sociedade localizada na Estrada Particular, Eiji Kikuti nº 410 – Parque Industrial dos Imigrantes, CEP. 09852-040, Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CNPJ/MF. sob o nº. 43.191.196/0001-51. inscrição Estadual sob. nº 635.138.495.114.

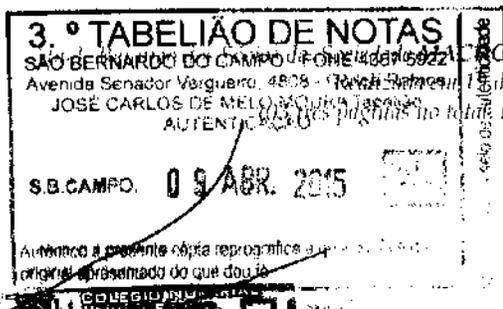
DA PRESENÇA

Foi realizada Assembléia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, a qual compareceram os seguintes sócios:

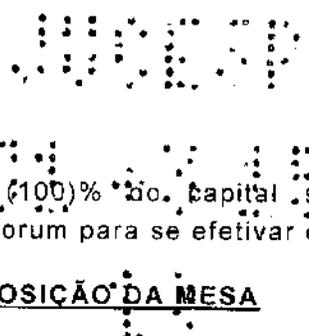
SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representada pela sócia administradora, **KARIN PATRICIA BRAUN**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.558.366-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.629.818-08, domiciliada na Avenida Ibirapuera nº 2.907, c/jto. 405, Bairro de Moema, CEP. 04029-200, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do seu contrato social.

TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, neste ato representada pela sócio administrador, **CHRISTIAN UWE BRAUN**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.558.367 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.882.718-69, domiciliado na Rua Lauro Mueller, nº 20, Apto. 143, Bairro Jardim Blumenau, CEP. 89010-380, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma do seu contrato social.

JOAQUIM FERDINANDO BRAUN, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.169.753 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.664.148-20, domiciliado na Rua Alexandre Benois, 180 – apto 111 – Vila Andrade – CEP. 05729-090 – São Paulo – SP.



MACROPLAST - IND. COM. PLÁSTICOS LTDA
 19 de março 2015.
 (Incluindo assinaturas)



que integralizam conjuntamente (100)% do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quorum para se efetivar esta assembléia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidiram esta assembléia como **PRÉSIDENTE** o senhor **JOAQUIM FERDINANDO BRAUN** e como **SECRETÁRIO** o senhor **CHRISTIAN UWE BRAUN**, já qualificados.

DAS PUBLICAÇÕES

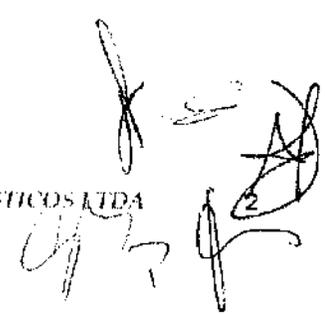
As convocações foram feitas por carta datada em 26 de fevereiro 2015, e entregue em mãos na mesma data, a todos os sócios.

DA ORDEM DO DIA

Esta reunião teve como ordem do dia a nomeação da Sra. **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, Gerente Administrativo financeiro, inscrita no CPF sob nº293.961.368-08, portadora da Cédula de identidade RG nº35611291-3 SSP/SP domiciliada na Rua Heloisa Pamplona,86, apto.74, S.C. do Sul, SP como procuradora, em substituição ao procurador anteriormente nomeado Sr. **OSCAR OSWALDO BALBÃO CAMPIGLIA**, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador da Cédula de identidade RG nº19.629.342-X SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 140.368.628/98, domiciliado na Rua Aimberé, 279, apto. 92, São Paulo, CEP 05018-010, em decorrência de seu desligamento da Empresa, por consequência, sua destituição do cargo, cuja procuração terá o prazo de validade **ATÉ 04 DE DEZEMBRO 2016**.

DAS DELIBERAÇÕES

Foi deliberado e aprovado, por unanimidade de votos dos presentes, sem qualquer reserva: (i) a outorga de procuração para a seguinte pessoa: **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, gerente financeira, inscrita no CPF sob nº293.961.368-08, portadora da Cédula de identidade RG nº35611291 SSP/SP domiciliada na Rua Heloisa Pamplona,86, apto.74, S.C. do Sul, SP a qual representará a Sociedade assinando sempre em conjunto de dois e de acordo com os poderes do mandato o qual terá o prazo de validade até 04 de dezembro 2016



3.º TABELIAO DE NOTAS
 SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE 4967.5922
 Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rujica Rainos
 JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA
 AUTENTICAÇÃO

S.B.CAMPO. 09 ABR, 2015

Autentico a presente com a autentica a que...

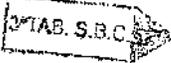
CROPLAST - IND. COM. PLÁSTICOS LTDA
 19 de março 2015.
 (total, incluindo assinaturas)

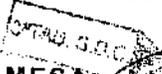
ATA

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

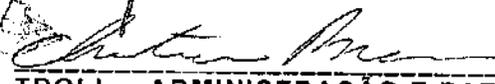
Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o PRESIDENTE encerrou a Assembléia. O SECRETÁRIO lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes, pelo SECRETÁRIO e pelo PRESIDENTE, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito, submetendo-se ao arquivamento no Registro do Comércio.

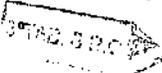
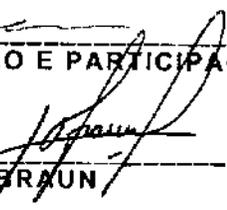
São Bernardo do Campo, 19 de março 2015.

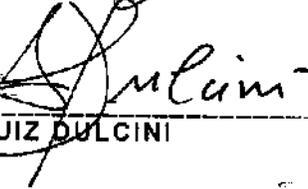
PRESIDENTE DA MESA:  
JOAQUIM FERDINANDO BRAUN

SECRETÁRIO DA MESA:  
CHRISTIAN UWE BRAUN

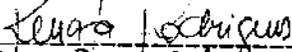
SÓCIOS  
SERENA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

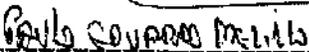
 
TROLL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

 
JOAQUIM FERDINANDO BRAUN

ADMINISTRADOR:  
SERGIO LUIZ DULCINI

Testemunhas:

1. 
Nome Renato Rodrigues
RG 93.595.943-2
CPF. 292.444.979-83

2. 
Nome Paulo Covares Melillo
RG 66.00589

3.º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE 4367 5922
Avenida Senador Vergueiro, 4808 - Rudge Ramos
JOSE CARLOS DE MELO PROUNA Tabelião
Autenticou em Sociedade MA...
S.B.CAMPO. 09 ABR. 2015
Autentico a presente copia reprografica a qual confere com o original apresentado no que diz respeito a...

Junta Comercial do Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
127.606/15-4
JUCESP

Uma Empresa AES Brasil

Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A.
 Av. Dr. Marcos Pentecosteo de Lillo Rodrigues, 939, Loja 1 e 2,
 Térreo, 1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - CEP: 06460-040
 CNPJ nº 61.695.227/0001-93 - Inscricao Estadual: 206.165.226.110
 Regime Especial Proc. Nº 1000635-586924/2005

Nº da instalação: **0200418870** Conta referenciada: **JUN 2015** Data de emissão: **03 JUN 2015** Vencimento: **11 JUN 2015**

RIANA TARDIOLI CUNHA
 HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
 P: 09620-320 SAO CAETANO DO SUL - SP

Reservado ao Fisco: F009.3624.5F87.08EA.9DOA.9620.61DD.0696

Nº Nota Fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS	Nº do cliente
000786888	B	74.00	12,00%	3,67	0020480692

CFOP: 8286 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
 CPF/CNPJ: 293.981.388-08 - INSC. EST.: SENTO

Discriminação da operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia	146,00	0,54310345	78,75
Dedução	0,00	0,00000000	0,00
Outros não tributáveis	0,00	0,00000000	0,00

Dados de leitura da medição				Composição de faturamento	
Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Energia 37,41	
447474	1	Resid/Resid	Bifásico	Distribuição 10,62	
Tensão Nominal(V)				Transmissão 2,61	
127/220 (BT) V				Encargos 11,25	
Tensão Mínima(V)				Tributas 12,13	
117/202 V					
Tensão Máxima(V)					
133/231 V					

Dados técnicos de instalação					
Anterior	Letura	Atual	Letura	Próxima	Entrada
MAI	11796	03 JUN	11941	JUL	03 JUN

Descrição de faturamento		Histórica de Consumo	
ELEMENTOS		Mês/Ano	Kwh
VEICULO X TERC VALORES DO KW/h	24,75	06/15	145
S.O. MAN X RS 0,25586888		06/15	133
DEBITO VIZINTE: VERMELHA PERIODO 7 MAI A 3 JUN	37,95	04/15	103
S.O. MAN X RS 0,25586888		03/15	116
DEBITOS		02/15	103
S.PASSEIO (0,79%)	0,59	01/15	144
PCHB (0,64%)	2,56	12/14	129
IS	3,67	11/14	152
IPRO PRODUTOS E SERVIÇOS		10/14	146
P.S.C.SLL	4,75	09/14	135
		08/14	140
		07/14	128
		06/14	137

Nº Débito Automático: **100074473405**

Valor Total: **R\$ 78,75**

CONFERE COM ORIGINAL
 ROSANGELA SOARES DA SILVA
 Matrícula: 133634-3

Importante: Tarifa Básica Fixada: Repasse do ICMS sobre submissão referente aos meses de Maio e Junho

ABR 2015

Conjunto Elétrico	Limite Permitido	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia	19,34 ano	gigagrama 4,00h
Vevez que o cliente ficou sem energia	DIC 12,20	6,10 3,05
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	FIC	2,65 0,00
Encargo de uso do sistema de distribuição	DMIC	17,60
	CM	

Responsável pela iluminação pública em sua rua/região
 RASILEUZ D800 72 77 171

Ponto de atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30
 V. GOMES 215 - São Caetano do Sul

RIANA TARDIOLI CUNHA Não vale como recibo.
 Vencimento: **11 JUN 2015** Total a pagar (R\$): **78,75**

Nº da Fatura Data de Emissão Conta Referenciada Nº de Instalação Consumo (KWh)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ExuzLZCj.

4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
TABELIÃO
Flávio Roberto de Oliveira
Substituto do Tabelião
Rodolfo Azeiteiro Maciel
Substituto do Tabelião
Av. Portugal, 121 - Centro
Fone: (11) 9944-0422 - CEP: 09040-010

CARINA E CARTÓRIO DE PROCURAÇÃO ADMINISTRAR EMPRESAS MACROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
LIVRO Nº 589 =//= FLS Nº 331/332 =//= PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ./

OUTORGANTE: - MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA./

OUTORGADA: - ADRIANA TARDIOLI CUNHA./

SAIBAM,

quantos a presente Procuração, bastante virem que no Ano de Dois Mil e Quinze (2015), aos Nove (09), dias do mês de Abril, do dito Ano, nesta cidade, município e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, neste Quarto Tabelião, perante mim Escrevente Preposto e do Substituto do Tabelião, compareceu como Outorgante, e foi identificada conforme os documentos que apresentou a empresa "MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 43.191.196/0001-51 (matriz), com sede na Estrada Particular Eiji Kikuti nº 410, Parque Industrial dos Imigrantes, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09852-040 e sua FILIAL nº 02 estabelecida na Rodovia BR 470 Km 71 nº 2451 - Galpão B2, Bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP: 89130-000, com inscrição no CNPJ sob nº 43.191.196/0002-32 (filial), devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE nº 42 9 0047 005-9; com sua 23ª Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação Contratual da Sociedade, firmado na dia 26 de Novembro de 2009 (26/11/2009), devidamente registrada na Junta comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 30.685/10-2, datado no dia 14/01/2010, NIRE nº 35.201.195.801 e Ata de Assembleia de Reunião Entre Sócios de Sociedade Limitada, realizada no dia 19 de março de 2015 devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 127.606/15-4 em 31/03/2015; o qual uma cópia autenticada da Alteração Contratual e Ata, juntamente com a Ficha Cadastral Completa, fica arquivada nestas Notas em pasta própria 01/2015 sob nº 48; apresentadas neste ato nos termos do Item VI. Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro da referida consolidação contratual, por: SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede social à Avenida Ibirapuera nº 2.907, conjunto 405, Bairro Moema, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04029-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.900.795/0001-70, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP, sob o NIRE nº 35.219.322.804 em sessão de 07/07/2004, neste ato representada pela sócia administradora Sr.ª KARIN PATRICIA BRAUN, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 11.558.366-X SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.629.818-08, domiciliada na Avenida Ibirapuera nº 2.907, conjunto 405, Bairro de Moema, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04029-200, na forma do seu contrato social; e TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede social à Rua Lauro Mueller, nº 20, apto 143, Bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89010-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.555.983/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE sob nº 42.203.637.709, neste ato representada pelo sócio administrador SR.º CHRISTIAN UWE BRAUN, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.558.367 - SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.882.718-69, domiciliado na Rua Lauro Mueller, nº 20, apto 143, Bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89010-380, na forma do seu contrato social; tudo conforme 23ª Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação Contratual da Sociedade, acima mencionada. A sociedade aqui apresentada declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir alterações contratuais posteriores ao acima citado. Os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, cujas identidades foram-me apresentadas em seus respectivos originais, do que dou fé. E pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: Sr.ª ADRIANA TARDIOLI CUNHA, brasileira, solteira, maior e capaz, gerente administrativo financeiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 35.611.291 - SSP-SP e do C.P.F.(M/F). nº 293.961.368-08, residente e domiciliada na Rua Heloisa Pamplona nº 85, apto 74, Bairro Fundação, na cidade de São Caetano do Sul, CEP: 09620-320; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: REPRESENTAR A SOCIEDADE assinando sempre em conjunto de dois (02), de acordo com os poderes desse instrumento e ata de assembleia de reunião, supra citada, e por conseguinte, assinar contratos em geral, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, instrumentos particulares e cessão fiduciária em garantia, contratos de arrendamento mercantil, prestar garantias reais nas operações realizadas perante BANCOS e estabelecimentos de créditos em geral, podendo para tanto dita procuradora assinar e apresentar todo e qualquer documento necessário à efetivação de contratação, financiamentos e empréstimos, representar a outorgante perante Bancos em geral, destas ou de outras praças, sua agências e postos de serviços, movimentar conta corrente bancária ou de poupança, movimenta-la, emitir, endossar e assinar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou correspondências ou via eletrônica, promover a conversão de valores em se moeda estrangeira, solicitar saldos, extratos de contas, solicitar a devida e necessária autenticação



P-05873 R-006547

AVENIDA PORTUGAL 121 - CENTRO
SANTO ANDRÉ - SP - CEP: 09040-010
FONE/FAX: (11) 9944-0422

03 ABR. 2015

Autentico a presente cópia registrada a partir do original apresentado do outorgante

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código Exu2LZCj.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

correção, receber quaisquer quantias devida à mandante, assinando os necessários recibos e dando quitação, retirar extratos, sacar importâncias, requerer e assinar o que preciso for, fazer todo e qualquer tipo de aplicação ou investimento e o que mais preciso for, endossando cheques nominais à mandante, para saque ou depósito, requisitar talões, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **REPRESENTAR A OUTORGANTE** perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e suas autarquias, podendo para tanto dita procuradora, na vigência do presente instrumento, juntar e retirar papéis, formulários, documentos e prestarem declarações, e ainda confere poderes pra assinar contrato de cobrança, bem como solicitar e obter certificado digital, representando a outorgante junto a ICP Brasil na cidade de São Bernardo do Campo/SP, ou onde com esta se apresentar para resolver todos e quaisquer problemas pertinentes à mesma, com relação a validação de certificado da nota fiscal eletrônica, podendo a outorgante, sempre em conjunto de dois, na vigência do presente mandato, juntar e retirar papéis, formulários, documentos e prestarem declarações, requerer e assinar o que preciso for, pagar quaisquer taxas, requerer qualquer tipo de certidão, assinar livros e termos. **Outrossim**, outorga poderes para emitir cheques, endossar cheques, abrir conta corrente, encerrar conta corrente, autorizar débitos, retirar talões de cheque, solicitar extrato, receber e passar recibo, emitir cheques por chancela mecânica, endossar cheques por chancela mecânica, transferência de mesma titularidade, endossar cheques para depósito, descontar cheques, descontar duplicata, assinar contrato de empréstimo, assinar contrato de financiamento, assinar contrato de cessão de crédito, assinar contrato de arrendamento mercantil, assinar contrato de vendedor, assinar contrato de comprar, assinar assunção de dívida, assinar contrato de importação/exportação, assinar contrato de conta garantida, nota de crédito a exportação (NCE), prestar garantia real a si mesma, prestar garantia real a terceiros, prestar garantia real a empresas coligadas, prestar fiança a terceiros, prestar aval a terceiros, prestar aval a empresas coligadas, prestar fiança a empresas coligadas, contratar fiança bancária, contratar garantia em moeda estrangeira, assinar termo de responsabilidade, emitir duplicata, emitir nota promissória, emitir letra de cambio, emitir instrução sobre título, endossar título, assinar borderô de cobrança, emitir duplicata por chancela mecânica, endossar duplicata por chancela mecânica, emitir instrução a título por chancela mecânica, assinar contrato de cambio empréstimo, assinar contrato de cambio compra/venda de moeda, assinar BNDES-EXIM, assinar adiantamento sobre contrato de cambio-ACC, assinar carta de crédito de importação, assinar FINIMP, contratar convênio e serviço, assinar contrato de sispag, assinar contrato bankline, assinar contrato de depósito identificado, assinar contrato de cobrança, assinar contrato de pasta PJ, assinar token, assinar contrato de swap, assinar contrato de termo de moeda, assinar contrato de commodities, assinar contrato de compromissada, assinar opção de crédito, assinar contrato de hedge, efetuar aplicação financeira, assinar confirmação de empréstimo consignado, cadastrar senha, solicitar cartão magnético, retirar cartão magnético. Enfim, praticar e assinar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **Fica vedado o Subestabelecimento da presente, a qual é outorgada. VALIDADE DO MANDATO:** O presente instrumento de procuração terá validade de 02 (dois) anos a contar desta data, ou seja, até 09/04/2017. "Certifico que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pela outorgante por seu representante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo as provas destas declarações ser exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros notariais, neste ato, advindos de declarações da Outorgante por seu representante". Eu, (as) **CARINA PEDROSO DA SILVA**, Escrevente Preposto, a lavrei, digitei e assino. Eu (as) **RODOLFO AURÉLIO INÁCIO**, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a) **==/== KARIN PATRICIA BRAUN ==/== CHRISTIAN UWE BRAUN ==/==** Os Emolumentos devidos ao Estado, ao IpeSP, ao Município, ao Registro Civil, ao Trib. de Justiça e a S.C.M. vão recolhidos por guia. Cota: - Ao Tabelião R\$ 108,08 - Ao Estado R\$ 30,72 - Ao IpeSP R\$ 22,76 - Ao Município R\$ 2,16 - Ao Registro Civil R\$ 5,69 - Ao Tribunal Justiça R\$ 5,69 - à S.C.M. R\$ 1,08 - Total, R\$ 176,18. Nada Mais se continha em dita Procuração, a qual vai para aqui bem e fielmente trasladada na data retro do que me reporto e dou fé. Eu, **RODOLFO AURÉLIO INÁCIO**, Substituto do Tabelião a conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em Testemunho da Verdade

RODOLFO AURÉLIO INÁCIO
"Substituto do Tabelião"

3. TABELIÃO DE NOTAS
SÃO BERNARDO DO CAMPO - FONE 4367 3922
Av. Senador Vergueiro 4805 - Rudge Land
JOSE CARLOS DE MELO MOURA Tabelião
AUTENTICAÇÃO

S.B.CAMPO. 09 ABR. 2015

Autentico a presente cópia reprográfica a qual corresponde ao original apresentado de que dou fé

Lucimara Alves
 Rosângela Batista dos Santos

098140342391

4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
TABELIÃO

Flávio Roberto de Oliveira
Substituto do Tabelião

Rodolfo Aurélio Inácio
Substituto do Tabelião

Av. Portugal, nº 121 - Centro
Fone (11) 4994-0422 - CEP. 09040-010



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00018658197

EMPRESA		
MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201195801	02/03/1972	29/06/2015 14:51:22
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/01/1972	43.191.196/0001-51	635.138.495.114

CAPITAL
R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: ESTRADA PARTICULAR EIJI KIKUTI	NÚMERO: 410	
BAIRRO: PQ. INDUSTRIAL I	COMPLEMENTO: PARTE	
MUNICÍPIO: SAO BERNARDO DO CAMPO	CEP: 09700-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO NÃO ESPECIFICADOS OU NÃO CLASSIFICADOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CHRISTIAN UWE BRAUN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 132.882.718-69, RESIDENTE À RUA LAURO MUELLER, 20, APTO 143, JD BLUMENAU, BLUMENAU - SC, CEP 89010-380, REPRESENTANTE DE TROLL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA..
JOAQUIM FERDINANDO BRAUN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 761.664.148-20, RESIDENTE À RUA ALEXANDRE BENOIS, 180, APTO111, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05729-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 320.000,00.
KARIN PATRICIA BRAUN GREGORI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 184.629.818-08, RESIDENTE À AV.IBIRAPUERA, 2907, CJ405, MOEMA, SAO PAULO - SP, CEP 04029-200, REPRESENTANTE DE SERENA ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA..
SERENA ADMINSTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., DOCUMENTO: 35219322804, SITUADA À AVENIDA IBIRAPUERA, 2907, CONJ 405, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.840.000,00.

TROLL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA., DOCUMENTO: 42203637709, SITUADA À RUA LAURO MUELLER, 20, APTO 143, JD BLUMENAU, BLUMENAU - SC, CEP 89010-380, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.840.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 416.977/13-3 SESSÃO: 04/12/2013

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 12/11/2013. FOI DELIBERADO E APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES SEM QUALQUER RESERVA A REELEICAO NOS TERMOS DA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DA SRA. KARIN PATRICIA BRAUN GREGORI BRASILEIRA CASADA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS RG 11.558.366-X CPF 184.629.818-08 COMO DIRETORA GERAL MANDATO (1) UM ANO 01/12/2013 A OUTORGA DE PROCURACOES PARA AS SEGUINTESS PESSOAS KARIN PATRICIA BRAUN GREGORI RG 11.558.366-X CPF 184.629.818-08 CHRISTIAN UWE BRAUN RG 11.558.367 CPF 132.882.718-69 JOAQUIM FERDINANDO BRAUN RG 6.169.753 CPF 761.664148-20 E CASSIO DE SOUZA E SILVA RG 15638326 CPF 050.977.348-66 OS QUAIS REPRESENTARAO A SOCIEDADE ASSINANDO SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS E DE ACORDO COM OS PODERES DPO MANDATO O QUAL TERA O PRAZO DE VALIDADE DE 02 DOIS ANOS

CORREÇÃO DE CNPJ 43.191.196/0001-51

NUM.DOC: 012.768/15-7 SESSÃO: 07/01/2015

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 04/12/2014. FOI DELIBERADO E APROVADO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES, SEM QUALQUER RESERVA: I)A ELEICAO NOS TERMOS DA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DO SR. SERGIO LUIZ DULCIM, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NR. 14.467.802 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB NR. 081.479.208-14, DOMICILIADO NA RUA DR. JOSE ELIZIO DE O. LEITE, 28, RESIDENCIAL SAMAMBAIA, SAO CARLOS - SP, CEP: 13.565-515, COMO DIRETOR GERAL, PARA O MANDATO DE 1 (UM) ANO A CONTAR DE 01/12/2014, II) - A OUTORGA DE PROCURACOES PARA AS SEGUINTESS PESSOAS: 1)- KARIN PATRICIA BRAUN GREGORI, BRASILEIRA, DIVORCIADA, ADMINISTRADORA DE EMPRESAS, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NR. 11.558.366 - X SSP/SP, INSCRITA NO CPF SOB O NR. 184.629.818-08, DOMICILIADA NA AVENIDA IBIRAPUERA NR 2.907, C/TO 405, BAIRRO DE MOEMA, CEP: 04.029-200, MUNICIPIO DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, 2)- CHRISTIAN UWE BRAUN, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO QUIMICO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NR. 11.558.367 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB NR. 132.882.718-69, DOMICILIADO NA RUA LAURO MUELLER, NR. 20, APTO 143, BAIRRO JARDIM BLUMENAU, CEP: 89.010-380, MUNICIPIO DE BLUMENAU, ESTADO DE SANTA CATARINA; 3) - JOAQUIM FERDINANDO BRAUN, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NR. 6.169.753 SSP/SP E INSCRITO NO CPF/MF SOB NR. 761.664.148-20, DOMICILIADO NA RUA ALEXANDRE BENOIS, 180, APTO 111, VILA ANDRADE, CEP: 05.729-090, SAO PAULO - SP; 4) - SERGIO LUIZ DULCINI, BRASILEIRO, CASADO, DIRETOR GERAL, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NR. 14.467.802 SSP/SP E INSCRITO NO CPF SOB NR. 081.479.208-14, DOMICILIADO NA RUA DR. JOSE ELIZIO DE O. LEITE, 28, RESIDENCIAL SAMAMBAIA, SAO CARLOS, SP, CEP 13.565-515 E 5) OSCAR OSWALDO BALBAO CAMPIGLIA, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE FINANCEIRO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NR. 19.629.342-X SSP/SP, E, INSCRITO NO CPF/MF SOB NR. 140.368.628-98, DOMICILIADO NA RUA AIMBERE, NR. 279, APTO 92, SAO PAULO, CEP: 05.018-010, OS QUAIS REPRESENTARAO A SOCIEDADE ASSINANDO SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS E DE ACORDO COM OS PODERES DO MANDATO O QUAL TERA O PRAZO DE VALIDADE DE 2 (DOIS) ANOS.

NUM.DOC: 127.606/15-4 SESSÃO: 31/03/2015

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 19/03/2015. FOI DELIBERADO E APROVADO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES, SEM QUALQUER RESERVA: (I) A OUTORGA DE PROCURACAO PARA A SEGUINTE PESSOA: ADRIANA TARDIOLI CUNHA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, GERENTE FINANCEIRA, INSCRITA NO CPF SOB NR 293.961.368-08, PORTADORA DA CEDULA DE IDENTIDADE RG 35.611.291 SSP/SP, DOMICILIADA NA RUA HELOISA PAMPLONA, 86, APTO 74, S. C. SUL/SP, A QUAL REPRESENTARA A SOCIEDADE ASSINANDO SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS E DE ACORDO COM OS PODERES DO MANDATO O QUAL TERA O PRAZO DE VALIDADE ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2016.

NUM.DOC: 189.899/15-3 SESSÃO: 14/05/2015

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 07/05/2015. FOI DELIBERADO E APROVADO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES, SEM QUALQUER RESERVA: (I) - A OUTORGA DE PROCURACAO PARA A SEGUINTE PESSOA: MAX MARCELO MUSTRANGI, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NR. 11.221.241 SSP/SP, INSCRITO NO CPF SOB NR. 104.789.078-00, DOMICILIADO NA ESTRADA DO EMBU, 1550, QUADRA H, LOTE 02, COTIA, SP, CEP: 06713-100, O QUAL REPRESENTARA A SOCIEDADE ASSINANDO SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS E DE ACORDO COM OS PODERES DO MANDATO O QUAL TERA O PRAZO DE VALIDADE ATÉ 04 DE DEZEMBRO DE 2016

NUM.DOC: 223.482/15-8 SESSÃO: 01/06/2015

ARQUIVAMENTO DE ATA, DATADA DE: 22/05/2015. FOI DELIBERADO E APROVADO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS DO PRESENTE, SEM QUALQUER RESERVA, A ELEICAO, NOS TERMOS DA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DO SR. MAX MARCELO MUSTRANGI, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG NR. 11.221.241, SSP/SP, INSCRITO NO CPF SOB NR. 104.789.078-00, DOMICILIADO NA ESTRADA DO EMBU, NR. 1.550, QUADRA H - LOTE 02, COTIA, SP.

CEP: 06.713-100 COMO DIRETOR GERAL, PARA O MANDATO DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DE 22/05/2.015.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201195801
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/06/2015

Ficha Cadastral Simplificada certificada para ROSANGELA SOARES DA SILVA:14235380800
[Autenticidade: 59760732] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinado eletronicamente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO 08920673000711
Assinado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO 08920673000711
Data: 29/06/2015 14:51:22-03:04
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: Sao Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código EXUZZLJC.

**4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**

4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
TABELIÃO

Flávio Roberto de Oliveira
Substituto do Tabelião

Rodolfo Abrello Inácio
Substituto do Tabelião

Av. Portugal, 121 - Centro
Fone: (11) 4904-0422 - CEP: 09040-010

CARINA E CARTORIO/PROCURAÇÃO/ADMINISTRAR EMPRESA/MACROPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
LIVRO Nº 589 =//= FLS Nº 331/332 =//= PRIMEIRO TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ./

OUTORGANTE: MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA./

OUTORGADA: ADRIANA TARDIOLI CUNHA./

SAIBAM,

quantos a presente Procuração, bastante virem que no Ano de Dois Mil e Quinze (2015), aos Nove (09), dias do mês de Abril, do dito Ano, nesta cidade, município e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, neste Quarto Tabelião, perante mim Escrevente Preposto e do Substituto do Tabelião, compareceu como Outorgante, e foi identificada conforme os documentos que apresentou a empresa "MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 43.191.196/0001-51 (matriz), com sede na Estrada Particular Eiji Kikuti nº 410, Parque Industrial dos Imigrantes, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09852-040 e sua FILIAL nº 02 estabelecida na Rodovia BR 470 Km 71 nº 2451 - Galpão B2, Bairro Rio Morto, na cidade de Indaiatuba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89130-000, com inscrição no CNPJ sob nº 43.191.196/0002-32 (filial), devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42 9 0047 005-9; com sua 23ª Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação Contratual da Sociedade, firmado na dia 26 de Novembro de 2009 (26/11/2009), devidamente registrada na Junta comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 30.685/10-2, datado no dia 14/01/2010, NIRE nº 35.201.195.801 e Ata de Assembleia de Reunião Entre Sócios de Sociedade Limitada, realizada no dia 19 de março de 2015 devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 127.606/15-4 em 31/03/2015; o qual uma cópia autenticada da Alteração Contratual e Ata, juntamente com a Ficha Cadastral Completa, fica arquivada nestas Notas em pasta própria 01/2015 sob nº 48; apresentadas neste ato nos termos do Item VI, Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro da referida consolidação contratual, por: **SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede social à Avenida Ibirapuera nº 2.907, conjunto 405, Bairro Moema, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04029-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.900.795/0001-70, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP, sob o NIRE nº 35.219.322.804 em sessão de 07/07/2004, neste ato representada pela sócia administradora Sr.ª **KARIN PATRICIA BRAUN**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 11.558.366-X SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.829.818-08, domiciliada na Avenida Ibirapuera nº 2.907, conjunto 405, Bairro de Moema, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04029-200, na forma do seu contrato social; e **TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede social à Rua Lauro Mueller, nº 20, apto 143, Bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89010-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.555.983/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE sob nº 42.203.637.709, neste ato representada pelo sócio administrador SR.º **CHRISTIAN UWE BRAUN**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.558.367 - SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.882.718-69, domiciliado na Rua Lauro Mueller, nº 20, apto 143, Bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89010-380, na forma do seu contrato social; tudo conforme 23ª Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação Contratual da Sociedade, acima mencionada. A sociedade aqui apresentada declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir alterações contratuais posteriores ao acima citado. Os presentes reconhecidos como os próprios de que trato, cujas identidades foram-me apresentadas em seus respectivos originais, do que dou fé. **E pela outorgante, na forma como vem representada**, me foi dito que por este público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: Sr.ª **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, maior e capaz, gerente administrativo financeiro, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 35.611.291 - SSP-SP e do C.P.F.(M/F). nº 293.961.368-08, residente e domiciliada na Rua Heloisa Pamplona nº 85, apto 74, Bairro Fundação, na cidade de São Caetano do Sul, CEP: 09620-320; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados **poderes para: REPRESENTAR A SOCIEDADE, assinando sempre em conjunto de dois (02)**, de acordo com os poderes desse instrumento e ata de assembleia de reunião, supra citada, e por conseguinte, assinar contratos em geral, notas promissórias, cédulas de crédito bancário, instrumentos particulares e cessão fiduciária em garantia, contratos de arrendamento mercantil, prestar garantias reais nas operações realizadas perante BANCOS e estabelecimentos de créditos em geral, **podendo para tanto dita procuradora** assinar e apresentar todo e qualquer documento necessário à efetivação de contratação, financiamentos e empréstimos, representar a outorgante perante Bancos em geral, destas ou de outras praças, sua agências e postos de serviços, movimentar conta corrente bancária ou de poupança, movimentá-la, emitir, endossar e assinar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou correspondências ou via eletrônica, promover a conversão no câmbio, se moeda estrangeira, solicitar saldos, extratos de contas, solicitar a devida e necessária atualização e/ou

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

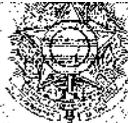
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, PASSAGEM OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

09382602065864.000053647-0

AVENIDA PORTUGAL 121 - CENTRO
SANTO ANDRÉ SP CEP: 09040-010
FONE/FAX: 11-49940422

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLILLO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo: 1066785-59.2016.8.26.0100 e código KV5m5vqj.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

correção, receber quaisquer quantias devida à mandante, assinando os necessários recibos e dando quitação, retirar/extratos, sacar importâncias, requerer e assinar o que preciso for, fazer todo e qualquer tipo de aplicação ou investimento e o que mais preciso for, endossando cheques nominais à mandante, para saque ou depósito, requisitar talões, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **REPRESENTAR A OUTORGANTE** perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e suas autarquias, podendo para tanto dita procuradora, na vigência do presente instrumento, juntar e retirar papéis, formulários, documentos e prestar declarações, e ainda confere poderes/pra assinar contrato de cobrança, bem como solicitar e obter certificado digital, representando a outorgante junto a ICP Brasil na cidade de São Bernardo do Campo/SP, ou onde com esta se apresentar para resolver todos e quaisquer problemas pertinentes à mesma, com relação a validação de certificado da nota fiscal eletrônica, podendo a outorgante, **sempre em conjunto de dois**, na vigência do presente mandato, juntar e retirar papéis, formulários, documentos e prestarem declarações, requerer e assinar o que preciso for, pagar quaisquer taxas, requerer qualquer tipo de certidão, assinar livros e termos. **Outrossim**, outorga poderes para emitir cheques, endossar cheques, abrir conta corrente, encerrar conta corrente, autorizar débitos, retirar talões de cheque, solicitar extrato, receber e passar recibo, emitir cheques por chancela mecânica, endossar cheques por chancela mecânica, transferência de mesma titularidade, endossar cheques para depósito, descontar cheques, descontar duplicata, assinar contrato de empréstimo, assinar contrato de financiamento, assinar contrato de cessão de crédito, assinar contrato de arrendamento mercantil, assinar contrato de vendedor, assinar contrato de comprador, assinar assunção de dívida, assinar contrato de importação/exportação, assinar contrato de conta garantida, nota de crédito a exportação (NCE), prestar garantia real a si mesma, prestar garantia real a terceiros, prestar garantia real a empresas coligadas, prestar fiança a terceiros, prestar aval a terceiros, prestar aval a empresas coligadas, prestar fiança a empresas coligadas, contratar fiança bancária, contratar garantia em moeda estrangeira, assinar termo de responsabilidade, emitir duplicata, emitir nota promissória, emitir letra de câmbio, emitir instrução sobre título, endossar título, assinar bordereô de cobrança, emitir duplicata por chancela mecânica, endossar duplicata por chancela mecânica, emitir instrução s/título por chancela mecânica, assinar contrato de câmbio empréstimo, assinar contrato de câmbio compra/venda de moeda, assinar BNDES-EXIM, assinar adiantamento sobre contrato de câmbio-ACC, assinar carta de crédito de importação, assinar FINIMP, contratar convênio e serviço, assinar contrato de sispag, assinar contrato bankline, assinar contrato de depósito identificado, assinar contrato de cobrança, assinar contrato de pasta PJ, assinar token, assinar contrato de swap, assinar contrato de termo de moeda, assinar contrato de commodities, assinar contrato de compromissada, assinar opção de crédito, assinar contrato de hedge, efetuar aplicação financeira, assinar confirmação de empréstimo consignado, cadastrar senha, solicitar cartão magnético, retirar cartão magnético. Enfim, praticar e assinar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato. **Fica vedado o Subestabelecimento da presente, a qual é outorgada. VALIDADE DO MANDATO:** O presente instrumento de procuração terá validade de **02 (dois) anos** a contar desta data, ou seja, até **09/04/2017**. "Certifico que a qualificação da procuradora e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pela outorgante por seu representante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, devendo as provas destas declarações ser exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros notariais, neste ato, advindos de declarações da Outorgante por seu representante". Eu, (as) **CARINA PEDROSO DA SILVA**, Escrevente Preposto, a lavrei, digitei e assino. Eu (as) **RODOLFO AURÉLIO INÁCIO**, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a.) **==/== KARIN PATRICIA BRAUN ==/== CHRISTIAN UWE BRAUN ==/==** Os Emolumentos devidos ao Estado, ao Ispesp, ao Município, ao Registro Civil, ao Trib. de Justiça e a S.C.M. vão recolhidos por guia. Cota: **Ao Tabelião R\$ 108,08 - Ao Estado R\$ 30,72 - Ao Ispesp R\$ 22,76 - Ao Município R\$ 2,16 - Ao Registro Civil R\$ 5,69 - Ao Tribunal Justiça R\$ 5,69 - à S.C.M. R\$ 1,08 - Total R\$ 176,18. Nada Mais se continua em dita Procuração, a qual vai para aqui bem e fielmente trasladada na data retro do que me reporto e dou fé.** Eu, **(RODOLFO AURÉLIO INÁCIO)**, Substituto do Tabelião a conferi, subscrevi e assino em publico e raso.

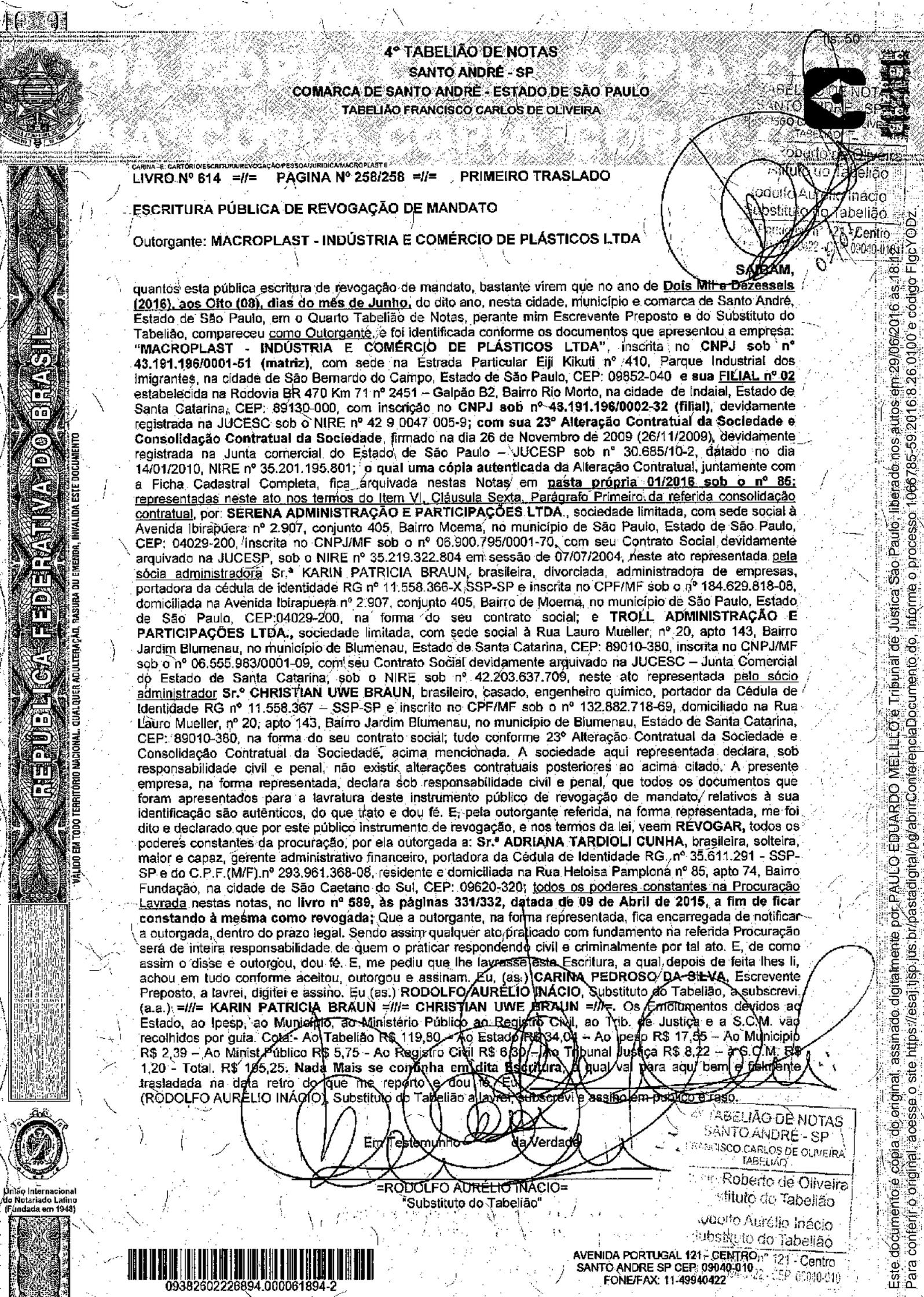
Em Testemunho da Verdade

=**RODOLFO AURÉLIO INÁCIO**=
"Substituto do Tabelião"

<p align="center">4º TABELIÃO DE NOTAS SANTO ANDRÉ - SP FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA TABELIÃO</p> <p align="center">Flávio Roberto de Oliveira Substituto do Tabelião</p> <p align="center">Rodolfo Aurélio Inácio Substituto do Tabelião</p> <p align="center">Av. Portugal, n° 121 - Centro Fone (11) 4994-0422 - CEP: 09040-010</p>
--

COPIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLILLO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código KVS5m5vqj.



4º TABELIÃO DE NOTAS

SANTO ANDRÉ - SP

COMARCA DE SANTO ANDRÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

15-50

TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
1960
TABELIÃO

CARRIA - CARTÓRIO/DESCRITURA/REVOGAÇÃO/PESSOA JURÍDICA/MACROPLAST II

LIVRO Nº 614 ==/== PAGINA Nº 258/258 ==/== PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE REVOGAÇÃO DE MANDATO

Outorgante: MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Roberto de Oliveira
Substituto do Tabelião
Rodolfo Aurélio Inácio
Substituto do Tabelião
Rua Portugal, 121 - Centro
Santo André - SP
CEP: 09040-010

SABAM,

quantos esta pública escritura de revogação de mandato, bastante virem que no ano de Dois Mil e Dessesels (2016), aos Oito (08), dias do mês de Junho, do dito ano, nesta cidade, município e comarca de Santo André, Estado de São Paulo, em o Quarto Tabelião de Notas, perante mim Escrevente Preposto e do Substituto do Tabelião, compareceu como Outorgante, e foi identificada conforme os documentos que apresentou a empresa: "MACROPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 43.191.196/0001-51 (matriz), com sede na Estrada Particular Eiji Kikutu nº 410, Parque Industrial dos Imigrantes, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09852-040 e sua FILIAL nº 02 estabelecida na Rodovia BR 470 Km 71 nº 2451 - Galpão B2, Bairro Rio Morto, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP: 89130-000, com inscrição no CNPJ sob nº 43.191.196/0002-32 (filial), devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42 9 0047 005-9; com sua 23ª Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação Contratual da Sociedade, firmado na dia 26 de Novembro de 2009 (26/11/2009), devidamente registrada na Junta comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 30.685/10-2, datado no dia 14/01/2010, NIRE nº 35.201.195.801; o qual uma cópia autenticada da Alteração Contratual, juntamente com a Ficha Cadastral Completa, fica arquivada nestas Notas em pasta própria 01/2016 sob o nº 85; representadas neste ato nos termos do Item VI, Cláusula Sexta, Parágrafo Primeiro da referida consolidação contratual, por: SERENA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede social à Avenida Ibirapuera nº 2.907, conjunto 405, Bairro Moema, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04029-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.900.795/0001-70, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP, sob o NIRE nº 35.219.322.804 em sessão de 07/07/2004, neste ato representada pela sócia administradora Sr.ª KARIN PATRICIA BRAUN, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 11.558.366-X, SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 184.629.818-08, domiciliada na Avenida Ibirapuera nº 2.907, conjunto 405, Bairro de Moema, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04029-200, na forma do seu contrato social; e TROLL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade limitada, com sede social à Rua Lauro Mueller, nº 20, apto 143, Bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89010-380, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.555.983/0001-09, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE sob nº 42.203.637.709, neste ato representada pelo sócio administrador Sr.º CHRISTIAN UWE BRAUN, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.558.367 - SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.882.718-69, domiciliado na Rua Lauro Mueller, nº 20, apto 143, Bairro Jardim Blumenau, no município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89010-380, na forma do seu contrato social; tudo conforme 23ª Alteração Contratual da Sociedade e Consolidação Contratual da Sociedade, acima mencionada. A sociedade aqui representada declara, sob responsabilidade civil e penal, não existir alterações contratuais posteriores ao acima citado. A presente empresa, na forma representada, declara sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que foram apresentados para a lavratura deste instrumento público de revogação de mandato/ relativos à sua identificação são autênticos, do que trata e dou fé. E, pela outorgante referida, na forma representada, me foi dito e declarado que por este público instrumento de revogação, e nos termos da lei, veam REVOGAR, todos os poderes constantes da procuração, por ela outorgada a: Sr.ª ADRIANA TARDIOLI CUNHA, brasileira, solteira, maior e capaz, gerente administrativo financeiro, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 35.611.291 - SSP-SP e do C.P.F. (M/F), nº 293.961.368-08, residente e domiciliada na Rua Heloisa Pamplona nº 85, apto 74, Bairro Fundação, na cidade de São Caetano do Sul, CEP: 09620-320; todos os poderes constantes na Procuração Lavrada nestas notas, no livro nº 588, às páginas 331/332, datada de 09 de Abril de 2015, a fim de ficar constando à mesma como revogada; Que a outorgante, na forma representada, fica encarregada de notificar a outorgada, dentro do prazo legal. Sendo assim qualquer ato praticado com fundamento na referida Procuração será de inteira responsabilidade de quem o praticar respondendo civil e criminalmente por tal ato. E, de como assim o disse e outorgou, dou fé. E, me pediu que lhe lavrasse esta Escritura, a qual, depois de feita lhes li, achou em tudo conforme aceitou, outorgou e assinam. Eu, (as.) CARINA PEDROSO DA SILVA, Escrevente Preposto, a lavrei, digitei e assinou. Eu (as.) RODOLFO AURÉLIO INÁCIO, Substituto do Tabelião, a subscrevi. (a.a.) ==/== KARIN PATRICIA BRAUN ==/== CHRISTIAN UWE BRAUN ==/==. Os Emolumentos devidos ao Estado, ao Ipeesp, ao Município, ao Ministério Público ao Registro Civil, ao Trib. de Justiça e a S.C.M. vão recolhidos por guia. Cota - Ao Tabelião R\$ 119,80 - Ao Estado R\$ 34,04 - Ao Ipeesp R\$ 17,55 - Ao Município R\$ 2,39 - Ao Minist. Público R\$ 5,75 - Ao Registro Civil R\$ 6,30 - Ao Tribunal Justiça R\$ 8,22 - a S.C.M. R\$ 1,20 - Total. R\$ 165,25. Nada Mais se conha em dita Escritura, a qual val para aqui bem e plenamente trasladada na data retro do que me reporto e dou fé. Eu, (as.) RODOLFO AURÉLIO INÁCIO, Substituto do Tabelião a lavrei, subscrevi e assinou em público e lido.

Em Testemunho da Verdade

=RODOLFO AURÉLIO INÁCIO=
"Substituto do Tabelião"

4º TABELIÃO DE NOTAS
SANTO ANDRÉ - SP
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
TABELIÃO
Roberto de Oliveira
Substituto do Tabelião
Rodolfo Aurélio Inácio
Substituto do Tabelião

AVENIDA PORTUGAL 121 - CENTRO nº 121 - Centro
SANTO ANDRÉ SP CEP: 09040-010
FONE/FAX: 11-49940422



09382602226894.000061894-2

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLUO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59/2016 e código FigYODZ.

Macroplast \ José Dias \ Financeiro

De: 'Macroplast \ Financeiro \ Eduardo Kawano' [eduardo.kawano@macroplast.com.br]
Enviado em: terça-feira, 14 de junho de 2016 10:40
Para: 'Macroplast \ José Dias \ Financeiro'
Assunto: RES: Macroplast - Pesquisa título

De: Ivan Jose de Andrade [mailto:ivaandrade@santander.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 10:23
Para: 'Macroplast / Diretoria / Max Mustrangi'; Macroplast / Eduardo - Custo (eduardo.kawano@macroplast.com.br)
Assunto: Macroplast - Pesquisa título

Max / Eduardo,
 Bom dia,

Conforme informação abaixo, a duplicata liquidada via Itaú e questionada pertence ao cliente abaixo.

Cedente: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA EPP
 CNPJ 19.605.608/0001-78
 Título nº. 10

Att.,

O QUE A GENTE PODE
 FAZER POR VOCÊ HOJE?



Ivan Jose de Andrade
 7441 - Núcleo PJ São Bernardo do Campo
 Telefone: (11) 4126 7522
ivaandrade@santander.com.br

De: Flavia Cristina
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 10:02
Para: Ivan Jose de Andrade
Assunto: Macroplast

Ivan

Segue dados do título que a empresa Macroplast perguntou.

Cedente: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA EPP
 CNPJ 19.605.608/0001-78
 Título nº. 10

O QUE A GENTE PODE
FAZER POR VOCÊ HOJE?



Flavia Cristina da Silva Almeida
7441 - Núcleo PJ - São Bernardo do Campo
Telefone:(11) 4126 7549 / Fax:(11) 4126 7550
flavia.cristina@santander.com.br

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional ou cuja divulgação seja proibida por lei. O uso não autorizado de tais informações é proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is confidential and protected by a professional privilege or whose disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.

Macroplast \ José Dias \ Financeiro

De: JOAO BENTO DA SILVA [3395.joao@bradesco.com.br]
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:58
Para: MOHAMAD ARMAN
Cc: 'Macroplast / Diretoria / Max Mustrangi'; 'Macroplast \ José Dias \ Financeiro'; 'Macroplast \ Financeiro \ Eduardo Kawano'
Assunto: RES: Beneficiario - Boletos Bradesco

Prezados, bom dia.

Seguem as informações.

Valor R\$ 42.811,96
 Cedente : NIX TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO

Valor R\$ 12.794,94
 Cedente : LOJAS COPEL REDE VAREJISTA LTDA

Valor R\$ 23.721,82
 Cedente : ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

BANCO BRADESCO S.A.
 4861 / DROC – Departamento de Relacionamento Operacional com Clientes
 3398 / Plataforma de Relacionamento Operacional – *Middle Grande ABC*
 João Bento da Silva
 Tel.: (011) 4126-7008



De: MOHAMAD ARMAN
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 17:10
Para: JOAO BENTO DA SILVA
Cc: 'Macroplast / Diretoria / Max Mustrangi'; 'Macroplast \ José Dias \ Financeiro'; 'Macroplast \ Financeiro \ Eduardo Kawano'
Assunto: RES: Beneficiario - Boletos Bradesco

João, boa tarde!

Favor verificar com urgência.

Grato,

Mohamad Arman

BANCO BRADESCO S.A.

3398 / Empresas Grande ABC

Fone.: (11) 4126.7000 (11)9.9713-1698

3398.arman@bradesco.com.br**De:** 'Macroplast \ Financeiro \ Eduardo Kawano' [<mailto:eduardo.kawano@macroplast.com.br>]**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2016 12:20**Para:** MOHAMAD ARMAN**Cc:** 'Macroplast / Diretoria / Max Mustrangí'; 'Macroplast \ José Dias \ Financeiro'**Assunto:** Beneficiário - Boletos Bradesco**Prioridade:** Alta

Mohamad, boa tarde

Precisamos de uma ajuda, poderia nos informar qual é o beneficiário dos três comprovantes em anexo?

Temos urgência neste caso, desde já agradeço.

**Eduardo Kawano**

Financeiro

eduardo.kawano@macroplast.com.br

Tel: 11 4393-6209

Fax: 11 4393-6205

www.macroplast.com.br**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

Paulo Eduardo Melillo

Assunto: ENC: Dúvidas sobre a identificação do beneficiário/cedente

De: Macroplast \ José Dias \ Financeiro [mailto:jose.dias@macroplast.com.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de junho de 2016 11:37

Para: 'Paulo Eduardo Melillo'

Cc: 'Macroplast \ Diretoria \ Renata Rodrigues'; 'Karin'; braun@macroplast.com.br; 'Macroplast / Diretoria / Max Mustrang'

Assunto: Dúvidas sobre a identificação do beneficiário/cedente

Paulo, bom dia

Conforme nossa conversa segue a indicação do beneficiário/cedente (por favor, verifique a mensagem do Santander na Figura 2) dos boletos indicado na planilha (figura 1) como A.A.

Importante, nas Figuras 3 e 3.1 mostro que cada boleto Santander indicados na planilha como A.A. tem o mesmo código de Beneficiário/cedente, assim a resposta do banco confirmando a conta beneficiária de um boleto "A.A." indica, por meio do código do Beneficiário/Cedente, que todos os depósitos tiveram o mesmo destino. (por favor, verifique os blocos 2 e 3 dos boletos das figuras 3 e 3.1)

Qualquer dúvida me avise, estou aqui para lhe ajudar

Obrigado

José Dias

Figura 1

3							
4	Data	HISTORICO	FILIAL DE ORIGEM		Beneficiário	DEBITO	
6	17/04/2015	PAGTO. ANT.-MAN-170415 --BRASKEM MAUA	01	Santander	A.A.	95.709,60	2.1
7	17/04/2015	PAGTO. ANT.-MAN-170415 --STYROLUTION	01	Santander	A.A.	157.565,70	2.2
8	10/09/2015	PA 100915 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	126.153,30	1.1
9	15/10/2015	PA 151015 DIVERSOS	01	Bradescco	Nix Viagens	42.811,96	1.2
10	23/10/2015	PA 231015 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	186.500,00	1.3
11	09/11/2015	PA 091115 DIVERSOS	01	Itau	Tricae (Itau)	40.142,56	1.4
12	09/11/2015	PA 091115 DIVERSOS	01	Bradescco	Tok Stok	23.721,82	1.4
13	17/11/2015	PA 171115 DIVERSOS	01	Santander	A identificar	26.262,75	1.5
14	19/11/2015	PA 191115 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	75.498,74	1.6
15	04/12/2015	PA 041215 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	193.285,15	1.7
16	19/04/2016	PA 190416 DIVERSOS	01	Santander	A.A.	247.312,50	4.2
17	09/05/2016	CC 100	01	Banco do Brasil	A identificar	37.468,03	5.1
18	13/05/2016	CC 100	01	Santander	AA	92.275,56	5.2
19							
20						1.344.707,67	
21							

Figura 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código jS6npkAW.

De: Ivan Jose de Andrade [mailto:ivaandrade@santander.com.br]
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2016 10:23
Para: 'Macroplast / Diretoria / Max Musturangi'; Macroplast / Eduardo - Custo (eduardo.kawano@macroplast.cc)
Assunto: Macroplast - Pesquisa título

Max / Eduardo,
 Bom dia,

Conforme informação abaixo, a duplicata liquidada via Itaú e questionada pertence ao cliente abaixo.

Cedente: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA EPP
 CNPJ 19.605.608/0001-78
 Título nº. 10

Att.,

Figura 3

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência conta 0257/00010-9

CNPJ 43.191.196/0001-51

Empres

Dados do pagamento

 Santander		03399 71590 76500 000005 00
Beneficiário	CPF/CNPJ do beneficiário	Da
		10
		10
		10
		10

Figura 3.1 (com destaque para o código do Beneficiário/Cedente)

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empres

Dados do pagamento

		03399 71590 76500 000005 00
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Da
		19
		Va
		24
		(-)
		0



José Dias
 Administrativo | Financeiro
jose.dias@macroplast.com.br
 Tel: 11 4393-6211
 Cel: 11 9 8107-0155
 Fax: 11 4393-6205

www.macroplast.com.br

De: Macroplast \ Diretoria \ Renata Rodrigues [mailto:renata.rodrigues@macroplast.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de junho de 2016 11:51
Para: 'Paulo Eduardo Melillo'
Cc: 'Macroplast \ José Dias \ Financeiro'; 'braun'
Assunto: Documentos José Dias

Bom dia,

Conforme solicitação do José Dias, segue Dr. Paulo.



Renata Rodrigues
renata.rodrigues@macroplast.com.br
 Tel: 11 4393 -6206
 Fax: 114393-6205

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

17/4/2015

Banco Itaú S/A

PLASTITE INDUSTRIA E COMERCIO VALOR: 36.957,38 DATA PAGTO: 17/04/15
 BANCO: 237 CONTA: 00000 0000000000000000 REF EMP: 1 011491ANF 49847
 EMPRESA PAGADORA ==> CGC: 43191196/0001-51
 BLOQUETO OUTROS BANCOS LOTE: 625200996 PAGTO: 000023
 NOSSO NUMERO: SEU NUMERO: 1 011491ANF 49847
 DATA VENCIMENTO VALOR ABATIMENTO JUROS MORA/MULTA VALOR DO PAGAMENTO
 17/04/15 0,00 0,00 36.957,38
 CPF AUTORIZANTE(S): 132882718-69 293961368-08

PREMIX BRASIL RESINAS LTDA VALOR: 10.106,25 DATA PAGTO: 17/04/15
 BANCO: 237 CONTA: 00000 0000000000000000 REF EMP: 1 074592ANF 48397
 EMPRESA PAGADORA ==> CGC: 43191196/0001-51
 BLOQUETO OUTROS BANCOS LOTE: 625200996 PAGTO: 000031
 NOSSO NUMERO: SEU NUMERO: 1 074592ANF 48397
 DATA VENCIMENTO VALOR ABATIMENTO JUROS MORA/MULTA VALOR DO PAGAMENTO
 17/04/15 0,00 0,00 10.106,25
 CPF AUTORIZANTE(S): 132882718-69 293961368-08

RUAN HENRIQUE NARDI ROCHA VALOR: 150,00 DATA PAGTO: 17/04/15
 BANCO: 104 CONTA: 00851 000000044040404 REF EMP: RC 170415 MANUAL
 EMPRESA PAGADORA ==> CGC: 43191196/0001-51
 DOC C LOTE: 199808586 PAGTO: 000017
 CPF AUTORIZANTE(S): 132882718-69 293961368-08
 CPF/CNPJ EAV: 078.156.459-09

SIGMA SAFETY COMERCIO DE EQUIP VALOR: 737,30 DATA PAGTO: 17/04/15
 BANCO: 104 CONTA: 0 CGC: 43191196/0001-51 REF EMP: NF 621 MANUAL
 EMPRESA PAGADORA ==> LOTE: 599781996 PAGTO: 000016
 BLOQUETO OUTROS BANCOS SEU NUMERO: NF 621 MANUAL
 NOSSO NUMERO: SEU NUMERO: NF 621 MANUAL
 DATA VENCIMENTO VALOR ABATIMENTO JUROS MORA/MULTA VALOR DO PAGAMENTO
 17/04/15 0,00 0,00 737,30
 CPF AUTORIZANTE(S): 132882718-69 293961368-08

STREOLUTION VALOR: 157.565,70 DATA PAGTO: 17/04/15
 BANCO: 033 CONTA: 00000 0000000000000000 REF EMP:
 EMPRESA PAGADORA ==> CGC: 43191196/0001-51
 BLOQUETO OUTROS BANCOS LOTE: 799803958 PAGTO: 000038
 NOSSO NUMERO: SEU NUMERO:
 DATA VENCIMENTO VALOR ABATIMENTO JUROS MORA/MULTA VALOR DO PAGAMENTO
 17/04/15 0,00 0,00 157.565,70
 CPF AUTORIZANTE(S): 132882718-69 293961368-08



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399.71590 76500 000005 00000 301044 6 64010009570960	
Beneficiário: BRASKEM PERTROQUIMICA		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Informações fornecidas pelo pagador:		Data de vencimento: 17/04/2015	
		Valor do boleto (R\$): 95.709,60	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00	
		(=) Valor do pagamento (R\$): 95.709,60	
		Data de pagamento: 17/04/2015	
Autenticação mecânica: 32E25B2DF3DC2F7C19D59570EBEFA419B7DE39A9			

Operação efetuada em 17/04/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799803958000012.

Boleto de lançamento manual - "Braskem Prod"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código Inn753Xj.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9 CNPJ: 43.191.196/0001-51 Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399,71590 76500 000005 00000 101048 8 64010015756570	
Beneficiário: STYROLUTION	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	17/04/2015
		Valor do boleto (R\$):	157.565,70
Informações fornecidas pelo pagador:		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) More/Multa (R\$):	0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$):	157.565,70
Autenticação mecânica:		Data de pagamento:	17/04/2015
25F8AAEF10C96DF50C84BF7AA2B0719F8264EEDE			

Operação efetuada em 17/04/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799803958000038.

boleto de lançamento manual - "Styrolution"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código Inn753Xj.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

17/4/2015



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399.71590 76500 000005 00000 301044 6 64010009570960	
Beneficiário: BRASKEM PERTROQUIMICA		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Informações fornecidas pelo pagador:		Data de vencimento: 17/04/2015	
		Valor do boleto (R\$): 95.709,60	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00	
		(=) Valor do pagamento (R\$): 95.709,60	
		Data de pagamento: 17/04/2015	
Autenticação mecânica: 32E25B2DF3DC2F7C19D59570EBEFA419B7DE39A9			

Operação efetuada em 17/04/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799803958000012.

Boleto de lançamento manual - "Braskem Prod"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código DDWRKz2x.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9 CNPJ: 43.191.196/0001-51 Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399,71590 76500 000005 00000 101048 8 64010015756570	
Beneficiário: STYROLUTION	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	17/04/2015
		Valor do boleto (R\$):	157.565,70
Informações fornecidas pelo pagador:		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) More/Multa (R\$):	0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$):	157.565,70
		Data de pagamento:	17/04/2015
Autenticação mecânica: 25F8AAEF10C96DF50C84BF7AA2B0719F8264EEDE			

Operação efetuada em 17/04/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799803958000038.

boleto de lançamento manual - "Styrolution"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código DDwRKz2x.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

20/4/2015

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

23/4/2015

2.5



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399 55734 54800 020628 24554 001024 3 64070001580100	
Beneficiário: AMIK DO BRASIL	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 23/04/2015	
		Valor do boleto (R\$): 15.801,00	
		(-) Desconto (R\$): 0,00	
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00	
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$): 15.801,00	
		Data de pagamento: 23/04/2015	
Autenticação mecânica: C1B364A572F6847F3102E7E73842AEC47BF3AC4B			

Operação efetuada em 23/04/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 799803958000046.

Boleto do lançamento manual - "Amik"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código N1StMCLj.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

10/7/2015

ATIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA

AV PAPA JOAO VINTE E TRES, 3740
Complemento: ARMZ 1 SALA 2 MOD 5 AB
VILA NOEMIA Cep:09370-800
MAUA/SP
Fone: 551135255000

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA

0-ENTRADA
1-SAIDA

N. 000107431
SERIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3515 0700 8275 9100 0175 5500 1000 1074 3110 0532 8781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135150423059560 10/07/2015 17:13:43-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
442201587113

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
00.827.591/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MACROPLAST IND.COM.DE PLASTICO LTDA.

CNPJ/CPF
43.191.196/0001-51

DATA DE EMISSÃO
10/07/2015

ENDEREÇO
ESTR.PARTICULAR EIM JKUTL41D

BAIRRO/DISTRITO
PQ.IND.DOS IMIGRANTES

CEP
09850-040

DATA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO
SAO BERNARDO DO CAMPO

FONE/FAX
1143936228

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
635138495114

HORA ENTRADA/SAÍDA

FATURA
1 000107431 1 000107432 1 000107433 1 0001074314
07/08/2015 14/08/2015 21/08/2015 28/08/2015
10.481,65 10.481,65 10.481,65 10.481,65

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 39.930,00	VALOR DO ICMS 7.187,40	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 39.930,00
--------------------------------------	---------------------------	--	------------------------------------	---------------------------------------

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 1.996,50	VALOR TOTAL DA NOTA 41.926,50
------------------------	-------------------------	----------	------------------------------------	--------------------------	----------------------------------

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA FILIAL MAUA

FRETE POR CONTA
D-EMITENTE

CÓDIGO ANT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
00.827.591/0001-75

ENDEREÇO
AVENIDA PAPA JOAO XXIII, 3740

MUNICÍPIO
MAUA

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
442201587113

QUANTIDADE 220	ESPECIE SACO(S)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5500	PESO LIQUIDO 5500
-------------------	--------------------	-------	-----------	--------------------	----------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV	NCM/SH	CST	CROP	UN	QUANT.	VUNITARIO	VTOTAL	BC.ICMS	VCMS	VIPI	A.ICMS	A.IPI
1621	PE LBD IF 33 Lote: BAKCSE178E FCL54B1A91D-DFE0-43A3-9CA1-C7689398E9E9	39011092	500	5102	KG	5.500,00	7,26000	39.930,00	39.930,00	7.187,40	1.996,50	18,00%	5,00%



CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREZADO CLIENTE: CASO NAO RECEBA AVISO DE COBRANCA ATÉ 48 HORAS ANTES DO VENCIMENTO FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVES DO EMAIL COBRANCA@ACTIVAS.COM.BR

Protocolo: 135150423059560

FV ENTREGAR COM URGENCIA PRIORIDADE - PEDIDO: 096137 - Enviado para o E-mail:

entradas@macroplast.com.br

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 2PvzpqwW.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		23793 39423 50000 053582 12003 710006 1 64900001279494	
Beneficiário: BRANCO	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	15/07/2015
		Valor do boleto (R\$):	12.794,94
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	12.794,94
		Data de pagamento:	10/07/2015
Autenticação mecânica: 534CE82F389699E9EFE58F3B23C38B8FF6164479			

Operação efetuada em 10/07/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 199267252000035.

*Bolero de lançamento manual "Branco"
e lançamento contábil Ativas*

*Leifas Capital Rede de Investimentos
LTDA*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 2PvzpqvW.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

10/9/2015



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLO e Iriberto de Tarquinio. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?processo=001027279-01027268-09.0001, processo 001027279-01027268-09.0001, documento 001027279-01027268-09.0001, data de assinatura 20/09/2015 10:09:15

11.09.15

TODAS AS INSCRIÇÕES

AGÊNCIA/CONTA: 001

DI PAGTO: 10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

10/09/15

08:30:36

EMPRESA PAGADORA

10/09/15

EMPRESA

CÓD EMP PAGADORA

000022 NF 42310 43191196/0001-51

001941 NF 40798 43191196/0001-51

001823 NF 50052 43191196/0001-51

001824 NF 50032 43191196/0001-51

130444NF 47890 43191196/0001-51

000970 NF 49773 43191196/0001-51

000971 NF 49773 43191196/0001-51

000488 NF 49709 43191196/0001-51

000905 NF 43088 43191196/0001-51

000128 NF 49912 43191196/0001-51

000000 NF 48667 43191196/0001-51

000000 NF 48397 43191196/0001-51

000000 NF 50075 43191196/0001-51

000000 NF 49756 43191196/0001-51

000000 NF 49756 43191196/0001-51

000000 NF 49756 43191196/0001-51

000000 NF 49882 43191196/0001-51

Dúvidas, solicitações e informações, favor entrar em contato com o Departamento de Atendimento ao Cliente Itaú S/A, através do telefone 0800 070 0707, das 9 às 18h, Caixa Postal 11773

Itaú.com.br, Itaú S/A, Caixa Postal 11773, São Paulo, SP, 05499-900, Brasil. Para mais detalhes, consulte o site www.itaubank.com.br

10.09.15 CONSULTA A PAGAMENTOS A EFETUAR - POR PERIODO
 AGENCIA/CONTA: 0257 00010-9 PERIODO DE: 10/09/15 A 10/09/15
 16:32:53

DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR A PAGAR	STATUS	REFERENCIA	EMPRESA	CGC	EMP PAGADORA
10/09/15	ABC TECNOLOGIA COM SERV INFORM	126.153,30	NAO AUT				
10/09/15	BGM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	660,89	PARCIAL A	009022 NF 42310		43191196/0001-51	
10/09/15	BRASKEM PETROQUIMICA LTDA	890,00	PARCIAL A	001941 NF 40788		43191196/0001-51	
10/09/15	CESTA BASICA BRASIL COMER DE A	4.016,49	PARCIAL	001825 NF 50032		43191196/0001-51	
10/09/15	CIA ULTRAGAZ S/A	2.656,70	NAO AUT 1	125454ANF 47890		43191196/0001-51	
10/09/15	CIA ULTRAGAZ S/A	595,40	PARCIAL 03	009710 NF 49773		43191196/0001-51	
10/09/15	CKMFARMA DROGARIA LTDA ME	37,42	PARCIAL 3	009711 NF 49773		43191196/0001-51	
10/09/15	CRODA DO BRASIL LTDA	124,61	PARCIAL	000428 NF 49709		43191196/0001-51	
10/09/15	INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S	14.037,00	PARCIAL 1	000905 NF 43088		43191196/0001-51	
10/09/15	MMS-SP IND. E COM. DE PLASTICO	20.789,82	NAO AUT A	029125 NF 49914		43191196/0001-51	
10/09/15	PREMIX BRASIL RESINAS LTDA	2.388,75	NAO AUT 1	025755 NF 48667		43191196/0001-51	
10/09/15	SETRAB - ASSESSORIA EM SEGURAN	17.741,72	NAO AUT 1	079691ANF 48397		43191196/0001-51	
10/09/15	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	762,80	NAO AUT A	000372BNF 50075		43191196/0001-51	
10/09/15	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	102,44	NAO AUT	341397 NF 49756		43191196/0001-51	
10/09/15	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	55,80	NAO AUT	340934 NF 49756		43191196/0001-51	
10/09/15	TERRA NETWORKS BRASIL S/A	55,80	NAO AUT	341501 NF 49756		43191196/0001-51	
10/09/15	TRANSPORTADORA GRAUMA LTDA	218,94	PARCIAL 1	032948 NF 49882		43191196/0001-51	
10/09/15	VIVO-SP	499,02	PARCIAL	NF:47665 - MANUAL		43191196/0001-51	

TOTAL DO DIA: 10.09.2015 191.776,90 00018 PAGAMENTO(S)

TOTAL DO PERIODO: 191.776,90 00018 PAGAMENTO(S)

Not
 10/09/15

Paulo

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itau 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itau.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itau 0800 570 0014, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9 CNPJ: 43.191.196/0001-51 Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399.71590 76500 000005 00000 201046 3 65470012615330	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	10/09/2015
		Valor do boleto (R\$):	126.153,30
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	126.153,30
		Data de pagamento:	10/09/2015
Autenticação mecânica: BB572641C8B8072C68A4E98F53D39442DCDB5E38			

Operação efetuada em 10/09/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 399051502000013.

Boleto/lançamento manual como "duvida"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código gAX0FCfHo.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

15/10/2015

L2



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

 Bradesco		23790 42308 90000 002338 38009 363706 7 65820004281196	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	15/10/2015
		Valor do boleto (R\$):	42.811,96
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	42.811,96
		Data de pagamento:	15/10/2015
Autenticação mecânica: 1512E458644B6ADDAF2ABFA4E96D8D8FFD088E60			

Operação efetuada em 15/10/2015 às 00:00:00 via Sispag, CTRL 399053644000018.

pagamento manual "diversa"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 76C2YkNa.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

23/10/2015

1.3



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.181.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399/71590 76500 000005 00000 401018 1 65900018650000	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	23/10/2015
		Valor do boleto (R\$):	186.500,00
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	186.500,00
		Data de pagamento:	23/10/2015
Autenticação mecânica: A3653BD3B2B986F485D14C372576D67550877526			

Operação efetuada em 23/10/2015 às 16:22:59 via Sispag, CTRL 599344867000019.

Lançamento Anual "diversos"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código pf9Urtq16

Código	Nome do Fornecedor	FRT - Número	Parcela	TP	Natureza	Data de Emissão	Vencido	Vencido Real	Valor Original	Títulos vencidos	Títulos a vencer	Porta	Vlr. Juros ou Jllas	Historico
							Título	Real	Valor Original	Valor nominal	Valor corrigido			
48666	-01-ACRE BIOMEXICA INDUSTRI	-002344	-B	NF	021507	24/08/2015	23/10/2015	23/10/2015	425,00	0,00	425,00			
48127	-01-MAGNETITA REPARAÇÕES	-083698	-B	NF	021110	08/09/2015	23/10/2015	23/10/2015	30.453,89	30.453,89	30.453,89			
49704	-01-VIFE COM. DE EQUIP. DE O	-018123	-B	NF	021146	18/09/2015	23/10/2015	23/10/2015	523,35	523,35	523,35			
49743	-01-JULIO CESAR BARROSA DI	-000164	-B	NF	021146	11/09/2015	23/10/2015	23/10/2015	267,50	267,50	267,50			
50089	-01-NOVA FERRAZ COMERCIO DI	-000363	-B	NF	021110	24/08/2015	23/10/2015	23/10/2015	57.147,72	57.147,72	57.147,72			
48139	-01-PAIK DO BRASIL PRODS. I	-007892	-B	NF	021110	24/08/2015	23/10/2015	23/10/2015	18.529,77	18.529,77	18.529,77			
48860	-01-NEOLASQUINDIC COMERCII	-009708	-B	NF	021110	24/08/2015	23/10/2015	23/10/2015	24.150,00	24.150,00	24.150,00			
48681	-01-STRYQUINDIC DO BRASIL	-013118	-B	NF	021110	24/08/2015	23/10/2015	23/10/2015	26.325,22	26.325,22	26.325,22			
49692	-01-ALBERCAO RIO BRANCO I	-016532	-A	NF	021110	28/07/2015	23/10/2015	23/10/2015	1.800,00	1.800,00	1.800,00			
49933	-01-PLASPER COMERCIAL ETN1	-017414	-A	NF	021110	18/09/2015	23/10/2015	23/10/2015	35.468,13	35.468,13	35.468,13			
49968	-01-DEFERER ENLUSTA DE EI	-036355	-A	NF	021110	23/09/2015	23/10/2015	23/10/2015	10.032,50	10.032,50	10.032,50			
43967	-01-OKY QUINDICA E METALUR	-008317	-B	NF	021110	24/08/2015	23/10/2015	23/10/2015	1.901,45	1.901,45	1.901,45			
UNIND	-00-UNIND	IFI-000000012-	-B	TX	IFT	05/10/2015	23/10/2015	23/10/2015	148.359,74	148.359,74	148.359,74			
43097	-01-ACETILATE TRANSBORRES	REN-0662663	-A	FT	021500	21/10/2015	23/10/2015	23/10/2015	230,79	230,79	230,79			
50532	-01-PRACELIO RIBEIRO DE S	REN-231015	-A	RC	021509	19/10/2015	23/10/2015	23/10/2015	835,40	835,40	835,40			
50070	-01-RESCOS PAULO FIORUCCI	REN-231015	-A	RC	021509	16/10/2015	23/10/2015	23/10/2015	330,37	330,37	330,37			
UNIND	-00-UNIND	REN-231015	-A	FT	021509	07/10/2015	23/10/2015	23/10/2015	34.200,60	34.200,60	34.200,60			
UNIND	-00-UNIND	REN-231015	-A	TX	FTS	07/10/2015	23/10/2015	23/10/2015	157.749,35	157.749,35	157.749,35			
TOTAL FILIAL --> 01 - MATRIZ														
548.730,78														
DESP MARCELO RIBEIRO DE S														
DESP MARCOS PAULO FIORUCCI														
09/2015														
TOTAL GERAL --> (21 MOVIMENTACAO)														
796.617,08														
DESP MARCELO RIBEIRO DE S														
DESP MARCOS PAULO FIORUCCI														
09/2015														

186.500,00 - Diversas
 Com honorários
 23/10/2015

Macroplast Ind. e Comercio de Plasticos Ltda - Software by SIGA

- Hora Término: 15:49:52

1031

Camargo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código lKOActY.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

09/11/2015

RECIBO

30 NOTAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLITTI e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 29/09/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10696785-59.2016.8.26.0100 e código lKOActy

10.11.15 PAGAMENTOS EFETUADOS - POR PERIODO 08:40:54

TODAS AS INFORMACOES DESTA RELATORIO SAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PAGADORA

AGENCIA/CONTA: 0257 00010-9 PERIODO DE: 09/11/15 A 09/11/15

DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR PAGO	REFERENCIA EMPRESA	CGC EMP. PAGADORA
09/11/15	ALEXANDRO DA SILVA INFORMÁTICA	4.647,50	A 000826 NF 050052	43191196/0001-51
09/11/15	ANDERSON MORENO MORAIS	9.644,25	1 000822BNE 50102	43191196/0001-51
09/11/15	ANDERSON MORENO MORAIS	4.215,75	1 000823BNE 50102	43191196/0001-51
09/11/15	AURQUIMICA LTDA	2.694,44	3 010577ANE 42464	43191196/0001-51
09/11/15	BIG BAG VITRUDE EMBALAGEM LMD	2.127,50	1 002005ANE 48724	43191196/0001-51
09/11/15	BRASKEM S.A.	45.144,98	NF:644629 - MANUTAL	43191196/0001-51
09/11/15	EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS	1.901,35	1 036355BNE 43953	43191196/0001-51
09/11/15	ENERGY RESISTENCIAS INDUSTRIAL	3.100,00	1 001080BNE 40853	43191196/0001-51
09/11/15	HDI SEGUROS S/A	3.318,10	NF:101341 - MANUTAL	43191196/0001-51
09/11/15	JSL LOGACOES LTDA	469,90	020537 NF 49895	43191196/0001-51
09/11/15	MAGROPLAST IND COM PLAST LTDA	40.000,00	TRANSE INDUTAL	43191196/0001-51
09/11/15	MICRO AMBIENTAL LAB.COM E SERV	949,97	A 023061 NF 43768	43191196/0001-51
09/11/15	MITERACAO RIO BRANCO DO SUL LT	1.860,00	1 016532BNE 43692	43191196/0001-51
09/11/15	PRINTSOURCING COM PROD SERV IN	3.994,44	NF:2850 - MANUTAL	43191196/0001-51
09/11/15	SABESP	42,45	NF:1430 - MANUTAL	43191196/0001-51
09/11/15	SIND TRAE IND QUIMICAS PLAST P	350,40	MANO91115 RC 43035	43191196/0001-51
09/11/15	STRUDITION DO BRASIL POLIMERO	79.048,84	NF:13122 - MANUTAL	43191196/0001-51
09/11/15	TRICAE COM VARRISTEA LTDA	40.142,56		43191196/0001-51
TOTAL DO PERIODO	TOTAL DO PERIODO SOLICITADO:	290.937,02	00019 PAGAMENTO(S)	
		290.937,02	00019 PAGAMENTO(S)	

Devidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Imaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou e Fale Conosco (www.itanu.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itanu 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.800, CEP 03162-871. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

→ 80401 - Imposto no Banco Italo D
②

9/11 90491 - Valor NR 227.076,64
9/11 90401 - Valor NR 290.937,02
+ 63.864,38

Confirma Fidejussor
- Imposto no Banco Central substituição
do RR 63.164,38

90491 - imposto de Rgb
Moraes "I no de 9/11/15
Imposto dos valores "Extras"
entre o imposto emitido do documento
e o imposto emitido no Itanu



AGENCIA/CONTA:	0257 00010-9	PERIODO DE:	09/11/15 A 09/11/15	09:49:30			
DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR A PAGAR	STATUS	REFERENCIA	EMPRESA	CGC EMP	PAGADORA
09/11/15	ALEXANDRO DA SILVA INFORMÁTICA	4.647,50	NAO AUT A	000826 NE	050052	43191196/0001-51	
09/11/15	ANDERSON MORENO MORAIS	9.644,25	NAO AUT 1	000822BNE	50102	43191196/0001-51	
09/11/15	ANDERSON MORENO MORAIS	4.215,75	NAO AUT 1	000823BNE	50102	43191196/0001-51	
09/11/15	AUTOMÁTICA LTDA	2.694,44	NAO AUT 3	010677ANE	42464	43191196/0001-51	
09/11/15	BIG BAG VIRTUDE EMBALAGENS LTD	2.127,50	NAO AUT 1	002005ANE	48724	43191196/0001-51	
09/11/15	BRASKEM S.A.	75.144,95	NAO AUT NE	644629 -	MANUAL	43191196/0001-51	
09/11/15	EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS	1.901,45	NAO AUT 1	036355BNE	49933	43191196/0001-51	
09/11/15	ENERGY RESISTENCIAS INDUSTRIAL	3.400,00	NAO AUT 1	001080BNE	40853	43191196/0001-51	
09/11/15	HDI SEGUROS S/A	3.318,10	NAO AUT NE	101341 -	MANUAL	43191196/0001-51	
09/11/15	ITSL LOÇACOES LTDA	469,90	NAO AUT	020537 NE	49895	43191196/0001-51	
09/11/15	MACROPLAST IND COM PLAST LTDA	40.000,00	NAO AUT	TRANSE INDALAL		43191196/0001-51	
09/11/15	MICRO AMBIENTAL IAB.COM.E SERV	943,97	NAO AUT A	023061 NE	49768	43191196/0001-51	
09/11/15	MINERACAO RIO BRANCO DO SUL LTDA	1.800,00	NAO AUT 1	016532BNE	49692	43191196/0001-51	
09/11/15	PRINTSOURCING COM PROD SERV IN	3.334,44	NAO AUT NE	2850 -	MANUAL	43191196/0001-51	
09/11/15	SABESP	41,45	NAO AUT NE	1430 -	MANUAL	43191196/0001-51	
09/11/15	SIND TRAB IND QUIMICAS PLAST P	350,10	NAO AUT	MAN091115 RC	43035	43191196/0001-51	
09/11/15	SYNOULTION DO BRASIL POLIMERO	73.038,84	NAO AUT NE	13122 -	MANUAL	43191196/0001-51	
TOTAL DO DIA: 09.11.2015		227.072,64	00017	PAGAMENTO(S)			
TOTAL DO PERIODO:		227.072,64	00017	PAGAMENTO(S)			

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0014, dias úteis, das 8 às 18h, Caixa Postal nº 67.800, CEP 03162-871. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Handwritten signature and date:
 09/11/15
 [Signature]



Itaú Empresas

30
horas

Nome: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**
 Agência: **0257** Cont: **00010-9**

Saldo resumido

10/11/2015 às 08:11:27h

Descrição	Saldo (R\$)
DISPONIVEL P/ SAQUE	8.841,63
LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	100.000,00
TOTAL PARA SAQUE	108.841,63

Extrato de 05/11/2015 até 10/11/2015

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
04/11	SALDO ANTERIOR			198.928,61
05/11 D	CH COMPENSADO 033 002019	5939	15.000,00-	
05/11	SISPAG TRANSF TITULARID	257	25.000,00-	
05/11	SISPAG FORNECEDORES	257	4.756,40-	
05/11	SISPAG FORNECEDORES	257	451,88-	
05/11	SISPAG FORNECEDORES	257	23.283,42-	
05/11	SISPAG FORNECEDORES	257	723,01-	
05/11	SISPAG FORNECEDORES	257	1.564,35-	
05/11	SISPAG FORNECEDORES	257	1.275,00-	
05/11	SISPAG FORNECEDORES	257	1.668,15-	
05/11	SISPAG FORNECEDORES	257	41.144,67-	
05/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	4.641,39-	
05/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	511,03-	
05/11	SISPAG TRANSF TITUL TED	257	100.000,00-	
05/11	SISPAG FORNECEDORES TED	257	17.000,00-	
05/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	2.124,79-	
05/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	9.010,11-	
05/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	16.200,00-	
05/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	9.292,50-	
05/11	DESPEZA CARTORIO	263	1.197,02-	
05/11	TAR DOC SISPAG	257	9,54-	
05/11	TAR DOC SISPAG	257	4,77-	
05/11	TAR TED SISPAG	257	4,77-	
05/11	TAR TED SISPAG	257	4,77-	
05/11	TAR/CUSTAS COBRANCA		34,13-	
05/11	AG. TEF 0257.00910-0	910	92.290,81	
05/11	TED 745.0000BCO CITIBANK		14.323,05	
05/11	AQUISICAO FORNECEDORES	4320	41.719,76	
05/11	S A L D O			72.360,53
06/11	SISPAG TRIBUTOS	257	23.801,08-	
06/11	SISPAG FORNECEDORES	257	31.343,88-	

06/11	SISPAG FORNECEDORES	257	257,36-	
06/11	SISPAG FORNECEDORES	257	1.057,31-	
06/11	SISPAG FORNECEDORES	257	348,76-	
06/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	450,71-	
06/11	SISPAG FORNECEDORES TED	257	489,36-	
06/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	46.301,87-	
06/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	1.204,99-	
06/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	1.141,40-	
06/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	35.154,00-	
06/11	TAR DOC SISPAG	257	4,77-	
06/11	TAR TED SISPAG	257	4,77-	
06/11	TAR/CUSTAS COBRANCA		54,55-	
06/11	TAR CH VALOR SUP 002019	257	23,40-	
06/11	TEC DEPOSITO DINHEIRO	263	112,25	
06/11	TEC DEPOSITO DINHEIRO	11	388,00	
06/11	TEC DEPOSITO DINHEIRO	11	388,00	
06/11	TEC DEPOSITO DINHEIRO	11	721,25	
06/11	AG. TEF 0257.00910-0	910	80.758,99	
06/11	S A L D O			13.090,81
09/11	SISPAG TRANSF TITULARID	257	40.000,00-✓	
09/11	01-CONTR IMP 3015372189	8727	117.965,25-	
09/11	SISPAG FORNECEDORES	257	943,97-✓	
09/11	SISPAG FORNECEDORES	257	4.647,50-✓	
09/11	SISPAG FORNECEDORES	257	3.400,00-✓	
09/11	SISPAG FORNECEDORES	257	41,45-✓	
09/11	SISPAG FORNECEDORES	257	43.477,00-	
09/11	SISPAG FORNECEDORES TED	257	73.038,84-✓	
09/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	22.853,29-	
09/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	350,10-✓	
09/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	23.721,82-	① ppto de modo
09/11 D	SISPAG FORNECEDORES	257	78.463,05-	
09/11	TAR EMISSAO ORD PGTO IMP		60,00-	sem nr 290.957
09/11	TAR TED SISPAG	257	4,77-	tal como ta
09/11	TAR/CUSTAS COBRANCA		11,50-	
09/11	SISPAG TAPETES SAO CAR	49	1.887,52	
09/11	SISPAG TAPETES SAO CAR	49	5.962,11	
09/11	SISPAG TAPETES SAO CAR	49	53.928,00	
09/11	AG. TEF 0257.00910-0	910	115.003,67	
09/11	TED 033.3554MACR IND COM		222.000,00	
09/11	TAR/CUSTAS COBRANCA		5,00-	
09/11	S A L D O			2.888,57
10/11	TAR/CUSTAS COBRANCA		39,82-	
10/11	TED 0041.0180ACQUABIOS	4320	5.992,88	
10/11	S A L D O			8.841,63

10.11.15 8240'
 não vai
 feito de acordo
 09.11.15

Posição da Conta Corrente

10/11/2015 às 08:11:27h

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISÓRIO DA CONTA	8.841,63
(-) SALDO DISPONÍVEL PARA SAQUE	8.841,63
(+) LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	100.000,00
(-) VALOR TOTAL DISPONÍVEL PARA SAQUE	108.841,63
SDO DISP P/ APLIC HOJE	8.841,63

Limite Cheque Especial (LIS) com vencimento em 01/12/2015

Descrição	Valor (R\$)
TAXA (30 DIAS) 11,630 % PRE / TAXA ANUAL 274,43 %	
CET MENSAL 12,240 % / CET ANUAL 307,500 %	
JUROS DO LIMITE(R\$)	0,00

Lançamentos para o dia

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)
10/11	DA ICMS-SP/PPI 0338940	0	83.133,98-

AVISO!

- Os saldos e limites são baseados nas informações disponíveis neste instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Legenda:

- * - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificado pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito à confirmação de saldo no dia previsto)
- B - Ações movimentadas pelo Bolsa de Valores
- C - Crédito à compensar
- D - Débito à compensar
- G - Aplicação programada (sujeito à confirmação de saldo no dia previsto)
- I - Conto Investimento
- P - Poupança Automática

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.500, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

(L4.1)



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

Itaú Unibanco S.A.		34191 75009 77392 510309 00923 920003 1 66070004014256
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
TRICAE COM VAREJISTA LTDA	14.058.034/0001-41	09/11/2015
		Valor do boleto (R\$):
		40.142,56
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):
		0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):
		40.142,56
		Data de pagamento:
		09/11/2015
Autenticação mecânica:		
A38BCA6C6623F0DB9A8BAE2D8934271B01E878BE		

Operação efetuada em 09/11/2015 às 19:22:18 via Sispag, CTRL 999750483000025.

Imparcialmente manual PA Oculista

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 726 0726 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaú.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do> informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código lKOActry.

14.2¹⁵ 100



30
HORAS

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: MACROPLAST IND COM PLASTICOS L

Dados do pagamento

		23793 39001 60000 225486 61001 834003 1 86050002372182	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	07/11/2015
Informações fornecidas pelo pagador:		Valor do boleto (R\$):	23.721,82
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$):	23.721,82
Autenticação mecânica:		Data de pagamento:	09/11/2015
52EF2C9233463B92293BD410E4012F077D8C206E			

Operação efetuada em 09/11/2015 às 19:27:55 via Sispag, CTRL 999750271000039.

lançamento Manual PA 09/11
STOK Comercio e representações Ltda
STOK STOK

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código IFOActry.

C. Orenstein

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

17/11/2015

Banco Itaú S/A

Itaú

Itaú Empresas

30
Itaú

17.11.15

CONSULTA A PAGAMENTOS A EFETUAR - POR PERIODO

10:55:40

AGENCIA/CONTA: 0257 00010-9

PERIODO DE: 17/11/15 A 17/11/15

DT PAGHO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR A PAGAR	STATUS	REFERENCIA	EMPRESA	COC EMP	PAGADORA
17/11/15	MIN FAZENDA-SECR REC FEDERAL	830,84	NAO AUT	COTINS REC 08/2015		43191196/0001-51	
17/11/15	MIN FAZENDA-SECR REC FEDERAL	732,49	NAO AUT	COTINS REC 08/2015		43191196/0001-51	
17/11/15	MIN FAZENDA-SECR REC FEDERAL	278,39	NAO AUT	COTINS REC 08/2015		43191196/0001-51	
17/11/15	MIN FAZENDA-SECR REC FEDERAL	135,00	NAO AUT	PIB REC 07/2015		43191196/0001-51	
17/11/15	MIN FAZENDA-SECR REC FEDERAL	119,03	NAO AUT	PIB REC 09/2015		43191196/0001-51	
17/11/15	MIN FAZENDA-SECR REC FEDERAL	45,24	NAO AUT	PIB REC 08/2015		43191196/0001-51	
TOTAL DO DIA: 17.11.2015		2.140,99		00006	PAGAMENTO(S)		
TOTAL DO PERIODO:		2.140,99		00006	PAGAMENTO(S)		

TOTAL DO DIA: 17.11.2015

2.140,99 00006 PAGAMENTO(S)

TOTAL DO PERIODO:

2.140,99 00006 PAGAMENTO(S)

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale conosco (www.itauc.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada você utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0071, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.809, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Handwritten signatures and initials:
Mort FM
W
S
11/11/15

Handwritten notes:
1- aprovação Emporados
2- aprovação de PIBs ITAU
2.1- período de validade
10/140'
2.2- período de validade
no 8/11/15 LE 2.001 com validade
"plano"

Banco Itaú S/A

Este documento é original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLITTO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 29/09/2016 às 18:18:21. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10699785-59.2016.8.26.0100 e código 8P1695627s2.

30
LAVAS

Itaú

17.11.15 CONSULTA A PAGAMENTOS A EFETUAR - POR PERIODO

10:40:25

AGENCIA/CONTA: 0257 00010-9 PERIODO DE: 17/11/15 A 17/11/15

DE PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR A PAGAR	SUAVIS	REFERENCIA	EMPRESA	CGC EMP PAGADORA
17/11/15	ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS	-8.816,50	NAO AVT 1	110237CNE	43393	43191196/0001-51
17/11/15	AIRTIME SERVICOS E TRANSPORTES	604,91	NAO AVT 1	024031 NE	49885	43191196/0001-51
17/11/15	JSL LOCACOES LTDA	313,26	NAO AVT	020705 NE	49895	43191196/0001-51
17/11/15	MACROPLAST IND COM PLAST LTDA	42.000,00	NAO AVT	TRANSE INDIAVAL		43191196/0001-51
17/11/15	MSE ELETRICA INDUSTRIAL LTDA	9.160,00	NAO AVT 1	000805ANE	48666	43191196/0001-51
17/11/15	PROQUIMITE PROD QUIMICOS LTDA	17.796,66	NAO AVT NE:	87738 -	ANUAL	43191196/0001-51
17/11/15	REPIAS COM DE RESINAS PLAST E	3.840,37	NAO AVT	001074151CNE	48876	43191196/0001-51
17/11/15	SGS ICS CERTIFICADORA LTDA	583,78	NAO AVT A	048637 NE	48866	43191196/0001-51
17/11/15	YHAUD LIBERTICANTES E PECAS I	413,33	NAO AVT 1	053862BME	49727	43191196/0001-51

TOTAL DO DIA: 17.11.2015

83.528,81 00009 PAGAMENTO(S)

TOTAL DO PERIODO:

83.528,81 00009 PAGAMENTO(S)

Max
17/11

Paula Orosuiz
APV 3800

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a realização da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1.5



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0267/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399 36650 70400 000009 01189 401019 1 66160002626275	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	18/11/2015
		Valor do boleto (R\$):	26.262,75
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	26.262,75
		Data de pagamento:	17/11/2015
Autenticação mecânica: 8E19E2298A020D798BC8D7548654A3F637A164D7			

Operação efetuada em 17/11/2015 às 17:37:54 via Sispag, CTRL 999028809000015.

Lançamento Manual "diverg"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 8Pig5s7z.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

19/11/2015



1.6



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399 71590 76500 000005 00000 501015 1 66170007549874	
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 19/11/2015
			Valor do boleto (R\$): 75.498,74
			(-) Desconto (R\$): 0,00
			(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:			(=) Valor do pagamento (R\$): 75.498,74
			Data de pagamento: 19/11/2015
Autenticação mecânica: 437A93AA896785777822DE3D8065DA472F779E9D			

Operação efetuada em 19/11/2015 às 16:13:22 via Sispag, CTRL 399102244000017.

Levantamento de valores, manual

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST - SBC

04/12/2015



30 horas

04.12.15 CONSULTA A PAGAMENTOS A EFETUAR - POR PERIODO 15:52:42

AGENCIA/CONTA: 0257 00010-9 PERIODO DE: 04/12/15 A 04/12/15

DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR A PAGAR	STATUS	REFERENCIA EMPRESA	CGC EMP PAGADORA
04/12/15	.	193.285,15	NAO AUT		43191196/0001-51
04/12/15	A.A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOC	17.000,00	PARCIAL A	000025 NF 03093	43191196/0001-51
04/12/15	ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS	8.150,00	PARCIAL 1	110926BNF 43393	43191196/0001-51
04/12/15	ANDERSON MORENO MORAIS	36.225,00	PARCIAL 1	000857 NF 50102	43191196/0001-51
04/12/15	ANDERSON MORENO MORAIS	43.860,00	PARCIAL 1	000837CNF 50102	43191196/0001-51
04/12/15	APTA IND. E COMERCIO RESINAS L	8.407,50	PARCIAL 1	039488BNF 43679	43191196/0001-51
04/12/15	BRASCHEMICAL REPRESENTACOES LT	2.400,00	PARCIAL 1	011159ANF 50011	43191196/0001-51
04/12/15	CAMEONY TRANSPORTES LTDA	400,00	PARCIAL 0	012146 NF 49997	43191196/0001-51
04/12/15	CAROLINE REIS	583,62	PARCIAL NF:041215 - MANUAL		43191196/0001-51
04/12/15	CKMFARMA DROGARIA LTDA ME	330,79	PARCIAL MANO41215 RC 49709		43191196/0001-51
04/12/15	CKMFARMA DROGARIA LTDA ME	32,00	PARCIAL 000463 NF 49709		43191196/0001-51
04/12/15	DANIELE BCO FOM COML PART LT	37.170,00	PARCIAL TRAMONTINA		43191196/0001-51
04/12/15	ELISANGELA MARIA DA SILVA	663,07	PARCIAL NF:041215 - MANUAL		43191196/0001-51
04/12/15	MACROPLAST IND COM PLAST LTDA	2.000,00	PARCIAL TRANSP INDAIAL		43191196/0001-51
04/12/15	MAX MARCELO MISTRANGI	32.620,27	PARCIAL NF: 28 - MANUAL		43191196/0001-51
04/12/15	MAX MARCELO MISTRANGI	8.520,40	PARCIAL NF: 8 - MANUAL		43191196/0001-51
04/12/15	MAX MARCELO MISTRANGI	32.782,00	PARCIAL NF:041215 - MANUAL		43191196/0001-51
04/12/15	SOCOMPRESSORES SERVICOS LTDA	195,00	PARCIAL 1 006921 NF 50124		43191196/0001-51
04/12/15	STARCK DE MORAES SOC. DE ADVOG	270,00	PARCIAL 128515 NF 50022		43191196/0001-51
04/12/15	TRIONON TRANSPORTES LTDA	12.473,34	PARCIAL FT:0662690 - MANUAL		43191196/0001-51
04/12/15	VITORINO FRANCISCO DE SOUZA	499,55	PARCIAL NF:041215 - MANUAL		43191196/0001-51

TOTAL DO DIA: 04.12.2015 376.773,39 00021 PAGAMENTO(S)

TOTAL DO PERIODO: 376.773,39 00021 PAGAMENTO(S)

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.800, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Handwritten signature and date: 20/12/15

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLILLO e Tereza de Fátima São Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código WHZkzpnW.

17

30
HORAS



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0267/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399 71590 76500 000005 00000 701045 2 66390019328515	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	11/12/2015
Informações fornecidas pelo pagador:		Valor do boleto (R\$):	193.285,15
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$):	193.285,15
		Data de pagamento:	04/12/2015
Autenticação mecânica: 0CC0DF72750F068E59BFDACEDB3DB49D824F71D3			

Operação efetuada em 04/12/2015 às 17:16:01 via Sispag, CTRL 999574899000019.

lançamento manual diário

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST – SBC

19/04/2016



19.04.16 CONSULTA A PAGAMENTOS A EFETUAR - POR PERIODO

16:15:25

AGENCIA/CONTA: 0257 00010-9 PERIODO DE: 19/04/16 A 19/04/16

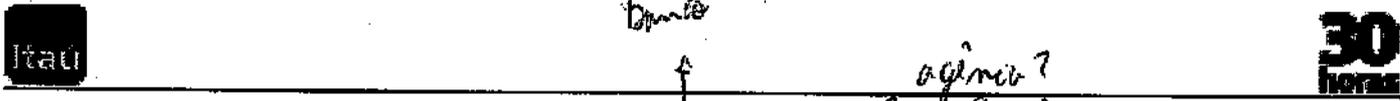
DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR A PAGAR	STATUS	REFERENCIA EMPRESA	OGC EMP PAGADORA
19/04/16		247.312,50	NAO AVT		43191196/0001-51
19/04/16	ANA CAROLINA ANDRADE DIAS	53,40	NAO AVT	MAN190416 RC 701051	43191196/0001-51
19/04/16	BASF S.A	11.563,05	NAO AVT	NF 144145	43191196/0001-51
19/04/16	MELITTO, LUCIANO ADVOGADOS ASS	690,15	NAO AVT	MAN190416 RC 40700	43191196/0001-51
19/04/16	ETACE RESINAS	4.200,00	NAO AVT	NF 3019	43191196/0001-51
19/04/16	SGS ICS CERTIFICADORA LTDA	225,19	NAO AVT	A 055146 NF 98868	43191196/0001-51
TOTAL DO DIA: 19.04.2016		264.064,29	00006	PAGAMENTO(S)	

TOTAL DO PERIODO: 264.064,29 00006 PAGAMENTO(S)

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale conosco (www.itaunom.br). Se desejar a reavaliação da políção apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 670 0011, das 9h às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Max Jm
19/14
Spina
7/1/16

4.2



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debíada

Agência/conta: 0267/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: MACROPLAST IND COM PLASTICOS L

Dados do pagamento



03399 71590 76500 000005 00000 801043 9 67690024731250

Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 19/04/2016
		Valor do boleto (R\$): 247.312,50
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$): 247.312,50
		Data de pagamento: 19/04/2016
Autenticação mecânica: 6F61DA0A8FF5915B7AE8B2BAF70F6BFE4F1E0EBA		

Operação efetuada em 19/04/2016 às 16:29:42 via Sispag, CTRL 199378518000121.

PA - Dinheiro - cc - banco contra orientamento
Ltr. ot. 2001 - 114.02.0001

Contos de balancos não foram ^{reultado}

7 Agência 715
An. Ag. Banco de Pag 2493 / 200 por do Rio Grande
(cep) 3205-908

ou 71590 76500
Beneficiário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código Z17dgnBC.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST – SBC

09/05/2016



Este documento é uma cópia digitalizada do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLO OTTILIANO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 29/09/2016 às 18:12:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10969-9-99.2016.8.26.0100 e código BndIU5n5.

09.05.16 CONSULTA A PAGAMENTOS A REALIZAR - POR PERIODO 16:36:30

AGENCIA/CONTA: 0257 00010-9 PERIODO DE: 09/05/16 A 09/05/16

DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR A PAGAR	STATUS	REFERENCIA	EMPRESA	CGC	EMP PAGADORA
09/05/16	ACEVILIE TRANSPORTES LTDA	37.468,03	PARCIAL	000757085	NE	43097	43191196/0001-51
09/05/16	ALEXANDRO DA SILVA EMPORMÁTICA	5.714,71	PARCIAL	000939	NE	050052	43191196/0001-51
09/05/16	BANCO BEM / CBE	96.731,25	PARCIAL	17440	- MANUAL		43191196/0001-51
09/05/16	BIG BAG VIRIUDE EMBALAGEM LTD	2.137,50	PARCIAL	00225999F	48724		43191196/0001-51
09/05/16	BRASIL COLETA GER. DE RESIDUO L	2.133,10	PARCIAL	000611	NE	48347	43191196/0001-51
09/05/16	COLOR NET COMERCIO EXTERIOR LT	4.611,00	PARCIAL	1026760	NE	48713	43191196/0001-51
09/05/16	IO SOLUCOES & QUÍMICA S/A	23.055,51	PARCIAL	006351504	NE	48375	43191196/0001-51
09/05/16	MACROPLAST IND COM PLAST LTDA	6.000,00	PARCIAL	TRANSF	INDICATL		43191196/0001-51
09/05/16	MIDLAND QUÍMICA DOBRASIL LTDA	5.634,00	PARCIAL	044416	NE	48123	43191196/0001-51
09/05/16	MULTICIDADES VIAGENS E TURISMO	370,35	PARCIAL	083627	NE	48220	43191196/0001-51
09/05/16	PACRELEND INDUSTRIA E COMERCIO	1.330,00	PARCIAL	03085699F	48419		43191196/0001-51
09/05/16	PLASTOAM IND. E COM. DE PLAST	37.480,57	PARCIAL	004030160	NE	48381	43191196/0001-51
09/05/16	PLENTICHEM IND E COM DE ADITIV	3.289,50	PARCIAL	02635199F	48864		43191196/0001-51
09/05/16	PRINTSOURCING COM. DE PRODS E	1.589,34	PARCIAL	003022	NE	48786	43191196/0001-51
09/05/16	QUITERIA MARIJA DA SILVA	550,00	PARCIAL	000053	NE	48918	43191196/0001-51
09/05/16	ROBDAV TRANSPORTES LTDA ME	500,00	PARCIAL	001013838	NE	50170	43191196/0001-51
09/05/16	ROBDAV TRANSPORTES LTDA ME	140,00	PARCIAL	001013783	NE	50170	43191196/0001-51
09/05/16	SABESP	41,45	PARCIAL	NE:143607	- MANUAL		43191196/0001-51
09/05/16	SIND. TRAB. IND. QUÍMICA FARMAC. S	350,69	PARCIAL	GPE000000	RCH41216		43191196/0001-51
09/05/16	UNIGEL COMERCIAL S.A.	37.900,37	PARCIAL	20 000376	NE	50117	43191196/0001-51

TOTAL DO DIA: 09.05.2016 267.249,72 00021 PAGAMENTO(S)

TOTAL DO PERIODO: 267.249,72 00021 PAGAMENTO(S)

Handwritten signature and date: 09/05/2016

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 722 0722, todas as dias, 24h, ou o Site Conexão (www.ita.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 870 0071, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.800, CEP 05162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

BANCO DO BRASIL		00190 00009 02411 336007 15757 764186 5 67890003746803	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	09/05/2016
		Valor do boleto (R\$):	37.468,03
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	37.468,03
		Data de pagamento:	09/05/2016
Autenticação mecânica: 308DBD7B141770E0CB4E1C0E017B616BB49ED08C			

Operação efetuada em 09/05/2016 às 16:55:51 via Siepag, CTRL 999940815000021.

vidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com.br.
 não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 8h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código BndIU5ys.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

MACROPLAST-SBC

13/05/2016

Itaú

30

13.05.16 CONSULTA A PAGAMENTOS A EFETUAR - POR PERIODO

12:53:24

AGENCIA/CONTA: 0257 00010-9 PERIODO DE: 13/05/16 A 13/05/16

DT PAGTO	NOME DO FAVORECIDO	VALOR A PAGAR	STATUS	REFERENCIA	EMPRESA	CGC EMP	PAGADORA
13/05/16	CAMEONY TRANSPORTES LTDA	92.275,56	NAO AUT			43191196/0001-51	
13/05/16	CAMEONY TRANSPORTES LTDA - ERP	1.145,12	NAO AUT	MAN066276ART	49997	43191196/0001-51	
13/05/16	COLORETT COM EXTERIOR LTDA	10.876,24	NAO AUT	MAN066276ART	49991	43191196/0001-51	
13/05/16	VALLETTI E PENNADO ADVOGADOS	4.611,00	NAO AUT	NF:26760 - MANUAL		43191196/0001-51	
13/05/16	JORGE FERREIRA DE MORAIS	2.433,53	NAO AUT	012790 NF	50039	43191196/0001-51	
13/05/16	LEONICE DE SOUZA FERREIRA-NE	8.549,69	NAO AUT	MAN130516 RC F00571	43191196/0001-51	43191196/0001-51	
13/05/16	MACROPLAST IND COM PLAST LTDA	570,00	NAO AUT	002923 NF	42402	43191196/0001-51	
13/05/16	MEDICAO SOLUCOES METEOROLOGICAS	1.000,00	NAO AUT	TRANSE INDUAL		43191196/0001-51	
13/05/16	ELENTYCHEM IND E COM DE ADITIV	525,50	NAO AUT	A 003449NEF	50143	43191196/0001-51	
13/05/16	PREFEITURA DO MUNICIPIO S.B.CA	1.100,00	NAO AUT	1 006370NEF	48864	43191196/0001-51	
13/05/16	SIMÕES E CASSEIRO ADVOGADOS	8.376,79	NAO AUT	MAN130516 TX	40937	43191196/0001-51	
13/05/16	TECNOPOLYMER COMERCIO DE PLAST	195,10	NAO AUT	005567 NF	50028	43191196/0001-51	
13/05/16	THE CHEMOURS COMPANY	4.987,50	NAO AUT	1 017934 NF	42957	43191196/0001-51	
13/05/16	VIVO-SP	156.240,00	NAO AUT	NE:11322 - MANUAL		43191196/0001-51	
		874,76	NAO AUT	NE 705412		43191196/0001-51	

TOTAL DO DIA: 13.05.2016 293.760,78 00015 PAGAMENTO(S)

TOTAL DO PERIODO: 293.760,78 00015 PAGAMENTO(S)

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale conosco (www.itaou.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 7722, disponível 24hs todos os dias.

Handwritten signature and date: 13/05/20



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 0257/00010-9

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Empresa: **MACROPLAST IND COM PLASTICOS L**

Dados do pagamento

		03399 71590 76500 000006 00001 001015 1 68110009227556	
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:	31/05/2016
		Valor do boleto (R\$):	92.275,56
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$):	92.275,56
		Data de pagamento:	13/06/2016
Autenticação mecânica: 522C739793E0242D8AB09F18FEED44069E399AF3			

Operação efetuada em 13/05/2016 às 13:54:21 via Sispag, CTRL 199089279000024.

Óvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 87.800, CEP 3162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 9HSjekF2.

Registrado sob nº 091 / 2.013

Livro Competente nº 66 fls. 046

São Paulo 05 de Março de 2.013

COTA
FL. 149

SIS - MP INTEGRADO

Escrivão de Polícia

Walter Peonório

DOC Nº 13 000L 5468 / 2013-5

LPJCrím. - CARGO 08

MARCELO



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL - DECAP
93º DISTRITO POLICIAL - JAGUARÉ
Av. Corifeu de Azevedo Marques 4.300 - Jaguaré - São Paulo/SP
CEP 05340-002

Tels.: (11) 3768-3717 - Tel/Fax: (11) 3714-2161

93º Distrito Policial - Jaguaré - DECAP *marcelo*

Foro Central Criminal Barra Funda

DIPO 3 - Secão 3.2.3



0035263-89.2013.8.26.0050

SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe : Inquérito Policial
Assunto principal : Estelionato
Competência : DIPO - Depto de Inquéritos Policiais
Volume : 1/1
Vara prevenida : 1ª Vara Criminal
IP : 91/2013 - 93º DP
Autor : Justiça Pública
Declarante : ADRIANA TARDIOLI CUNHA
Vitima : LOGIMED SOCIEDADE LTDA
Distribuição : Livre - 25/04/2013 12:58:46

.tda.

NHA 2

2013/002454

Juiz Corregedor e Dra. Cristina

DI

DIPO 3.2.3

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias de mês de março do ano de 2.013, nesta Cidade de São Paulo, nas dependências desta Unidade Policial, em meu Cartório autuo a Portaria e demais peças que adiante se seguem, e para constar lavro este termo. Eu Walter S. Peonório, Escrivão que o digitei.

Scanned by CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELLILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código tcNOtagac.

OL

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS

ADVOGADOS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DO 93º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL - SP.

I.P. 91/2013
 Livro 66 FLS. 46
 P. PAULO 05-032013
 WALTER PEONORIO consumado.

Instaure-se I.P., visando
 apurar delito de estelionato

SP, 05/03/13



LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE

LIMITADA, empresa com sede na Av. Jaguaré, nº 818, Galpão 23, Bairro Jaguaré, CEP. 05346-000, inscrita no CNPJ nº 68.446.103/0001-13, vem, mui respeitosamente, por suas advogadas que a presente subscrevem (doc. 01/12), à presença de Vossa Senhoria, apresentar NOTÍCIA CRIME, em face de

ADRIANA TARDIOLI CUNHA, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.611.291-3, e do CPF nº 293.961.388-08, residente e domiciliada na Rua Heloísa Pamplona, nº 85, apto. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

- A ora Requerida foi contratada pela Requerente em 02/08/2012, para exercer a função de coordenadora de tesouraria, sendo que no último dia 15/02 p.p, não mais compareceu à empresa, alegando problemas de saúde.

03

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS
A D V O G A D O S

A Requerente no dia 15 de fevereiro de 2013, recebeu email do Banco Itaú S/A., solicitando informações sobre a “legitimidade de pagamento realizado via SISPAG, no valor de R\$ 180.577,12, para a Sociedade Comercial Importadora”. (doc. 13).

A partir desse momento, a empresa descobriu que a Requerida no período de 23/01/2013 a 13/02/2013, havia desviado, indevidamente, da conta corrente de sua titularidade (Banco Itaú, Agência 0911, c/c 10026-1), a quantia de R\$ 470.629,56. (doc. 14/23).

A Sra. Adriana Tardioli Cunha, aproveitando-se do momento vivido pela empresa com a troca do seu sistema de gestão, e, alegando que o carregamento das informações (contas a pagar), do antigo sistema para o novo não ocorrera da forma planejada, inseriu, manualmente, fornecedores que usualmente a empresa trabalhava, colocando os valores que desejava desviar. No momento de efetuar o pagamento, ao invés de pagar o fornecedor cadastrado, pagava contas por ela estipuladas. Assim, ela tinha o valor lançado no sistema, com o mesmo valor pago pelo banco sendo possível fazer a conciliação.

Importante ressaltar que, para aplicar o golpe ela executava as funções dos analistas financeiros da empresa, aos quais eram atribuídas as tarefas de transferências e pagamento de boletos, alegando que ela mesma faria essas operações, quando, na realidade, a sua função, como coordenadora de tesouraria, era, apenas, supervisionar e conferir os lançamentos efetuados por seus subordinados. Este procedimento está demonstrado através do *print* das telas do sistema, onde aparece o “log” do responsável pelas transações - ATC36808, pertencente à Adriana. (doc. 24/39).

O esquema criminoso, arquitetado pela Sra. Adriana e por seu

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS

A D V O G A D O S

valores desviados e, também, na aquisição de produtos em sites de compras, sendo que alguns produtos eram entregues na residência do Sr. Renato Alixandre Lima, noivo da Requerida, e, outros produtos eram devolvidos para que as empresas restituíssem os valores pagos, valendo-se, a Requerida, da previsão consumerista que garante ao consumidor a devolução do dinheiro, em caso de descontentamento com o produto adquirido.

As empresas Wilma Silva Casado ME e Alexandre Costa Silva ME receberam uma ligação do Sr. Renato Alixandre Lima, CPF: 319.842.398-80, noivo da ex-funcionária Adriana, alegando que tinha vendido alguns produtos para uma empresa e que para receber precisava de uma conta bancária de pessoa jurídica e como ele não possuía tal conta precisava da ajuda destas empresas para receber. De alguma forma, ele tinha algum relacionamento com estas empresas, que aceitavam receber o dinheiro em suas contas. Logo após o desvio, o Sr. Renato Alixandre Lima entrava em contato com as empresas solicitando a transferência do dinheiro para sua conta no Banco Itaú – Agência 6764 – Conta Poupança 09782-7/500, sendo atendido de imediato. Tal relato pode ser comprovado pelo email do Sr. Alexandre, da empresa Alexandre Costa Silva ME. (doc. 40/41).

Na empresa Sociedade Comercial Importadora, que é uma empresa de comércio eletrônico (www.comprafacil.com.br), foi feito um cadastro no sítio em nome de Renata Alixandre Lima, CPF: 293.961.368-08, irmã do noivo da ex-colaboradora, tendo sido adquiridos vários produtos. Finalizada a compra, era gerado um boleto que era pago pela caixa da Requerente, através da fraude utilizada pela Sra. Adriana, que desviava os valores da empresa para pagar contas pessoais, sendo que os produtos que eles tinham interesse eram entregues e com relação aos demais, era solicitado o cancelamento com o pedido de restituição dos valores depositados em uma conta indicada pela Requerida, conforme se verifica pela análise dos documentos anexos (doc. 42/105).

5

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS
 A D V O G A D O S

O procedimento na empresa KD Comércio de Móveis era praticamente o mesmo do citado anteriormente, entravam no sitio da empresa (www.lojaskd.com.br) escolhiam diversos produtos, geravam o boleto que era pago pela Logimed e após alguns dias, era solicitado o cancelamento do pedido e a restituição dos valores pagos. Neste caso o cadastro estava em nome de Renato Alixandre Lima, noivo da ex-colaboradora. O dinheiro foi depositado em sua conta bancária no Banco Itaú – agência: 6764 – conta corrente 097827 (doc. 106).

Há, ainda, uma transferência efetuada em nome do Sr. Marcelo Guedes P Martinez, sendo que no telefone cadastrado, a pessoa que atende diz desconhecer o fato e que aquele número de telefone não tem relação alguma com Marcelo Guedes P Martinez. O nervosismo da pessoa que atendeu ao telefone foi muito evidente, o que leva a crer que também está envolvido com o ocorrido.

O dinheiro desviado teve o seguinte destino:

Wilma Silva Casado ME - CNPJ: 10.861.499/0001-85

Endereço: Avenida Bento Guelfi, 2060 – Jardim Alto Alegre

CEP: 08381-001 – São Paulo/SP.

Telefone: (11) 2877-7322 (11) 97464-3163

Contato: Francisco

Banco do Brasil – Conta Corrente: 8849-8

Valor: R\$38.890,50

Data da Transação: 23/01/2013

Wilma Silva Casado ME - CNPJ: 10.861.499/0001-85

Endereço: Avenida Bento Guelfi, 2060 – Jardim Alto Alegre

CEP: 08381-001 – São Paulo/SP.

Telefone: (11) 2877-7322 - (11) 97464-3163

Contato: Francisco

Scanned by CamScanner

06

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS

A D V O G A D O S

Banco do Brasil – Conta Corrente: 8849-8

Valor: R\$28.500,50

Data da Transação: 24/01/2013

Alexandre Costa Silva ME (MIXX Embalagens)

Telefone: (11) 4555-4911 - (11) 96898-6097

Contato: Alexandre

Banco Itaú – Agência: 7135 – Conta Corrente: 04704-6

Valor: R\$52.395,92

Data da Transação: 24/01/2013

Marcelo Guedes P Martinez

Telefone: (11) 2041-0658

(apesar da pessoa que atende falar que o número não é esse)

Banco Itaú – Agência: 6764 – Conta Corrente: 11061-2

Valor: R\$34.970,50

Data da Transação: 31/01/2013

Sociedade Comercial e Importadora Hermes (Compra Fácil)

CNPJ: 33.068.883.0001-20

Estrada da Lama Preta, 321 – Santa Cruz

CEP: 23575-450 – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3541-3136

Contato: Marcos Bocaiuva – Gerente Financeiro

Banco HSBC

Valor: R\$41.183,08

Data da Transação: 02/02/2013

KD Comércio de Móveis LTDA - CNPJ: 10.979.023/0001-43

Telefone: (41) 3059-4200

Contato: Erica – Departamento Financeiro

Banco Bradesco – Agência: 3645 – Conta Corrente: 169024-8

Scanned by CamScanner

G

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS

A D V O G A D O S

Valor: R\$49.367,89

Data da Transação: 05/02/2013

Sociedade Comercial e Importadora Hermes (Compra Fácil)

CNPJ: 33.068.883.0001-20

Estrada da Lama Preta, 321 – Santa Cruz

CEP: 23575-450 – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3541-3136

Contato: Marcos Bocaiuva – Gerente Financeiro

Banco HSBC

Valor: R\$44.744,05

Data da Transação: 05/02/2013

Sociedade Comercial e Importadora Hermes (Compra Fácil)

CNPJ: 33.068.883.0001-20

Estrada da Lama Preta, 321 – Santa Cruz

CEP: 23575-450 – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3541-3136

Contato: Marcos Bocaiuva – Gerente Financeiro

Banco HSBC

Valor: R\$180.577,12

Data da Transação: 13/02/2013

Evidente está no caso em comento, que a Requerida utilizou de meio fraudulento, agindo de má-fé, vez que gerava boletos para pagamento de fornecedores cadastrados pela Requerente e, após, efetuava pagamento de boletos destinados a terceiros (relacionados acima), o que acarretou nítida obtenção de vantagem ilícita, causando prejuízos patrimoniais à Requerente que foi vítima de um desfalque de quase R\$ 500.000,00 em sua conta corrente, cometendo, assim, o ilícito penal previsto no artigo 171, “caput” do Código Penal.

Scanned by CamScanner

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS
A D V O G A D O S

Por fim, cumpre elucidar que em reunião realizada na empresa no dia 22 de fevereiro de 2013, com a Diretoria Financeira, compareceu o advogado da Requerida, Dr. Helvecio Emanuel Fonseca, advogado inscrito na OAB/SP nº 109.507, que confirmou que sua cliente havia efetuado todos os desvios, e que era ré confessa e que estaria arrependida, porém, que não possuía de imediato a totalidade do dinheiro para devolver à Requerente. Nessa oportunidade, o patrono da Requerida forneceu a empresa uma folha de caderno (de próprio punho), contendo a relação de todos os valores desviados. (doc. 106/111).

Por oportuno, apresenta seu rol de testemunhas:

1. Carlos Sergio Tossuniam, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador do RG nº 24.833.519-4 e do CPF nº 265.095.108-71, com endereço na Alameda dos Araés, 285 – Planalto Paulista, CEP: 04066-001, São Paulo/SP.
2. Carlos Alberto Oliveira Menezes, casado, brasileiro, analista financeiro, portador do RG nº 43.253.862-8 e do CPF nº: 334.820.778-94, com endereço na Rua Raul Lino, 87 – Jd. São Bento Novo, CEP: 05872-130, São Paulo/SP.
3. Ronaldo Lima do Carmo, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador do RG nº 49.219.455-5 e do CPF nº: 398.152.198-63, residente à Rua João Kaufmann, 57 – Rouchdalle, CEP: 06222-060, São Paulo/SP.
4. Renan Ferigatto, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador do RG nº 48.811.136-5 e do CPF nº: 414.248.348-05, com endereço na Avenida Dr. Martin Luther King, 484 Fundos – Jd. Umuarama, CEP: 06030-000, São Paulo/SP.

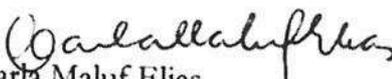


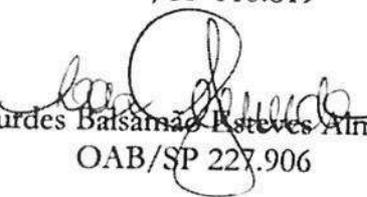
NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS
ADVOGADOS

II - DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer a instauração de inquérito policial, com fulcro no artigo 5º, inciso II, do Código de Processo Penal, para a apuração do fato criminoso narrado, a fim de, posteriormente, ser proposta a competente ação penal.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, 27 de fevereiro de 2013.


Carla Maluf Elias
OAB/SP 110.819


Lourdes Baisâmio Esteves Almeida
OAB/SP 227.906

PODER JUDICIÁRIO

767/15



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara Criminal Central

CARTORIO DO 1º OFÍCIO Criminal Central

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Ana Maria Kosmeck Ribeiro

Foro Central Criminal Barra Funda / 1ª Vara Criminal



0035263-89.2013.8.26.0050

SEGURANÇA DE JUSTIÇA

Classe	: Inquérito Policial
Assunto principal	: Furto Qualificado
Competência	: Criminal
Volume	: 1/1
IP	: 91/2013 - 93ª DP
Autor	: <u>Justiça Pública</u>
Indiciado	: <u>ADRIANA TARDIOLI CUNHA e outro</u>
Vítima	: LOGIMED SOCIEDADE LTDA
Redistribuição	: Prevenção - 12/05/2015 14:58:35

2015/000767
Juiz Titular

1
Criminal

AUTUAÇÃO

Em 15 de 05 de 2015
autuo neste Ofício 1 Denúncia e Inquérito Policial
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ (_____) Escr., subscr.

REG.SOB Nº 767/15

LIVRO Nº _____

FLS. _____

ARTIGO DE LEI EM QUE ESTA(AO) INCURSO(S) O(S) RÉU(S)
ARMA APREENDIDA
OBJETO APREENDIDO
VALOR APREENDIDO
FIANÇA RECOLHIDA
SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
INÍCIO E TÉRMINO DO BENEFÍCIO
FREQUÊNCIA DAS APRESENTAÇÕES
SUSPENSÃO DO PROCESSO(ART. 366 CPP)
DATA DA PRESCRIÇÃO EM ABSTRATO
DATA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE
PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIGNADO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2d
/

No dia 15 de fevereiro de 2013, a empresa vítima recebeu um e-mail do Banco Itaú S/A., solicitando informações sobre a "legitimidade de pagamento realizado via SISPAG, no valor de R\$180.577,12, para a Sociedade Comercial Importadora". (doc. 14/23).

A partir desse momento, a empresa descobriu que a denunciada, no período de 23 de janeiro a 13 de fevereiro de 2013, havia desviado, indevidamente, da conta corrente de sua titularidade (Banco Itaú, Agência 0911, c/c 10026-1), a quantia de R\$ 470.629,56. (doc. 14/23).

A denunciada, aproveitando-se do momento vivido pela empresa com a troca de seu sistema de gestão, e, alegando que o carregamento das informações (contas a pagar), do antigo sistema para o novo não ocorrera da forma planejada, inseriu, manualmente, fornecedores com os quais usualmente a empresa trabalhava, colocando os valores que desejava desviar. No momento de efetuar o pagamento, ao invés de pagar o fornecedor cadastrado, pagava contas por ela estipuladas. Assim, ela tinha o valor lançado no sistema, com o mesmo valor pago pelo banco, sendo possível fazer a conciliação.

Para aplicar o golpe, ela executava as funções dos analistas financeiros da empresa, aos quais eram atribuídas as tarefas de transferências e pagamento de boletos, alegando que ela mesma faria essas operações, quando, na realidade, a sua função, como coordenadora de tesouraria, era, apenas, supervisionar e conferir os

0035263-89.2013

Scanned by CamScanner



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

encargamentos efetuados por seus subordinados. Este procedimento está demonstrado através do *print* das telas do sistema, onde aparece "log" do responsável pelas transações - ATC 36808, pertencente à Adriana. (doc. 24/39).

A denunciada usava contas de terceiros para recebimento dos valores desviados e, também, adquiria produtos em sites de compras, sendo que alguns produtos eram entregues na residência de **Renato Alixandre de Lima**, noivo da denunciada, e outros produtos eram devolvidos para que as empresas restituíssem os valores pagos, valendo-se, a denunciada, da previsão consumerista que garante ao consumidor a devolução do dinheiro, em caso de descontentamento com o produto adquirido.

As empresas Wilma Silva Casado ME e Alexandre Costa Silva ME receberam uma ligação de **Renato Alixandre de Lima**, alegando que tinha vendido alguns produtos para uma empresa e que para receber precisava de uma conta bancária de pessoa jurídica e, como ele não possuía tal conta, precisava da ajuda destas empresas para receber. De alguma forma, ele tinha algum relacionamento com estas empresas, que aceitavam receber o dinheiro em suas contas. Logo após o desvio, o denunciado entrava em contato com as empresas solicitando a transferência do dinheiro para sua conta no Banco Itaú - agência 6764 - conta Poupança 09782-7/500, sendo atendido de imediato. Tal relato pode ser comprovado pelo e-mail do Sr. Alexandre, da empresa Alexandre Costa Silva ME. (doc. 40/41).
0035263-89.2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Na empresa Sociedade Comercial Importadora, que é uma empresa de comércio eletrônico (www.comprafacil.com.br), foi feito um cadastro no sítio em nome de Renata Alixandre Lima, CPF: 293.961.368.08, irmã do noivo da denunciada, tendo sido adquiridos vários produtos. Finalizada a compra, era gerado um boleto que era pago pela caixa da vítima, através da fraude utilizada pela denunciada, que desviava os valores da empresa para pagar contas pessoais, sendo que os produtos que eles tinham interesse eram entregues e, com relação aos demais, era solicitado o cancelamento com o pedido de restituição dos valores depositados em uma conta indicada pela denunciada, conforme se verifica pela análise dos documentos anexos. (doc.42/105).

O procedimento na empresa KD Comércio de Móveis era praticamente o mesmo do citado anteriormente, no sítio da empresa (www.lojaskd.com.br) escolhiam diversos produtos, geravam o boleto que era pago pela Logimed e, após alguns dias, era solicitado o cancelamento do pedido e a restituição dos valores pagos. Neste caso o cadastro estava em nome de **Renato Alixandre Lima**. O dinheiro foi depositado em sua conta bancária no Banco Itaú - Agência: 6764 - conta corrente: 097827 9 (doc.106).

O dinheiro desviado teve os seguintes destinos:

Wilma Silva Casado ME- CNPJ:10.861.499/0001-85

0035263-89.2013

Scanned by CamScanner



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: Avenida Bento Guelfi, 2060 – Jardim Alto Alegre

CEP: 08381-001 – São Paulo/SP.

Telefone: (11) 2877-7322 - (11) 97464-3163

Contato: Francisco

Banco do Brasil – Conta Corrente : 8849-8

Valor: R\$: 38.890,50

Data da Transação: 23/01/2013

Wilma Silva Casado ME- CNPJ:10.861.499/0001-85

Endereço: Avenida Bento Guelfi, 2060 – Jardim Alto Alegre

CEP: 08381-001 – São Paulo/SP.

Telefone: (11) 2877-7322 - (11) 97464-3163

Contato: Francisco

Banco do Brasil – Conta Corrente : 8849-8

Valor: R\$: 28.500,50

Data da Transação: 24/01/2013

Alexandre Costa Silva ME – (MIXX Embalagens)

Telefone: (11) 45554911 - (11) 97464-3163

Contato: Alexandre

Banco Itaú – Agência : 7135 - Conta Corrente: 04704-6

0035263-89.2013

Scanned by CamScanner



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valor: R\$: 52.395,92

Data da Transação: 24/01/2013

Marcelo Guedes P. Martinez

Telefone: (11) 2041-0658

(Apesar da pessoa atender e falar que o número não é esse)

Banco Itaú – Agência : 6764 - Conta Corrente: 11061-2

Valor: R\$: 34.970,50

Data da Transação: 31/01/2013

Sociedade Comercial e Importadora Hermes (Compra Fácil)

CNPJ:33.068.883/0001-20

Estrada da Lama Preta, 321 – Santa Cruz

CEP: 23575-450 – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3541-3136

Contato: Marcos Bocaiuva – Gerente financeiro

Banco HSCBC

Valor: R\$: 41.183,08

Data da Transação: 02/02/2013

KD Comércio de Móveis LTDA – CNPJ: 10.979.023/0001-43

0035263-89.2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Telefone: (41) 3059-4200

Contato: Erica - Departamento Financeiro

Banco Bradesco - Agência: 3645 - Conta Corrente: 169024-8

Valor: R\$: 49.367,89

Data da Transação: 05/02/2013

Sociedade Comercial e Importadora Hermes (Compra Fácil)

CNPJ:33.068.883/0001-20

Estrada da Lama Preta, 321 - Santa Cruz

CEP: 23575-450 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3541-3136

Contato: Marcos Bocaiuva - Gerente financeiro

Banco HSCBC

Valor: R\$: 44.744,05

Data da Transação: 05/02/2013

Sociedade Comercial e Importadora Hermes (Compra Fácil)

CNPJ:33.068.883/0001-20

Estrada da Lama Preta, 321 - Santa Cruz

CEP: 23575-450 - Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3541-3136

0035263-89.2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contato: Marcos Bocaiuva - Gerente financeiro

Banco HSCBC

Valor: R\$: 180.577,12

Data da Transação: 13/02/2013

Evidente que a denunciada usou de meio fraudulento, gerando boletos para pagamento de fornecedores cadastrados por ela e, após, efetuava pagamento de boletos destinados a terceiros (relacionados acima), o que acarretou nitida obtenção de vantagem ilícita, causando prejuízos patrimoniais à empresa vítima que foi vítima de um desfalque de quase R\$500.000,00 em sua conta corrente.

Destarte, **denuncio** à Vossa Excelência **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, qualificada a fls. 132, e **RENATO ALIXANDRE DE LIMA**, qualificado a fls. 139, como incurso, por no mínimo 8 vezes, no artigo 155, parágrafo quarto, II, c.c o artigo 29, caput, na forma do artigo 71, todos do Código Penal. Requeiro que, recebida e autuada esta, sejam eles citados e intimados para oferecer defesa preliminar, interrogando-se-os ao cabo da instrução, após a oitiva das pessoas, abaixo arroladas, condenando-se-os ao final, seguindo-se o rito ordinário, preconizado nos artigos 394/405, do Código de Processo Penal.

0035263-89.2013

Scanned by CamScanner



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1. Ronaldo de Lima do Carmo, fl. 123
2. Carlos Alberto Oliveira Menezes, fl. 124 ✓
3. Renan Ferigatto, fl. 125
4. Wilma Silva Casado, fl. 160 ✓
5. Adriano Mendes da Costa, fl. 208

São Paulo, 07 de maio de 2015.


Sandra Rodrigues de Oliveira M. Barbuto

Promotora de Justiça

0035263-89.2013

Scanned by CamScanner

122
#3
7

93º DISTRITO POLICIAL - JAGUARÉ - SP

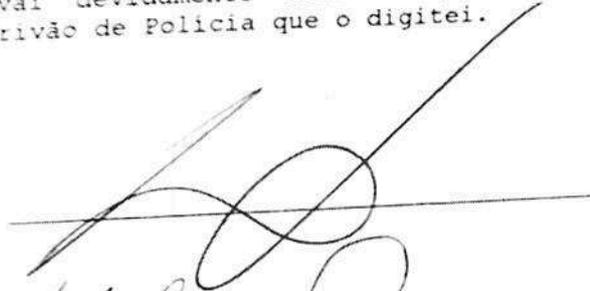
TERMO DE DECLARAÇÕES - I.P. 091/13

Aos 14 dias do mês de março de 2013, nesta cidade de São Paulo-SP, na sede do 93º DP, onde se achava presente o Dr. Celso Lahoz Delegado de Policia desta Distrital, comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, onde compareceu,

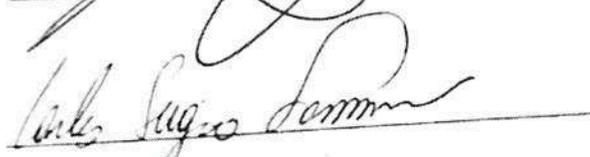
CARLOS SERGIO TOSSUNIAM, RG 24.833.519-4 SSP/SP, FILHO DE MISSAK TOSSUNIAM E DE MARIA DAS DORES TOSSUNIAM, NATURAL DE SÃO PAULO/SP, NASCIDA AOS 14/08/1977, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, ENDEREÇO RESIDENCIAL AL. DAS ARAES, 285, PLANALTO PAULISTA, SÃO PAULO/SP, TELEFONE 3798-3211.

Sapendo ler e escrever, inquirido(a) pela Autoridade Policial na presença da Dra. Lourdes Balsamao Esteves Almeida, OAB 227906, respondeu que: COMPARECE NESTA DISTRICTAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA EMPRESA LOGIMED. RATIFICA INTEGRALMENTE A PETIÇÃO APRESENTADA PELA ADVOGADA DA EMPRESA. ACRESCENTA QUE ADRIANA TARDIOLI CUNHA RESTITUIU PARTE DO VALOR DESVIADO E O RESTANTE FOI DEVOLVIDO PELAS EMPRESAS QUE RECEBERAM OS VALORES INDEVIDOS. DESTA FORMA, A EMPRESA LOGIMED NÃO SOFREU PREJUIZO FINANCEIRO. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Marcelo Pinheiro Falcão, Escrivão de Policia que o digitei.

AUTORIDADE:



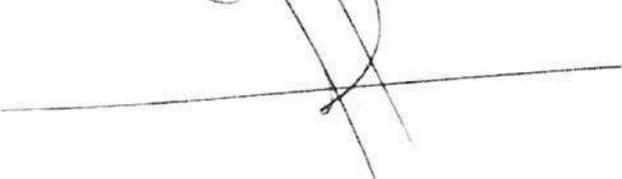
DECLARANTE:



ADVOGADA:



ESCRIVÃO:



123
116
4

93.º DISTRITO POLICIAL - JAGUARÉ

ASSENTADA - I.P. 091/13

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2013, nesta cidade de São Paulo/SP, na sede do 93º Distrito Policial, onde se encontrava presente o Dr. Celso Lahoz Garcia, Delegado de Polícia, comigo, escrivão de seu cargo, ao final assinado, ai, compareceu a testemunha abaixo qualificada, conforme segue:

TESTEMUNHA

RONALDO DE LIMA DO CARMO, RG 49.219.455 SSP/SP, FILHO DE FRANCISCO ALVES DO CARMO NETO E DE FRANCISCA ALMEIDA DE LIMA DO CARMO, NATURAL DE IGUATU/CE, NASCIDO AOS 01/05/1993, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE FINANCEIRO, ENTREPOCO RESIDENCIAL RUA JOÃO CAUFMANN N°57, JD. ROCHDALE, OSASCO/SP, TELEFONE 3613-8585.

Testemunha compromissada na forma da lei, advertida das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. As de costume disse nada. Inquirida pela Autoridade Policial na presença da Dra. Lourdes Balsamao Esteves Almeida, sabendo ler e escrever, respondeu que: TRABALHA NA EMPRESA LOGIMED EXERCENDO A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. ADRIANA TARDIOLI CUNHA TRABALHOU NA EMPRESA EXERCENDO A FUNÇÃO DE COORDENADORA. EM FEVEREIRO DO ANO EM CURSO A EMPRESA RECEBEU E-MAIL DO BANCO ITAÚ A FIM DE SABER SOBRE A LEGITIMIDADE DE UM TÍTULO NO VALOR DE R\$180.000,00, APROXIMADAMENTE. POSTERIORMENTE, ATRAVÉS DE CONTATO POR TELEFONE, O BANCO INFORMOU QUE HAVIA EFETUADO O PAGAMENTO DO TITULO, MAS NECESSITAVA DE UMA CONFIRMAÇÃO A RESPEITO DO DOCUMENTO. O DEPOENTE EFETUOU BUSCAS NOS ARQUIVOS E NO SISTEMA A FIM DE CONFIRMAR SE A EMPRESA HAVIA EMITIDO TAL TITULO, MAS NÃO ENCONTROU. O DEPOENTE CONSTATOU QUE NO SISTEMA DA EMPRESA CONSTAVA QUE ADRIANA HAVIA SIDO A RESPONSÁVEL POR EMITIR O TÍTULO. NO SISTEMA CONSTAVA QUE O VALOR SERIA PARA PAGAMENTO DE UMA EMPRESA FORNECEDORA DA LOGIMED, MAS O PAGAMENTO FOI EFETUADO PARA OUTRA EMPRESA APONTADA POR ADRIANA. A EMPRESA QUE RECEBEU O VALOR DO TITULO JÁ HAVIA FORNECIDO PRODUTOS PARA A LOGIMED, MAS HÁ MUITO TEMPO E COM VALORES PEQUENOS, CERCA DE R\$100,00, R\$200,00, MAS NUNCA NO VALOR DE R\$180.000,00. NESTE MOMENTO, O DEPOENTE PASSOU A DESCONFIAR QUE PODERIA SE TRATAR DE UMA FRAUDE. POSTERIORMENTE FOI FEITO LEVANTAMENTO INTERNO NA LOGIMED, SENDO ENTÃO DESCOBERTO QUE ADRIANA HAVIA EFETUADOS OUTROS DESVIOS DA MESMA FORMA QUE DESVIOU OS R\$180.000,00R, ENVIANDO DINHEIRO PARA OUTRAS EMPRESAS E PESSOAS. SOUBE O DEPOENTE QUE ADRIANA DESVIOU CERCA DE R\$500.000,00 DA EMPRESA. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Escrivão de Polícia que o digitei.

AUTORIDADE:

TESTEMUNHA: *Ronaldo de Lima do Carmo*

ADVOGADA:

ESCRIVÃO:

124
H5
f93.º DISTRITO POLICIAL - JAGUARÉASSENTADA - I.P. 091/13

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2013, nesta cidade de São Paulo/SP, na sede do 93º Distrito Policial, onde se encontrava presente o Dr. Celso Lahoz Garcia, Delegado de Polícia, comigo, escrivão de seu cargo, ao final assinado, ai, compareceu a testemunha abaixo qualificada, conforme segue:

TESTEMUNHA

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENEZES, RG 43.253.862 SSP/SP, FILHO DE IRACEMA OLIVEIRA MENEZES, NATURAL DE JUAZEIRO/CE, NASCIDO AOS 22/08/1984, ESTADO CIVIL CASADO, PROFISSÃO ANALISTA FINANCEIRO, ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA RAUL LINO Nº87, JD. SÃO BENTO NOVO, SÃO PAULO/SP, TELEFONE 96441-2634.

Testemunha compromissada na forma da lei, advertida das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Às de costume disse nada. Inquirida pela Autoridade Policial na presença da Dra. Lourdes Balsamao Esteves Almeida, sabendo ler e escrever, respondeu que: TRABALHA NA EMPRESA LOGIMED EXERCENDO A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. NESTA OPORTUNIDADE APENAS CONFIRMA A VERSÃO APRESENTADA POR RONALDO DE LIMA, NADA MAIS TENDO A ACRESCENTAR. TAMBÉM SOUBE QUE ADRIANA DESVIOU CERCA DE R\$500.000,00 DA EMPRESA. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Escrivão de Polícia que o digitei.

AUTORIDADE:

TESTEMUNHA:

ADVOGADA:

ESCRIVÃO:

125
HE
4

93.º DISTRITO POLICIAL - JAGUARÉ

ASSENTADA - I.P. 091/13

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2013, nesta cidade de São Paulo/SP, na sede do 93º Distrito Policial, onde se encontrava presente o Dr. Celso Lahoz Garcia, Delegado de Polícia, comigo, escrivão de seu cargo, ao final assinado, ai, compareceu a testemunha abaixo qualificada, conforme segue:

TESTEMUNHA

RENAN FERIGATTO, RG 48.811.136 SSP/SP, FILHO DE AILTON FERIGATTO E DE MARIA DA GRACA RODRIGUES ROSEIRA FERIGATTO, NATURAL DE OSASCO/SP, NASCIDO AOS 09/02/1993, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE FINANCEIRO, ENDEREÇO RESIDENCIAL AV. DR. MARTIN LUTER KING Nº484, FUNDOS, JD. UMUARAMA, OSASCO/SP, TELEFONE 3447-3413.

Testemunha compromissada na forma da lei, advertida das penas cominadas ao falso testemunho, prometeu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. As de costume disse nada. Inquirida pela Autoridade Policial na presença da Dra. Lourdes Balsamao Esteves Almeida, sabendo ler e escrever, respondeu que: TRABALHA NA EMPRESA LOGIMED EXERCENDO A FUNÇÃO DE ASSISTENTE FINANCEIRO. NESTA OPORTUNIDADE APENAS CONFIRMA A VERSÃO APRESENTADA POR RONALDO DE LIMA, NADA MAIS TENDO A ACRESCENTAR. TAMBÉM SABE QUE ADRIANA DESVIOU CERCA DE R\$500.000,00 DA EMPRESA. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Escrivão de Polícia que o digitei.

AUTORIDADE:

TESTEMUNHA: Renan Ferigatto

ADVOGADA:

ESCRIVÃO:

132

93º DISTRITO POLICIAL - JAGUARÉ - SP

TERMO DE DECLARAÇÕES - I.P. 091/13

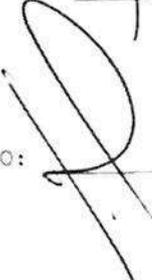
Aos 03 dias do mês de julho de 2013, nesta cidade de São Paulo/SP, na sede do 93º DP, onde se achava presente o Dr. Paulo William O. Sittencourt, Delegado de Polícia desta Distrital, comigo, Escrivão de seu cargo, ao final assinado, onde compareceu,

ADRIANA TARDIOLI CUNHA, RG 35.611.291-3 SSP/SP, FILHA DE MARIO APARECIDO CUNHA E DE ALICE TARDIOLI CUNHA, NATURAL DE SÃO PAULO/SP, NASCIDA AOS 15/12/1982, ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CONTADORA, ENDEREÇO RESIDENCIAL RUA HELOISA PAMPLONA N°85, AP.74, FUNDAÇÃO, SÃO CAETANO DO SUL/SP, TELEFONE 2311-1268 E 98419-0982.

Sabendo ler e escrever, inquirido(a) pela Autoridade Policial respondeu que: TRABALHOU NA EMPRESA LOGIMED. INFORMA QUE EFETUOU COMPRA DE DIVERSOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA SUA RESIDÊNCIA ACREDITANDO QUE PUDESSE PAGAR O VALOR. OCORRE QUE, APOS EFETUAR AS COMPRAS, PASSOU A ENFRENTAR DIFICULDADES FINANCEIRAS E NÃO ESTAVA CONSEGUINDO PAGAR A DÍVIDA. DIANTE DISSO, RESOLVEU BUSCAR RECURSOS JUNTO A EMPRESA LOGIMED. SUA INTENÇÃO ERA PAGAR A DÍVIDA E RESTITUIR O VALOR RETIRADO DA EMPRESA. APÓS RETIRAR O VALOR, A DECLARANTE SE ARREPENDEU E CONFESSOU O QUE FEZ PARA A EMPRESA, SE COMPROMETENDO A RESTITUIR O VALOR INTEGRALMENTE. AO TOMAR CONHECIMENTO DO OCORRIDO ATRAVES DA CONFISSÃO, A EMPRESA DEMITEU A DECLARANTE. NA DEMISSÃO, A DECLARANTE CONFIRMOU SEU COMPROMISSO DE RESTITUIR O VALOR. INFORMA QUE JÁ DEVOLVEU O VALOR INTEGRALMENTE, SENDO CERTO QUE A LOGIMED NÃO SOFREU NENHUM PREJUIZO FINANCEIRO. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos. Eu, Marcelo Pinheiro Falcão, Escrivão de Polícia que o digitei.

AUTORIDADE: _____

DECLARANTE:  _____

ESCRIVÃO:  _____



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro: Foro Central Criminal Barra Funda
Pesquisar por: Número do Processo
 Unificado Outros
Número do Processo: 0035263-89.2013 8.26 0050

Dados do processo

Processo: 0035263-89.2013.8.26.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
 Área: Criminal
Assunto: Furto Qualificado
Local Físico: 07/04/2016 00:00 - Audiência - andamento
Distribuição: 12/05/2015 às 14:58 - Prevenção
 1ª Vara Criminal - Foro Central Criminal Barra Funda
Controle: 2015/000767

Dados da delegacia

Documento	Número	Distrito policial	Município
Inquérito Policial	91/2013	93º Distrito Policial - Jaguaré	São Paulo-SP

Partes do processo

Exibindo todas as partes. >Exibir somente as partes principais.

Autor: Justiça Pública
 Ré: adriana tardioi cunha
 Advogado: Helvecio Emanuel Fonseca
 Réu: renato alixandre de lima
 Advogado: Helvecio Emanuel Fonseca

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
07/04/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal</i>
05/04/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 07/04/2016
04/04/2016	Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento <i>Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento</i> <i>Data: 08/08/2016 Hora 15:00</i> <i>Local: Sala 9</i> <i>Situação: Pendente</i>
05/02/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal</i>
03/02/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i>

02/02/2016	Certidão de Publicação Expedida Relação :0005/2016 Data da Disponibilização: 02/02/2016 Data da Publicação: 03/02/2016 Número do Diário: 2048 Página: 1473/1474
01/02/2016	Remetido ao DJE Relação: 0005/2016 Teor do ato: Controle 767/15: "Fica intimada a defesa a comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/04/2016 às 14:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, sala Rua 1 - 1º Piso - salas 1-109, na Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda, São Paulo. Fica ciente, ainda, da expedição de cartas precatórias para inquirição de testemunhas nas Comarcas de Osasco e de Rio de Janeiro, nos termos do art. 222 do CPP" Advogados(s): Helvecio Emanuel Fonseca (OAB 109507/SP)
29/01/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
29/01/2016	Remetido ao DJE Controle 767/15: "Fica intimada a defesa a comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/04/2016 às 14:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, sala Rua 1 - 1º Piso - salas 1-109, na Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda, São Paulo. Fica ciente, ainda, da expedição de cartas precatórias para inquirição de testemunhas nas Comarcas de Osasco e de Rio de Janeiro, nos termos do art. 222 do CPP"
29/01/2016	Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento Instrução, Debates e Julgamento Data: 04/04/2016 Hora 14:30 Local: Sala 9 Situação: Realizada
11/08/2015	Conclusos para Despacho
30/07/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal
27/07/2015	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público Vencimento: 29/07/2015
03/06/2015	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu
18/05/2015	Autos no Prazo devolução mandado e retorno precatória até 28/7/2015
15/05/2015	Classe Processual alterada
13/05/2015	Recebidos os Autos do Distribuidor local
12/05/2015	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal
12/05/2015	Redistribuído por Prevenção (movimentação exclusiva do distribuidor) Redistribuição de processo para vara preventa.
08/05/2015	Recebido pelo Distribuidor (movimentação exclusiva do distribuidor) Denunciado
08/05/2015	Remetidos os Autos para o Cartório Distribuidor Local para Redistribuição Denunciado Tipo de local de destino: Cartório da Distribuição Especificação do local de destino: Cartório da Distribuição
08/05/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.3
17/04/2015	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público
17/04/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial
17/04/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1
12/03/2015	Remetidos os Autos para o Distrito Policial Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste
12/03/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público
12/03/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3
09/03/2015	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público
09/03/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial
09/03/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial Tipo de local de destino: DIPO Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1
04/03/2015	Suspensão do Prazo Prazo referente à carga foi alterado para 18/02/2015 devido à alteração da tabela de feriados
21/11/2014	Remetidos os Autos para o Distrito Policial Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste Vencimento: 18/02/2015
21/11/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público

21/11/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
14/11/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 16/12/2014
14/11/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial
14/11/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
14/07/2014	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 12/09/2014
14/07/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público
14/07/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
01/07/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 31/07/2014
25/06/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial
25/06/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
08/05/2014	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 13/05/2014 devido à alteração da tabela de feriados</i>
13/03/2014	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 13/05/2014
12/03/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público
12/03/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
26/02/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 28/03/2014
13/02/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial
13/02/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
20/12/2013	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 14/02/2014 devido à alteração da tabela de feriados</i>
29/11/2013	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 14/02/2014
29/11/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público
29/11/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
26/11/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 06/01/2014
26/11/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial
26/11/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
11/09/2013	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 11/11/2013
11/09/2013	Recebidos os Autos do DIPO
04/09/2013	Remetidos os Autos para o DIPO <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
04/09/2013	 Proferido despacho de mero expediente <i>Controle 767/15: "Fica intimada a defesa a comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/04/2016 às 14:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, sala Rua 1 - 1º Piso - salas 1-109, na Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda, São Paulo. Fica ciente, ainda, da expedição de cartas precatórias para inquirição de testemunhas nas Comarcas de Osasco e de Rio de Janeiro, nos termos do art. 222 do CPP"</i>
03/09/2013	Conclusos para Despacho
03/09/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.3</i>

08/08/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 09/09/2013
07/08/2013	 Proferido despacho de mero expediente <i>Tornem os autos ao MP, para manifestação.</i>
07/08/2013	Conclusos para Despacho
07/08/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.3</i>
18/07/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 19/08/2013
15/07/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial
15/07/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
28/06/2013	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 16/07/2013 devido à alteração da tabela de feriados</i>
14/05/2013	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 16/07/2013
14/05/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público
14/05/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
06/05/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 05/06/2013
06/05/2013	Recebidos os Autos do Distribuidor local
03/05/2013	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.3</i>
25/04/2013	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
03/06/2015	Ofício

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
08/08/2016	Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento	Pendente	2

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
15/05/2015	Evolução	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Criminal	-
25/04/2013	Inicial	Inquérito Policial	Criminal	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.14.23
 6968X06968

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MELILLO LUCIANO ADVOGADOS
 AGENCIA: 6968-X CONTA: 5.538-7
 EFETUADO POR: CILLAS LUCIANO
 =====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85800000000-3 18100185111-2
 60190182063-2 28620160728-0
 Banco 001
 Data do pagamento 29/06/2016
 Nr de controle- Dare-SP 160190182063286
 Valor Total 18,10

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
 DOCUMENTO: 062902
 AUTENTICACAO SISBB:
 D.F9D.5AD.F8E.9E0.CE9
 =====
 1a via
 =====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código XeiMzrvpt.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/06/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.14.23
6968X06968

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MELILLO LUCIANO ADVOGADOS
AGENCIA: 6968-X CONTA: 5.538-7
EFETUADO POR: CILLAS LUCIANO
=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000000-3 18100185111-2
60190182063-2 28620160728-0
Banco 001
Data do pagamento 29/06/2016
Nr de controle- Dare-SP 160190182063286
Valor Total 18,10

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
DOCUMENTO: 062902
AUTENTICACAO SISBB:
D.F9D.5AD.F8E.9E0.CE9
=====
Via do Contribuinte
=====

Transação efetuada com sucesso por: J6644067 CILLAS LUCIANO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO EDUARDO MELILLO e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 29/06/2016 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código XeiMzrvpt.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 29/06/2016 - 15h43

Nº de controle: 808.223.172.614.161.756 | Autenticação bancária: 039.524.587

Conta de débito: **Agência: 1154 | Conta: 2421-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **MELILLO LUCIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP | CNPJ: 03.790.216/0001-96**Código de barras: **85820000134-8 47070185111-9 60190182058-6 45620160728-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190182058456**Data de débito: **29/06/2016**Data do vencimento: **28/07/2016**Valor principal: **R\$ 13.447,07**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 13.447,07**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 1154, com data de pagamento em 29/06/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

cDseOACA Qq4nCKqb DtAOE9s7 C?9z6V4j ywTBauNh E3Gy3G3m q3TmBpXr D9RRsVJ@
 ouosnWBg ?KiQ@Irm BrKEyCYo ntoNdv@6 DGW4JMXG x8aohHya VLF1Dbks gTvDYbEB
 U92yzmJm m2#gMax2 5g3CvoTn @z48rNPV zLTNEa5b sc6V#fvY 00502926 00340044

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 29/06/2016 - 15h43

Nº de controle: 808.223.172.614.161.756 | Autenticação bancária: 039.524.587

Conta de débito: **Agência: 1154 | Conta: 2421-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **MELILLO LUCIANO ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP | CNPJ: 03.790.216/0001-96**Código de barras: **85820000134-8 47070185111-9 60190182058-6 45620160728-0**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190182058456**Data de débito: **29/06/2016**Data do vencimento: **28/07/2016**Valor principal: **R\$ 13.447,07**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 13.447,07**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 1154, com data de pagamento em 29/06/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

cDseOACA Qq4nCKqb DtAOE9s7 C?9z6V4j ywTBauNh E3Gy3G3m q3TmBpXr D9RRsVJ@
 ouosnWBg ?KiQ@Irm BrKEyCYo ntoNdv@6 DGW4JMXG x8aohHya VLF1Dbks gTvDYbEB
 U92yzmJm m2#gMax2 5g3CvoTn @z48rNPV zLTNEa5b sc6V#fvY 00502926 00340044

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Tutela Antecipada Antecedente - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

Requer a autora o deferimento de tutela provisória de urgência para arresto *on line* de ativos financeiros das rés, até o limite de R\$1.344.707,67.

Trata-se de pedido de tutela de urgência de natureza cautelar, na forma do artigo 301 do Código de Processo Civil, formulado em caráter antecedente (art. 294, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

O requerimento de tutela cautelar de arresto deve ser indeferido.

Não demonstrou a autora suficientemente a presença dos requisitos previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil. Não foi provada a contento situação de insolvência, de dilapidação de patrimônio ou de ato fraudulento que justificasse a concessão da medida neste momento, não bastando a tanto a existência de ações judiciais em desfavor da ré.

Note-se que a prova das alegações constantes da exordial demanda dilação probatória e os fatos narrados somente poderão ser melhor analisados sob o contraditório, sendo que os documentos de fls. 122/148 não se referem à autora.

Inexistente, assim, prova dos requisitos necessários à concessão da tutela cautelar requerida.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Diante do exposto, indefiro a tutela provisória.

Citem-se e intmem-se as rés para contestarem a ação no prazo de 5 (cinco) dias.

Intmem-se.

São Paulo, 05 de julho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0276/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Eduardo Melillo (OAB 76940/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Requer a autora o deferimento de tutela provisória de urgência para arresto on line de ativos financeiros das rés, até o limite de R\$1.344.707,67.Trata-se de pedido de tutela de urgência de natureza cautelar, na forma do artigo 301 do Código de Processo Civil, formulado em caráter antecedente (art. 294, parágrafo único, do Código de Processo Civil).O requerimento de tutela cautelar de arresto deve ser indeferido.Não demonstrou a autora suficientemente a presença dos requisitos previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil. Não foi provada a contento situação de insolvência, de dilapidação de patrimônio ou de ato fraudulento que justificasse a concessão da medida neste momento, não bastando a tanto a existência de ações judiciais em desfavor da ré. Note-se que a prova das alegações constantes da exordial demanda dilação probatória e os fatos narrados somente poderão ser melhor analisados sob o contraditório, sendo que os documentos de fls. 122/148 não se referem à autora.Inexistente, assim, prova dos requisitos necessários à concessão da tutela cautelar requerida.Diante do exposto, indefiro a tutela provisória.Citem-se e intmem-se as rés para contestarem a ação no prazo de 5 (cinco) dias.Intmem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 6 de julho de 2016.

Lilian Pires De Camargo Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0276/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Eduardo Melillo (OAB 76940/SP)

Teor do ato: "Vistos.Requer a autora o deferimento de tutela provisória de urgência para arresto on line de ativos financeiros das rés, até o limite de R\$1.344.707,67.Trata-se de pedido de tutela de urgência de natureza cautelar, na forma do artigo 301 do Código de Processo Civil, formulado em caráter antecedente (art. 294, parágrafo único, do Código de Processo Civil).O requerimento de tutela cautelar de arresto deve ser indeferido.Não demonstrou a autora suficientemente a presença dos requisitos previstos no artigo 300 do Código de Processo Civil. Não foi provada a contento situação de insolvência, de dilapidação de patrimônio ou de ato fraudulento que justificasse a concessão da medida neste momento, não bastando a tanto a existência de ações judiciais em desfavor da ré. Note-se que a prova das alegações constantes da exordial demanda dilação probatória e os fatos narrados somente poderão ser melhor analisados sob o contraditório, sendo que os documentos de fls. 122/148 não se referem à autora.Inexistente, assim, prova dos requisitos necessários à concessão da tutela cautelar requerida.Diante do exposto, indefiro a tutela provisória.Citem-se e intmem-se as rés para contestarem a ação no prazo de 5 (cinco) dias.Intimem-se."

SÃO PAULO, 8 de julho de 2016.

Priscila Gomes Sousa
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP.

Processo nº. 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**, que promove em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, em trâmite perante essa E. Vara e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a suspensão do feito pelo período de 5 (cinco) dias.

Termos em que
p. deferimento.

Santo André, 12 de julho de 2016.

p.p. Paulo Eduardo Melillo
OAB/SP 76.940

Matriz

Santo André – SP
Rua Dr. Eduardo Monteiro, 431, CEP: 09041-300
J. Bela Vista.

Fone/Fax: (11) 49900788
juridico@melilloluciano.com.br

Filial

Blumenau – SC
Av. Sete de Setembro, 2014 sl.05
CEP: 89012-401- Centro

Fone/Fax: (47) 3035-1288



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL – JOÃO MENDES JÚNIOR – SP.

Processo nº. 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST IND. E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**, que promove em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA**, em trâmite perante essa E. Vara e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., expor e requerer a juntada do Substabelecimento em anexo, para os devidos fins.

Termos em que,
p. deferimento.

Santo André, 17 de agosto de 2016.

p.p. Paulo Eduardo Melillo
OAB/SP 76940

Matriz

Santo André – SP
Rua Dr. Eduardo Monteiro, 431, CEP: 09041-300
J. Bela Vista.

Fone/Fax: (11) 49900788
juridico@melilloluciano.com.br

Filial

Blumenau – SC
Av. Sete de Setembro, 2014 sl.05
CEP: 89012-401- Centro

Fone/Fax: (47) 3035-1288

“SUBSTABELECIMENTO”

Substabeleço, **sem reserva de poderes**, nas pessoas dos advogados **CARLOS AUGUSTO FALLETTI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.364.568-38 e na OAB/SP sob nº 83.341, **RENATA SILVA LONGO KALASSA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 105.019.608-21 e na OAB/SP sob nº 115.013; **MARCELO DOMINGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.429.038-63 e na OAB/SP sob nº 174.336; **RAFAEL MACEDO PEZETA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 294.528.358-18 e na OAB/SP sob o nº 207.585; **SUZANA MARTINS SANDOVAL DE MATTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 221.909.068-06 e na OAB/SP sob o nº 242.443; **CIRO JOSÉ CALLEGARO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 310.458.448-61 e na OAB/SP sob o nº 249.941; **CRISTINA FERREIRA LEITE MADRUGA DINAMARCO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.002.808-74 e na OAB/SP sob o nº 267.856; **PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.897.168-69 e na OAB/SP sob nº 306.105; **SIBELE CRISTINA HACBARTH MULLER**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 063.275.279-30 e na OAB/SP sob o nº 331.688; **RENATA VIEIRA DE MORAES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 229.983.628-42 e na OAB/SP sob o nº 320.906; **DANIEL CAVENCO BOLIS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 368.660.498-14 e na OAB/SP sob nº 330.689; **MARINA MICHELLETTI TORRES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.360.258-95 e na OAB/SP sob o nº 335.988; **RICARDO AMADEU SASSI FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 378.535.438-08 e na OAB/SP sob o nº 346.060; **JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.565.555-56 e na OAB/SP sob o nº 375.484; e **ANA CAROLINA DE PAULA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 379.324.098-37 e na OAB/SP sob o nº 384.933; e nas pessoas dos estagiários de direito: **FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI**, brasileira,

solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 192.209.678-47 e na OAB/SP sob o nº 209.979-E; **ANDRESSA CAROLINE SILVA BELLINI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.264.093 e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.719.98894; **IZADORA BERTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.246.283 e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.456.399.19; **GABRIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 49.475.977-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 432.076.588-57; **RITA DE CÁSSIA RABELLO VAN KAIK**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 50.491.852-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 407.317.338-35; **ANA LUIZA FERREIRA MOTA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 37.946.420-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.311.718-62; e **RAFAEL RODRIGUES LUZZIN**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 50.027.557-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 470.809.918-54; **AMANDA DEL PORTO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 39.886.216-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 447.847.528-89, todos integrantes do escritório "**FALLETTI ADVOGADOS**", devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo sob o nº 1.820, instalado na Av. Rebouças, nº 3941, Jd. América, São Paulo-SP, CEP: 05401-450, os poderes a mim conferidos por **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Bernardo do Campo, estabelecida na Estrada Particular Eiji Kikuti nº 410, Pq. Industrial dos Imigrantes, CEP 09852-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.191.196/0001-51 para representá-la nos autos da ação que promove em face de A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA. e ADRIANA TARDIOLI CUNHA, processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.

São Paulo, 17 de agosto de 2016.

PAULO EDUARDO MELILLO
OAB/SP nº 76.940

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Tutela Antecipada Antecedente - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

Cumram-se fls. 153/154.

Intime-se.

São Paulo, 27 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

FALLETTI & PENTEADO**ADVOGADOS**

CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 RENATA S. LONGO KALASSA
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS

ANA CAROLINA DE PAULA
 FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI
 IZADORA BERTO
 ANA LUIZA FERREIRA MOTA

JOÃO CARLOS RIBEIRO PENTEADO
 PATRÍCIA F. F. RAMOS CARLEVARO
 DENISE CONTELL PACINI
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 DANIEL CAVENCO BOLIS
 MARINA MICHELLETTI TORRES

NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 ANDRESSA CAROLINE S. BELLINI
 GABRIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA
 RITA DE CÁSSIA RABELLO VAN KAIK

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., já qualificada nestes autos, por sua advogada, legalmente constituída (fls. 159/160), nos autos da **TUTELA DE URGÊNCIA DE CARÁTER ANTECEDENTE** em epígrafe, em que figura como requerida **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA** e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento nos artigos 329, inciso I; 784, inciso III; e 824, todos do Código de Processo Civil, **requerer seja postergada a determinação de citação**, para que seja recebido o presente **ADITAMENTO À PETIÇÃO INICIAL**, que se faz nos seguintes termos:

01. Após a distribuição da presente demanda, as Requeridas A. A. Soluções e Adriana Tardioli reconheceram a procedência dos fatos que constituíram a causa de pedir desta Tutela de Urgência de Caráter Antecedente e comprometeram-se a ressarcir os prejuízos causados à Requerente Macroplast, tendo as partes celebrado o “Instrumento Particular de Confissão de Dívida” cuja cópia ora se junta (doc. 01).

FALLETTI & PENTEADO

ADVOGADOS

02. Ocorre, todavia, que as Requeridas descumpriram o referido acordo, que está consubstanciado em documento escrito que constitui título executivo extrajudicial, razão pela qual a Requerente, utilizando-se da prerrogativa do inciso I, do 329 do Código de Processo Civil de 2015 e diante do fato de que a citação das Requeridas ainda não foi efetivada, **ADITA o pedido inicial e requer seja deferido o processamento da presente como EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**, com base nos fatos e fundamentos a seguir:

DOS FATOS

03. Conforme já explanado nestes autos, em 10 de março de 2015 a ora Exequirente Macroplast firmou com a A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. (**1ª Executada**), um “Contrato de Prestação de Serviços” (**fls. 29/36**), por meio do qual a 1ª Executada seria a responsável pela gestão administrativa e financeira da Exequirente Macroplast, serviços estes que, nos termos da Cláusula 1.1.3 do referido contrato, seriam prestados por sua sócia Adriana Tardioli Cunha (**2ª Executada**), que figurou como interveniente-anuente naquela contratação.

04. Conforme constou da mesma Cláusula 1.1.3, a 2ª Executada Adriana declarou não ter qualquer restrição ou impedimento para atuação junto à Exequirente, de modo que, presumindo a veracidade destas alegações, a Exequirente confiou-lhe a gerência de atividades financeiras, com a conseqüente e necessária confiança para acesso a contas bancárias, agendamento e cadastro de operações financeiras e aprovação de despesas:

1.1.3. Diante da especificidade dos **SERVIÇOS** e considerando-se que, dentro do quadro técnico da **CONTRATADA**, a **INTERVENIENTE-ANUENTE** é quem possui o conhecimento e a experiência necessários para prestá-los, deverá ser ela a responsável pela sua execução, declarando que não possui qualquer restrição ou impedimento para a atuação junto à **CONTRATANTE**. Assim, eventual alteração na pessoa responsável pela prestação dos **SERVIÇOS** dependerá da prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

05. No entanto, a Exequirente tomou conhecimento sobre a existência da Ação Penal nº 0035263-89.2013.8.26.0050, em trâmite perante a 01ª vara Criminal da Barra Funda, na qual a 2ª Executada Adriana figura como Ré, sob acusação de prática de crime de furto qualificado (**doc. 02**). Alarmada, a Exequirente apurou os

FALLETTI & PENTEADO

ADVOGADOS

fatos e descobriu que a referida Ação teve início com base em Notícia Crime apresentada pela empresa “Logmed Distribuidora Sociedade Limitada” (**doc. 03**), para quem a 2ª Executada prestou serviços.

06. Conforme relatado na referida Notícia Crime, a 2ª Executada Adriana, no exercício de sua função de coordenadora de tesouraria da empresa Logmed, desviou a quantia de R\$ 180.577,12 no período de agosto de 2012 a fevereiro de 2013, com o fim de beneficiar-se economicamente em prejuízo da sua empregadora à época:

A Sra. Adriana Tardioli Cunha, aproveitando-se do momento vivido pela empresa com a troca do seu sistema de gestão, e, alegando que o carregamento das informações (contas a pagar), do antigo sistema para o novo não ocorreria da forma planejada, inseriu, manualmente, fornecedores que usualmente a empresa trabalhava, colocando os valores que desejava desviar. No momento de efetuar o pagamento, ao invés de pagar o fornecedor cadastrado, pagava contas por ela estipuladas. Assim, ela tinha o valor lançado no sistema, com o mesmo valor pago pelo banco sendo possível fazer a conciliação.

07. Acautelando-se administrativamente após a ciência da existência da referida ação penal, a Exequente realizou auditoria interna informal, tendo constatado que a mesma conduta descrita acima e que foi objeto de denúncia, era também praticada pelas Executadas na Macroplast.

08. Diante da quebra de confiança gerada pela omissão quanto à existência da referida Ação penal e das irregularidades encontradas pela Exequente, o contrato de prestação de serviços firmado com as Executadas foi encerrado e a Macroplast intensificou a auditoria contábil e financeira, tendo sido apurado, conforme já relatado nestes autos e dentre outras condutas irregulares, a existência de diversos desvios financeiros diretamente para a conta bancária da 2ª Executada Adriana.

09. Iniciaram-se, então, tratativas entre as partes na tentativa de minimizar os prejuízos sofridos pela Macroplast, tendo as Executadas, na presença de seu advogado, confessado o ocorrido e assinado o já mencionado “Instrumento Particular de Confissão de Dívida” (**doc. 01**), que para os fins e efeitos do artigo

FALLETTI & PENTEADO
ADVOGADOS

784, inciso III, do Código de Processo Civil, é título executivo extrajudicial, **reconhecendo serem devedoras solidárias da importância de R\$ 1.318.444,92 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao montante dos desvios que haviam sido identificados até aquele momento, **declarando, ainda, que o crédito “se originou mediante a ocorrência de meio fraudulento praticado pelos promitentes/devedores, para obtenção indevida de numerário” (sic).**

10. Conforme constou do item 3 do “Instrumento Particular de Confissão de Dívida” (**doc. 01**), em 08/07/2016 as Executadas promoveram a restituição de R\$ 450.000,00 mediante crédito bancário feito para a conta da Exequente, abriram mão de receber crédito no valor de R\$ 40.000,00 decorrente da rescisão do contrato de prestação de serviços, além de terem dado em pagamento à Exequente, na data da assinatura do documento, os seguintes bens:

- a. Veículo Tiguan, ano 2015, placa FZH-8926, pelo valor de R\$ 110.239,00;
- b. Dois terrenos objeto das matrículas 3864 e 1212, localizados na comarca de Pedrinhas Paulista, com valor de R\$ 20.000,00 cada um, perfazendo o total de R\$ 40.000,00.

11. Desta forma, por simples conta aritmética, conclui-se que **em 26/07/2016 as Executadas eram devedoras solidárias do montante histórico confessado de R\$ R\$ 879.185,67**, o qual, nos termos estipulado pelas partes, deveria ser quitado em parcelas mensais e sucessivas não inferiores a R\$ 15.000,00, vencendo-se a primeira no dia 06/08/2016.

12. Ocorre que, na data aprazada para o primeiro vencimento, nenhum pagamento foi realizado, razão pela qual, em 26/08/2016, as Executadas foram notificadas sobre o vencimento antecipado do débito (**doc. 04**), que se tornou integralmente exigível e constituiu as Executadas em mora.

13. Em 02 de setembro 2016, a 2ª Executada Adriana respondeu à notificação, sem negar a inadimplência (**doc. 05**). O trecho a seguir copiado sumariza a resposta:

FALLETTI & PENTEADO

ADVOGADOS

Cabendo esclarecer que me encontro em situação de desempregada, mas ciente de minhas obrigações, que serão cumpridas tão logo esta situação se normalize nos exatos termos do Instrumento celebrado.

14. Sem prejuízo da apuração e execução do débito no âmbito cível, diante da conduta das Executadas e do dever cívico da Exequite, que espera poder contribuir para evitar que outras empresas sejam vítimas do mesmo crime, em 12 de setembro de 2016 a Exequite ofertou notícia crime com pedido de instauração de Inquérito Policial, a qual foi distribuída ao 08º Distrito Policial de São Bernardo do Campo (**doc. 06**).

15. Desta forma, considerando o inadimplemento do débito por parte das Executadas e a ausência de perspectivas de recebimento extrajudicial por parte da Macroplast (**doc. 05**), cujo crédito encontra-se substanciado em documento que constitui título executivo extrajudicial, com valor líquido, certo e exigível (**doc. 01 e doc. 07**), a Exequite utiliza-se da presente demanda com o fim de ver seu crédito satisfeito.

DA PRETENSÃO EXECUTIVA

16. Em razão dos fatos acima narrados e documentalmente comprovados, resta evidente a existência de crédito no valor de R\$ 879.185,67, que perfaz atualmente o montante de R\$ 951.694,67 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) (**doc. 07**), acrescido de multa, juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo índice TJ/SP, na forma do item 1 do Instrumento de Confissão de Dívida.

17. Diante disso, configurou-se a existência dos pressupostos processuais para pretensão executiva, nos termos do artigo 786 do Novo Código de Processo Civil. De acordo com a valorosa lição do Prof. Candido Rangel Dinamarco:

“Pressupostos da tutela executiva: ao tema da tutela jurisdicional executiva associa-se muito de perto o dos pressupostos ou requisitos para que ela possa ser concedida, ou seja, para que as atividades se realizem e, mediante elas, se possa afinal chegar ao ato de satisfação do credor [...]. A execução

FALLETTI & PENTEADO

ADVOGADOS

está sujeita aos pressupostos gerais de admissibilidade do provimento, entre os quais certos pressupostos prévios como a capacidade, a legitimidade ‘adcuasam’, o interesse de agir, a realização regular e ordenada de todos os atos processuais, sendo que em relação a ela, o Código de Processo Civil impõe também dois requisitos muito específicos: o inadimplemento e o título executivo”¹ (grifos nossos)

18. O Consagrado doutrinador Humberto Theodor Junior também ensina que “a certeza da obrigação, atestada pelo título, requisito primeiro para legitimar a execução, decorre normalmente de perfeição formal em face da lei que o instituiu e da ausência de reservas à plena eficácia do crédito documento”².

19. Com efeito, no caso em tela a existência de título executivo é fato inequívoco (**doc. 01**), considerando que o artigo 784, inciso III, do Novo Código de Processo Civil empresta certeza, liquidez e exigibilidade ao documento que dá origem ao débito ora exequendo, sendo que a apuração do débito depende de simples cálculo aritmético (art. 786, parágrafo único, CPC/2015).

20. Da mesma forma, a responsabilidade das Executadas pelo pagamento do valor principal e respectivos encargos encontra-se devidamente estabelecida no título executivo, tendo a 2ª Executada reconhecido o débito (**doc. 05**), de maneira que também está preenchido o requisito do artigo 779, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

21. Sendo assim, considerando o atendimento de todas as exigências legais e pressupostos processuais autorizadores da apresentação de execução – (i) título executivo constituidor do crédito; (ii) notificação identificadora do inadimplemento com a constituição em mora; (iii) a resposta que reconhece o débito e o inadimplemento; (iv) a memória de cálculo que apura o saldo devedor atualizado, elaborada na forma do parágrafo único do artigo 798, do Novo Código de Processo Civil (**doc. 07**), conclui-se que a Exequente é legítima credora das Executadas no valor atualizado, líquido, certo e exigível de R\$ 951.694,67 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), restando preenchidas, portanto, todas das condições e pressupostos processuais para a propositura e recebimento da presente demanda executiva.

¹ DINAMARCO, Candido Rangel. Instituições de Direito Processual Civil. Volume IV. 3ª Edição. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 40.

² THEODORO JÚNIOR, Humberto, Curso de Direito Processual Civil, vol. II, ed. 45, 2010, p. 143

FALLETTI & PENTEADO
ADVOGADOS

DOS PEDIDOS

22. Em virtude do exposto, a Exequente, nos termos dos artigos 329, inciso I; 784, inciso III; e 824, todos do Código de Processo Civil, requer seja acolhido e deferido o presente **aditamento da petição inicial, para que o pedido respectivo passe a constar da seguinte forma:**

- (i) A Exequente requer a citação das Executadas por Oficial de Justiça, no endereço “Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP, CEP 09520-320”, para que, no prazo de 3 (três) dias, efetue o pagamento do valor devido, correspondente nesta data a **R\$ 951.694,67** (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), a ser acrescido de juros e correção monetária nos termos da lei, além das custas processuais e honorários advocatícios, a serem arbitrados por este MM. Juízo.
- (ii) Requer, outrossim, para efetivação da citação, sejam concedidos ao Sr. Oficial de Justiça os benefícios do artigo 212, § 2º, do Código de Processo Civil.
- (iii) Na hipótese do não pagamento não prazo legal, requer a Exequente seja promovida a penhora de ativos financeiros em nome das Executadas, por meio eletrônico, como autorizam os artigos 829, §2º, 835, inciso I e parágrafo primeiro, e 854, todos do Código de Processo Civil, prosseguindo-se a execução nos termos legais até a integral satisfação do crédito exequendo.

23. Em razão do aditamento, requer seja alterada a classe processual da presente demanda no sistema e-saj para que passe a constar o procedimento de Execução e promova-se a consequente alteração do valor da causa para que passe a constar o valor do débito exequendo: **R\$ 951.694,67** (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

24. Requer, por fim, que todas as publicações e intimações referentes aos atos

FALLETTI & PENTEADO
ADVOGADOS

deste processo sejam realizadas em nome do **Dr. Carlos Augusto Falletti, inscrito na OAB/SP nº 83.341, sob pena de nulidade** e, nos termos do artigo 283 do Código de Processo Civil, informa o endereço eletrônico dos patronos da Exequente: intimacao@falpen.adv.br .

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 28 de outubro de 2016.

Paula dos Santos Nogueira

OAB/SP nº 306.105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.19.605.608/0001-78, NIRE 35.2.2814854-4, com sede na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP, CEP 09520-320 e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº.35.611.291-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº.293.961.368-08, domiciliada na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP, CEP 09520-320, doravante denominados **PROMITENTES/DEVEDORES** e, de outro lado, **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.43.191.196/0001-51, com sede na Estrada Particular Eiji Kikuti, 410, Parque Industrial dos Imigrantes, S.B.Campo S. Paulo, por seu representante legal ao final assinado, doravante denominada **CREatora**, têm entre si, justo e acordado, por si e por seus sucessores, o presente instrumento particular de confissão de dívida em conformidade com o abaixo exposto:

1.- Os Promitentes/Devedores, neste ato, se confessam devedores da importância principal de R\$1.318.444,92 (hum milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), valor esse que será atualizado mediante a aplicação de 1% de juros a.m. mais a correção monetária estabelecida pelo tribunal de justiça do Estado de São Paulo, para reajuste de débitos judiciais, cuja incidência deverá ocorrer a partir da data de transferência dos valores abaixo identificados para as contas dos promitentes/devedores.

2.- Tal débito se originou mediante a ocorrência de meio fraudulento praticado pelos promitentes/devedores, para obtenção indevida de numerário desviado para a conta bancária dos mesmos, através da falsificação de boletos bancários abaixo relacionados:

<i>Data transferencia</i>	<i>HISTÓRICO</i>	<i>VALOR</i>
17.04.2015	Pagto.ant-man-170415 brasken maua	R\$ 95.709,60
17.04.2015	Pagto.ant-man-170415 Styrolution	R\$ 157.565,70
10.09.2015	PA 100915 diversos	R\$126.153,30
15.10.2015	PA 151015 diversos	R\$ 42.811,96
23.10.2015	PA 231015	R\$186.500,00
09.11.2015	PA 091115	R\$ 40.142,56
09.11.2015	PA091115	R\$ 23.721,82
19.11.2015	PA191115	R\$ 75.498,74
04.12.2015	PA041215	R\$193.285,15
19.04.2016	PA190416	R\$247.312,50
09.05.2016	CC100	R\$ 37.468,03
13.05.2016	CC100	R\$ 92.275,56
		R\$1.318.444,92

3.- Por sua vez, os promitentes devedores propõem a devolução dos referidos valores, mediante a entrada de (a)R\$450.000,00, já transferida para a conta da promitente/credora em data de 08.07.2016; um veiculo de marca volkswagem modelo tiguau, ano:2015, placas prefixo: FZH8926 avaliado em R\$110.239,00, entregue neste ato e mais dois lotes de terreno localizados na cidade de Pedrinhas Paulista,SP, objeto das matrículas de nºs 3864 e 1212, do Cartório de Registro de Imóveis e especialidades da Comarca de Maracai, SP cuja descrição dos mesmos encontra-se na escritura em anexo, ambos avaliados em R\$40.000,00 e mais R\$40.000,00 retidos a título de rescisórias contratuais previstas no instrumento de rescisão de contrato.

3.º TABELÃO DE NOTAS
M. Mazete
SÃO CAMPO-SP

Os promitentes devedores se comprometem a assinar e reconhecer firma no recibo de compra e venda do veiculo acima descrito, dentro de até 10 dias a contar da subscrição do presente.

Os promitentes devedores, se comprometem a assinar procuração pública com o fim específico de alienar e transferir referidos lotes de terreno, tão logo a promitente compradora indique o procurador, situação essa que deverá ser resolvida dentro de 10 dias a contar da assinatura do presente termo.

4.-O saldo remanescente, será devolvido pelos promitentes/devedores a promitente/credor mediante o pagamento de parcelas mensais nunca inferiores a R\$15.000,00 (quinze mil reais), com vencimento da primeira parcela para 06/08/2016 e assim sucessivamente de trinta em trinta dias, até a liquidação total do débito.

5.-Na hipótese de eventual inadimplemento, vencer-se-á de imediato toda a dívida, na qual serão acrescidos juros de mora de 1,0% a.m., correção monetária e multa de 2%, ficando facultado à CREDORA em protestar a presente pelo saldo devedor da época.

6.-Este instrumento é assinado em três vias e na presença de duas testemunhas.

S.B.Campo, 26 de julho 2016

[Signature]
MACROPLAST IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA
3.º TAB. S.B.C.
[Signature]
A. T. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA
ADRIANA TARDIOLI CUNHA
TESTEMUNHAS
[Signature]

Nome e RG HELVÍCIO EMANUEL FONSECA
29.4250999

Nome e RG CECÍLIA COSTA DO AMARAL ALMEIDA
28.433 278 -1

3.º TABELÃO DE NOTAS
Samantha P. M. Mazete
ESCREVENTE
3.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO BRUNO DO CAMPO
AV. SENADOR VERGUEIRO, 4808 - VILAS RAMOS - 4367-5922
JOSÉ CARLOS DE MELO MOURA - TABELIÃO
Rec.Semelhanca S/V.Econ-0002 firma(s)de
ADRIANA TARDIOLI CUNHA (2 ASSINATURAS)
-----em Testi(da verdade-----
SAMANTHA PATRICIA M. MAZETE - ESCRIVENTE
Sao B. do Campo, 28 de Julho de 2016. Cart.1064
CARIMBO:731371 Guia:2123 Valor:R\$10.70 Cod. Segurança:51510/204


[Identificar-se](#)
[> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau](#)
[MENU](#)

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro: Foro Central Criminal Barra Funda

Pesquisar por: Número do Processo

Unificado Outros

Número do Processo: 0035263-89.2013 8.26 0050

Dados do processo

Processo: 0035263-89.2013.8.26.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Área: Criminal

Assunto: Furto Qualificado

Local Físico: 19/08/2016 00:00 - Audiência - andamento

Distribuição: 12/05/2015 às 14:58 - Prevenção
1ª Vara Criminal - Foro Central Criminal Barra Funda

Controle: 2015/000767

Dados da delegacia

Documento	Número	Distrito policial	Município
Inquérito Policial	91/2013	93º Distrito Policial - Jaguaré	São Paulo-SP

Partes do processo

Exibindo todas as partes. [»Exibir somente as partes principais.](#)

Autor: Justiça Pública

Ré: adriana tardioli cunha
Advogado: Helvecio Emanuel Fonseca

Réu: renato alexandre de lima
Advogado: Helvecio Emanuel Fonseca

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
22/08/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0068/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 22/08/2016</i> <i>Data da Publicação: 23/08/2016</i> <i>Número do Diário: 2184</i> <i>Página: 1423/1427</i>
19/08/2016	Recebidos os Autos do Serviço de Reprografia <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal</i>
19/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0068/2016</i> <i>Teor do ato: intimar o defensor comum dos réus adriana tardioli cunha e renato alexandre de lima da expedição de carta precatória à comarca de osasco/sp, com a finalidade de inquirir a testemunha renan ferigatto, nos termos do artigo 222 do código de processo penal.</i>

	<i>Advogados(s): Helvecio Emanuel Fonseca (OAB 109507/SP)</i>
17/08/2016	Remetidos os Autos para o Serviço de Reprografia <i>Tipo de local de destino: Reprografia</i> <i>Especificação do local de destino: Reprografia Interna</i>
11/08/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público
11/08/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal</i>
09/08/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 10/08/2016
08/08/2016	Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento <i>Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento</i> <i>Data: 13/02/2017 Hora 15:00</i> <i>Local: Sala 9</i> <i>Situação: Pendente</i>
07/04/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal</i>
05/04/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 07/04/2016
04/04/2016	Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento <i>Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento</i> <i>Data: 08/08/2016 Hora 15:00</i> <i>Local: Sala 9</i> <i>Situação: Realizada</i>
05/02/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal</i>
03/02/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i>
02/02/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0005/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 02/02/2016</i> <i>Data da Publicação: 03/02/2016</i> <i>Número do Diário: 2048</i> <i>Página: 1473/1474</i>
01/02/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0005/2016</i> <i>Teor do ato: Controle 767/15: "Fica intimada a defesa a comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/04/2016 às 14:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, sala Rua 1 - 1º Piso - salas 1-109, na Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda, São Paulo. Fica ciente, ainda, da expedição de cartas precatórias para inquirição de testemunhas nas Comarcas de Osasco e de Rio de Janeiro, nos termos do art. 222 do CPP"</i> <i>Advogados(s): Helvecio Emanuel Fonseca (OAB 109507/SP)</i>
29/01/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista
29/01/2016	Remetido ao DJE <i>Controle 767/15: "Fica intimada a defesa a comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/04/2016 às 14:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, sala Rua 1 - 1º Piso - salas 1-109, na Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda, São Paulo. Fica ciente, ainda, da expedição de cartas precatórias para inquirição de testemunhas nas Comarcas de Osasco e de Rio de Janeiro, nos termos do art. 222 do CPP"</i>
29/01/2016	Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento <i>Instrução, Debates e Julgamento</i> <i>Data: 04/04/2016 Hora 14:30</i> <i>Local: Sala 9</i> <i>Situação: Realizada</i>
11/08/2015	Conclusos para Despacho
30/07/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal</i>
27/07/2015	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 29/07/2015
03/06/2015	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Réu
18/05/2015	Autos no Prazo <i>devolução mandado e retorno precatória até 28/7/2015</i>
15/05/2015	Classe Processual alterada
13/05/2015	Recebidos os Autos do Distribuidor local

12/05/2015	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da 1ª Vara Criminal</i>
12/05/2015	Redistribuído por Prevenção (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Redistribuição de processo para vara preventa.</i>
08/05/2015	Recebido pelo Distribuidor (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Denunciado</i>
08/05/2015	Remetidos os Autos para o Cartório Distribuidor Local para Redistribuição <i>Denunciado</i> <i>Tipo de local de destino: Cartório da Distribuição</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da Distribuição</i>
08/05/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.3</i>
17/04/2015	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i>
17/04/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial
17/04/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
12/03/2015	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i>
12/03/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público
12/03/2015	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
09/03/2015	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i>
09/03/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial
09/03/2015	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
04/03/2015	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 18/02/2015 devido à alteração da tabela de feriados</i>
21/11/2014	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 18/02/2015
21/11/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público
21/11/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
14/11/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 16/12/2014
14/11/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial
14/11/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
14/07/2014	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 12/09/2014
14/07/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público
14/07/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
01/07/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 31/07/2014
25/06/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial
25/06/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
08/05/2014	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 13/05/2014 devido à alteração da tabela de feriados</i>

13/03/2014	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 13/05/2014
12/03/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público
12/03/2014	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
26/02/2014	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 28/03/2014
13/02/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial
13/02/2014	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
20/12/2013	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 14/02/2014 devido à alteração da tabela de feriados</i>
29/11/2013	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 14/02/2014
29/11/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público
29/11/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
26/11/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 06/01/2014
26/11/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial
26/11/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
11/09/2013	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 11/11/2013
11/09/2013	Recebidos os Autos do DIPO
04/09/2013	Remetidos os Autos para o DIPO <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
04/09/2013	 Proferido despacho de mero expediente <i>Controle 767/15: "Fica intimada a defesa a comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/04/2016 às 14:30h, no Foro Central Criminal Barra Funda, sala Rua 1 - 1º Piso - salas 1-109, na Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Barra Funda, São Paulo. Fica ciente, ainda, da expedição de cartas precatórias para inquirição de testemunhas nas Comarcas de Osasco e de Rio de Janeiro, nos termos do art. 222 do CPP"</i>
03/09/2013	Conclusos para Despacho
03/09/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.3</i>
08/08/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 09/09/2013
07/08/2013	 Proferido despacho de mero expediente <i>intimar o defensor comum dos réus adriana tardioli cunha e renato alexandre de lima da expedição de carta precatória à comarca de osasco/sp, com a finalidade de inquirir a testemunha renan ferigatto, nos termos do artigo 222 do código de processo penal.</i>
07/08/2013	Conclusos para Despacho
07/08/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.3</i>
18/07/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 19/08/2013
15/07/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial
15/07/2013	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.1</i>
28/06/2013	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à carga foi alterado para 16/07/2013 devido à alteração da tabela de feriados</i>

14/05/2013	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial</i> <i>Especificação do local de destino: 3ª Seccional - Oeste</i> Vencimento: 16/07/2013
14/05/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público
14/05/2013	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: DIPO</i> <i>Especificação do local de destino: Seção do DIPO 1.2.3</i>
06/05/2013	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público</i> <i>Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 05/06/2013
06/05/2013	Recebidos os Autos do Distribuidor local
03/05/2013	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório</i> <i>Especificação do local de destino: Cartório da DIPO 3 - Seção 3.2.3</i>
25/04/2013	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
03/06/2015	Ofício

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
13/02/2017	Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento	Pendente	2

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
15/05/2015	Evolução	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Criminal	-
25/04/2013	Inicial	Inquérito Policial	Criminal	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS
 A D V O G A D O S

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
 DO 93º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL - SP.

I.P. 91/2013
 LIVRO 66 FLG. 46
 S. PAULO 05-032013

Instaure-se I.P., visando
 apurar delito de estelionato
 WALTER PEONDRIO consumado.

SP, 05/03/13

[Handwritten signature]
 Paulo Santos Garcia
 Delegado de Polícia

LOGIMED DISTRIBUIDORA SOCIEDADE

LIMITADA, empresa com sede na Av. Jaguaré, nº 818, Galpão 23, Bairro Jaguaré, CEP. 05346-000, inscrita no CNPJ nº 68.446.103/0001-13, vem, mui respeitosamente, por suas advogadas que a presente subscrevem (doc. 01/12), à presença de Vossa Senhoria, apresentar NOTÍCIA CRIME, em face de

ADRIANA TARDIOLI CUNHA, brasileira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 35.611.291-3, e do CPF nº 293.961.388-08, residente e domiciliada na Rua Heloísa Pamplona, nº 85, apto. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP., pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

- A ora Requerida foi contratada pela Requerente em 02/08/2012, para exercer a função de coordenadora de tesouraria, sendo que no último dia 15/02 p.p, não mais compareceu à empresa, alegando problemas de saúde.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2016 às 20:04, sob o número WJMJ16410600682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código sN5J7R65.

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS

ADVOCADOS

03

A Requerente no dia 15 de fevereiro de 2013, recebeu email do Banco Itaú S/A., solicitando informações sobre a "legitimidade de pagamento realizado via SISPAG, no valor de R\$ 180.577,12, para a Sociedade Comercial Importadora". (doc. 13).

A partir desse momento, a empresa descobriu que a Requerida no período de 23/01/2013 a 13/02/2013, havia desviado, indevidamente, da conta corrente de sua titularidade (Banco Itaú, Agência 0911, c/c 10026-1), a quantia de R\$ 470.629,56. (doc. 14/23).

A Sra. Adriana Tardioli Cunha, aproveitando-se do momento vivido pela empresa com a troca do seu sistema de gestão, e, alegando que o carregamento das informações (contas a pagar), do antigo sistema para o novo não ocorrera da forma planejada, inseriu, manualmente, fornecedores que usualmente a empresa trabalhava, colocando os valores que desejava desviar. No momento de efetuar o pagamento, ao invés de pagar o fornecedor cadastrado, pagava contas por ela estipuladas. Assim, ela tinha o valor lançado no sistema, com o mesmo valor pago pelo banco sendo possível fazer a conciliação.

Importante ressaltar que, para aplicar o golpe ela executava as funções dos analistas financeiros da empresa, aos quais eram atribuídas as tarefas de transferências e pagamento de boletos, alegando que ela mesma faria essas operações, quando, na realidade, a sua função, como coordenadora de tesouraria, era, apenas, supervisionar e conferir os lançamentos efetuados por seus subordinados. Este procedimento está demonstrado através do *print* das telas do sistema, onde aparece o "log" do responsável pelas transações - ATC36808, pertencente à Adriana. (doc. 24/39).

O esquema criminoso, arquitetado pela Sra. Adriana e por seu noivo, consistia na utilização de contas de terceiros para recebimento dos

04

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS
ADVOCADOS

valores desviados e, também, na aquisição de produtos em sites de compras, sendo que alguns produtos eram entregues na residência do Sr. Renato Alixandre Lima, noivo da Requerida, e, outros produtos eram devolvidos para que as empresas restituíssem os valores pagos, valendo-se, a Requerida, da previsão consumerista que garante ao consumidor a devolução do dinheiro, em caso de descontentamento com o produto adquirido.

As empresas Wilma Silva Casado ME e Alexandre Costa Silva ME receberam uma ligação do Sr. Renato Alixandre Lima, CPF: 319.842.398-80, noivo da ex-funcionária Adriana, alegando que tinha vendido alguns produtos para uma empresa e que para receber precisava de uma conta bancária de pessoa jurídica e como ele não possuía tal conta precisava da ajuda destas empresas para receber. De alguma forma, ele tinha algum relacionamento com estas empresas, que aceitavam receber o dinheiro em suas contas. Logo após o desvio, o Sr. Renato Alixandre Lima entrava em contato com as empresas solicitando a transferência do dinheiro para sua conta no Banco Itaú – Agência 6764 – Conta Poupança 09782-7/500, sendo atendido de imediato. Tal relato pode ser comprovado pelo email do Sr. Alexandre, da empresa Alexandre Costa Silva ME. (doc. 40/41).

Na empresa Sociedade Comercial Importadora, que é uma empresa de comércio eletrônico (www.comprafacil.com.br), foi feito um cadastro no sítio em nome de Renata Alixandre Lima, CPF: 293.961.368-08, irmã do noivo da ex-colaboradora, tendo sido adquiridos vários produtos. Finalizada a compra, era gerado um boleto que era pago pela caixa da Requerente, através da fraude utilizada pela Sra. Adriana, que desviava os valores da empresa para pagar contas pessoais, sendo que os produtos que eles tinham interesse eram entregues e com relação aos demais, era solicitado o cancelamento com o pedido de restituição dos valores depositados em uma conta indicada pela Requerida, conforme se verifica pela análise dos documentos anexos (doc. 42/105).



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2016 às 20:04, sob o número WJMJ16410600682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código sN5j7R65.

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MARTINS
 ADVogados

O procedimento na empresa KD Comércio de Músicas era praticamente o mesmo do citado anteriormente, através do site www.lojaskd.com.br escolhiam diversos produtos, geravam o boleto que era pago pela Logimed e após alguns dias, era solicitado o cancelamento do pedido e a restituição dos valores pagos. Neste caso o cadastro estava em nome de Renato Alexandre Lima, noivo da ex-colaboradora. O dinheiro foi depositado em sua conta bancária no Banco Itaú - agência 0764 - conta corrente 097827 (doc. 106).

Há, ainda, uma transferência efetuada em nome do Sr. Marcelo Guedes P Martinez, sendo que no telefone cadastrado, a pessoa que atendeu não reconheceu o fato e que aquele número de telefone não tem relação alguma com Marcelo Guedes P Martinez. O nervosismo da pessoa que atendeu ao telefone foi muito evidente, o que leva a crer que também está envolvida com o ocorrido.

O dinheiro desviado teve o seguinte destino:

Wilma Silva Casado ME - CNPJ: 10.861.499/0001-85
 Endereço: Avenida Bento Guelfi, 2060 - Jardim Alto Alegre
 CEP: 08381-001 - São Paulo/SP.
 Telefone: (11) 2877-7322 (11) 97464-3163
 Contato: Francisco
 Banco do Brasil - Conta Corrente: 8849-8
 Valor: R\$38.890,50
 Data da Transação: 23/01/2013

Wilma Silva Casado ME - CNPJ: 10.861.499/0001-85
 Endereço: Avenida Bento Guelfi, 2060 - Jardim Alto Alegre
 CEP: 08381-001 - São Paulo/SP.
 Telefone: (11) 2877-7322 - (11) 97464-3163
 Contato: Francisco

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS
ADVOCADOS

Banco do Brasil – Conta Corrente: 8849-8

✶ Valor: R\$28.500,50

Data da Transação: 24/01/2013

Alexandre Costa Silva ME (MIXX Embalagens)

Telefone: (11) 4555-4911 - (11) 96898-6097

Contato: Alexandre

✶ Banco Itaú – Agência: 7135 – Conta Corrente: 04704-6

Valor: R\$52.395,92

Data da Transação: 24/01/2013

Marcelo Guedes P Martinez

Telefone: (11) 2041-0658

(apesar da pessoa que atende falar que o número não é esse)

✶ Banco Itaú – Agência: 6764 – Conta Corrente: 11061-2

Valor: R\$34.970,50

Data da Transação: 31/01/2013

Sociedade Comercial e Importadora Hermes (Compra Fácil)

CNPJ: 33.068.883.0001-20

Estrada da Lama Preta, 321 – Santa Cruz

✶ CEP: 23575-450 – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3541-3136

Contato: Marcos Bocaiuva – Gerente Financeiro

Banco HSBC

Valor: R\$41.183,08

Data da Transação: 02/02/2013

KD Comércio de Móveis LTDA - CNPJ: 10.979.023/0001-43

Telefone: (41) 3059-4200

Contato: Erica – Departamento Financeiro

Banco Bradesco – Agência: 3645 – Conta Corrente: 169024-8

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS
ADVOCADOS

Valor: R\$49.367,89

Data da Transação: 05/02/2013

Sociedade Comercial e Importadora Hermes (Compra Fácil)

CNPJ: 33.068.883.0001-20

Estrada da Lama Preta, 321 – Santa Cruz

CEP: 23575-450 – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3541-3136

Contato: Marcos Bocaiuva – Gerente Financeiro

Banco HSBC

Valor: R\$44.744,05

Data da Transação: 05/02/2013

Sociedade Comercial e Importadora Hermes (Compra Fácil)

CNPJ: 33.068.883.0001-20

Estrada da Lama Preta, 321 – Santa Cruz

CEP: 23575-450 – Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3541-3136

Contato: Marcos Bocaiuva – Gerente Financeiro

Banco HSBC

Valor: R\$180.577,12

Data da Transação: 13/02/2013

Evidente está no caso em comento, que a Requerida utilizou de meio fraudulento, agindo de má-fé, vez que gerava boletos para pagamento de fornecedores cadastrados pela Requerente e, após, efetuava pagamento de boletos destinados a terceiros (relacionados acima), o que acarretou nítida obtenção de vantagem ilícita, causando prejuízos patrimoniais à Requerente que foi vítima de um desfalque de quase R\$ 500.000,00 em sua conta corrente, cometendo, assim, o ilícito penal previsto no artigo 171, “caput” do Código Penal.

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS
ADVOCADOS

Por fim, cumpre elucidar que em reunião realizada na empresa no dia 22 de fevereiro de 2013, com a Diretoria Financeira, compareceu o advogado da Requerida, Dr. Helvecio Emanuel Fonseca, advogado inscrito na OAB/SP nº 109.507, que confirmou que sua cliente havia efetuado todos os desvios, e que era ré confessa e que estaria arrependida, porém, que não possuía de imediato a totalidade do dinheiro para devolver à Requerente. Nessa oportunidade, o patrono da Requerida forneceu a empresa uma folha de caderno (de próprio punho), contendo a relação de todos os valores desviados. (doc. 106/111).

Por oportuno, apresenta seu rol de testemunhas:

1. Carlos Sergio Tossuniam, brasileiro, casado, gerente financeiro, portador do RG nº 24.833.519-4 e do CPF nº 265.095.108-71, com endereço na Alameda dos Araés, 285 – Planalto Paulista, CEP: 04066-001, São Paulo/SP.
2. Carlos Alberto Oliveira Menezes, casado, brasileiro, analista financeiro, portador do RG nº 43.253.862-8 e do CPF nº: 334.820.778-94, com endereço na Rua Raul Lino, 87 – Jd. São Bento Novo, CEP: 05872-130, São Paulo/SP.
3. Ronaldo Lima do Carmo, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador do RG nº 49.219.455-5 e do CPF nº: 398.152.198-63, residente à Rua João Kaufmann, 57 – Rouchdalle, CEP: 06222-060, São Paulo/SP.
4. Renan Ferigatto, brasileiro, solteiro, assistente financeiro, portador do RG nº 48.811.136-5 e do CPF nº: 414.248.348-05, com endereço na Avenida Dr. Martin Luther King, 484 Fundos – Jd. Umuarama, CEP: 06030-000, São Paulo/SP.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 28/10/2016 às 20:04, sob o número WJMJ16410600682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código sN5j7R65.

9

NOGUEIRA | ELIAS | LASKOWSKI | MATIAS

ADVOCADOS

II - DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer a instauração de inquérito policial, com fulcro no artigo 5º, inciso II, do Código de Processo Penal, para a apuração do fato criminoso narrado, a fim de, posteriormente, ser proposta a competente ação penal.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2013.

Carla Maluf Elias

OAB/SP 110.819

Lourdes Balsamão Esteves Almeida

OAB/SP 227.906

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/10/2016 às 20:04, sob o número WJMJ16410600682. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código sN5j7R65.

181

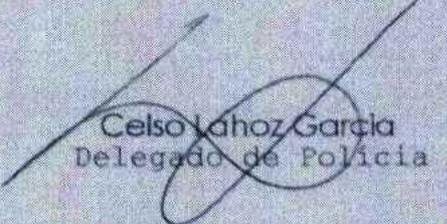
CONCLUSÃO

Aos 05/03/2013 faço estes autos conclusos à Autoridade Policial, do que para constar, lavro este termo. Eu, M.P.F., Escrivão de Polícia que o digitei.

Sr. Escrivão de Polícia

J. declarações de Carlos;
J. assentadas de Ronaldo, Carlos Alberto e Renan;
A seguir, remeta os autos ao foro competente solicitando dilação de prazo.

São Paulo, 02 de abril de 2013.


Celso Lahoz Garcia
Delegado de Polícia

DATA E CERTIDÃO

Aos 02/04/2013 recebi os presentes autos e CERTIFICO haver dado fiel cumprimento ao despacho da Autoridade Policial, do que, para constar, lavro este termo. Eu, M.P.F., Escrivão que o digitei.

São Paulo, 26 de agosto de 2016.

À

A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78

Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74

Fundação - São Caetano do Sul/SP

CEP: 09520-320.

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

CPF: 293.961.368-08

Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74

Fundação - São Caetano do Sul/SP

CEP: 09520-320.

REF.: VENCIMENTO ANTECIPADO – CONFISSÃO DE DÍVIDA

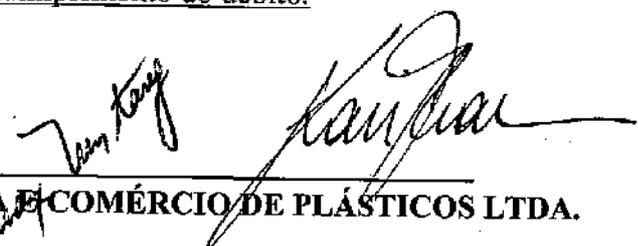
Prezados Senhores,

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.191.196/0001-51, com sede na Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 410 - Parte, Parque Industrial I, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09700-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**NOTIFICANTE**”), vem notifica-las do quanto segue:

Em 26 de julho de 2016, as **NOTIFICADAS** firmaram Instrumento Particular de Confissão de Dívida, por meio do qual confessaramo emprego de meio fraudulento que resultou nodesvio de recursos da **NOTIFICANTE** no importe histórico de R\$ 1.318,444,92, valor este que se comprometeram a pagar mediante: (i) compensação e transferência de recursos (R\$ 450.000,00); (ii) dação de bens em pagamento (R\$ 150.239,00); e (iii) depósito de parcelas mensais e sucessiva de, no mínimo, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), iniciando-se em 06/05/2016, até quitação total da importância confessada, devidamente atualizada e acrescida de juros legais.

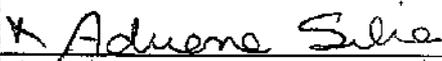
Ocorre, todavia, que as **NOTIFICADAS** deixaram de cumprir as obrigações previstas no contrato e não chegaram a quitar nem mesmo a primeira parcela do montante que seria pago parceladamente, razão pela qual, com fundamento na cláusula 5 do referido instrumento, a integralidade do saldo devedor venceu antecipadamente, tornando-se imediatamente exigível, ficando as **NOTIFICADAS**, pois, expressamente constituídas em mora em relação ao adimplemento do débito.

Atenciosamente,



MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

 CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO 	AR	DV 24118323 8 BR <small>(CÓDIGO DE BARRAS OUTRO DESTINATÁRIO NÃO É PERMITIDO)</small>	
	<small>DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT</small> 29 AGO 2016	<small>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</small>		
	<small>LINHA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT</small>	: h	: h	: h
<small>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR</small>	<small>PREENCHER COM LETRA DE FORMA</small>			
	<small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR</small> MACROPLAST INDUSTRIA E			
	<small>COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA</small>			
	<small>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE</small> ESTRADA PARTICULAR EIJ			
	<small>KIKUTI 410 COOPERATIVA</small>			
<small>CIDADE / LOCALITE</small> SAO BERNARDO DO CAMPOS		<small>UF</small> SP	<small>BRASIL</small>	
0 9 8 5 2 0 4 0				

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ADRIANA T. CUNHA AA SOLUÇÕES			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA HELOISA PAMPLONA 85 APTO 44			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
09520-320	SÃO CAETANO	SP	BRASIL
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
NOTIFICAÇÃO DE CONFESSÃO DE FÉVINA		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIO / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
		30/8/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	Alessandro Lameza Matr 89203020		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0 F0463/16 114x136mm			

São Caetano do Sul, 02 de setembro de 2016.

A

MACROPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 410 – Parte, Parque Industrial I

São Bernardo do Campo – SP.

CEP: 09700-000

*ADRIANA TARDIOLI CUNHA, brasileira, solteira,
Contadora, portadora da cédula de identidade RG.35.611.291-3 SSP/SP e
do CPF/MF nº 293.961.368-08, domiciliada na Rua Heloisa Pamplona nº
85 Apto.74 Bairro Fundação nesta cidade de São Caetano do Sul – SP,
venho, pela presente e na melhor forma de direito, CONTRA-NOTIFICÁ-
LO, da NOTIFICAÇÃO, recebida fazendo-a nos seguintes termos:*

*Ao celebrar o Termo de Confissão de Dívida em 26 de julho de 2016
para devolução dos valores apropriados indevidamente pertencente a Vossa
Senhoria, cabe esclarecer que nos valores descritos como já devolvidos
existe uma diferença de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), valor este também
já foi quitado e que a data prevista para início do depósito das parcelas
seria 06 de agosto de 2016 e não como consta da Notificação a data de 06
de maio 2016.*

*Cabendo esclarecer que me encontro em situação de desempregada, mas
ciente de minhas obrigações, que serão cumpridas tão logo esta situação se
normalize nos exatos termos do Instrumento celebrado.*

Atenciosamente



Adriana Tardiole Cunha

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA
TITULAR DA 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO / SP.**

**MACROPLAST INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, sociedade comercial
devidamente representada neste ato e nos termos de sua constituição
societária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.191.196/0001-51, com sede
na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Estrada
Particular Eiji Kikuti, nº 410, Parque Industrial dos Imigrantes, CEP
09852-040, vem, mui respeitosamente à presença dessa zelosa
Autoridade Policial e por um de seus advogados e bastantes procuradores
que esta subscreve (doc. 01), com fundamento no artigo 5º, inciso II, do
Código de Processo Penal Brasileiro, apresentar a presente “*notitia
criminis*”, a fim de requerer:

***INSTAURAÇÃO DE
INQUÉRITO POLICIAL***

pelos motivos de fato e relevantes razões de
direito a seguir aduzidas:

I) Dos Fatos

1. A Requerente é uma empresa fundada em 1972, nacionalmente reconhecida e referência no mercado de tingimento e beneficiamento de resina, estabelecida nesse bairro do Parque Industrial dos Imigrantes, competência dessa zelosa Autoridade Policial.

2. Para atendimento de suas demandas, é fato que corriqueiramente conta com grande rede de prestadores de serviços nas mais diversas áreas de mercado.

3. Nesse contexto é que em 10 de março de 2015, a ora **Requerente** celebrou contrato de Prestação de Serviços com as empresas denominadas:

A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78

NIRE nº 35.2.2814854-4

Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. 74, Bairro da Fundação

São Caetano do Sul/SP - CEP 09520-320

Responsável: ADRIANA TARDIOLI CUNHA, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.611.291-3-SSP/SP e com CPF/MF sob o nº 293.961.368-08, residente Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. 74, Fundação, São Caetano do Sul/SP - CEP 09520-320, e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, portadora do CPF/MF nº 172.352.168-08 e residente na Rua Aeronautas, nº 110, Vila Califórnia, São Paulo/SP – CEP 03213-020 (Doc. 02).

Pinheiro & Bitencourt Serviços Empresariais Ltda.

CNPJ/MF nº 22.162.177/0001-27

Lima & Dantas Serviços Empresariais Ltda.

CNPJ/MF nº 23.208.744/0001-00

Rua João Priore, nº 68, Vila Nhocune

São Paulo/SP - CEP 03562-020

Responsáveis: RENATO ALIXANDRE DE LIMA, portador do RG nº 44.455.776-3 e CPF/MF 319842.398-80, residente na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. 74, Fundação, São Caetano do Sul/SP - CEP 09520-320, e **RAFAEL DANTAS BITENCOURT** portador do RG nº 43.410.769-4 e CPF/MF nº 330.084.048-12, residente Avenida Vitória, nº 38, Jardim Santa Bárbara, Atibaia/SP, CEP 12947-651 (Doc. 04).

Todos doravante denominados **Requeridos**.

4. Referidos contratos previam o pagamento mensal aos contratados, ora **Requeridos**, por serviços profissionais especializados de gestão administrativa e financeira, controladoria, gerenciamento e administração de contratos e departamentos, em especial através da concessão de senhas e licenças de uso de chaves afetas ao sistema de gerenciamento utilizado pela **Requerente**, denominado “Sistema de Gestão Integrado – TOTVS.

I) a) Das Descobertas

5. Nesse contexto, em meados de Junho de 2016, em processo de fechamento contábil de rotina da **Macroplast**, apontou um valor considerado pela diretoria como “anômalo” no centro de custo denominado “presidência”, uma vez que a média mensal era sempre de R\$ 112 mil/mês (janeiro a abril de 2016), e em maio apresentou valor de R\$ 233 mil/mês, conforme se infere:

	Real				
	janeiro-16	fevereiro-16	março-16	abril-16	maio-16
(-) CUSTO Fixo	(430.920)	(476.713)	(442.655)	(422.036)	(520.249)
(-) C. Fixo Indireto (Desp. Admin.)	(326.731)	(329.128)	(312.995)	(315.009)	(425.149)
Controladoria	(47.323)	(48.384)	(46.624)	(40.144)	(42.736)
Jurídico	(21.422)	(18.599)	(22.545)	(33.441)	(29.323)
Departamento Pessoal	(10.763)	(10.589)	(10.816)	(11.129)	(8.413)
Energia Elétrica	(8.272)	(12.656)	(14.916)	(13.428)	(13.095)
Aluguel	(11.708)	(11.708)	(11.708)	(11.708)	(11.703)
Financeiro	(35.862)	(35.129)	(39.770)	(32.225)	(32.897)
Suprimentos	(22.045)	(22.677)	(22.912)	(24.275)	(17.810)
Tecnologia da Informação	(12.877)	(10.531)	(17.640)	(17.076)	(12.665)
Presidência	(120.271)	(125.429)	(103.972)	(101.041)	(233.891)
Diretoria	(9.159)	(8.482)	(9.061)	(8.135)	(6.137)
Terreno e Edifício	(55.404)	(53.321)	(41.428)	(50.781)	(44.856)
Depreciação e Amortização Adm	(3.097)	(3.097)	(3.076)	(3.097)	(3.097)
Depreciação e Amortização	31.473	31.473	31.473	31.473	31.473

5. Da análise dos lançamentos contábeis na conta “presidência” (maio/2016) foram identificados 2 títulos desconhecidos quitados pela **Requerente** através da conta bancária mantida no Banco Itaú, agência 0257, conta-corrente 00010-9, sendo o primeiro através de boleto do Banco Santander em 13/05/2016, no valor de R\$ 92.275,56 (Doc. 06), e o segundo através de boleto do Banco do Brasil em 09/05/2016, no valor de R\$ 37.468,03 (Doc. 07).

6. Com essas informações e com auxílio de seu Banco pagador, foi possível identificar nessa operação somente o Beneficiário/Cedente do boleto do Banco Santander (Doc. 06), sendo certo tratar-se da referida empresa **Requerida** “AA Soluções de Grandes Negócios Ltda.”, que não detinha nenhuma justificativa para efetivação – e muito menos autorização – para tal pagamento.

7. Absolutamente preocupada com tal procedimento, em especial porque a empresa “beneficiária” era exatamente aquela contratada e incumbida das atividades de administração, controle fiscal e financeiro, é fato que a diretoria da **Requerente** passou a auditar toda movimentação financeira da empresa no último ano, ocasião em que constatou ter sido vítima de um vultoso golpe, consistente no envolvimento de duas áreas da empresa: Tesouraria e Contabilidade, ou seja, exatamente nas áreas de atuação/contratação das empresas **Requeridas**.

7. Nesse passo, cumpre esclarecer que a **Requerente** ainda está em processo de auditoria interna, e desde logo requer a juntada posterior dos laudos e relatórios pertinentes, contudo, ante o inegável envolvimento dos **Requeridos**, a ousadia e gravidade da empreitada e da vultosa quantia ilicitamente desviada da empresa, a **Requerente** houve por bem formular o presente pedido para que, de forma premente, essa douta Autoridade Policial investigue, apure e cesse a atividade dessa verdadeira organização criminosa, que ao que tudo indica causou uma fraude milionária nas contas da empresa **Requerente**

até o momento de suas respectivas rescisões contratuais ocorridas em 03/06/2016 (Doc. 03) e 11/07/2016 (doc. 05), respectivamente.

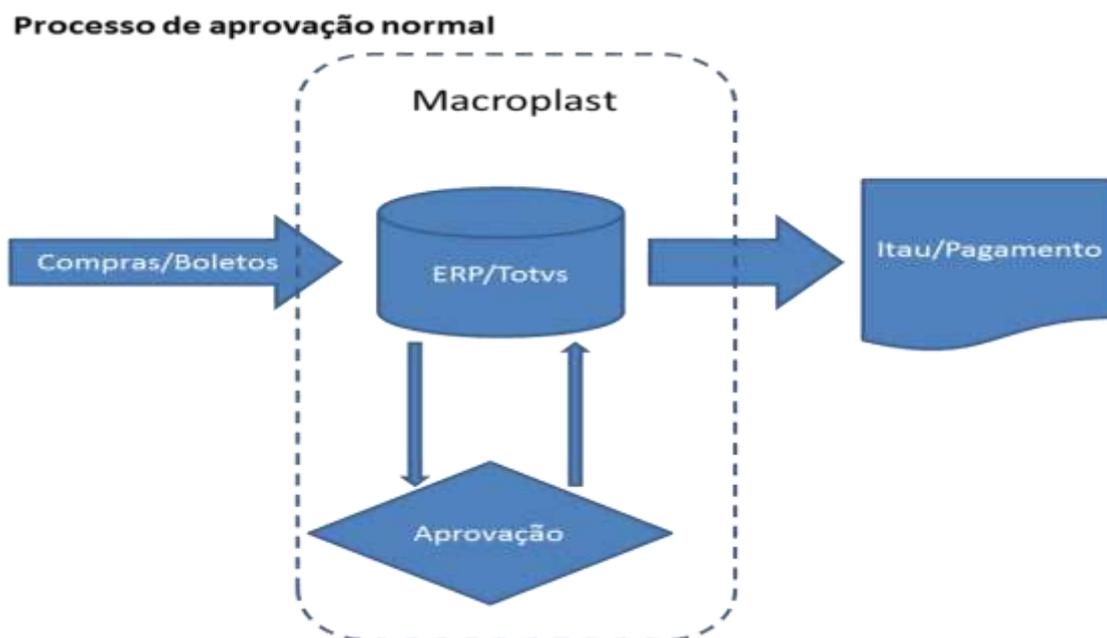
8. Em suma, ao que tudo indica até o momento, a empresa **Requerente** foi literalmente “saqueada” pelo(s) **Requerido(s)**!

Senão, vejamos:

9. Em sede de apuração preliminar, restou demonstrado que a **Requerida** Adriana, aproveitando-se da licença de acessos concedidos pela **Requerente** para inserir pagamentos manualmente no sistema de pagamento bancário, aproveitou do mesmo acesso ao sistema para fraudar a rotina de aprovação de pagamentos no ERP, Sistema de Gestão Integrado – Totvs, utilizado pela **Requerente**.

10. Dessa forma, e ao que tudo indica, através da concorrência entre prestadores de serviços da tesouraria e da contabilidade, era possível inserir, manualmente, os títulos e valores que pretendiam desviar diretamente no Internet Banking da **Requerente**, evitando inserir as obrigações no sistema ERP/Totvs, burlando, assim, o processo de pagamentos estabelecidos pela empresa, consistente na obrigatoriedade de inserção de pedidos de compra e aprovação, antes das aquisições, e depois da aprovação e carga automática dos dados do ERP/Totvs no Internet Banking, via arquivo de pagamento no SISPAG. Assim, fraudulentamente, os **Requeridos** inseriam valores e títulos que pretendiam desviar.

Para melhor compreensão, segue ilustração:



11. Por outro lado, como a **Requerida** Adriana também era responsável pela gestão do caixa da empresa (controle em planilha Excel), no momento de apresentar suas planilhas à diretoria, inseria fraudulentamente valores diversos e nomes – conhecidos da **Requerente** – cadastrados, mas pagavam títulos e boletos que estipulavam. Nessas circunstâncias, a “quadrilha” tinha os valores lançados – contabilmente - no sistema (contabilidade) com os mesmos valores pagos pelo banco (tesouraria), sendo possível fazer a sua conciliação nos relatórios apresentados à diretoria.

12. Lamentavelmente e mediante tal empreitada criminosa, a qual demonstra inegável concurso de agentes e abuso de confiança, fato é que a **Requerente**, ainda em sede de levantamento preliminar, apurou ter sido vítima de desvios e fraudes perpetrados pelos **Requeridos** entre abril/2015 a maio/2016, no montante de R\$ 1.360.508,67 (Um milhão e trezentos e sessenta mil e quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos – Doc8).

13. Como beneficiária das maciças operações fraudulentas perpetradas contra a **Requerente**, destacou-se a conta corrente mantida no Banco Santander, agência 0795, conta corrente 13000379-6, de titularidade da empresa “**A A Soluções de Grandes Negócios Ltda.**”, de propriedade das **Requeridas Adriana e Alice Tardioli Cunha**.

Nada mais absurdo e vergonhoso!

E não é só!

I) b) De alguns fraudes descobertas até o momento

14. A ousadia e dissimulação de todos os **Requeridos** restou evidente quando a **Requerente** teve acesso a alguns beneficiários pelos pagamentos de títulos fraudulentamente inseridos no sistema de pagamento, haja vista tratar-se de lojas de decoração (TOK STOK), lojas virtuais (Uol S/A), eletroeletrônicos e agências de viagens.

15. Nesse passo, importante descrever que em contato com a agência de viagens denominada “Turismo Capelossi Ltda”, beneficiária de um depósito realizado fraudulentamente da conta corrente da **Requerente** em 17/11/2015, no valor de R\$ 26.262,75 (Doc. 08), apurou-se que referido pagamento decorreu da compra de um pacote “*all inclusive*” para os “hóspedes” Adriana Tardioli, Rafael Cunha Rocha e Renato Alixandre Lima, ora **Requeridos**, com destino à paradisíaca Ilha de Fernando de Noronha, na famosa “Pousa Morena”, no período de 01 a 09 de fevereiro de 2016, onde gozaram do “feriado de carnaval”.

16. Igualmente beneficiária de depósito fraudulento perpetrado pelos **Requeridos** diretamente da conta corrente da **Requerente**, em contato com a agência de viagens denominada “Nix Travel Agência de Viagens e Turismo”, a **Requerente** foi devidamente informada que aquele título no valor de R\$ 42.811,96 (quarenta e dois mil e oitocentos e onze e noventa e seis centavos), quitado em 15/10/2015 (Doc. 08), foi afeto a um pacote “*all inclusive*” no sofisticado “Hotel Grand Oca Maragogi”, tendo como beneficiários 7 pessoas: Adriana Tardioli Cunha, Renato Alixandre, Rafael Rocha, Mario Cunha, Alice Tardioli Cunha, Raimundo Lima e Damiana Lima, no período de 26/12/2015 a 02/01/2016, onde **Requeridos** e “seu bando” gozaram as férias de final de ano ...

17. Curiosamente e segundo informações do levantamento detalhado realizado junto à empresa “Nix Travel”, tão logo ocorreu o pagamento do boleto de R\$ 42.811,26 retro mencionado, a então contratante e ora **Requerida** Adriana contactou novamente a

referida agência solicitando o cancelamento e conseqüente reembolso de 2 passageiros das contratantes (Raimundo e Damiana), sob a alegação de que eles tiveram um imprevisto e não poderiam viajar.

18. Assim, nos termos da legislação consumerista, referida Agência de Viagens procedeu ao “reembolso” de R\$ 13.822,60 (treze mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) em 27/10/2016, mediante depósito realizado na conta corrente indicada pela **Requerida** e de sua titularidade mantida junto ao Banco Santander (Doc. 10).

19. Vale dizer, parte dos valores pagos fraudulentamente da conta corrente da **Requerente** por aquele “pacote de viagem”, acabaram sendo repassados/depositados na conta-corrente da **Requerida**, certamente para fins de fomentar uma espécie de “caixinha para viagem”.

D) c) Das práticas reiteradas e existência de processo crime similar com o mesmo “modus operandi”

20. Nesse ponto, especificamente, o subscritor pede vênua para apontar uma característica dessa verdadeira “quadrilha” formada pelos **Requeridos**, que no mínimo revela a periculosidade de seus atos, a ousadia de suas ações, dissimulação e inegável senso de impunidade e reiteração de práticas criminosas de grande vulto, inclusive capaz de “quebrar” uma empresa séria e idônea, uma vez que em recente

busca realizada no site do Tribunal de Justiça de São Paulo, apurou-se que os **Requeridos** Adriana Tardioli e Renato Alixandre já respondem a um processo crime por furto qualificado perante a 1ª Vara Criminal da Barra Funda/SP, processo número 0035263-89.2013.8.26.0050, em decorrência de atos absolutamente idênticos aos ora narrados praticados contra a empresa Logimed Distribuidora Sociedade Ltda, situada na Avenida Jaguaré, nº 818, Galpão 23, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000.

21. Do pedido de representação criminal formulado pelo douto advogado daquela empresa (Doc. 10), depreende-se “ipsis litteris” que o “modus operandi” dos **Requeridos** é o mesmo e há anos, a saber:

“A sra Adriana Tardioli Cunha, aproveitando-se do momento vivido pela empresa com a troca do seu sistema de gestão, e, alegando que o carregamento das informações (contas a pagar), do antigo sistema para o novo não ocorrera da forma planejada, inseriu, manualmente, fornecedores que usualmente a empresa trabalhava, colocando os valores que desejava desviar ...

Importante ressaltar que, para aplicar o golpe ela executava as funções dos analistas financeiros da empresa, aos quais eram atribuídas as tarefas de transferências e pagamentos de boletos, alegando que ela mesma fazia as operações quando, na realidade, a sua função, como coordenadora de

tesouraria era, apenas, supervisionar e conferir os lançamentos efetuados por seus subordinados...

O esquema criminoso, arquitetado pela sra Adriana e seu noivo (Renato Alexandre), contitua na utilização de contas de terceiros para recebimento dos valores desviados e, também, na aquisição de produtos em sites de compras, sendo que alguns produtos eram entregues na residência do sr Renato Alexandre Lima, noivo da Requerida e, outros produtos eram devolvidos para que as empresas restituíssem os valores pagos, valendo-se, a Requerida, da previsão consumerista que garante ao consumidor a devolução em dinheiro, em caso de descontentamento com o produto adquirido...”

(Doc. 10 – Grifo nosso)

22. Com efeito, é cristalino tratar-se de quadrilha muito bem organizada e de extrema periculosidade, a justificar uma severa investigação e submete-los aos crivos da Lei, em especial do que dispõe o artigo 155, § 4º, II do Código Penal.

23. Como se não bastasse e certamente acreditando na impunidade de seus atos e eventual benevolência da Justiça, quando indagada na presença de seu advogado sobre – parte do que se sabe até agora! – das fraudes e desfalques perpetrados contra a **Requerente** no valor de quase um milhão e meio de reais, a **Requerida**,

de forma matreira e dissimulada, admitiu integralmente todos os fatos ora narrados, se comprometendo em assinar instrumento de confissão de dívida levado a efeito em 26/07/2016 (Doc. 11), o qual ostenta, além da assinatura de seu advogado como uma das testemunhas, em sua cláusula 2ª os seguintes dizeres: “**2. Tal débito se originou mediante a ocorrência de meio fraudulento praticado pelos promitentes/devedores, para obtenção indevida de numerário desviado para a conta bancária dos mesmos, através da falsificação de boletos bancários abaixo relacionados ...**”.

Nada mais absurdo e dissimulado ...

Mas não é só!!!

24. De próprio punho, a **Requerida** relacionou os títulos, datas e valores que ela e seus pares subtraíram ilícita e vergonhosamente da **Requerente**, como se fosse algo mais natural e legítimo do mundo, consoante faz prova a inclusa “cartinha” juntada com a presente (Doc. 12).

25. Desta forma, a **Requerida** e seus pares procederam à devolução de parte do quantum ilicitamente subtraído da **Requerente**, contudo, quando notificada a proceder ao pagamento da primeira parcela em dinheiro do acordo vencido em 06/08/2016, novamente a **Requerida** admitiu os graves crimes perpetrados, consignando em sua exótica contranotificação (Doc. 13) que “*ao celebrar o termo de confissão de dívida em 26 de julho de 2016 para devolução*”

dos valores apropriados indevidamente de Vossa Senhoria...”, para mais a frente assacar, matreiramente, que “*cabendo esclarecer que me encontro em situação de desempregada, mas ciente de minhas obrigações, que serão cumpridas tão logo esta situação se normalize nos exatos termos do instrumento celebrado...*” (Doc. 13).

26. Ora! Salta aos olhos a desfaçatez e senso de impunidade demonstrado pelos **Requeridos**, o que somente vem a comprovar não só a assunção integral de culpa e intento - de par com os agravantes de abuso de confiança e meio fraudulento -, bem como também a necessidade de apuração dura e severa da Lei para que novas e reiteradas práticas criminosas não venham a ocorrer novamente.

II) Da apuração do “quantum” e da auditoria interna ainda não concluída.

27. Conforme dito anteriormente, a auditoria interna promovida pela **Representante** ainda se encontra ativa sendo certo, contudo, que nenhuma outra hipótese é descartada seja quanto ao valor total fraudulentamente subtraído da **Requerente** (atualmente em torno de R\$ 750.000,00 – Doc. 10), seja mediante a descoberta, participação e/ou conivência de outras pessoas e/ou colaboradores.

28. De todo modo, tão logo seja concluída, certamente será apresentada à V.Sa., a fim de auxiliar nas investigações e apuração das respectivas responsabilidades,

29. Assim, esse o panorama, os fatos ora narrados a Vossa Senhoria estão a exigir pronta apuração através de competente inquérito policial – cuja instauração ora se requerer –, de modo que, uma vez confirmados seus autores e individualizadas as respectivas condutas, venham a ser processados e punidos nos termos da lei, em tese pelo crime tipificado no artigo 155, § 4^a, II do Código Penal.

30 . Outrossim, **sem prejuízo da adoção das providências que Vossa Senhoria entender oportunas**, sugere a **Requerente** sejam implementadas as seguintes medidas:

- a) Localização dos **Requeridos** e suas respectivas oitivas e indiciamento;
- b) Quebra dos sigilos bancários e fiscais de todos os envolvidos, em especial o da conta corrente da empresa “AA Soluções de Grandes Negócios Ltda” e de seus sócios Adriana e Aline, a fim de revelar a destinação dos valores ilicitamente apropriados da empresa **Requerente**.
- c) Oitiva de testemunhas que serão oportunamente arroladas.
- d) Juntada de novos documentos, em especial de laudos e relatórios de auditoria ainda em fase de conclusão.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 08 e setembro de 2016.

Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

FERNANDO MARTINEZ MEN

OAB/SP 228.041

Luciano Tosi Soussumi

OAB/SP – 147.045

Rol de Documentos:

- 1 – Procuração “Ad Judicia” e Constituição Societária
- 2 – Contrato de AA Soluções
- 3 – Distrato de AA Soluções
- 4 – Contrato de Pinheiro e Bitencourt
- 5 – Distrato de Pinheiro e Bitencourt
- 6 – Boleto Santander
- 7 – Boleto Banco do Brasil
- 8 – Planilha de Débitos e abatimentos.
- 9 – Site TJSP
- 10 – Inicial Logimed
- 11 – Confissão de Dívida
- 12 – Carta descrevendo as fraudes
- 13 – Contra Notificação Adriana Tardioli Cunha

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Valor Total
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,15745	26/07/2016	65,263985	15,00	R\$ 107.404,81	R\$ 123.515,53
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	14,00	R\$ 175.572,84	R\$ 200.153,03
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	10,00	R\$ 136.989,93	R\$ 150.688,92
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00	R\$ 46.253,63	R\$ 50.416,46
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00	R\$ 201.492,82	R\$ 219.627,18
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00	R\$ 43.038,25	R\$ 46.481,31
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00	R\$ 25.432,99	R\$ 27.467,63
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00	R\$ 80.944,85	R\$ 87.420,43
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	7,00	R\$ 204.952,81	R\$ 219.299,51
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	3,00	R\$ 252.515,74	R\$ 260.091,21
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00	R\$ 38.013,04	R\$ 38.773,30
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00	R\$ 93.617,80	R\$ 95.490,16
		R\$ 1.318.444,92					R\$ 1.406.229,51	R\$ 1.519.424,67

	Valor	Data	Obs
Valor Atualizado Confissão	R\$ 1.519.424,67	26/07/2016	
Pagamentos Parciais	R\$ 450.000,00	08/07/2016	Transf. Bancária
	R\$ 110.239,00	26/07/2016	Veículo Tiguan
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Dois Terrenos
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Rescisão
Saldo	R\$ 879.185,67	26/07/2016	

Valor Histórico	Data Débito	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Multa	Valor Total
R\$ 879.185,67	26/07/2016	65,263985	27/10/2016	65,937995	3,00	R\$ 888.265,41	2,00%	R\$ 942.271,95

Custas Iniciais	1,00%	R\$ 9.422,72
-----------------	-------	--------------

Total	R\$ 951.694,67
--------------	-----------------------

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0455/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Paulo Eduardo Melillo (OAB 76940/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Cumpram-se fls. 153/154. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 31 de outubro de 2016.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0455/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Eduardo Melillo (OAB 76940/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cumpram-se fls. 153/154. Intime-se."

SÃO PAULO, 1 de novembro de 2016.

Solange Cristina Fuoco
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Tutela Antecipada Antecedente - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

1) Fls. 162/169: Recebo como emenda à inicial. Proceda a Serventia ao recadastramento da "classe - assunto" dos autos do processo.

2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

São Paulo, 21 de novembro de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-

900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0482/2016, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1) Fls. 162/169: Recebo como emenda à inicial. Proceda a Serventia ao cadastramento da "classe - assunto" dos autos do processo.2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 23 de novembro de 2016.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0482/2016, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos.1) Fls. 162/169: Recebo como emenda à inicial. Proceda a Serventia ao recadastramento da "classe - assunto" dos autos do processo.2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

SÃO PAULO, 24 de novembro de 2016.

Solange Cristina Fuoco
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Recolha o exequente as custas para citação. (02 réus) Nada Mais. São Paulo, 03 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolha o exequente as custas para citação."

Do que dou fé.
São Paulo, 6 de fevereiro de 2017.

Eliana Pereira Kimura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Recolha o exequente as custas para citação."

SÃO PAULO, 7 de fevereiro de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

FALLETTI & PENTEADO**ADVOGADOS**

CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 RENATA S. LONGO KALASSA
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI

ANDRESSA CAROLINE S. BELLINI
 ANA LUIZA FERREIRA MOTA
 RAFAEL RODRIGUES LUZZIN
 EDUARDO HENRIQUE SIQUEIRA REIS

JOÃO CARLOS RIBEIRO PENTEADO
 PATRÍCIA F. F. RAMOS CARLEVARO
 DENISE CONTELL PACINI
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 DANIEL CAVENCO BOLIS
 MARINA MICHELLETTI TORRES
 ANA CAROLINA DE PAULA

GABRIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA
 RITA DE CÁSSIA RABELLO VAN KAIK
 PAULA HELENA DE SOUSA E PADUA DE ARAUJO
 MATHEUS BRANDÃO MECIANO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA** e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao ato ordinatório de fls. 215, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2017, requerer a juntada do comprovante de recolhimento de custas para diligências de Oficial de Justiça para citação das Executadas (**doc. anexo**), ambas à serem realizadas no seguinte endereço:

- **Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. 74, bairro Fundação, São Caetano do Sul/ SP, CEP 09520-320.**

Termos em que,
 p. deferimento.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2017.

Fernanda Santa Maria Vizioli
OAB/SP nº 389.905

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada**

Agência/conta: 8482/13669-7

CNPJ: 66.518.473/0001-93

Empresa: FALLETTI ADVOGADOS

Dados do pagamento

		00190 00009 01982 377002 00744 050188 1 70670000015042
Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento: 11/02/2017
		Valor do boleto (R\$): 150,42
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
informações fornecidas pelo pagador:		(=) Valor do pagamento (R\$): 150,42
		Data de pagamento: 07/02/2017
Autenticação mecânica: F4E874864B4FEFEDD3279FD38EED782EC08C9C4D		

Operação efetuada em 07/02/2017 às 12:30:21 via Sispag, CTRL 999056840000017.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00744.050188 1 70670000015042

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-6 / 950493-1	11/02/2017	11/02/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
PRAÇA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			
Pagador	Nosso Numero	Numero Documento	Valor do documento
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	19823770000744050	744050	150,42

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda** Número do Depósito: **744050**
 Nome do Autor: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.** Vara Judicial: **17 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Nome do Réu: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outra** Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)** Ano Processo: **2016**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00744.050188 1 70670000015042

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-6 / 950493-1	11/02/2017	11/02/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
PRAÇA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			
Pagador	Nosso Numero	Numero Documento	Valor do documento
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	19823770000744050	744050	150,42

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda** Número do Depósito: **744050**
 Nome do Autor: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.** Vara Judicial: **17 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Nome do Réu: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outra** Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)** Ano Processo: **2016**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00744.050188 1 70670000015042

Beneficiário	Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5905-6 / 950493-1	11/02/2017	11/02/2017
Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ	CPF/CNPJ 51174001/0001-93	
PRAÇA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000			
Pagador	Nosso Numero	Numero Documento	Valor do documento
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda	19823770000744050	744050	150,42

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda** Número do Depósito: **744050**
 Nome do Autor: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.** Vara Judicial: **17 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Nome do Réu: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outra** Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)** Ano Processo: **2016**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 01982.377002 00744.050188 1 70670000015042

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento
Beneficiário				11/02/2017
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência - Código do beneficiário
Data do Documento				5905-6 / 950493-1
11/02/2017	Nº do documento	Espécie Doc	Acerte	Data de Processamento
	744050			11/02/2017
Carteira	Espece	Quantidade	Valor	Nosso numero
18-019				19823770000744050

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

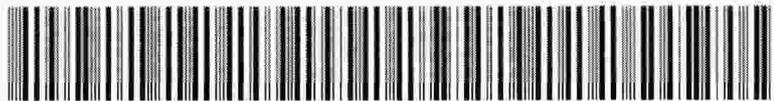
Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento. Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
 Estrada Particular Eiji Kikutu, 410 - Pq. Industrial dos Imigrantes
 São Bernardo do Campo -SP- CEP 09852-040

Sacador/ Avalista

(-) Valor do documento	150,42
(=) Desconto / Abatimento	
(=) Outras deduções	
(=) Mora / Multa	
(=) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	150,42

Código de barra
 Autenticação mecânica
 Ficha de compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2017 às 16:33, sob o número WJMJ17401003015. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código X1RXGVZG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*expedição de mandado

Nada Mais. São Paulo, 08 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	1066785-59.2016.8.26.0100
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Requerente:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Requerido:	A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro
Prazo para Cumprimento:	30 dias
Valor da Causa:	R\$ 1.344.707,67

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA DE SÃO PAULO.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.

A Exma Sra. Dra. Adriana Brandini do Amparo, MM. Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.605.608/0001-78, NIRE 35.2.2814854-4, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-320 e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº.35.611.291-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº.293.961.368-08, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-320, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Vistos.1) Fls. 162/169: Recebo como emenda à inicial. Proceda a Serventia ao recadastramento da "classe - assunto" dos autos do processo.2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis da juntada.

ADVERTÊNCIAS: **1** - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não **embargar** a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2** - **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **3**- Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Carlos Augusto Falletti, OAB nº 83341/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 14 de fevereiro de 2017. Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues, Escrivão Judicial Iem substituição.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Providencie o exequente a impressão, instrução e distribuição, da carta precatória comprovando-se nos autos. Nada Mais. São Paulo, 15 de fevereiro de 2017. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

FALLETTI & PENTEADO**ADVOGADOS**

CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 RENATA S. LONGO KALASSA
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI

ANDRESSA CAROLINE S. BELLINI
 ANA LUIZA FERREIRA MOTA
 RAFAEL RODRIGUES LUZZIN
 EDUARDO HENRIQUE SIQUEIRA REIS

JOÃO CARLOS RIBEIRO PENTEADO
 PATRÍCIA F. F. RAMOS CARLEVARO
 DENISE CONTELL PACINI
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 DANIEL CAVENCO BOLIS
 MARINA MICHELLETTI TORRES
 ANA CAROLINA DE PAULA

GABRIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA
 RITA DE CÁSSIA RABELLO VAN KAIK
 PAULA HELENA DE SOUSA E PADUA DE ARAUJO
 MATHEUS BRANDÃO MECIANO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA** e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., comprovar a distribuição de carta precatória expedida à Comarca de São Caetano do Sul/ SP (**doc. 01**), para citação de ambas as Requeridas, bem como requerer a juntada do anexo substabelecimento, com as devidas custas recolhidas (**docs. anexos**).

Termos em que,
 p. deferimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

Fernanda Santa Maria Vizioli
OAB/SP nº 389.905



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de São Caetano do Sul
 Processo: 10013108520178260565
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Objetos de cartas precatórias/de ordem
 Data/Hora: 21/02/2017 11:43:39

Partes

Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
 Advogado: Carlos Augusto Falletti
 Requerido: A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA
 Requerido: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

Documentos

Petição*: 2017.02.21_Macroplast x Adriana - Distribuição CP.pdf
 Carta Precatória Distribuída: Carta Precatória.pdf
 Guia de Custas: 2017.02.20_Comprov. - distribuição CP.pdfcomprimido.pdf
 Guia de Custas: 2017.02.07_Comprovante - custas citação (2x).pdfcomprimido.pdf
 Documento 1: Doc. 01_parte_1.pdf
 Documento 1: Doc. 01_parte_2.pdf
 Documento 1: Doc. 02_parte_1.pdf
 Documento 1: Doc. 02_parte_2.pdf
 Documento 1: Doc. 02_parte_3.pdf
 Documento 1: Doc. 02_parte_4.pdf
 Documento 1: Doc. 02_parte_5.pdf
 Documento 1: Doc. 03_parte_1.pdf
 Documento 1: Doc. 03_parte_2.pdf

Documento 1:	Doc. 03_parte_3.pdf
Documento 1:	Doc. 03_parte_4.pdf
Documento 1:	Doc. 03_parte_5.pdf
Documento 1:	Doc. 04_parte_1.pdf
Documento 1:	Doc. 04_parte_2.pdf
Documento 1:	Doc. 04_parte_3.pdf
Documento 1:	Doc. 04_parte_4.pdf
Documento 1:	Doc. 04_parte_5.pdf
Documento 1:	Doc. 04_parte_6.pdf
Documento 1:	Doc. 04_parte_7.pdf
Documento 1:	Doc. 04_parte_8.pdf
Procuração:	Doc. Procuração.pdf
Documento 1:	Doc. P 05_parte_1.pdf
Documento 1:	Doc. P 05_parte_2.pdf
Documento 1:	Doc. P 06_parte_1.pdf
Documento 1:	Doc. P 06_parte_2.pdf
Documento 1:	Doc. P 06_parte_3.pdf
Documento 1:	Doc. P 06_parte_4.pdf
Documento 1:	Doc. P 07.pdf
Procuração:	2017.02.15_Substabelecimen to.pdfcomprimido.pdf

FALLETTI & PENTEADO
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa da advogada: **FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 192.209.678-47 e na OAB/SP sob o nº 389.905; e dos estagiários de direito, respeitadas as limitações legais de sua atuação: **PAULA HELENA DE SOUSA E PÁDUA DE ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 52.766.692-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 453.525.638-12; **EDUARDO HENRIQUE REIS SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 38.093.094-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.400.948-39; e **MATHEUS BRANDÃO MECIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 39.961.566-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.697.678-00; todos integrantes do Escritório "**FALLETTI ADVOGADOS**", devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo sob o nº 1.820, instalado na Avenida Rebouças, nº 3971, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05401-450, os poderes a mim conferidos por **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, para representá-la nos autos da *Execução por Quantia Certa*, que promove em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDAe ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro Cível da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.


Paula dos Santos Nogueira
OAB/SP nº 306.105

**30**
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento**
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:Nome: FALLETTI ADVOGADOS
Agência: 8482 Conta: 13669 - 7

Dados do pagamento:

Código de barras: 858400000000 187401851119 701902398248 900201703235

Controle: 70530136697169520627

Valor do documento: R\$ 18,74

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 22/02/2017 às 11:35:01 via Sispag, CTRL 999567151000016.

Autenticação:

C6035A48D4AE9AA0D17BA5787C17339301310A7A



8584000000-0 18740185111-9 70190239824-8 90020170323-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.s			07 - Data de Vencimento 23/03/2017		
02 - Endereço Av. Rebouças, 3971 - Jd. América SAO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 18,74		
03 - CNPJ Base / CPF 43.191.196	04 - Telefone (11)3198-7400	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170190239824900		
06 - Observações MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. x ADRIANA TARDIOLI CUNHA e outra - Execução por Quantia Certa nº 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vaca Cível Foro Central da Comarca de São Paulo.			Emissão: 21/02/2017		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

170190239824900-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
				15 - Nome / Razão Social MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.s		03 - Data de Vencimento 23/03/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,74
16 - Endereço Av. Rebouças, 3971 - Jd. América SAO PAULO SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 43.191.196/0001-51		07 - Referência		10 - Juros de Mora		13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 170190239824900-0001 Emissão: 21/02/2017		17 - Observações MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. x ADRIANA TARDIOLI CUNHA e outra - Execução por Quantia Certa nº 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vaca Cível Foro Central da Comarca de São Paulo.		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por Infração
								18,74

8584000000-0 18740185111-9 70190239824-8 90020170323-5

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.s			07 - Data de Vencimento 23/03/2017		
02 - Endereço Av. Rebouças, 3971 - Jd. América SAO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 18,74		
03 - CNPJ Base / CPF 43.191.196	04 - Telefone (11)3198-7400	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170190239824900		
06 - Observações MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. x ADRIANA TARDIOLI CUNHA e outra - Execução por Quantia Certa nº 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vaca Cível Foro Central da Comarca de São Paulo.			Emissão: 21/02/2017		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

Fls. 225/230: Aguarde-se o cumprimento da carta Precatória pelo prazo de 60 dias.

Decorrido o prazo supra, intime-se o autor para informar sobre seu andamento.

Intime-se.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Providencie o exequente a impressão, instrução e distribuição, da carta precatória comprovando-se nos autos."

Do que dou fé.
São Paulo, 2 de março de 2017.

Eliana Pereira Kimura

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0055/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 225/230: Aguarde-se o cumprimento da carta Precatória pelo prazo de 60 dias.Decorrido o prazo supra, intime-se o autor para informar sobre seu andamento. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 2 de março de 2017.

Eliana Pereira Kimura

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente a impressão, instrução e distribuição, da carta precatória comprovando-se nos autos."

SÃO PAULO, 3 de março de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0055/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 225/230: Aguarde-se o cumprimento da carta Precatória pelo prazo de 60 dias.Decorrido o prazo supra, intime-se o autor para informar sobre seu andamento. Intime-se."

SÃO PAULO, 3 de março de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

FALLETTI & PENTEADO**ADVOGADOS**

CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 RENATA S. LONGO KALASSA
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI

ANDRESSA CAROLINE S. BELLINI
 ANA LUIZA FERREIRA MOTA
 RAFAEL RODRIGUES LUZZIN
 EDUARDO HENRIQUE SIQUEIRA REIS

JOÃO CARLOS RIBEIRO PENTEADO
 PATRÍCIA F. F. RAMOS CARLEVARO
 DENISE CONTELL PACINI
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 DANIEL CAVENCO BOLIS
 MARINA MICHELLETTI TORRES
 ANA CAROLINA DE PAULA

GABRIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA
 RITA DE CÁSSIA RABELLO VAN KAIK
 PAULA HELENA DE SOUSA E PADUA DE ARAUJO
 MATHEUS BRANDÃO MECIANO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA** e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer o quanto segue:

01. Em 21/02/2017, foi distribuída à 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, a Carta Precatória expedida por este MM. Juízo, que recebeu a numeração 1001310-85.2017.8.26.0565 e que teve por finalidade a citação, penhora e avaliação de bens à penhora pelo Sr. Oficial de Justiça.

02. Em que pese a finalidade de citação tenha sido positiva, o il. Oficial de Justiça deixou de dar cumprimento à penhora e avaliação de bens ante à informação das Executadas de que não possuem bens passíveis de indicação à penhora, conforme certificado às fls. 212 (doc. 01), em certidão juntada aos autos da Carta Precatória em 13/03/2017 (doc. 02).

03. Assim, considerando que as Executadas expressamente informaram não possuir bens passíveis de penhora, bem como deixaram de realizar o pagamento do crédito exequendo no prazo de três dias (827, §1º, CPC), a Exequente requer sejam realizadas pesquisas (**custas anexas**) em nome das Executadas **A. A. SOLUÇÕES**

FALLETTI & PENTEADO

ADVOGADOS

**DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA (CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78) e
ADRIANA TARDIOLI CUNHA (CPF/MF nº 293.961.368-08), pelos sistemas:**

- **Bacenjud:** pesquisa de ativos financeiros eventualmente existentes sob titularidade das Executadas, **até limite o montante atualizado de R\$ 1.103.290,22 (memória de cálculo anexa)**, efetuando-se a penhora *online* destes ativos financeiros e transferência para a conta deste MM. Juízo;
- **Renajud:** com o fim de identificação de eventuais veículos cadastrados em nome das Executadas, promovendo-se o imediato registro e bloqueio de transferência, licenciamento e circulação; e
- **Infojud:** com o fim de encaminhamento das 3 (três) últimas declarações do imposto de renda existentes em nome das Executadas a este MM. Juízo.

04. Sem prejuízo dos requerimentos acima mencionados, desde já requer que a z. serventia expeça Certidão de Objeto e Pé para fins de Protesto, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil – providência já deferida por este MM. Juízo (fls. 222/223) – e, com fundamento no art. 782, §3º, do Código de Processo Civil, requer a inclusão do nome das **Executadas** em cadastros de inadimplentes.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 22 de março de 2017.

Fernanda Santa Maria Vizioli
OAB/SP nº 389.905



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, , Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001310-85.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Roberlei De Souza Lourenço (21502)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2017/002512-0 dirigi-me ao endereço: rua Heloisa Pamplona, 85, apto. 74, Fundação e CITEI as executadas Adriana Tardioli Cunha e A.A. Soluções de Grandes Negocios Ltda, na pessoa que se apresentou como representante Adriana Tardioli Cunha, que bem ciente ficou, aceitou a contrafé e assinou no anverso do mandado.

CERTIFICO ainda, que decorrido o prazo, DEIXEI DE PENHORAR os bens das executadas, pois no local (*Edificio Villa Verla*) fui informado por Adriana, que não indicaria bens a penhora, por não possuí-los, sendo que, por desconhecer bens de propriedade das executadas, também não os localizei. Portanto, por cautela, devolvo o presente ao cartório, no aguardo, se for o caso, de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Caetano do Sul, 10 de março de 2017.

Número de Cotas: 002
 L: 012071

Este documento é ímagine digitalizada do original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/digital> ou abra o aplicativo <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/digital> para visualizar o documento original. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/digital> ou abra o aplicativo <https://esaj.tjsp.jus.br/pesquisa/digital> para visualizar o documento original. WJUMJ17402944905



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1001310-85.2017.8.26.0565
Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
Assunto: Objetos de cartas precatórias/de ordem
Outros assuntos: Citação
Distribuição: 21/02/2017 às 14:28 - Livre
 2ª Vara Cível - Foro de São Caetano do Sul
Controle: 2017/000218
Juiz: Ana Lucia Fusaro
Valor da ação: R\$ 1.344.707,67
Dados da Precatória: Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela/Tut nro. 1066785-59.2016.8.26.0100 17ª Vara Cível do Foro Central Cível de São Paulo São Paulo-SP 06/04/2017

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)

Reqte: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
 Advogado: Carlos Augusto Falletti
 Advogada: Fernanda Santa Maria Vizioli
Reqdo: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
22/03/2017	Petição Juntada Nº Protocolo: WSCS.17.70017974-3 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 22/03/2017 12:17
16/03/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0105/2017 Data da Disponibilização: 16/03/2017 Data da Publicação: 17/03/2017 Número do Diário: 2308 Página: 1508/1515
15/03/2017	Remetido ao DJE Relação: 0105/2017 Teor do ato: A Exequente, para manifestação acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 212), no prazo de 05 dias. No silêncio a carta precatória será devolvida ao E. Juízo Deprecante. Advogados(s): Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP), Fernanda Santa Maria Vizioli (OAB 389905/SP)
14/03/2017	Ato Ordinatório Praticado A Exequente, para manifestação acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 212), no prazo de 05 dias. No silêncio a carta precatória será devolvida ao E. Juízo Deprecante.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2017 às 17:57, sob o número WJMJ17402944905 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código BbsZsFm.

13/03/2017	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo
13/03/2017	Mandado Juntado
13/03/2017	Mandado Recebido Recebido da Central de Mandados
22/02/2017	Remetidos os Autos para a Central de Mandados
22/02/2017	 Mandado Expedido Mandado nº: 565.2017/002512-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/03/2017 Local: Cartório da 2ª. Vara Cível
21/02/2017	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
22/03/2017	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017032211030208
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.	RG	CPF	CNPJ	43.191.196/0001-51	
Nº do processo	10667855920168260100	Unidade		CEP	05401-450	
Endereço	Av. Rebouças, 3971 - Jd. América, SP			Código	434-1	
Histórico	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. x ADRIANA TARDIOLI CUNHA e outra., Execução de Título Extrajudicial nº 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro da Central da Comarca de São Paulo. pesquisas pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD E INJOJUD.				Valor	36,60
					Total	36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 366051174008 | 143414319117 | 960001512081



Corte aqui.

22/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:53:50
 783113164 0193

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868600000000-1 36605117400-8
 14341431911-7 96000151208-1
 Data do pagamento 22/03/2017
 Valor Total 36,60

NR. AUTENTICACAO F.9E9.211.630.214.51B

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/03/2017 às 17:57, sob o número WJMJ17402944905. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ed6BSNwo.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017032210594503
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10667855920168260100	Unidade	17ª VC Central - São Paulo	43.191.196/0001-51
Endereço	Av. Rebouças, 3971 - Jd. América, SP			CEP
Histórico	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. x A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA. e outra., Execução de Título Extrajudicial nº 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro da Central da Comarca de São Paulo. pesquisas pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD E INJOJUD.			05401-450
				Código
				434-1
				Valor
				36,60
				Total
				36,60

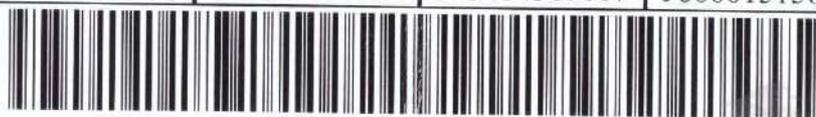
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	366051174008	143414319117	960001515030
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

22/03/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:53:50
 783113164 0194

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86840000000-8 36605117400-8
 14341431911-7 96000151503-0
 Data do pagamento 22/03/2017
 Valor Total 36,60

NR.AUTENTICACAO 1,677,75E,E3D,13E,62E

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,157450	26/07/2016	65,263985	15,00%	R\$ 16.110,72	R\$ 107.404,81	R\$ 123.515,53
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	14,00%	R\$ 24.580,20	R\$ 175.572,84	R\$ 200.153,03
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	10,00%	R\$ 13.698,99	R\$ 136.989,93	R\$ 150.688,92
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 4.162,83	R\$ 46.253,63	R\$ 50.416,46
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 18.134,35	R\$ 201.492,82	R\$ 219.627,18
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 3.443,06	R\$ 43.038,25	R\$ 46.481,31
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 2.034,64	R\$ 25.432,99	R\$ 27.467,63
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 6.475,59	R\$ 80.944,85	R\$ 87.420,43
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	7,00%	R\$ 14.346,70	R\$ 204.952,81	R\$ 219.299,51
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	3,00%	R\$ 7.575,47	R\$ 252.515,74	R\$ 260.091,21
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 760,26	R\$ 38.013,04	R\$ 38.773,30
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 1.872,36	R\$ 93.617,80	R\$ 95.490,16
								R\$ 1.406.229,51	R\$ 1.519.424,67

	Valor	Data	Obs
Valor Atualizado Confissão	R\$ 1.519.424,67	26/07/2016	
Pagamentos Parciais	R\$ 450.000,00	08/07/2016	Transf. Bancária
	R\$ 110.239,00	26/07/2016	Veículo Tiguan
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Dois Terrenos
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Rescisão
Saldo	R\$ 879.185,67	26/07/2016	

Valor Histórico	Data Débito	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Juros	Multa (2%)	Valor Total
R\$ 879.185,67	26/07/2016	65,263985	22/03/2017	66,626371	8,00	R\$ 897.538,68	R\$ 71.803,09	R\$ 19.386,84	R\$ 988.728,61

Despesas Processuais	Data do Pagamento	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
Custas Iniciais (fls. 151/152)	29/06/2016	R\$ 13.477,07	64,958680	22/03/2017	66,626371	0,00	0,00	R\$ 13.823,07	R\$ 13.823,07
Procuração (fls. 149/150)	29/06/2016	R\$ 18,10	64,958680	22/03/2017	66,626371	0,00	0,00	R\$ 18,56	R\$ 18,56
Oficial de Justiça (fls. 119/220)	07/02/2017	R\$ 150,42	66,466851	22/03/2017	66,626371	0,00	0,00	R\$ 150,78	R\$ 150,78
Carta Precatória (fls. 04/05 CP)	20/02/2017	R\$ 250,70	66,466851	22/03/2017	66,626371	0,00	0,00	R\$ 251,30	R\$ 251,30
Procuração (fls. 229/230)	22/02/2017	R\$ 18,74	66,466851	22/03/2017	66,626371	0,00	0,00	R\$ 18,78	R\$ 18,78

Honorários	10,00%	R\$ 100.299,11
-------------------	--------	----------------

Total	R\$ 1.103.290,22
--------------	-------------------------

ENC: Devolução de Carta Precatória

JOAO MENDES - 17 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 27 de março de 2017 12:23**Para:** CARLOS ALEXANDRE CAMARA FARIAS**Prioridade:**Alta**Anexos:** Carta Precatória nº 100131~1.pdf (5 MB)**De:** CRISTINA HARUMI OZIMA**Enviado:** segunda-feira, 27 de março de 2017 11:39**Para:** JOAO MENDES - 17 OFICIO CIVEL**Assunto:** Devolução de Carta Precatória

Sra. Escrivã,

Procedo à devolução da Carta Precatória nº 1001310-85.2017.8.26.0565 (cumprida parcialmente), expedida no processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100; ação: Execução de Título Extrajudicial – Antecipação de Tutela / Tutela Específica; partes: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. x A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. e outro, em trâmite nessa E. Vara. Informo ainda que a deprecata será também encaminhada fisicamente, via malote, em cumprimento ao Comunicado CG 155/2016.

Att.

**CRISTINA HARUMI OZIMA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 225 - 226

E-mail: cozima@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 222

fls. 2

Este documento foi liberado nos autos em 14/02/2017 às 15:52, é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA BRANDINI DO AMPARO, LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA e LARA CRISTINA SANCHES ARCURI RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 2C5660B.

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**
Prazo para Cumprimento: **30 dias**
Valor da Causa: **R\$ 1.344.707,67**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA DE SÃO PAULO.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.

A Exma Sra. Dra. Adriana Brandini do Amparo, MM. Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.605.608/0001-78, NIRE 35.2.2814854-4, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-320 e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº.35.611.291-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº.293.961.368-08, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-320, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Vistos.1) Fls. 162/169: Recebo como emenda à inicial. Proceda a Serventia ao recadastramento da "classe - assunto" dos autos do processo.2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI Protocolado em 21/02/2017 às 11:43:39, sob o número 1001310-85.2017.8.26.0565. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001310-85.2017.8.26.0565 e o código 1FC4D4E.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS ALEXANDRE CAMARA FARIAS, liberado nos autos em 27/03/2017 às 16:18.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código b8DVyFej.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis da juntada.

ADVERTÊNCIAS: **1** - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não **embargar** a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2** - **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **3**- Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Carlos Augusto Falletti, OAB nº 83341/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 14 de fevereiro de 2017. Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues, Escrivão Judicial Iem substituição.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAQ TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: FALLETTI ADVOGADOS
Agência: 8482 Conta: 13669 - 7

Dados do pagamento:

Código de barras: 858700000022 507001851119 701902390646 408201703190
Controle: 70510136697155495281
Valor do documento: R\$ 250,70
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em 20/02/2017 às 12:20:52 via Sispaq, CTRL 199463780000015.

Autenticação:

9517372D9F79A6FC95FE3C82744D67773B64140B

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidora Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67 600, CEP 03162-971, Deixantes Auditivos ou de Fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social MACROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.		08 - Valor Total	
02 - Endereço Av. Rebouças, 3971 - Jd. América SAO PAULO SP		09 - Número do DARE	
03 - CNPJ Base / CPF 43.191.196	04 - Telefone (11)3198-7400	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	
06 - Observações MACROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO LTDA. x ADRIANA TARDOLI CUNHA e outra - Custas para distribuição de carta precatória a Comarca de São Caetano do Sul, referente ao processo nº 1086785-59.2016.8.26.0100 - 17ª Vara Cível Foro Central / SP		Emissão: 17/02/2017	
10 - Autenticação Mecânica		Via do Banco	

170190239064408-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita	233-1	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço	112302 T1 - CARTAS PRECATORIAS
			15 - Nome / Razão Social MACROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO LTDA.	03 - Data de Vencimento 19/03/2017	06 - Inscrição na Divida ou N° Enqueto	09 - Valor da Receita 250,70	12 - Arrecado Financeiro	250,70
16 - Endereço Av. Rebouças, 3971 - Jd. América SAO PAULO SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 43.191.196/0001-51	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticos	14 - Valor Total	250,70		
18 - Nº do Documento Detalhe 170190239064408-0001 Emissão: 17/02/2017	17 - Observações MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA. x ADRIANA TARDOLI CUNHA e outra - Custas para distribuição de carta precatória a Comarca de São Caetano do Sul, referente ao processo nº 1086785-59.2016.8.26.0100 - 17ª Vara Cível Foro Central / SP	05 - Insc. Estadual / Cod. Município / N° Declaratório	08 - Nº AIII / N° Controle / N° do Parc. / N° da Nofir	11 - Multa de Mora ou por infração				

85870000002-2 50700185111-9 70190239064-6 40820170319-0

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social MACROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA.		07 - Data de Vencimento 19/03/2017	
02 - Endereço Av. Rebouças, 3971 - Jd. América SAO PAULO SP		08 - Valor Total R\$ 250,70	
03 - CNPJ Base / CPF 43.191.196	04 - Telefone (11)3198-7400	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	
06 - Observações MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA. x ADRIANA TARDOLI CUNHA e outra - Custas para distribuição de carta precatória a Comarca de São Caetano do Sul, referente ao processo nº 1086785-59.2016.8.26.0100 - 17ª Vara Cível Foro Central / SP		Emissão: 17/02/2017	
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte	



Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada

Agência/conta: 8482/13669-7

CNPJ: 66.518.473/0001-93

Empresa: FALLETTI ADVOGADOS

Dados do pagamento

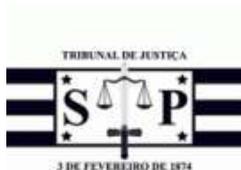


00190 00009 01982 377002 00744 050188 1 7067/0000015042

Beneficiário:	CPF/CNPJ do beneficiário:	Data de vencimento:
		11/02/2017
		Valor do boleto (R\$):
		150,42
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Moratória (R\$):
		0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$):
		150,42
Informações fornecidas pelo pagador:		Data de pagamento:
		07/02/2017
Autenticação mecânica:	F4E874864BAFEFEDD3279FD38EED782EC08C9CAD	

Operação efetuada em 07/02/2017 às 12:30:21 via Sispag, CTRL 999056840000017.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 729 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 57 600 CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

2ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao
Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1001310-85.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**
Valor da Causa: **R\$ 1.344.707,67**
Nº do Mandado: **565.2017/002512-0**

Mandado expedido em relação a: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Heloisa Pamplona, 85, Ap 74, Bairro Fundação - CEP 09520-320, Sao Caetano do Sul-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 744050 - R\$ 150,42

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ana Lucia Fusaro

Sao Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, São
Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1001310-85.2017.8.26.0565
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem
Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Requerido: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro
Valor da Causa: R\$ 1.344.707,67
Nº do Mandado: 565.2017/002512-0

Mandado expedido em relação a: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda**

Apriana Tazjoli Cunha

Enderogo(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Heloisa Pamplona, 85, Ap 74, Bairro Fundação - CEP 09520-320, São Caetano do Sul-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 744050 - R\$ 150,42

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ana Lucia Fusaro

Sao Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA



q. Robelli
dat: 12071 - 22/02/17

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA LUBINI DE MELO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001310-85.2017.8.26.0565 e o código 1FD6AAA.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTINA HARUMI OZIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001310-85.2017.8.26.0565 e o código 2100D09.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA CÍVEL

Praca João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

fls. 222

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 1.344.707,67**
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA DE SÃO PAULO.
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.

A Exma Sra. Dra. Adriana Brandini do Amparo, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.605.608/0001-78, NIRE 35.2.28148544, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-320 e **ADRIANA TARDIOLEI CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.611.291-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.961.368-08, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-320, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Vistos: 1) Fls. 162/169. Recebo como emenda à inicial. Proceda a Serventia ao recadastramento da "classe - assunto" dos autos do processo. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias fornsens, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Aternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fical(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplimento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial,

Adriana Brandini do Amparo
gmp

Este documento foi liberado nos autos em 14/02/2017 às 15:52, é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA BRANDINI DO AMPARO, LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA e LARA CRISTINA SANCHES ARCURI RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 2C5660B.

fls. 2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI, Protocolado em 21/02/2017 às 11:43:39, sob o número 1001310-85.2017.8.26.0565. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001310-85.2017.8.26.0565 e o código 1FC4D4E.

fls. 210

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTINA HARUMI OZIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001310-85.2017.8.26.0565 e o código 2100D09.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: stjcv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei Intime-se.”

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis da juntada.

ADVERTÊNCIAS: **1** - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não embargar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2** - Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **3**- Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da facilidade prevista no artigo 340 do CPC.

PROCURADOR(ES):
 Dr(a), Carlos Augusto Falletti, OAB nº 83341/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRRA-SF, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 14 de fevereiro de 2017. Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues, Escrivão Judicial tem substituição.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as honrar, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observando o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 3º, inciso XI, da CP: a casa e o auto insubstituível do indivíduo, ninguém nele podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

fls. 223

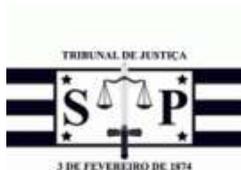
fls. 3

Este documento foi liberado nos autos em 14/02/2017 às 15:52, é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA BRANDINI DO AMPARO, LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA e LARA CRISTINA SANCHES ARCURI RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 2C5660B.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI, Protocolado em 21/02/2017 às 11:43:39, sob o número 1001310-85.2017.8.26.0565. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001310-85.2017.8.26.0565 e o código 1FC4D4E.

fls. 211

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CRISTINA HARUMI OZIMA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1001310-85.2017.8.26.0565 e o código 2100D09.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano2cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001310-85.2017.8.26.0565**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça **Roberlei De Souza Lourenço (21502)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2017/002512-0 dirigi-me ao endereço: rua Heloisa Pamplona, 85, apto. 74, Fundação e CITEI as executadas Adriana Tardioli Cunha e A.A. Soluções de Grandes Negocios Ltda, na pessoa que se apresentou como representante Adriana Tardioli Cunha, que bem ciente ficou, aceitou a contrafé e assinou no anverso do mandado.

CERTIFICO ainda, que decorrido o prazo, DEIXEI DE PENHORAR os bens das executadas, pois no local (*Edifício Villa Verla*) fui informado por Adriana, que não indicaria bens a penhora, por não possuí-los, sendo que, por desconhecer bens de propriedade das executadas, também não os localizei. Portanto, por cautela, devolvo o presente ao cartório, no aguardo, se for o caso, de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Caetano do Sul, 10 de março de 2017.

Número de Cotas: 002

L: 012071



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001310-85.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À Exequente, para manifestação acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 212), no prazo de 05 dias. No silêncio a carta precatória será devolvida ao E. Juízo Deprecante.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 14 de março de 2017. Eu, _____,
Cristina Harumi Ozima, Escrevente Técnico Judiciário.

TJ/SP - COMARCA DE SÃO PAULO
Certidão - Processo 1001310-85.2017.8.26.0565

Emitido em: 16/03/2017 10:55
Página: 1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2017, foi disponibilizado na página 1508/1515 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Fernanda Santa Maria Vizioli (OAB 389905/SP)

Teor do ato: "À Exequente, para manifestação acerca da certidão do Oficial de Justiça (fls. 212), no prazo de 05 dias. No silêncio a carta precatória será devolvida ao E. Juízo Deprecante."

São Caetano do Sul, 16 de março de 2017.

Eduardo Paixão Etelvino
Escrevente Técnico Judiciário

FALLETTI & PENTEADO

ADVOGADOS

CARLOS AUGUSTO FALLETTI
RENATA S. LONGO KALASSA
MARCELO DOMINGUES PEREIRA
RAFAEL MACEDO PEZETA
CIRO JOSÉ CALLEGARO
PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
RENATA VIEIRA DE MORAES
RICARDO AMADEU SASSI FILHO
JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI

ANDRESSA CAROLINE S. BELLINI
ANA LUIZA FERREIRA MOTA
RAFAEL RODRIGUES LUZZIN
EDUARDO HENRIQUE SIQUEIRA REIS

JOÃO CARLOS RIBEIRO PENTEADO
PATRÍCIA F. F. RAMOS CARLEVARO
DENISE CONTELL PACINI
SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
SIBELE CRISTINA H. MULLER
DANIEL CAVENCO BOLIS
MARINA MICHELLETTI TORRES
ANA CAROLINA DE PAULA

GABRIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA
RITA DE CÁSSIA RABELLO VAN KAIK
PAULA HELENA DE SOUSA E PADUA DE ARAUJO
MATHEUS BRANDÃO MECIANO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP**

Processo nº 1001310-85.2017.8.26.0565

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da **Carta Precatória** em epígrafe, extraída dos autos da ***Execução por Quantia Certa*** promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA** e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, a qual tramita perante a 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao ato ordinatório de fls. 213, manifestar ciência acerca da certidão do Oficial de Justiça de fls. 212, e **requerer a devolução da presente Deprecata ao Juízo Deprecante**, tendo em vista o cumprimento de sua finalidade, com resultado parcialmente positivo.

Termos em que,
pede deferimento.

São Caetano do Sul, 22 de março de 2017.

Fernanda Santa Maria Vizioli
OAB/SP nº 389.905



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001310-85.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ante a petição de fls. 215, procedo à devolução desta Carta Precatória (cumprida parcialmente) ao E. Juízo Deprecante, através de "e mail" institucional e fisicamente, por malote, nos moldes do Comunicado CG 155/2016. Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 27 de março de 2017. Eu, _____, Cristina Harumi Ozima, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 244/259: Ciência da devolução parcialmente positiva da carta precatória conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 255.

Int.

Nada Mais. São Paulo, 27 de março de 2017. Eu, ____, Carlos Alexandre Camara Farias, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Carlos Alexandre Camara Farias, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0099/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls. 244/259: Ciência da devolução parcialmente positiva da carta precatória conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 255. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 31 de março de 2017.

Sonia Rufino



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**
 Prazo para Cumprimento: **30 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 1.344.707,67**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA DE SÃO PAULO.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.

A Exma Sra. Dra. Adriana Brandini do Amparo, MM. Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER** ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: CITAÇÃO do(a)s requerido(a)s **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.605.608/0001-78, NIRE 35.2.2814854-4, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-320 e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº.35.611.291-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº.293.961.368-08, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, Ap. 74, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-320, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Vistos.1) Fls. 162/169: Recebo como emenda à inicial. Proceda a Serventia ao recadastramento da "classe - assunto" dos autos do processo.2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 (seis) e depois das 20 (vinte) horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial,

Adriana Tardioli Cunha

Digitid

(7)

Este documento foi liberado nos autos em 14/02/2017 às 15:52, é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANA BRANDINI DO AMPARO, LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA e LARA CRISTINA SANCHES ARCURI RODRIGUES. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/tesaj>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 2C5660B.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI Protocolado em 21/02/2017 às 11:43:39, sob o número 1001310-85.2017.8.26.0565. Para acessar o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/tesaj>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código XkCvj66D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis da juntada.

ADVERTÊNCIAS: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não embargar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. 2 - **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. 3- Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Carlos Augusto Falletti, OAB nº 83341/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 14 de fevereiro de 2017. Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues, Escrivão Judicial Iem substituição.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao
Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1001310-85.2017.8.26.0565**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**
Valor da Causa: **R\$ 1.344.707,67**
Nº do Mandado: **565.2017/002512-0**

Mandado expedido em relação a: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda**

ADRIANA TARJIODI CUMBA

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Heloisa Pamplona, 85, Ap 74, Bairro Fundação - CEP 09520-320, Sao Caetano do Sul-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 744050 - R\$ 150,42

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ana Lucia Fusaro

Sao Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*q. Roberto
loti: 12071 - 22/02/17*



CP 218/17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
 CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
 saocaetano2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001310-85.2017.8.26.0565**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Roberlei De Souza Lourenço (21502)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2017/002512-0 dirigi-me ao endereço: rua Heloisa Pamplona, 85, apto. 74, Fundação e CITEI as executadas Adriana Tardioli Cunha e A.A. Soluções de Grandes Negocios Ltda, na pessoa que se apresentou como representante Adriana Tardioli Cunha, que bem ciente ficou, aceitou a contrafé e assinou no anverso do mandado.

CERTIFICO ainda, que decorrido o prazo, **DEIXEI DE PENHORAR** os bens das executadas, pois no local (*Edificio Villa Verla*) fui informado por Adriana, que não indicaria bens a penhora, por não possuí-los, sendo que, por desconhecer bens de propriedade das executadas, também não os localizei. Portanto, por cautela, devolvo o presente ao cartório, no aguardo, se for o caso, de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Caetano do Sul, 10 de março de 2017.

Número de Cotas: 002
 L: 012071

PAGO R\$ 150,00
 GRD nº 7/14 050
 DILIGÊNCIA
 Cotas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

FORO DE SÃO CAETANO DO SUL

2ª VARA CÍVEL

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano -
CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail:
saocaetano2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1001310-85.2017.8.26.0565
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem
Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Requerido: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, ante a petição de fls. 215, procedo à devolução desta Carta Precatória (cumprida parcialmente) ao E. Juízo Deprecante, através de "e mail" institucional e fisicamente, por malote, nos moldes do Comunicado CG 155/2016. Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 27 de março de 2017. Eu, _____, Cristina Harumi Ozima, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o exequente sobre a devolução da Carta Precatória devolvida parcialmente cumprida. Nada Mais. São Paulo, 31 de março de 2017. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0099/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Fls. 244/259: Ciência da devolução parcialmente positiva da carta precatória conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça à fl. 255. Int."

SÃO PAULO, 3 de abril de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

FALLETTI & PENTEADO**ADVOGADOS**

CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 RENATA S. LONGO KALASSA
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 FERNANDA SANTA MARIA VIZIOLI

ANDRESSA CAROLINE S. BELLINI
 ANA LUIZA FERREIRA MOTA
 RAFAEL RODRIGUES LUZZINI
 EDUARDO HENRIQUE SIQUEIRA REIS

JOÃO CARLOS RIBEIRO PENTEADO
 PATRÍCIA F. F. RAMOS CARLEVARO
 DENISE CONTELL PACINI
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 DANIEL CAVENCO BOLIS
 MARINA MICHELLETTI TORRES
 ANA CAROLINA DE PAULA

GABRIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA
 RITA DE CÁSSIA RABELLO VAN KAIK
 PAULA HELENA DE SOUSA E PADUA DE ARAUJO
 MATHEUS BRANDÃO MECIANO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA** e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. ato ordinatório de fls. 260, informar que encontra-se protocolada às fls. 236/243 manifestação da Exequirente acerca da devolução parcialmente positiva da carta precatória, cujos argumentos e pedidos ora **REITERA**, para apreciação por este MM. Juízo.

Termos em que,
 pede deferimento.

São Paulo, 06 de abril de 2017.

Fernanda Santa Maria Vizioli
OAB/SP nº 389.905



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 21716145 - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

Fl. 269: para análise do pedido contido na petição retro, certifique a serventia se foram opostos embargos à execução pela parte executada e, em caso positivo, em quais efeitos foram recebidos referidos embargos.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

São Paulo, 17 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0122/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a devolução da Carta Precatória devolvida parcialmente cumprida."

Do que dou fé.
São Paulo, 19 de abril de 2017.

Lilian Pires De Camargo Prado

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0122/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.FI. 269: para análise do pedido contido na petição retro, certifique a serventia se foram opositos embargos à execução pela parte executada e, em caso positivo, em quais efeitos foram recebidos referidos embargos.Após, tornem conclusos.Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 19 de abril de 2017.

Lilian Pires De Camargo Prado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a devolução da Carta Precatória devolvida parcialmente cumprida."

SÃO PAULO, 20 de abril de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 20/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos.FI. 269: para análise do pedido contido na petição retro, certifique a serventia se foram opostos embargos à execução pela parte executada e, em caso positivo, em quais efeitos foram recebidos referidos embargos.Após, tornem conclusos.Intime-se."

SÃO PAULO, 20 de abril de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em pesquisa feita na data de hoje (25/05/2017) no site do TJ/SP, não encontrei oposição de embargos à execução. Nada Mais.
 São Paulo, 25 de maio de 2017. Eu, ____, Leandro de Mattos Rocha,
 Escrevente Técnico Judiciário.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 DANIEL CAVENCO BOLIS
 ANA CAROLINA DE PAULA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO

GABRIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA
 RITA DE CÁSSIA RABELLO VAN KAIK
 EDUARDO HENRIQUE REIS SIQUEIRA

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO

ANA LUIZA FERREIRA MOTA
 PAULA HELENA DE SOUSA E PADUA DE ARAUJO
 MATHEUS BRANDÃO MECIANO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA** e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. certidão de fls. 275 (ausência de oposição de embargos à execução), **reiterar os pedidos formulados às fls. 236/243.**

Termos em que,
 pede deferimento.

São Paulo, 06 de julho de 2017.

Paula dos Santos Nogueira
OAB/SP nº 306.105



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 21716145 - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

1) Nos termos do artigo 835, I, c.c artigo 854 do Código de Processo Civil, defiro o bloqueio *on-line*, via *Bacenjud*, das contas correntes e aplicações financeiras em nome da parte devedora, até o limite do débito exequendo.

2) Defiro, ainda, a pesquisa de bens de bens em nome da parte executada junto aos sistemas RENAJUD e INFOJUD.

Intime-se.

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 21716145 - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

1) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem.

2) Conforme se verifica da ordem judicial de bloqueio em anexo, foram localizados ativos financeiros de valor irrisório. Promovi, conseqüentemente, a ordem de desbloqueio.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intime-se.

São Paulo, 16 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem.2) Conforme se verifica da ordem judicial de bloqueio em anexo, foram localizados ativos financeiros de valor irrisório. Promovi, conseqüentemente, a ordem de desbloqueio. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias.No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 17 de agosto de 2017.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1) Nos termos do artigo 835, I, c.c artigo 854 do Código de Processo Civil, defiro o bloqueio on-line, via Bacenjud, das contas correntes e aplicações financeiras em nome da parte devedora, até o limite do débito exequendo.2) Defiro, ainda, a pesquisa de bens de bens em nome da parte executada junto aos sistemas RENAJUD e INFOJUD.Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 17 de agosto de 2017.

Solange Cristina Fuoco

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.vitorzc quarta-feira, 16/08/2017
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170003966591
Número do Processo:	1066785-59.2016.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2403 - 17ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	ADRIANA BRANDINI DO AMPARO (Protocolizado por VITOR ZAMITH CHEQUETTO)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

- **19.605.608/0001-78 - A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - EPP**
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/08/2017 17:22	Bloq. Valor	Adriana Brandini do Amparo	1.103.290,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/08/2017 04:57
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

- **293.961.368-08 - ADRIANA TARDIOLI CUNHA**
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 58,87] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/08/2017 17:22	Bloq. Valor	Adriana Brandini do Amparo	1.103.290,22	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 58,87	58,87	03/08/2017 19:43
11/08/2017 11:11	Desb. Valor	ADRIANA BRANDINI DO AMPARO	58,87	(01) Cumprida integralmente. 58,87	0,00	11/08/2017 19:36
Nenhuma ação disponível						

BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/08/2017 17:22	Bloq. Valor	Adriana Brandini do Amparo	1.103.290,22	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	04/08/2017 16:51
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/08/2017 17:22	Bloq. Valor	Adriana Brandini do Amparo	1.103.290,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/08/2017 04:57
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/08/2017 17:22	Bloq. Valor	Adriana Brandini do Amparo	1.103.290,22	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	03/08/2017 22:55
Nenhuma ação disponível						
ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/08/2017 17:22	Bloq. Valor	Adriana Brandini do Amparo	1.103.290,22	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	04/08/2017 20:47
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

VITOR ZAMITH CHEQUETTO

TJSP

16/08/2017 • 14h 41' 39" • 09:44

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR ZAMITH CHEQUETTO, liberado nos autos em 17/08/2017 às 11:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código tnKINbb2.



Restrições Veículos At

Seja bem vindo,

VITOR ZAMITH CHEQUETTO

TJSP

16/08/2017 • 14h 41' 39" • 09:27

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.0.4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR ZAMITH CHEQUETTO, liberado nos autos em 17/08/2017 às 11:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código tnKINbb2.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20170816002876 **Data:** 16/08/2017

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: ADRIANA BRANDINI DO AMPARO

Processo: 10667855920168260100 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: São Paulo1624 - Foro Cível Central 17ª Vara Cível

Solicitante: VITOR ZAMITH CHEQUETTO

Plantão: Não

Justificativa: ordem judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
293.961.368-08	ADRIANA TARDIOLI CUNHA	DIRPF	2017	
19.605.608/0001-78	A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - EPP	DIPJ / PJ Simples	2016	

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos.1) Nos termos do artigo 835, I, c.c artigo 854 do Código de Processo Civil, defiro o bloqueio on-line, via Bacenjud, das contas correntes e aplicações financeiras em nome da parte devedora, até o limite do débito exequendo.2) Defiro, ainda, a pesquisa de bens de bens em nome da parte executada junto aos sistemas RENAJUD e INFOJUD.Intime-se."

SÃO PAULO, 18 de agosto de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos.1) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem.2) Conforme se verifica da ordem judicial de bloqueio em anexo, foram localizados ativos financeiros de valor irrisório. Promovi, conseqüentemente, a ordem de desbloqueio. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias.No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.Intime-se."

SÃO PAULO, 18 de agosto de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 DANIEL CAVENCO BOLIS
 ANA CAROLINA DE PAULA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO

GABRIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA

ANA LUIZA FERREIRA MOTA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
 DA COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA** e **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 278 (DJ-e 18/08/2017), manifestar ciência acerca do resultado infrutífero das pesquisas de fls. 281/287.

Considerando que a pesquisa *Infojud* retornou resultados relativos apenas à última declaração de renda de cada Executada (exercício de 2016), a Exequente reitera o pedido formulado às fls. 236/237, para realização de pesquisa via sistema *Infojud*, visando à obtenção das **declarações de renda existentes em nome das Executadas, relativas aos exercícios de 2015, 2014 e 2013** (guia de custas):

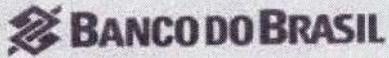
A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. (CNPJ/MF Nº 19.605.608/0001-78)	Adriana Tardioli Cunha (CPF/MF nº 293.961.368-08)
--	--

Termos em que,
 p. deferimento.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.

Paula dos Santos Nogueira
OAB/SP nº 306.105

Rita de Cássia Rabello Van Kaik
OAB/SP-E 220.111



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017083115422806

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade		CEP
10667855920168260100	17ª Vara Cível Foro Central SP		05401-450
Endereço			Código
Avenida Rebouças, 3.971			434-1
Histórico			Valor
Custas de pesquisa pelo Sistema Infojud, referente aos três últimos exercícios das Executadas. Execução. Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100. Partes: MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA x ADRIANA TARDIOLI CUNHA e OUTRO. 17ª Vara Cível Foro Central SP.			73,20
			Total
			73,20

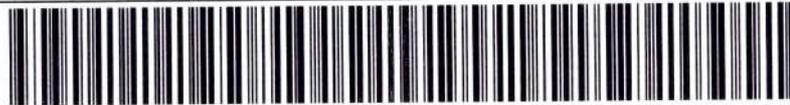
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	732051174009	143414319117	960001518063
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

01/09/2017 - BANCO DO BRASIL - 14:13:18
783113263 0318

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 73205117400-9
                  14341431911-7 96000151806-3
Data do pagamento 01/09/2017
Valor Total 73,20
=====
NR. AUTENTICACAO 4,44F.7B6.0E9.305.DD9

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/09/2017 às 16:50, sob o número WJMJ17410177764. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código lybhljJf.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 21716145 - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adriana Brandini do Amparo**

Vistos.

1) Defiro a pesquisa de bens em nome da parte executada com relação às declarações referentes aos exercícios de 2015, 2014 e 2013.

2) Ciência da resposta dos ofícios expedidos à Receita Federal, conforme impresso que segue.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intime-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20170927006374 **Data:** 27/09/2017

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: ADRIANA BRANDINI DO AMPARO

Processo: 10667855920168260100 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: São Paulo1624 - Foro Cível Central 17ª Vara Cível

Solicitante: VITOR ZAMITH CHEQUETTO

Plantão: Não

Justificativa: ordem judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
293.961.368-08	ADRIANA TARDIOLI CUNHA	DIRPF	2015	
293.961.368-08	ADRIANA TARDIOLI CUNHA	DIRPF	2014	
293.961.368-08	ADRIANA TARDIOLI CUNHA	DIRPF	2013	
19.605.608/0001-78	A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - EPP	DIPJ / PJ Simples	2015	
19.605.608/0001-78	A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - EPP	DIPJ / PJ Simples	2014	
19.605.608/0001-78	A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - EPP	DIPJ / PJ Simples	2013	

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0360/2017, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1) Defiro a pesquisa de bens em nome da parte executada com relação às declarações referentes aos exercícios de 2015, 2014 e 2013.2) Ciência da resposta dos ofícios expedidos à Receita Federal, conforme impresso que segue.Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 4 de outubro de 2017.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0360/2017, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos.1) Defiro a pesquisa de bens em nome da parte executada com relação às declarações referentes aos exercícios de 2015, 2014 e 2013.2) Ciência da resposta dos ofícios expedidos à Receita Federal, conforme impresso que segue. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intime-se."

SÃO PAULO, 5 de outubro de 2017.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foram instaurados o incidente de DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA sob nº 0072941-46.2017.8.26.0100, cuja cópia da r.Decisão segue anexa. Nada Mais. São Paulo, 22 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da r.Decisão de fls. 299 sem manifestação da parte exequente. Nada Mais. São Paulo, 23 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que trasladei cópia da decisão de fls. 27/28 proferida nos autos do incidente da personalidade jurídica nº 0072941.46.2017.8.26.0100 em cumprimento a decisão dada naqueles autos. Nada Mais. São Paulo, 17 de julho de 2018. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0072941-46.2017.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA**

Vistos.

Trata-se de incidente de desconsideração da personalidade jurídica proposta por Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. visando à inclusão de Alice Tardioli Cunha no polo passivo da ação de execução extrajudicial de nº 1066785-59.2016.8.26.0100.

Inicialmente, cumpre ressaltar que as requeridas foram devidamente citadas para responderem à ação, quedando-se inertes (fl. 26). Quanto à requerida Alice, embora o AR tenha retornado com assinatura de pessoa diversa (fl. 23), dou-a por citada, uma vez que a carta foi remetida ao mesmo endereço que o constante na ficha cadastral da JUCESP (fl. 14).

Como entendido pela jurisprudência pacífica do Tribunal de Justiça local e o STJ, a mera insolvência dos executados, consistente na falta de bens capazes de satisfazer o crédito exequendo, não constitui motivo suficiente para a desconsideração, porquanto se tratar de medida excepcional.

No entanto, o caso em tela alia a insolvência com a declaração expressa das executadas, já constantes do polo ativo da execução, de que o débito foi originado por meio da ocorrência de meio fraudulento nas contas da ora autora. Segundo o item 2 do instrumento particular de confissão de dívida às fls. 170/171 dos autos principais:

Tal débito se originou mediante a ocorrência de meio fraudulento praticado pelos promitentes/devedores, para obtenção indevida de numerário desviado para a conta bancária dos mesmos, através da falsificação de boletos bancários.

Outro ponto que merece destaque é que a requerida Alice, a quem se pretende incluir no polo passivo da execução, é sócia da empresa executada, conforme ficha cadastral da JUCESP (fls. 14/15).

Portanto, tendo em vista a fraude confessada pelas executadas, aliado ao fato de que não foram encontrados bens passíveis de penhora, leva-se a crer que há abuso de personalidade constante do art. 50 do Código Civil, na modalidade desvio de finalidade, pois as executadas estão visando a se afastarem de sua responsabilidade pelo conluio confesso.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Diante do exposto, defiro a inclusão de Alice Tardioli Cunha no polo passivo da ação de execução, observados os dados cadastrais constantes à fl. 01. Anote-se a nova composição do polo passivo no SAJ e no distribuidor.

Proceda a serventia ao traslado de cópia desta decisão aos autos principais.

Manifeste-se a exequente, no prazo de 10 dias, em termos de prosseguimento nos autos principais.

Intime-se.

São Paulo, 21 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES

PAULA HELENA DE SOUSA E PADUA DE ARAUJO
 STEFANY CARVALHO DE PAULA
 LUÍS FERNANDO ROCHA LEMOS FONTES
 LETÍCIA GUIMARÃES GALVANI

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 GABRIELA LENORA MACHADO PIENIAK

MATHEUS BRANDÃO MECIANO
 BEATRIZ ALVES ENSINAS
 PEDRO SOARES GABRIEL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer o quanto segue:

01. Aos vinte dias do mês de outubro de 2017 a Exequente instaurou o incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (nº 0072941-46.2017.8.26.0100) em face de Alice Tardioli Cunha, citada à fl. 23, sócia da sociedade Executada A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda.. Conforme decisão de fls. 27/28 (DJ-e 27/06/2018), o incidente foi deferido para incluir a referida sócia no polo passivo desta execução, conforme decisão trasladada às fls. 328/329.

02. Assim, requer a Exequente a retificação do polo passivo visando para que passe a contar também a sócia Alice como Co-Executada, bem como a realização de



pesquisas (**custas anexas**) em nome da co-executada **ALICE TARDIOLI CUNHA** (CPF/MF nº **172.352.168-08**), pelos sistemas:

- **Bacenjud**: pesquisa de ativos financeiros eventualmente existentes sob titularidade das Executadas, **até limite o montante atualizado de R\$ 1.315.035,42 (memória de cálculo já acostada aos autos)**, efetuando-se a penhora *online* destes ativos financeiros e transferência para a conta deste MM. Juízo, nos termos do artigo 854 do CPC;
- **Renajud**: com o fim de identificação de eventuais veículos cadastrados em nome das Executadas, promovendo-se o imediato registro e bloqueio de transferência, licenciamento e circulação; e
- **Infojud**: com o fim de encaminhamento das 3 (três) últimas declarações do imposto de renda existentes em nome da Executada a este MM. Juízo.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 02 de agosto de 2018.

Paula dos Santos Nogueira
OAB/SP nº 306.105


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018080117285209
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
1066785-59.2016.8.26	17ª VC - São Paulo/SP	05401-450	
Endereço	Código		
AVENIDA REBOUCAS,3971	434-1		
Histórico	Valor		
Cumprimento de Sentença movido por Macroplast em face de Adriana e outros. Custas relativas à Bacenjud, Renajud e Infojud			45,00
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	450051174008	143414319117	960001512090
--------------	--------------	--------------	--------------



Conto aqui


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018080117285209
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
1066785-59.2016.8.26	17ª VC - São Paulo/SP	05401-450	
Endereço	Código		
AVENIDA REBOUCAS,3971	434-1		
Histórico	Valor		
Cumprimento de Sentença movido por Macroplast em face de Adriana e outros. Custas relativas à Bacenjud, Renajud e Infojud			45,00
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008	450051174008	143414319117	960001512090
--------------	--------------	--------------	--------------

http://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

02/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:00:22
783113164 0181

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868400000008-8 450051174008-8
143414319117-7 960001512090-0
Data do pagamento 02/08/2018
Valor Total 45,00

NR.AUTENTICACAO F.58C.0D9.E3A.CAF.E3D

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,157450	26/07/2016	65,263985	15,00%	R\$ 16.110,72	R\$ 107.404,81	R\$ 123.515,53
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	14,00%	R\$ 24.580,20	R\$ 175.572,84	R\$ 200.153,03
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	10,00%	R\$ 13.698,99	R\$ 136.989,93	R\$ 150.688,92
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 4.162,83	R\$ 46.253,63	R\$ 50.416,46
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 18.134,35	R\$ 201.492,82	R\$ 219.627,18
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 3.443,06	R\$ 43.038,25	R\$ 46.481,31
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 2.034,64	R\$ 25.432,99	R\$ 27.467,63
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 6.475,59	R\$ 80.944,85	R\$ 87.420,43
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	7,00%	R\$ 14.346,70	R\$ 204.952,81	R\$ 219.299,51
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	3,00%	R\$ 7.575,47	R\$ 252.515,74	R\$ 260.091,21
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 760,26	R\$ 38.013,04	R\$ 38.773,30
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 1.872,36	R\$ 93.617,80	R\$ 95.490,16
R\$ 1.318.444,92								R\$ 1.406.229,51	R\$ 1.519.424,67

	Valor	Data	Obs
Valor Atualizado Confissão	R\$ 1.519.424,67	26/07/2016	
Pagamentos Parciais	R\$ 450.000,00	08/07/2016	Transf. Bancária
	R\$ 110.239,00	26/07/2016	Veículo Tiguan
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Dois Terrenos
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Rescisão
Saldo	R\$ 879.185,67	26/07/2016	

Valor Histórico	Data Débito	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Juros	Multa (2%)	Valor Total
R\$ 879.185,67	26/07/2016	65,263985	31/07/2018	69,293660	24,00	R\$ 933.470,32	R\$ 224.032,88	R\$ 23.150,06	R\$ 1.180.653,27

Despesas Processuais	Data do Pagamento	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
Custas Iniciais (fls. 151/152)	29/06/2016	R\$ 13.477,07	64,958680	31/07/2018	69,293660	0,00	0,00	R\$ 14.376,45	R\$ 14.376,45
Procuração (fls. 149/150)	29/06/2016	R\$ 18,10	64,958680	31/07/2018	69,293660	0,00	0,00	R\$ 19,31	R\$ 19,31
Oficial de Justiça (fls. 119/220)	07/02/2017	R\$ 150,42	66,466851	31/07/2018	69,293660	0,00	0,00	R\$ 156,82	R\$ 156,82
Carta Precatória (fls. 04/05 CP)	20/02/2017	R\$ 250,70	66,466851	31/07/2018	69,293660	0,00	0,00	R\$ 261,36	R\$ 261,36
Procuração (fls. 229/230)	22/02/2017	R\$ 18,74	66,466851	31/07/2018	69,293660	0,00	0,00	R\$ 19,54	R\$ 19,54

Honorários	10,00%	R\$ 119.548,67
-------------------	--------	----------------

Total	R\$ 1.315.035,42
--------------	-------------------------

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA**

Vistos.

Nos termos do artigo 835, I, c.c artigo 854 do Código de Processo Civil, defiro o bloqueio *on-line*, via *Bacenjud*, das contas correntes e aplicações financeiras em nome da coexecutada Alice, até o limite do débito exequendo.

Defiro, ainda, a pesquisa de bens em nome da coexecutada Alice junto aos sistemas *Renajud e Infojud*.

Intime-se.

São Paulo, 15 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 21716145 - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA**

Vistos.

1) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem.

2) Conforme se verifica da ordem judicial de bloqueio em anexo, não foram encontrados ativos financeiros em nome do executado.

Manifeste-se, pois, o exequente, em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intime-se.

São Paulo, 21 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.VITORZC
		terça-feira, 21/08/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180005258334
Número do Processo:	1066785-59.2016.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2403 - 17ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Andre Luiz da Silva da Cunha (Protocolizado por Vitor Zamith Chequetto)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	172.352.168-08 - ALICE TARDIOLI CUNHA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/08/2018 18:29	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	1.315.035,42	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/08/2018 20:15
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
15/08/2018 18:29	Bloq. Valor	Andre Luiz da Silva da Cunha	1.315.035,42	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	15/08/2018 23:01
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
--	---	--------------------------

Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICOS LTDA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	- ▾
Código de Depósito Judicial:	- ▾

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

VITOR ZAMITH CHEQUETTO

TJSP

21/08/2018 • 17h 09' 29" • 09:52

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20180821005121 **Data da Solicitação:** 21/08/2018
Data Acesso: 21/08/2018 - 17:11
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA
Processo: 10667855920168260100 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: São Paulo1624 - Foro Cível Central 17ª Vara Cível
Solicitante: VITOR ZAMITH CHEQUETTO
Plantão: Não
Justificativa: ordem judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
172.352.168-08	ALICE TARDIOLI CUNHA	DIRPF	2018	

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 17235216808

Data/Hora: 21/08/2018 17:11:52

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0258/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem. 2) Conforme se verifica da ordem judicial de bloqueio em anexo, não foram encontrados ativos financeiros em nome do executado. Manifeste-se, pois, o exequente, em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 23 de agosto de 2018.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0258/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 24/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem. 2) Conforme se verifica da ordem judicial de bloqueio em anexo, não foram encontrados ativos financeiros em nome do executado. Manifeste-se, pois, o exequente, em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intime-se."

SÃO PAULO, 24 de agosto de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES

PAULA HELENA DE SOUSA E PADUA DE ARAUJO
 STEFANY CARVALHO DE PAULA
 LUÍS FERNANDO ROCHA LEMOS FONTES
 LETÍCIA GUIMARÃES GALVANI

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 GABRIELA LENORA MACHADO PIENIAK

MATHEUS BRANDÃO MECIANO
 BEATRIZ ALVES ENSINAS
 PEDRO SOARES GABRIEL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
 DA COMARCA DE SÃO PAULO**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída (doc. j), nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão interlocutória de fls. 335, informar ciência das respostas negativas das pesquisas realizadas em nome de Alice e requerer o que segue:

01. Tendo em vista que as pesquisas em nome da co-executada Alice restaram negativas, a Exequente vem requerer, em termos de prosseguimento, que sejam incluídos os nomes dos *Executados* no cadastro de inadimplentes, pelo sistema Serasajud (**custas anexas**), com fulcro no § 3º, artigo 782 do NCPC.



02. No que tange, especificamente, aos executados A. A. Soluções de Grandes negócios LTDA. e Adriana Tardioli Cunha, intenta-se a realização de novas pesquisas em busca de bens, por intermédio dos sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud (**custas anexas**), atendendo-se o disposto no artigo 854¹ do NCPC, tendo em vista o tempo decorrido desde as últimas diligências nesse sentido.

03. Ainda com fundamento nesse dispositivo, a Exequente pleiteia busca de informações sobre possível existência de bens dos *Executados* no sistema financeiro, através do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – BACEN CCS. Objetiva-se, V.Exa., com tal medida, minar a hipótese dos *Executados* estarem omitindo bens que possam satisfazer a presente execução, ao passo que o sistema verifica a existência de ativos no mercado financeiro em seus nomes, ou em nome de terceiros atuantes como seus procuradores.

04. Ressalta-se nesta oportunidade que tal medida distingue-se do *Bacenjud* convencional, já que este informa a existência de ativos em nome do titular das contas, enquanto que o Bacen CCS não informa dados de valor, de movimentação financeira ou de saldos de contas/aplicações, mas sim “os relacionamentos mantidos pelas instituições participantes com os seus correntistas e/ou clientes e com os representantes legais dos mesmos correntistas e/ou clientes”, conforme consta no sítio eletrônico do Banco Central.

05. No mais, é nesse sentido que este E.Tribunal vêm deferindo pedidos dessa natureza:

PROCESSUAL CIVIL – Ação de cobrança julgada procedente – Revelia – Fase de cumprimento de sentença – Decisão de primeiro grau que indefere pedido de expedição de ofício ao BACEN CCS para pesquisa de bens e valores em nome dos executados – Agravo interposto pela exequente – Diligências infrutíferas voltadas a localizar bens em nome dos executados - Medida diversa do BACENJUD e útil para constatar eventual ocultação de bens ou movimentação financeira por intermédio de representante legal – Deferimento – Precedentes – Agravo provido com observação. (TJSP; Agravo de Instrumento 2012249-22.2018.8.26.0000; Relator (a): Carlos Henrique Miguel Trevisan; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 26ª Vara Cível; Data do Julgamento: 21/03/2018; Data de Registro: 22/03/2018)

06. Assim, vem a Exequente cumprir com o determinado na Decisão de fls. 335 e dar prosseguimento ao feito requerendo:

¹ Art.854 Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução



- Inclusão do nome **dos três executados** no cadastro de inadimplentes pelo sistema *Serasajud* (**A. A. Soluções de Grandes negócios LTDA.** - CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78, **Adriana Tardioli Cunha** - CPF/MF nº 293.961.368-08 e **Alice Tardioli Cunha** – CPF/MF nº 172.352.168-08) – **custas anexas**;
- Realização de novas pesquisas (*Bacenjud, Renajud e Infojud*) em nome de **A. A. Soluções de Grandes negócios LTDA.** (CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78) e **Adriana Tardioli Cunha** (CPF/MF nº 293.961.368-08) – **custas anexas**;
- Realização de pesquisas pelo sistema *Bacen CCS* em nome **dos três executados** (**A. A. Soluções de Grandes negócios LTDA.** - CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78, **Adriana Tardioli Cunha** - CPF/MF nº 293.961.368-08 e **Alice Tardioli Cunha** – CPF/MF nº 172.352.168-08); e
- Juntada da planilha de débitos devidamente atualizada, bem como a juntada das custas de pesquisas.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 11 de setembro de 2018.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,157450	26/07/2016	65,263985	15,00%	R\$ 16.110,72	R\$ 107.404,81	R\$ 123.515,53
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	14,00%	R\$ 24.580,20	R\$ 175.572,84	R\$ 200.153,03
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	10,00%	R\$ 13.698,99	R\$ 136.989,93	R\$ 150.688,92
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 4.162,83	R\$ 46.253,63	R\$ 50.416,46
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 18.134,35	R\$ 201.492,82	R\$ 219.627,18
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 3.443,06	R\$ 43.038,25	R\$ 46.481,31
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 2.034,64	R\$ 25.432,99	R\$ 27.467,63
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 6.475,59	R\$ 80.944,85	R\$ 87.420,43
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	7,00%	R\$ 14.346,70	R\$ 204.952,81	R\$ 219.299,51
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	3,00%	R\$ 7.575,47	R\$ 252.515,74	R\$ 260.091,21
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 760,26	R\$ 38.013,04	R\$ 38.773,30
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 1.872,36	R\$ 93.617,80	R\$ 95.490,16
		R\$ 1.318.444,92						R\$ 1.406.229,51	R\$ 1.519.424,67

	Valor	Data	Obs
Valor Atualizado Confissão	R\$ 1.519.424,67	26/07/2016	
Pagamentos Parciais	R\$ 450.000,00	08/07/2016	Transf. Bancária
	R\$ 110.239,00	26/07/2016	Veículo Tiguan
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Dois Terrenos
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Rescisão
Saldo	R\$ 879.185,67	26/07/2016	

Valor Histórico	Data Débito	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Juros	Multa (2%)	Valor Total
R\$ 879.185,67	26/07/2016	65,263985	11/09/2018	69,466894	26,00	R\$ 935.804,00	R\$ 243.309,04	R\$ 23.582,26	R\$ 1.202.695,30

Despesas Processuais	Data do Pagamento	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
Custas Iniciais (fls. 151/152)	29/06/2016	R\$ 13.477,07	64,958680	11/09/2018	69,466894	0,00	0,00	R\$ 14.412,40	R\$ 14.412,40
Procuração (fls. 149/150)	29/06/2016	R\$ 18,10	64,958680	11/09/2018	69,466894	0,00	0,00	R\$ 19,36	R\$ 19,36
Oficial de Justiça (fls. 119/220)	07/02/2017	R\$ 150,42	66,466851	11/09/2018	69,466894	0,00	0,00	R\$ 157,21	R\$ 157,21
Carta Precatória (fls. 04/05 CP)	20/02/2017	R\$ 250,70	66,466851	11/09/2018	69,466894	0,00	0,00	R\$ 262,02	R\$ 262,02
Procuração (fls. 229/230)	22/02/2017	R\$ 18,74	66,466851	11/09/2018	69,466894	0,00	0,00	R\$ 19,59	R\$ 19,59
Custas Pesquisas	11/08/2018	R\$ 75,00	69,466894	11/09/2018	69,466894	0,00	0,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
							Honorários	10,00%	R\$ 121.764,09

Total	R\$ 1.339.404,95
--------------	-------------------------



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, nas pessoas dos advogados: **NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 351.317.128-58 e na OAB/SP sob o nº 392.107; **TAMIRES ADORNO BISPO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.470.048-74 e na OAB/SP sob o nº 359.136; e **ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 410.231.068-17, e na OAB/SP sob o nº 362.689; e **GABRIELA LENORA MACHADO PIENIAK**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.496.569-02 e na OAB/SP sob o nº 406.791 e os estagiários de direito, respeitadas as limitações legais de sua atuação: **STEFANY CARVALHO DE PAULA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 52.228.370-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.513.118-76 **BEATRIZ ALVES ENSINAS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 39.007.706-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 461.095.148-70; **PEDRO SOARES GABRIEL**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 37.306.239-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.646.588-80; **LETÍCIA GUIMARÃES GALVANI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 57.914.778-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 501.631.318-05; **HELENA LANE SOUSA QUEIROS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 38.423.274-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 448.390.768-98 todos integrantes do Escritório "**FALLETTI ADVOGADOS**", devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional São Paulo sob o nº 1.820, instalado na Av. Rebouças, nº 3.971, Jd. América, São Paulo-SP, CEP: 05401-450, com endereço eletrônico intimacao@fallettiadvogados.com.br, os poderes a mim conferidos por **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, para representá-la nos autos de *Execução por Quantia Certa* que promove em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA** e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo – SP.

São Paulo – SP, 11 de setembro de 2018.

Paula Nogueira

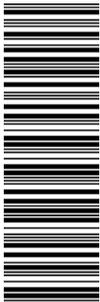
PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA.

OAB/SP nº 306.105



8584000000-0 22160185111-6 80590060303-0 06520181011-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Falletti Advogados			07 - Data de Vencimento 11/10/2018	
02 - Endereço AVENIDA REBOUCAS,3971 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 22,16	
03 - CNPJ Base / CPF 66.518.473	04 - Telefone (11)3198-7400	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	180590060303065	
06 - Observações Proc. Origem 1066785-59.2016.8.26.0100 - Foro Central Cível				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 11/09/2018 Via do Banco	

180590060303065-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Falletti Advogados		03 - Data de Vencimento 11/10/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 22,16	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço AVENIDA REBOUCAS,3971 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 66.518.473/0001-93	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 180590060303065-0001 Emissão: 11/09/2018	17 - Observações Proc. Origem 1066785-59.2016.8.26.0100 - Foro Central Cível		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 22,16		

8584000000-0 22160185111-6 80590060303-0 06520181011-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Falletti Advogados			07 - Data de Vencimento 11/10/2018	
02 - Endereço AVENIDA REBOUCAS,3971 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 22,16	
03 - CNPJ Base / CPF 66.518.473	04 - Telefone (11)3198-7400	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	180590060303065	
06 - Observações Proc. Origem 1066785-59.2016.8.26.0100 - Foro Central Cível				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 11/09/2018 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/09/2018 às 15:48, sob o número WJMJ18412047990. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código HVVY4HKb.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 11/09/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.59.16
 2815002815

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NATALI B ROCABADO

AGENCIA: 2815-0 CONTA: 21.024-2

=====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85840000000-0 22160185111-6
 80590060303-0 06520181011-0

Banco 001

Data do pagamento 11/09/2018

Nr de controle- Dare-SP 180590060303065

Valor Total 22,16

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
 DOCUMENTO: 091101

AUTENTICACAO SISBB:

C.A1B.47B.684.0EB.D3B

=====
 Vem ai o Circuito Banco do Brasil de Corrida
 Cliente Ourocard tem 50% de desconto
circuitobancodobrasil.com.br



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091112470135
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade 17ª VC - São Paulo/SP	CEP 05401-450	
Endereço AVENIDA REBOUCAS, 3971	Código 434-1		
Histórico Cumprimento de Sentença movido por Macroplast em face de Adriana e outros. Custas relativas à Serasajud, Bacenjud, Infojud e Renajud.	Valor		135,00
	Total		135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000010 350051174001 143414319117 960001511352



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091112470135
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade 17ª VC - São Paulo/SP	CEP 05401-450	
Endereço AVENIDA REBOUCAS, 3971	Código 434-1		
Histórico Cumprimento de Sentença movido por Macroplast em face de Adriana e outros. Custas relativas à Serasajud, Bacenjud, Infojud e Renajud.	Valor		135,00
	Total		135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000010 350051174001 143414319117 960001511352



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018091112470135
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade 17ª VC - São Paulo/SP	CEP 05401-450	
Endereço AVENIDA REBOUCAS, 3971	Código 434-1		
Histórico Cumprimento de Sentença movido por Macroplast em face de Adriana e outros. Custas relativas à Serasajud, Bacenjud, Infojud e Renajud.	Valor		135,00
	Total		135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000010 350051174001 143414319117 960001511352



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/09/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.15.01
2815002815

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NATALI B ROCABADO

AGENCIA: 2815-0 CONTA: 21.024-2

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86860000001-0 35005117400-1

14341431911-7 96000151135-2

Data do pagamento 11/09/2018

Valor Total 135,00
=====

DOCUMENTO: 091102

AUTENTICACAO SISBB:

B.B3A.C2E.9D2.A47.D38
=====

Solicite seu Ourocard Elo Mais e ganhe
20% a mais em pontos Livelio. Peca ja o seu nos
terminais de autoatendimento e no portal BB.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA**

Vistos.

1) Habilitado este Juízo no sistema *SERASAJUD*, proceda-se à inscrição de que trata o art. 782, §§3º e 5º do CPC dos coexecutados.

2) Nos termos do artigo 835, I, c.c artigo 854 do Código de Processo Civil, defiro, por ora, o bloqueio *on-line*, via *Bacenjud*, das contas correntes e aplicações financeiras em nome das coexecutas A.A Soluções e Adriana, até o limite do débito exequendo.

Defiro, ainda, a pesquisa de bens em nome das referidas coexecutadas junto aos sistemas *Renajud* e *Infojud*.

Intime-se.

São Paulo, 19 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

1) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem.

2) Conforme se verifica da ordem judicial de bloqueio em anexo, não foram encontrados ativos financeiros em nome do executado.

Manifeste-se, pois, o exequente, em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intimem-se.

São Paulo, 21 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0290/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem. 2) Conforme se verifica da ordem judicial de bloqueio em anexo, não foram encontrados ativos financeiros em nome do executado. Manifeste-se, pois, o exequente, em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 24 de setembro de 2018.

Solange Cristina Fuoco

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.VITORZC sexta-feira, 21/09/2018
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180006204449
Número do Processo:	1066785-59.2016.8.26.0100
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2403 - 17ª VARA CÍVEL CENTRAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Luciana Biagio Laquimia (Protocolizado por Vitor Zamith Chequetto)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	19.605.608/0001-78 - A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2018 17:41	Bloq. Valor	Luciana Biagio Laquimia	1.339.404,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/09/2018 05:15
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

-	293.961.368-08 - ADRIANA TARDIOLI CUNHA [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2018 17:41	Bloq. Valor	Luciana Biagio Laquimia	1.339.404,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/09/2018 20:19
Nenhuma ação disponível						
BCO SAFRA/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2018	Bloq. Valor	Luciana	1.339.404,95	(00) Resposta	0,00	20/09/2018

17:41		Biagio Laquimia		negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00		18:25
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2018 17:41	Bloq. Valor	Luciana Biagio Laquimia	1.339.404,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/09/2018 05:15
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2018 17:41	Bloq. Valor	Luciana Biagio Laquimia	1.339.404,95	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	19/09/2018 22:54
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
19/09/2018 17:41	Bloq. Valor	Luciana Biagio Laquimia	1.339.404,95	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	20/09/2018 20:32
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20180921004851 **Data da Solicitação:** 21/09/2018
Data Acesso: 21/09/2018 - 18:14
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA
Processo: 10667855920168260100 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: São Paulo1624 - Foro Cível Central 17ª Vara Cível
Solicitante: VITOR ZAMITH CHEQUETTO
Plantão: Não
Justificativa: ordem judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
293.961.368-08	ADRIANA TARDIOLI CUNHA	DIRPF	2018	
19.605.608/0001-78	A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem uma nova mensagem

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

NÃO foi possível carregar o XML: Invalid at the top level of the document.

Voltar

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Declaração: DIRPF / 2018

NI Pesquisado: 29396136808

Data/Hora: 21/09/2018 18:14:27

Informação: Erro no tratamento do retorno do mainframe!



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

VITOR ZAMITH CHEQUETTO

TJSP

21/09/2018 • 18h 07' 03" • 09:38

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.1.0



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

VITOR ZAMITH CHEQUETTO

TJSP

21/09/2018 • 18h 07' 03" • 09:50

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.1.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR ZAMITH CHEQUETTO, liberado nos autos em 24/09/2018 às 11:09. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código aso:5HeG.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0290/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Ciência da resposta dos ofícios expedidos ao Detran e à Receita Federal, conforme impressos que seguem. 2) Conforme se verifica da ordem judicial de bloqueio em anexo, não foram encontrados ativos financeiros em nome do executado. Manifeste-se, pois, o exequente, em termos de prosseguimento no prazo de 10 dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

SÃO PAULO, 25 de setembro de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES

PAULA HELENA DE SOUSA E PADUA DE ARAUJO
 STEFANY CARVALHO DE PAULA
 LUÍS FERNANDO ROCHA LEMOS FONTES
 LETÍCIA GUIMARÃES GALVANI

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 GABRIELA LENORA MACHADO PIENIAK

MATHEUS BRANDÃO MECIANO
 BEATRIZ ALVES ENSINAS
 PEDRO SOARES GABRIEL

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
 DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída (doc. j), nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão interlocutória de fls. 354, manifestar ciência das respostas negativas das pesquisas realizadas às fls. 356/363 e, por conseguinte, requerer o devido prosseguimento do feito, nos termos que seguem:

01. A Exequente reitera o pedido do parágrafo 03 e seguintes da petição de fls. 343/345, para que este juízo **requisite ao Banco Central, por intermédio do sistema Bacen CCS, informações, a respeito da existência de eventuais bens dos executados no mercado financeiro nacional, que possam estar sendo omitidos em nome de terceiros ou procuradores, evitando a satisfação da presente execução.**

02. Como havia sido apontado, este E.Tribunal vêm deferindo pedidos dessa natureza, conforme recente julgado:

PROCESSUAL CIVIL – Ação de cobrança julgada procedente – Revelia – Fase de cumprimento de sentença – Decisão de primeiro grau que indefere pedido de expedição de ofício ao BACEN CCS para pesquisa de bens e valores em nome dos executados – Agravo interposto pela exequente – Diligências infrutíferas voltadas a



localizar bens em nome dos executados - Medida diversa do BACENJUD e útil para constatar eventual ocultação de bens ou movimentação financeira por intermédio de representante legal – Deferimento – Precedentes – Agravo provido com observação.¹

03. Ressalta-se novamente que tal medida distingue-se do *Bacenjud* convencional, já que este informa a existência de ativos em nome do titular das contas, enquanto que o **Bacen CCS** não informa dados de valor, de movimentação financeira ou de saldos de contas/aplicações, mas sim “os relacionamentos mantidos pelas instituições participantes com os seus correntistas e/ou clientes e com os representantes legais dos mesmos correntistas e/ou clientes”, conforme consta no sítio eletrônico do Banco Central.

04. Assim, tendo em vista que todas as medidas expropriatórias até agora restaram negativas, a Exequente reitera o pedido de realização de pesquisa via BACEN CCS, em nome dos três Executados: A. A. Soluções de Grandes negócios LTDA. - CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha - CPF/MF nº 293.961.368-08 e Alice Tardioli Cunha – CPF/MF nº 172.352.168-08.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 09 de outubro de 2018.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107

¹. TJSP; Agravo de Instrumento 2012249-22.2018.8.26.0000; Relator (a): Carlos Henrique Miguel Trevisan; Órgão Julgador: 29ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 26ª Vara Cível; Data do Julgamento: 21/03/2018; Data de Registro: 22/03/2018.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Providencie o requerente o recolhimento das custas para a realização das pesquisas para obtenção das informações constantes dos convênios *Bacenujud*, *Renajud* e *Infojud* que são fixadas de acordo com o Provimento CSM nº 2.195/2014 – Art. 11 nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterada pela lei nº 14.838/12 - (R\$ 15,00 por CPF/CNPJ, por pesquisa).

Todas as receitas deverão ser recolhidas nos termos do art. 12 do Provimento supra.

Intimem-se.

São Paulo, 11 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0311/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie o requerente o recolhimento das custas para a realização das pesquisas para obtenção das informações constantes dos convênios Bacenjud, Renajud e Infojud que são fixadas de acordo com o Provimento CSM nº 2.195/2014 - Art. 11 nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterada pela lei nº 14.838/12 - (R\$ 15,00 por CPF/CNPJ, por pesquisa). Todas as receitas deverão ser recolhidas nos termos do art. 12 do Provimento supra. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 17 de outubro de 2018.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0311/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie o requerente o recolhimento das custas para a realização das pesquisas para obtenção das informações constantes dos convênios Bacenjud, Renajud e Infojud que são fixadas de acordo com o Provimento CSM nº 2.195/2014 - Art. 11 nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterada pela lei nº 14.838/12 - (R\$ 15,00 por CPF/CNPJ, por pesquisa). Todas as receitas deverão ser recolhidas nos termos do art. 12 do Provimento supra. Intimem-se."

SÃO PAULO, 18 de outubro de 2018.

Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues
Chefe de Seção Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES

PAULA HELENA DE SOUSA E PÁDUA DE ARAUJO
 STEFANY CARVALHO DE PAULA
 PEDRO SOARES GABRIEL
 FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 GABRIELA LENORA MACHADO PIENIAK

MATHEUS BRANDÃO MECIANO
 LETÍCIA GUIMARÃES GALVANI
 HELENA LANE SOUSA QUEIROS
 THÉO ABREU AMADEI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
 DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão interlocutória de fls. 367, comprovar o recolhimento das custas relativas às pesquisas via Bacen CCS (doc. j), para obtenção de informações acerca da existência de ativos em nome das próprias executadas ou em nome de eventuais procuradores, descartando a possibilidade de uma eventual ocultação de bens por parte das executadas.

DADOS PARA PESQUISA VIA BACEN CCS:

- A. A. Soluções de Grandes Negócios LTDA. CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78;
- Adriana Tardioli Cunha. CPF/MF nº 293.961.368-08; e
- Alice Tardioli Cunha. CPF/MF nº 172.352.168-08.

Termos em que,
 pede deferimento.

São Paulo, 24 de outubro de 2018.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade 17ª VC - São Paulo/SP	CEP 05401-450	
Endereço AVENIDA REBOUCAS		Código 434-1	
Histórico Cumprimento de Sentença movido por Macroplast em face de Adriana e outros. Custas relativas às pesquisas via Bacen CCS.		Valor 45,00	
		Total 45,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	450051174008	143414319117	960001515056
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui

22/10/2018

Guia de Recolhimento

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade 17ª VC - São Paulo/SP	CEP 05401-450	
Endereço AVENIDA REBOUCAS		Código 434-1	
Histórico Cumprimento de Sentença movido por Macroplast em face de Adriana e outros. Custas relativas às pesquisas via Bacen CCS.		Valor 45,00	
		Total 45,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	450051174008	143414319117	960001515056
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

23/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 13:13:39
783113164 0205

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 868000000000-0 45005117400-8
14341431911-7 96000151505-6
Data do pagamento 23/10/2018
Valor Total 45,00

NR.AUTENTICACAO 1.0A7,568,8A8,1C8.0DD

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Compulsando melhor os autos, verifico que o pedido contida na petição de fls. 365/366 consiste em diligência junto ao sistema Bacen-CCS.

O cadastro Bacen-CCS foi criado para permitir a investigação de crimes de lavagem de capitais e ocultação de valores. Sua utilização no processo civil é absolutamente excepcional, sendo imprescindível a existência de elementos concretos que justifiquem a medida.

A consulta a este cadastro não pode ser banalizada e utilizada como mais um meio para a localização de bens do devedor, razão pela qual indefiro o pedido.

Assim, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intimem-se.

São Paulo, 06 de novembro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-

900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0334/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Compulsando melhor os autos, verifico que o pedido contida na petição de fls. 365/366 consiste em diligência junto ao sistema Bacen-CCS. O cadastro Bacen-CCS foi criado para permitir a investigação de crimes de lavagem de capitais e ocultação de valores. Sua utilização no processo civil é absolutamente excepcional, sendo imprescindível a existência de elementos concretos que justifiquem a medida. A consulta a este cadastro não pode ser banalizada e utilizada como mais um meio para a localização de bens do devedor, razão pela qual indefiro o pedido. Assim, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 8 de novembro de 2018.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Compulsando melhor os autos, verifico que o pedido contida na petição de fls. 365/366 consiste em diligência junto ao sistema Bacen-CCS. O cadastro Bacen-CCS foi criado para permitir a investigação de crimes de lavagem de capitais e ocultação de valores. Sua utilização no processo civil é absolutamente excepcional, sendo imprescindível a existência de elementos concretos que justifiquem a medida. A consulta a este cadastro não pode ser banalizada e utilizada como mais um meio para a localização de bens do devedor, razão pela qual indefiro o pedido. Assim, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

SÃO PAULO, 9 de novembro de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES

PAULA HELENA DE SOUSA E PÁDUA DE ARAUJO
 STEFANY CARVALHO DE PAULA
 PEDRO SOARES GABRIEL
 FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 GABRIELA LENORA MACHADO PIENIAK

MATHEUS BRANDÃO MECIANO
 LETÍCIA GUIMARÃES GALVANI
 HELENA LANE SOUSA QUEIROS
 THÉO ABREU AMADEI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão interlocutória de fls. 372/373, dar andamento ao feito nos termos a seguir expostos:

01. Primeiramente, ressalta-se que às fls. 343/345 foi requerida a inclusão do nome das Executadas no cadastro de inadimplentes através do sistema *Serasajud*, sendo deferida no “item 1” da Decisão de fl. 353. Ocorre que não existe notícia nos autos que comprove a realização de tal medida, por isso, a Exequente reitera o pedido para que proceda com a devida inscrição.

02. Ainda, tendo em vista que as pesquisas online em busca de bens em nome das Executadas restaram todas negativas (fls. 281/287; 336/340), bem como que foi indeferido o pedido de realização do Bacenjud CCS, **a Exequente requer a expedição**



de ofícios às operadoras e intermediadoras de crédito abaixo arroladas, para que informem a existência de eventuais créditos a serem recebidos e passíveis de penhora em nomedas Executadas.

03. Ainda nessa linha, a Exequente requer também a expedição de ofícios à **SUSEP** e à **CNSeg**, a fim de que as operadoras de plano de saúde informem eventual existência de ativos PGBL e VGBL em planos de previdência privada em nome das executadas. Sobre o tema, é o entendimento deste E. tribunal, que se tratam de recursos acumulados visando à complementação da renda da aposentadoria, sendo, portanto, passíveis de serem penhorados. Se não vejamos:

“EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Penhora sobre valores em planos de previdência privada (PGBL) em nome da agravante Verbas que não possuem caráter alimentar enquanto a parte não se utiliza exclusivamente de seus rendimentos para sua sobrevivência Hipótese em que planos de previdência não são abrangidos pela impenhorabilidade prevista no art. 833, inciso IV, do CPC Pedido subsidiário para penhorar apenas valores superiores a 40 salários mínimos Impossibilidade Limitação que se restringe à poupança Art. 833, inciso X, do CPC - Precedentes jurisprudenciais Decisão mantida - RECURSO NÃO PROVIDO”¹

“PENHORA. FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR. ANÁLISE CASUÍSTICA. POSSIBILIDADE. Irresignação contra decisão que penhorou valores aplicados em VGBL. Alegação de que verba é impenhorável. Construção afrontaria art. 649, IV, CPC. Descabimento. Período de investimento. Valores que se assemelham a qualquer investimento financeiro. Penhorabilidade. Posicionamento do STJ. Período de benefício. Impenhorabilidade a ser aferida casuisticamente. Apenas se demonstrada a natureza alimentar do benefício, construção é ilegal. Precedente do STJ. Ausência de esclarecimento a respeito da fase do plano privado. Indiferença. Prova dos autos demonstra que executada detém alto padrão social. Mesmo que já tenha se iniciado período de benefício, valores não detém caráter alimentar. Litigância de má-fé da recorrente. Inocorrência.

¹ Agravo de Instrumento nº 2195936-02.2018.8.26.0000; 38ª Câmara de Direito Privado – São Bernardo do Campo; Relator Spencer Almeida Ferreira; 21/11/2018



Não tipificadas as condutas ensejadoras do sancionamento. Exercício do direito de defesa. Conduta legítima. Decisão mantida. Recurso desprovido.”²

04. Diante do exposto, faz a presente para **(1)** que sejam incluídos os nomes das Executadas no cadastro de inadimplentes, por intermédio do sistema *Serasajud*, cujas custas já foram recolhidas e o pedido já foi deferido; **(2)** requerer a expedição de ofício à **SUSEP, CNSeg** e às operadoras de crédito a seguir expostas, a fim de obter a informação e o bloqueio de eventuais créditos passíveis de penhora em nome de Alice Tardioli Cunha (CPF sob nº172.352.168-08); Adriana Tardioli Cunha (CPF sob nº293.961.368-08); e A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. (CNPJ sob nº 19.605.608/0001-78):

VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA,

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, Cj 31, Pav. II, Torre Norte,
Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP 04543-907

MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Av. das Nações Unidas, n.º 14171, 19º e 20º andar, Vila Gertrudes, Ed.
Rochavera, São Paulo - SP, CEP: 04794-000;

BANCO SAFRA S.A.

Av. Paulista, nº 2100, São Paulo – SP; CEP: 01310-930;

REDECARD S.A.

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Loja 1, 12º ao 14º andar,
Sítio Tamboré, Barueri - SP, CEP: 06460-040.

CIELO S.A.

Al. Xingu, nº 512, 21º ao 31º andar, Alphaville Industrial, Barueri - SP, CEP:
06455-030;

BANCO BRADESCO CARTÕES S.A (AMERICAN EXPRESS)

Rua Benedito Américo de Oliveira, s/n.º, prédio novíssimo, 4º andar, Vila Yara,
Osasco - SP, CEP: 06029-900;

² Agravo de instrumento nº 2064769-95.2014.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Alberto de Salles, 3ª Câmara de Direito Privado, j. 03.06.2014



MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.

Av. Das Nações Unidas, nº 3000, 3003, PARTE E, Osasco - SP, CEP: 06233-903

PAGSEGURO INTERNET S/A

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.384, São Paulo – SP, CEP: 01452-002.

**PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA.
("Paypal")**

Av. Paulista, nº 1048, 13º andar, São Paulo - SP, CEP: 01310-100.

Termos em que,
Pede deferimento.

Paula dos Santos Nogueira
OAB/SP nº 306.105

Natalí B. Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379: Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – **CNSEG e SUSEP**, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda**, CNPJ nº **19.605.608/0001-78**, **Adriana Tardioli Cunha**, CPF nº **293.961.368-08**, e **Alice Tardioli Cunha**, CPF nº **172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, PagueSeguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda**, CNPJ nº **19.605.608/0001-78**, **Adriana Tardioli Cunha**, CPF nº **293.961.368-08**, e **Alice Tardioli Cunha**, CPF nº **172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0364/2018, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 376/379: Defiro. 1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353. 2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização CNSEG e SUSEP, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018). Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias. 3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC. Ante o exposto, cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, PagueSeguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018). Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 5 de dezembro de 2018.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0364/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 376/379: Defiro. 1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353. 2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização CNSEG e SUSEP, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018). Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias. 3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC. Ante o exposto, cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, Pagseguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018). Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 6 de dezembro de 2018.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA**

Vistos em correição.

São Paulo, 07 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 SIBELE CRISTINA H. MULLER
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES

PAULA HELENA DE SOUSA E PÁDUA DE ARAUJO
 STEFANY CARVALHO DE PAULA
 PEDRO SOARES GABRIEL
 FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 GABRIELA LENORA MACHADO PIENIAK

MATHEUS BRANDÃO MECIANO
 LETÍCIA GUIMARÃES GALVANI
 HELENA LANE SOUSA QUEIROS
 THÉO ABREU AMADEI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão interlocutória disponibilizada no DJe, em 06/12/2018, comprovar o protocolo dos ofícios expedidos às empresas listadas às fls. 378/379, conforme **documentos anexos**.

Termos em que,
 Pede deferimento.

Natalí B. Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379: Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – **CNSEG e SUSEP**, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, Pagseguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código xYSLtnlr.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Recebido em 17/12/18
 BRANDESCO CONTÓRNIS/A
 Prédio cinza 1º A 1º Portão
 Fone: 3684-2681

**Fernando Di.
Analista Financ**
**Fernando Dias
Analista Financeiro**

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código xYSLtnlr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjst.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379: Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – **CNSEG e SUSEP**, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda**, CNPJ nº **19.605.608/0001-78**, **Adriana Tardioli Cunha**, CPF nº **293.961.368-08**, e **Alice Tardioli Cunha**, CPF nº **172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, Pagueseguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda**, CNPJ nº **19.605.608/0001-78**, **Adriana Tardioli Cunha**, CPF nº **293.961.368-08**, e **Alice Tardioli Cunha**, CPF nº **172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código zREUK0br.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código zREUK0br.

OA077940296BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
18/12/2018 14:18 RIO DE JANEIRO / RJ

18/12/2018 14:18 RIO DE JANEIRO / RJ	Objeto entregue ao destinatário
18/12/2018 10:52 RIO DE JANEIRO / RJ	Objeto saiu para entrega ao destinatário
18/12/2018 06:22 RIO DE JANEIRO / RJ	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ para Unidade de Distribuição em RIO DE JANEIRO / RJ
17/12/2018 22:39 SAO PAULO / SP	Objeto encaminhado de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ
17/12/2018 17:34 Sao Paulo / SP	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Sao Paulo / SP para Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP
17/12/2018 14:13 Sao Paulo / SP	Objeto postado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379; Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – **CNSEG e SUSEP**, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, Pagueseguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.



Rafael Furtado Abdala
 RG: 55.081.146-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código NnNdyxyP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00 , sob o número WJMJ18417361057
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código NnNdyxyE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Andre Luiz da Silva da Cunha
 17/12/2018

Vistos.

MERCADO LIVRE
 EXPEDIÇÃO

Fls. 376/379; Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNSEG e SUSEP, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, Pagseguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 1eYVoM6D.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 1eYVoM6D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-

900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1066785-59.2016.8.26.0100
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica
 Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
 Requerido e Executado: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379: Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização - **CNSEG e SUSEP**, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, Pagseguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.



Ramires Xavier do Nascimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código imAc6SQh.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código imAc6SQh.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379: Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – **CNSEG e SUSEP**, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, PagueSeguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

PayPal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda
 CNPJ: 10.878.448/0001-66
Jeany S. Silva
 17/9/18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 9HxsiHul.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PayPal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda
 CNPJ: 10.878.448/0001-66
 17/11/18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 9HxsiHul.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379: Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – **CNSEG e SUSEP**, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, Pagseguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código qmRRPIRIZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código qmRRPIRIZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379: Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

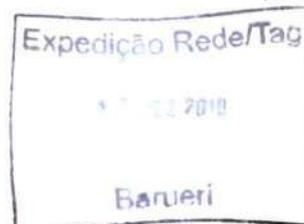
2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – **CNSEG e SUSEP**, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda**, CNPJ nº **19.605.608/0001-78**, **Adriana Tardioli Cunha**, CPF nº **293.961.368-08**, e **Alice Tardioli Cunha**, CPF nº **172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, PagueSeguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda**, CNPJ nº **19.605.608/0001-78**, **Adriana Tardioli Cunha**, CPF nº **293.961.368-08**, e **Alice Tardioli Cunha**, CPF nº **172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.



Matheus Ferreira da Silva
 RG: 39.003.532-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código X0N6W1Uo.

ô|ôâfäç7Là¥C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

3 DE FEVEREIRO DE 1874

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-

900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código X0N6W1Uo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379: Defiro.

1-Anote-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – **CNSEG e SUSEP**, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, Pagueguero Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 5edVFpBD.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 5edVFpBD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1066785-59.2016.8.26.0100
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica
 Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
 Requerido e Executado: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 376/379: Defiro.

1-Anoto-se o nome dos executados no sistema SERASAJUD, conforme decisão de fl. 353.

2-Tendo em vista que o sistema BACENJUD não abrange pesquisa de ativos em fundos de investimento, aplicações financeiras e previdência privada, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às instituições, Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNSEG e SUSEP, às quais caberão efetuar o bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08,** até o limite de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove o exequente a distribuição do ofício, em dez dias.

3- Defiro, uma vez que a penhora sobre "recebíveis" de cartões de crédito configura, em verdade, penhora sobre faturamento da empresa, o que é permitido em nosso ordenamento nos termos do artigo 835, inciso X do CPC.

Ante o exposto, **cópia desta decisão serve como OFÍCIO, devendo a parte exequente encaminhá-la** diretamente às operadoras de cartão de crédito Visa do Brasil Empreendimentos Ltda, Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda, Banco Safra S.A, Redecard S.A, Cielo S.A, Banco Bradesco Cartões S.A (American Express), MercadoPago.Com Representações Ltda, PagueSeguro Internet S.A e Paypal do Brasil Serviços de Pagamentos Ltda, para que depositem mensalmente nos autos 30% dos valores destinados aos executados, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda , CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha , CPF nº 293.961.368-08, e Alice Tardioli Cunha , CPF nº 172.352.168-08,** provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até setembro/2018).

Comprove a exequente a distribuição do ofício, em dez dias.



Elaine Cristina da Silva Macedo
 RG. 40.456.144-5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código Q9MTmPd.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Intime-se.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA, liberado nos autos em 30/11/2018 às 13:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 60A207E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 11:00, sob o número WJMJ18417361057. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código Q9MTmPd.

São Paulo, 03 de janeiro de 2019.

Ao

Exmo. Sr. Dr. André Luiz da Silva da Cunha

Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP**Ref.: Decisão – Ofício**

(Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100)

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Requerido: A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. e outros

Exmo. Magistrado,

Na condição de procuradora da **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.** (“VISA”) (instrumento de mandato anexo), reporto-me a V. Exa. para, em resposta ao ofício, datado de 30/11/2018, informar o quanto segue.

Trata-se de decisão judicial emanada do processo em epígrafe, por meio da qual este Douto Juízo determinou que a VISA proceda à penhora mensal de 30% dos valores destinados aos executados, elencados no ofício, até o limite do débito exequendo de R\$ 1.339.404,95.

Cumpra, todavia, observar que esta empresa absolutamente não possui meios de atender à solicitação, motivo pelo qual se reporta a V. Exa. para, com todo o acatamento, justificar tal impossibilidade.

A fim de se esclarecer essa situação, importa ser dito que a VISA atua apenas como bandeira de cartões e, enquanto tal, não é quem autoriza que uma transação seja realizada, provê empréstimo de numerários a portadores de cartões, nem quem administra as operações financeiras por estes efetuadas (emitindo faturas, cobrando anuidades, promovendo créditos, débitos, etc.). Tais papéis, entre outros afetos à administração do cartão, cabem, em geral, às instituições financeiras e aos Bancos emissores, entidades essas que não se confundem com a bandeira.

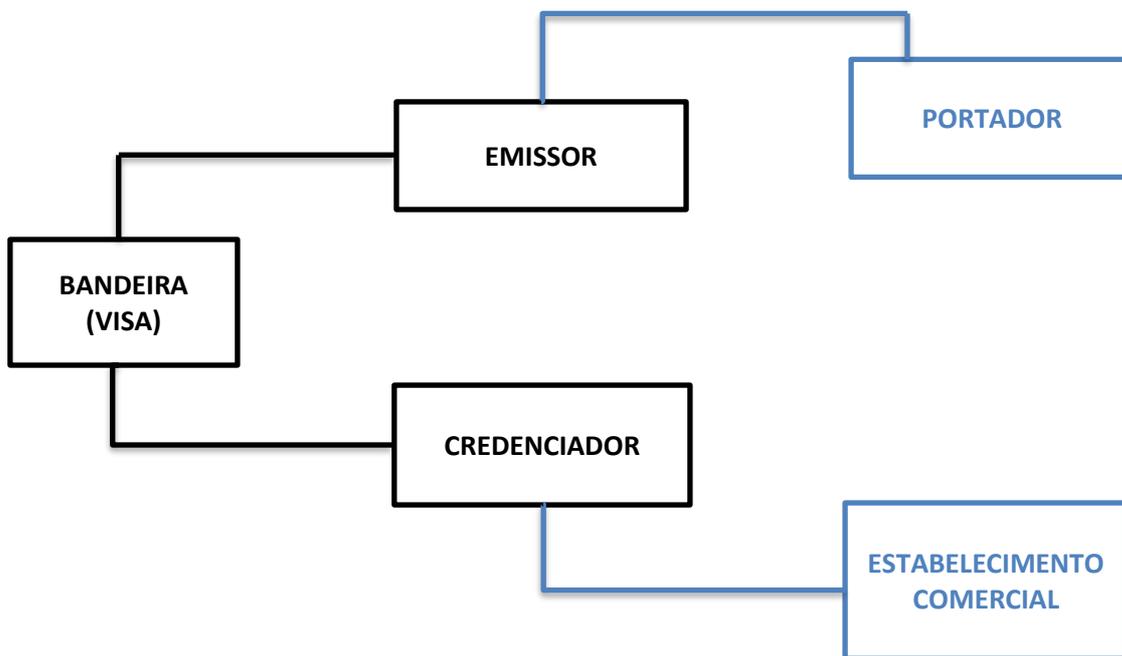
Também não constitui atribuição da VISA custodiar e/ou pagar valores que os estabelecimentos comerciais tenham a receber em virtude de operações de compra com cartões. Essa atuação é exclusiva de outras empresas, denominadas credenciadoras ou adquirentes, que contratam com vendedores de produtos ou serviços o uso de sistemas que processam pagamentos com cartões pela internet ou por pontos eletrônicos de venda (máquinas de cartões, também chamadas de “POS – Point of Sale”) e lhes repassam os créditos daí advindos. Exemplos mais comuns de adquirentes no mercado interno brasileiro são as empresas CIELO e REDE.

As bandeiras, por seu turno, são detentoras da tecnologia que viabiliza a existência de cartões como meio de pagamento e licenciam o uso da respectiva marca (VISA, MASTERCARD, ELO, etc.) (i) às instituições financeiras que emitem os cartões (cuja administração é realizada pelos próprios emissores para seus clientes); e (ii) às empresas credenciadoras, que têm como clientes

estabelecimentos comerciais e que possibilitam a estes aceitarem cartões de certas bandeiras como meio de pagamento.

Enfim, não existe relação jurídica ou negocial entre bandeira e usuário do cartão, nem entre bandeira e estabelecimento comercial.

A bem da verdade, as interações entre os diferentes partícipes da indústria de meios de pagamento no Brasil (bandeira, emissor e credenciador) podem ser assim representadas:



Por todo o exposto, tendo em vista que a VISA não detém nenhum crédito das partes que figuram como executadas nestes autos, de tal modo, nos termos das elucidações supracitadas, nada lhe resta senão prestar a V. Exa. os presentes esclarecimentos, na esperança de que possam de algum modo contribuir para a concretização dos sempre louváveis propósitos do Poder Judiciário.

Nada obstante, permanece a VISA à inteira disposição de V. Exa. Para o pronto esclarecimento de quaisquer eventuais dúvidas.

Cordialmente,

VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

p.p. Carolina Neves do Patrocínio Nunes

OAB/SP nº 249.937



**34ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA
VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CNPJ/MF nº 31.551.765/0001-43
NIRE 35.218.340.612**

Pelo presente instrumento particular:

1. VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION, sociedade existente e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 900 Metro Center Boulevard, na Cidade de Foster City, Estado da Califórnia, CEP 94404, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.721.464/0001-00, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Nei Schilling Zelmanovits, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.897.659 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 95.371 e no CPF/MF 066.538.018-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000; e

2. VISA INTERNATIONAL HOLDINGS LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 900 Metro Center Boulevard, Foster City, Estado da Califórnia, CEP 94404, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.584.758/0001-78, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Nei Schilling Zelmanovits, acima qualificado;

únicas sócias representando a totalidade do capital social de **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.551.765/0001-43, com seu Contrato Social e última alteração contratual devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.218.340.612 e nº 503.430/16-0, em sessões de 27 de junho de 2003 e 29 de novembro de 2016 ("Sociedade"), resolvem promover a 34ª Alteração ao mencionado Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições:

1. Alteração da Administração

Decidem as sócias nomear o Sr. **Nuno de Albuquerque Lopes Alves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA NEVES DO PATROCINIO NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/01/2019 às 16:50, sob o número WMJ19400017235. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ITNM664s.

33.804.689-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.491.998-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios, em substituição ao Sr. **Renato Lisboa Simões da Rocha**, anteriormente eleito para referido cargo e que ora deixa de exercer tais funções.

1.1. Dessa forma, a redação da Cláusula 7ª do Contrato Social passará a vigorar na forma da consolidação transcrita abaixo:

Cláusula 7ª - *A Sociedade será administrada por até três pessoas físicas residentes no Brasil, designadas "Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento", "Diretor Executivo de Finanças" e "Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios", respectivamente. O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias conforme disposto no Parágrafo 1º desta Cláusula e estarão investidos de amplos poderes para administrarem a Sociedade, de acordo com os termos desta Cláusula 7ª, bem como para praticarem atos em seu nome, inclusive para usarem a denominação social nos termos da lei, constituírem procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.*

Parágrafo 1º - *O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias representando 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estiverem parcialmente integralizadas, a designação do Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, do Diretor Executivo de Finanças e do Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios será realizada mediante aprovação unânime das sócias.*

Parágrafo 2º - *Os seguintes administradores foram eleitos pelas sócias para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo:*

(a) *Sr. **Hermínio de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.879.341 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 666.672.918-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida*

Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para o cargo de Diretor Executivo de Finanças;

(b) Sr. Nuno de Albuquerque Lopes Alves, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.804.689-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.491.998-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no 1.909, Conjunto de Escritório no 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios; e

(c) Sr. Fernando José Costa Teles, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57907495-X, inscrito no CPF/MF sob nº 858.058.237-72, com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento.

(...)"

2. **Consolidação do Contrato Social**

Em decorrência da alteração supra e para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DE VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO

Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.** e tem sua sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, podendo abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e agências no Brasil e no exterior, por resolução das sócias conforme quórum estabelecido neste Contrato Social.

Parágrafo Único - A Sociedade tem filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 101, Edifício Brasil 21, Bairro Asa Sul, CEP 70316-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.551.765/0002-24, que funciona como escritório administrativo. Atribui-se para a filial um capital em separado no valor de R\$1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto:

- (i) a administração e operação de conjuntos de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público em geral, passíveis de aceitação por diversos recebedores, mediante acesso direto por usuários finais, pagadores e recebedores ("Instituidora de Arranjos de Pagamento");
- (ii) a prestação de serviços na área de treinamento e reciclagem de profissionais nas técnicas de administração de cartões de créditos, meios de pagamento eletrônico e produtos da marca "VISA";
- (iii) a prestação de serviços na área de consultoria de negócios relativos a cartões de créditos;
- (iv) a prestação de serviços de assistência e condução das atividades e ações gerais de marketing relacionadas à divulgação e/ou promoção dos produtos da marca "VISA";
- (v) a importação de equipamentos de informática, hardware e software e de telecomunicação objetivando o acesso das instituições financeiras à rede da Visa;
- (vi) a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento e assistência em geral, relacionadas ao desenvolvimento dos negócios e produtos da marca "VISA", incluindo suporte técnico, apoio operacional, concessão de incentivos, desenvolvimento de produtos, soluções de pagamento, tecnologia da informação, atualização de sistemas, análise e prevenção de riscos, testes e certificação, e demais serviços de qualquer natureza considerados relevantes para a consecução dos objetivos da Sociedade;
- (vii) prestação de serviços de assistência e assessoria relacionados com a liquidação, por meio dos sistemas da Câmara Interbancária de Pagamentos, de operações realizadas com os cartões de crédito, cartões de débito ou outros meios de pagamento realizadas por meio da rede da Visa ("Transações Visa");

- (viii) prestação de serviços relacionados com as instruções de pagamento de Transações Visa realizadas nos sistemas da Câmara Interbancária de Pagamentos; e
- (ix) execução de todas as atividades necessárias para assegurar que as Transações Visa no Brasil sejam compensadas e liquidadas de forma apropriada por meio dos sistemas da Câmara Interbancária de Pagamentos.

Parágrafo 1º- A Sociedade não poderá participar ou adquirir qualquer interesse em qualquer outra sociedade ou entidade.

PRAZO

Cláusula 3ª- O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem
VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION	2.499.999	2.499.999,00	99,99%
VISA INTERNATIONAL HOLDINGS LLC	1	1,00	0,01%
TOTAL	2.500.000	2.500.000,00	100%

Parágrafo 1º - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

Parágrafo 2º - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias.

Cláusula 6ª - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será

fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

Parágrafo Único - As reuniões de sócias mencionadas na Cláusula 6ª acima poderão ser dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A Sociedade será administrada por até três pessoas físicas residentes no Brasil, designadas "Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento", "Diretor Executivo de Finanças" e "Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios", respectivamente. O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias conforme disposto no Parágrafo 1º desta Cláusula e estarão investidos de amplos poderes para administrarem a Sociedade, de acordo com os termos desta Cláusula 7ª, bem como para praticarem atos em seu nome, inclusive para usarem a denominação social nos termos da lei, constituírem procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

Parágrafo 1º - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias representando 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estiverem parcialmente integralizadas, a designação do Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, do Diretor Executivo de Finanças e do Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios será realizada mediante aprovação unânime das sócias.

Parágrafo 2º - Os seguintes administradores foram eleitos pelas sócias para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo:

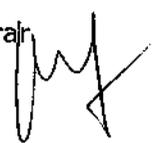
- (a) Sr. **Herminio de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.879.341 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 666.672.918-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar,

2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para o cargo de Diretor Executivo de Finanças;

- (b) Sr. Nuno de Albuquerque Lopes Alves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.804.689-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.491.998-75, com escritório profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, para o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios; e
- (c) Sr. Fernando José Costa Teles**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57907495-X, inscrito no CPF/MF sob nº 858.058.237-72, com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento.

Parágrafo 3º - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, de sócias representando a maioria do capital social, autorização esta que poderá ser comprovada por meio de carta, fax ou e-mail:

- (a)** constituir procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos enumerados neste Parágrafo;
- (b)** reinvestir lucros ou distribuir dividendos;
- (c)** engajar-se em negócios não relacionados com o objeto da Sociedade;
- (d)** garantir empréstimos ou outras obrigações de terceiros;
- (e)** emprestar dinheiro, tomar empréstimos, emitir, resgatar, alienar ou por outra forma negociar com qualquer valor mobiliário ou instrumentos de crédito da Sociedade;
- (f)** comprar, vender, hipotecar, penhorar ou, de outra forma, dispor ou onerar bens imóveis ou ativos fixos;



- (g) adquirir ativos (excetuados suprimentos e equipamentos de escritório e utensílios necessários à condução dos negócios diários da Sociedade), vender, penhorar ou de outra forma dispor, ou onerar quaisquer ativos da Sociedade;
- (h) conceder licenças ou sublicenças, ou de outra forma negociar com marcas, patentes, ou informações privilegiadas;
- (i) confessar dívida;
- (j) iniciar processos judiciais ou celebrar acordos em tais processos;
- (k) contrair qualquer obrigação ou incorrer em qualquer responsabilidade, exceto aquelas estritamente exigidas na condução dos negócios rotineiros da Sociedade; e
- (l) contratar ou substituir auditores independentes.

Parágrafo 4º - Além das restrições dispostas no Parágrafo 3º acima, o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos:

- (a) assinar e/ou outorgar quaisquer procurações "ad judicia" em nome da Sociedade;
- (b) assinar e/ou outorgar quaisquer procurações "ad negotia" em nome da Sociedade;
- (c) assinar guias de recolhimento de tributos e solicitar certidões fiscais em nome da Sociedade;
- (d) escriturar e assinar os Livros Societários, Fiscais e Contábeis da Sociedade,
- (e) assinar quaisquer demonstrações financeiras da Sociedade, tais como o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados.

Parágrafo 5º - As sócias desde já autorizam (a) o Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, ou (b) um dos administradores acima mencionados em conjunto com um procurador investido de poderes específicos a: (i) assinar cheques, efetuar saques bancários ou desembolsos por meio de transferência eletrônica de fundos, sem a necessidade de prévia autorização por escrito; e (ii) abrir contas bancárias, contas de transações de investimento, contas de custódia e/ou outras contas de forma a facilitar transações em nome da Sociedade. Dois

procuradores com poderes específicos podem atuar em conjunto para (i) assinar cheques e efetuar saques bancários ou desembolsos por meio de transferência eletrônica de fundos em qualquer valor.

Parágrafo 6º - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento será responsável pela coordenação e supervisão das atividades dos arranjos de pagamento. Ao Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento competirá:

- (a) coordenar e supervisionar a operação e funcionamento da Instituidora de Arranjos de Pagamento;
- (b) submeter para aprovação das sócias as decisões sobre afiliação, descredenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades aos participantes da Instituidora de Arranjos de Pagamento, conforme definidos nos regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamento;
- (c) submeter para aprovação das sócias quaisquer alterações dos regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamentos; e
- (d) representar a Sociedade, ativa e passivamente, nas questões que envolvam o Instituidora de Arranjos de Pagamento.

Parágrafo 7º - As sócias poderão instituir comitês ("Comitês"), os quais serão compostos por pessoas por elas indicadas, para assessorar o Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento no desempenho de suas atividades. O escopo, composição e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelas sócias na deliberação que aprovar sua criação.

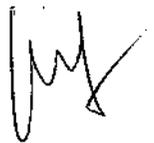
REUNIÃO DE SÓCIAS

Cláusula 8ª - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

Parágrafo Único - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

Cláusula 9ª - Sem prejuízo do disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- (i) a aprovação anual das contas da administração;
- (ii) a alteração do Contrato Social;



- (iii) a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iv) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (v) o pedido de recuperação judicial ou falência;
- (vi) a destinação dos lucros;
- (vii) deliberar sobre quaisquer demandas relativas aos participantes da Instituidora de Arranjos de Pagamento relativas à afiliação, descredenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades aos participantes da Instituidora de Arranjos de Pagamento, conforme definidos nos regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamento, que sejam apresentadas pelo Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento;
- (viii) aprovar os regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamento, bem como quaisquer alterações nesses regulamentos, conforme apresentadas pelo Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento; e
- (ix) aprovar a criação de Comitês e deliberar sobre o seu escopo, competência e funcionamento, bem como sobre a indicação dos seus membros.

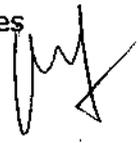
Cláusula 10 - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Presidente ou por sócias, conforme estabelecido no Artigo 1.073, inciso I da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 1º - A convocação para a reunião das sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 11 - A reunião será instalada, em 1ª ou em 2ª convocação, com a presença de sócias representando a maioria do capital social.

Cláusula 12 - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social.



Parágrafo Único - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13 - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, à outra sócia ou terceiro estranho à Sociedade. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

Cláusula 14 - Não obstante o disposto na Cláusula 13 acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas à outra sócia, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas à outra sócia.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Cláusula 15 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. A partir dessa data deverão ser preparados o balanço geral e as demonstrações financeiras, que incluirão as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas por lei, assim como aquelas consideradas necessárias pela sócia que representar a maioria do capital social. Os lucros serão distribuídos de acordo com a deliberação da sócia majoritária.

Parágrafo Único - Mediante decisão da sócia representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá elaborar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros com base nas mesmas.

EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16 - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade, incluindo a quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 do capital social.

Parágrafo 1º - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 2º - O reembolso da sócia excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 10 dias a partir da liquidação de suas quotas.

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17 - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas na Cláusula 14 acima.

LIQUIDAÇÃO

Cláusula 18 - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

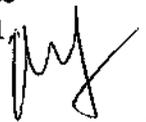
LEI APLICÁVEL

Cláusula 19 - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

FORO

Cláusula 20 - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

O Sr. **Nuno de Albuquerque Lopes Alves**, acima qualificado, declara neste ato não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer as atividades de empresário, bem como a administração de sociedades empresárias, ou enquadrado em quaisquer das situações previstas no art. 1.011, §1º da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.



21 DEZ 2017

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

Nei Schilling Zelmanovits

VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION
Nei Schilling Zelmanovits
Procurador

Nei Schilling Zelmanovits

VISA INTERNATIONAL HOLDINGS LLC
Nei Schilling Zelmanovits
Procurador

Diretor Eleito:

[Signature]

Nuno de Albuquerque Lopes Alves

Testemunhas:

1. *Melissa Moreira*

Nome:
RG: **Melissa Moreira Costa**
CPF: **RG: 53.745.934-0**
CPF: 484.692.848-94.

2. *Rodrigo Batal*

Nome: **RODRIGO BATAN**
RG: **37.689.693-0**
CPF: **417.348.098-7**

JUCESP
21 DEZ 2017
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP
SECRETARIA GERAL
573.424/17-2
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA NEVES DO PATROCINIO NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/01/2019 às 16:50, sob o número WJMJ19400017235. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código itNM6vls.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento particular, **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade regularmente constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 3º andar, conjunto 31 – Torre Norte – CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 31.551.765/0001-43, devidamente representada nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **Abrão Jorge Miguel Neto** (OAB/SP nº 172.355 e CPF/MF nº 277.752.178-63), **Carolina Neves do Patrocínio Nunes** (OAB/SP nº 249.937, OAB/RJ nº 148.188, OAB/BA nº 51.062 e CPF/MF nº 312.585.938-74), **Flavio Eduardo Cappi** (OAB/SP nº 242.586 e CPF/MF 517.648.902-30), **Natalia Lopes Acquisti** (OAB/SP nº 291.719 e CPF/MF nº 339.667.638-69), **Paula Cristina Lippi Pereira de Barros** (OAB/SP nº 236.460 e CPF/MF nº 295.243.248-14), **Cristiane Silva de Oliveira** (OAB/SP nº 206.638 e CPF/MF nº 278.199.058-24), **Anna Paula Oliver Lemos** (OAB/SP nº 330.218 e CPF/MF n º 373.946.988-90), **Loren Aguiar dos Reis** (OAB/SP nº 314.369 e CPF/MF n º 317.882.458-81), **Caroline Ferreira dos Santos Cadena** (OAB/SP nº 360.909 e CPF/MF nº 367.747.758-10), **Fernanda de Moraes Gonçalves** (OAB/SP nº 391.563 e CPF/MF nº 342.245.228-10), **Flávia de Souza Girbal Cortada** (OAB/SP nº 325.387 e CPF/MF nº 356.168.888-85), **Vítor Sepulveda Gomide** (OAB/RJ nº 118.862 e CPF/MF nº 080.197.967-62) e **Pamella Suellem de Brito Scena** (OAB/SP nº 378.267 e CPF/MF nº 230.337.288-71), **Ingrid da Silva Vieira de Santana** (OAB/SP nº 345.265 e CPF/MF nº 395.732.928-07), todos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240, 4º andar, Brooklin, CEP 04571-020, com poderes para, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante em Juízo ou fora dele, para o que lhes outorga os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, podendo, para tanto, representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e, inclusive, transigir, requerer desistência, receber e dar quitação, bem como praticar todo e qualquer ato que necessário seja para o bom e fiel desempenho do presente mandato, cujos poderes poderão, ainda, substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, 03 de julho de 2018



VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
Hermínio de Oliveira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Ciência da petição de fl. 408/409 ao exequente.

No mais, aguarde-se resposta dos ofícios.

Intimem-se.

São Paulo, 08 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

BRUNO BORIS*
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA
CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo Digital nº: 1066785-59.2016.8.26.0100

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Antecipação de Tutela/Tutela Específica

Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Requerido e Executado: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros.

Em atenção ao r. ofício expedido nos autos em referência, a empresa **PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulista, nº 1048, 13º e 14º andares, CEP 01310-100, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.878.448/0001-66, por seu advogado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que não foi localizada conta PayPal cadastrada com o CNPJ nº 19.605.608/0001-78, CPF nº 293.961.368-08 e CPF nº 172.352.168-08, dos respectivos executados, A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda, Sra. Adriana Tardioli Cunha e Sra. Alice Tardioli Cunha, mencionados no r. ofício.

Sendo, pois, o que se apresenta para o momento, renovam-se os protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


PAYPAL DO BRASIL SERVIÇOS DE PAGAMENTOS LTDA.

Bruno Boris

OAB/SP 208.459

São Paulo, 20 de dezembro de 2018.



São Paulo, 07 de Janeiro de 2019.

À 17ª Vara Cível

Endereço: Praça João Mendes s/n, 8º Andar - salas 827/829

Centro – São Paulo - SP

CEP: 01501900

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

Ofício nº S/N

Ordem nº - S/N

Excelentíssimo Senhor (a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito,

CIELO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.027.058/0001-91, com endereço em Barueri/SP, na Alameda Xingu, nº 512 – 21º Andar, nos autos do processo em epígrafe, movido por **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** em face de **A.A.SOLUÇÕES DE GRABDES NEGÓCIOS LTDA E OUTROS**, vem, perante V. Exa., em atenção ao ofício recebido, informar o quanto segue:

Consoante se verifica do requerimento expedido, Vossa Excelência determinou o bloqueio e respectivo depósito judicial de eventuais créditos existentes em favor da(s) Executada(s), até o limite da dívida exequenda.

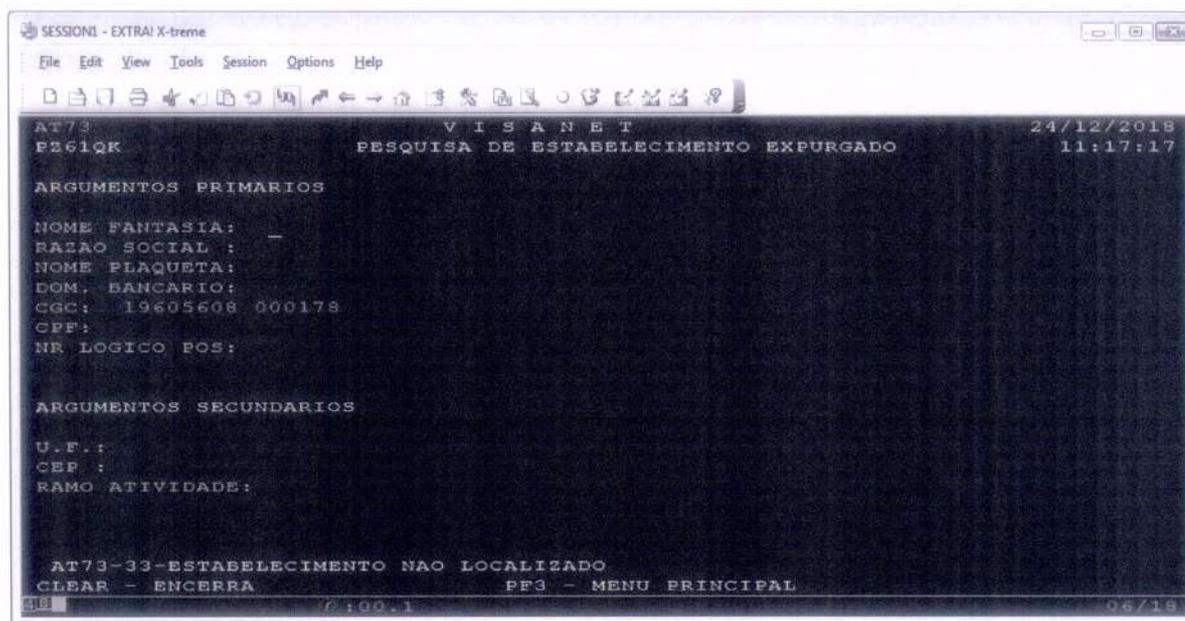
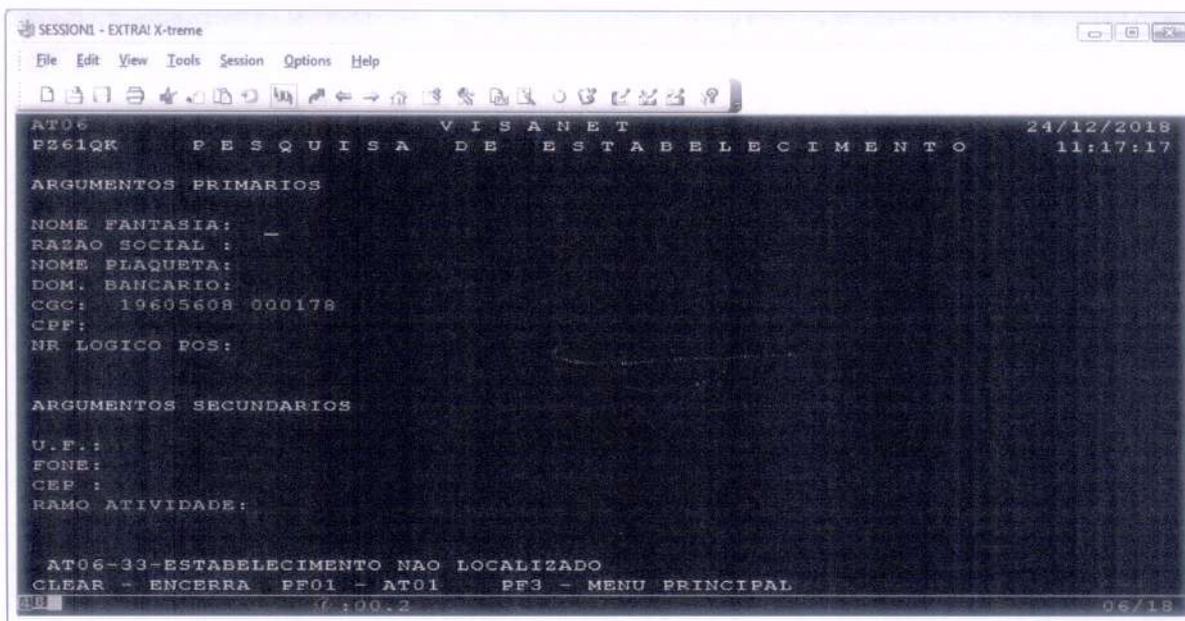
Cumpre, todavia, informar que as pesquisas realizadas com o(s) números de inscrição no CPF/CNPJ indicado(s) restaram infrutíferas, conforme demonstram o(s) documento(s) anexo(s), não estando o(s) estabelecimento(s) comercial(ais) afiliado(s) ao sistema da Cielo.



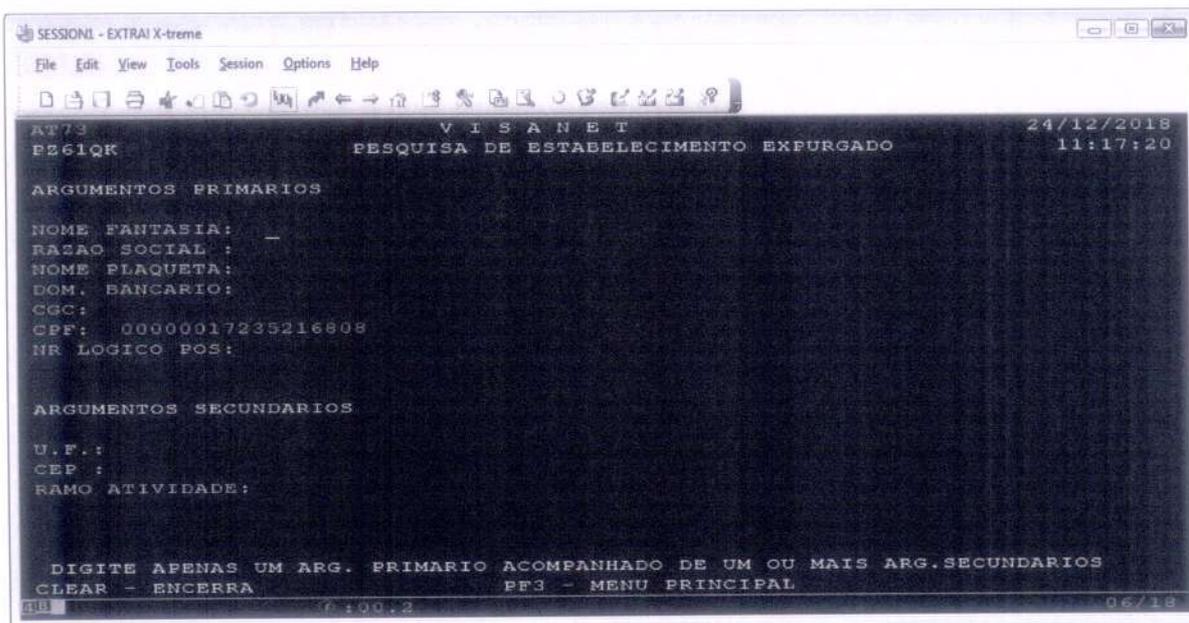
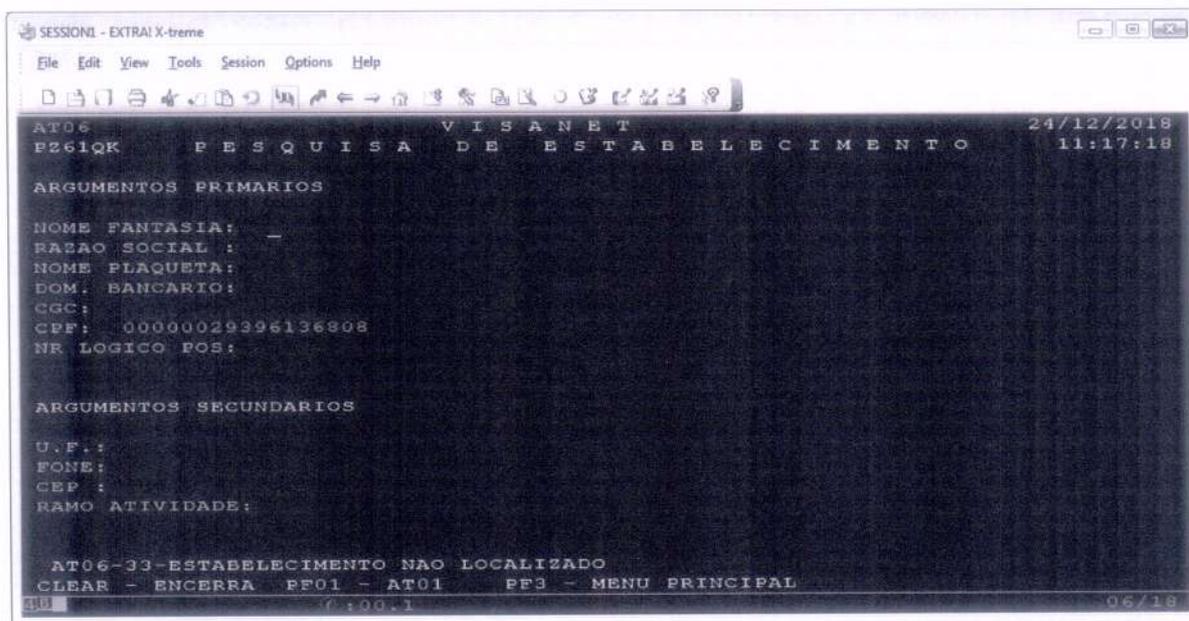
Sendo, pois, impossível o cumprimento da ordem judicial exarada, já que não tem a Cielo qualquer acesso a créditos do(s) Executado(s), a empresa se mantém à disposição de V. Exa. para qualquer outra medida que se faça necessária.



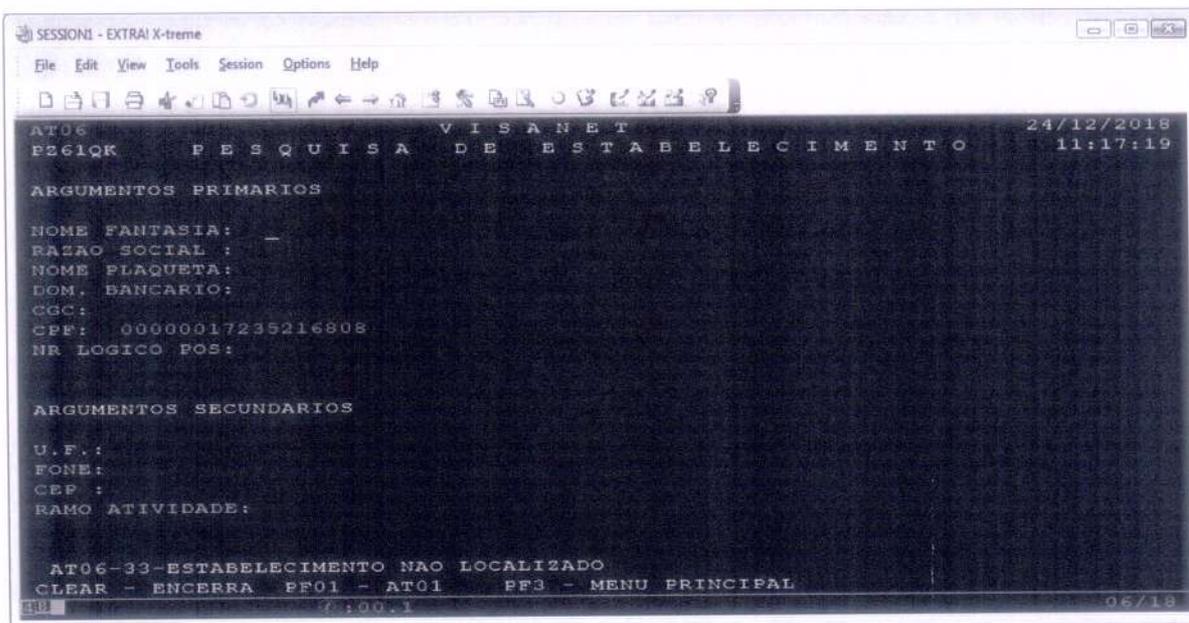
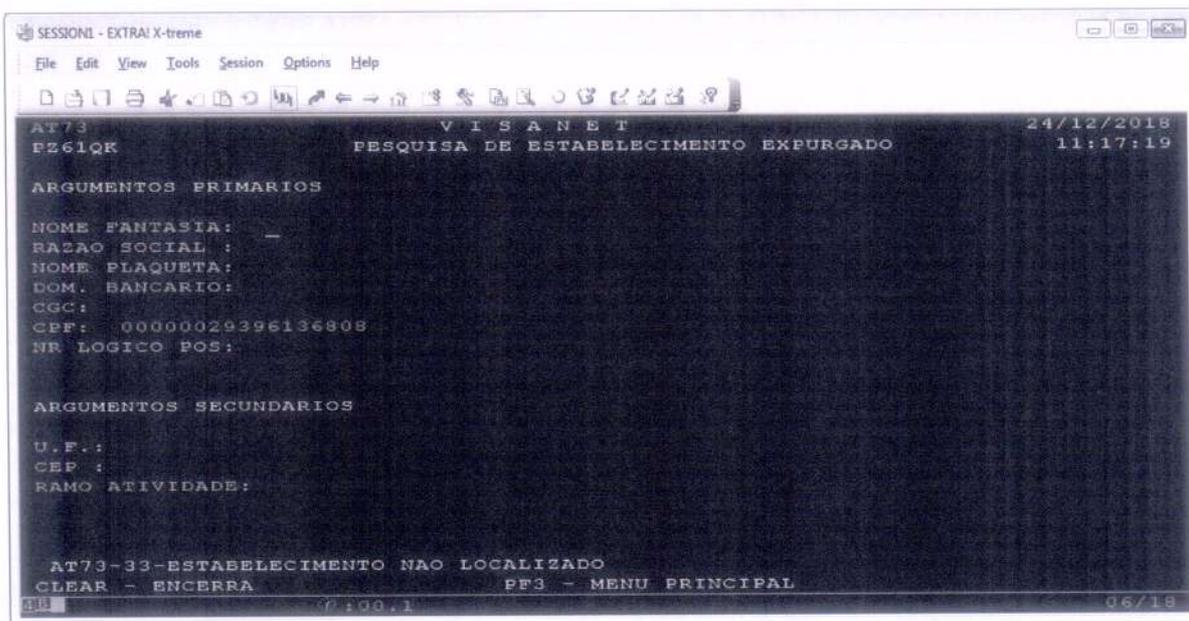
Cielo S.A.



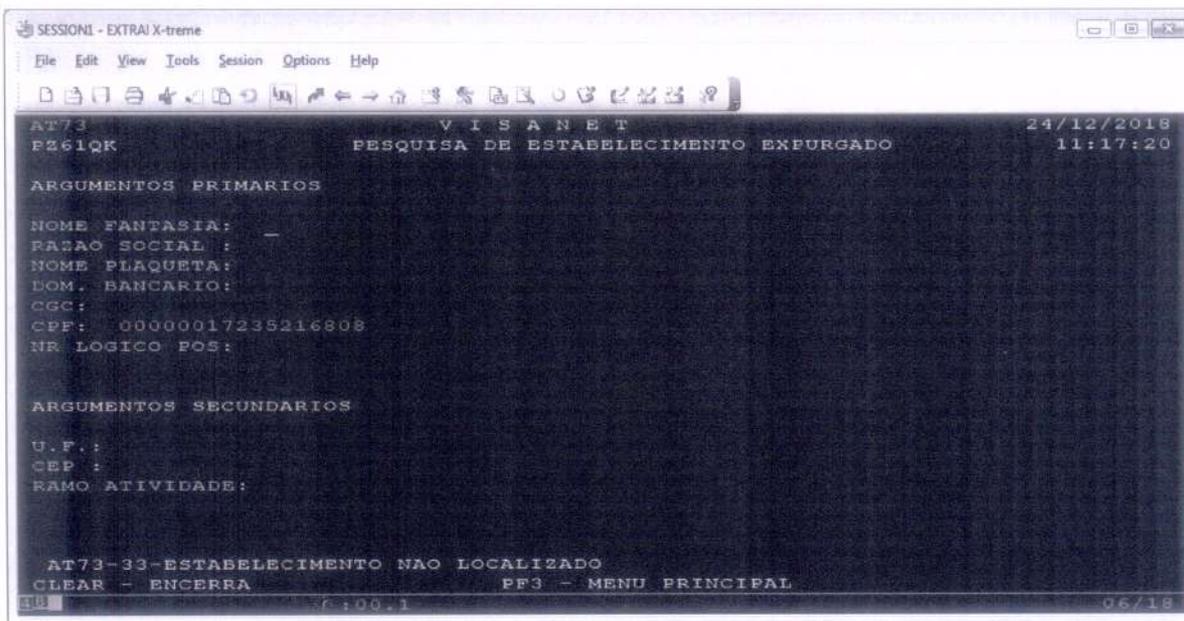
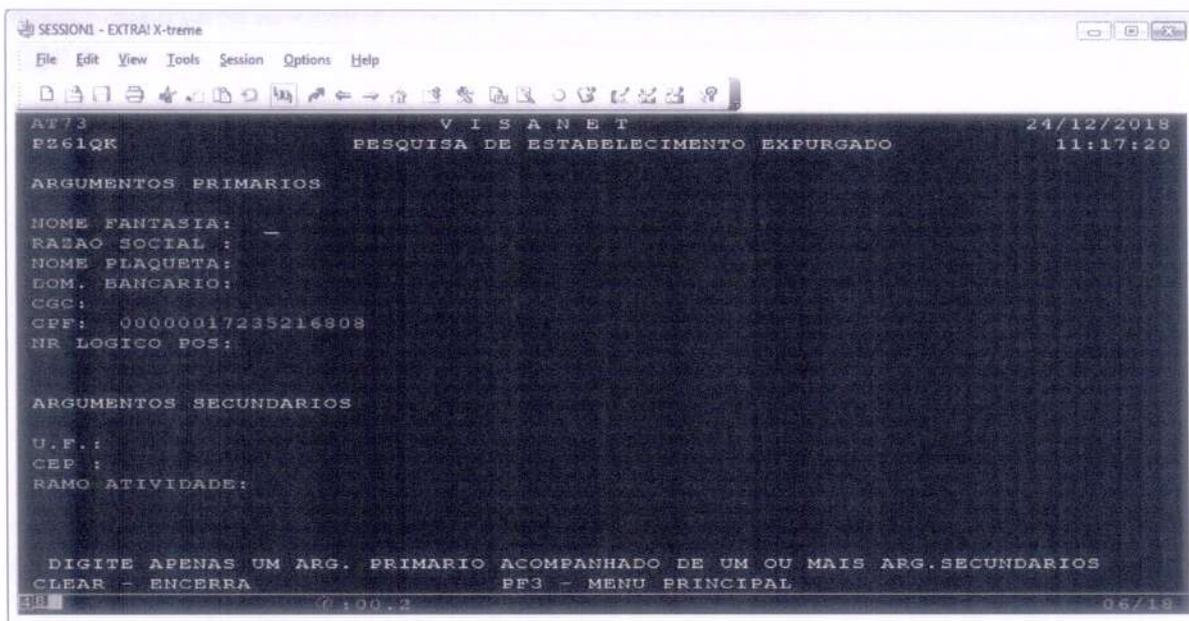
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA RUFINO, liberado nos autos em 10/01/2019 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código cHIY5LXt.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA RUFINO, liberado nos autos em 10/01/2019 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código cHIY5LXt.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA RUFINO, liberado nos autos em 10/01/2019 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código cHIY5LXt.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA RUFINO, liberado nos autos em 10/01/2019 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código cHIY5LXt.



São Paulo, 18 de dezembro de 2018

Ao

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito

17ª Vara Cível de São Paulo

Praça João Mendes s/nº - 8º andar, salas nº 827/829 – Centro

São Paulo/SP - CEP: 01501-900

E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

N. Ref.: CIVE.101070/2018

V. Ref.: Processo n.º 1066785-59.2016.8.26.0100

Autor: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Réu: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros

PAGSEGURO INTERNET S.A., por seu Departamento Jurídico, vem, respeitosamente, em atendimento ao OFÍCIO expedido nos autos em epígrafe, inicialmente esclarecer que o PagSeguro é uma plataforma de pagamentos eletrônicos que oferece serviços de pagamento por uma variedade de instrumentos, incluindo cartões de crédito, cartão pré-pago, débito em conta corrente, transferência eletrônica ou boleto bancário, e classificada legalmente como instituidor de arranjo fechado e uma instituição de pagamento nas modalidades emissor de moeda eletrônica e credenciador.

Com relação ao assunto em referência, vimos respeitosamente informar que não existem cadastros no PagSeguro vinculados aos executados.

Sendo o que nos cumpria no momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PAGSEGURO INTERNET S.A.

PagSeguro Internet S.A.

Alameda Barão de Limeira, 458 – 3º andar

Cep: 01202-000 – São Paulo-SP

www.pagseguro.uol.com.br

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei a inscrição dos nomes dos executados no cadastro de inadimplentes do sistema Serasajud, conforme determinado às fls. 353. Nada Mais. São Paulo, 15 de janeiro de 2019. Eu, ____, Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.



São Carlos, 16 de janeiro de 2019

APJUR 11933/2019

Foro Central Cível

Vara: 17ª Vara Cível

Endereço: , 0 -

Processo: 10667855920168260100

Ofício: 689972/2019

Parte(s): ALICE TARDIOLI CUNHA - CPF 172.352.168-08,ADRIANA TARDIOLI CUNHA - CPF 293.961.368-08,A A SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - CNPJ 19.605.608/0001-78

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos



Banco Safra SA

Tradição Secular de Segurança

SJS-GS N° 00127/2019

São Paulo, 07 de janeiro de 2019

**AO JUÍZO DA 17ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO PAULO**
PRAÇA JOÃO MENDES, S/N - CENTRO
SÃO PAULO - SP
CEP 01501-900

Ref.: Ofício Judicial
Autos do processo .n° 1066785-59.2016.8.26.0100

MM. Juiz,

Em atenção aos termos do ofício expedido nos autos do processo em referência, servimo-nos da presente para informar que não identificamos relacionamento de titularidade de ADRIANA TARDIOLI CUNHA, ALICE TARDIOLI CUNHA e A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, junto a esta Instituição Financeira.

Sendo estas as informações que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,
BANCO SAFRA S.A

Vanetti Ribeiro
OAB/SP 225.545

Glaucio da Silva Sena
OAB/SP 387.932

Matriz
Av. Paulista, 2100 - CEP 01.310-930
CNPJ/MF n° 58.160.789/0001-28
São Paulo - SP



São Carlos, 16 de janeiro de 2019

APJUR 11933/2019

Foro Central Cível
Vara: 17ª Vara Cível
Endereço: , 0 -

Processo: 10667855920168260100

Ofício: 689972/2019

Parte(s): ALICE TARDIOLI CUNHA - CPF 172.352.168-08, ADRIANA TARDIOLI CUNHA - CPF 293.961.368-08, A A SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - CNPJ 19.605.608/0001-78

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1438024

São Paulo, 23 de Janeiro de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

Ref.: Ofício s/nº, datado de 30/11/2018.

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

Requerente: MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Requerido e Executado: A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA e outros.

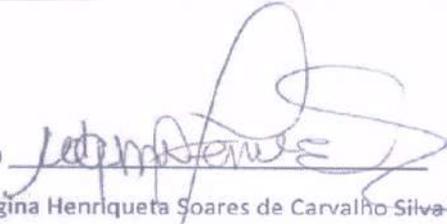
Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência determina a esta instituição que deposite mensalmente 30% dos valores destinados aos executados **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 19.605.608/0001-78; ADRIANA TARDIOLI CUNHA, CPF nº 293.961.368-08 e ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF nº 172.352.168-08**, provenientes de pagamentos efetivados por meio de cartões de crédito, até o limite do débito exequente de R\$ 1.339.404,95 (atualizado até Setembro/2018).

Em atenção ao respeitoso ofício, cumpre-nos informar à Vossa Excelência que o(s) envolvido(s) **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 19.605.608/0001-78; ADRIANA TARDIOLI CUNHA, CPF nº 293.961.368-08 e ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF nº 172.352.168-08**, não é(são) credenciado(s) junto a esta instituição, restando prejudicado o cumprimento da r. determinação.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Respeitosamente,
REDECARD S/A

p.p.


Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

AO

MM. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.

Praça João Mendes, s/n, 8º andar, Salas nº 827/829 – Centro – CEP: 01501-900 – São Paulo/SP.

PJ 1438024 - Ofício s/nº - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência da petição de fl. 408/409 ao exequente. No mais, aguarde-se resposta dos ofícios. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

Solange Cristina Fuoco

GUAZZELLI & TORRANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

PROCESSO Nº: 1066785-59.2016.8.26.0100

**MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO
LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 20º andar, Crystal Tower, Morumbi, São Paulo/SP, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar conforme segue:

Restou a Mastercard notificada, através do presente Ofício, **A DEPOSITAR 30% DOS VALORES DESTINADOS AOS EXECUTADOS, PROVENIENTES DE PAGAMENTOS COM CARTÕES DE CRÉDITO, ATÉ O LIMITE DO DÉBITO R\$ 1.339.404,95.**

No entanto, conforme se demonstrará, esta manifestante não detém as informações solicitadas, não obstante o seu interesse em contribuir com o Poder Judiciário para o esclarecimento dos fatos. Vejamos:

DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELA MASTERCARD

Antes de mais nada, importa esclarecer que a Mastercard sempre adotou uma política ética e de responsabilidade social na condução de seus negócios desde o início de suas atividades no país, inclusive colaborando com as autoridades públicas, dentro dos ditames legais, todas as vezes em que foi instada a fazê-lo.

GUAZZELLI & TORRANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

No entanto, de destacar que é apenas e tão-somente a detentora da marca, da bandeira de cartão de crédito, sendo unicamente das instituições que contratam diretamente com o consumidor a responsabilidade exclusiva pela emissão e administração dos cartões, inclusive no que tange aos dados cadastrais e às movimentações financeiras dos titulares desse meio de pagamento.

ALÉM DISSO, DE ESCLARECER QUE A MASTERCARD NÃO MANTÉM QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL COM OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E COM AS EMPRESAS CREDENCIADORAS/ADQUIRENTES, QUE FORNECEM AOS PRIMEIROS O EQUIPAMENTO OU TECNOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITOS (MÁQUINAS).

DESTA FORMA, POR SER ALHEIA A TAIS PESSOAS JURÍDICAS E AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE ESTAS, POSSUI UMA VERDADEIRA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE CUMPRIR O REQUISITADO, POIS, REFORÇA-SE, É TERCEIRO ESTRANHO À RELAÇÃO CONTRATUAL CUJAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS É INSTADA A APRESENTAR.

Os estabelecimentos comerciais, para receberem através de cartões de pagamento, firmam contratos com as empresas credenciadoras (também chamadas de adquirentes), as quais fornecem o equipamento ou tecnologia (p.ex. máquinas) e mantêm o registro dos dados cadastrais de tais estabelecimentos.

A Mastercard firma um contrato de licença de sua marca com as administradoras de cartões, permitindo que os clientes dessas instituições usufruam dos serviços disponíveis nos estabelecimentos comerciais que possuem sistemas de pagamento que aceitam a bandeira MASTERCARD.

As empresas adquirentes mantêm relação contratual, de outro lado, com instituições financeiras para proceder ao repasse dos recebíveis de cartões de tais transações aos estabelecimentos comerciais.

A Mastercard, por não ter relação contratual com os estabelecimentos comerciais e tampouco com as empresas adquirentes, não possui banco de dados com suas informações cadastrais e documentação atinente aos contratos entabulados pelos últimos.

Por esse motivo, toda e qualquer informação relacionada aos estabelecimentos comerciais e às empresas adquirentes ou credenciadoras, como dados cadastrais, só poderá ser realizada junto a tais pessoas jurídicas que mantêm relações jurídicas entre si.

2

**COMO A MASTERCARD PODE COLABORAR COM A
APURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES REQUISITADAS**

Não obstante todas as questões postas, esta manifestante, demonstrando seu inequívoco interesse em contribuir para a apuração das informações requisitadas pelo Juízo, dentro das suas possibilidades, informa que a única forma de que dispõe para colaboração é informar quais são as empresas adquirentes que atuam no mercado brasileiro.

Os adquirentes, conforme mencionado, estão aptos a pesquisar e, eventualmente, fornecer informações de interesse do Juízo, como, por exemplo, os dados cadastrais dos estabelecimentos onde utilizaram o cartão de crédito.

Assim, no tocante ao Ofício, a Mastercard informa os dados das empresas adquirentes e seus endereços para notificação:

REDE

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 939 – 12º ao 14º andar
Barueri - SP
CNPJ: 01.425.787/0001-04

CIELO

Alameda Grajaú, 219 – Alphaville
Barueri – SP
CNPJ 01.027.058/0001-91

Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A

Rua Capitão Montanha, 177, - Bairro Centro
Porto Alegre – RS - CEP 90010-040
CNPJ 92.702.067/0001-96

GUAZZELLI & TORRANO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Banco BRB – Brasília S/A

ST SBS Quadra 01, Bloco E - Ed. Brasília
Brasília – DF - CEP 70072-900
CNPJ 00.000.208/0001-00

Banco Cooperativo do Brasil

ST de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 2080 – Plano Piloto,
Brasília – DF – CEP: 70610-460
CNPJ 02.038.232/0001-64

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Av. Assis Brasil, 3940, 12º andar, Passo D'Areia
Porto Alegre – RS – CEP: 91010-003
CNPJ 01.181.521/0001-55

Banco Rendimento S.A.

Av. das Nações Unidas, 8501, 10º andar, Eldorado Business Tower
Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05425-070
CNPJ 68.900.810/0001-38

Banco Safra S.A.

Av. Paulista, 2100, Paulista
São Paulo – SP – CEP: 01310-930
CNPJ 58.160.789/0001-28

Banco Triângulo S.A.

Av. Cesario Alvim, 2209, Aparecida
Uberlândia – MG – CEP: 38400-696
CNPJ 17.351.180/00001-59

BS2 S.A.

Av. Raja Gabaglia, 1143, 14º andar, sala 1403, Luxemburgo
Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-403
CNPJ 20.520.298/0001-78

Hub Pagamentos S.A.

Alameda Arapoema, 529 – parte, Tambore
Barueri – SP – CEP: 06460-080
CNPJ 13.884.775/0001-19

Porto Alegre
Rua Eça de Queiroz, 391
Petrópolis
CEP: 90670-020
(51) 3019.8929

São Paulo
Alameda Campinas, 433/121
Jardim Paulista
CEP: 01404-000
(11) 2737-1034

GUZZELLI & TORRANO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PagSeguro Internet S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1384, 4º Andar, Parte A, Jardim Paulistano
São Paulo – SP – CEP: 01451-001
CNPJ 08.561.701/0001-01

Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A.

Avenida dos Municípios, 5510 Edif. 01 Sala 03, Santa Lúcia
Campo Bom – RS - CEP: 93700-000
CNPJ 10.440.482/0001-54

Stone Pagamentos S.A.

Rua Fidencio Ramos, 308 – 10º andar, conj. 102 Torre A, Vila Olímpia
São Paulo – SP - CEP 04551-010
CNPJ 16.501.555/0001-57

Elavon

Rua Doutor Geraldo De Campos Moreira, 240, Andar 11 e 14, Cidade
Moncoes São Paulo – SP - CEP 04571-020
CNPJ 12.592.831/0001-89

Dessa feita, este MM. Juízo poderá requisitar as informações e a documentação pertinente às empresas ora indicadas e/ou aos respectivos estabelecimentos comerciais, uma vez que são os únicos que possuem todas as informações necessárias à elucidação do caso.

Frisa-se que a Mastercard, por seus representantes e colaboradores, em nenhum momento se negou a colaborar com as autoridades públicas ou a cumprir requisição emanada do Poder Judiciário, tendo, até o momento, apresentado todos os dados e informações que estavam à sua disposição sempre que instada.

Ante o exposto, a Mastercard coloca-se à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando seus protestos de estima e elevada consideração.

GUAZZELLI & TORRANO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Termos em que,
Pede deferimento.

De Porto Alegre para São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.

VANESSA RIBEIRO GUAZZELLI CHEIN
OAB/SP 284.889

Porto Alegre
Rua Eça de Queiroz, 391
Petrópolis
CEP: 90670-020
(51) 3019.8929

São Paulo
Alameda Campinas, 433/121
Jardim Paulista
CEP: 01404-000
(11) 2737-1034

JUCESP
09 04 18

fls. 445

JUCESP PROTOCOLO
0.307.696/18-2



**20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.
CNPJ 05.577.343/0001-37
NIRE 35.218.136.217**

(a) **MASTERCARD INTERNATIONAL INCORPORATED**, sociedade devidamente constituída com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2000 Purchase Street, cidade de Purchase, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.723.318/0001-14, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **João Pedro Paro Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (SSP/SP), e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Renato Teles Lucchesi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.515.081-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 296.860.858-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **Djamila Maluf Guedes Fittipaldi**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.284.835-5 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob o nº 259.043.408-18, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171 – 19º e 20º andares, CEP 04794-000; e

(b) **MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS, INC.** sociedade devidamente constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 2000 Purchase Street, Cidade de Purchase, Estado de Nova Iorque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.735.734/0001-11, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **João Pedro Paro Neto**, **Renato Teles Lucchesi** e **Djamila Maluf Guedes Fittipaldi**, acima qualificados;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19º e 20º andares – Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.577.343/0001-37 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.218.136.217, doravante simplesmente referida como "Sociedade".

1. Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, adicionar ao objeto social da Sociedade, a atividade de licenciamento de software.

DUCEAP
09 04 19

2. Tendo em vista a deliberação acima, cláusula 5ª no Capítulo II do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPITULO II – OBJETO

Cláusula 5ª – A Sociedade tem por objeto (i) a prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral, inclusive através de meios eletrônicos, (ii) licenciamento de software, (iii) a prática de quaisquer atos correlatos necessários à consecução do objeto social, o que também inclui a prestação de serviços auxiliares à **MASTERCARD INTERNATIONAL INCORPORATED** relacionados a pagamentos através de meios eletrônicos, incluindo, mas não se limitando, a importação de equipamentos e quaisquer outros produtos porventura necessários à consecução de seu objeto social.

Parágrafo Único: Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas."

3. Decidem, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a destituição do Sr. **Valerio Barblini Murta**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-5.613.241 (SSP/MG), e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.944.136-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itapaiuna, 1800, ap 14L, Panamby, CEP 05707-001, do cargo de administrador da Sociedade;

4. Ato contínuo, decidem os sócios, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a eleição do Sr. **Luis Paulo Xavier Camera**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.503.689-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.762.888-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Irineu, 307, apto 133, bairro Bosque da Saúde, CEP 04327-120, para o cargo de administrador da Sociedade, que deverá permanecer no cargo de administrador por prazo indeterminado.

5. O administrador ora designado declara expressamente, sob as penalidades da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, devido a lei específica ou em virtude de qualquer sentença criminal, ou em virtude de estar incurso em quaisquer penas pela prática de crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno ou propina, corrupção ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as regras de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6. Tendo em vista as deliberações acima, decidem os sócios, por unanimidade, retificar a Cláusula 22 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DUCE SP
09 04 19

"Cláusula 22 – A Sociedade é administrada pelas seguintes pessoas naturais, que atuarão por prazo indeterminado e sob a denominação de diretores:

- (a) **João Pedro Paro Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, 312 – Jardim Cordeiro, CEP 04640-230;
- (b) **Luis Paulo Xavier Camera**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.503.689-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.762.888-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Irineu, 307, apto 133, bairro Bosque da Saúde, CEP 04327-120;
- (c) **Miltonleise Carreiro Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 066.553.118-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 2354, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000;
- (d) **Paulo de Tarso Cordeiro Pinotti**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.001.970 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.294.238-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pará, nº 241, ap 121, Higienópolis, CEP 01243-020;
- (e) **Renato Teles Lucchesi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.515.081-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 296.860.858-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Raposo N 765, Ap. 31, CEP: 03118-001;

Declaração de desimpedimento: O administrador ora eleito, aceita a referida nomeação e declara expressamente, sob as penalidades da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, devido a lei específica ou em virtude de qualquer sentença criminal, ou em virtude de estar incurso em quaisquer penas pela prática de crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno ou propina, corrupção ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as regras de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

7. Tendo em vista as deliberações acima, a totalidade dos sócios resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**CONTRATO SOCIAL DA MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

DUCE SP
09 04 19

Cláusula 1ª – A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.** (a "Sociedade").

Parágrafo Único: A Sociedade adotará como nome fantasia Mastercard Brasil.

Cláusula 2ª – A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula 3ª – A sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171 – 19º e 20º andares - Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, São Paulo. A Sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se lhes, para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

Parágrafo Único: A Sociedade tem filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, localizada na SH/SUL, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 611, Centro Empresarial Brasil 21, CEP 70.316-000, destacando-se para os fins legais, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do capital social da Sociedade.

Cláusula 4ª – A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO

Cláusula 5ª – A Sociedade tem por objeto (i) a prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral, inclusive através de meios eletrônicos, (ii) licenciamento de software, (iii) a prática de quaisquer atos correlatos necessários à consecução do objeto social, o que também inclui a prestação de serviços auxiliares à **MASTERCARD INTERNATIONAL INCORPORATED** relacionados a pagamentos através de meios eletrônicos, incluindo, mas não se limitando, a importação de equipamentos e quaisquer outros produtos porventura necessários à consecução de seu objeto social.

Parágrafo Único: Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- (a) **MASTERCARD INTERNATIONAL INCORPORATED** detém 4.995.000 (quatro milhões, novecentas e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões, novecentas e noventa e cinco mil reais); e

JUCESP
09 04 18

- (b) **MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS, INC.** detém 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª – Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:

- (a) A modificação do presente Contrato Social;
- (b) A incorporação, a fusão ou a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (d) A destituição dos administradores;
- (e) O modo de remuneração dos administradores;
- (f) O pedido de recuperação judicial;
- (g) A aprovação das contas da administração;
- (h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (i) A abertura e o encerramento de filiais;
- (j) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos reclamados nesta Cláusula;
- (k) A distribuição de lucros;
- (l) A outorga de fiança, de aval ou de garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou às operações de suas subsidiárias ou das empresas do mesmo grupo econômico;
- (m) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- (n) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- (o) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- (p) A celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- (q) A concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) exceção feita a adiantamentos a fornecedores e a contratos de empréstimos celebrados com empresas do mesmo grupo econômico (*intercompany loans*);
- (r) A aquisição, alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;
- (s) A assinatura de contratos de locação de bens imóveis;

JUCESP
09 04 18

- (t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- (u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior ao equivalente em reais a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares estado-unidenses), a ser convertido em Reais através da utilização da taxa de cambio publicada pelo Banco Central do Brasil, através do sistema SISBACEN –PTAX 800 – opção cinco – moeda 220 – dólar dos Estados Unidos – taxa de venda, com base na cotação de fechamento da moeda no primeiro dia útil anterior ao pagamento, exceção feita a: (i) contratos ou acordo relacionados a quaisquer de suas subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico; (ii) contratos de câmbio financeiro; e (iii) contratos de derivativos ou de *hedge*. Na hipótese de a taxa de câmbio acima mencionada ser extinta ou considerada inaplicável, a conversão em Reais será feita através da utilização de nova taxa de câmbio similar divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- (v) A celebração de contratos ou de acordos cuja duração seja igual ou superior a 60 (sessenta) meses, exceção feita aos contratos ou acordos relacionados a quaisquer de suas subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico; e
- (x) A doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente.

Cláusula 8ª – As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quando quórum maior for exigido por lei.

Cláusula 9ª – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro Quando não for possível a dispensa, as reuniões serão convocadas por quaisquer dois administradores, podendo ainda ser convocadas por (i) sócio, quando os administradores retardarem a convocação por mais de 60 (sessenta dias), ou (ii) por titulares de mais de $\frac{1}{5}$ (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo As reuniões serão convocadas com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio de carta registrada ou telefax com comprovante de recebimento ou e-mail. Na hipótese de serem convocadas por meio de carta registrada, deverão ser entregues no seguinte endereço de cada sócio:

- (a) **MASTERCARD INTERNATIONAL INCORPORATED**

JUCESP
09 04 18

801 Brickell Avenue, Suite 1300

Miami, Florida 33131

Atenção: Gilberto Caldart, Diretor Presidente para a América Latina e Região do Caribe
c/c: Malvina Longoria, Vice Presidente Senior Jurídica; e

(b) **MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS, INC.**

801 Brickell Avenue, Suite 1300

Miami, Florida 33131

Atenção: Gilberto Caldart, Diretor Presidente para a América Latina e Região do Caribe
c/c: Malvina Longoria, Vice Presidente Senior Jurídica.

Os sócios se obrigam a comunicar imediatamente os administradores e demais sócios sobre qualquer alteração nos endereços acima fornecidos.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – O quórum de instalação da reunião será atingido com sócios representando no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, observando-se quanto ao quórum de deliberação o disposto na Cláusula 8ª.

Parágrafo Quinto – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas entre os presentes.

Parágrafo Sexto – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 10ª – Será realizada reunião anual de sócios, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 9ª.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11ª – A administração da Sociedade será exercida por até 6 (seis) pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em

JUCESP
09 04 19

garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- (a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- (b) a gerência, a orientação e a direção dos negócios sociais.

Cláusula 12ª – A Sociedade somente se obriga:

- (a) por ato ou assinatura de quaisquer 2 (dois) administradores; ou
- (b) por ato ou assinatura de quaisquer dos administradores, agindo em conjunto com 1 (um) procurador, dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (c) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- (d) por ato ou assinatura de procurador com poderes específicos para assinatura isoladamente, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 2 (dois) administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judícia”, terão prazo de validade determinado.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13ª – A cessão de quotas, ainda que a sócios da Sociedade, somente será válida mediante a prévia, expressa e escrita autorização dos sócios representando a maioria do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 14ª – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro – Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

JUSTIÇA
09 04 19

Cláusula 21ª – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPÍTULO XIII – ADMINISTRADORES

Cláusula 22ª – A Sociedade é administrada pelas seguintes pessoas naturais, que atuarão por prazo indeterminado e sob a denominação de diretores:

- (a) **João Pedro Paro Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, 312 – Jardim Cordeiro, CEP 04640-230;
- (b) **Luis Paulo Xavier Camera**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.503.689-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 127.762.888-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Irineu, 307, apto 133, bairro Bosque da Saúde, CEP 04327-120;
- (c) **Miltonleise Carreiro Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 066.553.118-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 2354, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000;
- (d) **Paulo de Tarso Cordeiro Pinotti**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.001.970 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 111.294.238-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pará, nº 241, ap 121, Higienópolis, CEP 01243-020;
- (e) **Renato Teles Lucchesi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.515.081-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 296.860.858-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Raposo N 765, Ap. 31, CEP: 03118-001;

Declaração de desimpedimento: O administrador ora eleito, aceita a referida nomeação e declara expressamente, sob as penalidades da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, devido a lei específica ou em virtude de qualquer sentença criminal, ou em virtude de estar incurso em quaisquer penas pela prática de crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno ou propina, corrupção ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as regras de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, comprometendo-se a seguir e a respeitar o Contrato Social cujo conteúdo é de seu inteiro conhecimento.

JUCESP
09 04 18

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

São Paulo, 9 de novembro de 2017.

Diretor eleito:

Luis Paulo Xavier Camera

Sócios:

**MASTERCARD INTERNATIONAL
INCORPORATED**

João Pedro Paro Neto/Renato Teles Lucchesi/
Djamila Maluf Guedes Fittipaldi

**MASTERCARD LATIN AMERICA
HOLDINGS, INC.**

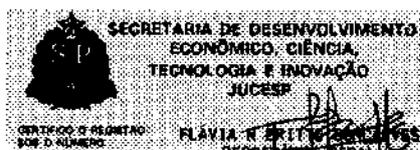
João Pedro Paro Neto/Renato Teles Lucchesi/
Djamila Maluf Guedes Fittipaldi

Testemunhas:

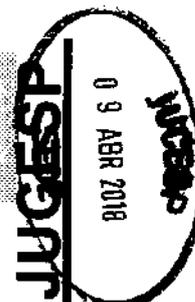
Nome: **Adriana Aparecida dos Santos**
RG: **40946211-8**
CPF/MF **293.214.268-25**

Nome: **Adoracion Rebel Echenique**
RG: **13.277.580**
CPF/MF **046.340.248-02**

[continuação da página de assinaturas da 20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, datada de 9 de novembro de 2017.



166.697/18-7





Declaração

Eu, PRISCILA TITELBAUM (PROCURADORA), portador da Cédula de Identidade nº 26.130148-2-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 224.158.098-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 14171, 19º e 20º And, Vila Gertrudes, SP, São Paulo, CEP 04794-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Priscila Titelbaum

RG: 26.130148-2-SSP/SP

MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
MANDATO**

OUTORGANTE: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.577.343/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35218136217, sediada na Av. das Nações Unidas, 14.171, 19º e 20º Andar, Crystal Tower, Ed. Rochaverá, São Paulo – SP, neste ato representada por dois de seus representantes legais, na forma do Contrato Social.

OUTORGADO: VANESSA RIBEIRO GUAZZELLI CHEIN, brasileira, casada, inscrita na OAB/RS sob n.º 46.853 e OAB/SP n.º 284.889, TELMA CECÍLIA TORRANO, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RS sob n.º 49.030 e OAB/SP sob n.º 284.888, integrantes da Sociedade de Advogados Guazzelli & Torrano Advogados Associados, inscrita na OAB/RS n.º 2270, sediada na Rua Eça de Queiroz n.º 391, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, e FERNANDA GUERREIRO SARTORI SOUZA ILHA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob n.º 71.173, estabelecida no endereço profissional acima exposto.

PODERES: Pelo presente instrumento, o outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastante procuradores, para defender os direitos e interesses da OUTORGANTE no foro em geral, em qualquer instância, quer na esfera judicial ou administrativa, outorgando-lhes poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra* e os especiais para transigir, levantar e sacar alvará, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, confessar, desistir, receber intimações, inclusive por meio do correio eletrônico mastercard@gtadvocacia.com.br, efetuar o cadastramento da empresa junto aos Tribunais Estaduais e Federais para o recebimento de citações, receber e dar quitação, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, nomear e constituir prepostos para representar a Outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos judiciais ou administrativos, dando tudo por bom e valioso, podendo atuar em conjunto ou separadamente, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.



Luis Paulo Xavier Camera

Miltonleise Carreiro Filho

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA
 15ª Cartório de Notas
 Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855, CEP: 04448-005
 Vila Olimpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
 PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de:
 LUIS PAULO XAVIER CAMERA e MILTONLEISE CARREIRO FILHO, a qual
 confere com padrao depositado em cartorio.
 São Paulo/SP, 13/07/2018 - 09:48:33

Eu Testemunha da verdade, Total: R\$ 12,00
 PRISCILA DA SILVA FRANCA SOBRINHA ESCREVENTE

Etiqueta: 194708 Selos: #A 38381

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE

750 Cartório Notarial
 Brasil
 111237
 FIRMA 2
 1059A 40383815

PRISCILA DA SILVA FRANCA SOBRINHA
 ESCREVENTE AUTORIZADA

Cartório de Notas
 Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - SP - Tel.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 01/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência da petição de fl. 408/409 ao exequente. No mais, aguarde-se resposta dos ofícios. Intimem-se."

SÃO PAULO, 1 de fevereiro de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 425/444: Ciência ao exequente.

Intimem-se.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Resposta ao ofício Judicial Recepcionado pela SulAmérica

Gabriela Nascimento [gabriela.nascimento@mascarelloadvogados.com.br]

Enviado: sexta-feira, 8 de fevereiro de 2019 13:34**Para:** JOAO MENDES - 17 OFICIO CIVEL

São Paulo/SP, 8 de fevereiro de 2019.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Comarca de São Paulo - 17a Vara Cível
Praça João Mendes, s/n, 8º andar - salas 827/829 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo/SP

CIV-058990/18**Processo: 1066785-59.2016.8.26.0100****Autor: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda****Réu: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS, na qualidade de holding operacional do conglomerado SulAmérica, em atendimento ao ofício recepcionado, referente aos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, após pesquisas em seu sistema e base de dados, não localizou registro sobre as informações solicitadas em relação aos dados fornecidos.

Caso haja outros dados, informações e/ou documentação que comprove vínculo com a Cia., solicitamos que nos sejam encaminhados, para que possamos realizar novas pesquisas e tomar as devidas providências.

Sendo o que nos cumpria informar, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração.

Solicitamos, por fim, que toda e qualquer comunicação ou intimação sejam direcionadas para os seguintes endereços: Rua dos Pinheiros, nº 1.673 – Pinheiros, CEP: 05422-012, São Paulo/SP e e-mail: centraldemandados.juridico@sulamerica.com.br (Central de Mandados Jurídico).

Atenciosamente,

SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO

Ofício: Não informado

Processo: 1066785-59.2016.8.26.0100

Exequente: MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Executado: A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA E OUTROS

Em resposta ao Ofício, encaminhado por este R. Juízo à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as empresas abaixo vêm por seus representantes infra-assinadas, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que após pesquisas realizadas em nossos sistemas, não localizamos **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA E ALICE TARDIOLI CUNHA** cujo(s) respectivo(s) CPF/CNPJ segue(m): **19.605.608/0001-78, 293.961.368-08 e 172.352.168-08**, como segurado(s) nas Companhias Seguradoras abaixo listadas:

- ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ 17.197.385/0001-21;
- ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ 01.206.480/0001-04;
- ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 17.266.099/0001-41;
- ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ 06.136.920/0001-18;
- ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ 87.376.109/0001-06;
- ZURICH BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 96.348.677/0001-94.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, 08 de Fevereiro de 2019

Analú Meneses
Gerente de Compliance

Camila Lana
Coordenadora de Ouvidoria

- ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ 17.197.385/0001-21;
- ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ 01.206.480/0001-04;
- ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A, CNPJ 17.266.099/0001-41;
- ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ 06.136.920/0001-18;
- ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ 87.376.109/0001-06;
- ZURICH BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ 96.348.677/0001-94.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 PEDRO DA SILVA RAMOS NEVES

PAULA HELENA DE SOUSA E PÁDUA DE ARAUJO
 FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA
 MARCOS ALEJANDRO G. CEPEDA

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK

PEDRO SOARES GABRIEL
 THÉO ABREU AMADEI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção às r. decisões interlocutórias de fls. 424 e 460, expor e requerer o quanto segue:

01. A Exequente manifesta ciência acerca da resposta negativa da Visa do Brasil Empreendimentos Ltda., do ofício expedido às fls. 380/381. Ainda, nesta oportunidade, também vem manifestar ciência da inclusão do nome das executadas no cadastro de indimplentes, conforme Certidão de fl. 433, bem como das respostas negativas de Paypal do Brasil Serviços de Pagamento Ltda. (fls. 425), Cielo S/A (fls. 426/431), Pagueguero Internet S/A (fls. 432), Banco Safra S/A (fls. 435), Redecard S/A (fls. 437) e Mastercard Brasil Soluções de Pagamentos Ltda. (fls. 439/444).



02. No mais, diante da ausência de resposta das demais empresas, requer a expedição de **novο ofício** reiterando a intimação de **(i) Banco Bradesco Cartões S./A (American Express), (ii) Mercadopago.com Representações Ltda., (iii) SUSEP e (iv) CNSeg para que informem sobre eventual existência de créditos passíveis de penhora, em nome de Alice Tardioli Cunha (CPF sob nº172.352.168-08); Adriana Tardioli Cunha (CPF sob nº293.961.368-08); e A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. (CNPJ sob nº19.605.608/0001-78), sob pena de crime de desobediência para o seu descumprimento.**

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2019.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 463/464: Aguarde-se resposta por mais 30 (trinta) dias.

Após, remetam-se conclusos.

Intimem-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0041/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 425/444: Ciência ao exequente. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0041/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Despacho - Genérico"

Do que dou fé.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0041/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 463/464: Aguarde-se resposta por mais 30 (trinta) dias. Após, remetam-se conclusos. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 463/464: Aguarde-se resposta por mais 30 (trinta) dias. Após, remetam-se conclusos. Intimem-se."

SÃO PAULO, 15 de fevereiro de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 425/444: Ciência ao exequente. Intimem-se."

SÃO PAULO, 15 de fevereiro de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0041/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Despacho - Genérico"

SÃO PAULO, 15 de fevereiro de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): À fim de republicar a r. Decisão de fls. 465, devido inconsistência quanto ao texto: Vistos. Fls. 463/464: Aguarde-se resposta por mais 30 (trinta) dias. Após, remetam-se conclusos. Intimem-se. Nada Mais. São Paulo, 18 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Solange Cristina Fuoco, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0046/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "À fim de republicar a r. Decisão de fls. 465, devido inconsistência quanto ao texto: Vistos. Fls. 463/464: Aguarde-se resposta por mais 30 (trinta) dias. Após, remetam-se conclusos. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.

Alcione Rocha da Cruz

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0046/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "À fim de republicar a r. Decisão de fls. 465, devido inconsistência quanto ao texto: Vistos. Fls. 463/464: Aguarde-se resposta por mais 30 (trinta) dias. Após, remetam-se conclusos. Intimem-se."

SÃO PAULO, 22 de fevereiro de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



São Paulo, 16 de Janeiro de 2019.

REF.: Autos nº. 1066785-59.2016.826.0100
Ofício s/nº. Datado de 30 de novembro de 2018.

Referimo-nos ao expediente em destaque para informar que os envolvidos abaixo não são associados a administradora de cartões American Express (Bradesco Cartões).

- A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA com CNPJ 19.605.608/0001-78.
- ADRIANA TARDIOLI CUNHA com CPF 293.961.368-08.
- ALICE TARDIOLI CUNHA com CPF 172.352.168-08.

Restritos ao assunto, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO BRADESCO S.A. E SEU CONGLOMERADO.

THAIS DA CUNHA
ARRUDA:36389720890

Assinado de forma digital por THAIS DA
CUNHA ARRUDA:36389720890
Dados: 2019.01.17 10:22:30 -02'00'

17ª Vara Cível do Foro Central
Pça João Mendes s/nº, 8º andar - sala nº 827/829, Centro
CEP 01501-900 - São Paulo/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Ciência do ofício de fl. 475 ao exequente.

Intimem-se.

São Paulo, 13 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Itaú Unibanco S.A.
Pça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100.
04344-902 - São Paulo - SP

PJ 1442784

São Paulo, 7 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo(a) Senhor(a):

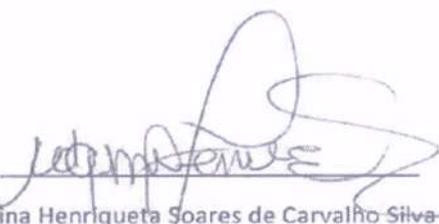
Ref.: Ofício s/nº, datado de 30/11/2018
Processo n.º 10066785-59.2016.8.26.0100
Requerente: MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
Requerido e Executado: A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA E
OUTROS

Reportamo-nos aos termos contidos no expediente sob referência, mediante o qual Vossa Excelência solicita a esta Instituição que proceda ao bloqueio de ações, cotas, títulos, direitos creditórios e ativos em fundos de investimento e a transferência à disposição deste Juízo de todo e qualquer valor disponível em nome dos executados elencados no respeitoso ofício, até o limite de R\$ 1.339.404,95.

Vimos respeitosamente informar a Vossa Excelência que, após realizarmos pesquisas junto aos setores competentes desta Instituição, os registros sistêmicos **não** acusam a existência de título de capitalização e plano de previdência privada em nome da(s) pessoa(s) indicada(s), restando prejudicado o cumprimento da r. determinação.

Sendo o que nos cumpre, aproveitamos a oportunidade para apresentar as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente
ITAÚ SEGUROS S/A

p.p. 
 Edgina Henriqueta Soares de Carvalho Silva

AO

MM. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Praça João Mendes, s/nº, 8º Andar, Salas 827/829 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-900

PJ 1442784 - Ofício s/nº - Processo n.º 10066785-59.2016.8.26.0100

X

Chubb Seguros Brasil S.A.
 Av. das Nações Unidas, 8.501
 25º a 28º andares
 Edifício Eldorado Business Tower
 São Paulo SP Brasil
 CEP 05425-070

T +55.11.4504.4400
 W chubb.com/br

CHUBB

São Paulo, 28 de Janeiro de 2018.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Comarca de São Paulo
 Foro Central
 17º Vara
 Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas 827/829, Centro – CEP: 01501-970.
 São Paulo – SP.
 E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Ref. Processo nº 10667855920168260100

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito,

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A. (“CHUBB”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.502.099/0001-18, com sede na Avenida Rebouças, nº. 3.970, 25º ao 28º andar, Eldorado Business Tower, São Paulo, SP, em atendimento ao disposto no ofício enviado por este MM. Juízo, vem informar que no banco de dados da CHUBB não foram localizados seguros contratados por **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDE NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUHA e ALICE TARDIOLI CUNHA.**

Esperamos com isso ter prestado as informações necessárias, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Sem mais, cordialmente subscrevemo-nos,

CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0064/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ciência do ofício de fl. 475 ao exequente. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 14 de março de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0064/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ciência do ofício de fl. 475 ao exequente. Intimem-se."

SÃO PAULO, 15 de março de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 PEDRO DA SILVA RAMOS NEVES

PAULA HELENA DE SOUSA E PÁDUA DE ARAUJO
 FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA
 MARCOS ALEJANDRO G. CEPEDA

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK

PEDRO SOARES GABRIEL
 THÉO ABREU AMADEI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão interlocutória de fls. 476, expor e requerer o quanto segue:

01. A Exequente manifesta ciência acerca da resposta negativa do Banco Bradesco Cartões S.A (American Express) às fls. 475, bem como das respostas negativas da Sul América (fls. 461), Zurich Seguros (fls. 462), do Itaú Seguros S/A (fls. 477), e da Chubb Seguros (fls. 478); e informa que aguarda a resposta dos demais ofícios.



02. No mais Exa., a fim de prosseguir com a busca de bens que possam satisfazer a presente execução, requer a expedição de ofício à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), visando notificar os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis em todo o território nacional, acerca da indisponibilidade de todos os bens que o Executado possui, evitando-se, assim, que o mesmo dilapide seu patrimônio e atinja a insolvência. Conforme consta no sítio eletrônico da CNIB¹, “o decreto de indisponibilidade de bens atinge a alienação e a oneração de todos os bens do indivíduo, sejam eles imóveis, veículos, barcos, aeronaves, quadros, joias, ações, animais etc.” e “na prática, a CNIB realiza verdadeiro rastreamento de todos os bens que o atingido pela indisponibilidade possui em território nacional, evitando a dilapidação do patrimônio...”.

03. Esse sistema foi criado e regulamentado pelo provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, almejando um intercâmbio de informações entre o judiciário e os órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, com o intuito de aprimorar a celeridade e economia processuais, bem como a efetividade na busca de bens nos processos de execução. Sobre o tema, este Eg. Tribunal de Justiça já decidiu:

*“MONITÓRIA – Pedido de inclusão da devedora no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) – Indeferimento – Inadmissibilidade – **Possibilidade de expedição da ordem de indisponibilidade de bens da agravada diante das infrutíferas diligências para localização de bens penhoráveis – Decisão reformada** – Recurso provido.”² (g.n.)*

*“PROCESSO – Indeferimento do pedido de indisponibilidade de bens imóveis em nome dos executados na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – **Admissível o deferimento de registro do nome do executado junto à Central de Indisponibilidade de Bens, cadastro instituído pelo Provimento 39/2014, da Col. Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, quando não localizados bens passíveis de penhora, por se tratar de medida***

¹ <https://indisponibilidade.org.br/institucional>

² TJSP; Agravo de Instrumento 2179367-23.2018.8.26.0000; Relator (a): Álvaro Torres Júnior ; Órgão Julgador: 20ª Câmara de Direito Privado; Foro de Vinhedo - 1ª Vara; Data do Julgamento: 26/11/2018; Data de Registro: 29/11/2018.



*adequada para garantir o resultado útil do processo de execução por quantia certa contra devedor solvente ou cumprimento de sentença de obrigação de pagar, visto que idônea e eficaz para agilizar a busca por bens aptos para satisfação de crédito executado, atendendo, assim, ao princípio da efetividade da execução, sendo certo que, se é verdade que a execução deve ser feita da forma menos onerosa para o devedor (CPC/2015, art. 805), não é menos verdadeiro que ela é processada para satisfação do direito do credor (CPC/2015, art. 789, 797 e 824) – Como, na espécie, restaram parcialmente frutíferas as diligências realizadas para localização de bens penhoráveis, mediante os sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud, de rigor, a reforma da r. decisão agravada, para deferir o pedido de expedição de ordem de indisponibilidade de bens dos executados, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, como requerido pela parte agravante, providenciando o MM Juízo da causa o necessário para o cumprimento do ora julgado. Recurso provido.*³ (g.n.)

04. Diante do exposto, tendo em vista que o processo já se arrasta há anos sem que o crédito exequendo seja satisfeito e diversas foram as medidas realizadas nesse sentido que restaram infrutíferas, requer-se a expedição de ofício para a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em nome de **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda (CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha (CPF nº 293.961.368-08) e Alice Tardioli Cunha (CPF nº 172.352.168-08).**

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 25 de março de 2019.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107

³ TJSP; Agravo de Instrumento 2196491-19.2018.8.26.0000; Relator (a): Rebello Pinho; Órgão Julgador: 20ª Câmara de Direito Privado; Foro de Araçatuba - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 12/11/2018; Data de Registro: 21/11/2018.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Fls. 481/482: Por se tratar de medida excepcional, necessário que se aguarde a resposta dos demais ofícios expedidos.

Aguarde-se por 30 (trinta) dias.

Intime-se.

São Paulo, 25 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0077/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 481/482: Por se tratar de medida excepcional, necessário que se aguarde a resposta dos demais ofícios expedidos. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 26 de março de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 27/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 481/482: Por se tratar de medida excepcional, necessário que se aguarde a resposta dos demais ofícios expedidos. Aguarde-se por 30 (trinta) dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 27 de março de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 17ª VARA CÍVEL CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

AUTOS Nº: 1066785-59.2016.8.26.0100

BRADESCO SEGUROS S.A., empresa com sede na Av. Alphaville, 779, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.055.146/0001-93, neste ato representada por seus advogados que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício em epígrafe, expor o que segue:

Após pesquisas realizadas junto ao banco de dados do **BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S.A, BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A**, empresas do Grupo Bradesco de Seguros, estando incluídas as empresas incorporadas do antigo **HSBC**, com base nas informações constantes no ofício em epígrafe, informa que não foi localizado nenhum seguro, plano de previdência privada ou título de capitalização.

Diante do exposto, caso conste nos autos algum documento que comprove a contratação de produtos comercializados pelas empresas do Grupo Bradesco de Seguros, para que seja realizada nova pesquisa, será necessário o fornecimento de maiores dados sobre o produto contratado (nome do produto, data da contratação, nº de proposta, nº da apólice, etc.).

Sendo o que cabia informar, coloca-se à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Apresenta protestos de elevada estima e consideração.

Barueri, 29 de março de 2019.

ARIELY ALVES GITI
OAB/SP 384.717

2019/06609-1 - VI



Pasta 592-959 EXJUD1587

À 17ª Vara Cível - Foro Central Cível

A/C: Exmo.(a). Sr(a). Dr(a). Andre Luiz da Silva da Cunha

Ref.: Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Requerido: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda

Exectdo: Alice Tardioli Cunha

MERCADOPAGO. COM REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.573.521/0001-91, responsável pelo site www.mercadopago.com.br, vem, respeitosamente, em atenção ao r. ofício recebido, expor o que segue:

Por meio de busca realizada pelo CNPJ 19.605.608/0001-78, conforme mencionado no r. Ofício, foi possível localizar um cadastro do usuário no site. Contudo, o usuário não possui saldo disponível em sua conta Mercado Pago.

Por meio de busca realizada pelo CPF 293.961.368-08 conforme mencionado no r. Ofício, foi possível localizar um cadastro do usuário no site. Contudo, o usuário não possui saldo disponível em sua conta Mercado Pago.

Por meio de busca realizada pelo CPF 172.352.168-08 conforme mencionado no r. Ofício, não foi possível localizar o usuário no site.

Desta forma, o Mercado Pago fica impossibilitado de seguir com o bloqueio determinado.

Sendo o que nos cumpria informar, manifestando votos de elevada estima e profunda consideração, posicionamo-nos ao inteiro dispor para colaborar no que mais possamos ser úteis.

Rio de Janeiro RJ
 Av. Presidente Wilson, 231,
 26º Andar, Centro -
 20030-905
 +55 21 3970-7200
 rj@cgvf.com.br

São Paulo SP
 Al. Ministro Rocha Azevedo,
 38, 8º andar, Cerqueira César
 - 01410-000
 +55 11 3528-7350
 sp@cgvf.com.br

Vitória ES
 Av. NSra. dos Navegantes,
 955, Salas 605/606
 Enseada do Suá - 29050-335
 +55 27 3334-1150
 es@cgvf.com.br

Curitiba PR
 R. da Glória, 251, Sala 202
 Centro Cívico - 80030-060
 +55 41 3051-6100
 pr@cgvf.com.br



Chalfin, Goldberg, Vainboim & Fichtner

ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.cgvf.com.br

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Eduardo Chalfin

OAB/SP 241.287

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.487 e 488/489. Ciência Ofício.

Nada Mais. São Paulo, 31 de maio de 2019. Eu, ____, Alcíone Rocha.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0145/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls.487 e 488/489. Ciência Ofício."

Do que dou fé.
São Paulo, 3 de junho de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0145/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Fls.487 e 488/489. Ciência Ofício."

SÃO PAULO, 4 de junho de 2019.

Marcia Menegace
Escrevente Técnico Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 RICARDO AMADEU SASSI FILHO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 PEDRO DA SILVA RAMOS NEVES

PAULA HELENA DE SOUSA E PÁDUA DE ARAUJO
 FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA
 MARCOS ALEJANDRO G. CEPEDA

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK

PEDRO SOARES GABRIEL
 THÉO ABREU AMADEI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. ato ordinatório de fls. 492, expor e requerer o quanto segue:

01. A Exequente manifesta ciência acerca das respostas negativas das empresas Bradesco Seguros S.A. (fls. 487) e Mercadopago. Com Representações LTDA. (fls. 488/489) e informa que não há mais ofícios a serem respondidos, sendo que todas as respostas retornaram negativas. Ademais, salienta-se que as pesquisas online em buscas de bens (Bacenjud, Renajud e Infojud) já foram renovadas, restando todas igualmente negativas.

02. No mais, Exa., a fim de prosseguir com a busca de bens que possam satisfazer a presente execução, **a Exequente reitera nesta oportunidade o pedido**



para que seja expedido ofício à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), visando notificar os Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis em todo o território nacional, acerca da indisponibilidade de todos os bens que as Executadas possuem, evitando-se, assim, que o mesmo dilapide seu patrimônio e atinja a insolvência.

03. Conforme consta no sítio eletrônico da CNIB ¹, “o decreto de indisponibilidade de bens atinge a alienação e a oneração de todos os bens do indivíduo, sejam eles imóveis, veículos, barcos, aeronaves, quadros, joias, ações, animais etc.” e “na prática, a CNIB realiza verdadeiro rastreamento de todos os bens que o atingido pela indisponibilidade possui em território nacional, evitando a dilapidação do patrimônio...”.

04. **Ressalta-se que a medida ora pleiteada pode ser adotada em casos como o da presente Execução. Esse sistema foi criado e regulamentado pelo provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, almejando um intercâmbio de informações entre o judiciário e os órgãos prestadores de serviços notariais e de registro, com o intuito de aprimorar a celeridade e economia processuais, bem como a efetividade na busca de bens nos processos de execução.** Sobre o tema, este Eg. Tribunal de Justiça já decidiu:

*“MONITÓRIA – Pedido de inclusão da devedora no cadastro da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) – Indeferimento – Inadmissibilidade – **Possibilidade de expedição da ordem de indisponibilidade de bens da agravada diante das infrutíferas diligências para localização de bens penhoráveis – Decisão reformada** – Recurso provido.”² (g.n.)*

*“PROCESSO – Indeferimento do pedido de indisponibilidade de bens imóveis em nome dos executados na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – **Admissível o deferimento de registro do nome do executado junto à Central de Indisponibilidade de Bens, cadastro instituído pelo***

¹ <https://indisponibilidade.org.br/institucional>

² TJSP; Agravo de Instrumento 2179367-23.2018.8.26.0000; Relator (a): Álvaro Torres Júnior ; Órgão Julgador: 20ª Câmara de Direito Privado; Foro de Vinhedo - 1ª Vara; Data do Julgamento: 26/11/2018; Data de Registro: 29/11/2018.



Provimento 39/2014, da Col. Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, quando não localizados bens passíveis de penhora, por se tratar de medida adequada para garantir o resultado útil do processo de execução por quantia certa contra devedor solvente ou cumprimento de sentença de obrigação de pagar, visto que idônea e eficaz para agilizar a busca por bens aptos para satisfação de crédito executado, atendendo, assim, ao princípio da efetividade da execução, sendo certo que, se é verdade que a execução deve ser feita da forma menos onerosa para o devedor (CPC/2015, art. 805), não é menos verdadeiro que ela é processada para satisfação do direito do credor (CPC/2015, art. 789, 797 e 824) – Como, na espécie, restaram parcialmente frutíferas as diligências realizadas para localização de bens penhoráveis, mediante os sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud, de rigor, a reforma da r. decisão agravada, para deferir o pedido de expedição de ordem de indisponibilidade de bens dos executados, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, como requerido pela parte agravante, providenciando o MM Juízo da causa o necessário para o cumprimento do ora julgado. Recurso provido.³ (g.n.)

05. **Diante do exposto, tendo em vista que o processo já se arrasta há anos sem que o crédito exequendo seja satisfeito e diversas foram as medidas realizadas nesse sentido que restaram infrutíferas, requer-se a expedição de ofício para a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em nome de A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda (CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha (CPF nº 293.961.368-08) e Alice Tardioli Cunha (CPF nº 172.352.168-08).**

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 12 de junho de 2019.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107

³ TJSP; Agravo de Instrumento 2196491-19.2018.8.26.0000; Relator (a): Rebello Pinho; Órgão Julgador: 20ª Câmara de Direito Privado; Foro de Araçatuba - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 12/11/2018; Data de Registro: 21/11/2018.

[MANUAL](#) [INSTITUCIONAL](#) [LEGISLAÇÃO](#)

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

1 Mensagem não lida na sua INBOX

4 OFÍCIO CÍVEL 

Seja bem-vindo **ANDERSON DE SOUSA NUNES**

PINHEIRO

seu último acesso foi em: 1'

[HOME](#) [ORDENS](#) [USUÁRIOS](#) [CAIXA DE MENSAGENS](#) [MEUS DADOS](#) [TO](#)

[INDISPONIBILIDADE](#) [CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE](#) [CONSULTA](#) [SEGUNDA VIA](#) [RESPONDIDOS](#)

Indisponibilidade incluída com sucesso

Número do Protocolo: 201906.1309.00837657-IA-091

Número do Processo: 10667855920168260100

Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Data do Cadastramento: 13/06/2019 às 09:55:53

Emissor da Ordem: Sp - São Paulo - Capital - PINHEIROS - Foro Regional - 4 OFÍCIO CÍVEL - ANDERSON DE SOUSA NUNES

Aprovado por: Sp - São Paulo - Capital - PINHEIROS - Foro Regional - 4 OFÍCIO CÍVEL - ANDERSON DE SOUSA NUNES

Dados da Indisponibilidade:

CNPJ: 19.605.608/0001-78

Nome: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - EPP

CPF: 293.961.368-08

Nome: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

CPF: 172.352.168-08

Nome: ALICE TARDIOLI CUNHA

5784 . 374c . bae8 . 6f33 . eead . 98bd . 92a0 . 3471 . 167c . 1de4

IMPRIMIR

Sede Administrativa: Av. Paulista, 1776 - 15º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01310-921

E-mail: suporte@indisponibilidade.org.br

Horário de Atendimento - 2ª a 6ª feira, das 8:30h às 17:00h

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

Defiro a pesquisa CNIB em nome dos executados **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda, CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha, CPF nº 293.961.368-08, e ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF nº 172.352.168-08.**

Aguarde-se resposta.

Intimem-se.

São Paulo, 13 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0159/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa CNIB em nome dos executados A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda, CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha. CPF nº 293.961.368-08, e ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF nº 172.352.168-08. Aguarde-se resposta. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 14 de junho de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0159/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa CNIB em nome dos executados A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda, CNPJ nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha. CPF nº 293.961.368-08, e ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF nº 172.352.168-08. Aguarde-se resposta. Intimem-se."

SÃO PAULO, 17 de junho de 2019.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário

Status	indisponibilidade aprovada	
Número do Protocolo	201906.1309.00837657-IA-091	
Número do Processo	10667855920168260100	
Nome do Processo	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	
Data de Cadastramento	13/06/2019 às 09:55:53	
Emissor da Ordem	ANDERSON DE SOUSA NUNES	4 OFICIO CÍVEL 
Aprovado por	ANDERSON DE SOUSA NUNES	4 OFICIO CÍVEL 

Relatório de indisponibilidade

Documento	Nome
CNPJ: 19.605.608/0001-78	A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - EPP
CPF: 293.961.368-08	ADRIANA TARDIOLI CUNHA

Respostas dos Cartórios

Dados	Cartório	Respondido por	Status
Matrícula: 35648	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP 	ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO	aberto
Matrícula: 3864	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA	CLOVIS OKINOKABU	aberto

COMARCA DE
MARACAI - SP

Matrícula: 4913

OFICIAL DE
REGISTRO DE
IMÓVEIS DA
COMARCA DE
MARACAI - SPCLOVIS
OKINOKABU

aberto

ALICE TARDIOLI CUNHA

Respostas dos Cartórios

Dados	Cartório	Respondido por	Status	
CPF: 172.352.168-08	Matrícula: 3863	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI - SP	CLOVIS OKINOKABU	aberto
	Matrícula: 65928	6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SP	FERNANDO IKE YOKOTA	aberto



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANDRE LUIZ DA SILVA DA CUNHA

Vistos.

A pesquisa CNIB foi frutífera. Segue pesquisa em anexo.

Manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Intimem-se.

São Paulo, 02 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0200/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A pesquisa CNIB foi frutífera. Segue pesquisa em anexo. Manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 26 de julho de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. A pesquisa CNIB foi frutífera. Segue pesquisa em anexo. Manifeste-se o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento. Intimem-se."

SÃO PAULO, 29 de julho de 2019.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 PEDRO DA SILVA RAMOS NEVES
 ISABELA BOTEGA
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO

PEDRO SOARES GABRIEL
 THÉO ABREU AMADEI

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 TAMIRES ADORNO BISPO
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 FERNANDA MURBACH COUTO
 PAULA HELENA DE S. E PÁDUA DE ARAUJO

FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA
 MARCOS ALEJANDRO G. CEPEDA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
 DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção r. decisão de fls. 502, *(i)* manifestar ciência do resultado positivo obtido com a realização de pesquisa CNIB (fls. 500/501), que localizou cinco bens imóveis; *(ii)* informar que está providenciando as cópias das matrículas apontadas junto aos cartórios de registros de imóveis, a fim de analisar e apontar o bem que melhor satisfaça a presente execução; e, por fim, *(iii)* requerer prazo suplementar para requerer o prosseguimento da presente execução com a alienação de algum dos imóveis localizados, que estão sob análise.

Termos em que,
 Pede deferimento.

São Paulo, 13 de agosto de 2019.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Baiardo de Brito Pereira Junior

Fl. 505: Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias para que a exequente requeira o que de direito ao prosseguimento útil do feito.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intime-se.

São Paulo, 14 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0222/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fl. 505: Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias para que a exequente requeira o que de direito ao prosseguimento útil do feito. Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 16 de agosto de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Fl. 505: Defiro o prazo suplementar e improrrogável de 15 (quinze) dias para que a exequente requeira o que de direito ao prosseguimento útil do feito. Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intime-se."

SÃO PAULO, 19 de agosto de 2019.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 PEDRO DA SILVA RAMOS NEVES
 ISABELA BOTEGA
 PAULA HELENA DE S. E PÁDUA DE ARAUJO

PEDRO SOARES GABRIEL
 THÉO ABREU AMADEI
 ISABELA VILACOPA MOLITOR

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO

FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA
 MARCOS ALEJANDRO G. CEPEDA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
 DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* em epígrafe, promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção r. decisão de fls. 506, expor e requerer o que de direito:

01. Com o resultado positivo das pesquisas CNIB (fls. 500/501), verificou-se a existência de cinco imóveis em nome das Executadas Alice e Adriana, a saber:

- (i) **Matrícula 3.863 (doc.01) - Terreno no Condomínio Pedrinhas Paulista D:** Lote 04 da Quadra J, Rua 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Macaraí/SP, de propriedade da Executada Alice, casada em comunhão universal de bens com Mario Aparecido Cunha;
- (ii) **Matrícula 3.864 (doc. 02) - Terreno no Condomínio Pedrinhas Paulista D:** Lote 05 da Quadra J, Rua 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de



Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Macaraí/SP, de propriedade da Executada Adriana;

(iii) **Matrícula 4.913 (doc. 03) – Terreno:** Lote 26 da Quadra 10, Rua Rio Pedrinhas, Município de Pedrinhas Paulista/SP, Comarca de Macaraí/SP, de propriedade da Executada Adriana;

(iv) **Matrícula 35.648 (doc. 04) – Apartamento no Edifício Residencial Villa Veria:** Rua Heloisa Pamplona, nº 85, unidade nº 74, São Caetano do Sul/SP, de propriedade da Executada Adriana, com alienação fiduciária registrada em 2009;

(v) **Matrícula 65.928 (doc. 05) Casa:** Rua Aeronautas, nº 22, Vila Califórnia, São Paulo/SP, de propriedade de Mario Aparecido Cunha, casado em comunhão universal de bens com a Executada Alice;

02. Dos imóveis localizados, denota-se que os imóveis *i*, *ii* e *iii* correspondem a terrenos na Comarca de Macaraí/SP, divisa com o Estado do Paraná, sendo os dois primeiros localizados em um condomínio fechado denominado “Condomínio Pedrinhas Paulista D”. No entanto, não foi possível saber se existem edificações nestes terrenos, tampouco se há liquidez, sendo necessária a diligência de Oficial de Justiça para avaliação e penhora, o que desde já requer, mediante expedição de Carta Precatória.

03. Quanto ao imóvel *iv*, matrícula de nº 35.648, trata-se de apartamento na cidade de São Caetano do Sul/SP, mas verifica-se em sua matrícula o registro de alienação fiduciária junto a Caixa Econômica Federal. Tendo em vista que a Exequente manifesta interesse na constrição do referido bem, requer seja expedido ofício à Caixa Econômica Federal, para que informe o *status* atual do financiamento concedido, bloqueando-se os direitos aquisitivos para viabilizar a posterior penhora.

04. Ainda sobre este imóvel, conforme se observa na averbação de indisponibilidade (AV. 3), datada de 15/07/2019, aparenta ter havido um equívoco no momento de registro, uma vez que o número do processo e as partes estão corretas, porém consta 4º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, quando, na verdade, a presente ação tramita perante a 17ª Vara Cível do Foro Central. Portanto, requer seja expedido ofício ao 2º Cartório de registro de Imóveis de São Caetano do Sul (Rua Niterói, 362 - 87 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-210) para que proceda com a retificação da vara e foro da averbação de indisponibilidade da matrícula nº 35.648.

05. Por fim, o imóvel *v*, matrícula 65.928, corresponde a uma casa também localizada em São Caetano do Sul/SP, que não possui qualquer registro de penhora ou alienação



fiduciária. Assim, requer seja procedida sua avaliação por Oficial de Justiça, nos termos do artigo 870 do Código de Processo Civil, mediante expedição de Carta Precatória, para aferir o respectivo valor de mercado do imóvel.

06. Salienta-se que, pelos valores declarados nas matrículas, provavelmente nem o conjunto dos bens localizados será capaz de satisfazer a integralidade do crédito exequendo, que **atualmente perfaz o montante de R\$ 1.520.461,75 (um milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos – doc. 06)**, razão pela qual a realização das avaliações é medida de prudência que se mostra necessária.

06. Diante do exposto, requer a Exequente:

- a. Expedição de Cartas Precatórias para a avaliação e penhora dos imóveis de matrícula **3.863 (doc. 01)**, **3.864 (doc. 02)**, **4.913 (doc. 03)** e **65.928 (doc. 05)**, a fim de aferir o estado dos bens e seu valor de mercado;
- b. Expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, para que informe o *status* atual do gravame que recai sobre o imóvel de matrícula **35.648 (doc. 04)**, a fim de possibilitar a verificação de viabilidade de penhora;
- c. Expedição de ofício ao 2º Cartório de registro de Imóveis de São Caetano do Sul, para que proceda com a retificação da vara e foro da averbação de indisponibilidade da matrícula nº 35.648.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 09 de setembro de 2019.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.863

Ficha
01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracaí, 05 de fevereiro de 2014

UM TERRENO, localizado à Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 04, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e com 58,60m (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 03 e a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, distante 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), mais 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue com as seguintes características, medidas e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 03, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 05, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº. 09, da quadra J.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Pietro Maschietto, nº. 125, Município de Pedrinhas Paulista, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 64.614.381/0001-81.

Registro anterior (loteamento): nº. 06, da matrícula nº. 3.319, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP, lavrado, em 05 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 7,52.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 11.953, de 08 de janeiro de 2014. -----

Av. 01 - M. 3.863. Em 05 de fevereiro de 2014: conforme a certidão nº. 131/2013, expedida, em 08 de novembro de 2013, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel encontra-se cadastrado, na

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

3.863

Ficha

01, verso

aludida municipalidade sob nº. 305790-0, lote nº. 04, da quadra nº. 92, setor nº. 04, zona nº. 03. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 12,59.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.297, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 3.863. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 252 ao nº. 254, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracáí, SP, o proprietário **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, **vendeu o imóvel**, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ALICE TARDIOLI CUNHA**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.395.871-X, SSP, SP, inscrita o CPF/MF sob nº. 172.352.168-08, **casada, no regime da comunhão universal de bens**, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/1977, com **MARIO APARECIDO CUNHA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.338.025-3, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.356.118-04, residentes e domiciliados à Rua Aeronautas, nº. 110, Vila Califórnia, Município de São Paulo, SP; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015.. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 3.863. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, **na qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, **na qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.863

Ficha
02

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracaí, 17 de junho de 2019

CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Alice Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000000565101P.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

3.864

Ficha

01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracaí, 05 de fevereiro de 2014

UM TERRENO, localizado à Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 05, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, **com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)** e com 58,60m (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 04 e a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, distante 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros), mais 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue com as seguintes características, medidas e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 04, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 06, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº. 08, da quadra J.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Pietro Maschietto, nº. 125, Município de Pedrinhas Paulista, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 64.614.381/0001-81.

Registro anterior (loteamento): nº. 06, da matrícula nº. 3.319, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP, lavrado, em 05 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 7,52.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 11.953, de 08 de janeiro de 2014. -----
Av. 01 - M. 3.864. Em 05 de fevereiro de 2014: conforme a certidão nº. 131/2013, expedida, em 08 de novembro de 2013, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel encontra-se cadastrado, na

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

3.864

Ficha

01, verso

aludida municipalidade sob nº. 305800-0, lote nº. 05, da quadra nº. 92, setor nº. 04, zona nº. 03. O Oficial Substituto, Clóvis Okinokabu (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 12,59.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.296, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 3.864. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 255 ao nº. 257, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, o proprietário, **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, **vendeu o imóvel**, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, contadora, **solteira**, maior de idade, juridicamente capaz, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.611.291-3, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08, residente e domiciliada à Rua Heloisa Pamplona, nº. 85, Município de São Caetano do Sul, SP; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, Rodrigo José Maia Bolfarini (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 3.864. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, **na qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, **na qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Adriana Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto, Clóvis Okinokabu (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.864

Ficha
02

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracaí, 17 de junho de 2019

1420263E1000000000565301L.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.913

Ficha

01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracaí, 03 de dezembro de 2015

UM TERRENO, localizado à Rua Rio Pedrinhas, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 26, da quadra nº. 10, do cadastro municipal, lote remanescente, com a **área superficial de 216,28m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados)**, delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, mede 5,42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros) e confronta-se com a Rua Rio Pedrinhas, ao lado par; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 42,71m (quarenta e dois metros e setenta e um centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 25, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23562-0; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 41,10m (quarenta e um metros e dez centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 26-A, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23565-0, lote destacado, matrícula nº. 4.914, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP; e, por fim, nos fundos, mede 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) e confronta-se, no sentido do lado esquerdo para o lado direito, primeiro, com o lote nº. 20, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23552-0, e, depois, com o lote nº. 21, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23554-0; o terreno situa-se a 41,01m (quarenta e um metros e um centímetros) da confluência da Rua Rio Pedrinhas, ao lado par, com a Rua Topázio, ao lado par.

PROPRIETÁRIOS: RENATO TARDIOLI CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº. 25.996.571-6, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 276.169.158-09, e sua esposa, **ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.816.842-4, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 311.717.678-03, ambos brasileiros, professores, **casados, em 1º de abril de 2006, no regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Gardênia, nº. 396, Centro, Município de Pedrinhas Paulista, SP.

Registro anterior: nº. 03, lavrado em 1º de julho de 2015, na matrícula nº. 1.212, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP; **título aquisitivo:** escritura pública de venda e compra, lavrada, em 19 de junho de 2015, às folhas nº. 103 ao nº.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.913

Ficha

01, verso

106, do Livro nº. 043, do Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cruzália, SP.

O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu*, (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 13,11.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 14.220, de 1º de dezembro de 2015. -----

Av. 01 - M. 4.913. Em 03 de dezembro de 2015: conforme a certidão nº. 100, subscrita, em 15 de setembro de 2015, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel urbano encontra-se cadastrado, na aludida municipalidade, sob nº. 23564-0, lote nº. 26, da quadra nº. 10, setor nº. 03, zona nº. 01. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu*, (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 21,91.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.298, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 4.913. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 262 ao nº. 264, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, os proprietários, **RENATO TARDIOLI CUNHA** e sua esposa, **ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA**, anteriormente qualificados, **venderam o imóvel**, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, contadora, **solteira**, maior de idade, juridicamente capaz, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.611.291-3, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08, residente e domiciliada à Rua Heloisa Pamplona, nº. 85, Município de São Caetano do Sul, SP. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 20.000,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini*, (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 4.913. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.913

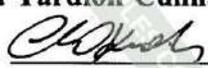
Ficha

02

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracaí, 17 de junho de 2019

tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, **na qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, **na qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA.**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Adriana Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível.** O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000000565401J

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
35.648ficha
1

S. C. do Sul, 26 de março de 2009.

IMÓVEL: - "A unidade autônoma designada **apartamento nº 74**, localizado no 7º pavimento do "**Edifício Residencial Villa Verla**", situado na **Rua Heloisa Pamplona nº 85**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, **composto** de um dormitório suite com terraço, um dormitório simples com terraço, banheiro, sala de jantar/estar com terraço, cozinha e área de serviço, com a área real privativa coberta de **64,429m²**, a área real privativa descoberta de **5,40m²**, a área real comum de **32,87m²**, a área real comum de **9,90m²**, correspondente a **vaga nº 51**, com capacidade para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, localizada no 2º subsolo do edifício, a área real total de **112,60m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **1,59489%**, **confrontando**, no sentido de quem da Rua Heloisa Pamplona olha para o edifício, pela frente com a área de iluminação e ventilação, caixa de escadas e circulação, pelo lado direito com a parede divisória lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "2", e pelos fundos com a parede divisória de fundos do edifício."

PROPRIETÁRIA: - **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede em São Paulo (capital), na Avenida Vila Ema nº 807, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.507.235/0001-87.

REGISTROS ANTERIORES: - R. 7/15.862, R. 8/24.177 e R. 14/25.554, feitos em 06 de outubro de 2004; e, R. 1/35.058, feito em 16 de outubro de 2008, fundidos na matrícula nº 35.626, em 26 de março de 2009, todos deste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 2/35.626, em 26 de março de 2009, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO: - Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

O Preposto Substituto

(Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 1/35.648.

S.C. do Sul, 06 de outubro de 2009.

VENDA E COMPRA: - "Conforme instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, regido pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2009, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 83.186**, a proprietária **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.**, já qualificada, representada na forma do título, **transmitiu a ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, maior, analista contábil, RG nº 35.611.291-3-SSP/SP, CPF/MF nº 293.961.368-08, residente e domiciliada na Rua Aeronautas nº 110, Vila Califórnia, em São Paulo (capital), **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$152.496,00**, sendo utilizados R\$13.106,53, dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, titulada pela compradora; que encontram-se arquivadas neste 2º Oficial de Registro, em nome da vendedora, a Certidão Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº **003482009-21200235**, expedida aos 16 de julho de 2009, e a Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à (continua no verso)

Matrícula
35.648

ficha
1
verso

Dívida Ativa da União, expedida aos 07 de julho de 2009, confirmadas via internet em 18 de agosto de 2009; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título."

A Escrevente Autorizada, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 2/35.648.

S.C. do Sul, 06 de outubro de 2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - "Nos termos do instrumento particular objeto do R. 1 (um), **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, já qualificada, **deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R\$81.043,89**, que será pago no prazo de amortização de 360 meses, através do sistema de amortização SAC, a taxa anual de juros nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, sendo o valor do encargo mensal inicial de **R\$972,00**, com vencimento da primeira prestação em 10 de setembro de 2009; as demais condições constam do título."

A Escrevente Autorizada, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/35.648.

S.C. do Sul, 15 de julho de 2019.

INDISPONIBILIDADE: - "Em cumprimento a ordem do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 4º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros - São Paulo (capital), protocolada sob nº 201906.1309.00837657-IA-091, aos 13 de junho de 2019, na Central de Disponibilidade, processo nº 10667855920168260100, em que são partes A. A Soluções de Grandes Negócios Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha, CPF/MF nº 293.961.368-08 e Alice Tardioli Cunha, CPF/MF nº 172.352.168-08, **protocolada e microfilmada sob nº 135.671, em 18/06/2019**, procede-se à presente averbação para constar **a indisponibilidade dos direitos sobre o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Adriana Tardioli Cunha**."

Selo digital: 112664391000000002755101P

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

matricula
65.928ficha
01

São Paulo, 30 de maio de 19 83

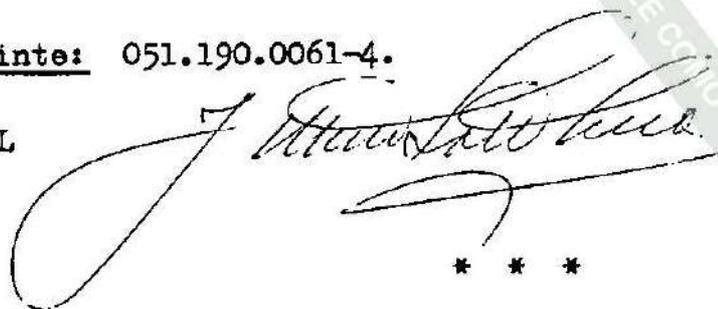
Imóvel: Um prédio sob nº 22 da rua Cachirim antiga rua 17-A com seu respectivo terreno formado por parte do lote 36 da quadra 31 da Vila California, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, medindo 5,00m de frente para a citada via pública, tendo nos fundos a largura de 3,90m, por 30,40m da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área total de 135,25m², confrontando do lado direito com o lote 35, onde está edificada a casa nº 20 da rua Cachirim de propriedade de José Cavallari, pelo lado esquerdo com a metade do lote 36 onde está edificada a casa nº 22-A da rua Cachirim de propriedade de Alberto Montanheiro, e pelos fundos com o lote 11 onde está edificada a casa nºs. 79 e 85 da rua Araripe de propriedade de Antonio Batistucci; que o imóvel em questão está situado na Rua Cachirim, distando 81,00m do terceiro ponto de curva, do lado esquerdo de quem dessa rua vai para a rua Motta Machado, antiga Avenida 1.

Proprietários: ROMILDO DINIZ, industriário, portador do RG. nº 3.623.639-SP e do CIC. nº 064.643.198/18 e sua mulher OLGA GESSONI DINIZ, do lar, portadora do RG. nº 6.0381, digo nº 6.381.071-SP, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, à rua Pasquale Cavana, nº 34.

Registro Anterior: Tr. 91.799 do 11º R.I. em 24.06.1959.

Contribuinte: 051.190.0061-4.

O OFICIAL



* * *

Av.1/M. 65.928 em 30 de maio de 1983.

Da Certidão nº 051955/83 de 09 de maio de 1983 da Prefeitura do Município de São Paulo, e da escritura de 1º de junho de 1979, do 3º - Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro nº 75, fls. 209, consta que a rua Cachirim mencionada nesta matrícula, atualmente denomina-se RUA AERONAUTAS.

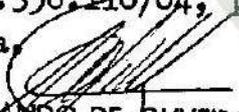
ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
Escritor Autorizado

-continua no verso-

matrícula
65.928ficha
01
verso

R.2/M. 65.928 em 30 de maio de 1983.

Por escritura de 1º de junho de 1979 do 3º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 75, fls. 209, os proprietários já qualificados, transmitiram por Venda feita a MARIO APARECIDO CUNHA, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, com ALICE TARDIOLI CUNHA, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital, à rua Aeronautas, nº 22, portador do RG. 5.338.025-SP, e do CIC. nº 087.356.118/04, pelo preço de Cr\$85.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.


ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
Escrivente Autorizado

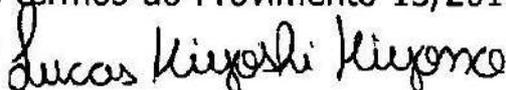
* * *

AV-3/M-65.928 em 15 de julho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 691.736 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Selo Digital:14293533111EA500691736194

Os bens de **ALICE TARDIOLI CUNHA**, CPF nº 172.352.168-08, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201906.1309.00837657-IA-091, datado de 13 de junho de 2019, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o 4º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedido no processo nº 10667855920168260100, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



LUCAS KIYOSHI KIYONO
Substituto

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,157450	26/07/2016	65,263985	15,00%	R\$ 16.110,72	R\$ 107.404,81	R\$ 123.515,53
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	14,00%	R\$ 24.580,20	R\$ 175.572,84	R\$ 200.153,03
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	10,00%	R\$ 13.698,99	R\$ 136.989,93	R\$ 150.688,92
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 4.162,83	R\$ 46.253,63	R\$ 50.416,46
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 18.134,35	R\$ 201.492,82	R\$ 219.627,18
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 3.443,06	R\$ 43.038,25	R\$ 46.481,31
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 2.034,64	R\$ 25.432,99	R\$ 27.467,63
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 6.475,59	R\$ 80.944,85	R\$ 87.420,43
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	7,00%	R\$ 14.346,70	R\$ 204.952,81	R\$ 219.299,51
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	3,00%	R\$ 7.575,47	R\$ 252.515,74	R\$ 260.091,21
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 760,26	R\$ 38.013,04	R\$ 38.773,30
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 1.872,36	R\$ 93.617,80	R\$ 95.490,16
		R\$ 1.318.444,92						R\$ 1.406.229,51	R\$ 1.519.424,67

	Valor	Data	Obs
Valor Atualizado Confissão	R\$ 1.519.424,67	26/07/2016	
Pagamentos Parciais	R\$ 450.000,00	08/07/2016	Transf. Bancária
	R\$ 110.239,00	26/07/2016	Veículo Tiguan
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Dois Terrenos
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Rescisão
Saldo	R\$ 879.185,67	26/07/2016	

Valor Histórico	Data Débito	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Juros	Multa (2%)	Valor Total
R\$ 879.185,67	26/07/2016	65,263985	09/09/2019	71,748208	38,00	R\$ 966.536,09	R\$ 367.283,71	R\$ 26.676,40	R\$ 1.360.496,20

Despesas Processuais	Data do Pagamento	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
Custas Iniciais (fls. 151/152)	29/06/2016	R\$ 13.477,07	64,958680	09/09/2019	71,748208	39,00%	5805,42	R\$ 14.885,70	R\$ 20.691,13
Procuração (fls. 149/150)	29/06/2016	R\$ 18,10	64,958680	09/09/2019	71,748208	39,00%	7,80	R\$ 19,99	R\$ 27,79
Oficial de Justiça (fls. 219/220)	07/02/2017	R\$ 150,42	66,466851	09/09/2019	71,748208	31,00%	50,34	R\$ 162,37	R\$ 212,71
Carta Precatória (fls. 04/05 CP)	20/02/2017	R\$ 250,70	66,466851	09/09/2019	71,748208	31,00%	83,89	R\$ 270,62	R\$ 354,51
Procuração (fls. 229/230)	22/02/2017	R\$ 18,74	66,466851	09/09/2019	71,748208	31,00%	6,27	R\$ 20,23	R\$ 26,50
Pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 241/242)	22/03/2017	R\$ 73,20	66,626371	09/09/2019	71,748208	30,00%	23,65	R\$ 78,83	R\$ 102,48
Pesquisa Infojud (fls. 298)	01/09/2017	R\$ 73,20	67,026129	09/09/2019	71,748208	24,00%	18,81	R\$ 78,36	R\$ 97,16
Procuração (fls.348/349)	11/09/2018	R\$ 22,16	71,748208	09/09/2019	71,748208	12,00%	2,66	R\$ 22,16	R\$ 24,82
Pesquisas Serasajud, Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 298)	11/09/2018	R\$ 135,00	71,748208	09/09/2019	71,748208	12,00%	16,20	R\$ 135,00	R\$ 151,20
Pesquia Bacenjud CCS (fls. 372/373)	23/10/2018	R\$ 45,00	67,026129	09/09/2019	71,748208	11,00%	5,30	R\$ 48,17	R\$ 53,47
							Honorários	10,00%	R\$ 138.223,80
							Total		R\$ 1.520.461,75



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito Auxiliar: Dr(a). **Paulo Rogério Santos Pinheiro**

Vistos.

Fls.: 509/525: Defiro.

Quantos aos imóveis existentes no Estado do Paraná, não sendo abrangidos pelo Sistema ARISP, depreque-se a penhora e avaliação.

Em relação ao imóvel alienado fiduciariamente, diferentemente do que ocorre nos débitos *proprter rem*, mostra-se razoável a eventual constrição dos direitos sobre os imóveis. Como tal providência depende de ato de Oficial de Justiça (art. 855 e 844, do CPC) e avaliada na proporção de sua expressão econômica efetivamente despendida, uma vez que compromisso de venda e compra não garante a propriedade do imóvel, defiro seja oficiada a CEF para que preste informações sobre a quantia paga pelo executado pelos direitos.

Também, officie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis onde a indisponibilidade foi lançada para que retifiquem o Juízo onde o feito tramita (fl. 522 e 524).

Por fim, defiro a penhora sobre o imóvel indicado as fls.523/524.

A penhora é sobre a integralidade do bem indivisível, pois quanto à meação, aplica-se a regra do artigo 843 do Código de Processo Civil.

Lavre-se o termo de penhora, na forma do artigo 844 e 845, § 1º do Código de Processo Civil. Resta o proprietário e devedor nomeado depositário fiel, intimando-se da penhora e da nomeação, pela imprensa oficial.

Intime-se o cônjuge, co-proprietários e eventuais credores, se o caso, devendo a parte exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias, bem como para a avaliação.

Proceda-se ao registro no Cartório de Imóveis pelo sistema ARISP.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

São Paulo, 10 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0271/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 509/525: Defiro. Quantos aos imóveis existentes no Estado do Paraná, não sendo abrangidos pelo Sistema ARISP, depreque-se a penhora e avaliação. Em relação ao imóvel alienado fiduciariamente, diferentemente do que ocorre nos débitos propter rem, mostra-se razoável a eventual constrição dos direitos sobre os imóveis. Como tal providência depende de ato de Oficial de Justiça (art. 855 e 844, do CPC) e avaliada na proporção de sua expressão econômica efetivamente despendida, uma vez que compromisso de venda e compra não garante a propriedade do imóvel, defiro seja oficiada a CEF para que preste informações sobre a quantia paga pelo executado pelos direitos. Também, oficie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis onde a indisponibilidade foi lançada para que retifiquem o Juízo onde o feito tramita (fl. 522 e 524). Por fim, defiro a penhora sobre o imóvel indicado as fls.523/524. A penhora é sobre a integralidade do bem indivisível, pois quanto à meação, aplica-se a regra do artigo 843 do Código de Processo Civil. Lavre-se o termo de penhora, na forma do artigo 844 e 845, § 1º do Código de Processo Civil. Resta o proprietário e devedor nomeado depositário fiel, intimando-se da penhora e da nomeação, pela imprensa oficial. Intime-se o cônjuge, co-proprietários e eventuais credores, se o caso, devendo a parte exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias, bem como para a avaliação. Proceda-se ao registro no Cartório de Imóveis pelo sistema ARISP. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 20 de setembro de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.: 509/525: Defiro. Quantos aos imóveis existentes no Estado do Paraná, não sendo abrangidos pelo Sistema ARISP, depreque-se a penhora e avaliação. Em relação ao imóvel alienado fiduciariamente, diferentemente do que ocorre nos débitos propter rem, mostra-se razoável a eventual constrição dos direitos sobre os imóveis. Como tal providência depende de ato de Oficial de Justiça (art. 855 e 844, do CPC) e avaliada na proporção de sua expressão econômica efetivamente despendida, uma vez que compromisso de venda e compra não garante a propriedade do imóvel, defiro seja oficiada a CEF para que preste informações sobre a quantia paga pelo executado pelos direitos. Também, officie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis onde a indisponibilidade foi lançada para que retifiquem o Juízo onde o feito tramita (fl. 522 e 524). Por fim, defiro a penhora sobre o imóvel indicado as fls.523/524. A penhora é sobre a integralidade do bem indivisível, pois quanto à meação, aplica-se a regra do artigo 843 do Código de Processo Civil. Lavre-se o termo de penhora, na forma do artigo 844 e 845, § 1º do Código de Processo Civil. Resta o proprietário e devedor nomeado depositário fiel, intimando-se da penhora e da nomeação, pela imprensa oficial. Intime-se o cônjuge, co-proprietários e eventuais credores, se o caso, devendo a parte exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias, bem como para a avaliação. Proceda-se ao registro no Cartório de Imóveis pelo sistema ARISP. Int."

SÃO PAULO, 23 de setembro de 2019.

Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ofício

Nada Mais. São Paulo, 26 de setembro de 2019. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº:	1066785-59.2016.8.26.0100
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Requerente:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Executado:	ALICE TARDIOLI CUNHA

Aos 26 de setembro de 2019, no Cartório da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, em cumprimento à r. decisão proferida às fls 526, publicada e disponibilizado no DJE de 23/09/2019 nos autos da ação em epígrafe, de seguinte teor: " Vistos. Fls.: 509/525: Defiro. Quantos aos imóveis existentes no Estado do Paraná, não sendo abrangidos pelo Sistema ARISP, depreque-se a penhora e avaliação. Em relação ao imóvel alienado fiduciariamente, diferentemente do que ocorre nos débitos proprterrem, mostra-se razoável a eventual constrição dos direitos sobre os imóveis. Como tal providência depende de ato de Oficial de Justiça (art. 855 e 844, do CPC) e avaliada na proporção de sua expressão econômica efetivamente despendida, uma vez que compromisso de venda e compra não garante a propriedade do imóvel, defiro seja oficiada a CEF para que preste informações sobre a quantia paga pelo executado pelos direitos. Também, oficie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis onde a indisponibilidade foi lançada para que retifiquem o Juízo onde o feito tramita (fl. 522 e 524). Por fim, defiro a penhora sobre o imóvel indicado as fls.523/524.

A penhora é sobre a integralidade do bem indivisível, pois quanto à meação, aplica-se a regra do artigo 843 do Código de Processo Civil. Lavre-se o **TERMO DE PENHORA**, na forma do artigo 844 e 845, § 1º do Código de Processo Civil. Resta o proprietário e devedor nomeado depositário fiel, intimando-se da penhora e da nomeação, pela imprensa oficial. Intime-se o cônjuge, co-proprietários e eventuais credores, se o caso, devendo a parte exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias, bem como para a avaliação. Proceda-se ao registro no Cartório de Imóveis pelo sistema ARISP. Int." Lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): , do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s).Imóvel: Um prédio sob nº 22 da rua Cachirim antiga rua 17A com seu respectivo terreno formado por parte do lote 36 da quadra 31 da Vila Califórnia, no 26º subdistrito Vila Prudente, medindo 5,00m de frente para a citada via pública, tendo nos fundos a largura de 3,90, por 30,40m da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área total de 135,25m², confrontando do lado direito com o lote 35, onde está edificada a casa nº 20 da rua Cachirim de propriedade de José Cavallari, pelo lado esquerdo com a metade do lote 36 onde esta edificada a casa nº 22-A da rua Cachirim de propriedade de Alberto Montanheiro, e pelos fundos com o lote 11 onde está edificada a casa nºs 79 e 85 da rua Araripe de propriedade de Antonio Batistucci, que o imóvel em questão está situado na rua Cachirim, distando 81,00m do terceiro ponto de curva, do lado esquerdo e de quem dessa rua vai para à rua Motta Machado, antiga Avenida 1, registrado no 6º cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/Capital, sob à Matrícula nº 65.298, Livro nº 2 ficha 1, que transmitiram por venda à Mário Aparecido Cunha casado no regime de comunhão de bens com Alice Tardioli Cunha, CPF nº 172.352.168-08, domiciliados à Rua Aeronautas nº 22. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Ofício nº 124/2019/SR

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que retifique a indisponibilidade lançada neste processo na matrícula do imóvel 35.648, AV.3/35.648, no em relação ao juízo, numero de protocolo 201906.1309.00837657-IA-091, EM 13/06/2019, onde deve constar 17ª Vara Cível e **não** 4º Ofício Cível, como constou (cópia anexo)

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp17cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

1066785-59.2016.8.26.0100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Ofício nº 125/2019/SR

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que retifique a indisponibilidade lançada neste processo: AVM-3/35.648 na matrícula do imóvel 65.928 em 15/07/2019, protocolo oficial 691.736, em relação ao juízo, número de protocolo 201906.1309.00837657-IA-091 e, selo digital: 1429353311EA500691736194, onde deve constar 17ª Vara Cível e **não** 4º Ofício Cível, como constou(cópia anexo).

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp17cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP

1066785-59.2016.8.26.0100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ofícios expedidos devendo a parte exequente providenciar seus respectivos encaminhamentos. Providencie a requerente as custas para expedição da carta de intimação, bem com o endereço atualizado e CEP dos executados .Nada Mais. São Paulo, 26 de setembro de 2019. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0283/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Ato Ordinatório - Genérico - Sem Geração de Atos"

Do que dou fé.
São Paulo, 3 de outubro de 2019.

Solange Cristina Fuoco



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 PEDRO DA SILVA RAMOS NEVES
 ISABELA BOTEGA
 PAULA HELENA DE S. E PÁDUA DE ARAUJO

PEDRO SOARES GABRIEL
 THÉO ABREU AMADEI
 ISABELA VILACOPA MOLITOR

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ALESSANDRA CARDOSO GONÇALVES ALVES
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO

FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA
 MARCOS ALEJANDRO G. CEPEDA

EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO - SP

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção a r. decisão de fls. 526, expor e requerer o quanto segue:

01. Inicialmente, a Exequite informa que os ofícios expedidos às fls. 532 e 533 foram distribuídos aos respectivos cartórios, conforme comprovantes de protocolo anexos (doc. 01 e doc. 02).

02. Em relação ao imóvel de matrícula 35.648 (fls. 521/522), **este MM. Juízo deferiu a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, a fim de obter informações sobre o status da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel. Desse modo, a Exequite informa que aguarda a expedição do ofício endereçado à CEF.**

03. Ademais, a r. decisão de fls. 526 consignou que “os imóveis existentes no Estado do Paraná” não são abrangidos pelo sistema ARISP, determinando que seja



deprecada a devida penhora e avaliação. No entanto, a Exequite esclarece que os imóveis de matrículas nºs 3.863, 3.864 e 4.913 (acostadas, respectivamente, às fls. 512/514, 515/517 e 518/520) não estão localizados no Estado do Paraná, mas sim no Município de Pedrinhas Paulista/SP, cuja competência é da Comarca de Macaraí/SP, conforme descritos nas respectivas matrículas de nºs 3.863, 3.864 e 4.913. **A Exequite aguarda a expedição de Carta Precatória para avaliação destes imóveis, conforme determinado por este MM. Juízo.**

04. No que concerne ao imóvel indicado às fls. 523/524, matrícula 65.928, localizado na Vila Califórnia, em São Paulo/SP, o qual teve a penhora deferida pela r. decisão de fls. 526, **a Exequite informa que aguarda a expedição do mandado de avaliação e penhora a ser cumprido por meio de diligência de Oficial de Justiça, cujas custas foram devidamente recolhidas (doc. 03).**

05. Por fim, tendo em vista que o imóvel indicado às fls. 523/524 é de propriedade do Sr. Mario Aparecido Cunha, casado no regime de comunhão total de bens com a Executada, requer seja sua intimação realizada no mesmo endereço das Executadas, abaixo indicado, por meio de carta postal (custas anexas – doc. 04):

Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. 74, bairro Fundação, São Caetano Sul/ SP, CEP 09520-320

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 03 de outubro de 2019.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
 Ag: 72303328 - AC BUTANTA
 SAO PAULO - SP
 CNPJ.....: 34028316487142 Ins Est.: 112388853119
 COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: FALLETTI ADVOGADOS
 CNPJ/CPF.....: 66518473000193
 Doc. Post.....: 344440490
 Contrato...: 9912302338 Cod. Adm.: 12273449
 Cartao...: 64253724

Movimento...: 01/10/2019 Hora.....: 16:30:05
 Caixa.....: 93620829 Matrícula...: 89295412
 Lancamento.: 098 Atendimento: 00089
 Modalidade.: A Faturar ID Tiquete.: 1713041875

DESCRICAO	QTD.	PRECO (R\$)
SEDEX CONTRATO AGEN	1	21.65+
Valor do Porte(R\$)...	15.90	
Cep Destino: 09510-210 (SP)		
Peso real (KG).....	0.031	
Peso Tarifado:.....	0.031	
OBJETO====> 00647561415BR		
PE - 2 ED - S ES - S		
AVISO DE RECEBIMENTO:	5.75	

01427-05

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 21.65

Valor Declarado não solicitado(R\$)
 No caso de objeto com valor,
 utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
 ED - Entrega domiciliar - Sim/Nao.
 ES - Entrega sabado - Sim/Nao.
 RE - Restricao de entrega - Sim/Nao.
 + Para fins de contagem do prazo de entrega,
 sabados, domingos e feriados nao sao
 considerados dias uteis.
 Postagens ocorridas aos sabados, domingos
 e feriados, considerar o proximo dia util
 como o 'Dia da Postagem'.

A FATURAR

Reconheco a prestacao do(s) servico(s) acima
 prestado(s), o(s) qual(is) pagarei mediante
 apresentacao de fatura. Os valores constantes
 deste comprovante poderao sofrer variacoes de
 acordo com as clausulas contratuais

Nome: _____ RG: _____
 Ass. Responsavel.....

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
 Baixe o APP de Pre-Atendimento dos Correios
 Tenha sempre em mãos o numero do ID Tiquete
 deste comprovante, para eventual contato com
 os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.9.01

Avenida Rebouças, 3941
 05401-450 São Paulo - SP
 Tel.: 011 – 3198-7400

FALLETI ADVOGADOS

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
 DESTINATÁRIO**

AO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP
 AV. LINS DE VASCONCELOS, 2376, VILA MARIANA.
 SÃO PAULO/SP
 CEP: 04112-001

DESCRIÇÃO

UM OFÍCIO DE NÚMERO 125/2019/SR. PARA SER ENTREGUE AO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP.

DADOS DA ENTREGA

REMETENTE	DATA
Gean Soares	01/10/2019

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

DATA	ASSINATURA NOME/CARIMBO

Mari da Silva Barreto
 Escrevente Autorizada
reabido em
01/10/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2019 às 15:28, sob o número WJMJ19415297913. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 2Fhzlck.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA BORTOLETO ROCHA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2019 às 15:26, sob o número WJMU19415297913. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código KJAbmVNs.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.622008 00137.776175 5 80330000007959		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	30/09/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Nosso Número	2836220000137776	Número Documento	137776
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Número do Processo
Depositante/Remetente: MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA					1066785-59.2016
Nome do Autor: FALLETTI ADVOGADOS					Ano Processo: 2016
Nome do Réu: ADRIANA TARDIOLI CUNHA					Vara Judicial: 17 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)					Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.622008 00137.776175 5 80330000007959		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	30/09/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Nosso Número	2836220000137776	Número Documento	137776
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Número do Processo
Depositante/Remetente: MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA					1066785-59.2016
Nome do Autor: FALLETTI ADVOGADOS					Ano Processo: 2016
Nome do Réu: ADRIANA TARDIOLI CUNHA					Vara Judicial: 17 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)					Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.622008 00137.776175 5 80330000007959		
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	30/09/2019
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93		
Pagador	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	Nosso Número	2836220000137776	Número Documento	137776
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					Número do Processo
Depositante/Remetente: MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA					1066785-59.2016
Nome do Autor: FALLETTI ADVOGADOS					Ano Processo: 2016
Nome do Réu: ADRIANA TARDIOLI CUNHA					Vara Judicial: 17 - VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)					Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.
					3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02843.622008 00137.776175 5 80330000007959		
Local de pagamento		PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento
					05/10/2019
Beneficiário		SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário
					5905-6 / 950493-1
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
30/09/2019	137776			30/09/2019	28436220000137776
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				79,59	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					79,59
Pagador					Código de baixa
MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA CPF/CNPJ: 43.191.196/0001-51					Autenticação mecânica
AVENIDA REBOUCAS 3971, Pinheiros					Ficha de Compensação
SAO PAULO -SP CEP:05401-450					
Sacador/Avalista					



02/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 09:28:01
281502815 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NATALI B ROCABADO
AGENCIA: 2815-0 CONTA: 21.024-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284362200800137776175580330000007959

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE
CNPJ: 43.191.196/0001-51

=====

NR. DOCUMENTO	100.202
NOSSO NUMERO	28436220000137776
CONVENIO	02843622
DATA DE VENCIMENTO	05/10/2019
DATA DO PAGAMENTO	02/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

NR. AUTENTICACAO 2.F93.568.FB0.8EB.351

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100315144806

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade 17 VC CENTRAL SP		CEP 05401-450
Endereço Avenida Rebouças, nº 3971			Código 120-1
Histórico MACROPLAST X ADRIANA TARDIOLI CUNHA e OUTROS_Custas para intimação de Mario Cunha.			Valor 21,60
			Total 21,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 216051174005 112014319110 960001518063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100315144806

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade 17 VC CENTRAL SP		CEP 05401-450
Endereço Avenida Rebouças, nº 3971			Código 120-1
Histórico MACROPLAST X ADRIANA TARDIOLI CUNHA e OUTROS_Custas para intimação de Mario Cunha.			Valor 21,60
			Total 21,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 216051174005 112014319110 960001518063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019100315144806

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade 17 VC CENTRAL SP		CEP 05401-450
Endereço Avenida Rebouças, nº 3971			Código 120-1
Histórico MACROPLAST X ADRIANA TARDIOLI CUNHA e OUTROS_Custas para intimação de Mario Cunha.			Valor 21,60
			Total 21,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 216051174005 112014319110 960001518063



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.22.53
2815002815

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NATALI B ROCABADO
AGENCIA: 2815-0 CONTA: 21.024-2
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86860000000-1	21605117400-5	
	11201431911-0	96000151806-3	
Data do pagamento		03/10/2019	
Valor Total		21,60	

=====

DOCUMENTO: 100301
AUTENTICACAO SISBB:
C.64C.34B.07F.2CE.E46



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Carta de intimação

Nada Mais. São Paulo, 03 de outubro de 2019. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Destinatário(a): Mario Apararecido Cunha
Rua Heloisa Pamplona, 85, apto 74, Fundacao
São Caetano do Sul-SP
CEP 09520-320

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 03 de outubro de 2019. Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0283/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Ato Ordinatório - Genérico - Sem Geração de Atos"

SÃO PAULO, 4 de outubro de 2019.

Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Ofício nº 134/2019/SR

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 08 de outubro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epigrafe, solicito a Vossa Senhoria as providencias necessárias para que preste informações a este juízo sobre a quantia paga pela executada Adriana Tardioli Cunha referente ao imóvel matrícula sob nº 35.648 dada em alienação fiduciária nos termos do Registro R2/35.648 do 2º CRI da Comarca de São Caetano do Sul.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp17cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a) Gerente do
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PRAÇA DA SÉ Nº111 - São Paulo – SP
 CEP:01001-001

1066785-59.2016.8.26.0100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Digital nº:	1066785-59.2016.8.26.0100
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica
Requerente:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Requerido:	A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro
Prazo para Cumprimento:	30 dias
Valor da Causa:	R\$ 1.344.707,67

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MACARAÍ/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro, MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: PENHORA E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS A SEGUIR DESCRITO:

1. Matrícula 3.863 (doc.01) - Terreno no Condomínio Pedrinhas Paulista D: Lote 04 da Quadra J, Rua 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Macaraí/SP, de propriedade da Executada ALICE TARDIOLI CUNHA, casada em comunhão universal de bens com Mario Aparecido Cunha;
2. Matrícula 3.864 (doc. 02) - Terreno no Condomínio Pedrinhas Paulista D: Lote 05 da Quadra J, Rua 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Macaraí/SP, de propriedade da Executada ADRIANA TARDIOLI CUNHA;
3. Matrícula 4.913 (doc. 03) Terreno: Lote 26 da Quadra 10, Rua Rio Pedrinhas, Município de Pedrinhas Paulista/SP, Comarca de Macaraí/SP, de propriedade da Executada ADRIANA TARDIOLI CUNHA, Tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Fls.: 509/525: Defiro. Quantos aos imóveis existentes no Estado do Paraná, não sendo abrangidos pelo Sistema ARISP, depreque-se a penhora e avaliação. Em relação ao imóvel alienado fiduciariamente, diferentemente do que ocorre nos débitos propter rem, mostra-se razoável a eventual constrição dos direitos sobre os imóveis. Como tal providência depende de ato de Oficial de Justiça (art. 855 e 844, do CPC) e avaliada na proporção de sua expressão econômica efetivamente despendida, uma vez que compromisso de venda e compra não garante a propriedade do imóvel, defiro seja oficiada a CEF para que preste informações sobre a quantia paga pelo executado pelos direitos. Também, oficie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis onde a indisponibilidade foi lançada para que retifiquem o Juízo onde o feito tramita (fl. 522 e 524). Por fim, defiro a penhora sobre o imóvel indicado as fls.523/524. A penhora é sobre a integralidade do bem indivisível, pois quanto à meação, aplica-se a regra do artigo 843 do Código de Processo Civil. Lavre-se o termo de penhora, na forma do artigo 844 e 845, § 1º do Código de Processo Civil. Resta o proprietário e devedor nomeado depositário fiel, intimando-se da penhora e da nomeação, pela imprensa oficial. Intime-se o cônjuge, co-proprietários e eventuais credores, se o caso, devendo a parte exequente providenciar o recolhimento das custas necessárias, bem como para a avaliação. Proceda-se ao registro no Cartório de Imóveis pelo sistema ARISP. Int."

1066785-59.2016.8.26.0100



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER INTIMADA(S): ADRIANA TARDIOLI CUNHA, CPF 293.961.368-08 e ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF - 172.352.168-08, com endereço à Heloisa Pamplona, 85, Ap 74, Fundação, CEP 09520-320, São Caetano do Sul - SP.

PROCURADOR(ES):Dr(a). Carlos Augusto Falletti, OAB nº 83341/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Paulo, 08 de outubro de 2019. Alcione Rocha da Cruz, Coordenador .

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Executado: **ALICE TARDIOLI CUNHA**

Destinatário(a): ALICE TARDIOLI CUNHA
Rua Heloisa Pamplona, 85, ap. 74, Fundacao
São Caetano do Sul-SP
CEP 09520-320

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 09 de outubro de 2019. Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Destinatário(a): Mario Apararecido Cunha
 Rua Heloisa Pamplona, 85, apto 74, Fundacao
 São Caetano do Sul-SP
 CEP 09520-320

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 09 de outubro de 2019. Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1066785-59.2016.8.26.0100
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
 Requerido: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Carta precatória expedida, devendo a parte autora/exequente comprovar seu encaminhamento no prazo de dez dias.

Nada Mais. São Paulo, 11 de outubro de 2019. Eu, ____, Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 08/10/2019
 LOTE: 69965

fls. 554

DESTINATÁRIO

Mario Apararecido Cunha

Rua Heloisa Pamplona, 85, apto 74, Fundacao

Sao Caetano do Sul, SP

09520-320

AR015392453JF


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

 Valdenir P. Santos
 Mat. 8905.003-8

DATA DE ENTREGA

09.10.19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

*13162299

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0295/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Carta precatória expedida, devendo a parte autora/exequente comprovar seu encaminhamento no prazo de dez dias."

Do que dou fé.
São Paulo, 15 de outubro de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0295/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Carta precatória expedida, devendo a parte autora/exequente comprovar seu encaminhamento no prazo de dez dias."

SÃO PAULO, 16 de outubro de 2019.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
SÃO CAETANO DO SUL**

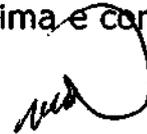
São Caetano do Sul, 15 de Outubro de 2019.

Ofício nº 074/2019.-

Meritíssimo(a) Juiz(a):

Em atendimento ao Ofício nº 124/2019/SR, datado de 26/09/2019, processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100, encaminho a V. Exa., a nota devolutiva do título prenotado sob nº 137.268 nesta serventia.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e consideração.



- Hildebrando Paulino de Moraes -
Oficial

A.
17ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO
MM. JUIZ DE DIREITO
Praça João Mendes s/n, 8º andar – salas nº 827/829, Centro
CEP: 01501-900
SÃO PAULO - SP.



2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL-SP

Rua Niterói, 362 – Sala 87 CEP 09510-200 - Tel.(11) 4224-1800

CNPJ 50.150.309/0001-36 - CNS nº 11.266-4

Hildebrando Paulino de Moraes - Oficial

Protocolo nº 137.268

Data da Prenotação: **08/10/2019**

Título: **OFICIO** Descrição: **AVERBAÇÃO / OFICIO R-00051/2019**

Apresentante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DE SÃO PAULO- FORO CENTRAL CÍVIL-17º VARA CÍVIL**

Não há nota de devolução anterior para este protocolo

Não foi possível efetuar a averbação de retificação pretendida, visto que não há o código de acesso do documento junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

*** Adequar as divergências ou satisfazer as exigências até 08/11/2019 .**

São Caetano Do Sul/SP, 15 de outubro de 2019

ÉRISTON CARLOS SANCHES PERES - SUBSTITUTO

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução o título referido neste protocolo.

Valor retido da prenotação: R\$ 0,00

Nome: _____ Doc. _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

IMPORTANTE

*** ATENÇÃO:** documentos anexos ao título, tais como - carnê do iptu, guia do itbi, documentos pessoais (cópias de RG/CPF/Certidões devidamente autenticadas) e etc..., deverão ser reapresentados com o título, sob pena de nova devolução.

1) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados de sua primeira apresentação na serventia (art.205, da lei 6015/73); 2) Cópias das leis, decretos, jurisprudências, citados nesta nota poderão ser obtidas nesta serventia; 3) **Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no art. 198, da lei 6015/73, (se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta serventia, e se o ato for de averbação em procedimento administrativo, requerido diretamente na E. Corregedoria permanente desta serventia);** 4) Nosso interesse é, sempre, acolher para registro os títulos, sendo imperativo legal a formulação de exigências; 5) O título não pode ser rasurado, alterado, conter em tempo ou qualquer outro tipo de modificação, salvo através de aditamento ou retificação por outro instrumento; (todos os títulos são digitalizados para aferição futura) 6) Tendo em conta as exigências formuladas relativas a exibição de documentos, fica o presente título sujeito à nova qualificação registraria, e eventuais outras exigências.



Digital

 14/10/2019
 LOTE: 70282

fls. 559

DESTINATÁRIO

Maria Apararecido Cunha

Rua Heloisa Pamplona, 85, apto 74, Fundacao

Sao Caetano do Sul, SP

09520-320

AR015429309JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

VANESSA SILVA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

 Valdenir P. Santos
 Mat. 8805.607-8

DATA DE ENTREGA

15/10/19

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

46.825.187



17ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES, S/Nº - 8º ANDAR – SALAS 827/829 – CENTRO

SR. DR. PAULO ROGÉRIO SANTOS PINHEIRO

OFÍCIO Nº 683/2019-RCOS

Exmo Sr.

Em atendimento ao OFÍCIO, datado de 26 de setembro de 2019, PROCESSO Nº 1066785-59.2016.8.26.0100, tenho a honra de informar a V.Exa., que o mesmo foi averbado sob nº 4 na matrícula nº 65.928, em data de 15 de outubro de 2019, conforme certidão anexo.

Sem mais, aproveito para apresentar meus protestos de elevada consideração.

São Paulo, 16 de outubro de 2019

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Ofício nº 125/2019/SR

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 26 de setembro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epigrafe, solicito a Vossa Senhoria as providencias necessárias para que retifique a indisponibilidade lançada neste processo: AVM-3/35.648 na matrícula do imóvel 65.928 em 15/07/2019, protocolo oficial 691.736, em relação ao juízo, numero de protocolo 201906.1309.00837657-IA-091 e, selo digital: 1429353311EA500691736194, onde deve constar 17ª Vara Cível e **não** 4º Ofício Cível, como constou(cópia anexo).

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp17cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP

6º Oficial de Registro de Imóveis
Prenotação nº 698451
Atos formalizados: 1
(especificados na certidão anexa)
Valor total: R\$ 0.00
São Paulo, 15 de outubro de 2019

1066785-59.2016.8.26.0100



CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº 698.451

6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, C.N.P.J. 45.564.937/0001-28,

CERTIFICA que o presente título foi prenotado em 04/10/2019, sob número 698451, digitalizado e registrado em 15/10/2019 e que foram procedidos aos seguintes atos:

Descrição do ato	seq./registro	Descrição do livro	Selo digital	Valor
PRENOTAÇÃO DO TÍTULO			14293539111F8B0069845119N	R\$ 0,00
CERTIDÃO			1429353C311AEA0069845119L	R\$ 0,00
CORREÇÃO	4/65928	Lv. 2 - Registro Geral (matrícula)	14293533117BDF0069845119O	R\$ 0,00

Natureza do título: Ofício

São Paulo, 15 de outubro de 2019

Luiza Aparecida Papi Simões - Escrevente Autorizada

Registro(s)	0,00	Emolumentos	0,00
Averbação(ões)	0,00	Estado	0,00
Abertura(s) de matrícula(s) a requerimento	0,00	Fazenda	0,00
Certidões, Atribuições, Notificações e Intimações	0,00	SINOREG	0,00
Valor devido	0,00	Tribunal de Justiça	0,00
Despesas reembolsáveis	0,00	Min. Público	0,00
Depósito prévio	0,00	I.S.S.	0,00
Saldo	0,00		

Custas e emolumentos acima discriminados em reais.

RECIBO

São Paulo, data ____ / ____ / ____

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo, a RPS

Nome: _____

End: _____

É de obrigação do proprietário (adquirente), possuidor e do titular de domínio útil a atualização do Cadastro Imobiliário Fiscal junto a Prefeitura do Município de São Paulo, no prazo de 60 (sessenta) dias da sua ocorrência. Havendo omissão do sujeito passivo, ou a Administração Tributária não concorde com as declarações por ele prestadas, esta inscreverá ou atualizará, de ofício, os dados do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal com base nos dados de que tenha ciência, inclusive aqueles fornecidos, mediante convênio, nos termos do artigo 93 e seguintes do Decreto Municipal nº 52.884, de 28 de dezembro de 2011.

DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL-SP
 ARGAMO BIANCHINI DA SILVA
 Anselos, 2376 - Vila Mariana - São Paulo

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Prenotação nº 698451

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5906-7230



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA RUFINO, liberado nos autos em 23/10/2019 às 16:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código S9CG1Yb.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEXTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

monica 698451 16/10/2019 06:31:11 1

Av. Lins de Vasconcelos, 564 Vila Mariana - CEP: 04112-001 - São Paulo Fone: (11) 5906-7230 - www.6risp.com.br

A.O.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

matricula
65.928

ficha
01

São Paulo, 30 de maio de 19 83

Imóvel: Um prédio sob nº 22 da rua Cachirim antiga rua 17-A com seu respectivo terreno formado por parte do lote 36 da quadra 31 da Vila California, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, medindo 5,00m de frente para a citada via pública, tendo nos fundos a largura de 3,90m, por 30,40m da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área total de 135,25m², confrontando do lado direito com o lote 35, onde está edificada a casa nº 20 da rua Cachirim de propriedade de José Cavallari, pelo lado esquerdo com a metade do lote 36 onde está edificada a casa nº 22-A da rua Cachirim de propriedade de Alberto Montanheiro, e pelos fundos com o lote 11 onde está edificada a casa nºs. 79 e 85 da rua Araripe de propriedade de Antonio Batistucci; que o imóvel em questão está situado na Rua Cachirim, distando 81,00m do terceiro ponto de curva, do lado esquerdo de quem dessa rua vai para a rua Motta Machado, antiga Avenida 1.

Proprietários: ROMILDO DINIZ, industrial, portador do RG. nº 3.623.639-SP e do CIC. nº 064.643.198/18 e sua mulher OLGA GESSONI DINIZ, do lar, portadora do RG. nº 6.0381, digo nº 6.381.071-SP, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, à rua Pasquale Cavana, nº 34.

Registro Anterior: Tr. 91.799 do 11º R.I. em 24.06.1959.

Contribuinte: 051.190.0061-4.

O OFICIAL

* * *

Av.1/M. 65.928 em 30 de maio de 1983.

Da Certidão nº 051955/83 de 09 de maio de 1983 da Prefeitura do Município de São Paulo, digo São Paulo, e da escritura de 1º de junho de 1979, do 3º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro nº 75, fls. 209, consta que a rua Cachirim mencionada nesta matricula, atualmente denomina-se RUA AERONAUTAS.

ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
Escrevente Autorizado

-continua no verso-

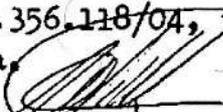


Este documento é assinado digitalmente por SONIA RUFINO, liberado nos autos em 23/10/2019 às 16:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/grabir/ConfereciaDocumento.66, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código S9CG1Yb

matricula
65.928ficha
01
verso

R.2/M. 65.928 em 30 de maio de 1983.

Por escritura de 1º de junho de 1979 do 3º Cartório de Notas da Comarca - de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 75, fls. 209, os proprietários já qualificados, transmitiram por Venda feita a MARIO APARECIDO CUNHA, - brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, com ALICE TARDIOLI CUNHA, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital, - à rua Aeronautas, nº 22, portador do RG. 5.338.025-SP, e do CIC. nº 087.356.118/04, pelo preço de Cr\$85.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.


ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
Escrivente Autorizado

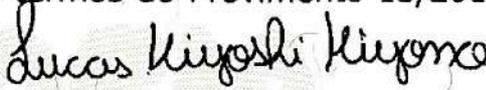
* * *

AV-3/M-65.928 em 15 de julho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 691.736 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Selo Digital:14293533111EA500691736194

Os bens de **ALICE TARDIOLI CUNHA**, CPF nº 172.352.168-08, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201906.1309.00837657-IA-091, datado de 13 de junho de 2019, da Central de Disponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o 4º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedido no processo nº 10667855920168260100, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



LUCAS KIYOSHI KIYONO
Substituto

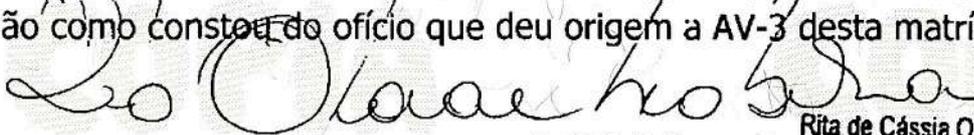
* * * * *

AV-4/M.65.928 em 15 de outubro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 698.451 (CORREÇÃO).

Selo Digital:14293533117BDF00698451190

Pelo Ofício nº 125/2019/SR de 26 de setembro de 2019, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial - antecipação de tutela/tutela específica nº 1066785-59.2016.8.26.0100, processados perante a 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, verifica-se que o solicitante correto da Indisponibilidade de Bens é o 17º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, e não como consta do ofício que deu origem a AV-3 desta matrícula.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

* * * * *



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEXTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

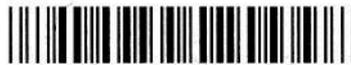
monica 698451 16/10/2019 06:31:11 3

Av. Lins de Vasconcelos, 2376 Vila Mariana - CEP: 04112-001 - São Paulo Fone: (11) 5906-7230 - www.6risp.com.br

fls. 566

65.928

SEXTO **6** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO



Protocolo nº 698451

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 15 de outubro de 2019.

Marinalva Ribeiro Araujo Alves, Escrevente Autorizada.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementa-lo.

Avenida Lins de Vasconcelos, 2376, Vila Mariana - Tel: 5081-7473.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XIV, item 15, letra c, e Proc. 02.04824/6 da 1º Vara de Registros Públicos).

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C311AEA0069845119L



Avenida Rebouças, 3941
05401-450 São Paulo - SP
Tel.: 011 – 3198-7400

FALLETTI ADVOGADOS

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
DESTINATÁRIO**

AO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP
AV. LINS DE VASCONCELOS, 2376, VILA MARIANA.
SÃO PAULO/SP
CEP: 04112-001

DESCRIÇÃO

UM OFÍCIO DE NÚMERO 125/2019/SR. PARA SER ENTREGUE AO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP.

DADOS DA ENTREGA

REMETENTE	DATA
Gean Soares	01/10/2019

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

DATA	ASSINATURA NOME/CARIMBO


Marli da Silva Barreto
Escrevente Autorizada
recebido em
01/10/2019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA RUFINO, liberado nos autos em 23/10/2019 às 16:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código S9CG1Yb.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO
 SUZANNE MESOJEDOVAS

FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA
 ISABELA VILACOPA MOLITOR
 MATTEO CIROTA SANTANGELO

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 PEDRO DA SILVA RAMOS NEVES
 ISABELA BOTEGA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA

THÉO ABREU AMADEI
 GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA
 AMANDA ROCHA MELO

**EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao ato ordinatório de fls. 553, expor e requerer o quanto segue:

01. Inicialmente, a Exequente manifesta ciência do aviso de recebimento da intimação do Sr. Mario Aparecido Cunha, casado no regime de comunhão total de bens com a Executada, referente a penhora expedida às fls. 554, a qual recaiu sobre o bem imóvel indicado às fls. 523/524, matrícula 65.928, localizado na Vila Califórnia, em São Paulo/SP. Desse modo, **a Exequente reitera o aguardo da expedição do mandado de avaliação e penhora a ser cumprido por meio de diligência de Oficial de Justiça, cujas custas foram devidamente recolhidas, vide fls. 540/541.**



02. Em relação ao imóvel de matrícula 35.648 (fls. 521/522), este MM. Juízo expedira ofício endereçado à Caixa Econômica Federal em fls. 548. Em consequência disso, a Exequente requer a juntada do comprovante de entrega do ofício (**doc 01**) e, assim, a Autora aguarda informações sobre o *status* da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel.

03. Ademais, também foi expedida carta precatória de penhora e avaliação às fls. 549/550, onde determinara que fosse deprecada a devida penhora e avaliação dos imóveis inscritos sob as matrículas de números 3.863, 3.864 e 4.913, na Comarca de Maracá/SP. Como tal providência depende do ato de Oficial de Justiça, requer juntada do protocolo de distribuição da carta precatória (**doc 02**), instruída com o comprovante de recolhimento de custas de diligência de Oficial de Justiça e o comprovante de pagamento da taxa de distribuição da carta precatória, bem com cópias das matrículas dos imóveis. Dado isso, **a Exequente aguarda o integral cumprimento da Carta Precatória para avaliação dos imóveis descritos.**

04. Subsequente ao exposto, a carta de intimação expedida às fls. 552 foi endereçada novamente ao Sr. Mario Aparecido Cunha, que já está intimado conforme exposto no item 01 da presente petição. No entanto, faz-se necessária a expedição de carta de intimação endereçada à Executada **Adriana Tardioli Cunha. Assim, requer seja esta devidamente intimada no endereço abaixo indicado, a fim de prosseguimento do feito.**

Endereço para intimação de Adriana Tardioli Cunha: Rua Heloisa Pamplona, 85, apartamento 74, Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-310.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 29 de outubro de 2019.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Ofício nº 134/2019/SR

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

AG. SÉ-SP

28 OUT 2019

CORRESPONDÊNCIA
 RECEBIDA

São Paulo, 08 de outubro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que preste informações a este juízo sobre a quantia paga pela executada Adriana Tardioli Cunha referente ao imóvel matrícula sob nº 35.648 dada em alienação fiduciária nos termos do Registro R2/35.648 do 2º CRI da Comarca de São Caetano do Sul.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp17cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a) Gerente do
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PRAÇA DA SÉ Nº111 - São Paulo – SP
 CEP:01001-001

1066785-59.2016.8.26.0100



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Maracaí
 Processo: 10010000420198260341
 Classe do Processo: Carta Precatória Cível
 Assunto principal: Atos executórios
 Segredo de Justiça: Não
 Data/Hora: 31/10/2019 17:30:12

Partes

Réu: A. A. Soluções de Grandes
Negócios Ltda
 Réu: Alice Tardioli Cunha
 Réu: Adriana Tardioli Cunha
 Autor: Macroplast Indústria e
Comércio de Plásticos Ltda.

Documentos

Petição*: 2019.10.25_Carta Precatória -
1-2.pdf
 Guia de Custas: 2019.10.29_Recibo_taxa de
carta precat. - 1-2.pdf
 Guia de Custas: 2019.10.29_Recibo_taxa OJ -
1-2.pdf
 Documento 1: Matricula_3863_92556 - 1-
3.pdf
 Documento 2: Matricula_3864_75382 - 1-
3.pdf
 Documento 3: Matricula_4913_83197 - 1-
3.pdf

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito Auxiliar: Dr(a). **Paulo Rogério Santos Pinheiro**

Vistos.

Fls. 568/569: defiro os pedidos.

Expeça-se mandado de avaliação do imóvel (item 01) e carta de intimação à co-executada Adriana (item 04), tudo na forma já anteriormente fixada.

No mais, aguarde-se a resposta ao ofício e carta precatória, no prazo de 30 dias.

Int.

São Paulo, 06 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0319/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 568/569: defiro os pedidos. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel (item 01) e carta de intimação à co-executada Adriana (item 04), tudo na forma já anteriormente fixada. No mais, aguarde-se a resposta ao ofício e carta precatória, no prazo de 30 dias. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 7 de novembro de 2019.

Solange Cristina Fuoco

 <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE MARACÁI FORO DE MARACÁI</p> <p>Av. São Paulo, 440, ., Centro - CEP 13840-000, Fone: (18) 3371-1463, Maracai-SP - E-mail: maracai@tjsp.jus.br</p>

OFÍCIO

Processo nº: **1001000-04.2019.8.26.0341**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
Nº na origem: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Autor:
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Réu:
Adriana Tardioli Cunha

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Pelo presente levo ao conhecimento de Vossa Excelência que a Carta Precatória expedida dos autos em epígrafe, recebida nesta divisão, foi distribuída em 01/11/2019 ao Juízo de Direito da Vara Única, lá registrada sob número 1001000-04.2019.8.26.0341.

Para informações com referência a carta precatória acima distribuída favor reportar-se diretamente a vara contemplada com a distribuição.

A oportunidade me permite renovar a Vossa Excelência protestos de consideração.
Atenciosamente.

Maracai, 01 de novembro de 2019.

Ao(À) Exmo(a). Sr(a).

1001000-04.2019.8.26.0341

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0319/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 568/569: defiro os pedidos. Expeça-se mandado de avaliação do imóvel (item 01) e carta de intimação à co-executada Adriana (item 04), tudo na forma já anteriormente fixada. No mais, aguarde-se a resposta ao ofício e carta precatória, no prazo de 30 dias. Int."

SÃO PAULO, 8 de novembro de 2019.

Carlos Alexandre Camara Farias
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro**

Ofício nº 134/2019/SR

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 08 de outubro de 2019.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias para que preste informações a este juízo sobre a quantia paga pela executada Adriana Tardioli Cunha referente ao imóvel matrícula sob nº 35.648 dada em alienação fiduciária nos termos do Registro R2/35.648 do 2º CRI da Comarca de São Caetano do Sul.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (sp17cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Paulo Rogério Santos Pinheiro**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a) Gerente do
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 PRAÇA DA SÉ Nº111 - São Paulo - SP
 CEP:01001-001

1066785-59.2016.8.26.0100

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Recolha as custas para expedição da carta de intimação R\$ 23,20 e do mandado de avaliação do Imóvel R\$ 79,59 conforme decisão de fls. 572. Nada Mais. São Paulo, 27 de novembro de 2019. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0342/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Recolha as custas para expedição da carta de intimação R\$ 23,20 e do mandado de avaliação do Imóvel R\$ 79,59 conforme decisão de fls. 572."

Do que dou fé.
São Paulo, 28 de novembro de 2019.

Solange Cristina Fuoco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0342/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Recolha as custas para expedição da carta de intimação R\$ 23,20 e do mandado de avaliação do Imóvel R\$ 79,59 conforme decisão de fls. 572."

SÃO PAULO, 29 de novembro de 2019.

Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues
Chefe de Seção Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 JEFERSON FELIPE SILVA SANTOS
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO
 SUZANNE MESOJEDOVAS

FABIANA CAMARGO VELLOSO DA SILVEIRA
 ISABELA VILACOBIA MOLITOR
 MATTEO CIROTA SANTANGELO

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 PEDRO DA SILVA RAMOS NEVES
 ISABELA BOTEGA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA

THÉO ABREU AMADEI
 GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA
 AMANDA ROCHA MELO

**EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO - SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao ato ordinatório de fls. 577, disponibilizado no Dje em 29/11/2019, expor e requerer o quanto segue:

01. Inicialmente, a Exequente informa que as custas referente ao madado de avaliação do imóvel indicado às fls. 523/524, matrícula 65.928, localizado na Vila Califórnia, em São Paulo/SP, fora devidamente recolhida às fls. 540/541. Desse modo, **a Exequente reitera que aguarda a expedição do mandado de avaliação e penhora a ser cumprido por meio de dilligência de Oficial de Justiça.**

02. Em relação ao ofício endereçado à Caixa Econômica Federal, esse fora recebido em 21/10/2019, conforme fls. 570. Em consequência disso, **a Exequente aguarda informações sobre o status da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel de matrícula 35.648 (fls. 521/522).**



03. Ademais, também foi expedida carta precatória de penhora e avaliação às fls. 549/550, onde determinara que fosse deprecada a devida penhora e avaliação dos imóveis inscritos sob as matrículas de números 3.863, 3.864 e 4.913, na Comarca de Macaí/SP. Dado isso, **a Exequente aguarda o retorno da Carta Precatória para penhora e avaliação dos imóveis.**

04. Dessarte, para que a intimação da Executada Adriana, solicitada no item 04 da petição de fls. 568/569, seja efetivada, requer a juntada do comprovante de custa de intimação (doc. 01). **Assim, a Exequente aguarda intimação no endereço mencionado abaixo, a fim de prosseguimento do feito.**

Endereço para intimação de Adriana Tardioli Cunha:

R. Heloisa Pamplona, 85, Ap 74, Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-310.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

Natalí Bortoletto Rocabado
OAB/SP nº 392.107

02/12/2019

Guia de Recolhimento



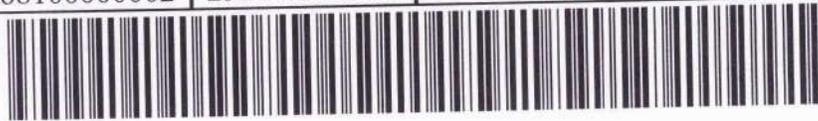
Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019120217223505
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade		CEP
1066785-59.2016.8.26	17ª VARA CÍVEL CENTRAL DIGITAL		05401-450
Endereço			Código
AVENIDA REBOUÇAS, 3971			120-1
Histórico			Valor
Processo de nº 1066785-59.2016.8.26.0100, que transita na Comarca de São Paulo/SP. A qual é uma Ação de Execução, onde MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA configura como Autora em face de ADRIANA TARDIOLI CUNHA e OUTROS. Vem por meio deste recolher custas de intimação em nome da ré.			23,20
			Total
			23,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 232051174007 | 112014319110 | 960001515056



Corte aqui.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/12/2019 às 17:43, sob o número WJMJ19419176584. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código NoqEITJO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. São Paulo, 24 de janeiro de 2020. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**
CNPJ: 19.605.608/0001-78, CPF: 172.352.168-08
 Valor da Ação: **R\$ 1.344.707,67 - Data do Valor da Ação: 29/06/2016**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 -**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **100.2020/007837-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 17ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, Proceda à **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR DESCRITO**: Um prédio sob nº 22 da rua Cachirim antiga rua 17 A com seu respectivo terreno formado por parte do lote 36 da quadra 31 da Vila Califórnia, no 26º sub-distrito Vila Prudente, **atualmente endereço** à Rua Aeronautas, nº 22, CEP:03213-020, Vila Califórnia, São Paulo/SP, de propriedade de Mario Aparecido Cunha, casado em comunhão Universal de bens com a Executada Alice Tardioli Cunha (cópia da CRI fls. 523/524 e do termo fls. 531 anexo)

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 06 de fevereiro de 2020. Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 137776 as fls. 540/541 - R\$ 79,59

Advogado: Dr(a). Carlos Augusto Falletti

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

10020200078371

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Anildo Alipio Costa (26104)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2020/007837-1 dirigi-me ao endereço: Rua Aeronautas, 22, antiga Rua Cachirim, porém, deixei de proceder à Avaliação do imóvel. Fui atendido pelo Sr. Francisco Josevaldo, o qual se intitulou proprietário do bem e disse desconhecer qualquer eventualidade nesse sentido. Sem contato do advogado do requerente, deixo por ora, de proceder à avaliação e devolvo o presente em cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 02 de junho de 2020.

Número de Cotas:1 137776 R\$ 79,59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1066785-59.2016.8.26.0100
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
 Requerido e Executado: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requerendo o que entender de direito.

Nada Mais. São Paulo, 04 de junho de 2020. Eu, ____, Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0226/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requerendo o que entender de direito."

Do que dou fé.
São Paulo, 9 de junho de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0226/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 10/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente, no prazo de 15 dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, requerendo o que entender de direito."

SÃO PAULO, 10 de junho de 2020.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO
 SUZANNE MESOJEDOVAS
 DANIELLA GRIMALDI FERREIRA LOMBARDI

GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA
 AMANDA ROCHA MELO
 TALES AMORIM ZWICKER

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ISABELA BOTEGA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO

MATTEO CIROTA SANTANGELO
 VITORIA FERNANDES SARDEIRO

**EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por suas advogadas, legalmente constituídas, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção ao ato ordinatório de fls. 587, expor e requerer o quanto segue:

I. DA CERTIDÃO NEGATIVA DO ILMO. OFICIAL DE JUSTIÇA

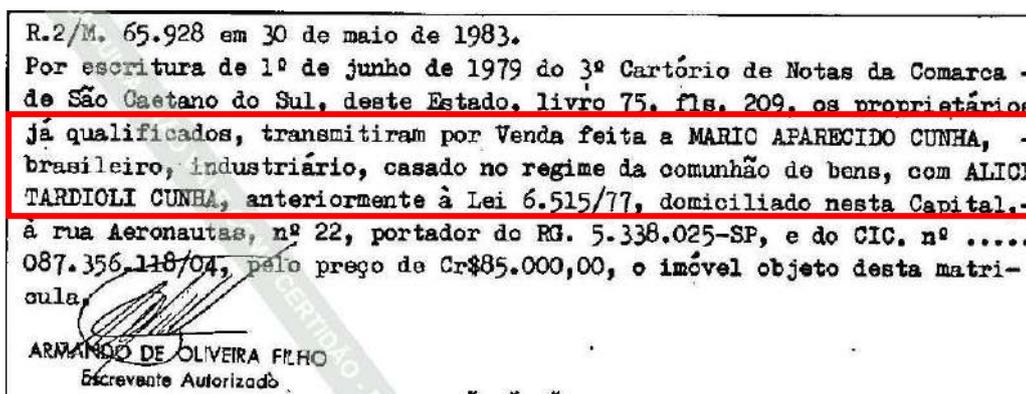
01. Conforme certidão negativa juntada às fls. 586, o Ilmo. Oficial de Justiça deixou de realizar a avaliação do imóvel de matrícula nº 65.928 em razão da alegação de desconhecimento feita pelo Sr. Francisco Josevaldo, que se apresentou ao Ilmo. Oficial como suposto proprietário do imóvel.

02. Ocorre que, a Exequirente juntou a matrícula nº 65.928 às fls. 523/524, datada de 15/08/2019, comprovando que o imóvel estava em propriedade do Sr. Mário



Aparecido Cunha, casado no regime de comunhão universal de bens com a Executada Alice Tardioli Cunha, motivo que justificou tal diligência.

03. Ao contrário do alegado pelo Sr. Francisco, o imóvel permanece como propriedade cônjuge da Executada Alice, conforme matrícula que a Exequente junta novamente (**doc. 01**):



04. Ante o exposto, requer nova diligência do Ilmo. Oficial de Justiça, para que cumpra a ordem de avaliação e imediata penhora do imóvel de matrícula nº 65.928, situado na Rua Aeronautas, nº 22, Vila Califórnia, São Paulo/SP, de propriedade do Sr. Mario Aparecido Cunha, casado em comunhão universal de bens com a Executada Alice.

05. Nessa esteira, a fim de evitar novos equívocos, a Exequente informa que entrará em contato com o Ilmo. Sr. Oficial, a fim de lhe esclarecer os fatos e acompanhar a diligência.

II. DO RETORNO DA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 549/550 E DO OFÍCIO ENVIADO À CEF

06. Quanto às avaliações dos imóveis localizados, a Exequente aguarda, ainda, o retorno da Carta Precatória às fls. 549/550 para penhora e avaliação dos imóveis inscritos sob as matrículas de números 3.863, 3.864 e 4.913, na Comarca de Macaí/SP, tal como aguarda o retorno do ofício à Caixa Econômica Federal, recebido em 21/10/2019, conforme fls. 570.



III. DA MEAÇÃO DO SR. MÁRIO

07. Ainda que os imóveis localizados sejam passíveis de penhora e liquidação em hasta pública, é certo que não poderão satisfazer completamente a presente execução, haja vista que a soma dos valores históricos constantes nas matrículas dos imóveis localizados, com exceção do alienado fiduciariamente, é de R\$ 144.600,00, o que representa menos de 9% da execução, que atualmente perfaz o montante de R\$ 1.649.661,86 (um milhão, seiscentos, quarenta e nove mil, seiscentos, sessenta e um reais, e oitenta e seis centavos – **doc. 02**).

08. Salienta-se que a **Executada Alice Tardioli Cunha é casada no regime de comunhão universal de bens com o Sr. Mário Aparecido Cunha**, como se extrai da matrícula ora juntada, bem como acostada às fls. 523/524, o que possibilita a extensão das pesquisas *BacenJud*, *RenaJud* e *InfoJud* para localização de ativos financeiros e bens passíveis de constrição em nome do Sr. Mário, no limite de 50% correspondente à meação da Executada, com fundamento no artigo 790, inciso IV, do Código de Processo Civil¹.

09. Neste sentido, encontra-se o entendimento jurisprudencial pátrio, conforme esclarecido no seguinte julgado que reconheceu a necessidade de desbloqueio da meação em conta conjunta estabelecida entre cônjuges, e a manutenção do bloqueio de 50% relativo ao cônjuge Executado:

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. PROCESSO CIVIL (CPC/2015). EMBARGOS DE TERCEIRO. EXECUÇÃO EM FACE DE CÔNJUGE. PENHORA EM CONTA CORRENTE CONJUNTA (...).

DECISÃO: Trata-se de agravo interposto por G S D DE O contra inadmissão, na origem, de recurso especial fundamentado na alínea "a" e "c" do inciso III do artigo 105 da Constituição Federal, manejado contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, assim ementado (e-STJ fl. 220):

EMBARGOS DE TERCEIRO PENHORA DE SALDO EM CONTA CORRENTE CONJUNTA EXECUÇÃO CONTRA COTITULAR - RESPEITO À MEAÇÃO RECONHECIMENTO.

¹ Art. 790. São sujeitos à execução os bens: (...) IV - do cônjuge ou companheiro, nos casos em que seus bens próprios ou de sua meação respondem pela dívida.



(...) em sendo a obrigação de apenas um dos titulares, há que se respeitar a meação do outro.

(...) O Tribunal de Justiça de São Paulo deu parcial provimento ao apelo da ora recorrente por entender que a totalidade dos saldos existentes nas contas pertence à recorrente e a seu marido, **estando a metade pertencente ao devedor passível de penhora**, ou seja, liberou metade do valor depositado.

(...) Ante o exposto, conheço o agravo para, desde logo, não conhecer o recurso especial. Intimem-se.²

10. Assim, a Exequente requer **a realização das pesquisas BacenJud, Renajud e Infojud, em nome do cônjuge da Executada, Sr. Mário Aparecido Cunha (CPF/ME nº 087.356.118-04)**, para eventual penhora em 50% de suas contas, até o limite de R\$ 1.649.661,86, juntando para tanto as guias de custas respectivas (**doc. 03**), com fulcro no art. 1.667, do Código Civil e art. 790, inciso IV, do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de junho de 2.020.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Natalí Bortoletto Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107

² AREsp 1.371.793 - SP, Rel. Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, TERCEIRA TURMA, julgado em 28/06/2019, Dje 01/08/2019.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

matricula
65.928ficha
01

São Paulo, 30 de maio de 19 83

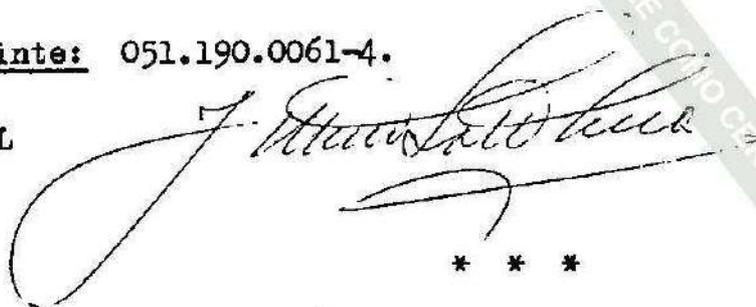
Imóvel: Um prédio sob nº 22 da rua Cachirim antiga rua 17-A com seu respectivo terreno formado por parte do lote 36 da quadra 31 da Vila California, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, medindo 5,00m de frente para a citada via pública, tendo nos fundos a largura de 3,90m, por 30,40m da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área total de 135,25m², confrontando do lado direito com o lote 35, onde está edificada a casa nº 20 da rua Cachirim de propriedade de José Cavallari, pelo lado esquerdo com a metade do lote 36 onde está edificada a casa nº 22-A da rua Cachirim de propriedade de Alberto Montanheiro, e pelos fundos com o lote 11 onde está edificada a casa nºs. 79 e 85 da rua Araripe de propriedade de Antonio Batistucci; que o imóvel em questão está situado na Rua Cachirim, distando 81,00m do terceiro ponto de curva, do lado esquerdo de quem dessa rua vai para a rua Motta Machado, antiga Avenida 1.

Proprietários: ROMILDO DINIZ, industriário, portador do RG. nº 3.623.639-SP e do CIC. nº 064.643.198/18 e sua mulher OLGA GESSONI DINIZ, do lar, portadora do RG. nº 6.0381, digo nº 6.381.071-SP, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, à rua Pasquale Cavana, nº 34.

Registro Anterior: Tr. 91.799 do 11º R.I. em 24.06.1959.

Contribuinte: 051.190.0061-4.

O OFICIAL



* * *

Av.1/M. 65.928 em 30 de maio de 1983.

Da Certidão nº 051955/83 de 09 de maio de 1983 da Prefeitura do Município de São Paulo, digo São Paulo, e da escritura de 1º de junho de 1979, do 3º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro nº 75, fls. 209, consta que a rua Cachirim mencionada nesta matrícula, atualmente denomina-se RUA AERONAUTAS.

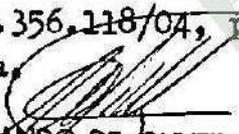
ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
Escrevente Autorizado

-continua no verso-

matricula
65.928fiche
01
verso

R.2/M. 65.928 em 30 de maio de 1983.

Por escritura de 1º de junho de 1979 do 3º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 75, fls. 209, os proprietários já qualificados, transmitiram por Venda feita a MARIO APARECIDO CUNHA, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, com ALICE TARDIOLI CUNHA, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital, à rua Aeronautas, nº 22, portador do RG. 5.338.025-SP, e do CIC. nº 087.356.118/04, pelo preço de Cr\$85.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.


ARMANDINO DE OLIVEIRA FILHO
Escrivente Autorizado

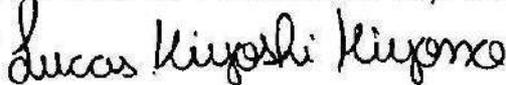
* * *

AV-3/M-65.928 em 15 de julho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 691.736 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Selo Digital:14293533111EA500691736194

Os bens de **ALICE TARDIOLI CUNHA**, CPF nº 172.352.168-08, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201906.1309.00837657-IA-091, datado de 13 de junho de 2019, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o 4º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedido no processo nº 10667855920168260100, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



LUCAS KIYOSHI KIYONO
Substituto

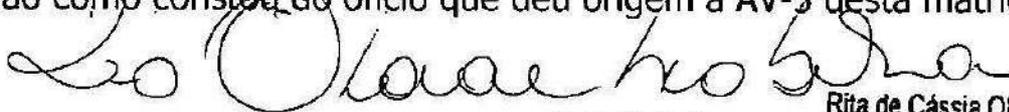
* * * * *

AV-4/M.65.928 em 15 de outubro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 698.451 (CORREÇÃO).

Selo Digital:14293533117BDF00698451190

Pelo Ofício nº 125/2019/SR de 26 de setembro de 2019, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial - antecipação de tutela/tutela específica nº 1066785-59.2016.8.26.0100, processados perante a 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, verifica-se que o solicitante correto da Indisponibilidade de Bens é o 17º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, e não como consta do ofício que deu origem a AV-3 desta matrícula.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

* * * * *

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,157450	26/07/2016	65,263985	15,00%	R\$ 16.110,72	R\$ 107.404,81	R\$ 123.515,53
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	14,00%	R\$ 24.580,20	R\$ 175.572,84	R\$ 200.153,03
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	10,00%	R\$ 13.698,99	R\$ 136.989,93	R\$ 150.688,92
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 4.162,83	R\$ 46.253,63	R\$ 50.416,46
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 18.134,35	R\$ 201.492,82	R\$ 219.627,18
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 3.443,06	R\$ 43.038,25	R\$ 46.481,31
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 2.034,64	R\$ 25.432,99	R\$ 27.467,63
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 6.475,59	R\$ 80.944,85	R\$ 87.420,43
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	7,00%	R\$ 14.346,70	R\$ 204.952,81	R\$ 219.299,51
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	3,00%	R\$ 7.575,47	R\$ 252.515,74	R\$ 260.091,21
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 760,26	R\$ 38.013,04	R\$ 38.773,30
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 1.872,36	R\$ 93.617,80	R\$ 95.490,16
		R\$ 1.318.444,92						R\$ 1.406.229,51	R\$ 1.519.424,67

	Valor	Data	Obs
Valor Atualizado Confissão	R\$ 1.519.424,67	26/07/2016	
Pagamentos Parciais	R\$ 450.000,00	08/07/2016	Transf. Bancária
	R\$ 110.239,00	26/07/2016	Veículo Tiguan
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Dois Terrenos
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Rescisão
Saldo	R\$ 879.185,67	26/07/2016	

Valor Histórico	Data Débito	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Juros	Multa (2%)	Valor Total
R\$ 879.185,67	26/07/2016	65,263985	10/06/2020	73,051422	47,00	R\$ 984.091,97	R\$ 462.523,23	R\$ 28.932,30	R\$ 1.475.547,50

Despesas Processuais	Data do Pagamento	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
Custas Iniciais (fls. 151/152)	29/06/2016	R\$ 13.477,07	64,958680	10/06/2020	73,051422	48,00%	7274,92	R\$ 15.156,08	R\$ 22.431,00
Procuração (fls. 149/150)	29/06/2016	R\$ 18,10	64,958680	10/06/2020	73,051422	48,00%	9,77	R\$ 20,35	R\$ 30,13
Oficial de Justiça (fls. 219/220)	07/02/2017	R\$ 150,42	66,466851	10/06/2020	73,051422	40,00%	66,13	R\$ 165,32	R\$ 231,45
Carta Precatória (fls. 04/05 CP)	20/02/2017	R\$ 250,70	66,466851	10/06/2020	73,051422	40,00%	110,21	R\$ 275,54	R\$ 385,75
Procuração (fls. 229/230)	22/02/2017	R\$ 18,74	66,466851	10/06/2020	73,051422	40,00%	8,24	R\$ 20,60	R\$ 28,84
Pesquisas BacenJud, Renajud e Infojud (fls. 241/242)	22/03/2017	R\$ 73,20	66,626371	10/06/2020	73,051422	39,00%	31,30	R\$ 80,26	R\$ 111,56
Pesquisa Infojud (fls. 298)	01/09/2017	R\$ 73,20	67,026129	10/06/2020	73,051422	33,00%	26,33	R\$ 79,78	R\$ 106,11
Procuração (fls.348/349)	11/09/2018	R\$ 22,16	69,466894	10/06/2020	73,051422	21,00%	4,89	R\$ 23,30	R\$ 28,20
Pesquisas Serasajud, BacenJud, Renajud e Infojud (fls. 298)	11/09/2018	R\$ 135,00	69,466894	10/06/2020	73,051422	21,00%	29,81	R\$ 141,97	R\$ 171,78
Pesquia BacenJud CCS (fls. 372/373)	23/10/2018	R\$ 45,00	69,675294	10/06/2020	73,051422	20,00%	9,44	R\$ 47,18	R\$ 56,62
Diligência de OJ (fls. 540/541)	02/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	10/06/2020	73,051422	8,00%	6,49	R\$ 81,08	R\$ 87,56
Intimação por Carta Postal (fls 542/544)	03/10/2019	R\$ 21,60	71,712333	10/06/2020	73,051422	8,00%	1,76	R\$ 22,00	R\$ 23,76
Custas de Carta Precatória nº 1001000-04.2019.8.26.0341 (fls. 03/04)	29/10/2019	R\$ 265,30	71,712333	10/06/2020	73,051422	8,00%	21,62	R\$ 270,25	R\$ 291,87
Diligência de OJ da CP (fls. 05/06)	29/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	10/06/2020	73,051422	8,00%	6,49	R\$ 81,08	R\$ 87,56
Custas de Intimação (fls. 582)	03/12/2019	R\$ 23,20	72,128418	10/06/2020	73,051422	6,00%	1,41	R\$ 23,50	R\$ 24,91
Custas BacenJud, Renajud e Infojud	10/06/2020	R\$ 48,00	73,051422	10/06/2020	73,051422	0,00%	0,00	R\$ 48,00	R\$ 48,00
							Honorários	10,00%	R\$ 149.969,26

Total R\$ 1.649.661,86



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061010453606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MACROPLAST INDÚSTRIA			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10667855920168260100	17ª VARA CÍVEL - CENTRAL SP		
Endereço	Código		
Avenida Rebouças, 3971, Pinheiros - São Paulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
RECOLHIMENTO DE CUSTAS BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 Movido por MACROPLAST INDÚSTRIA em face de A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda., Alice Tardioli Cunha e Adriana Tardioli Cunha, em trâmite na 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.	48,00		
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 480051174000 143414319117 960001516060



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061010453606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MACROPLAST INDÚSTRIA			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10667855920168260100	17ª VARA CÍVEL - CENTRAL SP		
Endereço	Código		
Avenida Rebouças, 3971, Pinheiros - São Paulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
RECOLHIMENTO DE CUSTAS BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 Movido por MACROPLAST INDÚSTRIA em face de A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda., Alice Tardioli Cunha e Adriana Tardioli Cunha, em trâmite na 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.	48,00		
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 480051174000 143414319117 960001516060



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020061010453606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MACROPLAST INDÚSTRIA			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10667855920168260100	17ª VARA CÍVEL - CENTRAL SP		
Endereço	Código		
Avenida Rebouças, 3971, Pinheiros - São Paulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
RECOLHIMENTO DE CUSTAS BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 Movido por MACROPLAST INDÚSTRIA em face de A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda., Alice Tardioli Cunha e Adriana Tardioli Cunha, em trâmite na 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.	48,00		
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 480051174000 143414319117 960001516060



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Fls. 590/599: A parte exequente deverá apresentar tabela indicando o valor atualizado da dívida executada.

Para avaliação do imóvel, nomeio o perito Marcelo Pereira Machado, a qual deverá ser intimado (marcelomacedo@creci.Org.br) para apresentar currículo, com comprovação de especialização e honorários periciais no prazo de 5 (cinco) dias, cujo pagamento compete à parte exequente (art. 95 c/c 465, § 2º do C.P.C).

No prazo de 15 (quinze) dias, as partes poderão arguir o impedimento ou suspeição do perito, se for o caso; apresentar quesitos e indicar assistente técnico (art. 465, § 1º do C.P.C).

O prazo para entrega do laudo será de 20 (vinte) dias.

Intimem-se.

São Paulo, 19 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0268/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 590/599: A parte exequente deverá apresentar tabela indicando o valor atualizado da dívida executada. Para avaliação do imóvel, nomeio o perito Marcelo Pereira Machado, a qual deverá ser intimado (marcelomacedo@creci.Org.br) para apresentar currículo, com comprovação de especialização e honorários periciais no prazo de 5 (cinco) dias, cujo pagamento compete à parte exequente (art. 95 c/c 465, § 2º do C.P.C). No prazo de 15 (quinze) dias, as partes poderão arguir o impedimento ou suspeição do perito, se for o caso; apresentar quesitos e indicar assistente técnico (art. 465, § 1º do C.P.C). O prazo para entrega do laudo será de 20 (vinte) dias. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 25 de junho de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 590/599: A parte exequente deverá apresentar tabela indicando o valor atualizado da dívida executada. Para avaliação do imóvel, nomeio o perito Marcelo Pereira Machado, a qual deverá ser intimado (marcelomacedo@creci.Org.br) para apresentar currículo, com comprovação de especialização e honorários periciais no prazo de 5 (cinco) dias, cujo pagamento compete à parte exequente (art. 95 c/c 465, § 2º do C.P.C). No prazo de 15 (quinze) dias, as partes poderão arguir o impedimento ou suspeição do perito, se for o caso; apresentar quesitos e indicar assistente técnico (art. 465, § 1º do C.P.C). O prazo para entrega do laudo será de 20 (vinte) dias. Intimem-se."

SÃO PAULO, 26 de junho de 2020.

Lara Cristina Sanches Arcuri Rodrigues
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 :

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) Perito(a) Judicial, conforme determinado na r. decisão. Nada Mais. São Paulo, 29 de junho de 2020. Eu, ____, Heloisa Vieira, Escrevente Técnico Judiciário.

Marcelo Pereira Macedo

1

Corretor & Avaliador de Imóveis - Perito Judicial
CRECI - 2ª Região Nº 91.406F - CNAI/COFECI Nº 6.295

Qualidade em Perícias & Avaliações Imobiliárias

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL
DO FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR - COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**

Classe – Assunto Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela /
Tutela Específica

Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Requerido e Executado: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. e outros

MARCELO PEREIRA MACEDO, Corretor Avaliador de Imóveis & Perito Judicial, portador do CRECI da 2ª Região (SP) Nº 91.406-F e registrado no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI) sob Nº 6.295, mantido pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), honrado com a nomeação de Perito Judicial nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, informar a Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 156, § 1º, e 465, § 2º, ambos, do Código de Processo Civil, que aceita o encargo para o qual foi nomeado e apresenta a seguir a estimativa de honorários periciais para a presente incumbência.

Considerando que o Perito estima o gasto em termos de horas-trabalho da seguinte forma:

Marcelo Pereira Macedo

2

Corretor & Avaliador de Imóveis - Perito Judicial
CRECI - 2ª Região Nº 91.406F - CNAI/COFECI Nº 6.295

Qualidade em Perícias & Avaliações Imobiliárias

- 1) Análise dos autos do processo: 2,0 horas;
- 2) Vistoria do imóvel incluindo deslocamento até o local: 2,0 horas;
- 3) Pesquisa, arquitetura da amostragem e tratamento de dados: 2 horas;
- 4) Redação do laudo pericial: 4,0 horas.

Total de horas de trabalho estimadas = **10,0 horas**;

O Perito ressalta que:

- a) Considerando que podemos definir que a avaliação imobiliária consiste na determinação do valor pecuniário de um bem imóvel, de seus frutos ou direitos, através de procedimentos cujos conhecimentos técnicos e percepção de mercado são essenciais.

Uma criteriosa avaliação imobiliária só poderá ser realizada por profissional adequadamente qualificado para tanto. Essa qualificação profissional, que atribui ao Corretor de Imóveis o título de Perito Avaliador, só pode e deve, ser adquirida por ele através do estudo da legislação que disciplina a matéria, da participação em cursos de instrução e da prática profissional. (Mendonça, 2010);

Marcelo Pereira Macedo

3

Corretor & Avaliador de Imóveis - Perito Judicial
CRECI - 2ª Região Nº 91.406F - CNAI/COFECI Nº 6.295

Qualidade em Perícias & Avaliações Imobiliárias

- b) O Perito é alguém hábil, versado, experto em determinada ciência ou atividade, ou seja, aquele que tem perícia. Ele é um especialista em determinada área do conhecimento, que presta ao juízo, de quem é um auxiliar da justiça (art. 139, CPC);
- c) O laudo pericial somente é sustentável se for o desfecho de um trabalho rigoroso e primoroso do experto, a observância de um método rigoroso para obtenção de seus resultados, evitando todo o tipo de preconceito ou influência e, com rigor científico, a elaboração de um laudo que narre, objetivamente, o caminho percorrido e as bases da conclusão, em outras palavras laudo desprovido de fundamentação não tem caráter científico;
- d) O Perito destaca que o Laudo Pericial não pode ser reduzido ao nível de simples consulta de valores de mercado coletado em imobiliárias. Da análise dos inúmeros requisitos requeridos para a competente elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica podemos demonstrar que o trabalho do Perito Avaliador Judicial possui razoável grau de complexidade, envolto em grande responsabilidade e para que seu mister seja bem executado há a necessidade do Perito ser remunerado condignamente, visando sobretudo a produção da prova

Marcelo Pereira Macedo

4

Corretor & Avaliador de Imóveis - Perito Judicial
CRECI - 2ª Região Nº 91.406F - CNAI/COFECI Nº 6.295

Qualidade em Perícias & Avaliações Imobiliárias

imperiosa destinada a embasar as decisões do Magistrado e se obter justiça.

Considerando o valor da hora-trabalho em R\$400,00 (quatrocentos reais);

Considerando a complexidade da incumbência o Perito requer sejam arbitrados os honorários definitivos, a que faz jus de modo a remunerar de forma condigna o auxiliar do juízo, de acordo com o exposto acima em R\$4.000,00 (quatro mil reais), tendo em vista os custos decorrentes de pesquisas, levantamento de dados e elaboração deste laudo pericial.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

MARCELO PEREIRA MACEDO

Corretor e Avaliador de Imóveis & Perito Judicial
CRECI 2ª Região Nº 91.406F - CNAI/COFECI Nº 6.295

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Mendonça, Frederico, 1963. Avaliação de imóveis: teoria e prática. (Coleção Gestão Imobiliária) 2 ed. Recife. Ed. do Autor, 2010, 216p.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.604/607: Digam as partes sobre a estimativa de honorários do Sr. Perito*

Nada Mais. São Paulo, 01 de julho de 2020. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO
 SUZANNE MESOJEDOVAS
 DANIELLA GRIMALDI FERREIRA LOMBARDI

GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA
 AMANDA ROCHA MELO
 TALES AMORIM ZWICKER

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ISABELA BOTEGA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO

MATTEO CIROTA SANTANGELO
 VITORIA FERNANDES SARDEIRO

**EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por suas advogadas, legalmente constituídas, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção a r. decisão de fls. 600 e ao r. ato ordinatório de fls. 608, expor e requerer o quanto segue:

01. Conforme certidão negativa juntada às fls. 586, o Ilmo. Oficial de Justiça deixou de realizar a avaliação do imóvel de matrícula nº 65.928 em razão da alegação de desconhecimento feita pelo Sr. Francisco Josevaldo, que se apresentou ao Ilmo. Oficial como suposto proprietário do imóvel.
02. Por outro lado, a matrícula juntada às fls. 594/595 demonstra que o proprietário do referido imóvel é o cônjuge da Executada Alice, e não o Sr. Francisco.



03. Assim, a Exequente ressalta a importância prévia da certificação da propriedade do imóvel de matrícula nº 65.928, antes de qualquer avaliação e penhora.

04. Desse modo, **requer o deferimento de mandado de constatação por diligência de Oficial de Justiça**, para que cumpra a ordem de averiguar a propriedade do imóvel de matrícula nº 65.928, situado na Rua Aeronautas, nº 22, Vila Califórnia, São Paulo/SP, devidamente instruído com a cópia da matrícula (fls. 594/595).

05. Nessa esteira, a fim de evitar novos equívocos, a Exequente informa que entrará em contato com o Ilmo. Sr. Oficial, a fim de lhe esclarecer os fatos e acompanhar a diligência.

06. Outrossim, em atendimento a r. decisão de fls. 600, a Exequente informa que juntou a tabela indicando o valor atualizado da dívida executada às fls. 596, referente ao mês de junho/2020, no montante atualizado de R\$ 1.649.661,86 (um milhão, seiscentos, quarenta e nove mil, seiscentos, sessenta e um reais, e oitenta e seis centavos – fls. 596).

07. Sem prejuízo do pedido desta manifestação, a Exequente aguarda e pleiteia o seguinte:

(i) Aguarda o retorno da Carta Precatória às fls. 549/550 para penhora e avaliação dos imóveis inscritos sob as matrículas de números 3.863, 3.864 e 4.913, na Comarca de Macaí/SP;

(ii) Aguarda o retorno do ofício à Caixa Econômica Federal, recebido em 21/10/2019, conforme fls. 570;

(iii) **Requer a apreciação do requerido às fls. 590/593 para realização das pesquisas BacenJud, Renajud e Infojud, em nome do cônjuge da Executada, Sr. Mário Aparecido Cunha (CPF/ME nº 087.356.118-04)** para eventual penhora em 50% de suas contas, até o limite do débito exequendo informado acima (cálculo às fls. 596), tendo as respectivas



custas devidamente recolhidas às fls. 597/599, com fulcro no art. 1.667, do CC e art. 790, inciso IV, do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 03 de julho de 2.020.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Natalí Bortoletto Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0290/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fls.604/607: Digam as partes sobre a estimativa de honorários do Sr. Perito**"

Do que dou fé.
São Paulo, 6 de julho de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0290/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 07/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Fls.604/607: Digam as partes sobre a estimativa de honorários do Sr. Perito**"

SÃO PAULO, 7 de julho de 2020.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO
 SUZANNE MESOJEDOVAS
 DANIELLA GRIMALDI FERREIRA LOMBARDI

GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA
 AMANDA ROCHA MELO
 TALES AMORIM ZWICKER

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ISABELA BOTEGA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO

MATTEO CIROTA SANTANGELO
 VITORIA FERNANDES SARDEIRO

**EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., manifestar-se sobre a proposta dos honorários feita pelo Ilmo. Perito Avaliador de Imóveis às fls. 604/607, o que faz com fundamento no artigo 465, §3º, do Código de Processo Civil e nos termos a seguir expostos:

01. Às fls. 609/611, a Exequente chamou atenção para a informação obtida pelo Ilmo. Oficial de Justiça, acerca da propriedade do imóvel que foi diligenciado, tendo em vista que o Sr. Francisco falou ao Ilmo. Oficial que o imóvel era dele, ao mesmo tempo em que ainda consta da matrícula que a propriedade é do cônjuge da Executada, com quem é casada em regime de comunhão total de bens.



02. Assim, ressaltou-se a importância da prévia certificação do imóvel, **antes de qualquer avaliação e penhora, razão pela qual a Exequite entende que perícia designada se mostra prematura, sendo necessário o deferimento de MANDADO DE CONSTATAÇÃO, com a finalidade de averiguar a propriedade do imóvel de matrícula nº 65.928, situado na Rua Aeronautas, nº 22, Vila Califórnia, São Paulo/SP, devidamente instruído com a cópia da matrícula (fls. 594/595).**

03. A apreciação do pedido mencionado, juntamente com os demais pedidos da petição de fls. 609/611, é de suma importância para a efetividade de eventual penhora, bem como a não realização da perícia por ora.

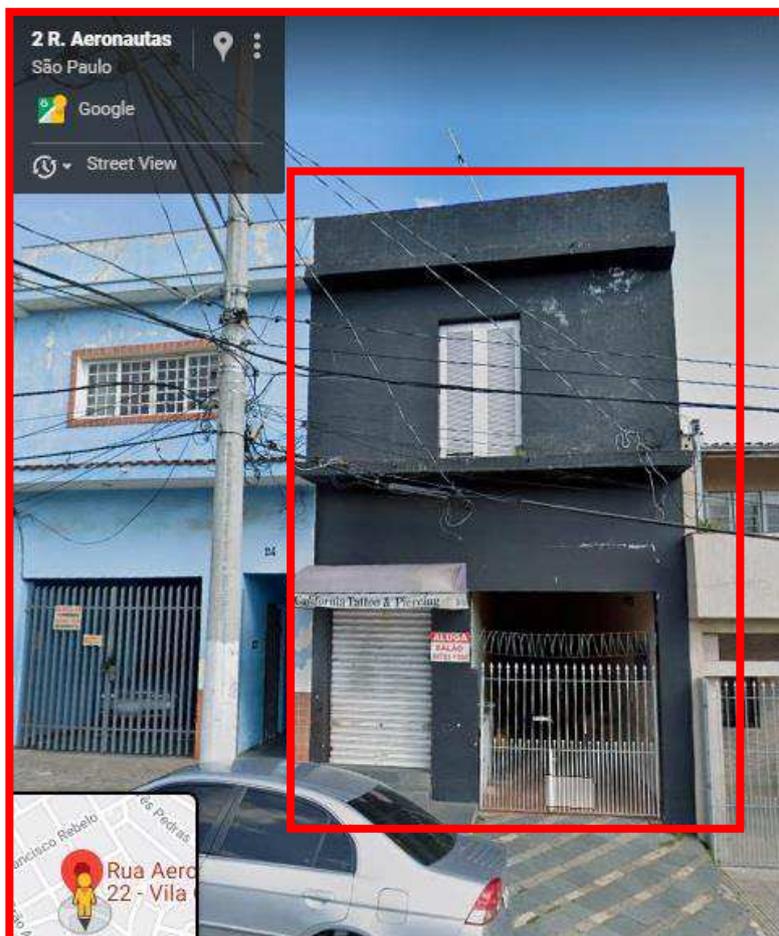
04. No entanto, para evitar a preclusão, a Exequite passa a se manifestar acerca dos honorários propostos pelo Ilmo. Perito Corretor.

05. Com o devido respeito e sem qualquer demérito à qualidade do trabalho a ser realizado pelo Ilmo. Perito, a Exequite entende que os honorários periciais provisórios propostos em R\$ 4.000,00, foram calculados com base em numa estimativa de utilização de 10 (dez) horas que se mostra excessiva frente ao objeto restrito e da baixa complexidade da perícia.

06. O Ilmo. Perito Corretor justifica de forma breve que gastará as horas-trabalhos estimadas da seguinte forma: análise dos autos (2h); vistoria (2h); pesquisa e tratamento de dados (2h); redação do laudo (4h). Ao final, aplica o valor da hora no montante de R\$ 400,00, considerando se tratar de assunto complexo (fls. 607), sem, contudo, especificar qual seria a complexidade.

07. Importa salientar que o escopo da perícia de avaliação no caso em tela é a identificação e avaliação de um imóvel de apenas 135.25m², como consta na matrícula às fls. 594/595, não sendo necessária a realização de avaliação de alta complexidade, o que pode ser observado perante a plataforma do Google Maps¹:

¹ Disponível em <<https://www.google.com/maps/place/R.+Aeronautas,+22+-+Vila+California,+S%C3%A3o+Paulo++SP,+03213-020/@-23.6047315,-46.5583134,3a,75y,175.42h,97.28t/data=!3m6!1e1!3m4!1spjdCpyNy7fP8VLeUZ-fSgg!2e0!7i16384!8i8192!4m5!3m4!1s0x94ce5cfc5de67117:0x11fe81bd0b55577!8m2!3d-23.6048276!4d-46.5583402>>. Acesso em 14/07/2020.



08. Diante disso e com a devida vênia, não se justifica a utilização do volume sugerido de 10 horas para a realização desta perícia, sendo que a listagem elaborada pela Expert às fls. 605 não atende ao quanto determinado pela Portaria 6425/2017 do Regulamento do CRECI - SP, seja porque não se trata de avaliação complexa, que sequer foi justificada, como também porque o valor da hora sugerida pelo Regulamento é de R\$ 203,01, praticamente metade daquela proposta pelo Ilmo. Perito, não se mostrando razoável o valor proposto.

09. Pelo exposto, a Exequente requer a redução do valor dos honorários periciais propostos em no máximo R\$ 2.000,00, a fim de compatibilizá-los ao trabalho a ser executado.

10. Sem prejuízo da adequação dos honorários periciais na forma requerida acima, a Exequente também requer seja autorizada a realização do pagamento parcelado da parte que lhe cabe dos honorários (tendo em vista que a realização de



perícia não foi solicitada pela parte, mas designada de ofício por este MM. Juízo), sendo a primeira parcela no início dos trabalhos e a segunda após a entrega do laudo e dos esclarecimentos que se fizerem necessários, nos termos do artigo 465, §4º, do Código de Processo Civil e do entendimento jurisprudencial do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo².

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 15 de julho de 2.020.

Natalí Bortoletto Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107

² “(…) Possibilidade, contudo, que a parte pague 50% dos honorários antes da realização da perícia e outros 50% após a entrega do laudo. Interpretação do artigo 465, §4º do CPC. Recurso provido em parte” TJSP; Agravo de Instrumento 2175271-96.2017.8.26.0000; Relator (a): Maia da Cunha; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 4ª Vara Cível; Data do Julgamento: 23/11/2017; Data de Registro: 27/11/2017.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO
 SUZANNE MESOJEDOVAS
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO

GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA
 AMANDA ROCHA MELO
 TALES AMORIM ZWICKER

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ISABELA BOTEGA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 THÁISSA DE FREITAS CAVALCANTE
 DANIELLA GRIMALDI FERREIRA LOMBARDI

MATTEO CIROTA SANTANGELO
 VITORIA FERNANDES SARDEIRO

**EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção a r. decisão de fls. 600, disponibilizada no Dje em 29/06/2020, expor e requerer o quanto segue:

01. Às fls. 600, este MM. Juízo, **de ofício**, designou perícia para avaliação do imóvel de matrícula 65.928, nomeando o Ilmo. Perito, bem como determinando que as partes apresentem quesitos e indiquem assistente técnico para o acompanhamento da diligência.

02. Ocorre que, às fls. 609/611, a Exequente requereu a expedição de Mandado de Constatação e de nova diligência de Oficial de Justiça, a fim de constatar de quem é realmente a propriedade do imóvel pretendido à penhora, demonstrando que



a perícia fora designada prematuramente, pois não há certeza acerca da titularidade do bem, o que prejudica a realização de qualquer avaliação, por ora. O pedido foi reiterado às fls. 614/617 e pende de apreciação.

03. No entanto, na hipótese deste MM. Juízo manter a realização da perícia designada de ofício, o que não se espera, a Exequente formula os quesitos iniciais abaixo, a serem respondidos pelo D. Perito Judicial, protestando, desde já, pela apresentação de quesitos suplementares, nos termos do artigo 469 do Código de Processo Civil:

QUESITOS:

- 1) Pede-se ao Sr. Perito que descreva as características do imóvel, tais como metragem, localização, e demais elementos fundamentais.
- 2) Pede-se ao D. Perito que responda qual o valor de mercado do imóvel, bem como demonstre os critérios utilizados para se obter o valor.
- 3) Pede-se ao D. Perito que responda se o imóvel é utilizado para algum tipo de comércio.
- 4) Pede-se ao D. Perito que responda se na vizinhança do imóvel existem mercados, farmácias, trânsito recorrente de pessoas, demais comércios e serviços próximos, como segurança de bairro, que valorizem o imóvel.
- 5) Pede-se ao D. Perito que responda se existem elementos que desvalorizam o imóvel, como a localização do imóvel em local com alto índice de violência e outras questões depreciativas.
- 6) Pede-se ao D. Perito que aponte, objetivamente, as imperfeições existentes, com sua respectiva natureza, provável causa, e se essa diminui o valor do imóvel ou é de fácil reparo.
- 7) Pede-se ao Ilmo. Perito discorra sobre a qualidade do material empregado na construção do edifício, principalmente no que tange ao revestimento e a pintura.



04. Por fim, a Exequente deixa de indicar Assistente Técnico, mas pugna pela possibilidade de acompanhar a perícia a ser realizada no imóvel, requerendo, para tanto, que seja devidamente intimada da data de sua realização, nos termos do artigo 474 do Código de Processo Civil.

Termos em que,
p. deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 2.020.

Natalí Bortoletto Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Fls. 618/620: Expeça-se Mandado de Constatação, desde que recolhida as diligências do Sr. Oficial de justiça. Deverá o Meirinho constatar quem é o proprietário do imóvel sob matrícula nº 65.928 no endereço apontado no item 2 da petição de fls. 614/617.

Prazo: 5 (cinco) dias úteis.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intimem-se.

São Paulo, 28 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0366/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 618/620: Expeça-se Mandado de Constatação, desde que recolhida as diligências do Sr. Oficial de justiça. Deverá o Meirinho constatar quem é o proprietário do imóvel sob matrícula nº 65.928 no endereço apontado no item 2 da petição de fls. 614/617. Prazo: 5 (cinco) dias úteis. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 4 de agosto de 2020.

Heloisa Vieira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 618/620: Expeça-se Mandado de Constatação, desde que recolhida as diligências do Sr. Oficial de justiça. Deverá o Meirinho constatar quem é o proprietário do imóvel sob matrícula nº 65.928 no endereço apontado no item 2 da petição de fls. 614/617. Prazo: 5 (cinco) dias úteis. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

SÃO PAULO, 5 de agosto de 2020.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 OLÍVIA WEY BLACK
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO
 SUZANNE MESOJEDOVAS
 DANIELLA GRIMALDI FERREIRA LOMBARDI

GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA
 AMANDA ROCHA MELO
 TALES AMORIM ZWICKER

RENATA S. LONGO KALASSA
 RAFAEL MACEDO PEZETA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ISABELA BOTEGA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO

MATTEO CIROTA SANTANGELO
 VITORIA FERNANDES SARDEIRO

**EXMO. SR. DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção a r. decisão de fls. 621, disponibilizada no DJe em 05/08/2020, requerer juntada do comprovante de pagamento das custas relativas à expedição de Mandado de Constatação (doc. J.), a ser cumprido por Oficial de Justiça com a finalidade de averiguar a propriedade do imóvel de matrícula nº 65.928, situado na Rua Aeronautas, nº 22, Vila Califórnia, São Paulo/SP.

Termos em que,
 p. deferimento.

São Paulo, 13 de agosto de 2.020.

Natalí Bortoletto Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107



001-9

00190.00009 02843.622008 00194.077178 6 83510000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	13/08/2020	Vencimento	18/08/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	Nosso Número	28436220000194077	Número Documento	194077	Valor do documento	82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** - CNPJ: 194077Nome do Autor: **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** - Judicial: 17 - VARA CIVELNome do Réu: **ALICE TARDIOLI CUNHA**Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1066785-59.2016.8.26.0100

Ano Processo: 2016

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02843.622008 00194.077178 6 83510000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	13/08/2020	Vencimento	18/08/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	Nosso Número	28436220000194077	Número Documento	194077	Valor do documento	82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** - CNPJ: 194077Nome do Autor: **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** - Judicial: 17 - VARA CIVELNome do Réu: **ALICE TARDIOLI CUNHA**Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1066785-59.2016.8.26.0100

Ano Processo: 2016

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.622008 00194.077178 6 83510000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5905-6 / 950493-1	Data Emissão	13/08/2020	Vencimento	18/08/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS	Nosso Número	28436220000194077	Número Documento	194077	Valor do documento	82,83

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** - CNPJ: 194077Nome do Autor: **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** - Judicial: 17 - VARA CIVELNome do Réu: **ALICE TARDIOLI CUNHA**Comarca/Fórum: **SP-CENTRAL CAPITAL(JOAO MENDES)**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1066785-59.2016.8.26.0100

Ano Processo: 2016

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02843.622008 00194.077178 6 83510000008283

Local de pagamento	PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento	18/08/2020
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	5905-6 / 950493-1
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
13/08/2020	194077			13/08/2020	28436220000194077
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	82,83
17/35				(-) Desconto / Abatimento	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. CPF/CNPJ: 43.191.196/0001-51

Avenida Rebouças DE 3699 ATE 99999 - NUMERO IM 3971, PINHEIROS

SAO PAULO -SP CEP:05401-450

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALI BORTOLETTO ROCABRANCO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/08/2020 às 16:09 sob o número WJMJ20412252155. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código mQ81eF.

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 8482/13669-7 CPF/CNPJ: 66.518.473/0001-93 Empresa: FALLETTI ADVOGADOS

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02843 622008 00194 077178 6 83510000008283	
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	51.174.001/0001-93
Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC	Data de vencimento:	18/08/2020
		Valor do boleto (R\$):	82,83
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCI	CPF/CNPJ do pagador:	43.191.196/0001-51
		(=) Valor do pagamento (R\$):	82,83
		Data de pagamento:	13/08/2020
Autenticação mecânica 4110053A407C4B1F2402FFF0A83433231D63C581		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 13/08/2020 às 12:19:04 via Sispag, CTRL 572979686000129.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Mandado de constatação

Nada Mais. São Paulo, 14 de agosto de 2020. Eu, ____, Sonia Rufino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

*

Nada Mais. São Paulo, 28 de agosto de 2020. Eu, ____,
 Guilherme Montoro Mellin, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**
 Mandado nº: **100.2020/041128-3**

Endereço para constatação:

Rua Aeronautas, nº 22, Vila Califórnia, São Paulo/SP. CEP 03213-020
 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 17ª Vara Cível do Foro Central Cível, Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CONSTATAÇÃO do imóvel acima indicado, de acordo com a decisão de seguinte teor: “Vistos. Fls. 618/620: Expeça-se Mandado de Constatação, desde que recolhida as diligências do Sr. Oficial de justiça. Deverá o Meirinho constatar quem é o proprietário do imóvel sob matrícula nº 65.928 no endereço apontado no item 2 da petição de fls. 614/617. Prazo: 5 (cinco) dias úteis. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se..”

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 31 de agosto de 2020. Alcione Rocha da Cruz, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Carlos Augusto Falletti
 Telefone Comercial: (11)38167400

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

10020200411283

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Anildo Alípio Costa (26104)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2020/041128-3 dirigi-me ao endereço: Rua Aeronautas, 22, Califórnia, e aí, fui recebido pelo Sr. Francisco Josevandro de Lima Barreto, RG 15378858 e CPF 111.130.628-19, que se apresentou como sendo o proprietário do imóvel do endereço supra descrito, desde o ano de 1993, quando adquiriu o imóvel. Segue documentos anexos, que foram disponibilizados pelo Sr. Francisco Josevandro, que comprovariam suas declarações, o qual se colocou a disposição para outras informações, se necessárias forem. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

Número de Cotas:1 194077 R\$ 82,83

32.934

CONF.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



8.º Cartório de Notas da Capital

Estado de São Paulo

TABELIÃO DUALIBI

— 093 —

TABELIÃO

Dr. DOUGLAS EDUARDO DUALIBI



Rua 3 de Dezembro, 50 - PBX 259-0066 - ☎ 35-6337 - FAX 36-1252 - 35-3214



Handwritten notes and signatures, including a circled '41' and '60.176'.

Escritura de VENDA E COMPRA

Data 19 DE OUTUBRO DE 1993 Livro 2220 Fls. 035

Outorgante FRANCISCO ARCANJO DE OLIVEIRA

Outorgado FRANCISCO JOSEVANDRO DE LIMA BARRETO

Valor CR\$ 1.200.000,00

Pertence a OUTORGADO

Nota N.º *****

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANILDO ALFARO COSTA, liberado nos autos em 25/11/2020 às 10:57. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 7PGFXTXG.

IPTU 2020 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO



CIDADE DE SÃO PAULO FAZENDA



Parque Ibirapuera

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Cidade de São Paulo - SP
13.032.010 - 0107 PABX - SP



CIDADE DE SÃO PAULO FAZENDA

IPTU 2020

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

<input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/> FALCIDO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> RECEBADO	<input type="checkbox"/> DIRETO POR EXCETO
<input type="checkbox"/> MODO DE	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR)
<input type="checkbox"/> NÃO ENQUILTO O NÚMERO INDICADO	

DATA: / / VISTO DO ENTREGADOR



CTC MOOCA SPM PL2
FRANCISCO JOSEVANDRO DE LIMA BARRETO
R AERONAUTAS N22 20
VL CALIFORNIA
03213-020 S PAULO - SP



72162702150002300000005308 10060220
Data de Postagem: 06/02/2020

Jozão



Ajude a Receita Municipal no combate à sonegação fiscal

notadomilhao.prefeitura.sp.gov.br

Para saber mais, acesse o site:

NÃO PERCA A CHANCE DE SER O PRÓXIMO MILIONÁRIO, EXIJA A SUA NOTA FISCAL NOS PRESTADORES DE SERVIÇOS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTORA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FRANCISCO JOSEVANDRO DE LIMA BARRETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 15378858 SSP/SP

CPF: 111.130.628-19 DATA NASCIMENTO: 05/09/1969

FILIAÇÃO: VICENTE ALVES DE LIMA
 DORALICE BARRETO DE ALENCAR LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00941332074 VALIDADE: 03/01/2025 1ª HABILITAÇÃO: 01/06/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: SAO CAETANO DO SUL, SP DATA EMISSÃO: 04/01/2020

Paulo Roberto Faicao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR: 19454021566 SP000451691

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1968493726

PROIBIDO PLASTIFICAR 1968493726

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo da certidão de fls. 621 sem manifestação da requerente. Nada Mais. São Paulo, 08 de janeiro de 2021.
 Eu, ____, Solange Cristina Fuoco, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARACAÍ - VARA ÚNICA
 AV. SÃO PAULO, 440, Maracai-SP - CEP 19840-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1001000-04.2019.8.26.0341**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Autor: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Réu: **Adriana Tardioli Cunha**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Zander Barbosa Dalcin**

Vistos.

Cumpra-se a presente carta precatória nos termos do deprecante.

Com a devolução do mandado cumprido negativo, observe a serventia o **Comunicado CG 2290/2016**, atentando-se que a devolução da carta precatória ao juízo deprecante deverá se feita por e-mail institucional, devendo ser encaminhadas em formato PDF peças processuais produzidas no juízo deprecado.

No caso de mandado cumprido positivo, este deverá ser encaminhado também fisicamente, via malote, à unidade deprecante.

Servirá a presente como Mandado!

Em homenagem ao Princípio da Colaboração e objetivando uma Prestação Jurisdicional Efetiva, consigno que as partes deverão categorizar as petições e documentos corretamente, utilizando-se das opções disponíveis quando da oportunidade do peticionamento eletrônico, tais como: Contestação; Razões de Apelação; Emenda à inicial; Petição comprovando a Distribuição da Carta Precatória; Rol de testemunha; Pedido de penhora on-line, etc. Friso ainda, que as opções “Petições Diversas” e “Petição Intermediária” deverão ser utilizadas de forma residual e ante a ausência de enquadramento específico.

Intimem-se.

Maracai, 04 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0554/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Natalí Bortoletto Rocabado (OAB 392107/SP)	D.J.E
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se a presente carta precatória nos termos do deprecante. Com a devolução do mandado cumprido negativo, observe a serventia o Comunicado CG 2290/2016, atentando-se que a devolução da carta precatória ao juízo deprecante deverá se feita por e-mail institucional, devendo ser encaminhadas em formato PDF peças processuais produzidas no juízo deprecado. No caso de mandado cumprido positivo, este deverá ser encaminhado também fisicamente, via malote, à unidade deprecante. Servirá a presente como Mandado! Em homenagem ao Princípio da Colaboração e objetivando uma Prestação Jurisdicional Efetiva, consigno que as partes deverão categorizar as petições e documentos corretamente, utilizando-se das opções disponíveis quando da oportunidade do peticionamento eletrônico, tais como: Contestação; Razões de Apelação; Emenda à inicial; Petição comprovando a Distribuição da Carta Precatória; Rol de testemunha; Pedido de penhora on-line, etc. Friso ainda, que as opções "Petições Diversas" e "Petição Intermediária" deverão ser utilizadas de forma residual e ante a ausência de enquadramento específico. Intimem-se."

Do que dou fé.
Maracá, 6 de novembro de 2019.

Francisco Bernardo da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0554/2019, foi disponibilizado na página 1633/1636 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Natalí Bortoletto Rocabado (OAB 392107/SP)
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se a presente carta precatória nos termos do deprecante. Com a devolução do mandado cumprido negativo, observe a serventia o Comunicado CG 2290/2016, atentando-se que a devolução da carta precatória ao juízo deprecante deverá se feita por e-mail institucional, devendo ser encaminhadas em formato PDF peças processuais produzidas no juízo deprecado. No caso de mandado cumprido positivo, este deverá ser encaminhado também fisicamente, via malote, à unidade deprecante. Servirá a presente como Mandado! Em homenagem ao Princípio da Colaboração e objetivando uma Prestação Jurisdicional Efetiva, consigno que as partes deverão categorizar as petições e documentos corretamente, utilizando-se das opções disponíveis quando da oportunidade do peticionamento eletrônico, tais como: Contestação; Razões de Apelação; Emenda à inicial; Petição comprovando a Distribuição da Carta Precatória; Rol de testemunha; Pedido de penhora on-line, etc. Friso ainda, que as opções "Petições Diversas" e "Petição Intermediária" deverão ser utilizadas de forma residual e ante a ausência de enquadramento específico. Intimem-se."

Maracá, 7 de novembro de 2019.

Francisco Bernardo da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARACAÍ
FORO DE MARACAÍ
VARA ÚNICA
 AV. SÃO PAULO, 440, Maracai-SP - CEP 19840-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1001000-04.2019.8.26.0341**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Atos executórios**
 Autor **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Réu **Adriana Tardioli Cunha**
 Valor da Causa: **R\$ 1.344.707,67**
 Nº do Mandado: **341.2020/000852-4**

Mandado expedido em relação a:

Alice Tardioli Cunha

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

rua 4, prolongamento da rua Napoli - CEP 19865-000, Pedrinhas Paulista-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 144355 - R\$ 79,59

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Zander Barbosa Dalcin

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Maracai, 31 de março de 2020. Cláudia Francisco do Nascimento, Chefe de Seção Judiciário.

34120200008524

**PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARACAÍ**

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.

Aos primeiro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Pedrinhas Paulista, Comarca de Maracaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do feito número **1066785-59.2016.8.26.0100 do Juízo de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo**, tendo como exequente **MARCOPLAST INDÚSTRIA e COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA** e executado **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA E OUTRO**, consoante Carta Precatória número 1001000-04.2019.8.26.0341 do Juízo de Direito da Comarca de Maracaí/SP, procedi neste ato à Penhora sobre o seguintes bens:

- 01- Penhora sobre o imóvel matrícula 3.863 consistente num terreno no Condomínio Pedrinhas Paulista D; Lote 04 da Quadra J, Rua 04, prolongamento da Rua Nápoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí/SP, de propriedade da executada **ALICE TARDIOLI CUNHA**, casada em comunhão universal de bens com Mario Aparecido Cunha, o qual é **AVALIADO** em R\$30.000,00 (Trinta mil reais);
- 02- Penhora sobre o imóvel matrícula 3.864 consistente num terreno no Condomínio Pedrinhas Paulista D: Lote 05 da Quadra J, Rua 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí/SP, de propriedade da Executada **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, o qual é avaliado em R\$30.000,00 (trinta mil reais);
- 03- Penhora sobre o imóvel Matrícula 4.913 consistente num terreno: Lote 26, da Quadra 10, Rua Rio Pedrinhas, Município de Pedrinhas Paulista/SP, Comarca de Maracaí/SP, de propriedade da executada **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, o qual é **AVALIADO** em R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Efetuada a Penhora sobre os bens acima, nomeei depositário o Sr.(a)Adriana Tardioli Cunha, o (a) qual, ao assinar o presente auto, aceita o encargo de Fiel Depositário na forma e sob as penas da Lei.

O referido é verdade e dou fé. Do que, para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Walmir Donizete Paulino
Oficial de Justiça
Mat. 808.217-4

Alice Tardioli Cunha
Depositário (a)
RG-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FABIANA MARINI

Vistos.

Fls. 630/631, 636/641: Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intimem-se.

São Paulo, 01 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2021. Considera-se a data de publicação em 11/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 630/631, 636/641: Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento do feito. Prazo: 30 (trinta) dias úteis. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

SÃO PAULO, 10 de março de 2021.

Marcia Menegace
Chefe de Seção Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ANA CARLA DE PAIVA ROCHA
 MARIA THEREZA C. C. F. COLETO
 SUZANNE MESOJEDOVAS
 DANIELLA GRIMALDI FERREIRA LOMBARDI

MATTEO CIROTA SANTANGELO
 VITORIA FERNANDES SARDEIRO

RENATA S. LONGO KALASSA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 PAULA DOS SANTOS NOGUEIRA
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 THÁISSA DE FREITAS CAVALCANTE

JULIA FIGUEIREDO HAHNE
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
 LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, **ANDRIANA TARDIOLI CUNHA E ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 642, expor e requer o que segue.

**I- DO MANDADO DE CONSTATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO
 IMÓVEL DE MATRÍCULA 65.928**

01. A Exequente intenta, incansavelmente, o perseguinto do seu crédito há mais de 5 (cinco) anos, sem, contudo, ter logrado êxito em quaisquer das tentativas. Assim, após esgotadas todas as diligências ordinárias para recebimento do seu crédito, a Exequente requereu que fosse realizada pesquisa CNIB em nome das



Executadas, a fim de localizar eventuais bens passíveis de penhora, o que foi deferido por este MM. juízo às fls. 497.

02. A pesquisa retornou frutífera (fls. 500/501) e localizou a existência de cinco imóveis de propriedade das Executadas Alice e Adriana, sendo que um deles (matrícula nº 65.928, localizado na R. Aeronautas, 22, VI. Califórnia, São Paulo - SP), encontrava-se em nome do Sr. Mario Aparecido Cunha, casado em comunhão universal de bens com a Executada Alice, pelo o que requereu-se que fosse procedida sua avaliação por Oficial de Justiça, para posterior penhora.

03. Ato contínuo, foi expedido mandado de constatação (fls. 584), o qual não fora cumprido em razão da alegação de desconhecimento feita pelo Sr. Francisco Josevandro, que se apresentou ao Ilmo. Oficial de Justiça como suposto proprietário do imóvel. Por este motivo, a Exequente requereu que fosse expedido mandado de Constatação, a fim de verificar a titularidade do imóvel, o qual fora cumprido às fls. 631.

04. Contudo, o Ilmo. Oficial de Justiça atestou que o imóvel de matrícula nº 65.928, o qual intenta-se a penhora, teria, supostamente, sido vendido ao Sr. Francisco Josevandro no ano de 1993, juntando, para comprovar a suposta tradição, os documentos de fls. 632/633.

05. **Como se nota, porém, os documentos acostados aos autos às fls. 632/633 em nada comprovam a suposta venda ao Sr. Francisco, ao revés, levam a crer que as Executadas buscam frustrar a presente execução, levando este MM. Juízo a erro.**

06. Isso porque, **o documento de fls. 632, concernente a suposta escritura de venda e compra do imóvel, sequer permite que se infira a qual imóvel ela se refere, eis que se trata da capa da escritura, que traz informações apenas relativas aos outorgantes/outorgados e ano da compra, não sendo possível depreender que se trata de documento relativo à compra do imóvel de matrícula nº 65.928.**

07. Ademais, o documento, sequer, traz qualquer alusão quanto ao Sr. Mario Aparecido Cunha, o qual ainda consta como proprietário na matrícula do imóvel, conforme se nota (fls. 594/595):



R.2/M. 65.928 em 30 de maio de 1983.
 Por escritura de 1º de junho de 1979 do 3º Cartório de Notas da Comarca -
 de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 75, fls. 209, os proprietários
 já qualificados, transmitiram por Venda feita a MARIC APARECIDO CUNHA, -
 brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, com ALICE
 TARDIOLI CUNHA, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital, -
 à rua Aeronautas, nº 22, portador do RG. 5.338.025-SP, e do CIC. nº
 087.356.118/04, pelo preço de Cr\$85.000,00, o imóvel objeto desta matricu-
 la.

ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
 Escrevente Autorizado

* * *

08. De igual maneira, o documento de fls. 633, em nada comprova a venda do imóvel. Ainda que o Sr. Francisco Josevandro esteja como titular do IPTU da propriedade em questão, sabe-se que a transferência da titularidade do contribuinte pode decorrer de diversos fatores, como, por exemplo, se o Sr. Francisco for o locatário do imóvel.

09. Sabe-se que a propriedade de bem imóvel apenas se transfere com o registro competente no Cartório de Registro de Imóveis (art. 1.227/CC). *In casu*, portanto, de veras restou comprovado que a titularidade do referido bem imóvel é do Sr. Mario Aparecido Cunha, sendo medida de justiça o prosseguimento da referida penhora.

10. Desse modo, em razão dos obstáculos observados nas duas diligências consecutivas, tendo o Sr. Francisco levado a erro o Ilmo. Oficial de Justiça, requer-se a intimação do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo para que proceda com a averbação da penhora diretamente na matrícula de nº 65.928, nos moldes do Termo de Penhora de fls. 531 e matrícula de fls. 523/524.

II- DA EXECUÇÃO DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS 3863, 3864 E 4913

11. Sem prejuízo, tendo em vista a expedição do Auto de Penhora de fls. 640/641, requer-se o prosseguimento da penhora, mediante realização de leilão eletrônico dos imóveis de matrículas n.ºs. 3.863, 3.864 e 4.913, através de leiloeiro designado por este MM. Juízo, nos termos do que dispõe o art. 883 do



Código de Processo Civil¹, a fim oportunizar à Exequite a satisfação parcial de seu crédito.

III. DOS DEMAIS PEDIDOS DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO

12. Outrossim, compulsando os autos, a Exequite apurou que o ofício enviado à Caixa Econômica Federal, no dia 28/10/2019, ainda não retornou. Sendo assim, haja vista o lapso temporal transcorrido desde o protocolo do ofício, **requer-se que seja expedido novo ofício à CEF, para que informem acerca da quantia paga pela Executada Sr. Adriana Tardioli Cunha, referente ao imóvel de matrícula nº 35.648, dado em alienação fiduciária.**

13. Por fim, a Exequite reitera os termos das petições de fls. 509/593 e 608/609, **a fim de seja realizada pesquisas Sisbajud, Renajud e Infojud em nome do cônjuge da Executada, Sr. Mário Aparecido Cunha (CPF/ME nº 087.356.118-04),** para eventual penhora em 50% de suas contas, até o limite do débito exequendo, que atualmente perfaz a quantia de R\$1.865,100,42 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil e cem reais e quarenta e dois centavos) (**doc. 01**), tendo as respectivas custas já sido devidamente recolhidas às fls. 597/599, o que requer com fulcro no art. 1.667 do CC² e art. 790, IV, do CPC³.

I- CONCLUSÃO

14. *Ex positis*, requer-se:

- a) A intimação do 6º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo para que proceda com a averbação da penhora diretamente na matrícula de nº 65.928, nos moldes do Termo de Penhora de fls. 531 e matrícula de fls. 523/524;

¹ Art. 883. **Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequite.**

² Art. 1.667. **O regime de comunhão universal importa** a comunicação de todos os bens presentes e futuros dos cônjuges e **suas dívidas passivas**, com as exceções do artigo seguinte.

³ Art. 790. **São sujeitos à execução os bens: IV - do cônjuge ou companheiro, nos casos em que seus bens próprios ou de sua meação respondem pela dívida.**



- b) A designação de leilão eletrônico dos imóveis de matrículas n.ºs. 3.863, 3.864 e 4.913, conforme Auto de Penhora de fls. 640/641, nomeando-se leiloeiro de confiança deste MM. Juízo, nos termos do que dispõe o art. 883 do Código de Processo Civil;
- c) Seja expedido novo ofício à Caixa Econômica Federal, para que forneça informações acerca da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel de matrícula n.º 35.648, da Executada Sr. Adriana Tardioli Cunha, esclarecendo qual é o saldo e o *status* atuais desta dívida;
- d) A realização de pesquisas *Sisbajud*, *Renajud* e *Infojud* em nome do cônjuge da Executada, Sr. Mário Aparecido Cunha (CPF/ME n.º 087.356.118-04), para eventual penhora em 50% de suas contas, até o limite do débito exequendo, que atualmente perfaz a quantia de R\$1.865,100,42 (**doc. 01**), conforme custas de fls. 597/599.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo -SP, 26 de março de 2021

Natalí Bortoletto Rocabado dos Santos
OAB/SP n.º 392.107

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,157450	26/07/2016	65,263985	15,00%	R\$ 16.110,72	R\$ 107.404,81	R\$ 123.515,53
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	14,00%	R\$ 24.580,20	R\$ 175.572,84	R\$ 200.153,03
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	10,00%	R\$ 13.698,99	R\$ 136.989,93	R\$ 150.688,92
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 4.162,83	R\$ 46.253,63	R\$ 50.416,46
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 18.134,35	R\$ 201.492,82	R\$ 219.627,18
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 3.443,06	R\$ 43.038,25	R\$ 46.481,31
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 2.034,64	R\$ 25.432,99	R\$ 27.467,63
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 6.475,59	R\$ 80.944,85	R\$ 87.420,43
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	7,00%	R\$ 14.346,70	R\$ 204.952,81	R\$ 219.299,51
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	3,00%	R\$ 7.575,47	R\$ 252.515,74	R\$ 260.091,21
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 760,26	R\$ 38.013,04	R\$ 38.773,30
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 1.872,36	R\$ 93.617,80	R\$ 95.490,16
		R\$ 1.318.444,92						R\$ 1.406.229,51	R\$ 1.519.424,67

	Valor	Data	Obs
Valor Atualizado Confissão	R\$ 1.519.424,67	26/07/2016	
Pagamentos Parciais	R\$ 450.000,00	08/07/2016	Transf. Bancária
	R\$ 110.239,00	26/07/2016	Veículo Tiguan
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Dois Terrenos
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Rescisão
Saldo	R\$ 879.185,67	26/07/2016	

Valor Histórico	Data Débito	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Juros	Multa (2%)	Valor Total
R\$ 879.185,67	26/07/2016	65,263985	24/03/2021	77,826226	56,00	R\$ 1.048.414,42	R\$ 587.112,08	R\$ 32.710,53	R\$ 1.668.237,03

Despesas Processuais	Data do Pagamento	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
Custas Iniciais (fls. 151/152)	29/06/2016	R\$ 13.477,07	64,958680	24/03/2021	77,826226	57,00%	9203,63	R\$ 16.146,72	R\$ 25.350,35
Procuração (fls. 149/150)	29/06/2016	R\$ 18,10	64,958680	24/03/2021	77,826226	57,00%	12,36	R\$ 21,69	R\$ 34,05
Oficial de Justiça (fls. 219/220)	07/02/2017	R\$ 150,42	66,466851	24/03/2021	77,826226	49,00%	86,30	R\$ 176,13	R\$ 262,43
Carta Precatória (fls. 04/05 CP)	20/02/2017	R\$ 250,70	66,466851	24/03/2021	77,826226	49,00%	143,84	R\$ 293,55	R\$ 437,38
Procuração (fls. 229/230)	22/02/2017	R\$ 18,74	66,466851	24/03/2021	77,826226	49,00%	10,75	R\$ 21,94	R\$ 32,69
Pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 241/242)	22/03/2017	R\$ 73,20	66,626371	24/03/2021	77,826226	48,00%	41,04	R\$ 85,50	R\$ 126,55
Pesquisa Infojud (fls. 298)	01/09/2017	R\$ 73,20	67,026129	24/03/2021	77,826226	42,00%	35,70	R\$ 84,99	R\$ 120,69
Procuração (fls.348/349)	11/09/2018	R\$ 22,16	69,466894	24/03/2021	77,826226	30,00%	7,45	R\$ 24,83	R\$ 32,27
Pesquisas Serasajud, Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 298)	11/09/2018	R\$ 135,00	69,466894	24/03/2021	77,826226	30,00%	45,37	R\$ 151,25	R\$ 196,62
Pesquia Bacenjud CCS (fls. 372/373)	23/10/2018	R\$ 45,00	69,675294	24/03/2021	77,826226	29,00%	14,58	R\$ 50,26	R\$ 64,84
Diligência de OJ (fls. 540/541)	02/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	24/03/2021	77,826226	17,00%	14,68	R\$ 86,38	R\$ 101,06
Intimação por Carta Postal (fls 542/544)	03/10/2019	R\$ 21,60	71,712333	24/03/2021	77,826226	17,00%	3,99	R\$ 23,44	R\$ 27,43
Custas de Carta Precatória nº 1001000-04.2019.8.26.0341 (fls. 03/04)	29/10/2019	R\$ 265,30	71,712333	24/03/2021	77,826226	17,00%	48,95	R\$ 287,92	R\$ 336,86
Diligência de OJ da CP (fls. 05/06)	29/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	24/03/2021	77,826226	17,00%	14,68	R\$ 86,38	R\$ 101,06
Custas de Intimação (fls. 582)	03/12/2019	R\$ 23,20	72,128418	24/03/2021	77,826226	15,00%	3,75	R\$ 25,03	R\$ 28,79
Custas Bacenjud, Renajud e Infojud	10/06/2020	R\$ 48,00	73,051422	24/03/2021	77,826226	9,00%	4,60	R\$ 51,14	R\$ 55,74
							Honorários	10,00%	R\$ 169.554,58

Total R\$ 1.865.100,42



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO - OFÍCIO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Fls. 644/648: Primeiramente, ante o lapso temporal, servirá a presente decisão como ofício devendo a parte interessada providenciar sua distribuição junto a Caixa Econômica Federal, para que forneça informações acerca da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel sob matrícula 35.648 de propriedade da co-executada Adriana Tardioli Cunha devendo a instituição financeira esclarecer qual é o saldo do débito em aberto em relação ao imóvel supra. O ofício poderá ser instruído com as demais peças que o credor julgar necessárias para qualificação das partes e elucidação da real situação do imóvel além de cópia da matrícula do bem.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis.

Comprovada a distribuição do ofício pela parte exequente, tornem conclusos para análise dos demais pedidos a fim de evitar tumulto processual.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório.

Intimem-se.

São Paulo, 29 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0257/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2021. Considera-se a data de publicação em 03/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 644/648: Primeiramente, ante o lapso temporal, servirá a presente decisão como ofício devendo a parte interessada providenciar sua distribuição junto a Caixa Econômica Federal, para que forneça informações acerca da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel sob matrícula 35.648 de propriedade da co-executada Adriana Tardioli Cunha devendo a instituição financeira esclarecer qual é o saldo do débito em aberto em relação ao imóvel supra. O ofício poderá ser instruído com as demais peças que o credor julgar necessárias para qualificação das partes e elucidação da real situação do imóvel além de cópia da matrícula do bem. Prazo: 15 (quinze) dias úteis. Comprovada a distribuição do ofício pela parte exequente, tornem conclusos para análise dos demais pedidos a fim de evitar tumulto processual. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo provisório. Intimem-se."

SÃO PAULO, 2 de agosto de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 THÁISSA DE FREITAS CAVALCANTE
 PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 MARIANA AMBROSIO

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA
 MARIANA BRETAS DE ALMEIDA

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 RAFAEL LIMA SILVA
 TAMIRES EMÍLIO DE SOUZA
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA

BRUNA BARBOZA BENEDETTI
 GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, **ANDRIANA TARDIOLI CUNHA E ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 650, **(i)** comprovar a distribuição do ofício encaminhado à Caixa Econômica Federal, conforme comprovante anexo **(doc.01)**, bem como, em termos de prosseguimento, **(ii)** reiterar os pedidos formulados às fls. 644/648.

Termos em que,
 p. deferimento.

São Paulo – SP, 23 de agosto de 2021.

Natalí Bortoletto Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107

ENC: URGENTE - DECISÃO OFÍCIO (PROCESSO Nº. 1066785-59.2016.8.26.0100)

JURIRSP15 - Terceirização <jurirsp15@caixa.gov.br>

Sex, 20/08/2021 17:46

Para: Leonara Camilo de Siqueira <lsiqueira@fallettiadvogados.com.br>

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Prezada Dra Leonada, boa tarde

O comprovante do recebimento é a própria resposta do email "Atestamos recebimento" que lhe foi encaminhada as 17:06 (grifei em amarelo abaixo).

Fico à disposição.

At.,

Karen Cristina de Souza Oliveira Conti
Coordenadora de Filial – S.E.
Jurídico Regional de São Paulo/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

De: Leonara Camilo de Siqueira <lsiqueira@fallettiadvogados.com.br>**Enviada em:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 17:15**Para:** JURIRSP15 - Terceirização <jurirsp15@caixa.gov.br>**Cc:** JURIRSP12 - Apoio SIJUR e Controle <jurirsp12@caixa.gov.br>**Assunto:** RE: URGENTE - DECISÃO OFÍCIO (PROCESSO Nº. 1066785-59.2016.8.26.0100)**Sensibilidade:** Confidencial

Prezada Márcia, boa tarde.

Peço a gentileza, que me envie um comprovante de recebimento do referido ofício para juntar aos autos.

Atenciosamente,

**LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA**

Av. Rebouças, 3971 - Pinheiros - São Paulo/SP

TEL: +55 (11) 3198-7400www.fallettiadvogados.com.br

Confidencial. Sujeito a privilégio legal de comunicação advogado/cliente.

Privileged and confidential attorney/ client communication.

De: JURIRSP15 - Terceirização <jurirsp15@caixa.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 20 de agosto de 2021 17:06

Para: Leonara Camilo de Siqueira <lsiqueira@fallettiadvogados.com.br>
Cc: JURIRSP12 - Apoio SIJUR e Controle <jurirsp12@caixa.gov.br>
Assunto: ENC: URGENTE - DECISÃO OFÍCIO (PROCESSO Nº. 1066785-59.2016.8.26.0100)

Prezada (o),

Atestamos recebimento.

Ao JURIRSP12,

Para cadastro e direcionamento à Coordenadoria pertinente.

Atenciosamente

Marcia Krause
Assistente Junior
JURIRSP

Karen Cristina de Souza Oliveira Conti
Coordenadora de Filial – S.E.
Jurídico Regional de São Paulo/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

#JU003502922

De: Leonara Camilo de Siqueira <lsiqueira@fallettiadvogados.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 20 de agosto de 2021 13:28
Para: JURIRSP15 - Terceirização <jurirsp15@caixa.gov.br>
Cc: Natalí Bortoletto Rocabado - Falletti Advogados <nrocabado@fallettiadvogados.com.br>
Assunto: URGENTE - DECISÃO OFÍCIO (PROCESSO Nº. 1066785-59.2016.8.26.0100)
Sensibilidade: Confidencial

Prezados Sr. Diretor da Caixa Econômica Federal, boa tarde.

Conforme determinação judicial nos autos do processo em epígrafe, encaminho anexo o presente ofício expedido pela 17ª Vara Cível do Fórum Central – SP, por determinação do Exmo. Sr. Juiz Aléssio Martins Gonçalves, para ciência e providências necessárias visando a obtenção de informações acerca da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel sob matrícula 35.648 de propriedade da co-executada Adriana Tardioli Cunha, esclarecendo qual é o saldo e o status atuais desta dívida.

A resposta respectiva deverá ser encaminhada diretamente ao juízo da 17ª Vara Cível do Fórum Central – SP.

Aguardo o retorno do comprovante de protocolo de ofício para juntada aos autos do processo.

Atenciosamente,

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

22/08/2021

Email – Leonara Camilo de Siqueira – Outlook

fls. 655



Av. Rebouças, 3971 - Pinheiros - São Paulo/SP

TEL: +55 (11) 3198-7400

www.fallettivadogados.com.br

Confidencial. Sujeito a privilégio legal de comunicação advogado/cliente.

Privileged and confidential attorney/ client communication.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: sp17cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Aléssio Martins Gonçalves

Vistos.

Para análise dos pedidos formulados, providencie o requerente o recolhimento das custas para a realização das pesquisas para obtenção das informações constantes dos convênios *Sisbajud*, *Renajud* e *Infojud* que são fixadas de acordo com o Provimento CSM nº 2.516/2019 – Art. 11 nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterada pela lei nº 14.838/12 - (**R\$16,00** por CPF se for Pessoa Física e **R\$16,00** por exercício se for Pessoa Jurídica).

Todas as receitas deverão ser recolhidas nos termos do art. 12 do Provimento supra.

Anote-se desde já que, nos termos do referido Comunicado, não haverá restituição do valor em caso de insucesso e que o valor se refere a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado em cada processo, devendo o recolhimento ser efetuado mediante Guia do Fundo de Despesas do TJSP, código 434-1.

Prazo: 15 dias.

Intimem-se.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2021. Considera-se a data de publicação em 27/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para análise dos pedidos formulados, providencie o requerente o recolhimento das custas para a realização das pesquisas para obtenção das informações constantes dos convênios Sisbajud, Renajud e Infojud que são fixadas de acordo com o Provimento CSM nº 2.516/2019 Art. 11 nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003, alterada pela lei nº 14.838/12 - (R\$16,00 por CPF se for Pessoa Física e R\$16,00 por exercício se for Pessoa Jurídica). Todas as receitas deverão ser recolhidas nos termos do art. 12 do Provimento supra. Anote-se desde já que, nos termos do referido Comunicado, não haverá restituição do valor em caso de insucesso e que o valor se refere a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado em cada processo, devendo o recolhimento ser efetuado mediante Guia do Fundo de Despesas do TJSP, código 434-1. Prazo: 15 dias. Intimem-se."

SÃO PAULO, 26 de agosto de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA
 MARIANA BRETAS DE ALMEIDA

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 THÁÍSSA DE FREITAS CAVALCANTE
 PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA
 MARIANA DE AZEVEDO AMBROSIO

BRUNA BARBOZA BENEDETTI
 GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da Execução por Quantia Certa promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, **ANDRIANA TARDIOLI CUNHA E ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 656, requerer a juntada da guia de custas para seja realizada as pesquisas almejadas junto Sisbajud, Renajud e Infojud em nome do cônjuge da Executada, Sr. Mário Aparecido Cunha (CPF/ME nº 087.356.118-04), bloqueando-se 50% de seus bens correspondentes à meação da Executada (**doc.01**).

Termos em que,
 p. deferimento.

São Paulo – SP, 30 de agosto de 2021.

Natalí Bortoletto Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082917233509
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10667855920168260100	17ª VARA CÍVEL - CENTRAL SP		
Endereço	Código		
Avenida Rebouças, 3971, Pinheiros - São Paulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
RECOLHIMENTO DE CUSTAS BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 Movido por MACROPLAST INDÚSTRIA em face de Mário Aparecido Cunha (CPF/ME nº 087.356.118-04), em trâmite na 17ª VARA CÍVEL DO FOROCENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.	48,00		
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 480051174000 | 143414319117 | 960001515099



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082917233509
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10667855920168260100	17ª VARA CÍVEL - CENTRAL SP		
Endereço	Código		
Avenida Rebouças, 3971, Pinheiros - São Paulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
RECOLHIMENTO DE CUSTAS BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 Movido por MACROPLAST INDÚSTRIA em face de Mário Aparecido Cunha (CPF/ME nº 087.356.118-04), em trâmite na 17ª VARA CÍVEL DO FOROCENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.	48,00		
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 480051174000 | 143414319117 | 960001515099



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021082917233509
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
10667855920168260100	17ª VARA CÍVEL - CENTRAL SP		
Endereço	Código		
Avenida Rebouças, 3971, Pinheiros - São Paulo/SP	434-1		
Histórico	Valor		
RECOLHIMENTO DE CUSTAS BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 Movido por MACROPLAST INDÚSTRIA em face de Mário Aparecido Cunha (CPF/ME nº 087.356.118-04), em trâmite na 17ª VARA CÍVEL DO FOROCENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.	48,00		
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 480051174000 | 143414319117 | 960001515099



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/08/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.50.35
3213103213

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADILSON PAVAN DE OLIVEIRA
AGENCIA: 3213-1 CONTA: 26.697-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	48005117400-0
	14341431911-7	96000151509-9
Data do pagamento		30/08/2021
Valor Total		48,00

=====

DOCUMENTO: 083002
AUTENTICACAO SISBB:
7.B0A.C75.F51.330.B5F
=====

Compre seu carro novo e financie com as melhores
taxas. E rapido e facil. Simule no aplicativo BB
ou saiba mais no bb.com.br/veiculo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO Nº 10667855920168260100
EXEQUENTE: MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA
EXECUTADO(A): AA SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA
INTERESSADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF e com Jurídico Regional de São Paulo situado na Avenida Paulista nº 1842, Condomínio Cetenco Plaza, Torre Norte, 7º andar, Cerqueira Cesar, Capital/SP – CEP 01310-923, **onde recebe intimações**, por seu advogado que esta subscreve, conforme procuração inclusa, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

Conforme documentação de fls., a CEF foi intimada de penhora **sobre os direitos do imóvel alienado fiduciariamente à CAIXA** realizada nestes autos.

Ocorre que o imóvel, até que seja integralmente paga a dívida do financiamento imobiliário, pertence a terceiros, qual seja, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, de modo que sobre ele não podem incidir penhoras por dívidas do devedor fiduciante.

A situação jurídica do imóvel está regida a Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela Lei, o devedor é chamado fiduciante e é mero possuidor direto do bem, enquanto o credor é denominado fiduciário e detém a propriedade indireta. O credor fiduciário é titular de uma propriedade resolúvel, ou seja, ela perdura



até que o devedor fiduciante quite a obrigação contratualmente estabelecida. Nestes termos:

Art. 22. A alienação fiduciária regulada por esta Lei é o negócio jurídico pelo qual o devedor, ou fiduciante, com o escopo de garantia, contrata a transferência ao credor, ou fiduciário, da propriedade resolúvel de coisa imóvel.

Art. 23. Constitui-se a propriedade fiduciária de coisa imóvel mediante registro, no competente Registro de Imóveis, do contrato que lhe serve de título.

Parágrafo único. Com a constituição da propriedade fiduciária, dá-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto da coisa imóvel.

Art. 24. O contrato que serve de título ao negócio fiduciário conterà:

V - a cláusula assegurando ao fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto da alienação fiduciária;

Art. 25. Com o pagamento da dívida e seus encargos, resolve-se, nos termos deste artigo, a propriedade fiduciária do imóvel.

Caso o devedor fiduciante não cumpra com sua obrigação, ele é constituído em mora e a propriedade se consolida definitivamente em favor do credor fiduciário, no caso a Caixa Econômica Federal. Tendo isto ocorrido, deve a credora fiduciária, no prazo de 30 (trinta) dias, promover público leilão para a alienação do imóvel. Veja:

Art. 26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do imóvel em nome do fiduciário.

Art. 27. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata o § 7º do artigo anterior, promoverá público leilão para a alienação do imóvel.

Neste leilão, o devedor fiduciante terá direito ao remanescente, caso reste, decorrente da alienação do bem. Por outro lado, caso não ocorra lance igual ou superior à dívida, o bem é alienado, mas a dívida é extinta e o credor fica exonerado de restituir o saldo ao devedor fiduciante (artigo 27, parágrafos 4º e 5º da Lei).



Assim, o que o devedor dos presentes autos possui sobre o imóvel são meramente direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária, que são aqueles determinados pela Lei 9.514/97 que trata da alienação fiduciária de bem imóvel.

Pela lei, identifica-se expressamente de quais direitos o fiduciante é titular, que são os de:

A – Usufruir (podendo locar o imóvel), usar e de gozar (uma vez que é detentor da posse direta);

B – Pretensão restituitória (à futura resolução da propriedade do credor e a constituição da propriedade em seu nome, quando quitada integralmente a dívida);

C – Direito a eventual saldo remanescente no caso de praxeamento do bem em leilão por descumprimento do contrato.

O bem nestes autos não pode sofrer qualquer constrição de sua parte. O proprietário do bem é esta empresa pública federal. O fiduciante é mero titular de pretensão restituitória de natureza real, ou seja, de direito eventual à recuperação de propriedade. Nestes termos a melhor doutrina:

A garantia de que os bens objeto da contratação serão destinados única e exclusivamente para o objetivo estipulado pelas partes é consequência da idéia do patrimônio de afetação pelo qual (a) os bens são colocados à margem das eventualidades econômicas possíveis de afetar o fiduciante e (b) as faculdades do titular do patrimônio separado são preteridas em prol daquelas necessárias à consecução dos fins para os quais a afetação foi estabelecida. (In CHALHUB, Melhin Namem. Negócio Fiduciário. Rio de Janeiro: Renovar, 1998, p. 87).

Narciso Orlandi Neto, ex Juiz de Registros Públicos de São Paulo/SP e Desembargador do Tribunal de Justiça de São Paulo/SP, autor do trabalho publicado no Boletim do IRIB de novembro de 1997, sob o título *Alienação Fiduciária de Bens Imóveis (Breve Ensaio)*, aduz que o credor:

não se subordina nem sequer aos privilégios, como a dívida da Fazenda e os créditos trabalhistas. Como o bem, durante a garantia, não integra o patrimônio do fiduciante, não poderá responder por essas dívidas. Os demais credores têm, no



patrimônio do fiduciante, apenas os direitos de aquisição e a posse direta, que têm expressão econômica.

Assim, e para deixar bem claro, não pode o bem em si ir a leilão ou sofrer qualquer constrição, posto que não pertence ao devedor dos presentes autos.

Desta forma, embora o bem seja de propriedade desta credora fiduciária, a obrigação de pagar todos os encargos incidentes sobre o bem é do devedor fiduciante, no caso o réu do presente processo.

Ante o exposto, esclarece a CAIXA que não se opõe à penhora sobre os direitos do imóvel alienado fiduciariamente, desde que se entenda que tais direitos incidam única e exclusivamente **sobre o direito que o devedor fiduciante tenha em receber valores**, em caso de consolidação da propriedade, ou em **obter a subrogação dos direitos do fiduciante, mediante pagamento integral do devido à esta empresa pública, e desde que preencha os requisitos legais para figurar como substituto contratual perante a CAIXA.**

Requer-se, ainda, que constem das publicações, exclusivamente, os nomes dos advogados **Renato Vidal de Lima (OAB/SP 235.460)**, **Piero Hervatin da Silva (OAB/SP 248.291)**, procedendo-se as devidas anotações.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 17 de setembro de 2021


PIERO HERVATIN DA SILVA
OAB/SP nº 248.291

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 665

Prot.: 427178
Livro: 3372-P
Folha: 180

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L. - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2d1@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24/04/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do sítio <http://cdf.mdic.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do **Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP**, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkham de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Azeiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascos Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camila Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshinoto Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Clíni Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.366; Fabio Hemeterio Lisol, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Ruza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lillian Carla Felix Thonhom, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Luciana Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennacchi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.268-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Maurício Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Maurício Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 334.882; Milene Nelinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553; Nilton Cicero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olivia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristina Fallache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.238; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Sérgio Soares Barbosa, CPF 040.860.018-70, OAB/SP 79.345; Sidarta Borges Martins, CPF 256.164.598-36, OAB/SP 231.817; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529; Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970.458-38, OAB/SP 215.220; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tatiane Rodrigues de Melo, CPF 711.414.481-49, OAB/SP 420.369; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Wellington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345.418.908-01, OAB/SP 276.157; Yolanda Fortes Y Zabalaia, CPF 116.241.718-85,

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 666

Prot.: 427178

Livro: 3372-P

Folha: 181

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINOLUIZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINOSRTV/SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LQJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2d@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

OAB/SP 175.193; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06; OAB/SP 215.219, também nomeia e constitui seus bastantes procuradores no âmbito da Diretoria Jurídica - DIJUR os seguintes advogados: Adam Luiz Alves Barra, 19.786 OAB/DF, CPF: 516.854.342-15; Alberto Angelo Briani Tedesco, OAB/SP: 218506, CPF: 165.127.358-89; Alcefredo Pereira de Souza, 3002 OAB/AM, CPF: 436.633.972-20; Aline Lisboa Naves Guimarães, OAB/DF 22.400, CPF: 000.611.371-03; Ana Carolina Alves de Lana Rodrigues, 28.551 OAB/DF, CPF: 797.620.181-68; Ana Cecília Costa Ponceano Portugal, 22.260 OAB/DF, CPF: 944.497.161-91; Ana Cristina Aoiama Okubo, 18.655 OAB/DF, CPF: 884.847.341-53; Ana Paula Galinatti Schreiber, 39.216 OAB/DF e OAB/RS 78.890, CPF: 008.001.560-30; Anastácia de Barros Barbosa, 18.539 OAB/DF, CPF: 339.779.091-34; Andre Cardoso da Silva, 175.348 OAB/SP, CPF: 630.228.421-04; Andre Luiz Tokarski Boaventura, 30.861 OAB/DF, CPF: 011.114.381-02; Bruna Carneiro Tavares Pereira, 127.680 OAB/RJ, CPF: 018.446.827-22; Bruna Maggi de Sousa, 42.856 OAB/DF, CPF: 032.752.104-08; Bruno Rodrigo Gobby Ducati, OAB/SP: 190589, CPF: 246.885.998-70; Caçilda Lopes dos Santos, 124.581 OAB/SP, CPF: 131.374.838-24; Carlos Alberto Regueira de Castro Silva, 10489 OAB/PE, CPF: 197.170.914-04; Carlos Antonio Silva, 10.293 OAB/DF, CPF: 296.883.881-49; Carlos Augusto de Andrade Jenier, OAB/ES 10.270 e OAB/DF 33.068, CPF: 078.112.987-75; Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi, 40.915 OAB/DF, CPF: 927.897.656-34; Carolina Reis Jatoba Coelho, 21.732 OAB/DF, CPF: 716.416.101-15; Carolinne Guimaraes Lima, OAB/DF 36805, CPF: 042.406.364-69; Christiane Barozzi Porto Matias, 17.596 OAB/DF, CPF: 879.609.589-04; Claudia Lourenço Midosi May, 7.833 OAB/DF, CPF: 305.198.291-15; Cristina Lee, 34.305 OAB/DF, CPF: 076.699.467-84; Damião Alves de Azevedo, 22.069 OAB/DF, CPF: 028.060.496-36; Daniel Aquino Schneider, OAB/DF 20829, CPF: 715.897.081-72; Daniella Gazzetta de Camargo, 7.529 OAB/DF, CPF: 167.451.162-00; Denyse da Silva Ramos, OAB/MA: 7103, CPF: 842.962.833-91; Ederson Leite Braga, 7862 OAB/PI, CPF: 895843503-82; Edson Pereira da Silva, 5.100 OAB/DF, CPF: 114.631.631-34; Eduardo Alves de Oliveira Pinto, 18.353 OAB/DF, CPF nº 831.759.111-53; Eduardo Jorge Sarmento Mendes, 26.834 OAB/DF, CPF: 001.046.834-06; Eduardo Pereira Bromonschenkel, 28.207 OAB/DF, CPF: 011.869.926-11; Efigenio Martins Sandes Neto, 23.527 OAB/DF, CPF: 714.812.221-04; Elisa Alencar de Menezes de Lima, OAB/DF 40.688, CPF: 069.081.944-50; Estanislau Luciano de Oliveira, 62.564 OAB/MG, CPF: 394.158.486-34; Fabiana Calvílio Marques Pereira, 16.226 OAB/DF, CPF: 669.980.691-20; Fabio Guimarães Haggstram, 58623 OAB/RS, CPF: 975.339.170-91; Flávia de Oliveira Fernandes Pinheiro, OAB/DF: 28902, CPF: 952.435.854-91; Flávio Silva Rocha, 26.759 OAB/DF, CPF: 006.129.076-94; Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, 42.689 OAB/DF, CPF: 034.513.456-76; Guilherme Lopes Mair, OAB/SP 241.701 OAB/DF 32261, CPF: 867.097.129-15; Gilson Costa de Santana, 19.557 OAB/DF, CPF: 836.506.601-72; Helena Sirimarco Moreira Guedes, 29.026 OAB/DF, CPF: 051.750.356-57; Isabel de Fátima Ferreira Gomes, OAB/PR 11.008, CPF: 274.084.349-68; Jailton Zanon da Silveira, 44.279 - OAB/DF, CPF: 002.207.307-84; Janiele Queiroz Mendes Caroba, 18.871 OAB/DF, CPF: 866.781.321-49; Jaqueline Neves Maciel de Oliveira, 22.483 - OAB/DF, CPF: 698.038.971-87; Jaques Bernardi, 44.613 OAB/RS, CPF: 528.702.600-59; Jean Pablo de Paiva Lopes, 73.943 OAB/MG, CPF: 029.073.446-09; Joe Nunes Bianchi, 69.056 OAB/PR, CPF: 024.054.549-47; José Antonio Martins Lacerda, 80.450 OAB/MG, CPF: 002.679.266-42; José Linhares Prado Neto, 18.806 OAB/DF, CPF: 690.077.133-53; José Nicodemus Rodrigues Varela, 13.187 OAB/DF, CPF: 475.667.014-87; José Oscar Cruvinel de Lemos Couto, 98.128 OAB/MG, CPF: 604.585.266-49; José Oswaldo Fernandes Caldas Morone, 64.911 OAB/SP, 32.192 OAB/DF, CPF: 947.549.268-20; Josnei de Oliveira Pinto, 21.928 OAB/DF, CPF: 575.134.571-15; Jucileia Gomes de Oliveira, 19.562 OAB/DF, CPF: 697.362.001-91; Leandro da Silva Soares, 14.499 OAB/DF, CPF: 776.008.861-20; Leandro Lara Leal, 79978 OAB/MG, CPF: 623.558.056-87; Lenymara Carvalho, 33.087 OAB/DF, CPF: 042.564.896-65; Leonardo Faustino Lima, 53.806 OAB/DF 123287 OAB/RJ, CPF: 029.227.457-24; Leonardo Groba Mendes, 16.291 OAB/DF, CPF: 634.771.141-91; Leonardo Pinto Fontes, 41.198 OAB/DF, CPF: 075.856.177-63; Leonardo Tostes dos Santos, 19.481 OAB/DF, CPF: 036.822.656-51; Lúcia Elena Arantes Ferreira Bastos, OAB/SP n. 158.619, CPF: 145.962.148-40; Luciano Caixeta Amâncio, 33.630 OAB/DF, CPF: 044.361.686-89; Luiz Eduardo Alves Rodrigues, 18.176 OAB/DF, CPF: 025.722.914-01; Luis Fernando Cordeiro Barreto, OAB/SP 178.378, CPF: 255.962.488-51; Marcela Portela Nunes Braga, 29.929 OAB/DF, CPF: 010.125.151-33; Marcia Aquino Tatch, OAB/RS 46586, CPF: 885.021.630-00; Marco Antonio Fioravante, OAB/DF 25.314, CPF: 838.367.216-00; Marcos Antonio Silva, 27.933 OAB/DF, CPF: 258.556.701-04; Maria Angélica Silva de Souza Maia, 22439 OAB/DF, CPF: 686.470.171-49; Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, 9.253 OAB/DF, CPF: 339.810.271-91; Maria Eliza Nogueira da Silva, 011349 OAB/PA, CPF: 672.962.892-87; Maria Ines Brandao Nogueira da Gama, 15.989 OAB/DF, CPF: 001.207.166-82; Maria Isabel da Cruz, 7.216 OAB/DF, CPF: 115.265.051-34; Mariana Viana Fraga, 30.759 OAB/DF, CPF: 019.349.471-05; Maurício Chateaubriand Lustosa Pereira, 130740 OAB/RJ, CPF: 708.404.661-53; Maurício de Oliveira Ramos, 22.441 OAB/DF, CPF: 916.808.401-34; Meire Aparecida de Amorim, 19.673 OAB/DF, CPF: 045.238.608-37; Murilo Muraro Fracari, 22.934 OAB/DF, CPF: 666.399.301-10; Murilo Oliveira Leitão, 17.611 OAB/DF, CPF: 855.506.391-49; Osival Dantas Barreto, 15.431 OAB/DF, CPF: 145.022.321-49; Paulo Roberto dos Santos, 15941 OAB/PR, CPF: 530.422.719-00; Paulo Roberto Soares, 13.178 OAB/DF, CPF: 330.653.309-20; Ricardo Gonzalez Tavares, 47.246 OAB/RS, CPF: 755.403.800-10; Roland Gomes Pinheiro da Silva, OAB/SP: 188596, CPF: 156.910.708-43; Sebastião Barza, 15.165 OAB/BA, CPF: 873.801.375-49; Sérgio Luiz Guimarães Farias, 8.540 OAB/DF, CPF: 289.377.671-04; Thiago Linhares Paim Costa, 100174 OAB/RJ, CPF: 051.926.487-85; Thiago Marques de Araújo, OAB/DF: 33248, CPF: 012.016.801-40; Toni Roberto Mendonça, OAB/SP: 199759, CPF: 170.775.708-94; William Herrison Cunha Bernardo, 40.723 OAB/GO, CPF: 594.740.092-87, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, ajuizar Ação Rescisória, impetrar Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. OUTROSSIM, a OUTORGANTE subestabelece, COM RESERVA de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6708-P, fls. 129, em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (14/02/2019), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 667

Prot.: 427178
Livro: 3372-P
Folha: 182

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
TABELIÃO INTERINO

LUÍZ CARLOS SCHONARTH
TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



Brasileiro. O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. **ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. **E, ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3267-P, fls. 121, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Claudio Yoshitito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurisp@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (R\$ 51,90).** Eu, (MARCELO SOARES LIMA), Escrevente Notarial, digitei, lavei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUÍZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (aa) - GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO; LUÍZ CARLOS SCHONARTH. Trasladada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Selo de segurança: TJDFT20190020174753ZJTF
Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br



JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas e Protesto
Brasília - DF

SUBSTABELECIMENTO

Eu, **PIERO HERVATIN DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 248.291, integrante da Sociedade de Advogados denominada “**HERVATIN E VOLCOV SOCIEDADE DE ADVOGADOS**”, estabelecido na Rua Cel. Fernando Prestes, 350, conjunto 191 - Santo André - CEP 09020-110 – SP, **SUBSTABELEÇO COM RESERVAS**, os poderes que me foram outorgados por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** através da procuração pública outorgada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF para:

NOME	Aharon Cuba Ribeiro Soares
CPF	227.205.168-56
OAB	273.444/SP

NOME	Augusto Cezar Pandino de Oliveira
CPF	392.413.088-42
OAB	434.614/SP

NOME	Danilo Almeida da Cruz
CPF	324.000.938-22
OAB	291.734/SP

NOME	Ricardo Pereira Júnior
CPF	382.070.888-00
OAB	432.863/SP

NOME	Márcio Linhares Ferreira
CPF	395.455.548-43
OAB	413.490/SP

NOME	Renata Rita Volcov
CPF	315.736.668.82
OAB	274.717/SP

NOME	Rodrigo Aleixo Jollenbeck
CPF	321.553.738-99
OAB	386.740/SP

NOME	Umbelino da Rocha Bezerra
CPF	007.255.038-40
OAB	402.240/SP

NOME	Valéria Zandonadi Vieira
CPF	312.505.788-41
OAB	339.801/SP

NOME	Yishay Cuba Ribeiro Soares
CPF	045.708.131-78
OAB	24.165/MT

São Paulo, 01 de julho de 2021


PIERO HERVATIN DA SILVA
OAB/SP nº 248.291

SUBSTABELECIMENTO

Outorgante: RENATO VIDAL DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na OAB/SP 235460

Outorgados: PIERO HERVATIN DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito(a) na 248291 OAB/SP, todos integrantes da Sociedade de Advogados denominada HERVATIN E VOLCON SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito(a) na OAB 15290, inscrito(a) no CNPJ 19.810.815/0001-64, situado em Rua Coronel Fernando Prestes, 350, cj. 191 , Santo André/SP.

O outorgante substabelece, com reservas os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da procuração passada no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, para que os outorgados, em conjunto ou isoladamente e independentemente de ordem de nomeação, representem a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em Juízo ou fora dele, e perante qualquer instância ou tribunal, conferindo também poderes específicos para fins de transigir, receber e dar quitação e desistir nos autos do processo 10667855920168260100 em curso perante a 17ª Vara Federal da Seção Judiciária de SAO PAULO, em que são partes CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA. Não são substabelecidos os poderes para receber citação. O presente substabelecimento vigorará enquanto perdurar o vínculo contratual dos substabelecidos com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, extinguindo-se, de pleno direito e automaticamente, no caso de rescisão ou, de qualquer maneira, resolvida a relação contratual.

Sao Paulo, 30 de agosto de 2021





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 8º andar - salas nº 827/829, Centro - CEP 01501-900, Fone: 21716145, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Aléssio Martins Gonçalves**

Vistos.

Em respeito ao princípio do contraditório (artigos 9º e 10 do Código de Processo Civil), manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido de fls. 661/669.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos.

Intime-se.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0355/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2021. Considera-se a data de publicação em 09/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Em respeito ao princípio do contraditório (artigos 9º e 10 do Código de Processo Civil), manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o pedido de fls. 661/669. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos. Intime-se."

SÃO PAULO, 8 de novembro de 2021.

Déborah Regina Do Vale
Escrevente Técnico Judiciário



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA
 MARIANA BRETAS DE ALMEIDA

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 THÁISSA DE FREITAS CAVALCANTE
 PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA
 MARIANA DE AZEVEDO AMBROSIO
 PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO

BRUNA BARBOZA BENEDETTI
 GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., ANDRIANA TARDIOLI CUNHA E ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 670, manifestar acerca da resposta ao ofício apresentada pela Caixa Econômica Federal às fls. 661/664, no quanto segue:

01. Conforme se infere dos autos, a Exequente requereu, às fls. 644/648, a expedição de novo ofício à Caixa Econômica Federal, para que fosse fornecido informações acerca da quantia paga pela Executada Sr. Adriana Tardioli Cunha, referente ao imóvel de matrícula nº 35.648, dado em alienação fiduciária, o qual foi deferido pela decisão de fls. 650, nos seguintes termos:



Vistos.

Fls. 644/648: Primeiramente, ante o lapso temporal, servirá a presente decisão como ofício devendo a parte interessada providenciar sua distribuição junto a Caixa Econômica Federal, para que forneça informações acerca da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel sob matrícula 35.648 de propriedade da co-executada Adriana Tardioli Cunha devendo a instituição financeira esclarecer qual é o saldo do débito em aberto em relação ao imóvel supra. O ofício poderá ser instruído com as demais peças que o credor julgar necessárias para qualificação das partes e elucidação da real situação do imóvel além de cópia da matrícula do bem.

02. Todavia, a Caixa Econômica Federal, em sua manifestação de fls. 661/664, em que pese ter manifestado a sua concordância com a penhora sobre os direitos da fiduciante-Executada, não forneceu informações necessárias acerca da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel de propriedade da Executada, especialmente a fim de esclarecer quanto do débito já foi quitado e qual é o saldo em aberto.

03. Assim, considerando que as informações trazidas pela Caixa Econômica Federal não são suficientes para esclarecer a real situação do imóvel alienado pela Executada, requer a Exequente a intimação da instituição alienante, na pessoa de seu advogado infra-assinado, para que esclareça qual é a quantia já paga pela co-Executada Sr. Adriana Tardioli Cunha, no imóvel de matrícula nº 35.648, bem como qual é o saldo em aberto da dívida, sem prejuízo do deferimento da penhora sobre os direitos da fiduciante-Executada, o que desde já se requer.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo- SP, 16 de novembro de 2021.

Natalí B. Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

Fls. 672/673: Cadastre-se a instituição financeira como terceira interessada bem como o nome de seus patronos para que recebam as intimações nos termos do art. 272 § 2º do Código de Processo Civil.

No mais, tendo em vista procuração juntada às fls. 665/667 fica a Caixa Econômica Federal intimada, na pessoa de seus procuradores, pela imprensa oficial, para que no prazo de 15 (quinze) dias, junte extrato em relação a situação das parcelas pagas e vincendas e o respectivo saldo remanescente em relação ao imóvel alienado sob matrícula nº 35.648 sendo desnecessária expedição de ofício.

Intimem-se.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0139/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 672/673: Cadastre-se a instituição financeira como terceira interessada bem como o nome de seus patronos para que recebam as intimações nos termos do art. 272 § 2º do Código de Processo Civil. No mais, tendo em vista procuração juntada às fls. 665/667 fica a Caixa Econômica Federal intimada, na pessoa de seus procuradores, pela imprensa oficial, para que no prazo de 15 (quinze) dias, junte extrato em relação a situação das parcelas pagas e vincendas e o respectivo saldo remanescente em relação ao imóvel alienado sob matrícula nº 35.648 sendo desnecessária expedição de ofício. Intimem-se."

São Paulo, 28 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0139/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2022. Considera-se a data de publicação em 03/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 672/673: Cadastre-se a instituição financeira como terceira interessada bem como o nome de seus patronos para que recebam as intimações nos termos do art. 272 § 2º do Código de Processo Civil. No mais, tendo em vista procuração juntada às fls. 665/667 fica a Caixa Econômica Federal intimada, na pessoa de seus procuradores, pela imprensa oficial, para que no prazo de 15 (quinze) dias, junte extrato em relação a situação das parcelas pagas e vincendas e o respectivo saldo remanescente em relação ao imóvel alienado sob matrícula nº 35.648 sendo desnecessária expedição de ofício. Intimem-se."

SÃO PAULO, 2 de março de 2022.

Solange Cristina Fuoco
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO
FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****Processo nº: 10667855920168260100****Requerente: MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LTDA****Requerido(a): AA SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA****Interessada:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF e com Jurídico Regional de São Paulo situado na Avenida Paulista nº 1842, Condomínio Cetenco Plaza, Torre Norte, 7º andar, Cerqueira Cesar, Capital/SP – CEP 01310-923, **onde recebe intimações**, representada por seu advogado (procuração inclusa), vem à presença de Vossa Excelência **INFORMAR** que o contrato do imóvel dado em alienação fiduciária a esta instituição foi **liquidado** seja por decurso de prazo com habilitação no Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), seja por quitação do valor pelo mutuário ou terceiro ou outros meios de liquidação do débito – não obstante, a CAIXA se reserva no direito de cobrar eventual saldo remanescente se existir.

Portanto, a **CEF, por enquanto**, não possui interesse na demanda, ressalvando-se o direito de cobrar eventual saldo remanescente.

Termos em que,
Pede Deferimento.

São Paulo, 22 de março de 2022



PIERO HERVATIN DA SILVA
OAB/SP nº 248.291

DEMONSTRATIVO DE DEBITO - SIACI 17/03/2022
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NO. CONTRATO : 103470000595.1 GRP: 21 SAO PAULO UN.OPER.: 03476
 NOME MUTUARIO: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CGC: 293.961.368-08
 END.: R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74 FUNDACAO SP 09.520.320
 PZO: 360 PZR: 000 RCR: 1741 RGE: 554 STC: 550 PROD: 4616 Taxa Juros nominal Anual : 10,0262 SITUACAO: 063 132 264
 Sistema Financeiro: 901 Taxa Juros Efetiva Anual : 10,5000

DT. ESCRITURA	:	10/08/2009	SD 16/10/2012	:	0,00
PRESTACAO DE	:		IND.PRO-RATA...	:	1,000000000000
ENCARGO	:	0,00	SD 17/03/2022	:	0,00
FGTS	:	0,00	SALDO FGTS	:	
MORA + DIF.	:	0,00	SEGURO MENSAL	:	0,00
TOTAL	:	0,00	JUROS DIARIOS	:	0,00
ATRASO QTDE	:	000	DIVIDA TOTAL	:	0,00
PERIODO	:				
ENCARGO ATRASO	:	0,00			
MORA + MULTA	:	0,00			
IOF COMPL.....	:	0,00			
DIF. PRESTACAO	:	0,00			
TOTAL ATRASO	:	0,00			
Valor (TP022)...	:	0,00	Valor (TP023)...	:	0,00
Valor (TP025)...	:	0,00			

GARANTIA ATUAL : 189.355,50

Contrato liquidado em: 16/10/2012

USUARIO: C037575 SIACI - IN PRODUCAO 17/03/2022 - 16:43:13

ADRIANA TARDIOLI CUNHA 00029396136808 % PACT. 100,00 RENDA 3.240,00 C.PES 01 CONTRATO 103470000595-1
END R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74 FUNDACAO SAO CAETANO DO SP 09520320 GRUPO HABITACIONAL 0999.7
STC 000550 PROD 4616 UNO 03476 UNC 03476 ORR 015 LF 162 TF 002 SIT.ESP:063 132 264
FUNDHAB 0,00 FCVS 0,00 SEG.VISTA 29,79 ABERT.CRED. 0,00 IOF 0,00 COD.LEG. 0000

DT EVENTO 10/08/2009 TP PED 001 INCLUSAO DE FINANCIAMENTO A PESSOA FISICA DATA ESCRITURA: 10/08/2009 DATA CADASTRO: 11/08/2009
APOLICE 68230 TP CREDITO 003

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,5000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	81.043,89	RGE	0554	TX INIC	10,0262	PREST	902,25	TAXAS	25,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	TC1. 112		RAZAO	
SD P-RATA	0,00	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000	9,81	VENCTO	10/09/2009
VL GARANT	185.000,00	PRZ PRO	000	TX FI	0,9164	0,0000	19,98	SD APOS	81.043,88
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00								

Contrato com Tx. de Juros reduzida para 9,1098% em funcao da opcao por debito em conta ou debito em folha

TP	NUMERO DAMP	DT.EVENTO	INI.UTIL	FIM PARC	DT.DESAT.	N.PARC	TU	VALOR UTIL (\$)	VALOR UTIL (FC)	PARCELA (FC)	% UTIL
001	539082911547288	10/08/09	00/00/00	00/00/00	00/00/00	00	01	13.106,53	623,82342	0,00000	0,0000

TAXAS	VENCTO	NR. BONUS	TA	FCVS	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
	PAGMTO	MSG PAR	FGTS	LIQUIDO	PRESTACAO MORA	IOF COMPL	AMORTIZACAO VALOR PAGO	SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	INDICE TP DIF.REAJ
	10/08/09	DIF	PAGAMENTO: 319				27,26942-		
	10/08/09	DIF	PAGAMENTO: 326				26,58305		
	10/09/09	CORRECAO		1,00041676		33,77			81.077,66
	10/09/09	001		29,79	840,62	615,50	225,12	80.852,54	25,00
	10/09/09	310		895,41		895,41	880,44	0,68608	
	10/10/09	CORRECAO		1,00044776		36,20			80.888,74
	10/10/09	002		29,79	839,18	614,06	225,12	80.663,62	25,00
	13/10/09	310		893,97		893,97	893,97		
	10/11/09	003		29,79	837,47	612,36	225,11	80.438,50	25,00
	10/11/09	310		892,26		892,26	892,26		
	10/12/09	CORRECAO		1,00054834		44,10			80.482,61
	10/12/09	004		29,79	836,10	610,98	225,12	80.257,49	25,00
	10/12/09	310		890,89		890,89	893,90	0,13735-	
	10/01/10	005		29,79	834,39	609,27	225,12	80.032,37	25,00
	11/01/10	310		889,18		889,18	889,19	0,00045-	
	10/02/10	CORRECAO		1,00032277		25,83			80.058,20
	10/02/10	006		29,79	832,88	607,76	225,12	79.833,08	25,00
	10/02/10	310		887,67		887,67	884,66	0,13776	

ADRIANA TARDIOLI CUNHA 00029396136808 % PACT. 100,00 RENDA 3.240,00 C.PES 01 CONTRATO 103470000595-1

TAXAS	NR. BONUS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM
VENCTO	MSG PAR	FCVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP
PAGMTO		FGTS	LIQUIDO	MORA IOF COMPL	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ

TAXAS:							25,00
10/03/10	007		29,79	831,17	606,05	79.607,96	
14/04/10	310		885,96	36,92	922,88	1,68895	
10/04/10	CORRECAO			1,00051674	41,13		79.649,10
TAXAS:							25,00
10/04/10	008		29,79	829,77	604,65	79.423,98	
14/04/10	310		884,56	19,85	904,41	0,90806	

DATA ESCRITURA: 10/08/2009 DATA CADASTRO: 16/06/2010
APOLICE 68230 TP CREDITO 003

DT EVENTO 10/04/2010 TP PED 281 EXCLUSAO DE CONV POR INADIMPLENCIA

DIV. VENC	0,00	RCR	1741	TX EFET	10,5000	CES	0,000	FCVS	0,00
VR.ALTER.	0,00	RGE	0554	TX INIC	10,0262	PREST	888,72	TAXAS	25,00
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	S.MIP	9,81	RAZAO	
SD P-RATA	79.423,98	PRZ	360	FREQUEN	00	S.DFI	19,98	VENCTO	10/05/2010
VL GARANT	185.417,14	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000	S.CRE		SD APOS	79.423,98
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000			TX.EQ	0,00
DESP CART:	0,00					DESC. DESP			

TAXAS:									25,00
10/05/10	009		29,79	888,72	663,60	79.198,86			
06/07/10	310		943,51	53,17	996,68	2,60654			
10/06/10	CORRECAO			1,00090793	71,90				79.270,77
TAXAS:									25,00
10/06/10	010		29,79	887,44	662,33	79.045,66			
06/07/10	310		942,23	34,51	976,74	4,34119			
10/07/10	CORRECAO			1,00085820	67,83				79.113,49
TAXAS:									25,00
10/07/10	011		29,79	886,12	661,01	78.888,39			
26/07/10	310		940,91	28,42	969,33	9,54435-			
10/08/10	CORRECAO			1,00085153	67,17				78.955,56
TAXAS:									25,00
10/08/10	012		29,79	884,80	659,69	78.730,45			
10/08/10	310		939,59		939,59	9,54420-			
10/09/10	CORRECAO			1,00083575	65,79				78.796,25
TAXAS:									25,00
10/09/10	013		29,59	884,58	658,36	78.570,03			1,00488
10/09/10	310		939,17		939,17	9,54398			
10/10/10	CORRECAO			1,00064677	50,81				78.620,85
TAXAS:									25,00
10/10/10	014		29,59	883,12	656,90	78.394,63			
11/10/10	310		937,71		937,71				

ADRIANA TARDIOLI CUNHA		00029396136808	% PACT. 100,00	RENDA	3.240,00	C.PES 01	CONTRATO 103470000595-1
TAXAS	TA	TCA	TRC	TAO	TAC	TOM	
VENCTO	FCVVS	SEGURO/FGHAB	PRESTACAO	AMORTIZACAO	SALDO DEVEDOR	INDICE TP	
PAGMTO	MSG PAR	LIQUIDO	MORA IOF	VALOR PAGO	DIF. (VRF)	DIF. REAJ	
10/11/10	CORRECAO		1,00034032			78.421,31	
TAXAS:							
10/11/10	015	29,59	881,45	226,23	78.195,08	25,00	
10/11/10	310	936,04		936,04			
10/12/10	CORRECAO		1,00066253			78.246,88	
TAXAS:							
10/12/10	016	29,59	879,99	226,22	78.020,66	25,00	
10/12/10	310	934,58		934,58			
10/01/11	CORRECAO		1,00067814			78.073,57	
TAXAS:							
10/01/11	017	29,59	878,54	226,23	77.847,34	25,00	
08/04/11	310	933,13	71,87	933,13	3,26063		
10/02/11	CORRECAO		1,00116877			77.938,33	
TAXAS:							
10/02/11	018	29,59	877,41	226,22	77.712,11	25,00	
08/04/11	310	932,00	53,04	932,00	2,40634		
10/03/11	019	29,59	875,52	226,22	77.485,88	25,00	
20/04/11	310	930,11	43,28	973,39	5,66671-		
10/04/11	CORRECAO		1,00141194			77.595,29	
TAXAS:							
10/04/11	020	29,59	874,55	226,23	77.369,06	25,00	
10/05/11	310	929,14	36,21	965,35	965,35		
10/05/11	CORRECAO		1,00060018			77.415,49	
TAXAS:							
10/05/11	021	29,59	873,04	226,23	77.189,26	25,00	
08/07/11	310	927,63	54,61	982,24	1.052,62	3,18189-	
10/06/11	CORRECAO		1,00181579			77.329,42	
TAXAS:							
10/06/11	022	29,59	872,32	226,23	77.103,19	25,00	
10/06/11	310	926,91		926,91			
10/07/11	CORRECAO		1,00106881			77.185,60	
TAXAS:							
10/07/11	023	29,59	871,12	226,22	76.959,38	25,00	
11/08/11	310	925,71	38,04	963,75	925,71	1,71660	
10/08/11	CORRECAO		1,00172693			77.092,28	
TAXAS:							
10/08/11	024	29,59	870,34	226,23	76.866,06	25,00	
10/10/11	310	924,93	55,39	980,32	854,43	5,66651	
10/09/11	CORRECAO		1,00175902			77.001,26	
TAXAS:							
10/09/11	025	29,59	872,11	228,75	76.772,51	25,00	
09/11/11	310	926,70	54,45	981,15	926,70	2,44841	1,01101
10/10/11	CORRECAO		1,00086574			76.838,98	
TAXAS:							
10/10/11	026	29,59	870,76	228,75	76.610,23	25,00	
06/02/12	310	925,35	89,44	1.014,79	1.163,06	6,64946-	

ADRIANA TARDIOLI CUNHA 00029396136808 % PACT. 100,00 RENDA 3.240,00 C.PES 01 CONTRATO 103470000595-1

TAXAS VENCTO	NR. BONUS MSG PAR	TA FCVFS FGTS	TCA SEGURO/FGHAB LIQUIDO	PRESTACAO MORA IOF	TRC COMPL	JUROS TOTAL	DEVIDO	TAO AMORTIZACAO VALOR PAGO	TAC SALDO DEVEDOR DIF. (VRF)	TOM INDICE TP DIF. REAJ
10/11/11	CORRECAO			1,00105989		81,19				76.691,43 25,00
TAXAS:										
10/11/11	027		29,59	869,52		640,77		228,75	76.462,68	
06/02/12	310		924,11	70,74			994,85	1.143,12	6,64946-	
10/12/11	CORRECAO			1,00087589		66,97				76.529,65 25,00
TAXAS:										
10/12/11	028		29,59	868,17		639,41		228,76	76.300,89	
06/02/12	310		922,76	52,68			975,44	1.123,71	6,64946-	
10/01/12	CORRECAO			1,00060872		46,44				76.347,34 25,00
TAXAS:										
10/01/12	029		29,59	866,65		637,89		228,76	76.118,58	
06/02/12	310		921,24	34,71			955,95	1.104,22	6,64946-	
10/02/12	CORRECAO			1,00135801		103,36				76.221,95 25,00
TAXAS:										
10/02/12	030		29,65	865,60		636,85		228,75	75.993,20	
11/04/12	310		920,25	53,18			973,43	973,43		
10/03/12	CORRECAO			1,00008684		6,60				75.999,80 25,00
TAXAS:										
10/03/12	031		29,65	863,75		635,00		228,75	75.771,05	
12/03/12	310		918,40				918,40	473,46	19,94777	
10/04/12	CORRECAO			1,00028993		21,96				75.793,02 25,00
TAXAS:										
10/04/12	032		29,65	862,02		633,27		228,75	75.564,27	
10/04/12	310		916,67				916,67	916,67		
10/05/12	CORRECAO			1,00026250		19,83				75.584,10 25,00
TAXAS:										
10/05/12	033		29,65	860,27		631,52		228,75	75.355,35	
10/05/12	310		914,92				914,92	914,92		
10/06/12	CORRECAO			1,00007616		5,72				75.126,59 25,00
TAXAS:										
10/06/12	034		29,65	858,36		629,60		228,76	75.126,59	
11/06/12	310		913,01				913,01	913,01		
10/07/12	CORRECAO			1,00007616		5,72				75.132,31 25,00
TAXAS:										
10/07/12	035		29,65	856,50		627,74		228,76	74.903,56	
10/07/12	310		911,15				911,15	911,15		
10/08/12	CORRECAO			1,00021179		15,86				74.919,42 25,00
TAXAS:										
10/08/12	036		29,65	854,72		625,97		228,75	74.690,67	
03/09/12	310		909,37	31,53			940,90	909,37	1,41238	
10/09/12	CORRECAO			1,000747		25,00				1,00747
TAXAS:										
10/09/12	037		29,48	854,57		624,06		230,51	74.460,15	
10/09/12	310		909,05				909,05	909,05		
10/10/12	CORRECAO			1,000747		25,00				25,00
TAXAS:										
10/10/12	038		29,48	852,64		622,12		230,52	74.229,63	
10/10/12	310		907,12				907,12	938,64	1,41193-	

ADRIANA TARDIOLI CUNHA 00029396136808 % PACT. 100,00 RENDA 3.240,00 C.PES 01 CONTRATO 103470000595-1

DT EVENTO 16/10/2012 TP PED 131 LIQUIDACAO SEM DESCONTO RECURSOS PROPRIOS DATA ESCRITURA: 10/08/2009 DATA CADASTRO: 16/10/2012
 APOLICE 68230 TP CREDITO 003

DIV. VENC	94,14	RCR	1741	TX EFET	10,5000						
VR.ALTER.	74.323,79-	RGE	0554	TX INIC	10,0262						
DESCONTO	0,00	MTRMS		INCREM	0,0	TC1. 000	CES	0,000	FCVS		0,00
SD P-RATA	74.229,65	PRZ	360	FREQUEN	00	TC2. 000	PREST	0,00	TAXAS		0,00
VL GARANT	189.355,53	PRZ PRO	000	TX FI	0,0000		S.MIP		RAZAO		
TAC/FEE A VISTA	0,00			LIM.CONC.	00/0000		S.DFI	0,00	VENC TO		00
DESP CART:	0,00						S.CRE		SD APOS		0,00
JUROS DIA	123,62	SEGURO							TX.EQ		0,00
							DESC. DESP				
							S.FGT	0,00	S.SOB		0,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MARTINS DE CARVALHO**

Vistos.

Fls. 677/683: Ciência ao exequente. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil.

Prazo: 15 dias.

Intime-se.

São Paulo, 07 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0537/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 677/683: Ciência ao exequente. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. Intime-se."

São Paulo, 11 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0537/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 677/683: Ciência ao exequente. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 12 de julho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 677/683: Tendo em vista a informação da Caixa Econômica Federal de que o referido contrato de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 35.648 foi liquidado, nesta data determino a exclusão dela e de seus patronos do sistema como terceiro interessado.

2. Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul (fls. 521/522), pertencente à executada Adriana Tardioli Cunha. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição.

A penhora incidirá de forma integral sobre o imóvel, por tratar de bem indivisível, recaindo a cota parte de eventual coproprietário sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Providencie a Serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, **fazendo constar que a alienação fiduciária sobre o referido imóvel fora liquidada.**

Para tanto, deverá a parte exequente providenciar:

- Memória de cálculo do saldo exequendo devidamente atualizado;
- Advogado e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil que ficará vinculado ao registro;
- E-mail e telefone celular do advogado para recebimento das informações ARISP;
- Recolher custas de pesquisas online, nos moldes do Provimento CSM nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

1864/2011 e Comunicado 2516/2019 (art. 9º), correspondente a uma pesquisa.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema on line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil.

3. Embora prevista a modalidade no artigo 870, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de avaliação na forma pretendida pela parte credora, uma vez que não é atribuição do oficial de justiça que não detém sequer conhecimentos técnicos para tal finalidade.

Ademais, a avaliação feita por profissional com conhecimento especializado proporcionará às partes a melhor e mais justa avaliação de acordo com a realidade própria do mercado imobiliário para a satisfação mais célere do crédito exequendo em futura alienação judicial.

4. Não como deferir o pedido de constatação por oficial de justiça do imóvel localizado na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, nesta Capital, objeto da matrícula nº 65.928 – 6º CRI desta Capital, embora deferido anteriormente. Respeitado entendimento diverso, tal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

diligência incumbe à parte interessada em pesquisar e averiguar a quem pertence referido bem imóvel, não cabendo ao oficial de justiça "investigar" para o exequente quem é o real proprietário.

A comprovação da propriedade de imóvel, em regra, se dá com o registro devidamente levado a efeito à margem da respectiva matrícula imobiliária, e, caso sendo de propriedade de terceiro, caberá ao proprietário a defesa do seu direito na via própria.

5. Para eventual designação de leilão eletrônico, em primeiro lugar, junte a credora cópia das respectivas matrículas atualizadas (3.863, 3.864 e 4.913), constando a averbação da penhora determinada nestes autos, bem como junte a planilha de seu crédito atualizada, bem como certidão negativa e o demonstrativo de eventuais débitos de IPTU, fiscais e de condomínio, se for o caso, dos referidos imóveis.

Prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil.

6. Sem prejuízo, no mesmo prazo, fica ainda a parte credora intimada a juntar a cópia atualizada das matrículas dos demais imóveis (35.648 e 65.928), inclusive com a retificação da indisponibilidade equivocadamente lançada nas referidas matrículas, conforme determinação de fls. 526/527 e ofícios expedidos para tal finalidade às fls. 532 e 533.

Intime-se.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0929/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 677/683: Tendo em vista a informação da Caixa Econômica Federal de que o referido contrato de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 35.648 foi liquidado, nesta data determino a exclusão dela e de seus patronos do sistema como terceiro interessado. 2. Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul (fls. 521/522), pertencente à executada Adriana Tardioli Cunha. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. A penhora incidirá de forma integral sobre o imóvel, por tratar de bem indivisível, recaindo a cota parte de eventual coproprietário sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a Serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, fazendo constar que a alienação fiduciária sobre o referido imóvel fora liquidada. Para tanto, deverá a parte exequente providenciar: - Memória de cálculo do saldo exequendo devidamente atualizado; - Advogado e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil que ficará vinculado ao registro; - E-mail e telefone celular do advogado para recebimento das informações ARISP; - Recolher custas de pesquisas online, nos moldes do Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado 2516/2019 (art. 9º), correspondente a uma pesquisa. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. 3. Embora prevista a modalidade no artigo 870, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de avaliação na forma pretendida pela parte credora, uma vez que não é atribuição do oficial de justiça que não detém sequer conhecimentos técnicos para tal finalidade. Ademais, a avaliação feita por profissional com conhecimento especializado proporcionará às partes a melhor e mais justa avaliação de acordo com a realidade própria do mercado imobiliário para a satisfação mais célere do crédito exequendo em futura alienação judicial. 4. Não como deferir o pedido de constatação por oficial de justiça do imóvel localizado na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, nesta Capital, objeto da matrícula nº 65.928 6º CRI desta Capital, embora deferido anteriormente. Respeitado entendimento diverso, tal diligência incumbe à parte interessada em pesquisar e averiguar a quem pertence referido bem imóvel, não cabendo ao oficial de justiça "investigar" para o exequente quem é o real proprietário. A comprovação da propriedade de imóvel, em regra, se dá com o registro devidamente levado a efeito à margem da respectiva matrícula imobiliária, e, caso sendo de propriedade de terceiro, caberá ao proprietário a defesa do seu direito na via própria. 5. Para eventual designação de leilão eletrônico, em primeiro lugar, junte a credora cópia das respectivas matrículas atualizadas (3.863, 3.864 e 4.913), constando a averbação da penhora determinada nestes autos, bem como junte a planilha de seu crédito atualizada, bem como certidão negativa e o demonstrativo de eventuais débitos de IPTU, fiscais e de condomínio, se for o caso, dos referidos imóveis. Prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. 6. Sem prejuízo, no mesmo prazo, fica ainda a parte credora intimada a juntar a cópia atualizada das matrículas dos demais imóveis (35.648 e 65.928), inclusive com a retificação da indisponibilidade equivocadamente lançada nas referidas matrículas, conforme determinação de fls. 526/527 e

ofícios expedidos para tal finalidade às fls. 532 e 533. Intime-se."

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0929/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/11/2022. Considera-se a data de publicação em 17/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 677/683: Tendo em vista a informação da Caixa Econômica Federal de que o referido contrato de alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 35.648 foi liquidado, nesta data determino a exclusão dela e de seus patronos do sistema como terceiro interessado. 2. Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul (fls. 521/522), pertencente à executada Adriana Tardioli Cunha. Considero aperfeiçoada a penhora, de pleno direito, com esta decisão, servindo a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição. A penhora incidirá de forma integral sobre o imóvel, por tratar de bem indivisível, recaindo a cota parte de eventual coproprietário sobre o produto da alienação do bem, nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Providencie a Serventia a averbação da penhora, nos termos dos arts. 233 a 236 das NSCGJ, pelo sistema ARISP, se possível, fazendo constar que a alienação fiduciária sobre o referido imóvel fora liquidada. Para tanto, deverá a parte exequente providenciar: - Memória de cálculo do saldo exequendo devidamente atualizado; - Advogado e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil que ficará vinculado ao registro; - E-mail e telefone celular do advogado para recebimento das informações ARISP; - Recolher custas de pesquisas online, nos moldes do Provimento CSM nº 1864/2011 e Comunicado 2516/2019 (art. 9º), correspondente a uma pesquisa. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema on-line não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s) acerca da penhora, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. 3. Embora prevista a modalidade no artigo 870, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de avaliação na forma pretendida pela parte credora, uma vez que não é atribuição do oficial de justiça que não detém sequer conhecimentos técnicos para tal finalidade. Ademais, a avaliação feita por profissional com conhecimento especializado proporcionará às partes a melhor e mais justa avaliação de acordo com a realidade própria do mercado imobiliário para a satisfação mais célere do crédito exequendo em futura alienação judicial. 4. Não como deferir o pedido de constatação por oficial de justiça do imóvel localizado na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, nesta Capital, objeto da matrícula nº 65.928 6º CRI desta Capital, embora deferido anteriormente. Respeitado entendimento diverso, tal diligência incumbe à parte interessada em pesquisar e averiguar a quem pertence referido bem imóvel, não cabendo ao oficial de justiça "investigar" para o exequente quem é o real proprietário. A comprovação da propriedade de imóvel, em regra, se dá com o registro devidamente levado a efeito à margem da respectiva matrícula imobiliária, e, caso sendo de propriedade de terceiro, caberá ao proprietário a defesa do seu direito na via própria. 5. Para eventual designação de leilão eletrônico, em primeiro lugar, junte a credora cópia das respectivas matrículas atualizadas (3.863, 3.864 e 4.913), constando a averbação da penhora determinada nestes autos, bem como junte a planilha de seu crédito atualizada, bem como certidão negativa e o demonstrativo de eventuais débitos de IPTU, fiscais e de condomínio, se for o caso, dos referidos imóveis. Prazo de 15 dias, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. 6. Sem prejuízo, no mesmo prazo, fica ainda a parte credora intimada a juntar a cópia

atualizada das matrículas dos demais imóveis (35.648 e 65.928), inclusive com a retificação da indisponibilidade equivocadamente lançada nas referidas matrículas, conforme determinação de fls. 526/527 e ofícios expedidos para tal finalidade às fls. 532 e 533. Intime-se."

SÃO PAULO, 11 de novembro de 2022.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
MARCELO DOMINGUES PEREIRA
CIRO JOSÉ CALLEGARO
ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
BEATRIZ ARMANI CALCINA
THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
RENATA VIEIRA DE MORAES
PEDRO SOARES GABRIEL
IGOR URBANO DE SOUZA
GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA
BIANCA RUIZ SILVA

RENATA S. LONGO KALASSA
SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
RICARDO MOUTHS ROCHA
ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
CAMILA BARRETO AFONSO
PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
JULIA MEIRA BIANCHI
DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA

BRUNA BARBOZA BENEDETTI
JULIA FIGUEIREDO HAHNE

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 687/689, expor e requerer o quanto segue:

I – DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 35.648 (ITEM 2 DA R. DECISÃO)

01. Inicialmente a Exequente vem manifestar ciência do deferimento da penhora sobre o imóvel localizado na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, unidade nº 74, São Caetano do Sul/SP, descrito na matrícula nº 35.648, registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, de propriedade da coexecutada Adriana Tardioli Cunha, item 2 da r. decisão.



02. Para que faça constar a constrição na matrícula, a Executada faz a juntada de memória de cálculo atualizada (**Doc. 1**), bem como, nos termos da decisão de fls. 687/689, indicar a advogada e seu contato para recebimento das informações do sistema ARISP:

SUZANA MARTINS SANDOVAL DE MATTOS, inscrita na OAB/SP sob o nº 242.443, e-mail: intimacao@fallettiadvogados.com.br telefone: (11) 3198-7400

03. Outrossim, requer seja a z. serventia autorizada a lavrar o Termo de Penhora e, em seguida, providenciar a averbação da penhora de forma online pelo sistema ARISP do mesmo imóvel, conforme determinado no item 2 da r. decisão. Para tanto, requer a juntada das custas respectivas (**Doc. 2**).

04. Por fim, faz a juntada das custas para intimação postal da devedora Adriana Tardioli Cunha, única proprietária do imóvel (**Doc. 3**), não havendo menção a nenhuma das pessoas indicadas nos incisos do art. 799 do CPC, conforme matrícula atualizada do referido imóvel (**Doc. 4**), bastando, pois, apenas a intimação da executada:

Endereço para intimação de Adriana Tardioli Cunha: Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. nº 74, Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-310

II – AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 35.648 (ITEM 3 DA R. DECISÃO)

05. Quanto ao pedido de avaliação do imóvel por oficial de justiça na forma prevista no art. 870 do CPC do imóvel de matrícula nº 35.648, ante o seu indeferimento, informa a Exequente que providenciará e apresentará para homologação, em momento oportuno, avaliação idônea, a fim que possa ser dada continuidade ao praxeamento do bem.

III - DO IMÓVEL DA RUA AERONAUTAS, MATRÍCULA Nº 65.928

06. O imóvel de matrícula nº 65.928, pertencente à coexecutada Alice Tardioli Cunha e seu esposo Mario Aparecido Cunha, pais da também coexecutada Adriana



Tardioli Cunha, foi objeto de mandado de constatação e avaliação por mais de uma vez nestes autos (fls. 584 e 631/634), retornando sempre infrutífero, em razão de outra pessoa alegar ser o proprietário do imóvel diligenciado.

07. Ocorre que, como aventado na última petição desta Exequente, houve alteração de numeração da rua – já que houve também a alteração de seu nome -, o que ficou comprovado por meio de consulta realizada no site da prefeitura de São Paulo com o número de contribuinte indicado na matrícula do imóvel (**Doc. 5**) em questão (Número de Contribuinte 051.190.0061-4). Assim, o imóvel de matrícula nº 65.928 atualmente, situa-se na Rua Aeronautas, nº 110, conforme se infere abaixo:

08. Destarte, requer a retificação do Termo de Penhora de fl. 531, para que passe a constar o endereço na “**Rua Aeronautas, 110, Vila California – São Paulo/SP**”.

09. Ademais, quanto a este imóvel, já fora deferida a averbação da penhora no 2º Registro de Imóveis de São Paulo, através do sistema ARISP, conforme decisão de fls. 526/527.

IV – AVERBAÇÃO DE PENHORA DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

10. Quanto aos imóveis localizados na comarca de Pedrinhas Paulista, objeto das matrículas nº s 3.863, 3.864 e 4.913, registrados perante o Ofício de Imóveis da Comarca de Macaraí, conforme matrículas atualizadas (**Doc. 6**), não foi realizada a averbação das penhoras que recaíram sobre os mencionados imóveis, conforme Auto de Penhora e Depósito juntado aos autos em fl. 640.

11. Assim sendo, vem requerer seja averbada a penhora, de forma eletrônica, através do sistema ARISP, haja vista, que o cartório da Comarca de Macaraí está



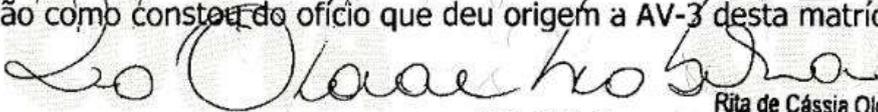
abrangido pelo sistema. Em caso de deferimento, a Exequente irá proceder ao recolhimento das custas respectivas para o ato.

12. Em caso de indeferimento de averbação da penhora de forma eletrônica, requer, desde já, a expedição de ofício a ser enviado ao competente Registro de Imóveis, para que seja averbada a penhora, dando continuidade à designação de leilão eletrônico.

**V – AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DOS IMÓVEIS DE MATRÍCULAS NºS
35.648 E 65.928**

13. Por fim, quanto ao item 6 da r. decisão, vem esclarecer que quanto ao imóvel de matrícula nº 65.928, registrado perante o 6º Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, houve a retificação do juízo que lançou a ordem de indisponibilidade, conforme resposta ao ofício em fls. 561/567 e cópia atualizada da matrícula (**Doc. 5**):

AV-4/M.65.928 em 15 de outubro de 2019
PROTOCOLO OFICIAL Nº 698.451 (CORREÇÃO).
 Selo Digital:14293533117BDF00698451190
 Pelo Ofício nº 125/2019/SR de 26 de setembro de 2019, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial - antecipação de tutela/tutela específica nº 1066785-59.2016.8.26.0100, processados perante a 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, verifica-se que o solicitante correto da Indisponibilidade de Bens é o 17º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, e não como consta do ofício que deu origem a AV-3 desta matrícula.


 * * * * *
 Rita de Cássia Oldal Scabora
 Escrevente Autorizada

14. Por outro lado, o imóvel de matrícula nº 35.648, localizado na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. nº 74, registrado perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, permanece com a averbação da indisponibilidade com a numeração errada do Juízo do feito, conforme matrícula (**Doc. 4**), e resposta ao ofício juntada aos autos em fls. 557/558:



Não foi possível efetuar a averbação de retificação pretendida, visto que não há o código de acesso do documento junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

*** Adequar as divergências ou satisfazer as exigências até 08/11/2019 .**

São Caetano Do Sul/SP, 15 de outubro de 2019

ÉRISTON CARLOS SANCHES PERES - SUBSTITUTO

RECIBO

Declaro haver recebido em devolução o título referido neste protocolo.

Valor retido da prenotação: R\$ 0,00

15. Sendo assim, requer, a expedição de novo ofício, para fins de correção da averbação AV.3/35.648, a ser cumprido pelo 2º Cartório de registro de Imóveis de São Caetano do Sul (Rua Niterói, 362 - 87 - Centro, São Caetano do Sul -SP, 09510-210) para que proceda com a retificação da vara e foro da averbação de indisponibilidade da matrícula nº 35.648.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo – SP, 07 de dezembro de 2022.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 249.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total	
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,157450	26/07/2016	65,263985	15,00%	R\$ 16.110,72	R\$ 107.404,81	R\$ 123.515,53	
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	14,00%	R\$ 24.580,20	R\$ 175.572,84	R\$ 200.153,03	
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	10,00%	R\$ 13.698,99	R\$ 136.989,93	R\$ 150.688,92	
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 4.162,83	R\$ 46.253,63	R\$ 50.416,46	
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 18.134,35	R\$ 201.492,82	R\$ 219.627,18	
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 3.443,06	R\$ 43.038,25	R\$ 46.481,31	
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 2.034,64	R\$ 25.432,99	R\$ 27.467,63	
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 6.475,59	R\$ 80.944,85	R\$ 87.420,43	
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	7,00%	R\$ 14.346,70	R\$ 204.952,81	R\$ 219.299,51	
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	3,00%	R\$ 7.575,47	R\$ 252.515,74	R\$ 260.091,21	
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 760,26	R\$ 38.013,04	R\$ 38.773,30	
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 1.872,36	R\$ 93.617,80	R\$ 95.490,16	
								R\$ 1.318.444,92	R\$ 1.406.229,51	R\$ 1.519.424,67

	Valor	Data	Obs
Valor Atualizado Confissão	R\$ 1.519.424,67	26/07/2016	
Pagamentos Parciais	R\$ 450.000,00	08/07/2016	Transf. Bancária
	R\$ 110.239,00	26/07/2016	Veículo Tiguan
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Rescisão
Saldo	R\$ 919.185,67	26/07/2016	

Valor Histórico	Data Débito	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Juros	Multa (2%)	Valor Total
R\$ 919.185,67	26/07/2016	65,263985	08/12/2022	88,884891	77,00	R\$ 1.251.865,31	R\$ 963.936,28	R\$ 44.316,03	R\$ 2.260.117,62

Despesas Processuais	Data do Pagamento	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
Custas Iniciais (fls. 151/152)	29/06/2016	R\$ 13.477,07	64,958680	08/12/2022	88,884891	78,00%	14384,04	R\$ 18.441,08	R\$ 32.825,11
Procuração (fls. 149/150)	29/06/2016	R\$ 18,10	64,958680	08/12/2022	88,884891	78,00%	19,32	R\$ 24,77	R\$ 44,08
Oficial de Justiça (fls. 219/220)	07/02/2017	R\$ 150,42	66,466851	08/12/2022	88,884891	70,00%	140,81	R\$ 201,15	R\$ 341,96
Carta Precatória (fls. 04/05 CP)	20/02/2017	R\$ 250,70	66,466851	08/12/2022	88,884891	70,00%	234,68	R\$ 335,26	R\$ 569,94

Procuração (fls. 229/230)	22/02/2017	R\$ 18,74	66,466851	08/12/2022	88,884891	70,00%	17,54	R\$ 25,06	R\$ 42,60	
Pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 241/242)	22/03/2017	R\$ 73,20	66,626371	08/12/2022	88,884891	69,00%	67,38	R\$ 97,65	R\$ 165,04	
Pesquisa Infojud (fls. 298)	01/09/2017	R\$ 73,20	67,026129	08/12/2022	88,884891	63,00%	61,16	R\$ 97,07	R\$ 158,23	
Procuração (fls.348/349)	11/09/2018	R\$ 22,16	69,466894	08/12/2022	88,884891	51,00%	14,46	R\$ 28,35	R\$ 42,82	
Pesquisas Serasajud, Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 298)	11/09/2018	R\$ 135,00	69,466894	08/12/2022	88,884891	51,00%	88,10	R\$ 172,74	R\$ 260,83	
Pesquia Bacenjud CCS (fls. 372/373)	23/10/2018	R\$ 45,00	69,675294	08/12/2022	88,884891	50,00%	28,70	R\$ 57,41	R\$ 86,11	
Diligência de OJ (fls. 540/541)	02/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	08/12/2022	88,884891	38,00%	37,49	R\$ 98,65	R\$ 136,14	
Intimação por Carta Postal (fls. 542/544)	03/10/2019	R\$ 21,60	71,712333	08/12/2022	88,884891	38,00%	10,17	R\$ 26,77	R\$ 36,95	
Custas de Carta Precatória nº 1001000-04.2019.8.26.0341 (fls. 03/04)	29/10/2019	R\$ 265,30	71,712333	08/12/2022	88,884891	38,00%	124,96	R\$ 328,83	R\$ 453,79	
Diligência de OJ da CP (fls. 05/06)	29/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	08/12/2022	88,884891	38,00%	37,49	R\$ 98,65	R\$ 136,14	
Custas de Intimação (fls. 582)	03/12/2019	R\$ 23,20	72,128418	08/12/2022	88,884891	36,00%	10,29	R\$ 28,59	R\$ 38,88	
Custas BacenJud, RenaJud e InfoJud (fls. 597/599)	10/06/2020	R\$ 48,00	73,051422	08/12/2022	88,884891	30,00%	17,52	R\$ 58,40	R\$ 75,92	
Custas BacenJud, RenaJud e InfoJud (fls. 659/660)	30/08/2021	R\$ 48,00	80,843815	08/12/2022	88,884891	16,00%	8,44	R\$ 52,77	R\$ 61,22	
Averbação penhora e intimação	08/12/2022	R\$ 45,70	88,884891	08/12/2022	88,884891	0	0,00	R\$ 45,70	R\$ 45,70	
								Honorários	10,00%	R\$ 226.011,76

Total	R\$ 2.521.650,83
--------------	-------------------------



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022120711593803
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade	CEP 09.852-04	
Endereço Estrada Part Eiji Kikuti, 410	Código 434-1		
Histórico Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 - custas referente a averbação da penhora de forma online pelo sistema ARISP do imóvel matrícula 35.648	Valor 16,00		
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 160051174006 143414319117 960001518039



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022120711593803
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade	CEP 09.852-04	
Endereço Estrada Part Eiji Kikuti, 410	Código 434-1		
Histórico Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 - custas referente a averbação da penhora de forma online pelo sistema ARISP do imóvel matrícula 35.648	Valor 16,00		
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 160051174006 143414319117 960001518039



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022120711593803
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade	CEP 09.852-04	
Endereço Estrada Part Eiji Kikuti, 410	Código 434-1		
Histórico Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 - custas referente a averbação da penhora de forma online pelo sistema ARISP do imóvel matrícula 35.648	Valor 16,00		
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000 160051174006 143414319117 960001518039



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.07.07
3213103213

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADILSON PAVAN DE OLIVEIRA
AGENCIA: 3213-1 CONTA: 26.697-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86800000000-0	16005117400-6	
	14341431911-7	96000151803-9	
Data do pagamento		08/12/2022	
Valor Total		16,00	

=====

DOCUMENTO: 120802
AUTENTICACAO SISBB:
9.785.D65.EA3.68F.A28



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022120712063807
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOSLTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade		CEP 09.852-04
Endereço Estrada Part Eiji Kikuti, 410			Código 120-1
Histórico Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 - custas para intimação da executada Adriana, sobre penhora que recaiu sobre o imóvel matrícula 35.648			Valor 29,70
			Total 29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 297051174001 | 112014319110 | 960001518071



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022120712063807
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOSLTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade		CEP 09.852-04
Endereço Estrada Part Eiji Kikuti, 410			Código 120-1
Histórico Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 - custas para intimação da executada Adriana, sobre penhora que recaiu sobre o imóvel matrícula 35.648			Valor 29,70
			Total 29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 297051174001 | 112014319110 | 960001518071



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022120712063807
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOSLTDA.	RG	CPF	CNPJ 43.191.196/0001-51
Nº do processo 1066785-59.2016.8.26	Unidade		CEP 09.852-04
Endereço Estrada Part Eiji Kikuti, 410			Código 120-1
Histórico Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 - custas para intimação da executada Adriana, sobre penhora que recaiu sobre o imóvel matrícula 35.648			Valor 29,70
			Total 29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 297051174001 | 112014319110 | 960001518071



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/12/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.06.19
3213103213

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADILSON PAVAN DE OLIVEIRA
AGENCIA: 3213-1 CONTA: 26.697-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86810000000-2	29705117400-1	
	11201431911-0	96000151807-1	
Data do pagamento		08/12/2022	
Valor Total		29,70	

=====

DOCUMENTO: 120801
AUTENTICACAO SISBB:
2.EF1.B33.EF8.AFE.402

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula
35.648ficha
1

S. C. do Sul, 26 de março de 2009.

IMÓVEL: - "A unidade autônoma designada **apartamento nº 74**, localizado no 7º pavimento do "**Edifício Residencial Villa Verla**", situado na **Rua Heloísa Pamplona nº 85**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, **composto** de um dormitório suite com terraço, um dormitório simples com terraço, banheiro, sala de jantar/estar com terraço, cozinha e área de serviço, com a área real privativa coberta de **64,429m²**, a área real privativa descoberta de **5,40m²**, a área real comum de **32,87m²**, a área real comum de **9,90m²**, correspondente a **vaga nº 51**, com capacidade para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, localizada no 2º subsolo do edifício, a área real total de **112,60m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **1,69489%**, **confrontando**, no sentido de quem da Rua Heloísa Pamplona olha para o edifício, pela frente com a área de iluminação e ventilação, caixa de escadas e circulação, pelo lado direito com a parede divisória lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "2", e pelos fundos com a parede divisória de fundos do edifício."

PROPRIETÁRIA:- **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.**, sociedade empresarial limitada, com sede em São Paulo (capital), na Avenida Vila Ema nº 807, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.507.235/0001-87.

REGISTROS ANTERIORES:- R. 7/15.862, R. 8/24.177 e R. 14/25.554, feitos em 06 de outubro de 2004; e, R. 1/35.058, feito em 16 de outubro de 2008, fundidos na matrícula nº 35.626, em 26 de março de 2009, todos deste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 2/35.626, em 26 de março de 2009, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

O Preposto Substituto _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 1/35.648. S.C. do Sul, 06 de outubro de 2009.

VENDA E COMPRA:- "Conforme instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, regido pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2009, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 83.186**, a proprietária **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.**, já qualificada, representada na forma do título, **transmitiu a ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, maior, analista contábil, RG nº 35.611.291-3-SSP/SP, CPF/MF nº 293.961.368-08, residente e domiciliada na Rua Aeronautas nº 110, Vila Califórnia, em São Paulo (capital), **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$152.496,00**, sendo utilizados R\$13.106,53, dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, titulada pela compradora; que encontram-se arquivadas neste 2º Oficial de Registro, em nome da vendedora, a Certidão Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº **003482009-21200235**, expedida aos 16 de julho de 2009, e a Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à

(continua no verso)

Matricula
35.648

ficha
1
verso

Dívida Ativa da União, expedida aos 07 de julho de 2009, confirmadas via internet em 18 de agosto de 2009; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título."

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 2/35.648.

S.C. do Sul, 06 de outubro de 2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - "Nos termos do instrumento particular objeto do R. 1 (um), **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, já qualificada, **deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R\$81.043,89**, que será pago no prazo de amortização de 360 meses, através do sistema de amortização SAC, a taxa anual de juros nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, sendo o valor do encargo mensal inicial de **R\$972,00**, com vencimento da primeira prestação em 10 de setembro de 2009; as demais condições constam do título."

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/35.648.

S.C. do Sul, 15 de julho de 2019.

INDISPONIBILIDADE: - "Em cumprimento a ordem do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 4º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros - São Paulo (capital), protocolada sob nº 201906.1309.00837657-IA-091, aos 13 de junho de 2019, na Central de Indisponibilidade, processo nº 10667855920168260100, em que são partes A A Soluções de Grandes Negócios Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha, CPF/MF nº 293.961.368-08 e Alice Tardioli Cunha, CPF/MF nº 172.352.168-08, **protocolada e microfilmada sob nº 135.671, em 18/06/2019**, procede-se à presente averbação para constar a **indisponibilidade dos direitos sobre o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Adriana Tardioli Cunha.**"

Selo digital: 112664391000000002755101P

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

6.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

de São Paulo

matricula
65.928ficha
01

São Paulo, 30 de maio de 19 83

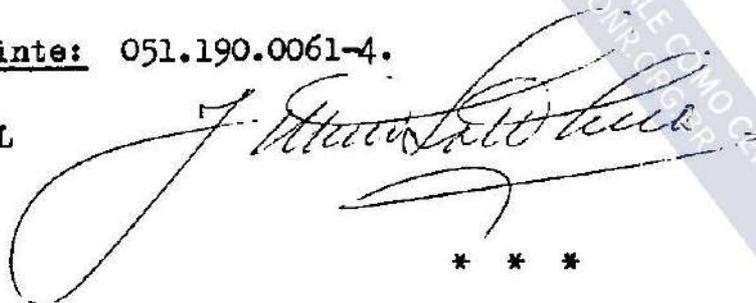
Imóvel: Um prédio sob nº 22 da rua Cachirim antiga rua 17-A com seu respectivo terreno formado por parte do lote 36 da quadra 31 da Vila California, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, medindo 5,00m de frente para a citada via pública, tendo nos fundos a largura de 3,90m, por 30,40m da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área total de 135,25m², confrontando do lado direito com o lote 35, onde está edificada a casa nº 20 da rua Cachirim de propriedade de José Cavallari, pelo lado esquerdo com a metade do lote 36 onde está edificada a casa nº 22-A da rua Cachirim de propriedade de Alberto Montanheiro, e pelos fundos com o lote 11 onde está edificada a casa nºs. 79 e 85 da rua Araripe de propriedade de Antonio Batistucci; que o imóvel em questão está situado na Rua Cachirim, distando 81,00m do terceiro ponto de curva, do lado esquerdo de quem dessa rua vai para a rua Motta Machado, antiga Avenida 1.

Proprietários: ROMILDO DINIZ, industrial, portador do RG. nº 3.623.639-SP e do CIC. nº 064.643.198/18 e sua mulher OLGA GESSONI DINIZ, do lar, portadora do RG. nº 6.0381, digo nº 6.381.071-SP, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados na cidade de São Caetano do Sul, deste Estado, à rua Pasquale Cavana, nº 34.

Registro Anterior: Tr. 91.799 do 11º R.I. em 24.06.1959.

Contribuinte: 051.190.0061-4.

O OFICIAL



* * *

Av.1/M. 65.928 em 30 de maio de 1983.

Da Certidão nº 051955/83 de 09 de maio de 1983 da Prefeitura do Município de São Paulo, e da escritura de 1º de junho de 1979, do 3º - Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro nº 75, fls. 209, consta que a rua Cachirim mencionada nesta matrícula, atualmente denomina-se RUA AERONAUTAS.

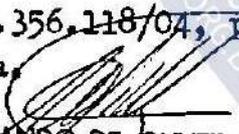
ARMANDO DE OLIVEIRA FILHO
Escrevente Autorizado

-continua no verso-

matricula
65.928fiche
01
verso

R.2/M. 65.928 em 30 de maio de 1983.

Por escritura de 1º de junho de 1979 do 3º Cartório de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro 75, fls. 209, os proprietários já qualificados, transmitiram por Venda feita a MARIO APARECIDO CUNHA, brasileiro, industrial, casado no regime da comunhão de bens, com ALICE TARDIOLI CUNHA, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliado nesta Capital, à rua Aeronautas, nº 22, portador do RG. 5.338.025-SP, e do CIC. nº 087.356.118/04, pelo preço de Cr\$85.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.


ARMANDINHO DE OLIVEIRA FILHO
Escrivente Autorizado

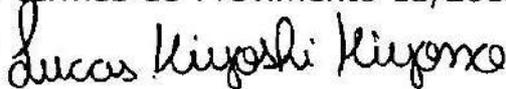
* * *

AV-3/M-65.928 em 15 de julho de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 691.736 (INDISPONIBILIDADE DE BENS)

Selo Digital:14293533111EA500691736194

Os bens de **ALICE TARDIOLI CUNHA**, CPF nº 172.352.168-08, **tornaram-se indisponíveis**, conforme consta no protocolo nº 201906.1309.00837657-IA-091, datado de 13 de junho de 2019, da Central de Indisponibilidade - ARISP, tendo como solicitante o 4º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros, SP - TJSP - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, expedido no processo nº 10667855920168260100, extraído dos autos, e cumprindo os termos do Provimento 13/2012, da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo.



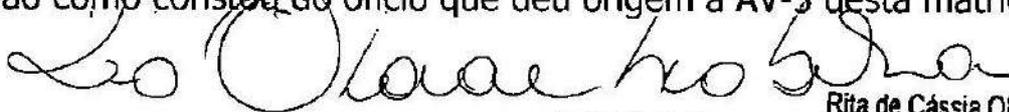
LUCAS KIYOSHI KIYONO
Substituto

AV-4/M.65.928 em 15 de outubro de 2019

PROTOCOLO OFICIAL Nº 698.451 (CORREÇÃO).

Selo Digital:14293533117BDF00698451190

Pelo Ofício nº 125/2019/SR de 26 de setembro de 2019, extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial - antecipação de tutela/tutela específica nº 1066785-59.2016.8.26.0100, processados perante a 17ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, verifica-se que o solicitante correto da Indisponibilidade de Bens é o 17º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, e não como consta do ofício que deu origem a AV-3 desta matrícula.



Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrivente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.863

Ficha
01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracaí, 05 de fevereiro de 2014

UM TERRENO, localizado à Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 04, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e com 58,60m (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 03 e a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, distante 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), mais 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue com as seguintes características, medidas e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 03, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 05, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº. 09, da quadra J.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Pietro Maschietto, nº. 125, Município de Pedrinhas Paulista, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 64.614.381/0001-81.

Registro anterior (loteamento): nº. 06, da matrícula nº. 3.319, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP, lavrado, em 05 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 7,52.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 11.953, de 08 de janeiro de 2014. -----
Av. 01 - M. 3.863. Em 05 de fevereiro de 2014: conforme a certidão nº. 131/2013, expedida, em 08 de novembro de 2013, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel encontra-se cadastrado, na

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

3.863

Ficha

01, verso

aludida municipalidade sob nº. 305790-0, lote nº. 04, da quadra nº. 92, setor nº. 04, zona nº. 03. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 12,59.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.297, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 3.863. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 252 ao nº. 254, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, o proprietário **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, **vendeu o imóvel**, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ALICE TARDIOLI CUNHA**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.395.871-X, SSP, SP, inscrita o CPF/MF sob nº. 172.352.168-08, **casada, no regime da comunhão universal de bens**, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/1977, com **MARIO APARECIDO CUNHA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.338.025-3, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.356.118-04, residentes e domiciliados à Rua Aeronautas, nº. 110, Vila Califórnia, Município de São Paulo, SP; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015.. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 3.863. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, **na qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, **na qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

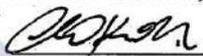
Matrícula
3.863

Ficha
02

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracáí, 17 de junho de 2019

CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Alice Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E100000000565101P.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

3.864

Ficha

01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracaí, 05 de fevereiro de 2014

UM TERRENO, localizado à Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 05, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, **com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)** e com 58,60m (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 04 e a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, distante 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros), mais 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue com as seguintes características, medidas e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 04, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 06, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº. 08, da quadra J.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Pietro Maschietto, nº. 125, Município de Pedrinhas Paulista, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 64.614.381/0001-81.

Registro anterior (loteamento): nº. 06, da matrícula nº. 3.319, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP, lavrado, em 05 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 7,52.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 11.953, de 08 de janeiro de 2014. -----
Av. 01 - M. 3.864. Em 05 de fevereiro de 2014: conforme a certidão nº. 131/2013, expedida, em 08 de novembro de 2013, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel encontra-se cadastrado, na

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

3.864

Ficha

01, verso

aludida municipalidade sob nº. 305800-0, lote nº. 05, da quadra nº. 92, setor nº. 04, zona nº. 03. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 12,59.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.296, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 3.864. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 255 ao nº. 257, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, o proprietário, **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, **vendeu o imóvel**, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, contadora, **solteira**, maior de idade, juridicamente capaz, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.611.291-3, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08, residente e domiciliada à Rua Heloisa Pamplona, nº. 85, Município de São Caetano do Sul, SP; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 3.864. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, **na qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, **na qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Adriana Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI, SP, CNS Nº 14.202-6 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.864

Ficha
02

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracáí, 17 de junho de 2019

1420263E1000000000565301L.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAYANE GOMES BRANDAO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/12/2022 às 17:06, sob o número WJMJ22422151256 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ZAB0R0DZ.

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.913

Ficha

01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracaí, 03 de dezembro de 2015

UM TERRENO, localizado à Rua Rio Pedrinhas, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 26, da quadra nº. 10, do cadastro municipal, lote remanescente, com a **área superficial de 216,28m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados)**, delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, mede 5,42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros) e confronta-se com a Rua Rio Pedrinhas, ao lado par; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 42,71m (quarenta e dois metros e setenta e um centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 25, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23562-0; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 41,10m (quarenta e um metros e dez centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 26-A, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23565-0, lote destacado, matrícula nº. 4.914, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP; e, por fim, nos fundos, mede 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) e confronta-se, no sentido do lado esquerdo para o lado direito, primeiro, com o lote nº. 20, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23552-0, e, depois, com o lote nº. 21, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23554-0; o terreno situa-se a 41,01m (quarenta e um metros e um centímetros) da confluência da Rua Rio Pedrinhas, ao lado par, com a Rua Topázio, ao lado par.

PROPRIETÁRIOS: RENATO TARDIOLI CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº. 25.996.571-6, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 276.169.158-09, e sua esposa, **ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.816.842-4, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 311.717.678-03, ambos brasileiros, professores, **casados, em 1º de abril de 2006, no regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Gardênia, nº. 396, Centro, Município de Pedrinhas Paulista, SP.

Registro anterior: nº. 03, lavrado em 1º de julho de 2015, na matrícula nº. 1.212, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP; **título aquisitivo:** escritura pública de venda e compra, lavrada, em 19 de junho de 2015, às folhas nº. 103 ao nº.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.913

Ficha

01, verso

106, do Livro nº. 043, do Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cruzália, SP.

O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu*, (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 13,11.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 14.220, de 1º de dezembro de 2015. -----

Av. 01 - M. 4.913. Em 03 de dezembro de 2015: conforme a certidão nº. 100, subscrita, em 15 de setembro de 2015, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel urbano encontra-se cadastrado, na aludida municipalidade, sob nº. 23564-0, lote nº. 26, da quadra nº. 10, setor nº. 03, zona nº. 01. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu*, (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 21,91.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.298, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 4.913. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 262 ao nº. 264, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, os proprietários, **RENATO TARDIOLI CUNHA** e sua esposa, **ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA**, anteriormente qualificados, **venderam o imóvel**, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, contadora, **solteira**, maior de idade, juridicamente capaz, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.611.291-3, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08, residente e domiciliada à Rua Heloisa Pamplona, nº. 85, Município de São Caetano do Sul, SP. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 20.000,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 4.913. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.913

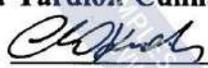
Ficha

02

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracaí, 17 de junho de 2019

tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, **na qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, **na qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Adriana Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000000565401J

Marcelo Pereira Macedo
Corretor & Avaliador de Imóveis - Perito Judicial
CRECI- 2ª Região Nº 91.406F – CNAI/COFECI Nº 6.295
Qualidade em Perícias & Avaliações Imobiliárias

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DE SÃO PAULO - SP

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**

Classe – Assunto Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Requerente: Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

Requerido e Executado: A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. e outros

MARCELO PEREIRA MACEDO, Corretor Avaliador de Imóveis & Perito Judicial, portador do CRECI da 2ª Região (SP) Nº 91.406F e registrado no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI) sob Nº 6.295, mantido pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), nomeado para atuar no processo em epígrafe, considerando:

a) A Decisão do MM Juízo:

3. Embora prevista a modalidade no artigo 870, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de avaliação na forma pretendida pela parte credora, uma vez que não é atribuição do oficial de justiça que não detém sequer conhecimentos técnicos para tal finalidade.

Ademais, a avaliação feita por profissional com conhecimento especializado proporcionará às partes a melhor e mais justa avaliação de acordo com a realidade própria do mercado imobiliário para a satisfação mais célere do crédito exequendo em futura alienação judicial.

b) O Ato Ordinatório (fls.608):

Digam as partes sobre a estimativa de honorários do Sr. Perito.

Marcelo Pereira Macedo
Corretor & Avaliador de Imóveis - Perito Judicial
CRECI- 2ª Região Nº 91.406F – CNAI/COFECI Nº 6.295
Qualidade em Perícias & Avaliações Imobiliárias

- c) Que a estimativa de honorários periciais foi protocolada em 30 de junho de 2020 (fls.604/607) já estando bastante desatualizada.

Vem, mui respeitosamente, requerer autorização do MM Juízo no sentido de autorizar a atualização da estimativa de Honorários Periciais.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

**Termos em que,
pede deferimento.**

MARCELO PEREIRA MACEDO
Corretor e Avaliador de Imóveis & Perito Judicial
CRECI 2ª Região 91.406F – CNAI/COFECI 6.295

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA
 MARIANA BRETAS DE ALMEIDA

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 THÁISSA DE FREITAS CAVALCANTE
 PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA
 MARIANA DE AZEVEDO AMBROSIO
 PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO

BRUNA BARBOZA BENEDETTI
 GEAN MATHEUS SOARES CERQUEIRA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por sua advogada, legalmente constituída, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., ANDRIANA TARDIOLI CUNHA E ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., reiterar os pedidos de fls. 509/593; 608/609 e 644/648, a fim de sejam realizadas pesquisas no Sisbajud, Renajud e Infojud, em nome do cônjuge da Executada, Sr. Mário Aparecido Cunha (CPF/ME nº 087.356.118-04), para eventual penhora em 50% de suas contas, até o limite do débito exequendo, que atualmente perfaz a quantia de R\$ 2.101.870,24 (dois milhões, cento e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) (**doc. 01**), cujas respectivas custas foram devidamente recolhidas às fls. 658/660.

Termos em que,
 Pede deferimento.

São Paulo- SP, 17 de novembro de 2021.

Natalí B. Rocabado dos Santos
OAB/SP nº 392.107



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
 IGOR URBANO DE SOUZA
 DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 NATALÍ BORTOLETTO ROCABADO
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 THÁÍSSA FREITAS CAVALCANTE
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 JÚLIA MEIRA BIANCHI
 PEDRO SOARES GABRIEL

BRUNA BARBOZA BENEDETTI
 BIANCA SILVA RUIZ

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., ADRIANA TARDIOLI CUNHA E ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 684, expor e requerer o quanto segue:

01. A parte autora vem manifestar ciência da planilha de evolução do financiamento juntada nos autos pela terceira interessada Caixa Econômica Federal (fls. 678/683), que demonstra não haver mais saldo devedor entre a Ré Adriana Tardioli Cunha e o agente financeiro em questão.

02. Deste modo, não recaindo mais o gravame da alienação fiduciária sobre o imóvel de **matrícula 35.648**, requer seja procedida a penhora e avaliação do referido bem por Oficial de Justiça, nos termos dos artigos 782 § 1º e 870 do



Código de Processo Civil, sendo desnecessária a expedição de Carta Precatória por se tratar de comarca contígua integrante da mesma região metropolitana, a saber: **Rua Heloisa Pamplona, nº 85, unidade nº 74, São Caetano do Sul/SP.**

03. Quanto o imóvel de **matrícula nº 65.928** de propriedade da Corré Alice Tardioli Cunha e Sr. Mário Aparecido Cunha, por duas vezes o Ilmo. Oficial de Justiça se dirigiu à Rua Aeronautas, nº 22, Jardim Califórnia, retornando o Mandado Cumprido Negativo, devido a outra pessoa se intitular proprietário do imóvel. Compulsando-se os autos, verifica-se na matrícula do referido imóvel (fls. 523/524), que a Rua Aeronautas anteriormente possuía outro nome, sugestivo que a numeração da rua possa também ter sofrido alterações e sem a devida retificação na matrícula.

04. Tal dúvida é justificada pelo fato das matrículas 3.863 (fls. 512/514) e 35.648 (fls. 521/522), mencionarem que as Corrés possuem endereço na Rua Aeronautas, **nº 110**, e não no número 22. Portanto, é possível que as diligências tenham sido efetuadas no endereço incorreto.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.297, de 22 de dezembro de 2015. -----
R. 02 - M. 3.863. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 252 ao nº. 254, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, o proprietário **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, **vendeu o imóvel**, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ALICE TARDIOLI CUNHA**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.395.871-X, SSP, SP, inscrita o CPF/MF sob nº. 172.352.168-08, **casada, no regime da comunhão universal de bens**, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/1977, com **MARIO APARECIDO CUNHA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.338.025-3, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.356.118-04, residentes e domiciliados à **Rua Aeronautas, nº. 110, Vila Califórnia, Município de São Paulo, SP**; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015.. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, *R. J. M.* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.



R. 1/35.648.

S.C. do Sul, 06 de outubro de 2009.

VENDA E COMPRA:- "Conforme instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, regido pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2009, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 83.186**, a proprietária **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.**, já qualificada, representada na forma do título, **transmitiu a ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, maior, analista contábil, RG nº 35.611.291-3-SSP/SP, CPF/MF nº 293.961.368-08, residente e domiciliada na **Rua Aeronautas nº 110, Vila Califórnia**, em São Paulo (capital), **o Imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$152.496,00**, sendo utilizados R\$13.106,53, dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, titulada pela compradora; que encontram-se arquivadas neste 2º Oficial de Registro, em nome da vendedora, a Certidão Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº **003482009-21200235**, expedida aos 16 de julho de 2009, e a Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à

05. Deste modo, como medida de prudência, requer-se **diligência por Oficial de Justiça no endereço supracitado, qual seja, Rua Aeronautas, nº 110, Vila Califórnia, São Paulo - SP**, para que se proceda primeiramente à constatação sobre tratar-se o referido imóvel daquele de matrícula nº 65.928, ou, em caso negativo, para que identifique, por documentos, quem é o proprietário do aludido imóvel, procedendo-se, caso pertença a qualquer das executadas, à sua Avaliação e Penhora.

06. Ademais, reitera-se o pedido de fl. 648, para que **seja designado leilão eletrônico dos imóveis localizados em Pedrinhas Paulista - SP, registrados nas matrículas nº. 3.863, 3.864 e 4.913**, conforme Auto de Penhora de fls. 640/641, nomeando-se leiloeiro de confiança deste MM. Juízo, nos termos do que dispõe o art. 883 do Código de Processo Civil.

07. Outrossim, considerando-se que as últimas pesquisas de bens em nome das Executadas datam de 2018, requer, nos termos dos artigos 139, inciso IV, e 835, inciso I, do CPC, seja autorizada a pesquisa de ativos financeiros via sistema sisbajud das Executadas Adriana, Alice e A.A. Soluções de Grandes Negócios, **aproveitando-se, para tanto, as custas recolhidas às fls. 597/599 e 659/660, que não foram utilizadas.**

08. A peticionante aproveita o ensejo também para requerer **seja dado cumprimento ao requerimento feito às fls. 590/593, reiterado às fls. 644/648, deferido às fls. 656 e cujas custas foram recolhidas às fls. 597/599 e novamente às fls. 659/660**, para extensão das pesquisas de ativos financeiros e outros bens passíveis de constrição em nome do **Sr. MARIO APARECIDO CUNHA, inscrito**



no CPF: 087.356.118-04, casado com a Corr  Alice sob o regime da comunh o universal de bens, observando-se o limite de 50% (cinquenta por cento), correspondente   mealh o da referida Executada.

09. Assim, com base nos fatos e fundamentos acima indicados, requer, em resumo, o deferimento das seguintes provid ncias:

- a) Seja expedido Mandado de Avalia o e Penhora no im vel de matr cula n  35.648, a ser cumprido na seguinte comarca cont gua: **Rua Heloisa Pamplona, n  85, unidade n  74, S o Caetano do Sul/SP**, comprometendo-se a Exequente a recolher as custas respectivas quando do deferimento;
- b) Seja expedido Mandado de Constata o sobre a Propriedade e caso seja das Executadas, tamb m de Avalia o e Penhora no im vel de matr cula n  65.928, a ser cumprido no endere o: **Rua Aeronautas, n  110, Vila Calif rnia, S o Paulo – SP**, comprometendo-se a Exequente a recolher as custas respectivas quando do deferimento;
- c) A designa o de leilh o eletr nico dos im veis localizados em Pedrinhas Paulista, registrados nas matr culas de n s 3.863, 3.864 e 4.913, conforme Auto de Penhora de fls. 640/641, nomeando-se leiloeiro de confian a deste MM. Ju zo, nos termos do que disp e o art. 883 do C digo de Processo Civil;
- d) Sejam realizadas pesquisas e tentativa de penhora pelo sistema SISBAJUD, requerendo sejam estas intentadas na modalidade “teimosinha”, a fim de atender ao princ pio da efetividade da execu o, hip tese j  sedimentada pelo Eg. Tribunal de Justi a de S o Paulo¹, devendo a ordem de bloqueio permanecer ativa por 90 (noventa) dias, em nome de **MARIO APARECIDO CUNHA, inscrito no CPF: 087.356.118-04 e das Executadas ADRIANA TARDIOLI CUNHA, inscrita no CPF 293.961.368-08, ALICE TARDIOLI CUNHA inscrita no CPF**

¹ “Agravo de instrumento. Cumprimento de senten a. Decis o que indeferiu o **pedido de penhora banc ria de forma reiterada, conhecida como teimosinha. Inadmissibilidade. Ferramenta que substituiu o BACENJUD ampliando sobremaneira a efic cia do processo de bloqueio de ativos financeiros da parte executada. Possibilidade de bloqueio permanente at  satisfa o integral do d bito executado. Decis o reformada. Recurso provido**”. (gn) **Tribunal de Justi a do Estado de S o Paulo – AI n 2202768 - 46.2021.8.26.0000**, Relator: Desembargador Ruy Coppola, 32  C mara de Direito Privado, Julgado e Publicado em 29/09/2021.



**172.352.168-08 e A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA
CNPJ 19.605.608/0001-78, conforme custas recolhidas às fls. 597/599 e
659/660;**

- INFOJUD: Com o de encaminhamento das 3 (três) últimas declarações de imposto de renda existente em nome do Sr. **MARIO APARECIDO CUNHA, inscrito no CPF: 087.356.118-04** (custas recolhidas em fls. 659/660).
- RENAJUD: Busca com a finalidade de identificar eventuais veículos em nome do Sr. **MARIO APARECIDO CUNHA, inscrito no CPF: 087.356.118-04** (custas recolhidas em fls. 659/660).

11. Por fim e para o devido cumprimento da ordem de bloqueio, apresenta novo memorial de cálculo com o débito atualizado até 31/07/2022 (em razão de não ter sido divulgado até o momento o índice de atualização correspondente ao mês de agosto 2022), o qual perfaz o montante de R\$ 2.360.764,60 (dois milhões trezentos e sessenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) - doc. 1.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 02 de agosto de 2022.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 249.941

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total	
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,157450	26/07/2016	65,263985	15,00%	R\$ 16.110,72	R\$ 107.404,81	R\$ 123.515,53	
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	14,00%	R\$ 24.580,20	R\$ 175.572,84	R\$ 200.153,03	
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	10,00%	R\$ 13.698,99	R\$ 136.989,93	R\$ 150.688,92	
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 4.162,83	R\$ 46.253,63	R\$ 50.416,46	
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	9,00%	R\$ 18.134,35	R\$ 201.492,82	R\$ 219.627,18	
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 3.443,06	R\$ 43.038,25	R\$ 46.481,31	
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 2.034,64	R\$ 25.432,99	R\$ 27.467,63	
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	8,00%	R\$ 6.475,59	R\$ 80.944,85	R\$ 87.420,43	
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	7,00%	R\$ 14.346,70	R\$ 204.952,81	R\$ 219.299,51	
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	3,00%	R\$ 7.575,47	R\$ 252.515,74	R\$ 260.091,21	
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 760,26	R\$ 38.013,04	R\$ 38.773,30	
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	2,00%	R\$ 1.872,36	R\$ 93.617,80	R\$ 95.490,16	
								R\$ 1.318.444,92	R\$ 1.406.229,51	R\$ 1.519.424,67

	Valor	Data	Obs
Valor Atualizado Confissão	R\$ 1.519.424,67	26/07/2016	
Pagamentos Parciais	R\$ 450.000,00	08/07/2016	Transf. Bancária
	R\$ 110.239,00	26/07/2016	Veículo Tiguan
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Dois Terrenos
	R\$ 40.000,00	26/07/2016	Rescisão
Saldo	R\$ 879.185,67	26/07/2016	

Valor Histórico	Data Débito	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Valor Atualizado	Juros	Multa (2%)	Valor Total
R\$ 879.185,67	26/07/2016	65,263985	31/07/2022	89,566487	72,00	R\$ 1.206.570,09	R\$ 868.730,47	R\$ 41.506,01	R\$ 2.116.806,57

Despesas Processuais	Data do Pagamento	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Juros (1% am)	Juros	Valor Atualizado	Valor Total
Custas Iniciais (fls. 151/152)	29/06/2016	R\$ 13.477,07	64,958680	24/03/2021	83,491295	57,00%	9873,57	R\$ 17.322,06	R\$ 27.195,63
Procuração (fls. 149/150)	29/06/2016	R\$ 18,10	64,958680	24/03/2021	83,491295	57,00%	13,26	R\$ 23,26	R\$ 36,52
Oficial de Justiça (fls. 219/220)	07/02/2017	R\$ 150,42	66,466851	24/03/2021	83,491295	49,00%	92,58	R\$ 188,95	R\$ 281,53
Carta Precatória (fls. 04/05 CP)	20/02/2017	R\$ 250,70	66,466851	24/03/2021	83,491295	49,00%	154,31	R\$ 314,91	R\$ 469,22

Procuração (fls. 229/230)	22/02/2017	R\$ 18,74	66,466851	24/03/2021	83,491295	49,00%	11,53	R\$ 23,54	R\$ 35,07
Pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 241/242)	22/03/2017	R\$ 73,20	66,626371	24/03/2021	83,491295	48,00%	44,03	R\$ 91,73	R\$ 135,76
Pesquisa Infojud (fls. 298)	01/09/2017	R\$ 73,20	67,026129	24/03/2021	83,491295	42,00%	38,30	R\$ 91,18	R\$ 129,48
Procuração (fls.348/349)	11/09/2018	R\$ 22,16	69,466894	24/03/2021	83,491295	30,00%	7,99	R\$ 26,63	R\$ 34,62
Pesquisas Serasajud, Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 298)	11/09/2018	R\$ 135,00	69,466894	24/03/2021	83,491295	30,00%	48,68	R\$ 162,25	R\$ 210,93
Pesquia Bacenjud CCS (fls. 372/373)	23/10/2018	R\$ 45,00	69,675294	24/03/2021	83,491295	29,00%	15,64	R\$ 53,92	R\$ 69,56
Diligência de OJ (fls. 540/541)	02/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	24/03/2021	83,491295	17,00%	15,75	R\$ 92,66	R\$ 108,42
Intimação por Carta Postal (fls 542/544)	03/10/2019	R\$ 21,60	71,712333	24/03/2021	83,491295	17,00%	4,28	R\$ 25,15	R\$ 29,42
Custas de Carta Precatória nº 1001000-04.2019.8.26.0341 (fls. 03/04)	29/10/2019	R\$ 265,30	71,712333	24/03/2021	83,491295	17,00%	52,51	R\$ 308,88	R\$ 361,39
Diligência de OJ da CP (fls. 05/06)	29/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	24/03/2021	83,491295	17,00%	15,75	R\$ 92,66	R\$ 108,42
Custas de Intimação (fls. 582)	03/12/2019	R\$ 23,20	72,128418	24/03/2021	83,491295	15,00%	4,03	R\$ 26,85	R\$ 30,88
Custas BacenJud, RenaJud e InfoJud (fls. 597/599)	10/06/2020	R\$ 48,00	73,051422	24/03/2021	83,491295	9,00%	4,94	R\$ 54,86	R\$ 59,80
Custas BacenJud, RenaJud e InfoJud (fls. 659/660)	30/08/2021	R\$ 48,00	80,843815	17/11/2021	83,491295	3,00%	1,49	R\$ 49,57	R\$ 51,06
Honorários								10,00%	R\$ 214.610,32
Total									R\$ 2.360.764,60



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL - 17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900, Fone:

11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido: **ALICE TARDIOLI CUNHA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATA MARTINS DE CARVALHO**

Vistos.

1. Indefiro a pesquisa de bens, e da quebra de sigilo fiscal via Infojud, em nome de Mário Aparecido Cunha, uma vez que não integra a presente execução. Não há prova nos autos de que ele ainda seja, ou não, casado com a referida executada Alice, bem como que eventuais valores por ela devidos reverteram em seu benefício ou do casal.

O que se executa na presente execução são dívidas da pessoa jurídica, em que houve a desconsideração da personalidade jurídica da devedora para a inclusão da ora executada Alice Tardioli Cunha.

2. Tendo em vista que o dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, deve ser penhorado preferencialmente aos demais bens (artigo 835, I, do Código de Processo Civil), **DEFIRO a indisponibilidade de ativos financeiros em nome do executado até o valor indicado na execução, via SISBAJUD (modalidade teimosinha por 30 dias)**, nos termos do artigo 854, *caput*, do Código de Processo Civil.

Valor: R\$ 2.360.764,60 (julho/2022).

Executado(s): Adriana Tardioli Cunha, ALICE TARDIOLI CUNHA e A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda - CPF/CNPJ: 293.961.368-08, 172.352.168-08 e 19.605.608/0001-78.

3. Caso reste negativo o bloqueio de ativos financeiros, fica desde já deferida a inclusão do nome das executadas junto aos banco de dados de proteção ao crédito pelo sistema Serasajud, com o recolhimento das respectivas custas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL - 17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900, Fone:
11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Intime-se.

São Paulo, 16 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013631023		
Data/hora de protocolamento:	21/11/2022 13:59		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 7.524,71
---	---

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 4.919,40	23 NOV 2022 02:44

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.584,15	22 NOV 2022 20:33

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 21,16	21 NOV 2022 19:36

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(98) Não-Resposta	-	23 NOV 2022 05:36

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 16:07

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 05:51

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 20,87	21 NOV 2022 19:36

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 20,21	22 NOV 2022 16:07

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 16:18

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 05:45

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 NOV 2022 02:41

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 18:05

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 NOV 2022 18:43

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 20:33

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013768750		
Data/hora de protocolamento:	23/11/2022 07:32		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 0,00

Respostas
PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(98) Não-Resposta	-	25 NOV 2022 05:17

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 NOV 2022 19:53

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2022 02:39

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 NOV 2022 20:41

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 NOV 2022 16:07

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 NOV 2022 06:07

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 NOV 2022 16:31

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 NOV 2022 06:07

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 NOV 2022 19:53

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2022 02:39

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 NOV 2022 19:33

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 NOV 2022 20:41

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
23 NOV 2022 07:32	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	24 NOV 2022 16:07

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013913286		
Data/hora de protocolamento:	25/11/2022 09:19		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2022 20:03

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 NOV 2022 03:15

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV 2022 17:39

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV 2022 20:34

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV 2022 16:06

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2022 06:39

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV 2022 16:31

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2022 06:40

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	25 NOV 2022 20:03

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 NOV 2022 03:15

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV 2022 18:01

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV 2022 20:34

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 09:19	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV 2022 16:06

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014048705		
Data/hora de protocolamento:	29/11/2022 09:16		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 NOV 2022 20:04

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 DEZ 2022 03:05

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2022 18:00

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2022 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2022 16:04

Réu/Executado 19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2022 05:53

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2022 16:37

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2022 05:52

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 NOV 2022 20:04

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 DEZ 2022 03:05

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2022 20:04

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2022 20:28

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
29 NOV 2022 09:16	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	30 NOV 2022 16:04

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014187056		
Data/hora de protocolamento:	01/12/2022 08:54		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 0,00

Respostas
PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(98) Não-Resposta	-	05 DEZ 2022 05:17

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 DEZ 2022 19:51

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ 2022 02:33

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ 2022 20:38

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ 2022 16:03

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ 2022 06:47

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ 2022 16:28

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ 2022 06:59

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	01 DEZ 2022 19:51

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	03 DEZ 2022 02:33

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ 2022 18:06

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ 2022 20:38

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
01 DEZ 2022 08:54	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	02 DEZ 2022 16:03

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014312457		
Data/hora de protocolamento:	05/12/2022 08:46		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 26,47

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 26,47	07 DEZ 2022 02:40

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(98) Não-Resposta	-	07 DEZ 2022 06:11

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 DEZ 2022 20:02

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 20:40

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 16:00

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 05:37

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 16:14

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 05:37

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 DEZ 2022 20:02

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 DEZ 2022 02:39

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 18:14

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 20:40

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 16:00

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014437140		
Data/hora de protocolamento:	07/12/2022 08:07		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 DEZ 2022 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 DEZ 2022 02:38

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 17:50

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 20:34

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 16:00

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 06:18

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 16:17

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 06:19

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 DEZ 2022 19:36

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 DEZ 2022 02:38

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 18:49

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 20:34

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:07	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 16:00

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014540207		
Data/hora de protocolamento:	09/12/2022 07:49		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 0,00

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(98) Não-Resposta	-	13 DEZ 2022 05:10

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 DEZ 2022 19:35

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 DEZ 2022 17:37

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 DEZ 2022 20:39

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 DEZ 2022 16:04

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 DEZ 2022 08:14

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(98) Não-Resposta	-	13 DEZ 2022 05:10

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 DEZ 2022 16:12

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	10 DEZ 2022 08:13

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 DEZ 2022 19:35

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 DEZ 2022 18:02

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 DEZ 2022 20:39

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
09 DEZ 2022 07:49	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	12 DEZ 2022 16:04

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014636794		
Data/hora de protocolamento:	13/12/2022 07:24		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 0,00

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(98) Não-Resposta	-	15 DEZ 2022 05:18

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 19:41

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 17:47

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 21:14

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 16:08

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 05:26

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(98) Não-Resposta	-	15 DEZ 2022 05:18

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 16:12

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 05:28

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 DEZ 2022 19:41

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 18:41

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 21:14

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 DEZ 2022 07:24	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 DEZ 2022 16:08

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014733583		
Data/hora de protocolamento:	15/12/2022 07:29		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 0,00

Respostas
BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 DEZ 2022 19:48

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 DEZ 2022 02:44

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ 2022 17:48

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ 2022 20:32

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ 2022 16:02

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ 2022 05:52

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ 2022 16:13

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ 2022 05:53

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 DEZ 2022 19:48

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 DEZ 2022 02:44

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ 2022 17:57

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ 2022 20:32

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 DEZ 2022 07:29	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	16 DEZ 2022 16:02

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014810422		
Data/hora de protocolamento:	19/12/2022 06:14		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 0,00

Respostas
PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(98) Não-Resposta	-	21 DEZ 2022 05:10

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 DEZ 2022 19:39

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 DEZ 2022 02:43

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 DEZ 2022 20:40

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 DEZ 2022 16:02

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 DEZ 2022 05:57

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 DEZ 2022 16:13

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 DEZ 2022 05:51

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 DEZ 2022 19:39

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 DEZ 2022 02:43

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 DEZ 2022 18:03

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 DEZ 2022 20:40

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
19 DEZ 2022 06:14	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	20 DEZ 2022 16:02

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014865231		
Data/hora de protocolamento:	21/12/2022 06:28		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	R\$ 10,33

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 10,33	23 DEZ 2022 02:54

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 DEZ 2022 19:27

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 17:39

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 20:33

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 16:00

Réu/Executado 19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 05:48

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 16:12

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 05:46

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 DEZ 2022 19:27

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 DEZ 2022 02:50

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 17:55

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 20:33

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 16:00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Publique-se a decisão de fls. 731/732.

2. Fls. 733/780: Procedi ao bloqueio junto ao sistema Sisbajud, conforme protocolo, obtendo-se o montante de R\$ 7.602,59.

3. Intime-se a parte executada, pessoalmente (CPC, artigo 854, § 2º), para manifestar-se acerca do bloqueio efetuado, **no prazo de 05 dias**, recolhendo a parte exequente as custas pertinentes à intimação, para os fins dispostos no parágrafo 3º do artigo 854.

4. No silêncio, fica desde já autorizada a conversão em penhora com a transferência para conta judicial vinculada a estes autos.

Intime-se.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0010/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Publique-se a decisão de fls. 731/732. 2. Fls. 733/780: Procedi ao bloqueio junto ao sistema Sisbajud, conforme protocolo, obtendo-se o montante de R\$ 7.602,59. 3. Intime-se a parte executada, pessoalmente (CPC, artigo 854, § 2º), para manifestar-se acerca do bloqueio efetuado, no prazo de 05 dias, recolhendo a parte exequente as custas pertinentes à intimação, para os fins dispostos no parágrafo 3º do artigo 854. 4. No silêncio, fica desde já autorizada a conversão em penhora com a transferência para conta judicial vinculada a estes autos. Intime-se."

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Em cumprimento à determinação de fls. 781, remeto ao DJE o teor da r. Decisão de fls. 731/732:

Vistos. 1. Indefiro a pesquisa de bens, e da quebra de sigilo fiscal via Infojud, em nome de Mário Aparecido Cunha, uma vez que não integra a presente execução. Não há prova nos autos de que ele ainda seja, ou não, casado com a referida executada Alice, bem como que eventuais valores por ela devidos reverteram em seu benefício ou do casal. O que se executa na presente execução são dívidas da pessoa jurídica, em que houve a desconsideração da personalidade jurídica da devedora para a inclusão da ora executada Alice Tardioli Cunha. 2. Tendo em vista que o dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, deve ser penhorado preferencialmente aos demais bens (artigo 835, I, do Código de Processo Civil), DEFIRO a indisponibilidade de ativos financeiros em nome do executado até o valor indicado na execução, via SISBAJUD (modalidade teimosinha por 30 dias), nos termos do artigo 854, caput, do Código de Processo Civil. Valor: R\$ 2.360.764,60 (julho/2022). Executado(s): Adriana Tardioli Cunha, ALICE TARDIOLI CUNHA e A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda - CPF/CNPJ:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,
Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

293.961.368-08, 172.352.168-08 e 19.605.608/0001-78. 3.
Caso reste negativo o bloqueio de ativos financeiros, fica desde já deferida a inclusão do nome das executadas junto aos banco de dados de proteção ao crédito pelo sistema Serasajud, com o recolhimento das respectivas custas.

Nada Mais. São Paulo, 11 de janeiro de 2023. Eu, ____, Déborah Regina Do Vale, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0016/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Indefiro a pesquisa de bens, e da quebra de sigilo fiscal via Infojud, em nome de Mário Aparecido Cunha, uma vez que não integra a presente execução. Não há prova nos autos de que ele ainda seja, ou não, casado com a referida executada Alice, bem como que eventuais valores por ela devidos reverteram em seu benefício ou do casal. O que se executa na presente execução são dívidas da pessoa jurídica, em que houve a desconsideração da personalidade jurídica da devedora para a inclusão da ora executada Alice Tardioli Cunha. 2. Tendo em vista que o dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, deve ser penhorado preferencialmente aos demais bens (artigo 835, I, do Código de Processo Civil), DEFIRO a indisponibilidade de ativos financeiros em nome do executado até o valor indicado na execução, via SISBAJUD (modalidade teimosinha por 30 dias), nos termos do artigo 854, caput, do Código de Processo Civil. Valor: R\$ 2.360.764,60 (julho/2022). Executado(s): Adriana Tardioli Cunha, ALICE TARDIOLI CUNHA e A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda - CPF/CNPJ: 293.961.368-08, 172.352.168-08 e 19.605.608/0001-78. 3. Caso reste negativo o bloqueio de ativos financeiros, fica desde já deferida a inclusão do nome das executadas junto aos banco de dados de proteção ao crédito pelo sistema Serasajud, com o recolhimento das respectivas custas."

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0010/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2023. Considera-se a data de publicação em 13/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Publique-se a decisão de fls. 731/732. 2. Fls. 733/780: Procedi ao bloqueio junto ao sistema Sisbajud, conforme protocolo, obtendo-se o montante de R\$ 7.602,59. 3. Intime-se a parte executada, pessoalmente (CPC, artigo 854, § 2º), para manifestar-se acerca do bloqueio efetuado, no prazo de 05 dias, recolhendo a parte exequente as custas pertinentes à intimação, para os fins dispostos no parágrafo 3º do artigo 854. 4. No silêncio, fica desde já autorizada a conversão em penhora com a transferência para conta judicial vinculada a estes autos. Intime-se."

SÃO PAULO, 12 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/01/2023. Considera-se a data de publicação em 16/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Indefiro a pesquisa de bens, e da quebra de sigilo fiscal via Infojud, em nome de Mário Aparecido Cunha, uma vez que não integra a presente execução. Não há prova nos autos de que ele ainda seja, ou não, casado com a referida executada Alice, bem como que eventuais valores por ela devidos reverteram em seu benefício ou do casal. O que se executa na presente execução são dívidas da pessoa jurídica, em que houve a desconsideração da personalidade jurídica da devedora para a inclusão da ora executada Alice Tardioli Cunha. 2. Tendo em vista que o dinheiro, em espécie ou em depósito ou aplicação em instituição financeira, deve ser penhorado preferencialmente aos demais bens (artigo 835, I, do Código de Processo Civil), DEFIRO a indisponibilidade de ativos financeiros em nome do executado até o valor indicado na execução, via SISBAJUD (modalidade teimosinha por 30 dias), nos termos do artigo 854, caput, do Código de Processo Civil. Valor: R\$ 2.360.764,60 (julho/2022). Executado(s): Adriana Tardioli Cunha, ALICE TARDIOLI CUNHA e A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda - CPF/CNPJ: 293.961.368-08, 172.352.168-08 e 19.605.608/0001-78. 3. Caso reste negativo o bloqueio de ativos financeiros, fica desde já deferida a inclusão do nome das executadas junto aos banco de dados de proteção ao crédito pelo sistema Serasajud, com o recolhimento das respectivas custas."

SÃO PAULO, 13 de janeiro de 2023.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 PEDRO SOARES GABRIEL
 IGOR URBANO DE SOUZA
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
 LUCA GAJEVIC GOLONI

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
 JULIA MEIRA BIANCHI
 DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
 JULIA FIGUEIREDO HAHNE

BRUNA BARBOZA BENEDETTI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., ante o teor das r. decisões de fls. 731/732 e 781, expor e requerer o quanto segue, a fim que seja dado prosseguimento regular ao feito:

I – DO BLOQUEIO DOS ATIVOS FINANCEIROS - DECISÃO FL. 781

01. Inicialmente a Exequente manifesta ciência do bloqueio online de ativos financeiros, via SISBAJUD, que retornou parcialmente frutífero com a



indisponibilidade de R\$ 7.602,59 (sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) das contas da Executada Alice Tardioli Cunha (fls. 733/780).

02. Em cumprimento ao determinado no item 3 da r. decisão de fl. 781, comprova o recolhimento das custas para intimação postal da devedora Alice Tardioli Cunha (**Doc. 1**), para manifestar-se sobre o bloqueio de valores efetuado. No ensejo, indica o endereço para efetivação da intimação:

Endereço para intimação de Alice Tardioli Cunha: Rua Aeronautas, 110, Vila California – São Paulo/SP, CEP 03213-020

03. Por fim, esclarece que, no momento oportuno, apresentará o respectivo formulário MLE para levantamento dos valores bloqueados, conforme já autorizado no item 4 da decisão de fl. 781, caso a Executada não se manifeste dentro do prazo determinado.

II – DA R. DECISÃO DE FLS. 731/732 – PROVIDÊNCIAS SERASA JUD

04. A r. decisão de fls. 731/732, com publicação no DJe em 16/01/2023, deferiu a pesquisa de bens em nome das Executadas A.A. Soluções De Grandes Negócios Ltda., Adriana Tardioli Cunha e Alice Tardioli Cunha, retornando parcialmente positivo nos termos do item I acima.

05. Outrossim, a mencionada decisão também deferiu a inclusão dos nomes das Executadas junto aos órgãos de proteção ao crédito (item 3 da r. decisão), para tanto, a Exequente comprova o recolhimento das custas respectivas para efetivação da providência via SerasaJud (**Doc. 2**), conforme qualificação das Executadas abaixo:

- *A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 19.605.608/0001-78;*
- *ADRIANA TARDIOLI CUNHA, CPF: 293.961.368-08;*
- *ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF: 172.352.168-08.*



II – DA R. DECISÃO DE FLS. 731/732 – PEDIDO DEFERIDO ÀS FLS. 656

06. O item 1 da r. decisão indeferiu a pesquisa de bens e quebra de sigilo fiscal em nome de Mário Aparecido Cunha, cônjuge da Executada Alice Tardioli, no entanto, o pedido já havia sido formulado anteriormente às fls. 590/593 e reiterado às fls. 644/648, **tendo sido deferido por este D. juízo em decisão de fl. 656.**

07. Diante disso, a Exequente procedeu ao recolhimento das custas para pesquisas de ativos financeiros referentes à meação em nome do cônjuge da Coexecutada, conforme a guia de custas e seu correlato comprovante de pagamento anexado às fls. 659/660.

08. Portanto, com a devida *venia*, a r. decisão de fls. 731/732, sem nova provocação de qualquer das partes, alterou de ofício o posicionamento anterior que levou esta Exequente a recolher as custas, restando pendente apenas a providência da z. serventia em cumprir o teor da decisão de fl. 656, o que já foi objeto de apontamento pela Exequente em petição de fls. 724/728.

09. Assim sendo, a peticionante requer a reconsideração da r. decisão de fls. 731/732, a fim de que seja dado cumprimento à r. decisão de fl. 656, para extensão das pesquisas de ativos financeiros e outros bens passíveis de constrição em nome do **Sr. MARIO APARECIDO CUNHA**, inscrito no **CPF: 087.356.118-04**, **casado com a Corré Alice sob o regime da comunhão universal de bens**, conforme matrículas de fls. 709-710, observando-se o limite de 50% (cinquenta por cento), correspondente à meação da referida Executada, com fundamento no art. 790, IV do CPC, para tanto, junta-se memorial do débito atualizado (**Doc. 3**).

10. Como pedido subsidiário, caso este MM. Juízo assim entenda necessário, a Exequente, mediante nova determinação deste MM. Juízo, desde já, requer o deferimento de pesquisa do Registro civil da coexecutada Alice Tardioli, através do sistema CRCjud, para obtenção de informação acerca do estado civil da executada e seu regime de bens.

III - DO CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM: NECESSÁRIA ANÁLISE DA PETIÇÃO DE FLS. 694/698, ENCARTADA EM ORDEM CRONOLÓGICA EQUIVOCADA



11. Por último, apenas para fins de regular processamento do feito, **requer a análise da petição pendente de apreciação em fls. 694/698**, haja vista **que as manifestações e respectiva numeração das folhas dos autos se encontram fora da ordem cronológica**, sendo a referida petição (**protocolada em 08/12/2022**) posterior àquelas de fls. 722 (protocolada em 18/11/2021) e de fls. 724/728 (protocolada em 02/08/2022).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 30 de janeiro 2023.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.53.07
3213103213

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADILSON PAVAN DE OLIVEIRA
AGENCIA: 3213-1 CONTA: 26.697-3
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86850000000-0	29705117400-1	
	11201431911-0	96000151609-5	
Data do pagamento		19/01/2023	
Valor Total		29,70	

=====

DOCUMENTO: 011901
AUTENTICACAO SISBB:
D.8D6.385.020.665.7F0



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023012480140509
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
1066785-59.2016.8.26			
Endereço	Código		
Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 410, Pq. Industrial Imigr	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS SERASAJUD CONFORME AUTORIZADO EM DECISÃO DE FLS 731/732 EM NOME DAS EXECUTADAS: •A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 19.605.608/0001-78; ADRIANA TARDIOLI CUNHA, CPF: 293.961.368-08; ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF: 172.352.168-08.	48,00		
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 480051174000 | 143414319117 | 960001515099



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023012480140509
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
1066785-59.2016.8.26			
Endereço	Código		
Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 410, Pq. Industrial Imigr	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS SERASAJUD CONFORME AUTORIZADO EM DECISÃO DE FLS 731/732 EM NOME DAS EXECUTADAS: •A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 19.605.608/0001-78; ADRIANA TARDIOLI CUNHA, CPF: 293.961.368-08; ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF: 172.352.168-08.	48,00		
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 480051174000 | 143414319117 | 960001515099



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023012480140509
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda			43.191.196/0001-51
Nº do processo	Unidade	CEP	
1066785-59.2016.8.26			
Endereço	Código		
Estrada Particular Eiji Kikuti, nº 410, Pq. Industrial Imigr	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTAS SERASAJUD CONFORME AUTORIZADO EM DECISÃO DE FLS 731/732 EM NOME DAS EXECUTADAS: •A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 19.605.608/0001-78; ADRIANA TARDIOLI CUNHA, CPF: 293.961.368-08; ALICE TARDIOLI CUNHA, CPF: 172.352.168-08.	48,00		
	Total		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 480051174000 | 143414319117 | 960001515099



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/01/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.57.57
5769X05769

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CIRO JOSE CALLEGARO

AGENCIA: 5769-X CONTA: 101.182-0

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86890000000-7 48005117400-0

14341431911-7 96000151509-9

Data do pagamento 24/01/2023

Valor Total 48,00
=====

DOCUMENTO: 012401

AUTENTICACAO SISBB:

D.C48.DE8.ED8.EBB.F97

Débito - Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100 (17ª Vara Cível Central/SP)

A. Composição do Débito Histórico para 26/07/2016 - Data da Confissão de Dívida

Histórico	Data Transferência	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Valor Atualizado	Juros (1% am)	Juros	Valor Total
PA 170415 (Brasken)	17/04/2015	R\$ 95.709,60	58,157450	26/07/2016	65,263985	R\$ 107.404,81	15,00%	R\$ 16.110,72	R\$ 123.515,53
PA 170415 (Styrolution)	17/05/2015	R\$ 157.565,70	58,570367	26/07/2016	65,263985	R\$ 175.572,84	14,00%	R\$ 24.580,20	R\$ 200.153,03
PA 100 915 (Diversos)	10/09/2015	R\$ 126.153,30	60,101259	26/07/2016	65,263985	R\$ 136.989,93	10,00%	R\$ 13.698,99	R\$ 150.688,92
PA 151015 (Diversos)	15/10/2015	R\$ 42.811,96	60,407775	26/07/2016	65,263985	R\$ 46.253,63	9,00%	R\$ 4.162,83	R\$ 50.416,46
PA 231015	23/10/2015	R\$ 186.500,00	60,407775	26/07/2016	65,263985	R\$ 201.492,82	9,00%	R\$ 18.134,35	R\$ 219.627,18
PA 091115	09/11/2015	R\$ 40.142,56	60,872914	26/07/2016	65,263985	R\$ 43.038,25	8,00%	R\$ 3.443,06	R\$ 46.481,31
PA 091115	09/11/2015	R\$ 23.721,82	60,872914	26/07/2016	65,263985	R\$ 25.432,99	8,00%	R\$ 2.034,64	R\$ 27.467,63
PA 191115	19/11/2015	R\$ 75.498,74	60,872914	26/07/2016	65,263985	R\$ 80.944,85	8,00%	R\$ 6.475,59	R\$ 87.420,43
PA 041215	04/12/2015	R\$ 193.285,15	61,548603	26/07/2016	65,263985	R\$ 204.952,81	7,00%	R\$ 14.346,70	R\$ 219.299,51
PA190416	19/04/2016	R\$ 247.312,50	63,919182	26/07/2016	65,263985	R\$ 252.515,74	3,00%	R\$ 7.575,47	R\$ 260.091,21
CC100	09/05/2016	R\$ 37.468,03	64,328264	26/07/2016	65,263985	R\$ 38.013,04	2,00%	R\$ 760,26	R\$ 38.773,30
CC100	13/05/2016	R\$ 92.275,56	64,328264	26/07/2016	65,263985	R\$ 93.617,80	2,00%	R\$ 1.872,36	R\$ 95.490,16
		R\$ 1.318.444,92				R\$ 1.406.229,51		R\$ 113.195,17	R\$ 1.519.424,67
Subtotal A.									R\$ 1.519.424,67

B. Pagamentos Parciais feitos em julho/2016

	Data	Valor	Obs
Pagamentos Parciais	08/07/2016	R\$ 450.000,00	Transf. Bancária
	26/07/2016	R\$ 110.239,00	Veículo Tiguan
	26/07/2016	R\$ 40.000,00	Rescisão
Subtotal B.		R\$ 600.239,00	

C. Evolução do Débito de 26/07/2016 até 06/10/2022 - primeiro depósito

Saldo Devido (A - B)	Data	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Valor Atualizado	Juros (1% am)	Juros	Subtotal
R\$ 919.185,67	26/07/2016	R\$ 919.185,67	65,263985	06/10/2022	88,469087	R\$ 1.246.009,07	75,00%	R\$ 934.506,80	R\$ 2.180.515,88
Aplicação de multa de 2% sobre o saldo devido pelo descumprimento do termo de confissão de dívida atualizado									R\$ 43.610,32
Total do saldo principal (atualização e juros) em 06/10/22									R\$ 2.224.126,19
Valor depositado em 06/10/22									R\$ 4.000,00
Subtotal C. (abatimento do pagamento parcial, retirado do principal)									R\$ 2.220.126,19

D. Evolução do Débito de 26/07/2016 até 08/11/2022 - segundo depósito

Saldo Devido (Subtotal C)	Data	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Valor Atualizado	Juros (1% am)	Juros	Subtotal
R\$ 2.220.126,19	06/10/2022	R\$ 2.220.126,19	88,469087	08/11/2022	88,884891	R\$ 2.230.560,77	1,00%	R\$ 22.305,61	R\$ 2.252.866,38
Total do saldo principal (atualização e juros) em 06/10/22									R\$ 2.252.866,38
Valor depositado em 08/11/22									R\$ 4.000,00
Subtotal D. (abatimento do pagamento parcial, retirado do principal)									R\$ 2.248.866,38

E. Evolução do Débito de 08/11/2022 até 07/12/2022 - terceiro depósito

E. Evolução do Débito de 08/11/2022 até 07/12/2022 - terceiro depósito									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Saldo Devido (Subtotal D)	Data	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Valor Atualizado	Juros (1% am)	Juros	Subtotal
R\$ 2.248.866,38	08/11/2022	R\$ 2.248.866,38	88,884891	07/12/2022	89,222653	R\$ 2.257.412,05	1,00%	R\$ 22.574,12	R\$ 2.279.986,18
Total do saldo principal (atualização e juros) em 07/12/22									R\$ 2.279.986,18
Valor depositado em 07/12/22									R\$ 4.000,00
Subtotal E. (abatimento do pagamento parcial, retirado do principal)									R\$ 2.275.986,18
F. Evolução do Débito de 07/12/2022 até 13/01/2023 - quarto depósito									
Saldo Devido (Subtotal E)	Data	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Valor Atualizado	Juros (1% am)	Juros	Subtotal
R\$ 2.275.986,18	07/12/2022	R\$ 2.275.986,18	89,222653	13/01/2023	89,838289	R\$ 2.291.690,47	1,00%	R\$ 22.916,90	R\$ 2.314.607,38
Total do saldo principal (atualização e juros) em 13/01/23									R\$ 2.314.607,38
Valor depositado em 13/01/23									R\$ 4.000,00
Subtotal F. (abatimento do pagamento parcial, retirado do principal)									R\$ 2.310.607,38
G. Evolução das Despesas Processuais, atualizadas pelo INPC e acrescidas de juros mensais de 1% desde o desembolso									
Despesas Processuais	Data do Pagamento	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Valor Atualizado	Juros (1% am)	Juros	Valor Total
Custas Iniciais (fls. 151/152)	29/06/2016	R\$ 13.477,07	64,958680	30/01/2023	89,838289	R\$ 18.638,88	79,00%	R\$ 14.724,71	R\$ 33.363,59
Procuração (fls. 149/150)	29/06/2016	R\$ 18,10	64,958680	30/01/2023	89,838289	R\$ 25,03	79,00%	R\$ 19,78	R\$ 44,81
Oficial de Justiça (fls. 219/220)	07/02/2017	R\$ 150,42	66,466851	30/01/2023	89,838289	R\$ 203,31	71,00%	R\$ 144,35	R\$ 347,66
Carta Precatória (fls. 04/05 CP)	20/02/2017	R\$ 250,70	66,466851	30/01/2023	89,838289	R\$ 338,85	71,00%	R\$ 240,59	R\$ 579,44
Procuração (fls. 229/230)	22/02/2017	R\$ 18,74	66,466851	30/01/2023	89,838289	R\$ 25,33	71,00%	R\$ 17,98	R\$ 43,31
Pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 241/242)	22/03/2017	R\$ 73,20	66,626371	30/01/2023	89,838289	R\$ 98,70	70,00%	R\$ 69,09	R\$ 167,79
Pesquisa Infojud (fls. 298)	01/09/2017	R\$ 73,20	67,026129	30/01/2023	89,838289	R\$ 98,11	64,00%	R\$ 62,79	R\$ 160,91
Procuração (fls. 348/349)	11/09/2018	R\$ 22,16	69,466894	30/01/2023	89,838289	R\$ 28,66	52,00%	R\$ 14,90	R\$ 43,56
Pesquisas Serasajud, Bacenjud, Renajud e Infojud (fls. 298)	11/09/2018	R\$ 135,00	69,466894	30/01/2023	89,838289	R\$ 174,59	52,00%	R\$ 90,79	R\$ 265,38
Pesquisa Bacenjud CCS (fls. 372/373)	23/10/2018	R\$ 45,00	69,675294	30/01/2023	89,838289	R\$ 58,02	51,00%	R\$ 29,59	R\$ 87,61
Diligência de OJ (fls. 540/541)	02/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	30/01/2023	89,838289	R\$ 99,71	39,00%	R\$ 38,89	R\$ 138,59
Intimação por Carta Postal (fls. 542/544)	03/10/2019	R\$ 21,60	71,712333	30/01/2023	89,838289	R\$ 27,06	39,00%	R\$ 10,55	R\$ 37,61

Custas de Carta Precatória nº 1001000-04.2019.8.26.0341 (fls. 03/04)	29/10/2019	R\$ 265,30	71,712333	30/01/2023	89,838289	R\$ 332,36	39,00%	R\$ 129,62	R\$ 461,98
Diligência de OJ da CP (fls. 05/06)	29/10/2019	R\$ 79,59	71,712333	30/01/2023	89,838289	R\$ 99,71	39,00%	R\$ 38,89	R\$ 138,59
Custas de Intimação (fls. 582)	03/12/2019	R\$ 23,20	72,128418	30/01/2023	89,838289	R\$ 28,90	37,00%	R\$ 10,69	R\$ 39,59
Custas BacenJud, RenaJud e InfoJud (fls. 597/599)	10/06/2020	R\$ 48,00	73,051422	30/01/2023	89,838289	R\$ 59,03	31,00%	R\$ 18,30	R\$ 77,33
Custas BacenJud, RenaJud e InfoJud (fls. 659/660)	30/08/2021	R\$ 48,00	80,843815	30/01/2023	89,838289	R\$ 53,34	17,00%	R\$ 9,07	R\$ 62,41
Averbação penhora e intimação	08/12/2022	R\$ 45,70	88,884891	30/01/2023	89,838289	R\$ 46,19	1,00%	R\$ 0,46	R\$ 46,65
Custas intimação Alice (penhora contas)	19/01/2023	R\$ 29,70	89,222653	30/01/2023	89,838289	R\$ 29,90	0,00%	R\$ -	R\$ 29,90
Custas Serasajud das executadas	24/01/2023	R\$ 48,00	89,222653	30/01/2023	89,838289	R\$ 48,33	0,00%	R\$ -	R\$ 48,33
Subtotal G.									R\$ 36.185,05
H. Honorários de advogado (art. 827, CPC)									
Saldo em 06.10.22	Honorários	Valor	Índice TJ	Data Atualização	Índice TJ	Valor Atualizado	Juros (1% am)	Juros	Subtotal
R\$ 2.224.126,19	10%	R\$ 222.412,62	88,469087	30/01/2023	89,838289	R\$ 225.854,81	78,00%	R\$ 176.166,75	R\$ 402.021,57
I - Subtotal, somado principal, custas processuais e honorários (F + G + H)									R\$ 2.748.814,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 788/798: Expeça-se carta de intimação da executada Alice T. Cunha no endereço indicado às fls. 789.

2. Providencie o gabinete a inclusão dos executados no Serasajud.

3. Mantenho a decisão de fls. 731/732 que indeferiu a pesquisa e quebra de sigilo fiscal em nome de Mário Aparecido Cunha pelas mesmas razões e fundamentos lá decididos.

4. Indefiro o requerimento para pesquisa CRC-JUD (sistema nacional que congrega informações dos Cartórios de Registro Civil em âmbito nacional).

Isso porque a medida pode ser obtida diretamente pelo interessado, de forma extrajudicial.

O fato de um serviço estar disponível para Magistrados não obriga o Juízo local obter tal informação para o exequente.

A atividade do Juiz é jurisdicional, na medida em que aprecia, processa e decide as questões e demandas postas em juízo para dizer o direito ao caso concreto.

Não pode ele transformar-se em auxiliar da parte para obter informações, ou localizar o devedor ou seus bens, como quer fazer a exequente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Veja-se à propósito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Execução Fiscal Taxa de Poder de Polícia Exercícios de 1997 a 2001 Indeferimento de pedido de consulta pelo sistema CRCJUD (sistema nacional que congrega informações dos Cartórios de Registro Civil em âmbito nacional, instituído pelo Prov. n.º 38/2014, do C. CNJ) para obter eventual certidão de casamento do executado Pretensão à reforma da decisão Inadmissibilidade Providência que compete à exequente Informação que pode ser obtida diretamente no Cartório de Registro Civil do município, o qual tem acesso ao CRC Nacional Decisão mantida Agravo desprovido. (Relator: Roberto Martins de Souza; Comarca: Espírito Santo do Pinhal; Órgão julgador: 18ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 12/03/2015; Data de registro: 16/03/2015)

E, ainda:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução fiscal - Indeferimento de expedição de ofício ao CRC Jud para localização do devedor - Notícia de falecimento do executado Pretendida obtenção de informações sobre certidão de óbito e eventual inventário - É obrigação da exequente diligenciar no sentido de localizar o executado, não podendo transferir a responsabilidade para o Poder Judiciário, utilizando seu aparelho com o fito de descobrir ou localizar a parte contrária - Agravo improvido. (Relator: Eutálio Porto; Comarca: Espírito Santo do Pinhal; Órgão julgador: 15ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 12/02/2015; Data de registro: 19/02/2015)

Diante do exposto, indefiro este pedido.

5. Em relação aos pedidos de fls. 694/698 – item I: Tendo em vista que a decisão de fls. 687/689 serviu como termo de constrição, providencie o gabinete a averbação via Arisp do imóvel objeto da matrícula nº 35.648 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP – dados da advogada às fls. 695.

6. Providencie o cartório a intimação acerca da referida penhora da executada Adriana Tardioli Cunha no endereço indicado às fls. 695.

7. Quanto ao item III: Por esta decisão, fica retificado o termo de penhora de fls.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

531, passando a constar que o imóvel objeto da matrícula 65.928 do 6º CRI desta Capital, localiza-se na Rua Aeronautas, 100, Vila Califórnia, São Paulo/SP.

8. Quanto ao item IV: Providencie o gabinete a averbação via Arisp dos imóveis objeto das matrículas nº 3.863, 3.864 e 4.913 do Ofício de imóveis de Maracá/SP - dados da advogada às fls. 695.

9. Providencie o gabinete a averbação via Arisp dos imóveis objeto da matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - dados da advogada às fls. 695.

10. Quanto ao pedido do item V, será apreciado em apartado.

Intime-se.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

Fls. 694/698: Defiro novamente a expedição de ofício para que o 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP para retificação da Av.3/35.648 da referida matrícula, para constar a indisponibilidade por ordem deste Juízo da 17ª Vara Cível Central (não é do Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros).

Servirá esta decisão por cópia como OFICIO, com encaminhamento a cargo do patrono do interessado, devendo ser instruída com cópia de fls. 532 e 557/558, e após, comprovação nos autos o encaminhamento, em 5 dias.

Consigno que as respostas deverão ser direcionadas a este juízo, no prazo de 15 dias a contar do recebimento, pelo e-mail institucional upj16a20@tjsp.jus.br.

Intime-se.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0112/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 694/698: Defiro novamente a expedição de ofício para que o 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP para retificação da Av.3/35.648 da referida matrícula, para constar a indisponibilidade por ordem deste Juízo da 17ª Vara Cível Central (não é do Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros). Servirá esta decisão por cópia como OFÍCIO, com encaminhamento a cargo do patrono do interessado, devendo ser instruída com cópia de fls. 532 e 557/558, e após, comprovação nos autos o encaminhamento, em 5 dias. Consigno que as respostas deverão ser direcionadas a este juízo, no prazo de 15 dias a contar do recebimento, pelo e-mail institucionalupj16a20@tjsp.jus.br. Intime-se."

São Paulo, 8 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0112/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 788/798: Expeça-se carta de intimação da executada Alice T. Cunha no endereço indicado às fls. 789. 2. Providencie o gabinete a inclusão dos executados no Serasajud. 3. Mantenho a decisão de fls. 731/732 que indeferiu a pesquisa e quebra de sigilo fiscal em nome de Mário Aparecido Cunha pelas mesmas razões e fundamentos lá decididos. 4. Indefiro o requerimento para pesquisa CRC-JUD (sistema nacional que congrega informações dos Cartórios de Registro Civil em âmbito nacional). Isso porque a medida pode ser obtida diretamente pelo interessado, de forma extrajudicial. O fato de um serviço estar disponível para Magistrados não obriga o Juízo local obter tal informação para o exequente. A atividade do Juiz é jurisdicional, na medida em que aprecia, processa e decide as questões e demandas postas em juízo para dizer o direito ao caso concreto. Não pode ele transformar-se em auxiliar da parte para obter informações, ou localizar o devedor ou seus bens, como quer fazer a exequente. Veja-se à propósito: AGRAVO DE INSTRUMENTO Execução Fiscal Taxa de Poder de Polícia Exercícios de 1997 a 2001 Indeferimento de pedido de consulta pelo sistema CRCJUD (sistema nacional que congrega informações dos Cartórios de Registro Civil em âmbito nacional, instituído pelo Prov. n.º 38/2014, do C. CNJ) para obter eventual certidão de casamento do executado Pretensão à reforma da decisão Inadmissibilidade Providência que compete à exequente Informação que pode ser obtida diretamente no Cartório de Registro Civil do município, o qual tem acesso ao CRC Nacional Decisão mantida Agravo desprovido. (Relator: Roberto Martins de Souza; Comarca: Espírito Santo do Pinhal; Órgão julgador: 18ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 12/03/2015; Data de registro: 16/03/2015) E, ainda: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução fiscal - Indeferimento de expedição de ofício ao CRC Jud para localização do devedor - Notícia de falecimento do executado Pretendida obtenção de informações sobre certidão de óbito e eventual inventário - É obrigação da exequente diligenciar no sentido de localizar o executado, não podendo transferir a responsabilidade para o Poder Judiciário, utilizando seu aparelho com o fito de descobrir ou localizar a parte contrária - Agravo improvido. (Relator: Eutálio Porto; Comarca: Espírito Santo do Pinhal; Órgão julgador: 15ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 12/02/2015; Data de registro: 19/02/2015) Diante do exposto, indefiro este pedido. 5. Em relação aos pedidos de fls. 694/698 item I: Tendo em vista que a decisão de fls. 687/689 serviu como termo de constrição, providencie o gabinete a averbação via Arisp do imóvel objeto da matrícula nº 35.648 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP dados da advogada às fls. 695. 6. Providencie o cartório a intimação acerca da referida penhora da executada Adriana Tardioli Cunha no endereço indicado às fls. 695. 7. Quanto ao item III: Por esta decisão, fica retificado o termo de penhora de fls. 531, passando a constar que o imóvel objeto da matrícula 65.928 do 6º CRI desta Capital, localiza-se na Rua Aeronautas, 100, Vila Califórnia, São Paulo/SP. 8. Quanto ao item IV: Providencie o gabinete a averbação via Arisp dos imóveis objeto das matrículas nº 3.863, 3.864 e 4.913 do Ofício de imóveis de Maracá/SP - dados da advogada às fls. 695. 9. Providencie o gabinete a averbação via Arisp dos imóveis objeto da matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - dados da advogada às fls. 695. 10. Quanto ao pedido do item V, será apreciado em apartado. Intime-se."

São Paulo, 8 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 694/698: Defiro novamente a expedição de ofício para que o 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP para retificação da Av.3/35.648 da referida matrícula, para constar a indisponibilidade por ordem deste Juízo da 17ª Vara Cível Central (não é do Juízo da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros). Servirá esta decisão por cópia como OFÍCIO, com encaminhamento a cargo do patrono do interessado, devendo ser instruída com cópia de fls. 532 e 557/558, e após, comprovação nos autos o encaminhamento, em 5 dias. Consigno que as respostas deverão ser direcionadas a este juízo, no prazo de 15 dias a contar do recebimento, pelo e-mail institucionalupj16a20@tjsp.jus.br. Intime-se."

SÃO PAULO, 9 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 788/798: Expeça-se carta de intimação da executada Alice T. Cunha no endereço indicado às fls. 789. 2. Providencie o gabinete a inclusão dos executados no Serasajud. 3. Mantenho a decisão de fls. 731/732 que indeferiu a pesquisa e quebra de sigilo fiscal em nome de Mário Aparecido Cunha pelas mesmas razões e fundamentos lá decididos. 4. Indefiro o requerimento para pesquisa CRC-JUD (sistema nacional que congrega informações dos Cartórios de Registro Civil em âmbito nacional). Isso porque a medida pode ser obtida diretamente pelo interessado, de forma extrajudicial. O fato de um serviço estar disponível para Magistrados não obriga o Juízo local obter tal informação para o exequente. A atividade do Juiz é jurisdicional, na medida em que aprecia, processa e decide as questões e demandas postas em juízo para dizer o direito ao caso concreto. Não pode ele transformar-se em auxiliar da parte para obter informações, ou localizar o devedor ou seus bens, como quer fazer a exequente. Veja-se à propósito: AGRAVO DE INSTRUMENTO Execução Fiscal Taxa de Poder de Polícia Exercícios de 1997 a 2001 Indeferimento de pedido de consulta pelo sistema CRCJUD (sistema nacional que congrega informações dos Cartórios de Registro Civil em âmbito nacional, instituído pelo Prov. n.º 38/2014, do C. CNJ) para obter eventual certidão de casamento do executado Pretensão à reforma da decisão Inadmissibilidade Providência que compete à exequente Informação que pode ser obtida diretamente no Cartório de Registro Civil do município, o qual tem acesso ao CRC Nacional Decisão mantida Agravo desprovido. (Relator: Roberto Martins de Souza; Comarca: Espírito Santo do Pinhal; Órgão julgador: 18ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 12/03/2015; Data de registro: 16/03/2015) E, ainda: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Execução fiscal - Indeferimento de expedição de ofício ao CRC Jud para localização do devedor - Notícia de falecimento do executado Pretendida obtenção de informações sobre certidão de óbito e eventual inventário - É obrigação da exequente diligenciar no sentido de localizar o executado, não podendo transferir a responsabilidade para o Poder Judiciário, utilizando seu aparelho com o fito de descobrir ou localizar a parte contrária - Agravo improvido. (Relator: Eutálio Porto; Comarca: Espírito Santo do Pinhal; Órgão julgador: 15ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 12/02/2015; Data de registro: 19/02/2015) Diante do exposto, indefiro este pedido. 5. Em relação aos pedidos de fls. 694/698 item I: Tendo em vista que a decisão de fls. 687/689 serviu como termo de constrição, providencie o gabinete a averbação via Arisp do imóvel objeto da matrícula nº 35.648 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP dados da advogada às fls. 695. 6. Providencie o cartório a intimação acerca da referida penhora da executada Adriana Tardioli Cunha no endereço indicado às fls. 695. 7. Quanto ao item III: Por esta decisão, fica retificado o termo de penhora de fls. 531, passando a constar que o imóvel objeto da matrícula 65.928 do 6º CRI desta Capital, localiza-se na Rua Aeronautas, 100, Vila Califórnia, São Paulo/SP. 8. Quanto ao item IV: Providencie o gabinete a averbação via Arisp dos imóveis objeto das matrículas nº 3.863, 3.864 e 4.913 do Ofício de imóveis de Maracáí/SP - dados da advogada às fls. 695. 9. Providencie o gabinete a averbação via Arisp dos imóveis objeto da matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - dados da advogada às fls. 695. 10. Quanto ao pedido do item V, será apreciado em apartado. Intime-se."

SÃO PAULO, 9 de fevereiro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminhado ao cumprimento de ato (OFÍCIO).

Nada Mais. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Marcia Menegace, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar - São Paulo-SP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO SOBRE VALORES – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Destinatário(a):
 ALICE TARDIOLI CUNHA
 Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia
 São Paulo-SP
 CEP 03213-020

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A) do BLOQUEIO** de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 14 de fevereiro de 2023. Marcia Menegace, Escrevente Técnico Judiciário.



São Carlos, 14 de fevereiro de 2023

APJUR 2056332/2023

FORO CENTRAL CIVEL

Vara: 17ª Vara Cível

Processo: 10667855920168260100

Ofício: 882154

Parte(s): ALICE TARDIOLI CUNHA - 17235216808
AA SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA - 19605608000178
ADRIANA TARDIOLI CUNHA - 29396136808

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo, que a presente determinação foi devidamente atendida, sendo certo que, nesta data, a anotação passou a constar no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian, em conformidade com os dados inseridos por este R. Cartório, quando do preenchimento através do Serasajud.

Esclarecemos, ainda, que eventual Determinação Judicial, proferida em Processo(s) diverso(s), cujo pedido liminar seja favorável ao(s) executado(s) aqui citados(s), poderá(ão) acarretar no impedimento da disponibilização de informações negativas para o(s) mesmo(s), sob pena de descumprimento daquela Ordem Judicial, com consequente aplicação de multa diária.

Outrossim, solicitamos que, quando da extinção referida Ação, seja transmitida nova informação via Serasajud, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP

Comarca: São Paulo

Foro: Central

Vara: 17 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ALCIONE ROCHA DA CRUZ

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10667855920168260100

Exequente(s)

MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Executado(a, os, as)

A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 19.605.608/0001-78

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

CPF: 293.961.368-08

ALICE TARDIOLI CUNHA

CPF: 172.352.168-08

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 2.521.650,83

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000453719

Comarca: SÃO CAETANO DO SUL

Endereço do imóvel: Rua heloisa pamplona, 85, ap74

Bairro:

Município: SÃO CAETANO DO SUL

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 35648

Cartório de Registro de Imóveis: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 08/11/2022**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ADRIANA TARDIOLI CUNHA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** ADRIANA TARDIOLI CUNHA

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000453720**Comarca:** MARACÁI**Endereço do imóvel:** Rua Rio das Pedrinhas, lote 05, quadra J**Bairro:****Município:** MARACÁI**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 3864**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 01/10/2020**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ADRIANA TARDIOLI CUNHA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** ADRIANA TARDIOLI CUNHA

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000453720**Comarca:** MARACÁI**Endereço do imóvel:** Rua Rio das Pedrinhas, lote 26, quadra 10**Bairro:****Município:** MARACÁI**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 4913**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRICÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 01/10/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

4.

Protocolo de Penhora Online: PH000453720

Comarca: MARACÁI

Endereço do imóvel: Rua Rio das Pedrinhas, lote 04, quadra J

Bairro:

Município: MARACÁI

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 3863

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRICÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 01/10/2020

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ALICE TARDIOLI CUNHA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ALICE TARDIOLI CUNHA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: SUZANA MARTINS SANDOVAL DE MATTOS

Telefone para contato: (11)3198-7400

E-mail: intimação@fallettiadvogados.com.br

Número OAB: 242443

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 15/02/2023 19:32:36

Emitido por: PAULINA DOS SANTOS GUERRA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 PEDRO SOARES GABRIEL
 IGOR URBANO DE SOUZA
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
 LUCA GAJEVIC GOLONI

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
 JULIA MEIRA BIANCHI
 DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
 JULIA FIGUEIREDO HAHNE

BRUNA BARBOZA BENEDETTI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, **ADRIANA TARDIOLI CUNHA** e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., ante o teor das r. decisões de fls. 799/801 e 802, expor e requerer o quanto segue:

01. Primeiramente, a Exequente informa e comprova o encaminhamento da decisão de fl. 802 que serviu de ofício para retificação da averbação (AV3/35.648) na matrícula 35.648 do imóvel de propriedade da coexecutada Adriana Tardioli, por meio do sistema e-Protocolo da plataforma “registradores.onr.org.br”, direcionado ao 2º Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, conforme protocolo que ora se junta (**Doc. 01**).

02. Outrossim, manifesta ciência da expedição da carta de intimação da coexecutada Alice Tardioli Cunha para ciência dos valores bloqueados via SISBAJUD (fls. 808), bem como da inclusão do nome das Executadas no sistema Serasajud (fls. 809) e do registro das penhoras via sistema ARISP (fls. 810/813).



03. Informa que **providenciará diretamente**: (i) a pesquisa nos cartórios de registro civil objetivando esclarecer o estado civil das executadas, a fim de estender pesquisas sobre outros bens passíveis de constrição e (ii) a avaliação dos imóveis para fins de alienação judicial ou adjudicação, para o que requer a concessão e prazo de 30 (trinta) dias.

04. Por fim:

- (i) Aguarda o cumprimento pela z. serventia da providência de intimação da executada Adriana Tardioli Cunha sobre a penhora do Imóvel de Matrícula nº 35.648 do 2º CRI de São Caetano do Sul/SP (fls. 521/522) no endereço indicado às fls. 695, cujas custas foram recolhidas às fls. 704/706, conforme item 6 da r. decisão de fls. 799/801;
- (ii) **Requer seja novamente retificado o Termo de Penhora de fl. 531**, uma vez que na retificação realizada pelo item 7 da r. decisão de fls. 799/801 constou a numeração errada do imóvel (nº 100), sendo o correto **“Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, São Paulo/SP”**, conforme destacado em fl. 696:

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 16 de fevereiro 2023.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515



Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo) e-Protocolo

Código de Remessa na Central: **AC002262297**

DADOS DA REMESSA

Usuário: DAYANE GOMES BRANDAO DE OLIVEIRA
Data: 14/02/2023 17:43:34
Tipo de solicitação: Registro / Averbação

DADOS DO CARTÓRIO RECEPTOR

CNS do Cartório:
Estado: SP
Comarca: SÃO CAETANO DO SUL
Cartório: 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

DADOS DO TÍTULO

Tipo de Documento: Ordens Judiciais e Administrativas
Data Lavratura: 07/02/2023
Livro:
Folha:
CNS do Tabelião: 0
Estado:
Comarca:
Cidade:
Tabelião:

DADOS DO APRESENTANTE

Nome: MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Telefone: (11) 31987400
E-mail: doliveira@fallettiadvogados.com.br

VALOR DO DEPÓSITO: R\$ 72,83

OUTORGADO (COMPRADOR)	CPF/CNPJ
OUTORGANTE (VENDEDOR)	CPF/CNPJ

Emolumentos do Cartório + ISS:	R\$ 72,83
Valor Registro + Certidão:	R\$ 0,00
Valor de Serviço:	R\$ 0,00
Valor Total:	R\$ 72,83

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 809: Ciência ao exequente da inclusão dos nomes dos executado junto ao sistema serasajud.

2. Fls. 810/813: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel.

3. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil.

Prazo: 15 dias.

4. Expeça-se carta de intimação à executada Adriana Tardioli Cunha, acerca da penhora deferida às fls. 687/689, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. nº 74, Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-310. Custas recolhidas às fls. 704/706.

Intime-se.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0148/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 809: Ciência ao exequente da inclusão dos nomes dos executado junto ao sistema serasajud. 2. Fls. 810/813: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel. 3. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. 4. Expeça-se carta de intimação à executada Adriana Tardioli Cunha, acerca da penhora deferida às fls. 687/689, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. nº 74, Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-310. Custas recolhidas às fls. 704/706. Intime-se."

São Paulo, 20 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar - São Paulo-SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Destinatário(a):
Adriana Tardioli Cunha
Rua Heloisa Pamplona, 85, Apto. 74, Fundacao
São Caetano do Sul-SP
CEP 09520-320

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu bem: imóvel descrito na matrícula nº 35.648, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 21 de fevereiro de 2023. ILDA NOBU HOSHINO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2023. Considera-se a data de publicação em 24/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 809: Ciência ao exequente da inclusão dos nomes dos executado junto ao sistema serasajud. 2. Fls. 810/813: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel. 3. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. 4. Expeça-se carta de intimação à executada Adriana Tardioli Cunha, acerca da penhora deferida às fls. 687/689, na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. nº 74, Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-310. Custas recolhidas às fls. 704/706. Intime-se."

SÃO PAULO, 22 de fevereiro de 2023.



Digital

08/03/2023
LOTE: 149771



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

ALICE TARDOLICUNHA

Rua Aeronautas, 110, -, Vila California

Sao Paulo, SP

03213-020

AR519325223JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Christiano TARDOLICUNHA

DATA DE ENTREGA

09/03/23

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

25996572-8

Edmilson Andrade Oliveira
Matr. 8.896.595-3
Carteiro



Digital

13/03/2023
LOTE: 150253



CARMO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Adriana Tardioli Cunha

Rua Heloisa Pamplona, 85, Apto. 74, Fundacao

Sao Caetano do Sul, SP

09520-320

AR519384907JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

CARLOS MACEDO

Matr 8926041-4

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Lucimere Alves

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

8520658



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
MARCELO DOMINGUES PEREIRA
CIRO JOSÉ CALLEGARO
ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
BEATRIZ ARMANI CALCINA
THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
RENATA VIEIRA DE MORAES
PEDRO SOARES GABRIEL
IGOR URBANO DE SOUZA
GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
LUCA GAJEVIC GOLONI

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

RENATA S. LONGO KALASSA
SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
RICARDO MOUTHS ROCHA
ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
CAMILA BARRETO AFONSO
PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
JULIA MEIRA BIANCHI
DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
JULIA FIGUEIREDO HAHNE

BRUNA BARBOZA BENEDETTI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fl. 817, expor e requerer o que segue:

01. Inicialmente, a Exequente manifesta ciência da certidão de penhora disponibilizada nos autos em fls. 810/813 e aproveita a oportunidade para informar que, estranhando o não recebimento até o momento do e-mail relativo às custas de registro da constrição, entrou em contato com a ARISP e com os cartórios de registro de imóveis e recebeu informação de que **não consta perante os cartórios abertura de protocolo para averbação da penhora nas matrículas imobiliárias.**

02. Desta forma, para que seja efetivada a penhora online, reitera as informações fornecidas às fls. 694/698, requerendo seja determinado à z. serventia que esclareça o ocorrido e, se o caso, dê cumprimento à r. decisão de fls. 687/689, abrindo o protocolo para averbação das penhoras.



03. Outrossim, a Exequente ora comprova a retificação de averbação AV3/35.648 na matrícula nº 35.648 (**Doc. 01**), referente à correção da ordem de indisponibilidade determinada por este Juízo da 17ª Vara Cível do Foro Central, conforme determinado na r. decisão de fl. 802.

04. Em vista da intimação da Executada Alice Tardioli Cunha, com comprovante de aviso de recebimento anexado às fls. 821 e diante da sua ausência de manifestação dentro do prazo assinalado por este d. juízo (fl. 781) quanto ao bloqueio de valores em suas contas bancárias (fls. 733/780), requer o levantamento do valor de R\$ 7.602,59 (sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), juntando, para tanto, o respectivo formulário MLE, conforme já autorizado no item 4 da r. decisão de fl. 781.

05. Por último, apenas para fins de regular processamento do feito, **requer a análise da petição pendente de apreciação em fls. 814/815**, especialmente quanto à (i) retificação do Termo de Penhora de fl. 531, para que passe constar o endereço correto “Rua **Aeronautas, 110**, Vila Califórnia, São Paulo/SP” da construção do imóvel transcrito na matrícula nº 65.298; (ii) concessão de prazo para que a Exequente providencie avaliação dos imóveis penhorados, para posterior homologação e alienação judicial dos bens.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 28 de março 2023.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515



Valide aqui a certidão.

CERTIDÃO

CAMILA GISELA MACRI GUIDO DE MORAES, Escrevente Autorizada do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte

fls. 825

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula

35.648

ficha

1

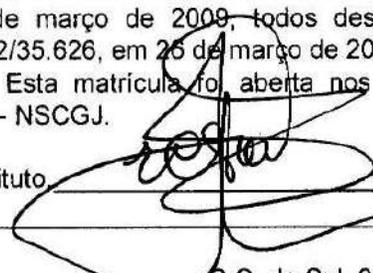
S. C. do Sul, 26 de março de 2009.

IMÓVEL:- "A unidade autônoma designada **apartamento nº 74**, localizado no 7º pavimento do "**Edifício Residencial Villa Verla**", situado na **Rua Heloisa Pamplona nº 85**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, **composto** de um dormitório suíte com terraço, um dormitório simples com terraço, banheiro, sala de jantar/estar com terraço, cozinha e área de serviço, com a área real privativa coberta de **64,429m²**, a área real privativa descoberta de **5,40m²**, a área real comum de **32,87m²**, a área real comum de **9,90m²**, correspondente a **vaga nº 51**, com capacidade para guarda e estacionamento de um automóvel de passeio, localizada no 2º subsolo do edifício, a área real total de **112,60m²** e o coeficiente de proporcionalidade de **1,59489%**, **confrontando**, no sentido de quem da Rua Heloisa Pamplona olha para o edifício, pela frente com a área de iluminação e ventilação, caixa de escadas e circulação, pelo lado direito com a parede divisória lateral direita do edifício, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "2", e pelos fundos com a parede divisória de fundos do edifício."

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA., sociedade empresarial limitada, com sede em São Paulo (capital), na Avenida Vila Ema nº 807, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.507.235/0001-87.

REGISTROS ANTERIORES:- R. 7/15.862, R. 8/24.177 e R. 14/25.554, feitos em 06 de outubro de 2004; e, R. 1/35.058, feito em 16 de outubro de 2008, fundidos na matrícula nº 35.626, em 26 de março de 2009, todos deste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 2/35.626, em 26 de março de 2009, neste 2º Oficial de Registro).

OBSERVAÇÃO:- Esta matrícula foi aberta nos termos do item 45, "a", capítulo XX - provimento 58/89 - NSCGJ.

O Preposto Substituto  (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 1/35.648. S.C. do Sul, 06 de outubro de 2009.

VENDA E COMPRA:- "Conforme instrumento particular de compra e venda, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, regido pelo Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado nesta cidade, aos 10 de agosto de 2009, na presença de duas testemunhas, **protocolado e microfilmado sob nº 83.186**, a proprietária **CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA.**, já qualificada, representada na forma do título, **transmitiu** a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, solteira, maior, analista contábil, RG nº 35.611.291-3-SSP/SP, CPF/MF nº 293.961.368-08, residente e domiciliada na Rua Aeronautas nº 110, Vila Califórnia, em São Paulo (capital), **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$152.496,00**, sendo utilizados R\$13.106,53, dos recursos oriundos da conta vinculada do FGTS, titulada pela compradora; que encontram-se arquivadas neste 2º Oficial de Registro, em nome da vendedora, a Certidão Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº **003482009-21200235**, expedida aos 16 de julho de 2009, e a Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLFC2-AW73Q-8ZUKK-8SJMT>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sapec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
a certidão.Matrícula
35.648ficha
1
verso

Dívida Ativa da União, expedida aos 07 de julho de 2009, confirmadas via internet em 18 de agosto de 2009; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título."

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 2/35.648.

S.C. do Sul, 06 de outubro de 2009.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- "Nos termos do instrumento particular objeto do R. 1 (um), **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, já qualificada, **deu o imóvel desta matrícula, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, representada na forma do título, para garantia do financiamento no valor de **R\$81.043,89**, que será pago no prazo de amortização de 360 meses, através do sistema de amortização SAC, a taxa anual de juros nominal de 10,0262% e efetiva de 10,5000%, sendo o valor do encargo mensal inicial de **R\$972,00**, com vencimento da primeira prestação em 10 de setembro de 2009; as demais condições constam do título."

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 3/35.648.

S.C. do Sul, 15 de julho de 2019.

INDISPONIBILIDADE:- "Em cumprimento a ordem do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 4º Ofício Cível do Foro Regional de Pinheiros - São Paulo (capital), protocolada sob nº 201906.1309.00837657-IA-091, aos 13 de junho de 2019, na Central de Disponibilidade, processo nº 10667855920168260100, em que são partes A. A Soluções de Grandes Negócios Ltda. - EPP, CNPJ/MF nº 19.605.608/0001-78, Adriana Tardioli Cunha, CPF/MF nº 293.961.368-08 e Alice Tardioli Cunha, CPF/MF nº 172.352.168-08, **protocolada e microfilmada sob nº 135.671, em 18/06/2019**, procede-se à presente averbação para constar **a indisponibilidade dos direitos sobre o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Adriana Tardioli Cunha**."

Selo digital: 112664391000000002755101P

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 4/35.648.

S.C. do Sul, 16 de março de 2023.

RETIFICAÇÃO:- "Em cumprimento ao ofício, expedido aos 26 de setembro de 2019, pelo MM. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo (capital), Exmo. Sr. Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro, nos autos de execução de título extrajudicial - antecipação de tutela / tutela específica, em que é requerente **Macroplast Indústria e**
(continua na ficha nº 2)



Valide aqui
a certidão.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNS Nº 11.266-4

Matrícula
35.648

ficha
2

S. C. do Sul, 16 de março de 2023.

Comércio de Plástico Ltda. e requeridos e executados A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda. e outro, processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100, **protocolado e microfilmado sob nº 157.761, em 15/02/2023**, procede-se à presente averbação para constar que **fica retificada a averbação nº 3 (três)**, consignando-se que a ordem objeto da referida averbação foi emitida pela 17ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo (capital), e não como constou no título que deu origem a referida averbação.”
Selo digital: 112664391000000034460023K

A Preposta Substituta, *Marli Romera de Oliveira* (Marli Romera de Oliveira).

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLFC2-AW73Q-8ZUUKK-8SJMT>

Documentos
ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

CERTIFICA, em forma eletrônica, nos termos do Provimento C.G. nº 32 de 11/12/2007, publicado no DOE de 13/12/2007, pag. 6 e 7, que dos livros de registros deste Registro Imobiliário, consta que o imóvel matriculado sob nº 35648, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia, desde 16/07/1974, data da instalação deste Registro Imobiliário, desmembrado do 1º Registro Imobiliário desta comarca, até a presente data. Constando ainda o(s) Título(s) prenotado(s) sob nº(s) 157.782 em 16/02/23 (Penhora on-line), tendo por objeto o imóvel desta matrícula. Caso esta certidão seja utilizada para a lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", capítulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

Oficial.....	R\$	40,91
Estado.....	R\$	11,63
IPESP.....	R\$	7,96
Reg. Civil....	R\$	2,15
Trib. Just....	R\$	2,81
Ao Município..	R\$	2,15
Ao Min. Púb...	R\$	1,96
Total.....	R\$	69,57

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA.

São Caetano do Sul-SP, 16 de março de 2023.

Certidão de ato praticado protocolo nº: 157761

Controle:



376374

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1126643C3000000034460123A

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLFC2-AW73Q-8ZUKK-8SJMT>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 1066785-59.2016.8.26.0100

Nome do beneficiário do levantamento: FALLETTI ADVOGADOS

CPF/CNPJ: 66.518.473/0001-93

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – Sociedade de advogados inscrita na OAB/SP nº 1.820 -

Procuração nas fls. 228

Procurador/Representante Legal

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 733/780

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ R\$ 7.602,59 (sete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: **FALLETTI ADVOGADOS**

CPF/CNPJ do titular da conta: **CNPJ n. 66.518.473/0001-93**

Banco: **Itaú**

Código do Banco: **341**

Agência: **8482**

Conta nº: **13.669-7**

Tipo de Conta: (x) Corrente () Poupança

**Observações: REFERENTE BLOQUEIO DE VALORES VIA SISBAJUD FLS.
733/780**



**MACHADO,
SOUZA &
VIEIRA**

Rua Doutor Luiz Migliano | 1.896 | 4º andar | Sala 409
Edifício Bonnaire Office | Portal do Morumbi
São Paulo | SP | CEP: 05711-001
Fone | Fax: +55 11 3129 4661
E-mail: contato@machadosouzaevieira.com.br
Home Page: <http://www.machadosouzaevieira.com.br>

PROCURAÇÃO "AD JUDÍCIA" E "ET EXTRA"

OUTORGANTE: ADRIANA TARDIOLI CUNHA, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.611.291 e inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF sob o n.º 293.961.368-08, residente e domiciliada na Rua Heloisa Pamplona, n.º 85, apartamento, 74, Fundação, São Caetano do Sul – SP, CEP.: 09520-320.

OUTORGADOS: THIAGO MACHADO FREIRE, brasileiro, solteiro, advogado, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 32.164.970-9 SSP-SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF sob n.º 313.449.238-52 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 270.915 e ALEXANDRE SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 353.449 e DÁRCIO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, maior, portador da cédula de identidade RG sob n.º 231.400-6 - SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF sob n.º 257.418.288-09 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 234.249, membros da sociedade de advocacia THIAGO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ/MF sob o n.º 33.916.871/0001-09 e na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 30273, todos com escritório profissional situado na Rua Doutor Luis Migliano, n.º 1.986, sala 409, Portal do Morumbi, São Paulo – SP, CEP.: 05711-001.

PODERES: A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula adjudicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas das outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defender seus interesses nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move MACROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, processo n.º 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro Central João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 16 de março de 2023.

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8510-0



POLEGAR DIREITO



64544341

Rafael Cunha Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

54.655.750-8

2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/08/2019

NOME

RAFAEL CUNHA ROCHA

FILIAÇÃO

WILSON SILVA ROCHA
ADRIANA TARDIOLI CUNHA

NATURALIDADE

S. ANDRÉ - SP

DATA DE NASCIMENTO

12/09/2005

DOC ORIGEM

SANTO ANDRÉ-SP SANTO ANDRÉ CNH V. A508/FLS.255 /N.307583

CPF

378729988/23

Assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE, Delegado de Polícia Estadual IBCA/SP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 823/829: Quanto aos itens 1 e 2: Sobre as averbações da penhora, providencie o gabinete o necessário, com confirmação da exatidão dos dados para o integral cumprimento pela Arisp e o respectivo cartório onde se encontra registrado o imóvel.

2. Quanto ao item 3: Ciente da juntada da CRI em que consta a retificação da averbação na matrícula nº 35.648.

3. Quanto ao item 4: Devidamente intimada no endereço onde se deu a sua citação no incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica às fls. 23, reputo válida a intimação da executada Alice Tardioli Cunha acerca do bloqueio Sisbajud e fls. 733/780.

E, ausente qualquer manifestação da referida executada, fica convertido o bloqueio em penhora.

4. Assim, expeça-se MLE em favor da parte credora na forma requerida (formulário às fls. 829/830), devendo acompanhar a sua confecção e expedição diretamente no cartório sem a necessidade de novo peticionamento para esta finalidade.

Para tanto, providencie o gabinete a transferência dos referidos valores para uma conta judicial vinculado a estes autos.

5. Quanto ao item 05: A retificação do referido termo de penhora já fora determinada no item 7 da decisão de fls. 799/801, ou seja, passando a constar que o referido objeto da matrícula 65.928 do 6º CRI desta Capital localiza-se na Rua Aeronautas, 100, Vila Califórnia, São Paulo/SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

6. Em relação à avaliação dos referidos imóveis, embora prevista a modalidade no artigo 870, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de avaliação na forma pretendida pela parte credora, uma vez que não é atribuição do oficial de justiça que não detém sequer conhecimentos técnicos para tal finalidade.

Ademais, a avaliação feita por profissional com conhecimento especializado proporcionará às partes uma melhor e mais justa avaliação de acordo com a realidade própria do mercado imobiliário para a satisfação mais célere do crédito exequendo em futura alienação judicial.

Assim, oportunamente, após a efetivação da averbação das referidas penhoras à margem de suas respectivas matrículas será nomeado perito avaliador por este Juízo.

8. Fls. 831/1080: Ante o comparecimento da parte executada Adriana Tardioli Cunha, nesta data fora anotado no sistema o nome de seu patrono.

9. No mais, cuida de Ação de Execução fundada em Título Extrajudicial, cujo meio de defesa do executado são os Embargos à Execução, previsto no artigo 914 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência, nos termos do § 1º do citado artigo.

Logo, cabe observar que há muito tempo transcorreu o prazo para oposição de embargos à execução, uma vez que a referida executada fora citada às fls. 255, com certificação de decurso de prazo às fls. 275.

Assim, tratando de erro grosseiro, promova a Serventia a exclusão da peça processual de fls. 831/852 e 856/1080, tornando-a sem efeito.

Intime-se.

São Paulo, 03 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0286/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 823/829: Quanto aos itens 1 e 2: Sobre as averbações da penhora, providencie o gabinete o necessário, com confirmação da exatidão dos dados para o integral cumprimento pela Arisp e o respectivo cartório onde se encontra registrado o imóvel. 2. Quanto ao item 3: Ciente da juntada da CRI em que consta a retificação da averbação na matrícula nº 35.648. 3. Quanto ao item 4: Devidamente intimada no endereço onde se deu a sua citação no incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica às fls. 23, reputo válida a intimação da executada Alice Tardioli Cunha acerca do bloqueio em penhora e fls. 733/780. E, ausente qualquer manifestação da referida executada, fica convertido o bloqueio em penhora. 4. Assim, expeça-se MLE em favor da parte credora na forma requerida (formulário às fls. 829/830), devendo acompanhar a sua confecção e expedição diretamente no cartório sem a necessidade de novo peticionamento para esta finalidade. Para tanto, providencie o gabinete a transferência dos referidos valores para uma conta judicial vinculado a estes autos. 5. Quanto ao item 05: A retificação do referido termo de penhora já fora determinada no item 7 da decisão de fls. 799/801, ou seja, passando a constar que o referido objeto da matrícula 65.928 do 6º CRI desta Capital localiza-se na Rua Aeronautas, 100, Vila Califórnia, São Paulo/SP. 6. Em relação à avaliação dos referidos imóveis, embora prevista a modalidade no artigo 870, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de avaliação na forma pretendida pela parte credora, uma vez que não é atribuição do oficial de justiça que não detém sequer conhecimentos técnicos para tal finalidade. Ademais, a avaliação feita por profissional com conhecimento especializado proporcionará às partes uma melhor e mais justa avaliação de acordo com a realidade própria do mercado imobiliário para a satisfação mais célere do crédito exequendo em futura alienação judicial. Assim, oportunamente, após a efetivação da averbação das referidas penhoras à margem de suas respectivas matrículas será nomeado perito avaliador por este Juízo. 8. Fls. 831/1080: Ante o comparecimento da parte executada Adriana Tardioli Cunha, nesta data fora anotado no sistema o nome de seu patrono. 9. No mais, cuida de Ação de Execução fundada em Título Extrajudicial, cujo meio de defesa do executado são os Embargos à Execução, previsto no artigo 914 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência, nos termos do § 1º do citado artigo. Logo, cabe observar que há muito tempo transcorreu o prazo para oposição de embargos à execução, uma vez que a referida executada fora citada às fls. 255, com certificação de decurso de prazo às fls. 275. Assim, tratando de erro grosseiro, promova a Serventia a exclusão da peça processual de fls. 831/852 e 856/1080, tornando-a sem efeito. Intime-se."

São Paulo, 4 de abril de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO CENTRAL CÍVEL****17ª VARA CÍVEL**

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento à r. decisão de fls. 1081/1083 – último parágrafo, procedi à exclusão da peça processual de fls. 831/852 e 856/1080, tornando-a sem efeito. Nada Mais. São Paulo, 04 de abril de 2023. Eu, ____, ILDA NOBU HOSHINO, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0286/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2023. Considera-se a data de publicação em 10/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 823/829: Quanto aos itens 1 e 2: Sobre as averbações da penhora, providencie o gabinete o necessário, com confirmação da exatidão dos dados para o integral cumprimento pela Arisp e o respectivo cartório onde se encontra registrado o imóvel. 2. Quanto ao item 3: Ciente da juntada da CRI em que consta a retificação da averbação na matrícula nº 35.648. 3. Quanto ao item 4: Devidamente intimada no endereço onde se deu a sua citação no incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica às fls. 23, reputo válida a intimação da executada Alice Tardioli Cunha acerca do bloqueio Sisbajud e fls. 733/780. E, ausente qualquer manifestação da referida executada, fica convertido o bloqueio em penhora. 4. Assim, expeça-se MLE em favor da parte credora na forma requerida (formulário às fls. 829/830), devendo acompanhar a sua confecção e expedição diretamente no cartório sem a necessidade de novo peticionamento para esta finalidade. Para tanto, providencie o gabinete a transferência dos referidos valores para uma conta judicial vinculado a estes autos. 5. Quanto ao item 05: A retificação do referido termo de penhora já fora determinada no item 7 da decisão de fls. 799/801, ou seja, passando a constar que o referido objeto da matrícula 65.928 do 6º CRI desta Capital localiza-se na Rua Aeronautas, 100, Vila Califórnia, São Paulo/SP. 6. Em relação à avaliação dos referidos imóveis, embora prevista a modalidade no artigo 870, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de avaliação na forma pretendida pela parte credora, uma vez que não é atribuição do oficial de justiça que não detém sequer conhecimentos técnicos para tal finalidade. Ademais, a avaliação feita por profissional com conhecimento especializado proporcionará às partes uma melhor e mais justa avaliação de acordo com a realidade própria do mercado imobiliário para a satisfação mais célere do crédito exequendo em futura alienação judicial. Assim, oportunamente, após a efetivação da averbação das referidas penhoras à margem de suas respectivas matrículas será nomeado perito avaliador por este Juízo. 8. Fls. 831/1080: Ante o comparecimento da parte executada Adriana Tardioli Cunha, nesta data fora anotado no sistema o nome de seu patrono. 9. No mais, cuida de Ação de Execução fundada em Título Extrajudicial, cujo meio de defesa do executado são os Embargos à Execução, previsto no artigo 914 do Código de Processo Civil, distribuídos por dependência, nos termos do § 1º do citado artigo. Logo, cabe observar que há muito tempo transcorreu o prazo para oposição de embargos à execução, uma vez que a referida executada fora citada às fls. 255, com certificação de decurso de prazo às fls. 275. Assim, tratando de erro grosseiro, promova a Serventia a exclusão da peça processual de fls. 831/852 e 856/1080, tornando-a sem efeito. Intime-se."

SÃO PAULO, 5 de abril de 2023.



Rua Doutor Luiz Migliano | 1.896 | 4º andar | Sala 409
Edifício Bonnaire Office | Portal do Morumbi
São Paulo | SP | CEP: 05711-001
Fone | Fax: +55 11 3129 4661
E-mail: contato@machadosouzaevieira.com.br
<http://www.machadosouzaevieira.com.br>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL JOÃO MENDES JÚNIOR DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Processo n.º 1066785-59.2016.8.26.0100

ADRIANA TARDIOLI CUNHA, brasileira,
solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.611.291 e inscrita no
cadastro de pessoa física CPF/MF sob o n.º 293.961.368-08, residente e domiciliada na
Rua Heloisa Pamplona, n.º 85, apartamento, 74, Fundação, São Caetano do Sul – SP,
CEP.: 09520-320, por seu advogado infra-assinado (procuração anexa), nos autos da
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move **MACROPLAST
INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, vem respeitosamente a presença de
Vossa Excelência, apresentar:

IMPUGNAÇÃO A PENHORA DE IMÓVEL (BEM DE FAMÍLIA)

com fundamento nos artigos 832 e 833 todos do
CPC, e Lei 8.009/90, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos:

- I - DA IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA – MATRICULA 35.648 – ENTIDADE FAMILIAR – USO RESIDÊNCIAL.

Consta nos autos que a Executada, fora intimada via postal acerca de decisão deste MM. Juízo (fls. 687) o qual determinou a penhora do imóvel registrado pela matrícula n.º 35.648 perante o 02º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, imóvel situado na Rua Heloisa Pamplona, n.º 85, apartamento 74, Fundação, São Caetano do Sul, CEP.: 09520-030.

Ocorre que o citado imóvel, trata-se de bem de família, no qual a Executada reside junto com seu filho de 17 (dezessete) anos (certidão de nascimento anexa), **desde 07/2009**, época em que realizou o sonho da compra do imóvel próprio, mudando-se para o local, estabelecendo sua moradia familiar, arcando com o pagamento das parcelas de financiamento até a sua devida quitação.

Conforme pode ser verificado através das declarações de imposto de renda da Embargante (anexas), aliado inclusive as inúmeras pesquisas patrimoniais já realizadas no curso deste processo (vide fls 500/501), o imóvel penhorado (matricula 35.648) **É O ÚNICO IMÓVEL DE RESIDENCIA FAMILIAR (ENTIDADE FAMILIAR)** da Executada.

Apenas para registro, imóveis apontados pela pesquisa realizada nos autos através de resposta de ofício ao CNIB (fls. 500/501), especificamente os das matrículas abaixo destacadas, tratam-se de **LOTES DE TERRENOS**, os quais não tiveram nenhuma construção realizada, ou seja, **NÃO SÃO E NUNCA FORAM UTILIZADOS** como residência familiar da Executada.

(ii) **Matrícula 3.864 (doc. 02) - Terreno no Condomínio Pedrinhas Paulista**

D: Lote 05 da Quadra J, Rua 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de

Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Macaraí/SP, de propriedade da Executada Adriana;

(iii) **Matrícula 4.913 (doc. 03) – Terreno: Lote 26 da Quadra 10, Rua Rio Pedrinhas, Município de Pedrinhas Paulista/SP, Comarca de Macaraí/SP, de propriedade da Executada Adriana;**

Inclusive, os terrenos acima destacados já encontram-se penhorados e em vias de serem leiloados para pagamento desta execução, sem qualquer objeção por parte da Executada, de certo que já nas ultimas declarações de imposto de renda da mesma, tais terrenos não foram mais declarados, existindo somente o imóvel da entidade familiar devidamente declarado a Receita Federal (declarações anexas).

Assim, a presente medida trata-se **TÃO SOMENTE do imóvel de matrícula 35.648**, o qual reitera ser único imóvel da Executada que lhe serve como residência fixa familiar.

Note Excelência, que este processo de Execução encontra-se em andamento desde o ano de 2016, ou seja, a mais de 06 (seis) anos, de certo que em inúmeras oportunidades, foram realizadas pesquisas patrimoniais em nome da Executada, realizadas através de respostas de ofícios encaminhados ao SerasaJudí, Renajud, Receita Federal, tendo com resultado somente a relação de matrícula indicada às fls. 500/501, pelo CNIB.

TODAS AS PESQUISAS PATRIMONIAIS OFICIAIS JÁ FORAM REALIZADAS NO PRÓPRIO PROCESSO!!!

Diante disso, no que se refere a inexistência de outros bens imóveis em nome da Executada os quais poderiam servir de sua própria residência familiar, a mesma **JÁ ESTA CLARAMENTE DEMONSTRADA** neste próprio processo, pois reitera-se que os terrenos de matrícula 3.864 e 4.913 não possuem qualquer edificação onde a Embargante pudesse estabelecer sua moradia familiar, de certo que sequer houve contestação quanto a penhora destes.

Dito isso, temos **TÃO SOMENTE O IMÓVEL DE MATRICULA 35.648, à ser discutido.**

No que se refere ao apartamento penhorado por ordem deste Juízo as fls. 687 dos autos, qual seja, o apartamento de matrícula **35.648** (matricula atualizada também já inserida nos autos), a Executada reside neste pequeno apartamento em conjunto com seu filho, o menor Rafael Cunha Rocha, atualmente com 17 (dezessete) anos (Rg anexo).

Note Excelência as fls. 238 destes autos que já houve inclusive uma constatação do Sr. Oficial de Justiça em **10/03/2017**, através de diligência realizada no endereço deste imóvel, onde o mesmo relata que foi atendido pela Embargante a qual lhe prestou informações, ou seja, o próprio Sr. Oficial de Justiça, deixa claro que encontrou a Executada naquele local, vejamos:

Processo Digital nº:	1001310-85.2017.8.26.0565
Classe - Assunto:	Carta Precatória Cível - Objetos de cartas precatórias/de ordem
Requerente:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Requerido:	A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outro
Situação do Mandado	Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça	Roberlei De Souza Lourenço (21502)

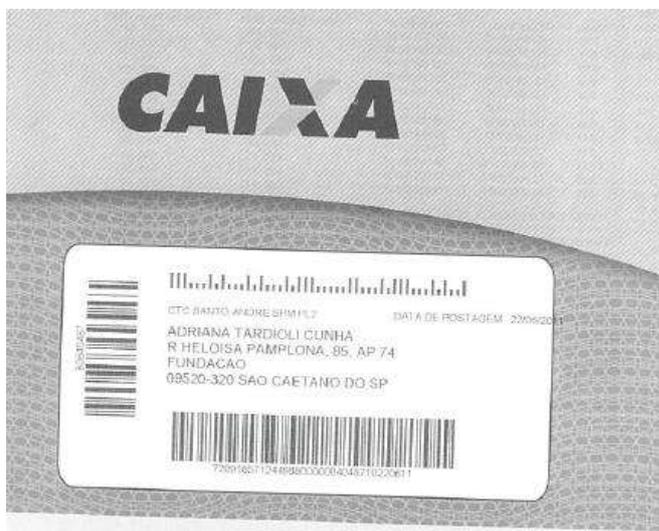
CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2017/002512-0 dirigi-me ao endereço: rua Heloisa Pamplona, 85, apto. 74, Fundação e CITEI as executadas Adriana Tardioli Cunha e A.A. Soluções de Grandes Negócios Ltda, na pessoa que se apresentou como representante Adriana Tardioli Cunha, que bem ciente ficou, aceitou a contrafé e assinou no anverso do mandado. CERTIFICO ainda, que decorrido o prazo, DEIXEI DE PENHORAR os bens das executadas, pois no local (*Edifício Villa Verla*) fui informado por Adriana, que não indicaria bens a penhora, por não possuí-los, sendo que, por desconhecer bens de propriedade das executadas, também não os localizei. Portanto, por cautela, devolvo o presente ao cartório, no aguardo, se for o caso, de novas determinações.

A Executada, como medida de cautela, a fim de corroborar sem qualquer sombra de dúvida que estabelece sua residência fixa e familiar no endereço do imóvel penhorado, também junta com a presente medida, inúmeros comprovantes de residência (os que possuía em seus arquivos, haja vista que com o passar do tempo muitos comprovantes foram sendo inutilizados), desde o início que se mudou para o apartamento da família, ou seja, em julho do **2009 até a presente data**.

À título de amostragem, abaixo será colacionado alguns destes comprovantes que deixam claro que a Embargante **RESIDE NO IMÓVEL** desde o ano de 2009:

- Boletos emitidos pela CEF e encaminhados ao endereço residencial da Executada para que procedesse o pagamento da própria parcela do financiamento do imóvel (todos com o destinatário abaixo – vide arquivos completos anexos):



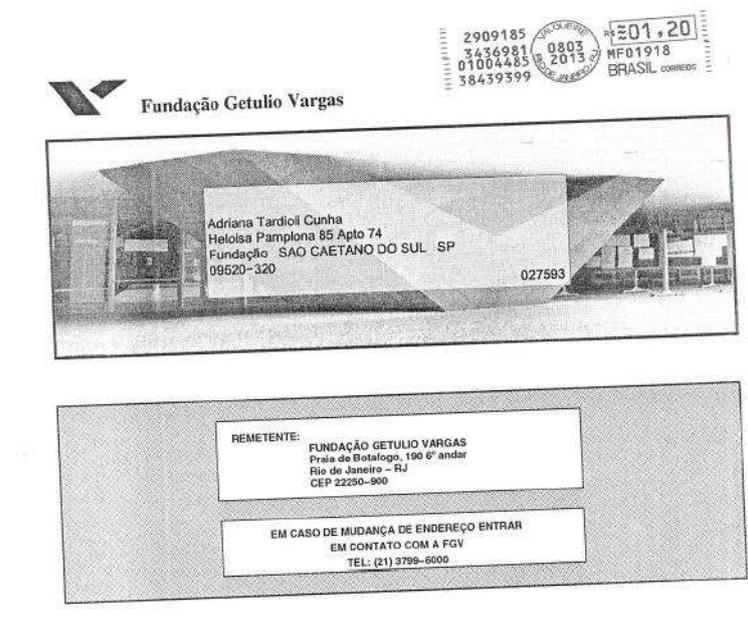
- ANO 2009:

CAIXA		RECIBO DE PAGAMENTO									
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Dados do Mutuário									
Contrato: 1.0347.0000.595-1		ADRIANA TARDIOLI CUNHA R HELOISA PAMPLONA 95 AP 74 FUNDAÇÃO SAO CAETANO DO SP 09520-320 293.961.368-08									
Prestação do Mês Nº	001	Descrição dos 12 Últimos Pagamentos									
Prazo do Financiamento	360	Preel.	Data Venc.								
Taxa de Juros Contratual	10,0200	Data Pagª	Valor Devido (R\$)								
Índice de Reajuste Prestação no Mês			Valor Pago (R\$)								
Índice Reajuste Saldo Devidor no Mês	1,00041										
Categoria Profissional											
Complemento											
SG RGE	MTRMS										
L Financi/Os Recursos	162 / 015										
TP	310										
UNO - Agência do Contrato	0347-6										
Extrato de Evolução		TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$)									
Saldo Devidor Teórico em	10/09/2009	Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)									
R\$	80.852,54	Demonstrativo	Valor								
Juros do Mês (R\$)	615,50	PRESTAÇÃO	840,62								
Amortização do Mês (R\$)	225,12	SEGURO	29,79								
Saldo Remanescente do FGTS em (R\$)	0,00	FCVS									
INFORME-SE DA UTILIZAÇÃO DE		TAXA ADM.									
FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTACAO		25,00									
		DIFERENÇA PRESTAÇÃO									
		14,97									
		BONUS									
		Via do Mutuário - Autenticação Mecânica									
		CAIXA - PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM DÉBITO AUTOMÁTICO ***									
		<table border="1"> <tr> <td colspan="2">VENCIMENTO</td> </tr> <tr> <td colspan="2">10/09/2009</td> </tr> <tr> <td colspan="2">VALOR A PAGAR</td> </tr> <tr> <td>R\$</td> <td>880,44</td> </tr> </table>		VENCIMENTO		10/09/2009		VALOR A PAGAR		R\$	880,44
VENCIMENTO											
10/09/2009											
VALOR A PAGAR											
R\$	880,44										

- ANO 2011:

CAIXA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO: 1.0347.0000.595-1		RECIBO DE PAGAMENTO Dados do Mutuário ADRIANA TARDIOLI CUNHA R. HELOISA PAMPLONA 85 AP 74 FUNDAÇÃO SAO CAETANO DO SP 09520-320 293.961.368-08	
Prestação do Mês N°	023	Descrição dos 12 Últimos Pagamentos	
Prazo do Financiamento	360	Prest.	Data Venc.
Índice de Reajuste Prestação no Mês	10,6280	010	10/06/2010
Índice Reajuste Saldo Devidor no Mês	1,00106	011	10/07/2010
Categoria Profissional		012	10/08/2010
Complemento		013	10/09/2010
SG RGE	MT098	014	10/10/2010
L. Financeiro/Recursos	102 / 915	015	10/11/2010
TP	310	016	10/12/2010
UNO - Agência do Contrato	0347-6	017	10/01/2011
Extrato de Evolução		018	10/02/2011
Saldo Devidor Teórico em R\$	16/07/2011	019	10/03/2011
Juros do Mês (R\$)	78.459,38	020	10/04/2011
Amortização do Mês (R\$)	644,50	021	10/05/2011
Saldo anterior	0,00	022	10/06/2011
Conceção Mês	0,00	TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$)	
Utilização Mês	0,00	0,00	
Saldo Atual	0,00	Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)	
		Demonstrativo Valor	
		PRESTAÇÃO 871,12	
		SEGURO 28,58	
		FCVS	
		TAXA ADM	
		TAXA OPER MENSAL 25,30	
		DIFERENÇA PRESTAÇÃO	
		BONUS	
		FGHAB	
		Via do Mutuário - Autenticação Mecânica	

- CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA NO ANO DE 2013:



- CONTAS DE CONSUMO ENEL EM NOME DA EXECUTADA REFERENTE AOS ANOS DE 2022 E A DO MÊS ATUAL (03/2023) – obs: quantidade máxima disponibilizada via site da empresa:

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
 Nº DA INSTALAÇÃO 200418870 Nº DO CLIENTE 20490692
 CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENTO
ADRIANA TARDIOLI CUNHA
 R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
 CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP

Dados da Conta
 VENCIMENTO 18 ABR 2022 TOTAL A PAGAR (R\$) 328,23
 CONTA REFERENTE A ABR 2022

Dados de Medição
 Nº do medidor 11447474
 Leitura anterior 04 MAR 29.571
 Leitura atual 05 ABR 29.874
 Próxima leitura 04 MAI
 Fator multiplicador 1,00000
 Consumo do mês (kWh) 303,0
 Número de dias 32

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30
out/21	103	32
set/21	115	30
ago/21	202	30
jul/21	237	31
jun/21	208	30
mai/21	208	29
abr/21	285	33

Reservado ao Fisco

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
05 ABR 2022	406923509	8	315,43	25%	78,85

CFOP: 5258: Venda de en, elétrica a não contribuinte

⌵ DIMINUIR ZOOM (Ctrl+Menos)

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
 Nº DA INSTALAÇÃO 200418870 Nº DO CLIENTE 20490692
 CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENTO
ADRIANA TARDIOLI CUNHA
 R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
 CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP

Dados da Conta
 VENCIMENTO 16 MAR 2023 TOTAL A PAGAR (R\$) 197,35
 CONTA REFERENTE A MAR 2023

Dados de Medição
 Nº do medidor 11447474
 Leitura anterior 03 FEV 32.264
 Leitura atual 06 MAR 32.489
 Próxima leitura 04 ABR
 Fator multiplicador 1,00000
 Consumo do mês (kWh) 225,0
 Número de dias 31

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
mar/23	225	31
fev/23	203	30
jan/23	233	30
dez/22	245	31
nov/22	209	30
out/22	240	30
set/22	246	32
ago/22	221	29
jul/22	296	31
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29

Reservado ao Fisco

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
06 MAR 2023	406437485	8	191,54	18%	34,47

CFOP: 5258: Venda de en, elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO	QTD	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
		LIML	C/CAMB	ICAMB	ICAMB		

E mais, o condomínio no qual pertence o imóvel penhorado, qual seja, Edifício Residencial Vila Verla, também declara que a Executada reside no imóvel desde 2009, conforme pode ser verificado pela declaração do Síndico (anexada com a presente, acompanhada de ata de eleição) abaixo:

Declaração

Eu, Ricardo de Oliveira Kather, portador do RG – 5.269.053 e CPF – 493.083.78804, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Villa Verla, apartamento 132 na Rua Heloisa Pamplona, 85, bairro Fundação no município de São Caetano do Sul – SP. Declaro para os devidos fins que Adriana Tardioli Cunha e seu filho Rafael Cunha Rocha moram no condomínio desde que o mesmo foi liberado pela prefeitura.

Ricardo Kather
 síndico

CONTAS DE TELEFONE (TIM) EM NOME DA EXECUTADA REFERENTE AOS MESES DE 11/2002 A 03/2023 – obs: quantidade máxima disponibilizada via site da empresa

TIM S.A.
Av. Emílio Mörchelt, 172 - Forte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 4
R\$ 147,87
VENCIMENTO
10/12/2022
EMISSÃO: 19/11/2022
POSTAGEM: 28/11/2022
FATURA: 4837481595

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA FAMPLONA, 85, APTD 74
FUNDAÇÃO
09520-320 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.48443974
CPF/CNPJ: 29396136808
ACESSO: 11 98419-0982
DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000000997546730019

TIM S.A.
Av. Emílio Mörchelt, 172 - Forte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 4
R\$ 122,49
VENCIMENTO
10/03/2023
EMISSÃO: 19/02/2023
POSTAGEM: 28/02/2023
FATURA: 4901713343

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA FAMPLONA, 85, APTD 74
FUNDAÇÃO
09520-320 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.48443974
CPF/CNPJ: 29396136808
ACESSO: 11 98419-0982
DÉBITO AUTOMÁTICO: 0000000997546730019

Ainda assim Excelência, a Executada a qual reside no imóvel desde a sua entrega das chaves pela construtora, ou seja, desde 07/2009, apresenta junto com a presente medida declaração de próprio punho de 03 (três) vizinhos residentes no mesmo condomínio, de certo que 02 (dois) deles também são moradores desde a entrega das chaves pela construtora, ou seja, tem conhecimento (e expressam isso) que a Executada reside no imóvel desde 2009.

Declaração

Eu, Sabina Bovo Nakagawa, brasileira, casada, representante comercial, RG: 26.793.336-4, CPF: 256.798.587-35, residente na Rua Heloisa Pamplona, 85 apto 94, bairro Fundação, na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP: 09520-320, de classe ao juiz da 17ª Vara Cível de São Paulo Central, que comparece a Sua. Adriana Tardioli Cunha desde julho de 2009, que inclusive reside no Condomínio Vila Vela no apartamento n: 74, em conjunto com seu filho Rafael Cunha Rocha.

São Caetano do Sul, 25 de março de 2023.



Junta-se também com a presente, notas fiscais eletrônicas, emitidas pelo colégio no qual o filho da Executada estuda desde o ano de 2016, onde em tais notas consta o endereço residencial da mesma, abaixo à título de amostragem:

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número da Nota 00021310 Data e Hora de Emissão 01/02/2016 18:00:16 Código de Verificação 4VRE-GIQ6
207103786452722970010129390136088 RPS Nº 34003890, emitido em 31/01/2016 NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Inscrição Municipal: 2.119.699-9 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R. ALFAVACA 00106 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.388-08 Inscrição Municipal: --- Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09620-320 Município: São Caetano do Sul UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO MES 01/2016 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 106,22		

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34030723, emitido em 28/02/2023		Número da Nota 00047680 Data e Hora de Emissão 03/03/2023 11:35:11 Código de Verificação S4KW-ECAX
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 62.877.267/0001-01 Inscrição Municipal: 2.119.669-9 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 03241-000 Município: São Paulo UF: SP		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA Inscrição Municipal: ---- CPF/CNPJ: 293.961.388-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09620-320 Município: São Caetano do Sul UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com		
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Serviços Educacionais nomes: 02 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 258,24		

Note Excelência, que as informações acima relatadas e devidamente comprovadas através dos documentos anexos, deixam claro que a Executada **RESIDE NO IMÓVEL COM SEU FILHO desde 2009**, de certo que também à título de amostragem, seguem algumas fotos da mesma e seu filho no decorrer dos últimos anos, todas elas extraídas seja do interior do apartamento ou das dependências do condomínio:



Adicionar ao álbum Arquivar Fazer o download Salvar como PDF Foto do perfil

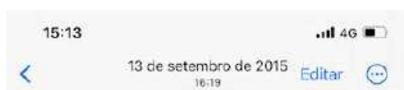
sáb., 12 de set. de 2015 · 13:45

Adicione uma descrição...

PESSOAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código AVLiAetB.





Nas citadas fotos, veja que consta inclusive a data em que foram realizadas, de certo que note que o filho da Executada cresceu em tal imóvel, recebeu amigos e familiares inclusive para algumas comemorações de seu aniversário.

Desta feita Excelência, **RESTA CABALMENTE DEMONSTRADO** que o imóvel penhorado nestes autos (fls. 687), mais precisamente o de matrícula 35.648, trata-se do imóvel no qual a Executada e seu filho estabelecem sua residência desde 07/2009, ou seja, pertencem a entidade familiar, fato este que faz com que o mesmo possua a característica de **BEM DE FAMÍLIA**, ou seja, trata-se de um bem impenhorável.

II – DO DIREITO

Conforme claramente demonstrado, diferentemente do que foi sustentado pelo Embargado, o imóvel indicado não pode ser penhorado, uma vez que se trata da residência familiar/ do Executada, ou seja, trata-se de **BEM DE FAMÍLIA**.

Assim, tem a proteção da impenhorabilidade do bem de família, conforme clara disposição da Lei 8.009/90, ao dispor:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

A proteção ao bem de família, embasado no direito social à moradia (artigo 6º da CF), constitui materialização da teoria do patrimônio mínimo da pessoa humana, com o objetivo de assegurar um "mínimo existencial", como condição à dignidade da pessoa humana, como destaca a doutrina:

"(...) o bem de família é um meio de garantir um asilo à família, tornando-se o imóvel onde ela se instala domicílio impenhorável e inalienável, enquanto forem vivos os cônjuges e até que os filhos completem sua maioridade". (AZEVEDO, Álvaro Villaça. Bem de Família Internacional - necessidade de unificação. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: EDUSP, 2007).

No sentido de que o bem de família não poderá ser objeto de penhora e nem ao menos de transação, por se tratar de matéria regida por norma de caráter público e, por isso, insuscetível de disposição, César Fiúza estatui que:

“O objetivo do legislador foi o de garantir a cada indivíduo, quando nada, um teto onde morar mesmo que em detrimento dos credores. Em outras palavras, ninguém tem o direito de jogar quem quer que seja na rua para satisfazer um crédito. Por isso o imóvel residencial foi considerado impenhorável. Trata-se aqui, do princípio da dignidade da pessoa humana. O valor personalidade tem preeminência neste caso, devendo prevalecer em face de um direito de crédito inadimplido.”

A Jurisprudência também reconhece a impossibilidade de penhora de bem de família:

BEM DE FAMÍLIA. Execução por título extrajudicial. Impenhorabilidade. Prova que demonstra a utilização do bem objeto da construção como moradia da entidade familiar. Inadmissibilidade da penhora. Proteção da Lei nº 8.009/90. Preenchimento dos requisitos necessários para o enquadramento da impenhorabilidade do bem. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2233034-84.2019.8.26.0000; Relator (a): Fernando Sastre Redondo; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro de São Manuel - 2ª Vara; Data do Julgamento:

10/01/2020; Data de Registro: 10/01/2020, #93251883)

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Ação de reintegração de posse. Penhora. Bem de família. Existência de prova de que o imóvel penhorado serve de moradia aos devedores. Consideração de que a exceção prevista no artigo 3º, IV, da Lei n. 8.009/90 refere-se a dívida [cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições] que recaia sobre o próprio imóvel, sendo, portanto, tal regra inaplicável à espécie. Impenhorabilidade configurada, nos termos da Lei n. 8.009/90. Levantamento da penhora determinado. Decisão mantida. Recurso improvido. Dispositivo: negaram provimento ao recurso. (TJSP; Agravo de Instrumento 2198937-58.2019.8.26.0000; Relator (a): João Camillo de Almeida Prado Costa; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas - 1ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 17/01/2020; Data de Registro: 17/01/2020, #43251883)

Título de crédito. Embargos de terceiro. Penhora. Imóvel. Impenhorabilidade do bem de família. Questão decidida nos autos dos Embargos à Execução. Matéria de ordem pública, que pode ser arguida em qualquer grau de jurisdição, desde que ainda não decidida nos autos. (...). Recursos improvidos. (TJSP; Apelação Cível 1064894-66.2017.8.26.0100; Relator (a): Mauro Conti Machado; Órgão Julgador: 16ª Câmara de

Direito Privado; Foro Central Cível - 22ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/01/2020; Data de Registro: 08/01/2020, #23251883

Assim, considerando que não existem, conforme as já diversas pesquisas patrimoniais realizadas no curso da presente execução, outros imóveis capazes de viabilizar a residência familiar, entidade familiar da EXECUTADA, tem-se o necessário e imediato reconhecimento da impenhorabilidade, do imóvel descrito na matrícula 35.648, de certo que requer de Vossa Excelência o reconhecimento da situação do aludido imóvel como **BEM DE FAMÍLIA, bem como, que determine de imediato a retirada da penhora realizada no mesmo (fls. 687 dos autos), comunicando o cartório do registro de imóveis acerca de tal retirada.**

III - DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CONSTATAÇÃO PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTATAR AOS OLHOS DO JUIZO SE HÁ OU NÃO RESIDENCIA.

Requer seja por Vossa Excelência determinado, que a verdade real seja constatada por meio de vistoria pormenorizada a ser efetuado por um Oficial de Justiça, através de mandado de constatação, o que desde já requer.

Não obstante, a alegação de impenhorabilidade do referido bem, por se tratar de matéria de ordem pública, de natureza constitucional, **NÃO SOFRE** os efeitos da preclusão, pode ser feita a qualquer tempo e fase do processo, até a extinção da execução, é o que se requer a aplicação.

IV - DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente para:

- a) Reconhecer a condição de BEM DE FAMÍLIA do único imóvel de residência familiar/entidade familiar da EXECUTADA (matricula 35.648), decretando então a sua impenhorabilidade.
- b) Seja realizado o imediato cancelamento da penhora realizada (fls. 687) referente ao imóvel situado na Rua Heloisa Pamplona, n.º 85, apartamento 74, Fundação, São Caetano do Sul, CEP.: 09520-030 (matricula 35.648), com a expedição de ofício ao 02º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, determinando a referida baixa de penhora.
- c) Seja expedido de mandado de vistoria /constatação a ser cumprido por Oficial de Justiça, a fim de constatar que se trata realmente de um bem de Família, que terá elementos e informações que são impossíveis de serem manipuladas, sob pena inclusive de crime.
- d) Nos termos do CPC, reserva a Executada ao direito de juntar mais documentos nestes autos.
- e) Por fim, requer a realização de audiência em sede de execução, a fim de que a Executada possa provar através de testemunhas à serem ouvidas que **RESIDE NO IMÓVEL PENHORADO** (matricula 35.648 – fls. 687 dos autos), desde 07/2009, ou seja, que trata-se de sua única residência familiar.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento,

São Paulo, 05 de abril de 2023.

Thiago Machado Freire.

OAB/SP n.º 270.915



**MACHADO,
SOUZA &
VIEIRA**

Rua Doutor Luiz Migliano | 1.896 | 4º andar | Sala 409
Edifício Bonnaire Office | Portal do Morumbi
São Paulo | SP | CEP: 05711-001
Fone | Fax: +55 11 3129 4661
E-mail: contato@machadosouzaevieira.com.br
Home Page: <http://www.machadosouzaevieira.com.br>

PROCURAÇÃO "AD JUDÍCIA" E "ET EXTRA"

OUTORGANTE: ADRIANA TARDIOLI CUNHA, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade RG n.º 35.611.291 e inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF sob o n.º 293.961.368-08, residente e domiciliada na Rua Heloisa Pamplona, n.º 85, apartamento, 74, Fundação, São Caetano do Sul – SP, CEP.: 09520-320.

OUTORGADOS: THIAGO MACHADO FREIRE, brasileiro, solteiro, advogado, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 32.164.970-9 SSP-SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF sob n.º 313.449.238-52 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 270.915 e ALEXANDRE SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 353.449 e DÁRCIO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, maior, portador da cédula de identidade RG sob n.º 231.400-6 - SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF sob n.º 257.418.288-09 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 234.249, membros da sociedade de advocacia THIAGO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ/MF sob o n.º 33.916.871/0001-09 e na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 30273, todos com escritório profissional situado na Rua Doutor Luis Migliano, n.º 1.986, sala 409, Portal do Morumbi, São Paulo – SP, CEP.: 05711-001.

PODERES: A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula adjudicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas das outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defender seus interesses nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move MACROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, processo n.º 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro Central João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 16 de março de 2023.

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8510-0

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



64544341

Rafael Cunha Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **54.655.750-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2019

NOME **RAFAEL CUNHA ROCHA**

FILIAÇÃO **WILSON SILVA ROCHA
ADRIANA TARDIOLI CUNHA**

NATURALIDADE **S. ANDRÉ - SP** DATA DE NASCIMENTO **12/09/2005**

DOC ORIGEM **SANTO ANDRÉ-SP SANTO ANDRÉ CN 1.V. A.508/FLS.255 /N.307583**

CPF **378729988/23**

Rafael Cunha Rocha
Militar Reservado
Delegado de Polícia Estadual IBGDA/SP-SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 293.961.368-08	Nome do declarante ADRIANA TARDIOLI CUNHA		Telefone
Endereço RUA HELOISA PAMPLONA		Número 85	Complemento APTO 74
Bairro/Distrito FUNDACAO	CEP 09520-320	Município SAO CAETANO DO SUL	UF SP
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS			(Valores em Reais) 0,00
IMPOSTO DEVIDO			0,00
IMPOSTO A RESTITUIR			0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR			0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE			0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/04/2017 às 13:14:04
1869869856

Sr(a) ADRIANA TARDIOLI CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 293.961.368-08.
 O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 23/04/2017, às 13:14:04, é:

42.29.68.47.01 - 39

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2018, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <rfb.gov.br>, das seguintes formas:

1. Na barra "Em Destaque" da página inicial, clique na opção "**Onde Encontro?**" e selecione os ícones "**Pagamentos**" e "**Pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física**". Posteriormente, selecione "**Pagamento das quotas do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)**" e clique em "**Programa para cálculo e emissão do Darf das quotas do IRPF**". Após a leitura das "**Dicas de Operação**", clique em "**Cálculo**", na barra azul, e informe os dados solicitados até a impressão do DARF; ou
2. Na página inicial do sítio da RFB, clique na aba "**Atendimento Virtual (e-CAC)**" e acesse o Portal e-CAC. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA**CPF:** 293.961.368-08**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF: 293.961.368-08
 Data de Nascimento: 15/12/1982 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não
 Endereço: Rua HELOISA PAMPLONA Número: 85
 Complemento: APTO 74 Bairro/Distrito: FUNDACAO
 Município: São Caetano do Sul UF: SP
 CEP: 09520-320 DDD/Telefone:
 E-mail: DDD/Celular:
 Natureza da Ocupação: 12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
 Ocupação Principal: 252 Economista, administrador, contador, auditor e afins
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016: 383601912985

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	RAFAEL CUNHA ROCHA	12/09/2005	378.729.988-23
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA**CPF:** 293.961.368-08**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

(Valores em Reais)

01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto médico-residente ou Pronatec, exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividades não representem vantagem para o doador, nem importem contraprestação de serviços	0,00			
02. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando recebidas exclusivamente para proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por servidor da rede pública de educação profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	0,00			
03. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00			
04. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho; e FGTS	0,00			
05. Ganho de capital na alienação de bem, direito ou conjunto de bens ou direitos da mesma natureza, alienados em um mesmo mês, de valor total de alienação até R\$ 20.000,00, para ações alienadas no mercado de balcão, e R\$ 35.000,00, nos demais casos.	0,00			
06. Ganho de capital na alienação do único imóvel por valor igual ou inferior a R\$ 440.000,00 e que, nos últimos 5 anos, não tenha efetuado nenhuma outra alienação de imóvel	0,00			
07. Ganho de capital na venda de imóveis residenciais para aquisição, no prazo de 180 dias, de imóveis residenciais localizados no Brasil e redução sobre o ganho de capital	0,00			
08. Ganho de capital na alienação de moeda estrangeira mantida em espécie cujo total de alienações, no ano-calendário, seja igual ou inferior ao equivalente a US\$ 5.000,00	0,00			
09. Lucros e dividendos recebidos	0,00			
10. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarante com 65 anos ou mais	0,00			
11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00			
12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI)	0,00			
13. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	93.438,39			
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Valor
Titular	293.961.368-08	19.605.608/0001-78	A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA	93.438,39
14. Transferências patrimoniais - doações e heranças	0,00			
15. Parcela não tributável correspondente à atividade rural	0,00			
16. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicialmente neste ano-calendário	0,00			
17. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado recebidos em moeda estrangeira por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no exterior, convertidos em reais	0,00			
18. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações	0,00			

NOME:	ADRIANA TARDIOLI CUNHA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF:	293.961.368-08	EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		

19. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal e da unidade familiar	0,00
20. Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas em bolsas de valores nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00, em cada mês, para o conjunto de ações	0,00
21. Ganhos líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alienações realizadas até R\$ 20.000,00 em cada mês	0,00
22. Recuperação de prejuízos em renda variável (bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhados e fundos de investimento imobiliário)	0,00
23. Rendimento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços decorrente do transporte de carga e com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	0,00
24. Rendimento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços decorrente do transporte de passageiros	0,00
25. Restituição do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	0,00
26. Outros	0,00
TOTAL	93.438,39

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
32	99% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA A.A. SOLUCOES EM GRANDES NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 19.605.608/0001-78, ABERTA EM 28/01/2014 105 - Brasil	990,00	990,00

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016
CPF: 293.961.368-08	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS	(Valores em Reais)
--------------------------------------	--------------------

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2015	31/12/2016
11	APARTAMENTO SITUADO A RUA HELOISA PAMPLONA NO 85, AP. 74, BAIRRO FUNDACAO - SAO CAETANO DO SUL / SP 105 - Brasil	157.000,00	157.000,00
21	VEICULO CHEVROLET CLASSIC ANO 2014 - ADQUIRIDO EM 17/02/2014 DE IRMOS LUCHINI S.A. CNPJ 50.934.777/0006-06 105 - Brasil	31.300,00	31.300,00
TOTAL		189.290,00	189.290,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA
--

Sem informações

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA**CPF:** 293.961.368-08**IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****RESUMO****TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	0,00
Despesas com instrução	2.275,08
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	2.275,08

IMPOSTO DEVIDO**IMPOSTO A RESTITUIR**

Base de cálculo do imposto	0,00	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR	0,00
Imposto devido	0,00		
Dedução de incentivo	0,00	PARCELAMENTO	
Imposto devido I	0,00	Valor da quota	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas	0
Imposto devido II	0,00		
Imposto devido RRA	0,00		
Total do imposto devido	0,00		

IMPOSTO PAGO**INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Imposto retido na fonte do titular	0,00	Débito automático: NÃO
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00	
Carnê-Leão do titular	0,00	Banco
Carnê-Leão dos dependentes	0,00	Agência (sem DV)
Imposto complementar	0,00	Conta para crédito
Imposto pago no exterior	0,00	
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00	
Imposto retido RRA	0,00	
Total do imposto pago	0,00	

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA**CPF:** 293.961.368-08**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2017 ANO-CALENDÁRIO 2016****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2015	189.290,00
Bens e direitos em 31/12/2016	189.290,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	93.438,39
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 293.961.368-08	Nome do declarante ADRIANA TARDIOLI CUNHA		Telefone
Endereço RUA HELOISA PAMPLONA		Número 85	Complemento APTO 74
Bairro/Distrito FUNDACAO	CEP 09520-320	Município SAO CAETANO DO SUL	UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 21/04/2018 às 17:43:52
0144065977

Sr(a) ADRIANA TARDIOLI CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 293.961.368-08.
 O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 21/04/2018, às 17:43:52, é:

33.21.76.32.74 - 51

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF – Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2019, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão de Darf acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <rfb.gov.br>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione a opção "**Extrato do Processamento da DIRPF**". Na lista das declarações encontradas clique no ícone "**Débitos**" para consultar o "**Demonstrativo de Débitos da Declaração**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o Darf do mês desejado.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF: 293.961.368-08	EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	ADRIANA TARDIOLI CUNHA	CPF:	293.961.368-08
Data de Nascimento:	15/12/1982	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Não		
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	
Endereço:	Rua HELOISA PAMPLONA	Número:	85
Complemento:	APTO 74	Bairro/Distrito:	FUNDACAO
Município:	São Caetano do Sul	UF:	SP
		DDD/Telefone:	
CEP:	09520-320	DDD/Celular:	
E-mail:			
Natureza da Ocupação:	12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular		
Ocupação Principal:	252 Economista, administrador, contador, auditor e afins		
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017:	422968470139		

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	RAFAEL CUNHA ROCHA	12/09/2005	378.729.988-23
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem informações

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA
CPF: 293.961.368-08
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2016	31/12/2017
32	99% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA A.A. SOLUCOES EM GRANDES NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 19.605.608/0001-78, ABERTA EM 28/01/2014 105 - Brasil CNPJ:	990,00	990,00
11	APARTAMENTO SITUADO A RUA HELOISA PAMPLONA NO 85, AP. 74, BAIRRO FUNDACAO - SAO CAETANO DO SUL / SP 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Nº: Comp.: Bairro: Município: UF: CEP: Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório: Registro:	157.000,00	157.000,00
21	VEICULO CHEVROLET CLASSIC ANO 2014 - ADQUIRIDO EM 17/02/2014 DE IRMOS LUCHINI S.A. CNPJ 50.934.777/0006-06. VEICULO FURTADO 105 - Brasil RENAVAM:	31.300,00	0,00
TOTAL		189.290,00	157.990,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

ESPÓLIO

Sem informações

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA**CPF:** 293.961.368-08**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017****DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS**

Sem informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem informações

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA**CPF: 293.961.368-08****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017****RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS****RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS**

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	2.275,08

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00
Imposto devido II	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Alíquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR**SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00****PARCELAMENTO**Valor da quota 0,00
Número de Quotas 0**IMPOSTO PAGO**

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA
CPF: 293.961.368-08
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 ANO-CALENDÁRIO 2017

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2016	189.290,00
Bens e direitos em 31/12/2017	157.990,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1123

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF: 293.961.368-08
Data de Nascimento: 15/12/1982 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve mudança de endereço? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA Número: 85
Complemento: APTO 74 Bairro/Distrito: FUNDACAO
Município: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP
CEP: 09520-320 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 252 - ECONOMISTA, ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020: 13.96.01.62.85-59

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	RAFAEL CUNHA ROCHA	12/09/2005	378.729.988-23
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1124

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
11	APARTAMENTO SITUADO A RUA HELOISA PAMPLONA NO 85, AP. 74, BAIRRO FUNDACAO - SAO CAETANO DO SUL / SP 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: Comp.: Município: Área Total: 0,0 Registrado no Cartório:	157.000,00	157.000,00
		Nº: Bairro: UF: CEP: Data de Aquisição: / /	
32	99% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA A.A. SOLUCOES EM GRANDES NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 19.605.608/0001-78, ABERTA EM 28/01/2014 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 293.961.368-08 CNPJ: 19.605.608/0001-78	990,00	990,00

TOTAL 157.990,00

157.990,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1125

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020/2021

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1126

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ234003324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 8nYn5TeK.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1127

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar, pública (acima do limite do patrocinador) ou privada, e Fapi	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	2.275,08

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota 0,00
Número de Quotas 0

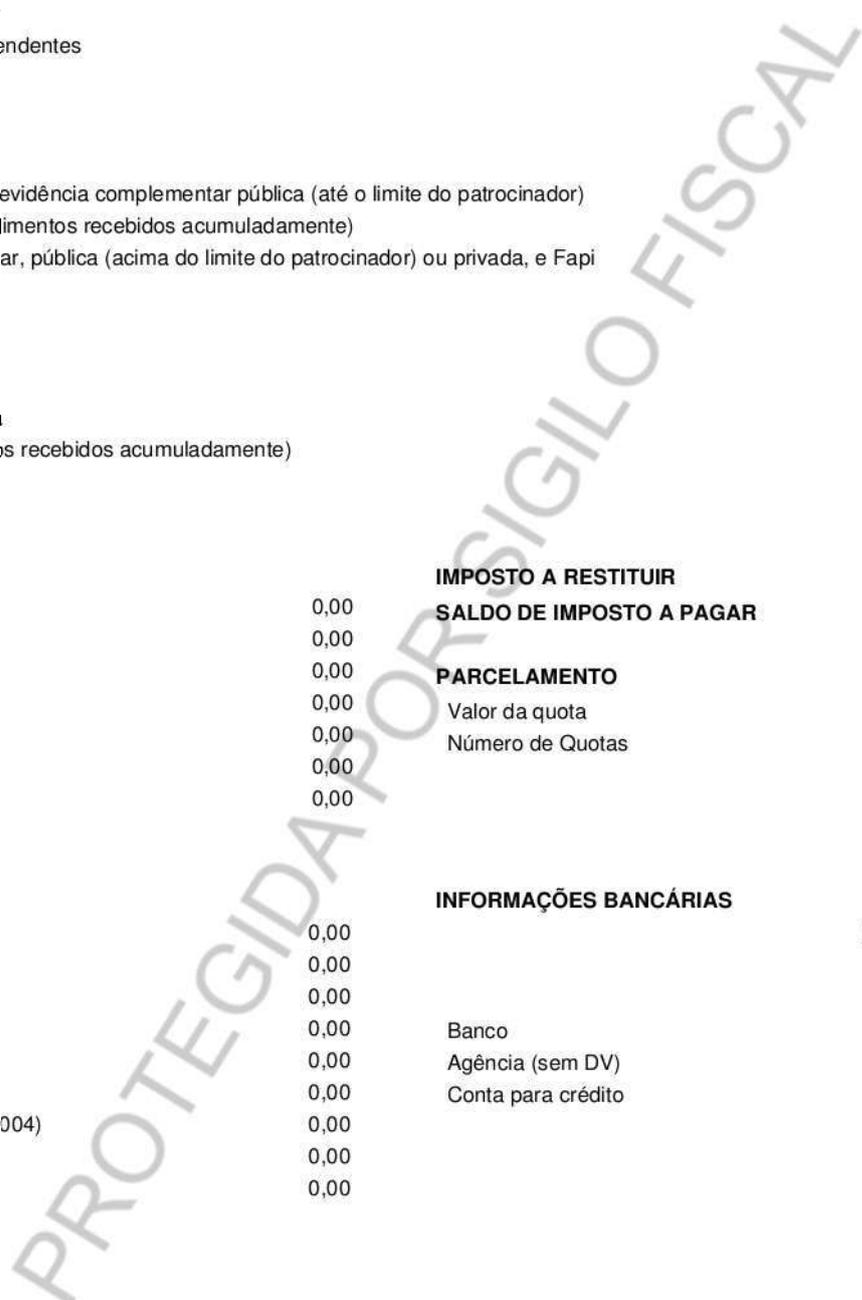
IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23403324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 8nYn5TeK.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1129

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	157.990,00
Bens e direitos em 31/12/2020	157.990,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1130

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF: 293.961.368-08
Data de Nascimento: 15/12/1982 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA Número: 85
Complemento: APTO 74 Bairro/Distrito: FUNDACAO
Município: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP
CEP: 09520-320 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 252 - ECONOMISTA, ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 16.47.45.54.04-50

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	RAFAEL CUNHA ROCHA	12/09/2005	378.729.988-23
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA
CPF: 293.961.368-08
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 1131

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2022

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2020	31/12/2021
01	11	APARTAMENTO SITUADO A RUA HELOISA PAMPLONA NO 85, AP. 74, BAIRRO FUNDACAO - SAO CAETANO DO SUL / SP	157.000,00	157.000,00

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro:

Comp.:

Município:

Área Total: 0,0

Registrado no Cartório:

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

Data de Aquisição: / /

03	02	99% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA A.A. SOLUCOES EM GRANDES NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 19.605.608/0001-78, ABERTA EM 28/01/2014	990,00	990,00
----	----	---	--------	--------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 293.961.368-08

CNPJ: 19.605.608/0001-78

TOTAL 157.990,00

157.990,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1132

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2022

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ234063324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 8kY5czLE.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1133

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1134

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2022

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ234063324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 8kY5czlE.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1135

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2022

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ234063324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 8kY5czlE.

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial e à previdência complementar pública (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à previdência complementar e pública (acima do limite do patrocinador) ou privada	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	2.275,08

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota 0,00
Número de Quotas 0

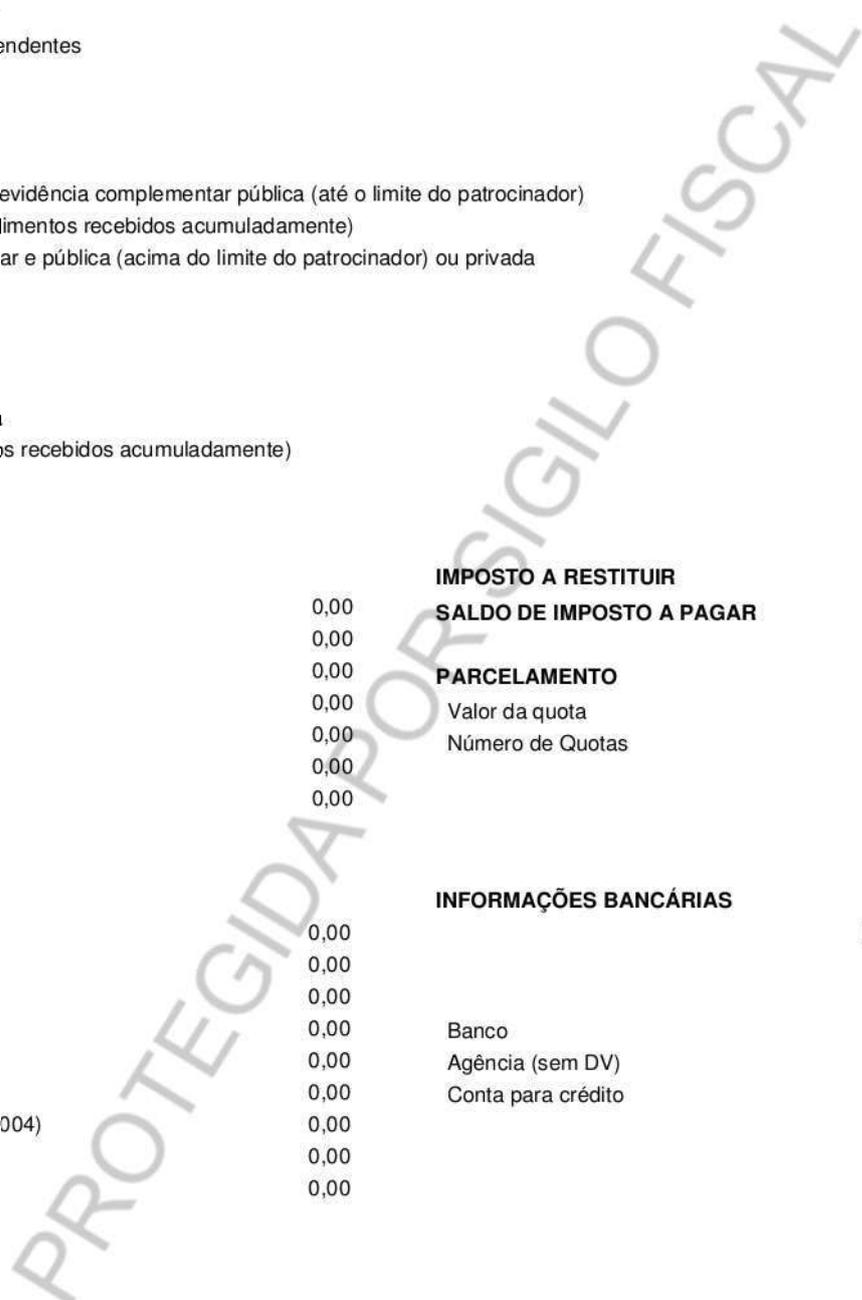
IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23405324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 8kY5czlE.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1137

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2022

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2020	157.990,00
Bens e direitos em 31/12/2021	157.990,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1138

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF: 293.961.368-08
Data de Nascimento: 15/12/1982 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Não
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA Número: 85
Complemento: APTO 74 Bairro/Distrito: FUNDACAO
Município: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP
CEP: 09520-320 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 12 - PROPRIETÁRIO DE EMPRESA OU DE FIRMA INDIVIDUAL OU EMPREGADOR-TITULAR
Ocupação Principal: 252 - ECONOMISTA, ADMINISTRADOR, CONTADOR, AUDITOR E AFINS
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 37.43.67.83.02-57

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	RAFAEL CUNHA ROCHA	12/09/2005	378.729.988-23
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL 0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ234010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código rz8B74fu.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1139

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

GRUPO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
			31/12/2021	31/12/2022
01	11	APARTAMENTO SITUADO A RUA HELOISA PAMPLONA NO 85, AP. 74, BAIRRO FUNDACAO - SAO CAETANO DO SUL / SP	157.000,00	157.000,00

105 - BRASIL

Inscrição Municipal (IPTU):

Logradouro:

Comp.:

Município:

Área Total: 0,0

Registrado no Cartório:

Nº:

Bairro:

UF:

CEP:

Data de Aquisição: / /

03	02	99% DAS QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA A.A. SOLUCOES EM GRANDES NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 19.605.608/0001-78, ABERTA EM 28/01/2014	990,00	990,00
----	----	---	--------	--------

105 - BRASIL

Bem ou direito pertencente ao: Titular

CPF: 293.961.368-08

CNPJ: 19.605.608/0001-78

TOTAL 157.990,00 157.990,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ234003324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código rz8BT4fu.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1140

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ234003324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código rz8B74fu.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1141

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ234003324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código rz8B74fu.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1142

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - IDOSO

Sem Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ234003324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código rz8B74fu.

RESUMO

TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO AS DEDUÇÕES LEGAIS

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL	0,00

DEDUÇÕES

Contribuições às previdências oficial e complementar fechada de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 (até o limite do patrocinador)	0,00
Contribuição à previdência oficial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Contribuição à prev. complementar, inclusive o valor para as fechadas de que trata o § 15 do art. 40 da CF/1988 que exceder o limite do patrocinador	0,00
Dependentes	2.275,08
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	0,00
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Pensão alimentícia judicial (Rendimentos recebidos acumuladamente)	0,00
Livro caixa	0,00
TOTAL	2.275,08

IMPOSTO DEVIDO

Base de cálculo do imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Dedução de incentivo	0,00
Imposto devido I	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO DE IMPOSTO A PAGAR 0,00

PARCELAMENTO

Valor da quota 0,00
Número de Quotas 0

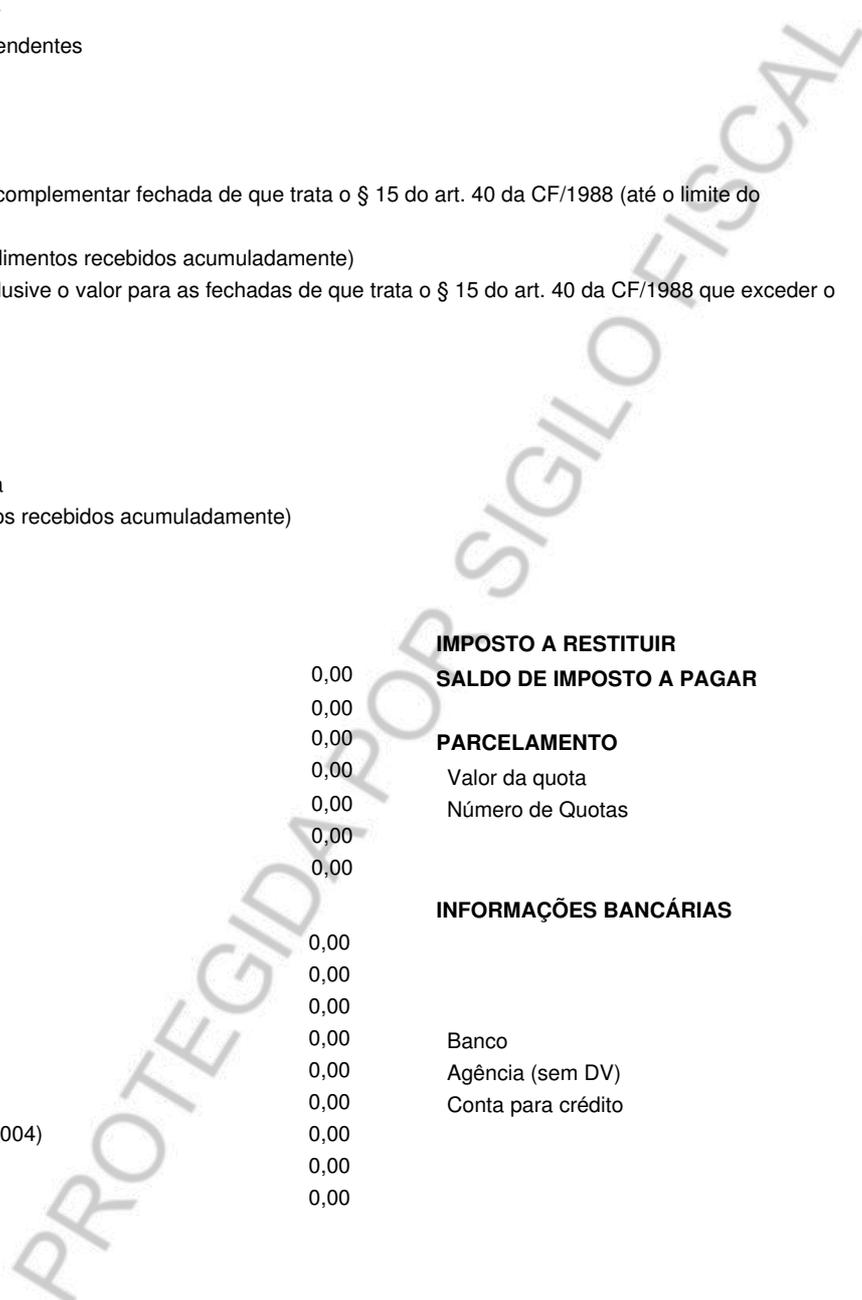
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

Banco
Agência (sem DV)
Conta para crédito



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23403324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código rz8BT4fu.

NOME: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

fls. 1144

CPF: 293.961.368-08

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2023

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	157.990,00
Bens e direitos em 31/12/2022	157.990,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23401013324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código rz8B74fu.

Ag.de Cobrança
0347-6

Sit.Especial
132

N. Contrato
103470005951

Data de Vencimento
10/09/2009

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP

72072084566908900000057 15610200809
DATA DE POSTAGEM: 20/08/2009

192 ACI

S502PSI

DP

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	REINTEGRADO AO SERVIÇO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	POSTAL EM _____
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> OUTROS	RUBRICA: _____
			MATRÍCULA: _____

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

025584

025584



SAC CAIXA
0800 726 0101

<http://www.caixa.gov.br>

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474
(reclamações, sugestões e elogios)

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ233406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ImV/BzEPn.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Contrato: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
FUNDACAO SAO CAETANO DO SP 09520-320
293.961.368-08

Prestação do Mês Nº 001
Prazo do Financiamento 360
Taxa de Juros Contratual 10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês 1,00041
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês
Categoria Profissional
Complemento
SG RGE MTRMS
L.Financ/Or.Recursos 162 / 015
TP 310
UNO - Agência do Contrato 0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
--------	------------	------------	--------------------	------------------

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em 10/09/2009
R\$ 80.852,54
Juros do Mês (R\$) 615,50
Amortização do Mês (R\$) 225,12
Saldo Remanescente do FGTS em (R\$) 0,00

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$)

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO	840,62
SEGURO	29,79
FCVS	
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	14,97
BONUS	

VENCIMENTO
10/09/2009
VALOR A PAGAR
R\$ 880,44

INFORME-SE DA UTILIZACAO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTACAO

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

*** SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTAÇÃO COM DÉBITO AUTOMÁTICO ***
*** FAVOR NÃO RECEBER ***

- Débito Automático em Conta
- Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- Mudança de endereço e telefone
- Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- Canais alternativos para pagamento
- Terminais de auto-atendimento CAIXA - Rede de Casas Lotéricas - Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI" - Internet "Banking" CAIXA.
- 2ª via do carnê
- Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2ª via de seu carnê pela internet, no endereço www.caixa.gov.br.
- Pontualidade no Pagamento
- Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.
- Ouvidoria da Caixa - Reclamações, sugestões ou elogios 0800 725 7474.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PRESTAÇÃO Nº: 001 AGENCIA: 0347-6
VENCIMENTO: 10/09/2009 CONTA CORRENTE: 00100023076-1
VALOR (R\$) 880,44

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

DÉBITO PAG CAIXA
2DPDAT

Ag.de Cobrança
0347-8

Sit.Especial
132

N.Contrato
1034700005951

Data de Venc
10/03/2010

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP

7207208456080740000002142410170210

DATA DE POSTAGEM: 17/02/2010

192 ACI S602PSI DP

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	REINTEGRADO AO SERVIÇO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	POSTAL EM _____
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> OUTROS	RUBRICA _____
			MATRÍCULA _____

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

029211

029211



SAC CAIXA
0800 726 0101

<http://www.caixa.gov.br>

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474
(reclamações, sugestões e elogios)

0300 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código HNVJQJ1B.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA
FUNDACAO
293.961.368-08
85 AP 74
SAO CAETANO DO
SP 09520-320

Prestação do Mês Nº	007
Prazo do Financiamento	360
Taxa de Juros Contratual	10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00000
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MTRMS
L.Financ./Or.Recursos	162 / 015
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
001	10/09/2009	10/09/2009	895,41	880,44
002	10/10/2009	13/10/2009	893,97	893,97
003	10/11/2009	10/11/2009	892,26	892,26
004	10/12/2009	10/12/2009	890,89	893,90
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	889,19
006	10/02/2010	10/02/2010	887,67	884,66

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em R\$	10/03/2010	79.607,96
Juros do Mês (R\$)		606,05
Amortização do Mês (R\$)		225,12

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$)

0,00

Extrato de Evolução FGTS na Prestação

Saldo anterior	0,00
Correção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO	831,17
SEGURO	29,79
FCVS	
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO

10/03/2010

VALOR A PAGAR

R\$ 885,96

INFORME-SE DA UTILIZACAO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTACAO

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2a. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br .
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 007

AGENCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/03/2010

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 885,96

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código HNVJQLfB.

Ag.de Cobrança
0347-6

Sit.Especial
132

N.Contrato
1034700005951

Data de Venciment
10/04/2010

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDAÇÃO
09520-320 SAO CAETANO DO SP

7207208456114340000002171110170310
DATA DE POSTAGEM: 17/03/2010

192 ACI S502PS1 DP

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: / / RUBRICA: / / MATRÍCULA: / /
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> OUTROS	

AG S CAETANO DO SUL REMETENTE 029566

RUA RIO GRANDE DO SUL, 436

CENTRO

09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

029568



SAC CAIXA
0800 726 0101

<http://www.caixa.gov.br>

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474
(reclamações, sugestões e elogios)

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23466324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código eMVV6cSP.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIGLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA
FUNDACAO
293.961.368-08

85 AP 74
SAO CAETANO DO

SP 09520-320

Prestação do Mês Nº 006
Prazo do Financiamento 360
Taxa de Juros Contratual 10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês 1,00051
Categoria Profissional
Complemento
SG RGE
L.Financi/Or.Recursos MTRMS
TP 162 / 015
UNO - Agência do Contrato 310
0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
001	10/09/2009	10/09/2009	895,41	880,44
002	10/10/2009	13/10/2009	893,97	893,97
003	10/11/2009	10/11/2009	892,26	892,26
004	10/12/2009	10/12/2009	890,89	893,90
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	889,19
006	10/02/2010	10/02/2010	887,67	884,66

Extrato de Evolução
Saldo Devedor Teórico em R\$ 10/04/2010 79.423,98
Juros do Mês (R\$) 604,65
Amortização do Mês (R\$) 225,12
Extrato de Evolução FGTS na Prestação
Saldo anterior 0,00
Correção Mês 0,00
Utilização Mês 0,00
Saldo Atual 0,00

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$)

0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Item	Valor
PRESTAÇÃO SEGURO	829,77
FCVS	29,79
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	25,00
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO
10/04/2010
VALOR A PAGAR
R\$ 884,56

INFORME-SE DA UTILIZAÇÃO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2ª. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTAÇÃO COM DÉBITO AUTOMÁTICO.FAVOR NÃO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 008

AGENCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/04/2010

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 884,56

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código eMVV6cSP.

Ag. de Cobrança
0347-B

Sit. Especial
132

N. Contrato
1034700005951

Data de Vencimento
10/06/2010

CAIXA



* 7 8 5 0 2 2 4 8 *

CTC SANTO ANDRE SPM PL2

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP

7207208456204290000002224810190510

DATA DE POSTAGEM: 19/05/2010

192 ACI S502PSI DP

PARA USO DOS CORREIOS

MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO

DESCONHECIDO
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO

AUSENTE
 FALECIDO
 OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM: / /
RUBRICA: / /
MATRÍCULA: / /

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

030474

030474



SAC CAIXA
0800 726 0101

<http://www.caixa.gov.br>

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474
(reclamações, sugestões e elogios)

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA
FUNDAÇÃO 293.961.368-08

85 AP 74
SAO CAETANO DO SP 09520-320

Prestação do Mês Nº	010
Prazo do Financiamento	360
Taxa de Juros Contratual	10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00090
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MTRMS
L. Financ/Or.Recursos	162 / 015
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
001	10/09/2009	10/09/2009	895,41	880,44
002	10/10/2009	13/10/2009	893,97	893,97
003	10/11/2009	10/11/2009	892,26	892,26
004	10/12/2009	10/12/2009	890,89	893,90
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	889,19
006	10/02/2010	10/02/2010	887,67	884,66
007	10/03/2010	14/04/2010	885,96	885,96
008	10/04/2010	14/04/2010	884,56	884,56

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em	10/06/2010
R\$	79.045,66
Juros do Mês (R\$)	601,78
Amortização do Mês (R\$)	225,12

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$)

56,81

Extrato de Evolução FGTS na Prestação

Saldo anterior	0,00
Correção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO	826,90
SEGURO	29,79
FCVS	
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO 10/06/2010
VALOR A PAGAR R\$ 881,69

INFORME-SE DA UTILIZACAO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTACAO

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2º via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2a. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 010

AGENCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/06/2010

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 881,69

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código bJZN5wh9.

Ag. de Cobrança
0347-6

Sit. Especial
132

N. Contrato
1034700005951

Data de Venciment
10/04/2010

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDAÇÃO
09520-320 SAO CAETANO DO SP

7207208456114340000002171110170310
DATA DE POSTAGEM: 17/03/2010

192 ACI S502PS1 DP

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	REINTEGRADO AO SERVIÇO
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	POSTAL EM _____
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> OUTROS	RUBRICA: _____
			MATRÍCULA: _____

AG S CAETANO DO SUL REMETENTE 029566

RUA RIO GRANDE DO SUL, 436

CENTRO

09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

029568



SAC CAIXA
0800 726 0101

<http://www.caixa.gov.br>

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474
(reclamações, sugestões e elogios)

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código Q7anmKqj.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIGLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA
FUNDAÇÃO
293.961.368-08

85 AP 74
SAO CAETANO DO

SP 09520-320

Prestação do Mês Nº 006
Prazo do Financiamento 360
Taxa de Juros Contratual 10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês 1,00051
Categoria Profissional
Complemento
SG RGE MTRMS
L.Financ/Or.Recursos 162 / 015
TP 310
UNO - Agência do Contrato 0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
001	10/09/2009	10/09/2009	895,41	880,44
002	10/10/2009	13/10/2009	893,97	893,97
003	10/11/2009	10/11/2009	892,26	892,26
004	10/12/2009	10/12/2009	890,89	893,90
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	889,19
006	10/02/2010	10/02/2010	887,67	884,66

Extrato de Evolução
Saldo Devedor Teórico em R\$ 10/04/2010 79.423,98
Juros do Mês (R\$) 604,65
Amortização do Mês (R\$) 225,12
Extrato de Evolução FGTS na Prestação
Saldo anterior 0,00
Correção Mês 0,00
Utilização Mês 0,00
Saldo Atual 0,00

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Item	Valor
PRESTAÇÃO SEGURO	829,77
FCVS	29,79
TAXA ADM.	
TAXA OPER MENSAL	
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	25,00
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO
10/04/2010
VALOR A PAGAR
R\$ 884,56

INFORME-SE DA UTILIZAÇÃO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2ª. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTAÇÃO COM DÉBITO AUTOMÁTICO.FAVOR NÃO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 008

AGENCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/04/2010

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 884,56

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código QRanMkQl.

Ag. de Cobrança
0347-6

Sit. Especial
132

N. Contrato
1034700005951

Data de Vencimento
10/11/2010

fls. 1155

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2

DATA DE POSTAGEM 20/10/2010

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP



7209185712688160000003360610201010

ACI-SS02P91/DF

PARA USO DOS CORREIOS

MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO

DESCONHECIDO
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO

AUSENTE
 FALECIDO
 OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM _____
RUBRICA: _____
MATRÍCULA: _____

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

033583



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (situações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código xXqTVVoM.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
FUNDAÇÃO SAO CAETANO DO SP 09520-320
293.961.368-08

Prestação do Mês Nº	015
Prazo do Financiamento	360
Taxa de Juros Contratual	10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00034
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MTRMS
L.Financ/Or.Recursos	162 / 015
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0347-6

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em R\$	10/11/2010	78.195,08
Juros do Mês (R\$)		655,22
Amortização do Mês (R\$)		226,23

Extrato de Evolução FGTS na Prestação

Saldo anterior	0,00
Correção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

INFORME-SE DA UTILIZACAO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTACAO

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
003	10/11/2009	10/11/2009	892,26	892,26
004	10/12/2009	10/12/2009	890,89	893,90
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	889,19
006	10/02/2010	10/02/2010	887,67	884,66
007	10/03/2010	14/04/2010	885,96	885,96
008	10/04/2010	14/04/2010	884,56	884,56
009	10/05/2010	06/07/2010	943,51	939,61
010	10/06/2010	06/07/2010	942,23	881,69
011	10/07/2010	26/07/2010	940,91	1.178,42
012	10/08/2010	10/08/2010	939,59	1.148,77
013	10/09/2010	10/09/2010	939,17	729,82
014	10/10/2010	11/10/2010	937,71	937,71

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO SEGURO	881,45
FCVS	29,59
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO
10/11/2010
VALOR A PAGAR
R\$ 936,04

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2ª via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 015

AGENCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/11/2010

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 936,04

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código xXqTVVomM.

Ag. de Cobrança
0347-6

Sit. Especial
132

N. Contrato
1034700005951

fls. 1157

Data de Vencimento
10/02/2011

CAIXA



49135776

CTC SANTO ANDRE SPM PL2 DATA DE POSTAGEM: 19/01/2011

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP

720918571240887000003577610190111

ACT-8502PST/DP

PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU-SE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O Nº INDICADO

- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO

- AUSENTE
- FALECIDO
- OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM _____
RUBRICA: _____
MATRÍCULA: _____

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

035747



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (situações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 3c1RpE3y.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 3c1RpE3y.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA
FUNDAÇÃO
293.961.368-08

85 AP 74
SAO CAETANO DO SP 09520-320

Prestação do Mês Nº	018
Prazo do Financiamento	360
Taxa de Juros Contratual	10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00116
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MTRMS
L.Financ/Or.Recursos	162 / 015
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	889,19
006	10/02/2010	10/02/2010	887,67	884,66
007	10/03/2010	14/04/2010	885,96	885,96
008	10/04/2010	14/04/2010	884,56	884,56
009	10/05/2010	06/07/2010	943,51	939,61
010	10/06/2010	06/07/2010	942,23	881,69
011	10/07/2010	26/07/2010	940,91	1.178,42
012	10/08/2010	10/08/2010	939,59	1.148,77
013	10/09/2010	10/09/2010	939,17	729,82
014	10/10/2010	11/10/2010	937,71	937,71
015	10/11/2010	10/11/2010	936,04	936,04
016	10/12/2010	10/12/2010	934,58	934,58

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 0,00

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em R\$	10/02/2011	77.712,11
Juros do Mês (R\$)		651,19
Amortização do Mês (R\$)		226,22

Extrato de Evolução FGTS na Prestação

Saldo anterior	0,00
Correção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO	877,41
SEGURO	29,59
FCVS	
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO
10/02/2011
VALOR A PAGAR
R\$ 932,00

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2ª via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 018

AGENCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/02/2011

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 932,00

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Ag. de Cobrança
0347-6

Sit. Especial
132

N. Contrato
1034700005951

fls. 1159
Data de Vencimento
10/07/2011

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2 DATA DE POSTAGEM 22/06/2011

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP

720918571244988000004048710220611

ACT-5502P51/0P

PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO

- DESCONHECIDO
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO

- AUSENTE
 FALECIDO
 OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM: _____
RUBRICA: _____
MATRÍCULA: _____

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

040454



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (situações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA
FUNDAÇÃO
293.961.368-08

85 AP 74
SAO CAETANO DO
SP 09520-320

Prestação do Mês Nº	023
Prazo do Financiamento	360
Taxa de Juros Contratual	10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00106
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MTRMS
L.Financ/Or.Recursos	162 / 015
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0347-6

Extrato de Evolução	
Saldo Devedor Teórico em R\$	10/07/2011 76.959,38
Juros do Mês (R\$)	644,90
Amortização do Mês (R\$)	226,22
Extrato de Evolução FGTS na Prestação	
Saldo anterior	0,00
Correção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
010	10/06/2010	06/07/2010	942,23	881,69
011	10/07/2010	26/07/2010	940,91	1.178,42
012	10/08/2010	10/08/2010	939,59	1.148,77
013	10/09/2010	10/09/2010	939,17	729,82
014	10/10/2010	11/10/2010	937,71	937,71
015	10/11/2010	10/11/2010	936,04	936,04
016	10/12/2010	10/12/2010	934,58	934,58
017	10/01/2011	08/04/2011	933,13	933,13
018	10/02/2011	08/04/2011	932,00	932,00
019	10/03/2011	20/04/2011	930,11	1.098,33
020	10/04/2011	10/05/2011	929,14	965,35
022	10/06/2011	10/06/2011	926,91	926,91

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO SEGURO	871,12
FCVS	29,59
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO 10/07/2011
VALOR A PAGAR R\$ 925,71

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- 2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2a. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 023

AGENCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/07/2011

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 925,71

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51:50 sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código mFD7zhQf.

Ag. de Cobrança
0347-6

Sit. Especial
132

N. Contrato
1034700005951

Data de Vencimento
10/08/2011

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2 DATA DE POSTAGEM: 20/07/2011

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP



7209185712152710000003905010200711

AC1-8502PSI/DP

PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU-SE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O Nº INDICADO

- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO

- AUSENTE
- FALECIDO
- OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM: / /
RUBRICA:
MATRÍCULA:

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

039022



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (situações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 9fHz7b11.



RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
FUNDAÇÃO SAO CAETANO DO SP 09520-320
293.961.368-08

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

Prestação do Mês Nº	024
Prazo do Financiamento	360
Taxa de Juros Contratual	10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00172
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MTRMS
L.Financ/Or.Recursos	162 / 015
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
011	10/07/2010	26/07/2010	940,91	1.178,42
012	10/08/2010	10/08/2010	939,59	1.148,77
013	10/09/2010	10/09/2010	939,17	729,82
014	10/10/2010	11/10/2010	937,71	937,71
015	10/11/2010	10/11/2010	936,04	936,04
016	10/12/2010	10/12/2010	934,58	934,58
017	10/01/2011	08/04/2011	933,13	933,13
018	10/02/2011	08/04/2011	932,00	932,00
019	10/03/2011	20/04/2011	930,11	1.098,33
020	10/04/2011	10/05/2011	929,14	965,35
021	10/05/2011	08/07/2011	927,63	1.052,62
022	10/06/2011	10/06/2011	926,91	926,91

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em R\$	10/08/2011	76.866,06
Juros do Mês (R\$)		644,11
Amortização do Mês (R\$)		226,23

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 70,50-

Extrato de Evolução FGTS na Prestação

Saldo anterior	0,00
Correção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO SEGURO	870,34
FCVS	29,59
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	70,50
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO
10/08/2011

VALOR A PAGAR
R\$ 854,43

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2ª. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
 Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 caixa.gov.br



DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 024

AGENCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/08/2011

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 854,43

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 9fHz7b1.

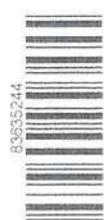
Ag. de Cobrança
0347-6

Sit. Especial
132

N. Contrato
1034700005951

Data de Vencimento
10/10/2010

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2 DATA DE POSTAGEM 22/09/2010

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP



7209185712507770000003524410220910

ACT-3502PST/DE

PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO

- DESCONHECIDO
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO

- AUSENTE
 FALECIDO
 OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM / /
RUBRICA: _____
MATRÍCULA: _____

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

035216



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (situações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código fd8Ry9Ut.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 188R9U1.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA
FUNDAÇÃO 293.961.368-08

85 AP 74
SAO CAETANO DO SP 09520-320

Prestação do Mês N°	014
Prazo do Financiamento	360
Taxa de Juros Contratual	10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00064
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MTRMS
L.Financ./Or.Recursos	162 / 015
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
002	10/10/2009	13/10/2009	893,97	893,97
003	10/11/2009	10/11/2009	892,26	892,26
004	10/12/2009	10/12/2009	890,89	893,90
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	889,19
006	10/02/2010	10/02/2010	887,67	884,66
007	10/03/2010	14/04/2010	885,96	885,96
008	10/04/2010	14/04/2010	884,56	884,56
009	10/05/2010	06/07/2010	943,51	939,61
010	10/06/2010	06/07/2010	942,23	881,69
011	10/07/2010	26/07/2010	940,91	1.178,42
012	10/08/2010	10/08/2010	939,59	1.148,77
013	10/09/2010	10/09/2010	939,17	729,82

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em R\$	10/10/2010	78.394,63
Juros do Mês (R\$)		656,90
Amortização do Mês (R\$)		226,22

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 0,00

Extrato de Evolução FGTS na Prestação

Saldo anterior	0,00
Correção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO SEGURO	883,12
FCVS	29,59
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO
10/10/2010

VALOR A PAGAR
R\$ 937,71

INFORME-SE DA UTILIZACAO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTACAO

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2º via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2ª. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO:	1.0347.0000.595-1	BANCO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PRESTAÇÃO N°:	014	AGENCIA:	0347-6
VENCIMENTO:	10/10/2010	CONTA CORRENTE:	00100023076-1
VALOR (R\$)	937,71		

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Ag. de Cobrança
0347-6

Sit. Especial
132

N. Contrato
1034700005951

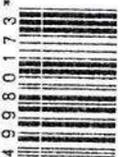
fls. 1165

Data de Vencimento
10/02/2010

CAIXA



* 4 9 9 8 0 1 7 3 *



CTC SANTO ANDRE SPM PL2

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP



7207208456027270000002017310200110

DATA DE POSTAGEM: 20/01/2010

192 AC1 S502PSI DP

PARA USO DOS CORREIOS

MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO

DESCONHECIDO
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO

AUSENTE
 FALECIDO
 OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM _____
RUBRICA: _____
MATRÍCULA: _____

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

027828

027828



SAC CAIXA
0800 726 0101
<http://www.caixa.gov.br>

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474
(reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ2340624010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 6QNA3J6.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
FUNDAÇÃO SAO CAETANO DO SP 09520-320
293.961.368-08

Prestação do Mês Nº 006
Prazo do Financiamento 360
Taxa de Juros Contratual 10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês 1,00032
Categoria Profissional
Complemento
SG RGE MTRMS
L Financ/Or.Recursos 162 / 015
TP 310
UNO - Agência do Contrato 0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
001	10/09/2009	10/09/2009	895,41	880,44
002	10/10/2009	13/10/2009	893,97	893,97
003	10/11/2009	10/11/2009	892,26	892,26
004	10/12/2009	10/12/2009	890,89	893,90
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	889,19

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em 10/02/2010
R\$ 79.833,08
Juros do Mês (R\$) 607,76
Amortização do Mês (R\$) 225,12

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$)

3,01-

Extrato de Evolução FGTS na Prestação

Saldo anterior 0,00
Correção Mês 0,00
Utilização Mês 0,00
Saldo Atual 0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

	Valor
Demonstrativo	832,88
PRESTAÇÃO	29,79
SEGURO	
FCVS	
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	3,01
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO
10/02/2010

VALOR A PAGAR
R\$ 884,66

INFORME-SE DA UTILIZACAO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTACAO

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2a. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Cuidadora: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 006

AGENCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/02/2010

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 884,66

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

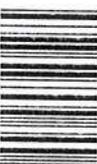
PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para consultar o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código i6QNA3J6.

CAIXA



* 6 9 4 7 0 8 6 7 *



CTC SANTO ANDRE SPM PL2
ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP



7209185712247240000002336710210710

DATA DE POSTAGEM: 21/07/2010

192 ACI S502PSI DP

PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU-SE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O Nº INDICADO

- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO

- AUSENTE
- FALECIDO
- OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM / /
RUBRICA: _____
MATRÍCULA: _____

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

032097

032097



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (situações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO

Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA
FUNDAÇÃO
293.961.368-08

85 AP 74
SAO CAETANO DO

SP 09520-320

Prostação do Mês Nº	012
Prazo do Financiamento	360
Taxa de Juros Contratual	10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00085
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MTRMS
L.Financ/Or.Recursos	162 / 015
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0347-6

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagtº	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
001	10/09/2009	10/09/2009	895,41	880,44
002	10/10/2009	13/10/2009	893,97	893,97
003	10/11/2009	10/11/2009	892,26	892,26
004	10/12/2009	10/12/2009	890,89	893,90
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	869,19
006	10/02/2010	10/02/2010	887,67	884,66
007	10/03/2010	14/04/2010	885,96	885,96
008	10/04/2010	14/04/2010	884,56	884,56
009	10/05/2010	06/07/2010	943,51	939,61
010	10/06/2010	06/07/2010	942,23	881,69

Extrato de Evolução

Saldo Devedor Teórico em R\$	10/08/2010	78.730,45
Juros do Mês (R\$)		659,69
Amortização do Mês (R\$)		225,11
Extrato de Evolução FGTS na Prestação		
Saldo anterior		0,00
Correção Mês		0,00
Utilização Mês		0,00
Saldo Atual		0,00

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 209,18

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO SEGURO	884,80
FCVS	29,79
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	209,18
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO 10/08/2010
VALOR A PAGAR R\$ 1.148,77

INFORME-SE DA UTILIZACAO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTACAO

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- **Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- **Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- **Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- **2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2a. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br .
- **Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTACAO COM DEBITO AUTOMATICO.FAVOR NAO RECEBER.

CONTRATO:	1.0347.0000.595-1	BANCO:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PRESTAÇÃO Nº:	012	AGENCIA:	0347-6
VENCIMENTO:	10/08/2010	CONTA CORRENTE:	00100023076-1
VALOR (R\$)	1.148,77		

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código aqCvy060.

Ag. de Cobrança
0347-6

Sit. Especial
132

N. Contrato
1034700005951

Data de Venciment
10/12/2010

CAIXA



80547272




CTC SANTO ANDRE SPM PL2 DATA DE POSTAGEM: 18/11/2010

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SP



720918571286345000004727210181110

ACT-5392PST/DP

PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU-SE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O Nº INDICADO

- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO

- AUSENTE
- FALECIDO
- OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM _____
RUBRICA: _____
MATRICULA: _____

REMETENTE

AG S CAETANO DO SUL
RUA RIO GRANDE DO SUL, 436
CENTRO
09510-020 SAO CAETANO DO SUL SP

047238



SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 (situações não solucionadas e denúncias)
caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código MPuKWU6T.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

RECIBO DE PAGAMENTO
Dados do Mutuário

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA
FUNDAÇÃO
293.961.368-08

85 AP 74
SÃO CAETANO DO **SP** **09520-320**

Prestação do Mês Nº	016
Prazo do Financiamento	360
Taxa de Juros Contratual	10,0200
Índice de Reajuste Prestação no Mês	
Índice Reajuste Saldo Devedor no Mês	1,00066
Categoria Profissional	
Complemento	
SG RGE	MTRMS
L.Financ/Or.Recursos	162 / 015
TP	310
UNO - Agência do Contrato	0347-6
Extrato de Evolução	
Saldo Devedor Teórico em R\$	10/12/2010 78.020,66
Juros do Mês (R\$)	653,77
Amortização do Mês (R\$)	226,22
Extrato de Evolução FGTS na Prestação	
Saldo anterior	0,00
Correção Mês	0,00
Utilização Mês	0,00
Saldo Atual	0,00

Descrição dos 12 Últimos Pagamentos

Prest.	Data Venc.	Data Pagt ^o	Valor Devido (R\$)	Valor Pago (R\$)
004	10/12/2009	10/12/2009	890,89	893,90
005	10/01/2010	11/01/2010	889,18	889,19
006	10/02/2010	10/02/2010	887,67	884,66
007	10/03/2010	14/04/2010	885,96	885,96
008	10/04/2010	14/04/2010	884,56	884,56
009	10/05/2010	06/07/2010	943,51	939,61
010	10/06/2010	06/07/2010	942,23	881,69
011	10/07/2010	26/07/2010	940,91	1.178,42
012	10/08/2010	10/08/2010	939,59	1.148,77
013	10/09/2010	10/09/2010	939,17	729,82
014	10/10/2010	11/10/2010	937,71	937,71
015	10/11/2010	10/11/2010	936,04	936,04

TOTAL DA DIFERENÇA ATUALIZADA (R\$) 0,00

Demonstrativo do Encargo do Mês (R\$)

Demonstrativo	Valor
PRESTAÇÃO SEGURO	879,99
FCVS	29,59
TAXA ADM.	
TAXA OPER. MENSAL	25,00
DIFERENÇA PRESTAÇÃO	
BONUS	
FGHAB	

VENCIMENTO
10/12/2010

VALOR A PAGAR
R\$ 934,58

INFORME-SE DA UTILIZAÇÃO DE FGTS NO PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO

Via do Mutuário - Autenticação Mecânica

- Débito Automático em Conta:** Utilize o serviço de débito automático em conta para pagamento das prestações. É cômodo e gratuito. Procure a sua agência.
- Mudança de endereço e telefone:** Mantenha seu endereço e telefones atualizados junto à CAIXA. Assim, podemos atendê-lo mais prontamente sempre que você precisar.
- Canais alternativos para pagamento:** Agência bancária, Rede de Casas Lotéricas, Correspondentes Bancários "CAIXA AQUI", Terminais de Auto-atendimento CAIXA e Internet "Banking" CAIXA.
- 2ª via do carnê:** Aproveite mais esta facilidade. Obtenha a 2a. via de seu carnê pela internet, no endereço caixa.gov.br.
- Pontualidade no Pagamento:** Pague em dia suas prestações habitacionais. Evite transtornos e pagamento de juros por atraso.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
caixa.gov.br



DEMONSTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO

SR. CAIXA: RECIBO DE PRESTAÇÃO COM DÉBITO AUTOMÁTICO.FAVOR NÃO RECEBER.

CONTRATO: 1.0347.0000.595-1

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRESTAÇÃO Nº: 016

AGÊNCIA: 0347-6

VENCIMENTO: 10/12/2010

CONTA CORRENTE: 00100023076-1

VALOR (R\$) 934,58

PARA A CAIXA TÊ-LO COMO CLIENTE É MOTIVO DE SATISFAÇÃO

PAGUE SUA PRESTAÇÃO EM DIA. EVITE A COBRANÇA DE JUROS E MULTA POR ATRASO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código MPuKWUbt.

CNT.ACI.SP.S502PSI.M10111.DF0101_001.SP

Você pode contribuir com a ecologia e com a sustentabilidade do planeta, acesse o endereço www.caixa.gov.br, clique em "FGTS" e conheça os serviços por celular do FGTS. Os trabalhadores que possuem a Senha do Cidadão cadastrada podem fazer a adesão ao Serviço de "Mensagens Via Celular" e passar a receber informações da conta vinculada FGTS no seu telefone celular. Com esta solução simples você participa de uma ação importante para a economia de papel e colabora com a preservação do meio ambiente."

CAIXA





85844373



CTC SANTO ANDRE SPM PL2 DATA DE POSTAGEM: 31/10/2011

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
RUA HELOISA PAMPLONA 83 AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SUL SP



720918571278025000004437310311011

SFG-AR582

PARA USO DOS CORREIOS

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: <input type="checkbox"/> RUBRICA: <input type="checkbox"/> MATRÍCULA: <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> FALECIDO	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/> OUTROS	

REMETENTE

GIFUG/SP 006744373 07/11/11
 VALIO S.A.
 RUA PETER LUND, 146/202 SÃO CRISTOVÃO
 20930-390 RIO DE JANEIRO RJ



SAC CAIXA
 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 0101
0800 726 2492
 (para pessoas com deficiência auditiva)

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código BMA86Usx.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Data Emissão
16/10/2011

Folha
1

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA - FGTS

Informações ao trabalhador

SITUAÇÕES QUE PERMITEM O SAQUE DA CONTA VINCULADA: despedida sem justa causa; culpa recíproca ou força maior; extinção da empresa/supressão da atividade/nulidade do contrato de trabalho; término do contrato de trabalho no prazo determinado; aposentadoria; suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias; necessidade pessoal em razão de desastre natural que atingiu a residência do trabalhador em município que tenha decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública; falecimento; ter, o titular da conta, idade igual ou superior a setenta anos, trabalhador ou dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS; trabalhador ou dependente acometido de neoplasia maligna - CÂNCER; permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para contratos de trabalho extintos a partir de 14/07/1990, inclusive (após a aquisição do direito e a partir do mês de nascimento); permanência da conta vinculada do FGTS do titular, por 3 anos ininterruptos, sem depósito e cuja movimentação tenha ocorrido até 13.07.1990, inclusive; e, utilização em Moradia Própria.

PROCEDIMENTOS PARA O SAQUE DA CONTA VINCULADA - munido de documento de identificação pessoal, Cartão do Cidadão ou Cartão de Inscrição PIS-PASEP e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do titular, apresentar o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou documento comprobatório do direito do saque em agência da CAIXA ou em agência da rede bancária onde a CAIXA não esteja presente.

UTILIZAÇÃO EM MORADIA PRÓPRIA - o trabalhador deverá consultar o agente financeiro escolhido para atendimento.

CRÉDITO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - o saldo da conta vinculada é atualizado mensalmente, com base no indexador aplicado à caderneta de poupança com aniversário no dia 01 de cada mês. Os valores já creditados, também, são acrescidos de juros que podem variar de 3% a 6% ao ano, conforme a taxa de juros devida à conta vinculada.

Nome do trabalhador ADRIANA TARDIOLI CUNHA	Categoria 01	Número do PIS/PASEP 128.69671.85-9	Número Conta FGTS 09970504311856/00000159883
Nome do empregador BEM EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	Base SP	Data Admissão 01/03/2011	Valor Base Cál. Rescisório 2.586,61

Saldo Anterior 1.649,66	+	Total de lançamentos 936,95	=	Saldo em 10/09/2011 2.586,61
-----------------------------------	----------	---------------------------------------	----------	--

Histórico dos lançamentos				VALOR	TOTAL R\$
DATA	CÓD	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO			
07/07/2011	003	DEPOSITO NO PRAZO JUNHO/2011		542,75	2.192,41
05/08/2011	003	DEPOSITO NO PRAZO JULHO/2011		374,40	2.566,81
10/08/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003698 S/SALDO 2.192,41		8,10	2.574,91
10/09/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,004547 S/SALDO 2.574,91		11,70	2.586,61

IMPORTANTE: O saldo informado pode se alterar em função de saques/depósitos processados após 10/09/2011

Depósitos nos últimos 6 meses anteriores a	JULHO/2011	MARCO/2011
JANEIRO/2011	FEVEREIRO/2011	402,56
0,00	0,00	JUNHO/2011
ABRIL/2011	MAIO/2011	542,75
360,00	877,00	

SAC CAIXA: 0800 726 0101, para informações, reclamações, sugestões e elogios. Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492.

OUIDORIA: 0800 725 7474, para reclamações não solucionadas e denúncias.

"ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO: para continuar recebendo o extrato do FGTS, mantenha seu endereço atualizado. Havendo mudança de endereço residencial, preencha os campos abaixo e entregue em uma agência da CAIXA ou acesse o site (www.caixa.gov.br/fgts) e cadastre sua senha internet para atualizar seu endereço e acessar os outros serviços do FGTS on line. Para cadastrar a senha internet é necessário ter a senha do Cartão do Cidadão, obtida em uma agência da CAIXA."

Número do PIS/PASEP 128.69671.85-9	Endereço (Rua / Avenida, número, apartamento, etc)
Bairro	CEP
	Cidade
	UF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código BMA86Usx.

0124-888

05/07/2011 21:01

Você pode contribuir com a ecologia e com a sustentabilidade do planeta, acesse o endereço www.caixa.gov.br, clique em "FGTS" e conheça os serviços por celular do FGTS.

Os trabalhadores que possuem a Senha do Cidadão cadastrada podem fazer a adesão ao Serviço de "Mensagens Via Celular" e passar a receber informações da conta vinculada FGTS no seu telefone celular.

Com esta solução simples você participa de uma ação importante para a economia de papel e colabora com a preservação do meio ambiente."

CAIXA



30515215

CTC SANTO ANDRE SPM PL2 DATA DE POSTAGEM: 26/09/2011

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
RUA HELOISA PAMPLONA 83 AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SUL SP

7209185712531010000001521510260911

SPC-AB582

PARA USO DOS CORREIOS

- | | | | |
|---|--|-----------------------------------|------------------------|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE | REINTEGRADO AO SERVIÇO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> FALECIDO | POSTAL EM _____ |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> OUTROS | RUBRICA: _____ |
| | | | MATRÍCULA: _____ |

REMETENTE

CEPRE RS
VALID S.A.
RUA PETER LUND, 146/202 SÃO CRISTOVÃO
20930-390 RIO DE JANEIRO RJ

000065215 28/09/11



SAC CAIXA
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 0101

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código cF2VBMrP.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA - FGTS

Informações ao trabalhador

SITUAÇÕES QUE PERMITEM O SAQUE DA CONTA VINCULADA: despedida sem justa causa; culpa recíproca ou força maior; extinção da empresa/supressão da atividade/nulidade do contrato de trabalho; término do contrato de trabalho no prazo determinado; aposentadoria; suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias; necessidade pessoal em razão de desastre natural que atingiu a residência do trabalhador em município que tenha decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública; falecimento; ter, o titular da conta, idade igual ou superior a setenta anos, trabalhador ou dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS; trabalhador ou dependente acometido de neoplasia maligna - CÂNCER; permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para contratos de trabalho extintos a partir de 14/07/1990, inclusive (após a aquisição do direito e a partir do mês de nascimento); permanência da conta vinculada do FGTS do titular, por 3 anos ininterruptos, sem depósito e cuja movimentação tenha ocorrido até 13.07.1990, inclusive; e, utilização em Moradia Própria.

PROCEDIMENTOS PARA O SAQUE DA CONTA VINCULADA - munido de documento de identificação pessoal, Cartão do Cidadão ou Cartão de Inscrição PIS-PASEP e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do titular, apresentar o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou documento comprobatório do direito do saque em agência da CAIXA ou em agência da rede bancária onde a CAIXA não esteja presente.

UTILIZAÇÃO EM MORADIA PRÓPRIA - o trabalhador deverá consultar o agente financeiro escolhido para atendimento.

CRÉDITO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - o saldo da conta vinculada é atualizado mensalmente, com base no indexador aplicado à caderneta de poupança com aniversário no dia 01 de cada mês. Os valores já creditados, também, são acrescidos de juros que podem variar de 3% a 6% ao ano, conforme a taxa de juros devida à conta vinculada.

Nome do trabalhador	Categoria	Número do PIS/PASEP	Número Conta FGTS
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	01	128.69671.85-9	09930606399010/00000001525

Nome do empregador	Base	Data Admissão	Valor Base Cál. Rescisório
RECOVERY DO BRASIL LTDA	RS	01/08/2007	12.896,80

Saldo Anterior	+	Total de lançamentos	=	Saldo em 10/08/2011
4.454,51		32,49		4.487,00

Histórico dos lançamentos

DATA	CÓD	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO	VALOR	TOTAL R\$
10/07/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003583 S/SALDO 4.454,51	15,96	4.470,47
10/08/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003698 S/SALDO 4.470,47	16,53	4.487,00

IMPORTANTE: O saldo informado pode se alterar em função de saques/depósitos processados após 10/08/2011

Depósitos nos últimos 6 meses anteriores a	JUNHO/2011		
DEZEMBRO/2010	JANEIRO/2011	FEVEREIRO/2011	
0,00	0,00	0,00	
MARÇO/2011	ABRIL/2011	MAIO/2011	
0,00	0,00	0,00	

SAC CAIXA: 0800 726 0101, para informações, reclamações, sugestões e elogios. Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492.

OUVIDORIA: 0800 725 7474, para reclamações não solucionadas e denúncias.

"ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO: para continuar recebendo o extrato do FGTS, mantenha seu endereço atualizado. Havendo mudança de endereço residencial, preencha os campos abaixo e entregue em uma agência da CAIXA ou acesse o site (www.caixa.gov.br/fgts) e cadastre sua senha internet para atualizar seu endereço e acessar os outros serviços do FGTS on line. Para cadastrar a senha internet é necessário ter a senha do Cartão do Cidadão, obtida em uma agência da CAIXA."

Número do PIS/PASEP	Endereço (Rua / Avenida, número, apartamento, etc)
128.69671.85-9	

Bairro	CEP	Cidade	UF

Você pode contribuir com a ecologia e com a sustentabilidade do planeta, acesse o endereço www.caixa.gov.br, clique em "FGTS" e conheça os serviços por celular do FGTS. Os trabalhadores que possuem a Senha do Cidadão cadastrada podem fazer a adesão ao Serviço de "Mensagens Via Celular" e passar a receber informações da conta vinculada FGTS no seu telefone celular. Com esta solução simples você participa de uma ação importante para a economia de papel e colabora com a preservação do meio ambiente."

CAIXA



8060672



CTC SANTO ANDRE SPM PL2 DATA DE POSTAGEM 21/11/2011

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
RUA HELOISA PAMPLONA 83 AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SUL SP



720918571211347000000067210211111

SFG-AB582

PARA USO DOS CORREIOS

- | | | | |
|---|--|-----------------------------------|------------------------|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE | REINTEGRADO AO SERVIÇO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> FALECIDO | POSTAL EM _____ |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> OUTROS | RUBRICA: _____ |
| | | | MATRÍCULA: _____ |

REMETENTE

CEPRE RS
VALID S. A.
RUA PETER LUND, 146/202 SÃO CRISTOVÃO
20930-390 RIO DE JANEIRO RJ

000050672 28/11/11



SAC CAIXA
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 0101

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474

www.caixa.gov.br

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA - FGTS

Informações ao trabalhador

SITUAÇÕES QUE PERMITEM O SAQUE DA CONTA VINCULADA: despedida sem justa causa; culpa recíproca ou força maior; extinção da empresa/supressão da atividade/nulidade do contrato de trabalho; término do contrato de trabalho no prazo determinado; aposentadoria; suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias; necessidade pessoal em razão de desastre natural que atingiu a residência do trabalhador em município que tenha decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública; falecimento; ter, o titular da conta, idade igual ou superior a setenta anos, trabalhador ou dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS; trabalhador ou dependente acometido de neoplasia maligna - CÂNCER; permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para contratos de trabalho extintos a partir de 14/07/1990, inclusive (após a aquisição do direito e a partir do mês de nascimento); permanência da conta vinculada do FGTS do titular, por 3 anos ininterruptos, sem depósito e cuja movimentação tenha ocorrido até 13.07.1990, inclusive; e, utilização em Moradia Própria.

PROCEDIMENTOS PARA O SAQUE DA CONTA VINCULADA - munido de documento de identificação pessoal, Cartão do Cidadão ou Cartão de Inscrição PIS-PASEP e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do titular, apresentar o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou documento comprobatório do direito do saque em agência da CAIXA ou em agência da rede bancária onde a CAIXA não esteja presente.

UTILIZAÇÃO EM MORADIA PRÓPRIA - o trabalhador deverá consultar o agente financeiro escolhido para atendimento.

CRÉDITO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - o saldo da conta vinculada é atualizado mensalmente, com base no indexador aplicado à caderneta de poupança com aniversário no dia 01 de cada mês. Os valores já creditados, também, são acrescidos de juros que podem variar de 3% a 6% ao ano, conforme a taxa de juros devida à conta vinculada.

Nome do trabalhador	Categoria	Número do PIS/PASEP	Número Conta FGTS
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	01	128.69671.85-9	09930606399010/00000001525

Nome do empregador	Base	Data Admissão	Valor Base Cál. Rescisório
RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA SA	RS	01/08/2007	13.000,39

Saldo Anterior	+	Total de lançamentos	=	Saldo em 10/10/2011
4.487,00		36,04		4.523,04

Histórico dos lançamentos

DATA	COD	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO	VALOR	TOTAL R\$
10/09/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,004547 S/SALDO 4.487,00	20,40	4.507,40
10/10/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003471 S/SALDO 4.507,40	15,64	4.523,04

IMPORTANTE: O saldo informado pode se alterar em função de saques/dépósitos processados após 10/10/2011

Depósitos nos últimos 6 meses anteriores a	AGOSTO/2011		
FEVEREIRO/2011	MARCO/2011	ABRIL/2011	
0,00	0,00	0,00	
MAIO/2011	JUNHO/2011	JULHO/2011	
0,00	0,00	0,00	

SAC CAIXA: 0800 726 0101, para informações, reclamações, sugestões e elogios. Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492.

OUVIDORIA: 0800 725 7474, para reclamações não solucionadas e denúncias.

"ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO: para continuar recebendo o extrato do FGTS, mantenha seu endereço atualizado. Havendo mudança de endereço residencial, preencha os campos abaixo e entregue em uma agência da CAIXA ou acesse o site (www.caixa.gov.br/fgts) e cadastre sua senha internet para atualizar seu endereço e acessar os outros serviços do FGTS on line. Para cadastrar a senha internet é necessário ter a senha do Cartão do Cidadão, obtida em uma agência da CAIXA."

Número do PIS/PASEP 128.69671.85-9	Endereço (Rua / Avenida, número, apartamento, etc)		
Bairro	CEP	Cidade	UF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TYtytut.

Você pode contribuir com a ecologia e com a sustentabilidade do planeta, acesse o endereço www.caixa.gov.br, clique em "FGTS" e conheça os serviços por celular do FGTS. Os trabalhadores que possuem a Senha do Cidadão cadastrada podem fazer a adesão ao Serviço de "Mensagens Via Celular" e passar a receber informações da conta vinculada FGTS no seu telefone celular. Com esta solução simples você participa de uma ação importante para a economia de papel e colabora com a preservação do meio ambiente."

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2

DATA DE POSTAGEM: 28/07/2011

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
RUA HELOISA PAMPLONA 83 AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SUL SP



720918571208734000001257110280711

SEG-AB562

PARA USO DOS CORREIOS

MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO

DESCONHECIDO
 RECUSADO
 NÃO PROCURADO

AUSENTE
 FALECIDO
 OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM: / /
RUBRICA: _____
MATRÍCULA: _____

REMETENTE

CEPRE RS
VALID S.A.
RUA PETER LUND, 146/202 SÃO CRISTOVÃO
20930-390 RIO DE JANEIRO RJ

000062571 29/07/11



SAC CAIXA
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 0101

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474

www.caixa.gov.br

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA - FGTS

 Data Emissão
 09/07/2011

 Folha
 1

Informações ao trabalhador

SITUAÇÕES QUE PERMITEM O SAQUE DA CONTA VINCULADA: despedida sem justa causa; culpa recíproca ou força maior; extinção da empresa/supressão da atividade/nulidade do contrato de trabalho; término do contrato de trabalho no prazo determinado; aposentadoria; suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias; necessidade pessoal em razão de desastre natural que atingiu a residência do trabalhador em município que tenha decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública; falecimento; ter, o titular da conta, idade igual ou superior a setenta anos, trabalhador ou dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS; trabalhador ou dependente acometido de neoplasia maligna - CÂNCER; permanência do titular, por três anos e a partir do mês de nascimento); permanência da conta vinculada do FGTS do titular, por 3 anos ininterruptos, sem depósito e cuja movimentação tenha ocorrido até 13.07.1990, inclusive; e, utilização em Moradia Própria.

PROCEDIMENTOS PARA O SAQUE DA CONTA VINCULADA - munido de documento de identificação pessoal, Cartão do Cidadão ou Cartão de Inscrição PIS-PASEP e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do titular, apresentar o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou documento comprobatório do direito do saque em agência da CAIXA ou em agência da rede bancária onde a CAIXA não esteja presente.

UTILIZAÇÃO EM MORADIA PRÓPRIA - o trabalhador deverá consultar o agente financeiro escolhido para atendimento.

CRÉDITO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - o saldo da conta vinculada é atualizado mensalmente, com base no indexador aplicado à caderneta de poupança com aniversário no dia 01 de cada mês. Os valores já creditados, também, são acrescidos de juros que podem variar de 3% a 6% ao ano, conforme a taxa de juros devida à conta vinculada.

Nome do trabalhador

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

Categoria

01

Número do PIS/PASEP

128.69671.85-9

Número Conta FGTS

09930606399010/00000001525

Nome do empregador

RECOVERY DO BRASIL LTDA

 Base
 RS

 Data Admissão
 01/08/2007

 Valor Base Cál. Rescisório
 12.803,42

Saldo Anterior

4.424,05

+

Total de lançamentos

30,46

=

Saldo em 10/06/2011

4.454,51

Histórico dos lançamentos

DATA	CÓD	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO	VALOR	TOTAL RS
10/05/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,002836 S/SALDO 4.424,05		
10/06/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,004040 S/SALDO 4.436,59	12,54	4.436,59
			17,92	4.454,51

IMPORTANTE: O saldo informado pode se alterar em função de saques/depósitos processados após 10/06/2011

Depósitos nos últimos 6 meses anteriores a

ABRIL/2011

OUTUBRO/2010

0,00

NOVEMBRO/2010

16,48

DEZEMBRO/2010

0,00

JANEIRO/2011

0,00

FEVEREIRO/2011

0,00

MARCO/2011

0,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101, para informações, reclamações, sugestões e elogios. Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492.

OUVIDORIA: 0800 725 7474, para reclamações não solucionadas e denúncias.

"ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO: para continuar recebendo o extrato do FGTS, mantenha seu endereço atualizado. Havendo mudança de endereço residencial, preencha os campos abaixo e entregue em uma agência da CAIXA ou acesse o site (www.caixa.gov.br/fgts) e cadastre sua senha internet para atualizar seu endereço e acessar os outros serviços do FGTS on line. Para cadastrar a senha internet é necessário ter a senha do Cartão do Cidadão, obtida em uma agência da CAIXA."

 Número do PIS/PASEP
 128.69671.85-9

Endereço (Rua / Avenida, número, apartamento, etc)

Bairro

CEP

Cidade

UF

Você pode contribuir com a ecologia e com a sustentabilidade do planeta, acesse o endereço www.caixa.gov.br, clique em "FGTS" e conheça os serviços por celular do FGTS. Os trabalhadores que possuem a Senha do Cidadão cadastrada podem fazer a adesão ao Serviço de "Mensagens Via Celular" e passar a receber informações da conta vinculada FGTS no seu telefone celular. Com esta solução simples você participa de uma ação importante para a economia de papel e colabora com a preservação do meio ambiente."

CAIXA



CTC SANTO ANDRE SPM PL2

DATA DE POSTAGEM: 25/01/2012

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
RUA HELOISA PAMPLONA 83 AP 74
FUNDACAO
09520-320 SAO CAETANO DO SUL SP



721130702117992000000285910250112

526-AR502

PARA USO DOS CORREIOS

- MUDOU SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO EXISTE O Nº INDICADO

- DESCONHECIDO
 RECLAMADO
 NÃO PROCURADO

- AUSENTE
 FALECIDO
 OUTROS

REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM _____
RUBRICA _____
MATRÍCULA _____

REMETENTE

CEPRE RS
VALID S.A.
RUA PETER LUND, 146/202 SÃO CRISTOVÃO
20930-390 RIO DE JANEIRO RJ

000052859 27/01/12



SAC CAIXA
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 0101

0800 726 2492
(para pessoas com deficiência auditiva)

Ouvidoria CAIXA
0800 725 7474

www.caixa.gov.br

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA - FGTS

Informações ao trabalhador

SITUAÇÕES QUE PERMITEM O SAQUE DA CONTA VINCULADA: despedida sem justa causa; culpa recíproca ou força maior; extinção da empresa/supressão da atividade/nulidade do contrato de trabalho; término do contrato de trabalho no prazo determinado; aposentadoria; suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias; necessidade pessoal em razão de desastre natural que atingiu a residência do trabalhador em município que tenha decretado situação de emergência ou estado de calamidade pública; falecimento; ter, o titular da conta, idade igual ou superior a setenta anos, trabalhador ou dependente portador do vírus HIV - SIDA/AIDS; trabalhador ou dependente acometido de neoplasia maligna - CÂNCER; permanência do titular, por três anos ininterruptos, fora do regime do FGTS, para contratos de trabalho extintos a partir de 14/07/1990, inclusive (após a aquisição do direito e a partir do mês de nascimento); permanência da conta vinculada do FGTS do titular, por 3 anos ininterruptos, sem depósito e cuja movimentação tenha ocorrido até 13.07.1990, inclusive; e, utilização em Moradia Própria.

PROCEDIMENTOS PARA O SAQUE DA CONTA VINCULADA - munido de documento de identificação pessoal, Cartão do Cidadão ou Cartão de Inscrição PIS-PASEP e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do titular, apresentar o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou documento comprobatório do direito do saque em agência da CAIXA ou em agência da rede bancária onde a CAIXA não esteja presente.

UTILIZAÇÃO EM MORADIA PRÓPRIA - o trabalhador deverá consultar o agente financeiro escolhido para atendimento.

CRÉDITO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - o saldo da conta vinculada é atualizado mensalmente, com base no indexador aplicado à caderneta de poupança com aniversário no dia 01 de cada mês. Os valores já creditados, também, são acrescidos de juros que podem variar de 3% a 6% ao ano, conforme a taxa de juros devida à conta vinculada.

Nome do trabalhador

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

Categoria

01

Número do PIS/PASEP

128.69671.85-9

Número Conta FGTS

09930606399010/00000001525

Nome do empregador

RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA SA

Base
RS

Data Admissão
01/08/2007

Valor Base Cál. Rescisório
13.081,08

Saldo Anterior

4.523,04

+

Total de lançamentos

28,07

=

Saldo em 10/12/2011

4.551,11

Histórico dos lançamentos

DATA	CÓD	DESCRIÇÃO DO LANÇAMENTO	VALOR	TOTAL R\$
10/11/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003087 S/SALDO 4.523,04	13,96	4.537,00
10/12/2011	011	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,003112 S/SALDO 4.537,00	14,11	4.551,11

IMPORTANTE: O saldo informado pode se alterar em função de saques/depósitos processados após 10/12/2011

Depósitos nos últimos 6 meses anteriores a

OUTUBRO/2011

ABRIL/2011

0,00

MAIO/2011

0,00

JUNHO/2011

0,00

JULHO/2011

0,00

AGOSTO/2011

0,00

SETEMBRO/2011

0,00

SAC CAIXA: 0800 726 0101, para informações, reclamações, sugestões e elogios. Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492.

OUVIDORIA: 0800 725 7474, para reclamações não solucionadas e denúncias.

"ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO: para continuar recebendo o extrato do FGTS, mantenha seu endereço atualizado. Havendo mudança de endereço residencial, preencha os campos abaixo e entregue em uma agência da CAIXA ou acesse o site (www.caixa.gov.br/fgts) e cadastre sua senha internet para atualizar seu endereço e acessar os outros serviços do FGTS on line. Para cadastrar a senha internet é necessário ter a senha do Cartão do Cidadão, obtida em uma agência da CAIXA."

Número do PIS/PASEP

128.69671.85-9

Endereço (Rua / Avenida, número, apartamento, etc)

Bairro

CEP

Cidade

UF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 5PMGpuVrn.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código WSLbM4-JQ.

2909185
 3436981
 01004485
 38439399

VALQUEIRE
 0803
 2013
 RIO DE JANEIRO RJ

R\$ 01,20
 MF01918
 BRASIL CORREIOS



Fundação Getúlio Vargas



REMETENTE:

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
 Praia de Botafogo, 190 6º andar
 Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22250-900

EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO ENTRAR
 EM CONTATO COM A FGV
 TEL: (21) 3799-6000

PARA USO DO CORREIO

Mudou-se
 Endereço insuficiente
 Não existe o nº idicado
 Desconhecido

Não procurado
 Ausente
 Falecido
 Recusado

Inf. escrita pelo
 porteiro / síndico

Reintegrado ao
 Serviço postal em:

Assinatura do
 entregador

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Prezado(a): Adriana Tardioli Cunha

CPF/CNPJ: 293.961.368-08

Em atendimento à Lei Federal nº 12.007/09, a Fundação Getúlio Vargas declara quitados os débitos relativos aos meses de JUNHO – AGOSTO – SETEMBRO – OUTUBRO – NOVEMBRO – DEZEMBRO do ano de 2012, correspondente aos serviços prestados por esta instituição. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos referidos faturamentos mensais dos débitos.

Rio de Janeiro, 04 de MARÇO de 2013.

Fundação Getulio Vargas

CNPJ: 33.641.663/0001-44

PRAIA DE BOTAFOGO,190 (EDIFICIO LUIZ SIMOES LOPES)-RIO DE JANEIRO-RJ

CEP: 22.250-900

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código zTJUXTrQY

2909185
 3436981
 01004485
 38439399

VALQUEIRE
 0803
 2013
 RIO DE JANEIRO RJ

R\$ 01,20
 MF01918
 BRASIL CORREIOS



Fundação Getúlio Vargas



REMETENTE:

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
 Praia de Botafogo, 190 6º andar
 Rio de Janeiro - RJ
 CEP 22250-900

EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO ENTRAR
 EM CONTATO COM A FGV
 TEL: (21) 3799-6000

PARA USO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> Mudou-se Endereço insuficiente Não existe o nº idicado Desconhecido	<input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo porteiro / síndico <input type="checkbox"/> _____	Reintegrado ao Serviço postal em:	Assinatura do entregador
---	--	--	--------------------------------------	-----------------------------

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Prezado(a): Adriana Tardioli Cunha

CPF/CNPJ: 293.961.368-08

Em atendimento à Lei Federal nº 12.007/09, a Fundação Getúlio Vargas declara quitados os débitos relativos aos meses de JUNHO – AGOSTO – SETEMBRO – OUTUBRO – NOVEMBRO – DEZEMBRO do ano de 2012, correspondente aos serviços prestados por esta instituição. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos referidos faturamentos mensais dos débitos.

Rio de Janeiro, 04 de MARÇO de 2013.

Fundação Getulio Vargas

CNPJ: 33.641.663/0001-44

PRAIA DE BOTAFOGO,190 (EDIFICIO LUIZ SIMOES LOPES)-RIO DE JANEIRO-RJ

CEP: 22.250-900

Visite nosso portal e saiba as vantagens de ser um profissional registrado no CRC SP
www.crcsp.org.br

IMPORTANTE: EPC 2019: Acesse o portal do CRCSP e veja se precisa de uma nova inscrição.
Data de emissão: 04 a 06/11/2019.

fls. 1185

CONTRATO



Correios
R\$ 01,55
11.01.19 - 15:45
AGF JERIMANDUBA



ADRIANA TARDIOLI CUNHA
RUA HELOISA PAMPLONA, 85 - APTO 74
FUNDACAO
09520-320 - SAO CAETANO DO SUL-SP



GUIA DE RECOLHIMENTO

 Ausente
 Não procurado
 Reintegrado ao serviço postal em _____
 Responsável

Não existe nº indicado
 CEP errado
 Informação escrita pelo porteiro ou síndico
 Falcido
 Endereço insuficiente
 Recusado
 Desconhecido
 Mudou-se

Para uso dos correios

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo
Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - São Paulo - SP - CEP: 01230-909
Portal: www.crcsp.org.br
Contato - Tel.: (11) 3824-5400



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ233406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e o código LJBNI4F.

LEIA COM ATENÇÃO

Pague a sua anuidade com desconto

- Valor R\$ 562,00 para pagamento em 31/03/2019
- Até 31/01/2019 – conceder desconto de R\$ 56,00. Valor a pagar: R\$ 506,00
- Até 28/02/2019 – conceder desconto de R\$ 28,00. Valor a pagar: R\$ 534,00

• **PODERÁ SER UTILIZADA A MESMA GUIA PARA AS OPÇÕES ACIMA.**

Pagamento em parcelas

A anuidade poderá ser paga em até 7 (sete) parcelas mensais:

- Se o parcelamento for requerido e se for paga a primeira parcela até 31/03/2019, as demais parcelas com vencimento após esta data serão atualizadas, mensalmente, pelo IPCA;
- No caso de atraso no pagamento de parcela incidirão os acréscimos legais;
- As anuidades pagas e os parcelamentos requeridos após 31 de março de 2019 terão seus valores atualizados mensalmente pelo IPCA, acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Como parcelar

- Acesse o portal www.crcsp.org.br
- Clique em "Serviços Online"
- Digite seu número de CRC e a senha
- Esqueceu sua senha? Clique em "Esqueci minha senha", você receberá outra por e-mail
- Escolha a opção "Parcelamento de Débitos em Exercício"
- Emita a guia da 1ª parcela – as demais serão encaminhadas pelos Correios.

Atenção

- Esta guia não quita débitos anteriores
- Não use esta guia se for parcelar a anuidade

Dúvidas?

- Compareça na Sede do CRCSP
- Compareça nas Delegacias do CRCSP
- Fale Conosco: www.crcsp.org.br
- Ligue: (11) 3824-5400 – opção 3 – Financeiro/Débitos e Parcelamentos

VALORIZE SUA PROFISSÃO.

**ACESSE AS MÍDIAS DO CRCSP.
VEJA AS ATIVIDADES PROGRAMADAS ESPECIALMENTE PARA VOCÊ.**

Atenciosamente,

Contadora **MARCIA RUIZ ALCAZAR**
Presidente

www.crcsp.org.br



Movido por conquistas.
Inovando pela profissão.

CAIXA | 104-0

Recibo do Pagador

Registro 1SP254408/O-6	Pagador ADRIANA TARDIOLI CUNHA			Valor do Documento R\$ 562,00
Vencimento 31/03/2019	Agência / Ident. Cedente 0249 / 678929-3	Nosso Número 14000087081206742-5		
(-) Desconto	(-) Abatimento	(+) Mora	(+) Multa	(+) Valor Cobrado

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CAIXA | 104-0

10496.78921 93000.108741 08120.674299 4 78450000056200

Local de pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 31/03/2019
Beneficiário Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo Rua Rosa e Silva, 60 - Higienópolis - CEP: 01230-909 - CNPJ: 063.002.141/0001-63					Agência / Ident. Cedente 0249 / 678929-3
Data do Documento 07/01/2019	Número do Documento	Espécie Documento OU	Aceite N	Data do Processamento 07/01/2019	Nosso Número 14000087081206742-5
Carteira SAD	Espécie R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do documento R\$ 562,00	
Instruções: (Termo de responsabilidade do beneficiário) *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** *** NÃO RECEBER GUIA RASURADA *** 2019 AN CTB.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
ATÉ 31/01/2019 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 56,00. VALOR A PAGAR: R\$ 506,00 ATÉ 28/02/2019 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 28,00. VALOR A PAGAR: R\$ 534,00					
Pagador ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 CONTADOR					1SP254408/O-6 Del.: SAO CAETANO DO SUL
Sacador / Avalista					



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código JXBNF4F.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENT0	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 16 MAR2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 280,13
CONTA REFERENTE A MAR2022	

Dados de Medição	
Nº do medidor	11447474
Leitura anterior 03 FEV	29.314
Leitura atual 04 MAR	29.571
Próxima leitura 05 ABR	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	257,0
Número de dias	29

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30
out/21	103	32
set/21	115	30
ago/21	202	30
jul/21	237	31
jun/21	208	30
mai/21	208	29
abr/21	285	33
mar/21	221	29

Reservado ao Fisco E79E03FA.6F47.7B6B.6E04.464C.1530.F30C					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
04 MAR2022	392801773	B	267,33	25%	66,83
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês ESCASSEZ HÍDRICA					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	257,000	0,40949	105,24	25%	26,30	105,24
0601	ENERGIA (TE)	257,000	0,38315	98,47	25%	24,62	98,47
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA	0,000	0,00000	48,66	25%	12,16	48,66
0699	PIS/PASEP (1,00%)			2,64	25%	0,67	2,64
0699	COFINS (4,62%)			12,32	25%	3,08	12,32
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,30711 (TUSD)	0,28738 (TE)
Valor dos Tributos: R\$ 78,07		

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
 A Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) determinou que desde 01.09.21 está vigente a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200 a cada quilowatt hora. Para clientes baixa renda a partir de 01.03.22 permanece a Bandeira Verde, onde não há cobrança de adicional.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código EFRABQqs.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04 MAR2022	MAR2022	16 MAR2022

⚠ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
511912692562	04 MAR2022	MAR2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	16 MAR2022	280,13
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENTO	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 18 ABR 2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 328,23
CONTA REFERENTE A ABR 2022	

Dados de Medição	
Nº do medidor	11447474
Leitura anterior 04 MAR	29.571
Leitura atual 05 ABR	29.874
Próxima leitura 04 MAI	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	303,0
Número de dias	32

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30
out/21	103	32
set/21	115	30
ago/21	202	30
jul/21	237	31
jun/21	208	30
maí/21	208	29
abr/21	285	33

Reservado ao Fisco C000.FB01.8CBD.8AD2.725B.31C9.BA80.33CE					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
05 ABR 2022	400923509	B	315,43	25%	78,85
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento | **Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês ESCASSEZ HÍDRICA**

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	303,000	0,40947	124,07	25%	31,01	124,07
0601	ENERGIA (TE)	303,000	0,38314	116,09	25%	29,02	116,09
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA	0,000	0,00000	57,36	25%	14,34	57,36
0699	PIS/PASEP (1,01%)			3,17	25%	0,79	3,17
0699	COFINS (4,68%)			14,74	25%	3,69	14,74
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,30711 (TUSD)	0,28738 (TE)
Valor dos Tributos: R\$ 92,29		

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
 A Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG) determinou que desde 01.09.21 está vigente a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200 a cada quilowatt hora. Para clientes baixa renda a partir de 01.04.22 permanece a Bandeira Verde, onde não há cobrança de adicional.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código y1mQPNT.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep. 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
05 ABR 2022	ABR2022	18 ABR 2022

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
517611515224	05 ABR 2022	ABR2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	18 ABR 2022	328,23
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENTO	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 16 MAI 2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 239,29
CONTA REFERENTE A MAI 2022	

Dados de Medição	
Nº do medidor	11447474
Leitura anterior 05 ABR	29.874
Leitura atual 04 MAI	30.126
Próxima leitura 03 JUN	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	252,0
Número de dias	29

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30
out/21	103	32
set/21	115	30
ago/21	202	30
jul/21	237	31
jun/21	208	30
mai/21	208	29

Reservado ao Fisco 6399.4DC5.9430.F5F6.E38C.7A2ED493.46BD					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
04 MAI 2022	409067414	B	226,49	25%	56,62
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento | **Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês ESCASSEZ HÍDRICA VERDE**

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	252,000	0,40948	103,19	25%	25,80	103,19
0601	ENERGIA (TE)	252,000	0,38314	96,55	25%	24,14	96,55
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA	0,000	0,00000	16,28	25%	4,07	16,28
0699	PIS/PASEP (0,83%)			1,86	25%	0,46	1,86
0699	COFINS (3,81%)			8,61	25%	2,15	8,61
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,30711 (TUSD)	0,28738 (TE)
Valor dos Tributos: R\$ 64,48		

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
 A Aneel definiu que a partir de 16.04.22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. Haverá cobrança da bandeira escassez hídrica de forma proporcional aos dias de consumo anteriores à essa data. Saiba mais em www.aneel.gov.br

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ml8gvzrW.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep. 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04 MAI 2022	MAI 2022	16 MAI 2022

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
513812634711	04 MAI 2022	MAI 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	16 MAI 2022	239,29
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENT0	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 15 JUN 2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 216,07
CONTA REFERENTE A JUN 2022	

Dados de Medição	
Nº do medidor	11447474
Leitura anterior 04 MAI	30.126
Leitura atual 03 JUN	30.371
Próxima leitura 06 JUL	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	245,0
Número de dias	30

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30
out/21	103	32
set/21	115	30
ago/21	202	30
jul/21	237	31
jun/21	208	30

Reservado ao Fisco 931E819E75DD.D179.CDBA.6067.880D.4895					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
03 JUN 2022	417157278	B	203,27	25%	50,81
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	245,000	0,40947	100,32	25%	25,07	100,32
0601	ENERGIA (TE)	245,000	0,38314	93,87	25%	23,47	93,87
0699	PIS/PASEP (0,80%)			1,61	25%	0,40	1,61
0699	COFINS (3,69%)			7,47	25%	1,87	7,47
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,30711 (TUSD)	0,28738 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 57,63

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por inadimplência a partir de 27/06/22, ou a qualquer momento por débitos já Revisados. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Constatados os seguintes débitos sujeitos a ações de cobrança, como inclusão em órgãos de proteção ao crédito e protesto. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)
16.05.2022	239,29				

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código QRXEFJN9.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
03 JUN 2022	JUN 2022	15 JUN 2022

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
525209498731	03 JUN 2022	JUN 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	15 JUN 2022	216,07
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENT0	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 18 JUL 2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 240,33
CONTA REFERENTE A JUL 2022	
Dados de Medição	
Nº do medidor	11447474
Leitura anterior 03 JUN	30.371
Leitura atual 06 JUL	30.667
Próxima leitura 04 AGO	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	296,0
Número de dias	33

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
jul/22	296	33
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30
out/21	103	32
set/21	115	30
ago/21	202	30
jul/21	237	31

Reservado ao Fisco ADDA.874B.2BFD.7ACF.606A.FAF9.991C.2ED3					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
06 JUL 2022	425250043	B	227,53	18%	40,95
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE				
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	296,000	0,38439	113,78	18%	20,48
0601	ENERGIA (TE)	296,000	0,34747	102,85	18%	18,50
0699	PIS/PASEP (0,86%)			1,94	18%	0,35
0699	COFINS (3,95%)			8,96	18%	1,62
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL					12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,31519 (TUSD)	0,28493 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 49,91

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
 Comunicado importante: Conforme Resolução Homologatória nº 3.053/22 - ANEEL, em 04/07/22, entraram em vigor os seguintes reajustes das tarifas: Baixa Renda (+) 4,19%, Residencial (+) 10,43%, Rural (+) 17,96%, Comercial/Industrial (+) 10,43%, IP B4a (+) 10,43% e B4b (+) 10,43%.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Esta unidade consumidora está apta à suspensão de fornecimento por inadimplência a partir de 27/07/22, ou a qualquer momento por débitos já Revisados. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer em 02 ciclos de faturamento após a suspensão de fornecimento. Constam os seguintes débitos sujeitos a ações de cobrança, como inclusão em órgãos de proteção ao crédito e protesto. Caso já tenha efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)
16.05.2022	239,29				

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código OFpJ0CCm.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENT0	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 16 AGO 2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 206,23
CONTA REFERENTE A AGO 2022	
Dados de Medição	
Nº do medidor 11447474	
Leitura anterior 06 JUL	30.667
Leitura atual 04 AGO	30.888
Próxima leitura 05 SET	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	221,0
Número de dias	29

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
ago/22	221	29
jul/22	296	33
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30
out/21	103	32
set/21	115	30
ago/21	202	30

Reservado ao Fisco 03A7.A003.96DB.E0BF.BE0B.2169.EB78.1C63					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
04 AGO 2022	433302235	B	185,05	18%	33,30
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	221,000	0,48299	106,74	18%	19,20	106,74
0601	ENERGIA (TE)	221,000	0,31765	70,20	18%	12,63	70,20
0699	PIS/PASEP (0,79%)			1,44	18%	0,26	1,44
0699	COFINS (3,62%)			6,67	18%	1,21	6,67
0805	MULTA (2%)						4,52
0804	JUROS DE MORA						3,86
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 39,97

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código GYmcal-9S.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04 AGO 2022	AGO 2022	16 AGO 2022

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
515712812128	04 AGO 2022	AGO 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	16 AGO 2022	206,23
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 200418870 Nº DO CLIENTE 20490692

CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENTO

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
 CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1 Classe RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de fornecimento Bifásico Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO 16 SET 2022 TOTAL A PAGAR (R\$) 221,52

CONTA REFERENTE A SET 2022

Dados de Medição

Nº do medidor 11447474

Leitura anterior 04 AGO 30.888

Leitura atual 05 SET 31.134

Próxima leitura 05 OUT

Fator multiplicador 1,00000

Consumo do mês (kWh) 246,0

Número de dias 32

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
set/22	246	32
ago/22	221	29
jul/22	296	33
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30
out/21	103	32
set/21	115	30

Reservado ao Fisco AA70.E349.0364.14CD.A5A1.08F2.E5E5.9C0F

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
05 SET 2022	441455627	B	208,72	18%	37,56

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento **Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE**

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	246,000	0,48297	118,81	18%	21,38	118,81
0601	ENERGIA (TE)	246,000	0,31764	78,14	18%	14,06	78,14
0699	PIS/PASEP (1,01%)			2,08	18%	0,38	2,08
0699	COFINS (4,65%)			9,69	18%	1,74	9,69
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 47,23

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
 Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 7k3qvRN2.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
05 SET 2022	SET 2022	16 SET 2022

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
532807191230	05 SET 2022	SET 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	16 SET 2022	221,52
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENT0	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 18 OUT 2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 215,88
CONTA REFERENTE A OUT 2022	

Dados de Medição	
Nº do medidor	11447474
Leitura anterior 05 SET	31.134
Leitura atual 05 OUT	31.374
Próxima leitura 04 NOV	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	240,0
Número de dias	30

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
out/22	240	30
set/22	246	32
ago/22	221	29
jul/22	296	33
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30
out/21	103	32

Reservado ao Fisco F2A1.52C4.39DD.2A94.E34A.34F8.FF22.3FA3					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
05 OUT 2022	449602206	B	203,08	18%	36,55
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	240,000	0,48296	115,91	18%	20,86	115,91
0601	ENERGIA (TE)	240,000	0,31767	76,24	18%	13,72	76,24
0699	PIS/PASEP (0,96%)			1,93	18%	0,35	1,93
0699	COFINS (4,44%)			9,00	18%	1,62	9,00
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 45,53

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código X13ekNw.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
05 OUT 2022	OUT 2022	18 OUT 2022

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP | 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
523310697375	05 OUT 2022	OUT 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	18 OUT 2022	215,88
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 200418870 Nº DO CLIENTE 20490692

CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENT0

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
 CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1 Classe RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de fornecimento Bifásico Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO 17 NOV 2022 TOTAL A PAGAR (R\$) 188,81

CONTA REFERENTE A NOV 2022

Dados de Medição

Nº do medidor 11447474

Leitura anterior 05 OUT 31.374

Leitura atual 04 NOV 31.583

Próxima leitura 05 DEZ

Fator multiplicador 1,00000

Consumo do mês (kWh) 209,0

Número de dias 30

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
nov/22	209	30
out/22	240	30
set/22	246	32
ago/22	221	29
jul/22	296	33
jun/22	245	30
maí/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32
nov/21	142	30

Reservado ao Fisco 58E7.C8EB.1F9B.4ABB.C272.E620.A329.2409

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
04 NOV 2022	457762888	B	176,01	18%	31,67

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento **Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE**

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	209,000	0,48301	100,95	18%	18,16	100,95
0601	ENERGIA (TE)	209,000	0,31761	66,38	18%	11,94	66,38
0699	PIS/PASEP (0,89%)			1,53	18%	0,28	1,53
0699	COFINS (4,07%)			7,15	18%	1,29	7,15
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						12,80

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 38,81

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código R9nUm9DE.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
04 NOV 2022	NOV 2022	17 NOV 2022

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP | 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
517612870671	04 NOV 2022	NOV 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	17 NOV 2022	188,81
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

1

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENTO	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 15 DEZ 2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 205,71
CONTA REFERENTE A DEZ 2022	

Dados de Medição	
Nº do medidor	11447474
Leitura anterior 04 NOV	31.583
Leitura atual 05 DEZ	31.828
Próxima leitura 04 JAN	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	245,0
Número de dias	31

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
dez/22	245	31
nov/22	209	30
out/22	240	30
set/22	246	32
ago/22	221	29
jul/22	296	33
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30
dez/21	250	32

Reservado ao Fisco 5C14.BFD6.7750.93EB.61EB.7D9F.23F3.0764					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
05 DEZ 2022	465936891	B	206,99	18%	37,25
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	245,000	0,48290	118,31	18%	21,29	118,31
0601	ENERGIA (TE)	245,000	0,31767	77,83	18%	14,00	77,83
0699	PIS/PASEP (0,94%)			1,93	18%	0,35	1,93
0699	COFINS (4,32%)			8,92	18%	1,61	8,92
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						12,80
0999	DMIC OUTUBRO/2022						14,08-

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 46,16

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Informações sobre a apuração dos indicadores de qualidade de fornecimento de energia (DIC, FIC, DMIC e/ou DICPI) e sobre os atendimentos comerciais realizados em sua instalação, podem ser obtidas em nossa agência virtual - www.enel.distribuiçoesp.com
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 6ECPQZ2t.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep. 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
05 DEZ 2022	DEZ 2022	15 DEZ 2022

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
513814200667	05 DEZ 2022	DEZ 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	15 DEZ 2022	205,71
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENTO	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 16 JAN 2023	TOTAL A PAGAR (R\$) 203,97
CONTA REFERENTE A JAN 2023	

Dados de Medição	
Nº do medidor	11447474
Leitura anterior 05 DEZ	31.828
Leitura atual 04 JAN	32.061
Próxima leitura 03 FEV	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	233,0
Número de dias	30

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
jan/23	233	30
dez/22	245	31
nov/22	209	30
out/22	240	30
set/22	246	32
ago/22	221	29
jul/22	296	33
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29
jan/22	276	30

Reservado ao Fisco 1471.CF03.C25E7C15.A4D6.05DD.C4E9.E2B5					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
04 JAN 2023	474117175	B	198,16	18%	35,66
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	233,000	0,48292	112,52	18%	20,25	112,52
0601	ENERGIA (TE)	233,000	0,31764	74,01	18%	13,32	74,01
0699	PIS/PASEP (1,05%)			2,05	18%	0,37	2,05
0699	COFINS (4,84%)			9,58	18%	1,72	9,58
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						5,81

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 45,21

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código zSK1DS5H.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 200418870	Nº DO CLIENTE 20490692
CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENT0	
ADRIANA TARDIOLI CUNHA	
R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74	
CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 15 FEV 2023	TOTAL A PAGAR (R\$) 178,64
CONTA REFERENTE A FEV 2023	

Dados de Medição	
Nº do medidor	11447474
Leitura anterior 04 JAN	32.061
Leitura atual 03 FEV	32.264
Próxima leitura 06 MAR	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	203,0
Número de dias	30

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
fev/23	203	30
jan/23	233	30
dez/22	245	31
nov/22	209	30
out/22	240	30
set/22	246	32
ago/22	221	29
jul/22	296	33
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29
fev/22	302	29

Reservado ao Fisco 8A7C.7DEB.9A64.2DD1.DD06.CEE8.94EA.C51D					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
03 FEV 2023	482267515	B	172,83	18%	31,10
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	203,000	0,48296	98,04	18%	17,64	98,04
0601	ENERGIA (TE)	203,000	0,31764	64,48	18%	11,61	64,48
0699	PIS/PASEP (1,07%)			1,83	18%	0,33	1,83
0699	COFINS (4,92%)			8,48	18%	1,52	8,48
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						5,81

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 39,57

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e anos anteriores.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 8n0pAVSd.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
03 FEV 2023	FEV 2023	15 FEV 2023

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP | 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
521412106979	03 FEV 2023	FEV 2023
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	15 FEV 2023	178,64
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc: 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 200418870 Nº DO CLIENTE 20490692

CPF/CNPJ: 293.961.368-08 INSC. EST: ISENTO

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

R HELOISA PAMPLONA 85 AP 74
 CEP: 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL/SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1 Classe RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de fornecimento Bifásico Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO 16 MAR2023 TOTAL A PAGAR (R\$) 197,35

CONTA REFERENTE A MAR2023

Dados de Medição

Nº do medidor 11447474

Leitura anterior 03 FEV 32.264

Leitura atual 06 MAR 32.489

Próxima leitura 04 ABR

Fator multiplicador 1,00000

Consumo do mês (kWh) 225,0

Número de dias 31

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
mar/23	225	31
fev/23	203	30
jan/23	233	30
dez/22	245	31
nov/22	209	30
out/22	240	30
set/22	246	32
ago/22	221	29
jul/22	296	33
jun/22	245	30
mai/22	252	29
abr/22	303	32
mar/22	257	29

Reservado ao Fisco B479.B2C9.2E55.8A6D.461D.DD55.D48D.0834

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
06 MAR2023	490437485	B	191,54	18%	34,47

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte

Descrição de Faturamento **Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE**

CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	225,000	0,48293	108,66	18%	19,56	108,66
0601	ENERGIA (TE)	225,000	0,31764	71,47	18%	12,86	71,47
0699	PIS/PASEP (1,07%)			2,03	18%	0,36	2,03
0699	COFINS (4,91%)			9,38	18%	1,69	9,38
0807	CIP-S.C.SUL - MUNICIPAL						5,81

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 43,84

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 Débito Automático BANCO SANTANDERSA
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100074473405

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código hSE8NGNY.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
06 MAR2023	MAR2023	16 MAR2023

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
 eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 72 77 171

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
517613700382	06 MAR2023	MAR2023
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
200418870	16 MAR2023	197,35
Nome do Cliente ADRIANA TARDIOLI CUNHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações

Declaração

Eu, **Ricardo de Oliveira Kather**, portador do RG – 5.269,053 e CPF – 493.083.78804, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Villa Verla, apartamento 132 na Rua Heloisa Pamplona, 85, bairro Fundação no município de São Caetano do Sul – SP. Declaro para os devidos fins que **Adriana Tardioli Cunha** e seu filho **Rafael Cunha Rocha** moram no condomínio desde que o mesmo foi liberado pela prefeitura.



Ricardo Kather

síndico

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO
RESIDENCIAL VILA VERLA

REGISTRADO E
MICROFILMADO Nº. 1214H

50967

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um iniciou-se em segunda e última convocação às 19h30 a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Residencial Villa Verla, inscrito no CNPJ nº 10.864.373/0001-64 situado a Rua Heloisa Pamplona, 85 - Bairro Fundação - São Caetano do Sul - SP, realizada no salão de festas do condomínio, conforme convocação feita através de Edital afixado no condomínio e circulares expedidas a todos os condôminos, com a presença dos condôminos conforme a lista de assinaturas dos presentes que faz parte integrante desta ata. Para a presidência dos trabalhos candidatou-se o Sr. Paulo Cesar Gallego Mendes da unidade 71, eleito sem objeções, que convidou o Sr. Robson Montesano representante da Administradora para secretariá-lo aprovado sem objeção e em seguida procedeu com a leitura do edital contendo as seguintes pautas do dia: A) Eleição de síndico, subsíndico e membros do conselho;

A) Eleição de síndico, subsíndico e membros do conselho: A Dra. Rosangela da administradora esclarece que de acordo com o determinado na Convenção Condominial a cada dois anos deve haver uma nova eleição, nomeando assim os representantes de cada cargo. Em ata anterior havia sido determinado que as eleições seriam através de chapa, sendo comunicado que houve apresentação de uma única chapa candidata composta por: Síndico Ricardo de Oliveira Kather unidade 132, portador do RG 5.269.532 e CPF 493.083.788-04, Subsíndico Alan Nascimento da Silva unidade 091, Conselheiros Luiz Rezende unidade 54, Adriana Tardioli Cunha unidade 74, José Augusto Nuciato unidade 133. Perguntado se havia mais algum candidato o Sr. Rogério da unidade 34 se candidatou ao cargo de síndico, não tendo outros para compor a chapa junto dele. Os presentes não tiveram objeções que interessados pudessem se candidatar, sendo democrático a quem tiver interesse a algum cargo. Foi aberto alguns minutos aos candidatos a síndico para apresentação de suas ideias e trabalho e para responderem algumas perguntas, após as colocações dos presentes e dos candidatos o presidente abriu a votação ao cargo de síndico, sendo que o Sr. Ricardo da unidade 132 obteve 21 votos que corresponde 41.7169% da fração ideal e o Sr. Rogerio da unidade 34 obteve 08 votos que corresponde 15.8853% da fração ideal, ficando eleito pela maioria o Sr. Ricardo de Oliveira Kather da unidade 132 ao cargo de síndico. Para os cargos de subsíndico e conselho, foram eleitos por unanimidade a chapa apresentada pelo Sr. Ricardo. Para compor conselheiros suplentes foram eleitos a Sra. Elen da unidade 84, Sra. Sabrina da unidade 94 e Sr. Rogério da unidade 34. Sendo assim os eleitos exercerão o cargo por um período de 02 (dois) anos, com o início do mandato em 27 de setembro de 2021, quando encerrará o mandato da gestão anterior. Quadro eleito:

Síndico: Ricardo de Oliveira Kather, unidade 132, portador do RG 5.269.532 e CPF 493.083.788-04.

Subsíndico: Alan Nascimento da Silva unidade 091

Conselheiros: Luiz Rezende unidade 54,

Adriana Tardioli Cunha unidade 74

Jose Augusto Nuciato unidade 133

Conselheiros suplentes: Elen Fernanda Messias Gomes da unidade 84

Sabrina Lovo Nakagawa da unidade 94

Rogério da Costa da unidade 34

A assinatura junto ao banco será de forma isolada pelo Síndico Sr. Ricardo de Oliveira Kather. Foi solicitado que o novo grupo gestor melhore a comunicação com os condôminos gerando mais informações. Com a palavra Dra. Rosangela esclareceu que a administradora possui o portal no site www.gertyimobiliaria.com.br ou baixar o APP para o celular **CondoPro** onde todos podem ter informações diversas do condomínio como balancetes, boletos, gráficos, receber comunicados, registrar reclamações ou sugestões, além de manter cadastro atualizado. Solicitou a gestão de explorar esta ferramenta que não tem custo ao condomínio a mandar os comunicados ativos para os condôminos. Quanto ao grupo de WhatsApp os presentes sugeriram fazer um novo sem a presença da funcionária da terceirizada, mantendo apenas os condôminos e pediu que se tenha respeito nas mensagens e que seja apenas um grupo de comunicação sem utilizar para outros tipos de postagem. O grupo eleito irá trabalhar mais os quesitos que foram solicitados.

Antes que ocorresse o término da assembleia uma condômina, pediu a palavra e quis expor a situação do debito da unidade e propor acordo para pagamento. A Dra. esclareceu que não deveria haver esta exposição por parte da condômina, que nas assembleias sempre teve cautela a nunca expor ninguém e que toda assembleia de prestação de contas é passada sobre inadimplência e processos em andamento.

Esclareceu ainda que a unidade está em processo judicial, que foi feito acordo no processo e não cumprido, seguindo assim a execução com pedido de penhora do apartamento, além de que o síndico e conselho já estão analisando a proposta, ficando deliberado para que estes façam a avaliação necessária.

E por ninguém mais querer fazer uso da palavra a Presidente encerrou os trabalhos às 20:50 horas, determinando a lavratura da presente Ata, a qual vai assinada por ele presidente Sr. Paulo Cesar Gallego Mendes e pelo secretário Sr. Robson Montesano e pelo síndico Sr. Ricardo de Oliveira Kather.

Paulo Cesar Gallego Mendes
Presidente

Robson Montesano
Secretário

Ricardo de Oliveira Kather
Sindico

REGISTRADO E
MICROFILMADO SOB Nº
50967
2º REGISTRO DE
SÃO CAETANO DO SUL

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO CAETANO DO SUL - SP
Protocolo em 01/10/2021 sob n. 050055, com o seguinte registro nesta data: 13/10/2021
Registrado e Microfilmado sob 50967, LV.40-B, tolo n°565, -SELO: 11A66447EPC00002280HIE2M

SÃO CAETANO DO SUL-SP, 13/10/2021

MARCELO VICENTE DE LIMA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emolumentos.....	R\$ 124,20
Ao Estado.....	R\$ 25,37
Ao IPESP.....	R\$ 24,14
Req. Civil.....	R\$ 6,60
Trib. JUDICIAL.....	R\$ 6,59
Ao Município.....	R\$ 6,60
Ac. Adm. Público.....	R\$ 5,97
Produção/Outros.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 211,57

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAETANO DO SUL - SP
Marcos Vicente de Lima
Escrivente Autorizado
São Caetano do Sul - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA KATHER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5269053 SSP/SP

CPF 493.083.788-04 DATA NASCIMENTO 06/08/1951

FILIAÇÃO
 ERVILHO KATHER
 NAYR DE OLIVEIRA
 KATHER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 02663969932 VALIDADE 31/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 29/09/1972

RESERVAÇÕES

Rather

LOCAL SAO CAETANO DO SUL, SP DATA EMISSÃO 02/09/2020

Ernesto Mascellari Neto
 Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do DENR-SP
 Assinatura Emissora 36610160609
 Assinatura do Emissor SP002129535

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2084401487

PROIBIDO PLASTIFICAR 2084401487



GERTY IMOBILIÁRIA

• ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS • LOCAÇÕES
• VENDAS • SEGUROS GERAIS • DEPTO. JURÍDICO

"Uma família transformando sonhos em realidade"

São Caetano do Sul, 21 de março de 2023.

Condomínio Edifício Residencial Villa Verla
Rua Heloísa Pamplona, 85 – Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP
Apartamento 74

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Na qualidade de administradores do **Condomínio Edifício Residencial Villa Verla**, inscrito no **CNPJ sob nº 10.864.373/0001-64**, localizado na **Rua Heloísa Pamplona, 85 – Bairro Fundação, São Caetano do Sul – SP**, atestamos para os devidos fins de direito, em obediência ao **artigo 4º da Lei nº 4.591 de 16/12/64 e ao Código Civil Brasileiro**, que a unidade autônoma, **APARTAMENTO nº 74**, do respectivo condomínio em nome de **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, que revendo nossos arquivos e registro contábeis verificamos que o imóvel supracitado se encontra quite com suas obrigações condominiais desde julho de 2009 até a presente data.

Sem outro particular para o momento, firmamos a presente em (01) uma via, para que produza os efeitos desejados.

Atenciosamente,

Departamento de Condomínios
Gerty Imobiliária

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM
BLACK

Página 1 de 1219

R\$ 154,99

VENCIMENTO

10/11/2022

EMISSÃO: 19/10/2022

POSTAGEM: 28/10/2022

FATURA: 4822602918

CLIENTE: 1.48443974

CPF/CNPJ: 29396136808

ACESSO: 11 98419-0982

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000997546730019

IMPORTANTE PARA ADRIANA

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/SET A 18/OUT

Serviços TIM S.A.

VALOR



TIM Black A 3 0

R\$ 154,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98419-0982

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
15GB de Internet	15GB	-	1	30	19/09 a 18/10	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	130m30s	1	30	19/09 a 18/10	Incluído
Tim Music	-	-	1	30	19/09 a 18/10	Incluído
Reforça	-	-	1	30	19/09 a 18/10	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	30	19/09 a 18/10	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	30	19/09 a 18/10	Incluído
Bancal Premium + Jornais	-	-	1	30	19/09 a 18/10	Incluído
Total de Mensalidades						154,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,70	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)	
ICMS	18%	R\$ 89,29	R\$ 16,07	FUNTEL:	R\$ 0,35	Incluídos no(s) Plano(s)	
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)	R\$ 89,29
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					SVA	R\$ 65,70
ISS		R\$ 24,80	R\$ 0,57			Desconto(s) Franquia(s)	R\$ 0,00
						Desconto(s) SVA	R\$ 0,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

TIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
00000000997546730019

MÊS DE REFERÊNCIA
OUT/2022

DATA DE EMISSÃO
19/10/2022

DATA DE VENCIMENTO
10/11/2022

VALOR
R\$ 154,99

84660000001 - 8

54990109011 - 4

00482260291 - 0

80097546730 - 2

PIX
PAGUE COM PIX



Nº de identificação do documento: 4822602918

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código JU5T5Mgd.

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

Todas as suas ligações de voz realizadas na área coberta pela Rede TIM	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	70m36s	30	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	65m54s	48	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	25m30s	6	-	-	0,00
Total de Chamadas Dentro da Rede TIM						0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	89,29
TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)	1	30	19/09 a 18/10	89,29
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	65,70
Tim Music	1	30	19/09 a 18/10	9,90
Reforça	1	30	19/09 a 18/10	8,00
TIM Segurança Digital Premium	1	30	19/09 a 18/10	6,90
Audiobooks by Ubook Premium	1	30	19/09 a 18/10	28,00
Bancah Premium + Jornais	1	30	19/09 a 18/10	12,90

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 178.546.374-BB

ENDEREÇO FISCAL

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
CPF/CNPJ: 29396136808
R HELOISA PAMPLONA, 85, APTO 74
FUNDAÇÃO
09520-320 - SAO CAETANO DO SUL - SP

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSION: 19/10/2022
REFERÊNCIA: OUT/2022
PERÍODO: 19/09/2022 A 18/10/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black A 3 0	1	18%	3,65%	89,29
				TOTAL TIM S.A.: 89,29
ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$89,29	16,07	
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%			

Reservado ao Fisco: 84A8.1DC3.B384.F57A.20AE.608C.95AC.0889

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

1 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO
30	68m32s	70m36s
		0,00

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

2 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
48	62m11s	65m54s	0,00

3 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
	REALIZADO	TARIFADO	
6	25m12s	25m30s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
1	31/08/22	18:33:21	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m57s	01m00s	0,00
2	08/09/22	15:20:57	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	00m20s	00m30s	0,00
3	10/09/22	13:04:09	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m18s	00m30s	0,00
4	13/09/22	14:42:22	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m05s	01m06s	0,00
5	15/09/22	13:40:32	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m04s	01m06s	0,00
6	16/09/22	15:26:25	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m30s	00m30s	0,00
7	17/09/22	13:59:26	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m20s	00m30s	0,00
8	20/09/22	13:02:32	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m46s	01m48s	0,00
9	21/09/22	13:11:58	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m58s	01m00s	0,00
10	23/09/22	12:22:57	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m53s	00m54s	0,00
11	23/09/22	12:59:22	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m44s	00m48s	0,00
12	24/09/22	12:26:21	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m48s	00m48s	0,00
13	24/09/22	12:55:23	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m12s	00m30s	0,00
14	24/09/22	13:10:39	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m35s	00m36s	0,00
15	25/09/22	17:48:14	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m40s	00m42s	0,00
16	26/09/22	17:17:51	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	03m04s	03m06s	0,00
17	26/09/22	19:28:08	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m51s	00m54s	0,00
18	27/09/22	14:24:13	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m53s	00m54s	0,00
19	01/10/22	13:10:47	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m11s	00m30s	0,00
20	02/10/22	18:24:31	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m26s	00m30s	0,00
21	05/10/22	18:04:16	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	00m22s	00m30s	0,00
22	06/10/22	10:47:30	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	02m00s	02m00s	0,00
23	11/10/22	20:04:29	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	22m52s	22m54s	0,00
24	14/10/22	13:12:06	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	00m40s	00m42s	0,00
25	17/10/22	08:14:24	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	02m09s	02m12s	0,00
26	17/10/22	10:29:51	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	05m31s	05m36s	0,00
27	17/10/22	10:55:49	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m30s	00m30s	0,00
28	18/10/22	04:26:57	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	NO DP	03m28s	03m30s	0,00
29	18/10/22	13:33:13	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	04m46s	04m48s	0,00
30	18/10/22	17:31:57	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	09m39s	09m42s	0,00
31							68m32s	70m36s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
32	16/09/22	21:11:53	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99108-3098	DI DP	00m43s	00m48s	0,00
33	19/09/22	19:12:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m21s	00m30s	0,00
34	20/09/22	10:00:18	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m26s	00m30s	0,00
35	20/09/22	19:28:45	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	01m18s	01m18s	0,00
36	21/09/22	17:12:18	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	01m05s	01m06s	0,00
37	22/09/22	20:20:38	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	08m13s	08m18s	0,00
38	23/09/22	07:46:06	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	01m24s	01m24s	0,00
39	24/09/22	12:27:36	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m30s	00m30s	0,00
40	24/09/22	15:35:11	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m31s	00m36s	0,00
41	24/09/22	18:00:33	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m33s	00m36s	0,00
42	24/09/22	18:10:35	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m22s	00m30s	0,00
43	25/09/22	18:20:20	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m26s	00m30s	0,00
44	26/09/22	13:52:43	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m32s	00m36s	0,00
45	26/09/22	19:29:52	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	02m16s	02m18s	0,00
46	27/09/22	16:49:34	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m18s	00m30s	0,00
47	28/09/22	09:00:11	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m26s	00m30s	0,00
48	30/09/22	11:41:53	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	DI DP	00m15s	00m30s	0,00
49	30/09/22	15:23:05	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99497-8559	DI DP	02m25s	02m30s	0,00
50	30/09/22	17:41:19	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m47s	00m48s	0,00
51	30/09/22	18:41:38	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m19s	00m30s	0,00
52	03/10/22	10:08:23	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	02m55s	03m00s	0,00
53	03/10/22	10:19:26	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	01m14s	01m18s	0,00
54	03/10/22	13:24:36	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m51s	00m54s	0,00
55	03/10/22	13:28:06	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m27s	00m30s	0,00
56	03/10/22	15:19:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98319-3135	DI DP	04m12s	04m12s	0,00
57	03/10/22	17:39:10	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m47s	00m48s	0,00
58	04/10/22	21:16:05	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	01m39s	01m42s	0,00
59	06/10/22	15:22:09	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99636-7907	DI DP	00m15s	00m30s	0,00
60	07/10/22	09:52:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94009-9016	DI DP	04m19s	04m24s	0,00
61	07/10/22	09:59:09	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94009-9016	DI DP	00m10s	00m30s	0,00
62	07/10/22	09:59:35	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m14s	00m30s	0,00
63	08/10/22	09:12:30	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	FDS DP	01m18s	01m18s	0,00
64	08/10/22	16:08:23	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m53s	00m54s	0,00
65	10/10/22	20:03:25	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m47s	00m48s	0,00
66	11/10/22	09:21:36	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m34s	00m36s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Nolte FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

OS SERVIÇOS PRESTADOS E NÃO FATURADOS NESTE DOCUMENTO PODERÃO SER LANÇADOS EM CONTAS FUTURAS.

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
67	11/10/22	10:16:20	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94009-9016	DI	DP	01m38s	01m42s	0,00
68	11/10/22	10:39:22	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98319-3135	DI	DP	00m42s	00m42s	0,00
69	11/10/22	20:01:22	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m47s	01m48s	0,00
70	12/10/22	11:56:59	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m44s	00m48s	0,00
71	12/10/22	17:28:59	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m35s	00m36s	0,00
72	12/10/22	17:53:49	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m21s	01m24s	0,00
73	13/10/22	16:25:44	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99203-7044	DI	DP	00m10s	00m30s	0,00
74	13/10/22	19:42:24	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m12s	01m12s	0,00
75	14/10/22	12:06:14	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94711-2600	DI	DP	01m58s	02m00s	0,00
76	14/10/22	18:41:34	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	05m26s	05m30s	0,00
77	15/10/22	14:15:25	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m48s	00m48s	0,00
78	15/10/22	19:37:49	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m40s	00m42s	0,00
79	18/10/22	19:16:06	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m25s	01m30s	0,00
80								62m11s	65m54s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
81	30/08/22	10:45:46	SP AREA 11	SP TIM S.A. - AREA 11	011-4003-1775	DI	DP	09m03s	09m06s	0,00
82	08/09/22	12:17:23	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2917-1283	DI	DP	02m33s	02m36s	0,00
83	08/09/22	19:41:26	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2917-1283	DI	DP	00m57s	01m00s	0,00
84	13/09/22	17:18:14	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2917-1283	DI	DP	07m12s	07m12s	0,00
85	14/09/22	10:09:48	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2917-1283	DI	DP	01m01s	01m06s	0,00
86	16/09/22	12:27:55	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-4228-2649	DI	DP	04m26s	04m30s	0,00
87								25m12s	25m30s	0,00

TIM S.A.
Av. Ermano Marchetti, 172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM
BLACK

Página 1 de 225

R\$ 147,87

VENCIMENTO

10/12/2022

EMISSÃO: 19/11/2022

POSTAGEM: 28/11/2022

FATURA: 4837481695

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
R HELOISA PAMPLONA, 85, APTO 74
FUNDACAO
09520-320 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.48443974

CPF/CNPJ: 29396136808

ACESSO: 11 98419-0982

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000997546730019

IMPORTANTE PARA ADRIANA

Em razão da Lei Complementar nº 194/2022, a TIM está realizando o ajuste no valor final da fatura, através da aplicação do desconto identificado como "Desc Esp".

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/OUT A 18/NOV

Serviços TIM S.A. VALOR

✓ TIM Black A 3 0 R\$ 144,99

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS R\$ 2,88

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98419-0982

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/10 a 18/11	154,99
Desc Esp 10 TIM Black A 3 0	-	-	-	31	19/10 a 18/11	-10,00
Subtotal						144,99
15GB de Internet	15GB	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	157m36s	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Tim Music	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Reforça	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Total de Mensalidades						144,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,62	FUNTEL: R\$ 0,31	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 79,29	R\$ 14,27			Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%					
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					
ISS		R\$ 24,80	R\$ 0,57			
Em atendimento à Lei 12.741/2012						
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas						
						Franquia(s) R\$ 89,29
						SVA R\$ 65,70
						Desconto(s) Franquia(s) R\$ -10,00
						Desconto(s) SVA R\$ 0,00



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ADRIANA TARDIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000997546730019	NOV/2022	19/11/2022	10/12/2022	R\$ 147,87

84680000001 - 6 47870109011 - 8 00483748169 - 8 50097546730 - 8



PAGUE COM PIX



Nº de identificação do documento: 4837481695

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código HH3YSQDn.

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

Todas as suas ligações de voz realizadas na área coberta pela Rede TIM

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	39m30s	13	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	114m30s	89	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Fixos TIM	-	00m54s	1	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	02m42s	2	-	-	0,00
Total de Chamadas Dentro da Rede TIM						0,00

OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
MULTAS: (VENC 10/10/22, PAGO EM 17/10/22)	-	-	1	-	-	2,59
JUROS: (VENC 10/10/22, PAGO EM 17/10/22)	-	-	1	-	-	0,29
Total de Outros Créditos e Débitos						2,88

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	89,29
TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)	1	31	19/10 a 18/11	89,29
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	65,70
Tim Music	1	31	19/10 a 18/11	9,90
Reforça	1	31	19/10 a 18/11	8,00
TIM Segurança Digital Premium	1	31	19/10 a 18/11	6,90
Audiobooks by Ubook Premium	1	31	19/10 a 18/11	28,00
Bancah Premium + Jornais	1	31	19/10 a 18/11	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-10,00
Desc Esp 10 TIM Black A 3 0	-	31	19/10 a 18/11	-10,00

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 181.419.874-BB

ENDEREÇO FISCAL

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 29396136808
 R HELOISA PAMPLONA, 85, APTO 74
 FUNDACAO
 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSION: 19/11/2022
REFERÊNCIA: NOV/2022
PERÍODO: 19/10/2022 A 18/11/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black A 3 0	1	18%	3,65%	79,29
				TOTAL TIM S.A.: 79,29

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$79,29	14,27
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: 460C.13E5.B232.875F.14F7.66EB.AF04.7278

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código HH3YSaDn.

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

1 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
13	38m20s	39m30s	0,00

2 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
89	106m39s	114m30s	0,00

3 Chamadas Locais Ilimitadas para Fixos TIM

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
1	00m51s	00m54s	0,00

4 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
2	02m37s	02m42s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
1	21/10/22	18:49:36	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	02m37s	02m42s	0,00
2	22/10/22	12:06:24	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	08m34s	08m36s	0,00
3	25/10/22	12:35:48	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m37s	00m42s	0,00
4	25/10/22	19:16:27	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-96043-3657	DI DP	12m19s	12m24s	0,00
5	26/10/22	11:31:46	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m05s	01m06s	0,00
6	27/10/22	19:50:26	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m29s	00m30s	0,00
7	28/10/22	09:19:12	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m05s	00m30s	0,00
8	28/10/22	10:11:39	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m57s	01m00s	0,00
9	28/10/22	15:22:10	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m14s	00m30s	0,00
10	30/10/22	15:52:02	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	FDS DP	00m46s	00m48s	0,00
11	02/11/22	19:51:53	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	05m29s	05m30s	0,00
12	04/11/22	20:42:27	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	02m38s	02m42s	0,00
13	12/11/22	12:49:33	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	FDS DP	02m30s	02m30s	0,00
14							38m20s	39m30s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
15	19/10/22	13:18:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-95423-5938	DI DP	06m41s	06m42s	0,00
16	19/10/22	13:26:03	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99203-7044	DI DP	00m27s	00m30s	0,00
17	19/10/22	14:19:44	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m52s	00m54s	0,00
18	20/10/22	15:44:54	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-93018-4892	DI DP	00m50s	00m54s	0,00
19	20/10/22	19:02:14	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	03m21s	03m24s	0,00
20	21/10/22	09:41:38	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99497-8559	DI DP	08m56s	09m00s	0,00
21	22/10/22	14:12:25	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m15s	00m30s	0,00
22	22/10/22	19:27:25	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	01m00s	01m00s	0,00
23	23/10/22	17:39:34	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m42s	00m42s	0,00
24	23/10/22	19:51:47	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	FDS DP	00m24s	00m30s	0,00
25	24/10/22	19:17:01	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	02m17s	02m18s	0,00
26	25/10/22	09:11:07	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	01m12s	01m12s	0,00
27	25/10/22	10:55:24	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m16s	00m30s	0,00
28	25/10/22	16:07:43	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94775-8423	DI DP	04m17s	04m18s	0,00
29	26/10/22	14:25:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m15s	00m30s	0,00
30	26/10/22	19:54:45	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	01m09s	01m12s	0,00
31	26/10/22	21:23:59	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m27s	00m30s	0,00
32	27/10/22	09:28:13	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	01m39s	01m42s	0,00
33	27/10/22	21:32:15	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	01m33s	01m36s	0,00
34	28/10/22	15:37:02	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m51s	00m54s	0,00
35	28/10/22	16:23:43	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m18s	00m30s	0,00
36	28/10/22	20:07:32	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	04m53s	04m54s	0,00
37	29/10/22	13:56:04	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m33s	00m36s	0,00
38	29/10/22	17:10:35	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS DP	00m26s	00m30s	0,00
39	29/10/22	19:18:07	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m32s	00m36s	0,00
40	29/10/22	21:10:06	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m23s	00m30s	0,00
41	30/10/22	13:40:08	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS DP	00m20s	00m30s	0,00
42	30/10/22	14:33:40	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS DP	01m13s	01m18s	0,00
43	30/10/22	14:47:44	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS DP	01m20s	01m24s	0,00
44	30/10/22	16:34:21	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m11s	00m30s	0,00
45	30/10/22	19:09:58	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS DP	01m09s	01m12s	0,00
46	31/10/22	13:49:02	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI DP	01m35s	01m36s	0,00
47	31/10/22	21:26:10	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m16s	00m30s	0,00
48	01/11/22	11:42:35	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	01m01s	01m06s	0,00
49	01/11/22	11:46:31	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m14s	00m30s	0,00
50	01/11/22	12:54:41	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI DP	01m14s	01m18s	0,00
51	01/11/22	17:19:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m21s	00m30s	0,00
52	01/11/22	20:58:58	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99503-7233	DI DP	05m54s	05m54s	0,00
53	02/11/22	12:03:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	01m47s	01m48s	0,00
54	02/11/22	17:55:23	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	02m07s	02m12s	0,00
55	02/11/22	20:26:53	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m59s	01m00s	0,00
56	03/11/22	15:37:21	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99108-3098	DI DP	00m44s	00m48s	0,00
57	03/11/22	15:40:50	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99108-3098	DI DP	03m31s	03m36s	0,00
58	03/11/22	17:36:24	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m37s	00m42s	0,00
59	03/11/22	18:38:56	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI DP	00m20s	00m30s	0,00
60	04/11/22	11:26:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m28s	00m30s	0,00
61	04/11/22	17:50:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI DP	01m27s	01m30s	0,00
62	05/11/22	15:01:30	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS DP	00m35s	00m36s	0,00
63	05/11/22	15:15:33	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS DP	00m12s	00m30s	0,00
64	05/11/22	17:50:01	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	01m00s	01m00s	0,00
65	05/11/22	22:56:03	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS DP	00m14s	00m30s	0,00
66	07/11/22	07:10:53	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI DP	00m14s	00m30s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Nolte FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

OS SERVIÇOS PRESTADOS E NÃO FATURADOS NESTE DOCUMENTO PODERÃO SER LANÇADOS EM CONTAS FUTURAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código HH3YSoDn.

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
67	07/11/22	13:19:28	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	02m10s	02m12s	0,00
68	07/11/22	17:58:50	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	01m30s	01m30s	0,00
69	07/11/22	20:31:30	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	00m57s	01m00s	0,00
70	08/11/22	14:01:21	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	01m58s	02m00s	0,00
71	08/11/22	19:30:00	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m40s	00m42s	0,00
72	09/11/22	12:09:53	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m09s	00m30s	0,00
73	09/11/22	19:27:54	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m18s	01m18s	0,00
74	10/11/22	11:18:42	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	01m09s	01m12s	0,00
75	10/11/22	11:44:08	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	01m25s	01m30s	0,00
76	10/11/22	13:50:54	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m11s	00m30s	0,00
77	10/11/22	14:00:51	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m55s	01m00s	0,00
78	10/11/22	17:12:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	01m04s	01m06s	0,00
79	11/11/22	14:00:18	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	00m18s	00m30s	0,00
80	11/11/22	16:15:25	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99759-9903	DI	DP	00m35s	00m36s	0,00
81	11/11/22	16:39:31	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99636-7907	DI	DP	01m15s	01m18s	0,00
82	11/11/22	17:36:54	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m15s	00m30s	0,00
83	12/11/22	09:43:31	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	FDS	DP	00m48s	00m48s	0,00
84	12/11/22	10:31:43	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94009-8010	FDS	DP	01m22s	01m24s	0,00
85	12/11/22	12:14:22	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS	DP	00m52s	00m54s	0,00
86	12/11/22	12:52:15	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-96862-9579	FDS	DP	00m22s	00m30s	0,00
87	12/11/22	13:11:38	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99108-3098	FDS	DP	00m59s	01m00s	0,00
88	14/11/22	10:18:58	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	00m23s	00m30s	0,00
89	14/11/22	15:36:03	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	01m07s	01m12s	0,00
90	15/11/22	13:55:10	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m41s	00m42s	0,00
91	15/11/22	14:01:37	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m51s	00m54s	0,00
92	15/11/22	15:56:34	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m31s	00m36s	0,00
93	15/11/22	16:05:23	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	00m22s	00m30s	0,00
94	15/11/22	19:41:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	00m29s	00m30s	0,00
95	16/11/22	10:58:27	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m56s	01m00s	0,00
96	16/11/22	13:02:21	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	01m46s	01m48s	0,00
97	16/11/22	17:06:16	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m16s	00m30s	0,00
98	16/11/22	19:08:04	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	01m00s	01m00s	0,00
99	16/11/22	19:42:59	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m18s	01m18s	0,00
100	16/11/22	19:50:50	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	DI	DP	00m25s	00m30s	0,00
101	17/11/22	16:26:00	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI	DP	01m36s	01m36s	0,00
102	18/11/22	12:40:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m16s	00m30s	0,00
103	18/11/22	20:02:04	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m58s	01m00s	0,00
104								106m39s	114m30s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Fixos TIM

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
105	20/10/22	15:43:47	SP AREA 11	SP FIXO TIM S.A. - AREA 11	011-2783-2043	DI	DP	00m51s	00m54s	0,00
106								00m51s	00m54s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
107	04/11/22	11:17:01	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2115-4488	DI	DP	02m08s	02m12s	0,00
108	14/11/22	17:13:10	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-4228-2649	DI	DP	00m29s	00m30s	0,00
109								02m37s	02m42s	0,00

TIM S.A.
Av. Ermano Marchetti, 172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM
BLACK

Página 1 de 1231

R\$ 144,99

VENCIMENTO

10/01/2023

EMISSÃO: 19/12/2022

POSTAGEM: 28/12/2022

FATURA: 4861336926

CLIENTE: 1.48443974

CPF/CNPJ: 29396136808

ACESSO: 11 98419-0982

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000997546730019

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

R HELOISA PAMPLONA, 85, APTO 74

FUNDACAO

09520-320 - SAO CAETANO DO SUL - SP

IMPORTANTE PARA ADRIANA

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/NOV A 18/DEZ

Serviços TIM S.A.

VALOR



TIM Black A 3 0

R\$ 144,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98419-0982

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)

Desc Esp 10 TIM Black A 3 0

Subtotal

15GB de Internet

Minutos Locais e DDD com 41

Tim Music

Reforça

TIM Segurança Digital Premium

Audiobooks by Ubook Premium

Banach Premium + Jornais

FRANQUIA

CONSUMO

QUANTIDADE

Nº DIAS

PERIODO

VALOR

-

-

1

30

19/11 a 18/12

154,99

-

-

-

30

19/11 a 18/12

-10,00

Subtotal

144,99

15GB

-

1

30

19/11 a 18/12

Incluído

Ilimitado

114m06s

1

30

19/11 a 18/12

Incluído

-

-

1

30

19/11 a 18/12

Incluído

Total de Mensalidades

144,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.

ALÍQUOTA

BASE DE CÁLCULO

VALOR

FUST: R\$ 0,62

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

ICMS

18%

R\$ 79,29

R\$ 14,27

FUNTEL: R\$ 0,31

Incluídos no(s) Plano(s)

PIS/COFINS - Serviços Telecom

3,65%

PIS/COFINS - Serviços Não Telecom

9,25%

ISS

R\$ 24,80

R\$ 0,57

Franquia(s) R\$ 89,29

SVA R\$ 65,70

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Desconto(s) Franquia(s) R\$ -10,00

Desconto(s) SVA R\$ 0,00

TIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

00000000997546730019

MÊS DE REFERÊNCIA

DEZ/2022

DATA DE EMISSÃO

19/12/2022

DATA DE VENCIMENTO

10/01/2023

VALOR

R\$ 144,99

84630000001 - 1

44990109011 - 7

00486133692 - 5

60097546730 - 6

PIX
PAGUE COM PIX



Nº de identificação do documento: 4861336926

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código cv5thK4A.

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

Todas as suas ligações de voz realizadas na área coberta pela Rede TIM	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	28m42s	29	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	81m12s	45	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	04m12s	4	-	-	0,00
Total de Chamadas Dentro da Rede TIM						0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	89,29
TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)	1	30	19/11 a 18/12	89,29
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	65,70
Tim Music	1	30	19/11 a 18/12	9,90
Reforça	1	30	19/11 a 18/12	8,00
TIM Segurança Digital Premium	1	30	19/11 a 18/12	6,90
Audiobooks by Ubook Premium	1	30	19/11 a 18/12	28,00
Bancah Premium + Jornais	1	30	19/11 a 18/12	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-10,00
Desc Esp 10 TIM Black A 3 0	-	30	19/11 a 18/12	-10,00

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 186.106.872-BB

ENDEREÇO FISCAL

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 29396136808
 R HELOISA PAMPLONA, 85, APTO 74
 FUNDACAO
 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSÃO: 19/12/2022
REFERÊNCIA: DEZ/2022
PERÍODO: 19/11/2022 A 18/12/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black A 3 0	1	18%	3,65%	79,29
				TOTAL TIM S.A.: 79,29

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$79,29	14,27
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: 120C.870D.CB45.1B37.FCE3.4D2C.2172.3635

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJM23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 0v5thk4A.

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

1 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
29	25m09s	28m42s	0,00

2 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
45	76m57s	81m12s	0,00

3 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
4	03m47s	04m12s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
1	21/11/22	14:21:24	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m42s	00m42s	0,00
2	21/11/22	16:17:30	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m15s	01m18s	0,00
3	21/11/22	16:24:43	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m16s	00m30s	0,00
4	22/11/22	17:26:28	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	02m32s	02m36s	0,00
5	23/11/22	14:33:53	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	02m01s	02m06s	0,00
6	23/11/22	17:29:21	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m03s	01m06s	0,00
7	25/11/22	14:02:36	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-95953-7176	DI DP	00m56s	01m00s	0,00
8	26/11/22	18:33:49	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	FDS DP	01m16s	01m18s	0,00
9	29/11/22	13:38:09	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m14s	00m30s	0,00
10	29/11/22	20:58:07	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m17s	00m30s	0,00
11	30/11/22	13:20:30	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m59s	02m00s	0,00
12	30/11/22	13:48:34	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	02m04s	02m06s	0,00
13	01/12/22	18:59:49	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m20s	00m30s	0,00
14	02/12/22	12:09:12	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m32s	00m36s	0,00
15	04/12/22	12:47:25	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m10s	00m30s	0,00
16	06/12/22	14:02:46	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m12s	00m30s	0,00
17	07/12/22	11:40:13	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m33s	00m36s	0,00
18	07/12/22	19:41:49	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m38s	00m42s	0,00
19	07/12/22	19:46:37	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m34s	00m36s	0,00
20	11/12/22	20:48:48	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	01m01s	01m06s	0,00
21	12/12/22	18:34:18	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m19s	00m30s	0,00
22	13/12/22	13:41:02	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m45s	01m48s	0,00
23	16/12/22	14:17:00	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m56s	02m00s	0,00
24	16/12/22	16:50:14	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m52s	00m54s	0,00
25	16/12/22	16:55:49	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m18s	00m30s	0,00
26	16/12/22	17:24:36	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m13s	00m30s	0,00
27	17/12/22	12:11:41	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m39s	00m42s	0,00
28	18/12/22	18:47:21	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m13s	00m30s	0,00
29	18/12/22	18:50:01	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m19s	00m30s	0,00
30							25m09s	28m42s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
31	19/11/22	11:28:13	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97891-7234	FDS DP	00m08s	00m30s	0,00
32	19/11/22	12:38:51	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	02m37s	02m42s	0,00
33	19/11/22	17:53:14	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	01m29s	01m30s	0,00
34	20/11/22	21:02:34	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m20s	00m30s	0,00
35	21/11/22	09:35:50	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m55s	01m00s	0,00
36	21/11/22	11:10:18	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m07s	00m30s	0,00
37	21/11/22	15:51:17	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m28s	00m30s	0,00
38	23/11/22	09:44:37	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-95296-5122	DI DP	01m53s	01m54s	0,00
39	23/11/22	09:51:36	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-93382-6733	DI DP	00m57s	01m00s	0,00
40	23/11/22	17:30:54	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m54s	00m54s	0,00
41	24/11/22	07:51:28	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m41s	00m42s	0,00
42	25/11/22	12:07:52	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-95293-2582	DI DP	01m29s	01m30s	0,00
43	25/11/22	12:11:25	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98385-7701	DI DP	04m57s	05m00s	0,00
44	26/11/22	12:37:23	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	01m35s	01m36s	0,00
45	26/11/22	18:14:41	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m36s	00m36s	0,00
46	28/11/22	18:50:01	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m38s	00m42s	0,00
47	01/12/22	15:45:19	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-96959-6227	DI DP	01m56s	02m00s	0,00
48	01/12/22	19:11:57	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	02m37s	02m42s	0,00
49	06/12/22	09:56:49	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97858-5295	DI DP	01m32s	01m36s	0,00
50	06/12/22	11:37:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94009-9016	DI DP	06m37s	06m42s	0,00
51	06/12/22	20:11:09	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-93212-1129	DI DP	18m12s	18m12s	0,00
52	06/12/22	22:46:51	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	NO DP	01m26s	01m30s	0,00
53	07/12/22	07:48:19	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m45s	00m48s	0,00
54	07/12/22	07:53:15	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	02m31s	02m36s	0,00
55	07/12/22	15:00:36	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m19s	00m30s	0,00
56	07/12/22	15:21:34	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99759-9903	DI DP	00m51s	00m54s	0,00
57	08/12/22	14:16:56	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	01m19s	01m24s	0,00
58	08/12/22	14:40:37	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	01m14s	01m18s	0,00
59	08/12/22	17:19:00	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	01m07s	01m12s	0,00
60	09/12/22	16:51:18	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	02m38s	02m42s	0,00
61	09/12/22	23:20:17	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	NO DP	01m41s	01m42s	0,00
62	10/12/22	14:08:18	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m17s	00m30s	0,00
63	11/12/22	12:34:42	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	FDS DP	00m11s	00m30s	0,00
64	14/12/22	10:40:42	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m08s	00m30s	0,00
65	14/12/22	10:41:04	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m47s	00m48s	0,00
66	14/12/22	20:55:05	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m33s	00m36s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
67	15/12/22	08:27:58	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI	DP	05m02s	05m06s	0,00
68	16/12/22	14:01:48	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98319-3135	DI	DP	01m19s	01m24s	0,00
69	16/12/22	20:34:00	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m28s	00m30s	0,00
70	16/12/22	21:07:20	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m14s	00m30s	0,00
71	17/12/22	12:44:22	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m37s	00m42s	0,00
72	17/12/22	14:47:59	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	01m41s	01m42s	0,00
73	17/12/22	18:20:28	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m29s	00m30s	0,00
74	18/12/22	13:43:15	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m24s	00m30s	0,00
75	18/12/22	15:59:59	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m18s	00m30s	0,00
76								76m57s	81m12s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
77	19/11/22	11:27:28	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2917-1283	FDS	DP	00m36s	00m36s	0,00
78	29/11/22	15:44:01	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2347-8100	DI	DP	00m11s	00m30s	0,00
79	05/12/22	11:44:51	SP AREA 11	SP TIM S.A. - AREA 11	011-4003-3001	DI	DP	02m26s	02m30s	0,00
80	15/12/22	12:49:23	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-4228-2649	DI	DP	00m34s	00m36s	0,00
81								03m47s	04m12s	0,00

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM
BLACK

Página 1 de 1237

R\$ 144,99

VENCIMENTO

10/02/2023

EMISSÃO: 19/01/2023

POSTAGEM: 30/01/2023

FATURA: 4881393967

CLIENTE: 1.48443974

CPF/CNPJ: 29396136808

ACESSO: 11 98419-0982

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000997546730019

IMPORTANTE PARA ADRIANA

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/DEZ A 18/JAN

Serviços TIM S.A.

VALOR



TIM Black A 3 0

R\$ 144,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98419-0982

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Desc Esp 10 TIM Black A 3 0	-	-	1	31	19/12 a 18/01	154,99
Subtotal	-	-	-	31	19/12 a 18/01	-10,00
15GB de Internet	15GB	-	1	31	19/12 a 18/01	144,99
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	120m54s	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Tim Music	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Reforça	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Banah Premium + Jornais	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Total de Mensalidades						144,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,62	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)	
ICMS	18%	R\$ 79,29	R\$ 14,27	FUNTEL:	R\$ 0,31	Incluídos no(s) Plano(s)	
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)	R\$ 89,29
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					SVA	R\$ 65,70
ISS		R\$ 24,80	R\$ 0,57			Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -10,00
						Desconto(s) SVA	R\$ 0,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

TIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ADRIANA TARDIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000997546730019	JAN/2023	19/01/2023	10/02/2023	R\$ 144,99

84650000001 - 9 44990109011 - 7 00488139396 - 3 70097546730 - 4

PAGUE COM PIX



Nº de identificação do documento: 4881393967

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código aRrFecKn.

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

Todas as suas ligações de voz realizadas na área coberta pela Rede TIM	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Chamadas recebidas em Roaming Nacional	-	00m30s	1	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	61m24s	42	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	44m30s	46	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	15m00s	9	-	-	0,00
Total de Chamadas Dentro da Rede TIM						0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	89,29
TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)	1	31	19/12 a 18/01	89,29
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	65,70
Tim Music	1	31	19/12 a 18/01	9,90
Reforça	1	31	19/12 a 18/01	8,00
TIM Segurança Digital Premium	1	31	19/12 a 18/01	6,90
Audiobooks by Ubook Premium	1	31	19/12 a 18/01	28,00
Bancah Premium + Jornais	1	31	19/12 a 18/01	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-10,00
Desc Esp 10 TIM Black A 3 0	-	31	19/12 a 18/01	-10,00

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 190.002.896-BB

ENDEREÇO FISCAL

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
CPF/CNPJ: 29396136808
R HELOISA PAMPLONA, 85, APTO 74
FUNDACAO
09520-320 - SAO CAETANO DO SUL - SP

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMIÇÃO: 19/01/2023
REFERÊNCIA: JAN/2023
PERÍODO: 19/12/2022 A 18/01/2023
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black A 3 0	1	18%	3,65%	79,29
				TOTAL TIM S.A.: 79,29

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$79,29	14,27
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: E038.F910.1377.D944.7D8D.D746.1648.AECE

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

1 Chamadas recebidas em Roaming Nacional

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
1	00m04s	00m30s	0,00

2 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
42	56m30s	61m24s	0,00

3 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
46	40m08s	44m30s	0,00

4 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
9	14m35s	15m00s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas recebidas em Roaming Nacional

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
1	29/12/22	14:17:55	SP AREA 11	SP AREA 13	011-98479-8334	VCR	FP	00m04s	00m30s	0,00
2								00m04s	00m30s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
3	19/12/22	12:25:41	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	07m28s	07m30s	0,00
4	20/12/22	17:21:46	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	00m36s	00m36s	0,00
5	20/12/22	17:37:44	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	00m09s	00m30s	0,00
6	20/12/22	18:13:41	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	03m25s	03m30s	0,00
7	20/12/22	19:43:38	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m56s	01m00s	0,00
8	20/12/22	20:55:45	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m35s	00m36s	0,00
9	22/12/22	17:37:00	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m38s	00m42s	0,00
10	22/12/22	18:52:50	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m43s	00m48s	0,00
11	23/12/22	12:23:52	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m34s	00m36s	0,00
12	23/12/22	17:03:08	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	01m12s	01m12s	0,00
13	23/12/22	18:30:51	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	08m50s	08m54s	0,00
14	26/12/22	14:25:16	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m15s	00m30s	0,00
15	27/12/22	13:26:43	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	01m07s	01m12s	0,00
16	27/12/22	16:18:54	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m27s	00m30s	0,00
17	27/12/22	16:51:06	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m18s	00m30s	0,00
18	27/12/22	17:38:33	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m18s	00m30s	0,00
19	27/12/22	17:58:59	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m21s	00m30s	0,00
20	27/12/22	19:53:55	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	00m19s	00m30s	0,00
21	27/12/22	19:59:22	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	06m22s	06m24s	0,00
22	28/12/22	12:19:31	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	02m36s	02m36s	0,00
23	01/01/23	11:42:14	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS	DP	00m12s	00m30s	0,00
24	03/01/23	14:42:40	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m27s	00m30s	0,00
25	05/01/23	14:44:48	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	01m01s	01m06s	0,00
26	05/01/23	14:47:13	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	02m16s	02m18s	0,00
27	05/01/23	18:06:37	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m44s	00m48s	0,00
28	06/01/23	20:58:30	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	04m50s	04m54s	0,00
29	06/01/23	22:06:30	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	NO	DP	00m06s	00m30s	0,00
30	07/01/23	17:14:13	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS	DP	00m32s	00m36s	0,00
31	08/01/23	12:16:17	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	FDS	DP	00m44s	00m48s	0,00
32	09/01/23	20:05:31	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	01m12s	01m12s	0,00
33	11/01/23	06:58:34	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m22s	00m30s	0,00
34	13/01/23	11:33:50	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	02m13s	02m18s	0,00
35	13/01/23	13:40:25	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	01m12s	01m12s	0,00
36	14/01/23	10:47:59	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS	DP	00m35s	00m36s	0,00
37	14/01/23	11:13:46	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS	DP	00m10s	00m30s	0,00
38	14/01/23	15:21:41	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS	DP	00m10s	00m30s	0,00
39	14/01/23	15:28:01	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS	DP	00m08s	00m30s	0,00
40	15/01/23	18:42:40	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS	DP	00m53s	00m54s	0,00
41	16/01/23	13:12:41	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m19s	00m30s	0,00
42	16/01/23	18:46:22	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m21s	00m30s	0,00
43	16/01/23	20:23:53	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI	DP	00m21s	00m30s	0,00
44	17/01/23	19:52:37	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI	DP	00m33s	00m36s	0,00
45								56m30s	61m24s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
46	19/12/22	11:05:40	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m20s	00m30s	0,00
47	20/12/22	09:18:52	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98319-3135	DI	DP	06m06s	06m06s	0,00
48	20/12/22	20:54:10	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m05s	01m06s	0,00
49	21/12/22	12:27:52	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m37s	00m42s	0,00
50	22/12/22	19:05:40	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m55s	02m00s	0,00
51	23/12/22	11:18:21	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-91489-9090	DI	DP	00m33s	00m36s	0,00
52	23/12/22	15:06:46	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	02m11s	02m12s	0,00
53	25/12/22	00:04:18	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m25s	00m30s	0,00
54	27/12/22	20:06:32	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-95914-5117	DI	DP	03m01s	03m06s	0,00
55	28/12/22	14:50:32	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	DI	DP	00m44s	00m48s	0,00
56	03/01/23	15:33:14	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94770-6929	DI	DP	01m03s	01m06s	0,00
57	05/01/23	15:24:24	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m51s	00m54s	0,00
58	05/01/23	15:31:29	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m20s	00m30s	0,00
59	06/01/23	09:16:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m45s	00m48s	0,00
60	06/01/23	09:43:54	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m35s	00m36s	0,00
61	06/01/23	13:06:40	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m20s	00m30s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Nolte FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

OS SERVIÇOS PRESTADOS E NÃO FATURADOS NESTE DOCUMENTO PODERÃO SER LANÇADOS EM CONTAS FUTURAS.

Detalhamento de Serviços Nº 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
62	06/01/23	13:55:22	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m14s	00m30s	0,00
63	06/01/23	15:12:54	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99108-3098	DI	DP	00m48s	00m48s	0,00
64	07/01/23	12:33:31	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	01m04s	01m06s	0,00
65	07/01/23	15:48:22	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	FDS	DP	01m12s	01m12s	0,00
66	07/01/23	16:41:09	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	FDS	DP	00m17s	00m30s	0,00
67	08/01/23	09:15:22	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97645-2372	FDS	DP	00m37s	00m42s	0,00
68	09/01/23	14:03:10	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m34s	00m36s	0,00
69	09/01/23	14:25:20	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m53s	00m54s	0,00
70	09/01/23	14:40:10	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m19s	00m30s	0,00
71	09/01/23	15:30:40	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97015-3508	DI	DP	00m41s	00m42s	0,00
72	09/01/23	15:44:22	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m14s	00m30s	0,00
73	09/01/23	21:24:11	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m36s	01m36s	0,00
74	10/01/23	10:07:44	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m28s	00m30s	0,00
75	10/01/23	10:44:45	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m13s	00m30s	0,00
76	11/01/23	10:56:49	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m19s	00m30s	0,00
77	11/01/23	15:18:59	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m26s	00m30s	0,00
78	12/01/23	11:37:06	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-96862-9579	DI	DP	00m46s	00m48s	0,00
79	12/01/23	14:45:46	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	DI	DP	00m39s	00m42s	0,00
80	12/01/23	20:20:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m26s	00m30s	0,00
81	13/01/23	08:16:38	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m14s	00m30s	0,00
82	13/01/23	14:04:58	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI	DP	00m27s	00m30s	0,00
83	13/01/23	19:22:56	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m13s	01m18s	0,00
84	13/01/23	19:43:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	00m27s	00m30s	0,00
85	14/01/23	14:55:44	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m15s	00m30s	0,00
86	15/01/23	16:14:02	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	FDS	DP	00m19s	00m30s	0,00
87	15/01/23	20:37:54	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m45s	00m48s	0,00
88	15/01/23	21:25:09	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	01m15s	01m18s	0,00
89	15/01/23	23:03:50	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS	DP	00m12s	00m30s	0,00
90	16/01/23	18:51:24	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m09s	01m12s	0,00
91	18/01/23	17:20:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI	DP	01m15s	01m18s	0,00
92								40m08s	44m30s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO	PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
								REALIZADO	TARIFADO	
93	20/12/22	11:58:53	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-3589-2815	DI	DP	00m59s	01m00s	0,00
94	20/12/22	12:37:10	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2917-1283	DI	DP	00m45s	00m48s	0,00
95	20/12/22	12:39:16	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2063-4581	DI	DP	04m12s	04m12s	0,00
96	21/12/22	11:48:47	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-3589-2815	DI	DP	01m39s	01m42s	0,00
97	24/12/22	12:22:28	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2917-1283	FDS	DP	01m55s	02m00s	0,00
98	05/01/23	10:36:50	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2115-4488	DI	DP	02m57s	03m00s	0,00
99	10/01/23	16:19:42	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2917-1283	DI	DP	00m33s	00m36s	0,00
100	12/01/23	16:13:42	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2115-4488	DI	DP	01m01s	01m06s	0,00
101	14/01/23	17:27:36	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-4228-2649	FDS	DP	00m34s	00m36s	0,00
102								14m35s	15m00s	0,00

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM
BLACK

Página 1 de 1243

R\$ 122,49

VENCIMENTO

10/03/2023

EMISSÃO: 19/02/2023

POSTAGEM: 28/02/2023

FATURA: 4901713343

CLIENTE: 1.48443974

CPF/CNPJ: 29396136808

ACESSO: 11 98419-0982

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000997546730019

IMPORTANTE PARA ADRIANA

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/JAN A 18/FEV

Serviços TIM S.A.

VALOR



TIM Black A 3 0

R\$ 122,49

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98419-0982

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/01 a 18/02	154,99
Ajuste ICMS TIM Black A 3 0	-	-	-	31	19/01 a 18/02	-10,00
Ajuste Retroativo ICMS TIM Black A 3 0	-	-	1/1	31	19/01 a 18/02	-22,50
Subtotal						122,49
15GB de Internet	15GB	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	179m18s	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Tim Music	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Reforça	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Banach Premium + Jornais	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Total de Mensalidades						122,49

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,45	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 56,79	R\$ 10,22	FUNTEL: R\$ 0,22	Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				Franquia(s) R\$ 89,29
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				SVA R\$ 65,70
ISS		R\$ 24,80	R\$ 0,57		Desconto(s) Franquia(s) R\$ -32,50
					Desconto(s) SVA R\$ 0,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

TIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ADRIANA TARDIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000997546730019	FEV/2023	19/02/2023	10/03/2023	R\$ 122,49

84650000001 - 9 22490109011 - 4 00490171334 - 9 30097546730 - 3

PAGUE COM PIX



Nº de identificação do documento: 4901713343

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código KrEVBGPYt.

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

Todas as suas ligações de voz realizadas na área coberta pela Rede TIM	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM	-	53m00s	41	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares	-	85m36s	76	-	-	0,00
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos	-	40m42s	8	-	-	0,00
Total de Chamadas Dentro da Rede TIM						0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	89,29
TIM Black A 3 0 (114/PÓS/SMP)	1	31	19/01 a 18/02	89,29
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	65,70
Tim Music	1	31	19/01 a 18/02	9,90
Reforça	1	31	19/01 a 18/02	8,00
TIM Segurança Digital Premium	1	31	19/01 a 18/02	6,90
Audiobooks by Ubook Premium	1	31	19/01 a 18/02	28,00
Bancah Premium + Jornais	1	31	19/01 a 18/02	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-32,50
Ajuste ICMS TIM Black A 3 0	-	31	19/01 a 18/02	-10,00
Ajuste Retroativo ICMS TIM Black A 3 0	1/1	31	19/01 a 18/02	-22,50

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 193.944.817-BB

ENDEREÇO FISCAL

ADRIANA TARDIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 29396136808
 R HELOISA PAMPLONA, 85, APTO 74
 FUNDACAO
 09520-320 - SAO CAETANO DO SUL - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMIÇÃO: 19/02/2023
REFERÊNCIA: FEV/2023
PERÍODO: 19/01/2023 A 18/02/2023
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black A 3 0	1	18%	3,65%	56,79
				TOTAL TIM S.A.: 56,79

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$56,79	10,22
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: 6B35.3BE8.95AC.5D6C.D2D2.BF79.AC41.8D6E

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/04/2023 às 20:51, sob o número WJMJ23406324010. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código KREVGPyT.

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

1 Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
41	50m06s	53m00s	0,00

2 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
76	77m19s	85m36s	0,00

3 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
8	40m01s	40m42s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas Locais Ilimitadas para Celulares TIM

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
1	19/01/23	17:26:34	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m26s	00m30s	0,00
2	19/01/23	17:35:32	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-95953-7176	DI DP	00m35s	00m36s	0,00
3	23/01/23	10:22:43	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98336-3375	DI DP	00m23s	00m30s	0,00
4	23/01/23	10:56:46	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-97722-4307	DI DP	02m18s	02m18s	0,00
5	23/01/23	17:50:00	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m30s	00m30s	0,00
6	24/01/23	09:27:44	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m34s	00m36s	0,00
7	25/01/23	14:12:37	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m09s	00m30s	0,00
8	25/01/23	21:04:43	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m20s	00m30s	0,00
9	26/01/23	15:17:32	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-96277-9314	DI DP	03m33s	03m36s	0,00
10	27/01/23	17:44:21	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m36s	01m36s	0,00
11	27/01/23	19:01:19	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m11s	01m12s	0,00
12	30/01/23	15:26:17	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m42s	00m42s	0,00
13	30/01/23	17:28:27	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98461-7905	DI DP	01m00s	01m00s	0,00
14	31/01/23	20:13:55	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m46s	00m48s	0,00
15	31/01/23	21:42:52	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m13s	00m30s	0,00
16	01/02/23	14:16:51	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m37s	00m42s	0,00
17	01/02/23	17:38:18	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	01m19s	01m24s	0,00
18	02/02/23	12:55:30	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m11s	00m30s	0,00
19	02/02/23	14:26:16	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-93001-2110	DI DP	01m30s	01m30s	0,00
20	03/02/23	14:54:15	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m40s	00m42s	0,00
21	06/02/23	13:18:47	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m28s	01m30s	0,00
22	07/02/23	07:52:19	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-95984-5754	DI DP	00m20s	00m30s	0,00
23	08/02/23	18:37:36	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	00m31s	00m36s	0,00
24	08/02/23	18:53:57	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	01m00s	01m00s	0,00
25	08/02/23	20:25:21	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	03m27s	03m30s	0,00
26	09/02/23	17:09:35	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m20s	00m30s	0,00
27	09/02/23	19:43:36	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m32s	01m36s	0,00
28	09/02/23	19:49:24	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	02m24s	02m24s	0,00
29	09/02/23	19:52:03	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m54s	00m54s	0,00
30	10/02/23	15:37:25	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	01m31s	01m36s	0,00
31	10/02/23	20:18:40	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m44s	00m48s	0,00
32	13/02/23	13:47:36	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m21s	00m30s	0,00
33	14/02/23	13:59:29	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	00m35s	00m36s	0,00
34	15/02/23	13:23:57	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	04m34s	04m36s	0,00
35	16/02/23	15:27:30	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	03m02s	03m06s	0,00
36	17/02/23	11:58:03	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	DI DP	02m29s	02m30s	0,00
37	17/02/23	17:31:47	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	DI DP	01m50s	01m54s	0,00
38	18/02/23	11:44:15	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m31s	00m36s	0,00
39	18/02/23	12:38:45	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m42s	00m42s	0,00
40	18/02/23	13:19:06	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98150-1957	FDS DP	00m26s	00m30s	0,00
41	18/02/23	16:38:09	SP AREA 11	SP MOVEL TIM - AREA 11	011-98378-0912	FDS DP	02m52s	02m54s	0,00
42							50m06s	53m00s	0,00

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
43	19/01/23	13:31:18	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m31s	00m36s	0,00
44	19/01/23	13:33:36	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99636-7907	DI DP	00m44s	00m48s	0,00
45	21/01/23	12:15:06	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m30s	00m30s	0,00
46	22/01/23	13:39:21	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m09s	00m30s	0,00
47	23/01/23	08:57:38	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m34s	00m36s	0,00
48	23/01/23	10:04:52	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-96079-8927	DI DP	00m32s	00m36s	0,00
49	23/01/23	10:06:09	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-96079-8927	DI DP	06m00s	06m00s	0,00
50	23/01/23	10:12:37	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-96916-8825	DI DP	00m28s	00m30s	0,00
51	23/01/23	10:19:38	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99369-5524	DI DP	00m27s	00m30s	0,00
52	23/01/23	10:24:42	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97508-2762	DI DP	00m13s	00m30s	0,00
53	23/01/23	10:31:16	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97508-2762	DI DP	00m19s	00m30s	0,00
54	23/01/23	10:33:37	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97508-2762	DI DP	00m16s	00m30s	0,00
55	23/01/23	11:06:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-95450-0288	DI DP	01m38s	01m42s	0,00
56	23/01/23	11:30:25	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-97590-8807	DI DP	00m36s	00m36s	0,00
57	23/01/23	14:07:23	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m41s	00m42s	0,00
58	24/01/23	10:38:03	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m31s	00m36s	0,00
59	24/01/23	14:02:21	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98698-0036	DI DP	00m07s	00m30s	0,00
60	24/01/23	14:14:00	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m43s	00m48s	0,00
61	24/01/23	14:50:34	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m15s	00m30s	0,00
62	24/01/23	21:35:54	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	01m00s	01m00s	0,00
63	25/01/23	11:03:57	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	01m40s	01m42s	0,00
64	25/01/23	12:42:25	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m57s	01m00s	0,00
65	26/01/23	09:26:48	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	01m05s	01m06s	0,00
66	26/01/23	12:55:24	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m22s	00m30s	0,00

Tipo: N - Normal R - Reduzida N/R - Mista AC - A Cobrar AD - Adicional VCR - Deslocamento DI - Dia NO - Nolte FDS - Fim de Semana INF - Infinity DP - Dentro do Pacote FP - Fora Pacote.

OS SERVIÇOS PRESTADOS E NÃO FATURADOS NESTE DOCUMENTO PODERÃO SER LANÇADOS EM CONTAS FUTURAS.

Detalhamento de Serviços N° 11 98419-0982

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS ILIMITADOS

Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Celulares

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
67	27/01/23	11:19:41	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m51s	00m54s	0,00
68	27/01/23	11:20:47	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	04m49s	04m54s	0,00
69	27/01/23	17:05:08	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-95450-0288	DI DP	01m12s	01m12s	0,00
70	27/01/23	17:06:38	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m15s	00m30s	0,00
71	27/01/23	19:55:38	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99833-6534	DI DP	00m42s	00m42s	0,00
72	28/01/23	09:56:24	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m29s	00m30s	0,00
73	28/01/23	12:38:25	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m55s	01m00s	0,00
74	28/01/23	12:59:43	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m13s	00m30s	0,00
75	28/01/23	14:09:58	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m39s	00m42s	0,00
76	28/01/23	19:03:15	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m05s	00m30s	0,00
77	29/01/23	10:18:13	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m11s	00m30s	0,00
78	30/01/23	09:59:49	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m44s	00m48s	0,00
79	30/01/23	10:03:37	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	01m20s	01m24s	0,00
80	30/01/23	10:52:47	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m59s	01m00s	0,00
81	30/01/23	11:04:09	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m31s	00m36s	0,00
82	30/01/23	20:00:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m58s	01m00s	0,00
83	30/01/23	20:01:55	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m30s	00m30s	0,00
84	31/01/23	08:31:47	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m35s	00m36s	0,00
85	31/01/23	10:54:19	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-99979-9675	DI DP	02m47s	02m48s	0,00
86	31/01/23	20:08:02	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	02m32s	02m36s	0,00
87	01/02/23	21:58:17	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m43s	00m48s	0,00
88	03/02/23	07:46:03	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	01m58s	02m00s	0,00
89	03/02/23	07:48:58	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m17s	00m30s	0,00
90	03/02/23	08:17:22	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	01m00s	01m00s	0,00
91	03/02/23	14:50:45	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m24s	00m30s	0,00
92	03/02/23	15:21:34	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	02m58s	03m00s	0,00
93	04/02/23	10:21:20	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	FDS DP	00m27s	00m30s	0,00
94	04/02/23	18:15:20	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	FDS DP	00m09s	00m30s	0,00
95	04/02/23	18:15:47	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-98558-6131	FDS DP	04m32s	04m36s	0,00
96	04/02/23	18:26:12	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m13s	00m30s	0,00
97	05/02/23	15:21:42	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m12s	00m30s	0,00
98	05/02/23	15:38:17	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m06s	00m30s	0,00
99	06/02/23	10:29:57	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m11s	00m30s	0,00
100	07/02/23	11:40:30	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m32s	00m36s	0,00
101	07/02/23	11:52:42	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m34s	00m36s	0,00
102	08/02/23	13:49:44	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94255-5547	DI DP	00m18s	00m30s	0,00
103	08/02/23	21:22:46	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m35s	00m36s	0,00
104	10/02/23	07:50:06	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	03m33s	03m36s	0,00
105	10/02/23	09:35:19	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m12s	00m30s	0,00
106	10/02/23	13:51:23	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	00m39s	00m42s	0,00
107	10/02/23	13:52:31	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m38s	00m42s	0,00
108	10/02/23	14:04:53	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94798-5388	DI DP	01m05s	01m06s	0,00
109	10/02/23	16:43:47	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m42s	00m42s	0,00
110	10/02/23	19:03:03	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	00m45s	00m48s	0,00
111	11/02/23	12:29:01	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	01m24s	01m24s	0,00
112	11/02/23	18:57:39	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	01m39s	01m42s	0,00
113	15/02/23	15:43:12	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	01m42s	01m42s	0,00
114	15/02/23	21:01:02	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	DI DP	01m45s	01m48s	0,00
115	16/02/23	08:18:31	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94741-3782	DI DP	00m07s	00m30s	0,00
116	16/02/23	10:13:49	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	04m46s	04m48s	0,00
117	16/02/23	11:56:32	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94744-2641	DI DP	01m19s	01m24s	0,00
118	18/02/23	21:16:02	SP AREA 11	SP MOVEL - AREA 11	011-94756-6266	FDS DP	00m19s	00m30s	0,00
119							77m19s	85m36s	0,00

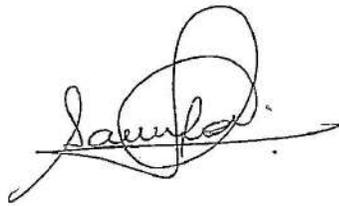
Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

	DATA	HORA	ORIGEM	DESTINO	NÚMERO CHAMADO	TIPO PACOTE	DURAÇÃO/VOLUME		VALOR
							REALIZADO	TARIFADO	
120	26/01/23	12:31:48	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2347-8100	DI DP	00m05s	00m30s	0,00
121	28/01/23	16:51:26	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-4316-0800	FDS DP	01m28s	01m30s	0,00
122	28/01/23	16:53:27	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2538-7022	FDS DP	01m19s	01m24s	0,00
123	08/02/23	11:02:26	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2115-4488	DI DP	02m28s	02m30s	0,00
124	14/02/23	14:37:04	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-3047-4488	DI DP	28m30s	28m30s	0,00
125	16/02/23	10:18:49	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-5563-5871	DI DP	02m56s	03m00s	0,00
126	16/02/23	10:43:05	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-5563-5871	DI DP	01m11s	01m12s	0,00
127	18/02/23	20:14:03	SP AREA 11	SP FIXO - AREA 11	011-2917-1283	FDS DP	02m04s	02m06s	0,00
128							40m01s	40m42s	0,00

Declaração

Eu, Sabina Kover Nakagawa, brasileira, casada, representante comercial, RG: 26.793.336-4, CPF: 256.798.588-35, residente na Rua Heloisa Pamplona, 85 apto 94, bairro Fundação, na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP: 09520-320, declaro ao juiz da 17ª Vara Cível do Fórum Central, que conheço a Sra. Adriana Lardioli Cunha desde julho de 2009, que inclusive reside no Condomínio Vila Vera no apartamento nº 74, em conjunto com seu filho Rafael Cunha Rocha.

São Caetano do Sul, 25 de março de 2023.



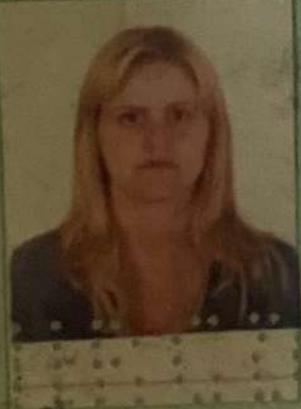
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8510-0

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO ELNEUBISTEN DABUT



PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Augusta

8631-07649

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.893.336-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/ABR/2012

NOME SABRINA LOVO NAKAGAWA

FILIAÇÃO ORTENCIO LOVO

E CARMIRA SILVA LOVO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 25/ABR/1978

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP

VL. PRUDENTE

CC: LV.B248/FLS.0264/N.075976

CPF 256798588/35

200 Delegado Divisório

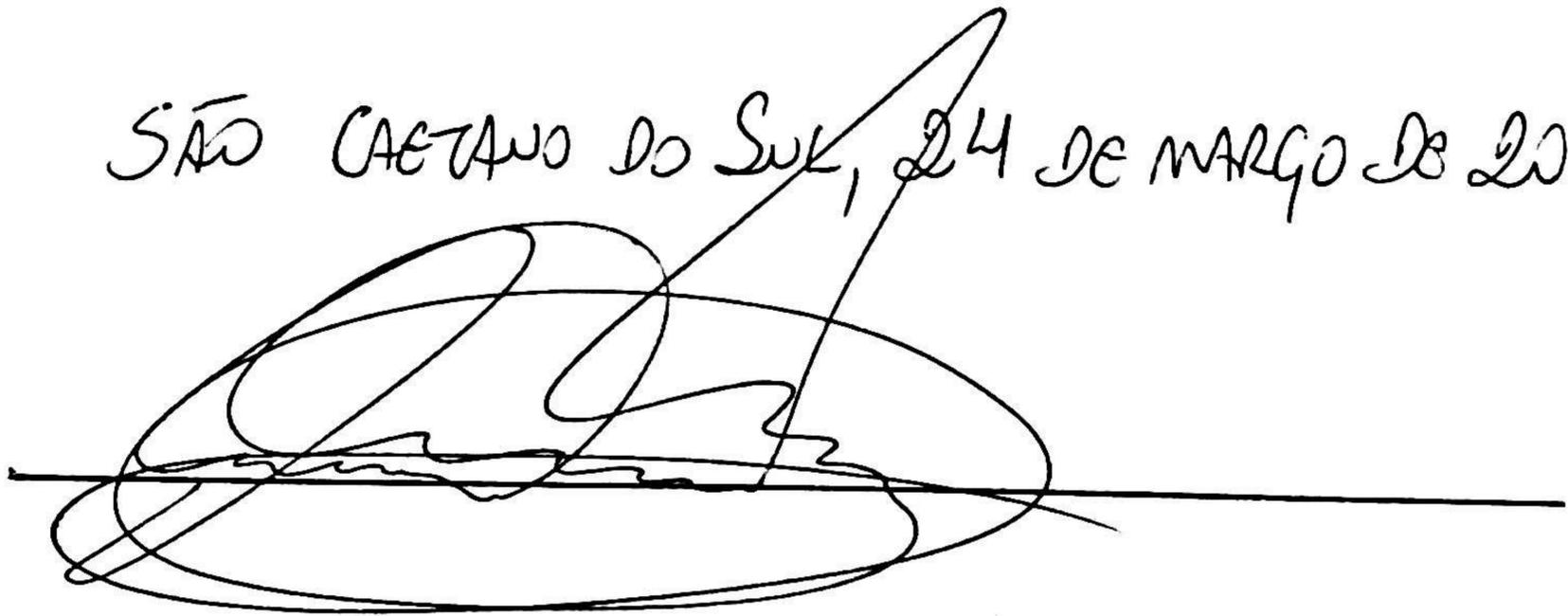
Robert ASSINATURA DO DIRETORIA IIRGD.SP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

DECLARAÇÃO

EU, PAULO CESAR GALLOGO MOURAS, BRASILEIRO,
CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, RG 12.294.933-3,
CPF 047.527.428-88, RESIDENTE NO ENDEREÇO:
RUA HELOISA PAMPLONA, Nº 85, APARTAMENTO 74,
BAIRRO FUNDAÇÃO, SÃO CAETANO DO SUL, SP,
CGP: 09520-320, DECLARO AO JUIZ DA 14ª
VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL, QUE CONHEÇO
A SENHORA ADRIANA TARDIOLI WINKA A 14
(QUATORZE) ANOS; QUE INCLUSIVE RESIDE AQUI NO
CONDOMÍNIO VILA VEREA, APARTAMENTO NÚMERO 74,
EM CONJUNTO COM SEU FILHO.

SÃO CAETANO DO SUL, 24 DE MARÇO DE 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PAULO CESAR GALLEGO MENDES

1ª HABILITAÇÃO
10/03/1982

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/08/1963 SAO CAETANO DO SUL/SP

4a DATA EMISSÃO
03/02/2023

4b VALIDADE
10/08/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12297933 SSP/SP

4d CPF
047.527.428-88

5 Nº REGISTRO
03043258360

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MANOEL MENDES

LAURA GALLEGO MENDES



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/08/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

00045

LOCAL
SAO CAETANO DO SUL, SP

EDUARDO AGUIAR DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

78891585421
SP012018800

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

255554715

255554715

PROIBIDO PLASTIFICAR

Declaração

Eu, Elen Fernanda Memias Gomes, brasileira, Casada, SR Recruter, RG 29147717-3 e CPF 268.425.488-38, residente no endereço Rua Alvoisa Pamplona, 85, apto 84, Bairro Fundações, São Caetano do Sul, SP, cep 09520320, declaro ao juiz da 17ª Vara Cível do Fórum Central, que conheço a Sra. Adriana Jardim Cunha, há 2 anos, que inclusive reside aqui no Condomínio Villa Verla, apartamento 74 em conjunto com seu filho Rafael Cunha Rocha.

Fazemos parte do conselho de moradores do condomínio.

São Caetano do Sul, 24/03/2023

Elen Gomes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1946589976



PROIBIDO PLASTIFICAR
1946589976

NOME
ELEN FERNANDA MESSIAS GOMES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
29147717 SSP/SP

CPF
268.425.458-38

DATA NASCIMENTO
04/11/1977

FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO MESSIAS
NEUSA RECHE MESSIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01328067692

VALIDADE
13/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/05/2000

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
SÃO CAETANO DO SUL, SP

DATA EMISSÃO
13/12/2019

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

15550861019
SP000242793



 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34003526, emitido em 31/12/2015 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00020956			
	Data e Hora de Emissão 04/01/2016 13:53:41			
Código de Verificação AZIL-DXGI				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 97.47				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 635,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	5,71
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34003526, emitido em 31/12/2015;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34004131, emitido em 29/02/2016 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00021561			
	Data e Hora de Emissão 29/02/2016 17:40:09			
Código de Verificação UUJQ-LBYG				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 52.59				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 346,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	3,11
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34004131, emitido em 29/02/2016;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34004768, emitido em 30/04/2016 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00022199			
	Data e Hora de Emissão 03/05/2016 19:26:03 Código de Verificação QFHR-FP8H			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 52.59				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 346,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	3,11
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34004768, emitido em 30/04/2016;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34005783, emitido em 31/07/2016 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00023214			
	Data e Hora de Emissão 03/08/2016 17:05:18			
Código de Verificação SMXJ-IY59				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais mes 07/2016 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 107.12				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 692,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	6,22
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34005783, emitido em 31/07/2016;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34006439, emitido em 30/09/2016 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00023870			
	Data e Hora de Emissão 03/10/2016 22:08:47			
Código de Verificação AAQT-PXQ3				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 107.12				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 692,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	6,22
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34006439, emitido em 30/09/2016;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34007100, emitido em 30/11/2016 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00024532			
	Data e Hora de Emissão 01/12/2016 15:54:14 Código de Verificação KSXV-PIGJ			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 11/2016 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 107.12				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 692,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	6,22
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34007100, emitido em 30/11/2016;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34007962, emitido em 30/01/2017 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00025151			
	Data e Hora de Emissão 02/02/2017 21:11:09			
	Código de Verificação YPIB-ZETG			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO MES Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 133.59				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 863,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	7,76
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34007962, emitido em 30/01/2017;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34008587, emitido em 31/03/2017 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00025776			
	Data e Hora de Emissão 04/04/2017 09:57:12			
Código de Verificação JZXS-VZE6				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 133.59				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 863,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34008587, emitido em 31/03/2017;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34009270, emitido em 31/05/2017 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00026459			
	Data e Hora de Emissão 02/06/2017 23:52:59			
Código de Verificação J7CE-QY4U				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 133.59				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 863,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34009270, emitido em 31/05/2017;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34010645, emitido em 30/09/2017 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00027835			
	Data e Hora de Emissão 30/09/2017 20:36:39			
Código de Verificação Y4XY-EYKL				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 145.42				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 863,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34010645, emitido em 30/09/2017;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34011327, emitido em 30/11/2017 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00028517			
	Data e Hora de Emissão 01/12/2017 16:41:25			
Código de Verificação INLB-SNLB				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 11/2017 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 145.42				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 863,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34011327, emitido em 30/11/2017;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34012057, emitido em 31/01/2018 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00029247			
	Data e Hora de Emissão 07/02/2018 16:58:20			
Código de Verificação UURR-4TLC				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 01/2018 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 156.73				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 923,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34012057, emitido em 31/01/2018;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34013026, emitido em 30/04/2018 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00030224			
	Data e Hora de Emissão 04/05/2018 17:32:52 Código de Verificação JYX7-NUFX			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 04/2018 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 156.73				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 923,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34013026, emitido em 30/04/2018;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34013737, emitido em 30/06/2018 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00030946			
	Data e Hora de Emissão 03/07/2018 21:51:42			
Código de Verificação PBJ2-3PBY				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 06/2018 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 157.19				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 923,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34013737, emitido em 30/06/2018;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34015518, emitido em 30/11/2018 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00032752			
	Data e Hora de Emissão 04/12/2018 19:30:40			
Código de Verificação FZQD-ETDL				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 11 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 159.40				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 923,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34015518, emitido em 30/11/2018;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34015880, emitido em 31/12/2018 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00033119			
	Data e Hora de Emissão 03/01/2019 18:06:57			
Código de Verificação 7L4F-LRYU				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 12/2018 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 159.77				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 923,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34015880, emitido em 31/12/2018;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34016578, emitido em 28/02/2019 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00033823			
	Data e Hora de Emissão 07/03/2019 14:12:46			
Código de Verificação WMVX-7P6H				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 02/2019 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 84.25				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 484,50				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34016578, emitido em 28/02/2019;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34018013, emitido em 30/06/2019 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00035273			
	Data e Hora de Emissão 02/07/2019 18:19:59			
	Código de Verificação PLHW-V64D			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 06/2019 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 168.99				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 969,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34018013, emitido em 30/06/2019;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34019820, emitido em 30/11/2019 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00037115			
	Data e Hora de Emissão 03/12/2019 20:20:04			
Código de Verificação PG4P-FZ6S				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 11 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 204.17				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 969,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34019820, emitido em 30/11/2019;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34020181, emitido em 31/12/2019 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00037483			
	Data e Hora de Emissão 08/01/2020 18:57:02 Código de Verificação Z1IB-BBEX			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 12 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 208.63				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 969,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34020181, emitido em 31/12/2019;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34020806, emitido em 29/02/2020	Número da Nota 00038111			
	Data e Hora de Emissão 06/03/2020 16:32:37			
Código de Verificação 2U68-S4H8				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 02 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 179.62				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.027,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	1.027,00	2,00%	20,54	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34020806, emitido em 29/02/2020; (4) NFS-e quitada em 10/03/2020;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34021456, emitido em 31/05/2020	Número da Nota 00038764			
	Data e Hora de Emissão 05/06/2020 09:17:56			
Código de Verificação HL5J-ACXV				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 05 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 111.49				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 821,60				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	821,60	2,00%	16,43	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34021456, emitido em 31/05/2020; (4) NFS-e quitada em 10/06/2020;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34022198, emitido em 31/08/2020 <small>20230328u62577267000101</small>	Número da Nota 00039506			
	Data e Hora de Emissão 04/09/2020 21:08:21 Código de Verificação LPRU-ASLA			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 08 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 111.16				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 821,60				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	821,60	2,00%	16,43	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34022198, emitido em 31/08/2020; (4) NFS-e quitada em 10/09/2020;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34023175, emitido em 31/12/2020	Número da Nota 00040724			
	Data e Hora de Emissão 08/01/2021 12:27:01			
Código de Verificação 3W4C-KB9W				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 12 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 108.86				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 821,60				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	821,60	2,00%	16,43	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo Simples Nacional, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006.; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34023175, emitido em 31/12/2020; (4) NFS-e quitada em 11/01/2021;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34024397, emitido em 30/04/2021	Número da Nota 00041946			
	Data e Hora de Emissão 06/05/2021 12:25:46			
	Código de Verificação JSVY-SELA			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 04 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 207.82				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.258,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34024397, emitido em 30/04/2021;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34025167, emitido em 31/07/2021	Número da Nota 00042722			
	Data e Hora de Emissão 03/08/2021 15:03:05			
	Código de Verificação B2UI-EAUX			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 07 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 209.46				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.258,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34025167, emitido em 31/07/2021;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34026646, emitido em 30/11/2021	Número da Nota 00043736			
	Data e Hora de Emissão 03/12/2021 15:28:10			
Código de Verificação UQVX-TREP				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 212.22				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.258,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34026646, emitido em 30/11/2021;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34026875, emitido em 31/12/2021	Número da Nota 00043966			
	Data e Hora de Emissão 03/01/2022 19:21:20 Código de Verificação U47J-IQ7U			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços educacionais no mes 12 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 212.85				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.258,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34026875, emitido em 31/12/2021;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34027353, emitido em 28/02/2022	Número da Nota 00044446			
	Data e Hora de Emissão 04/03/2022 19:46:35			
Código de Verificação IPHQ-CYR9				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 228.55				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.346,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34027353, emitido em 28/02/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34028103, emitido em 31/05/2022	Número da Nota 00045199			
	Data e Hora de Emissão 03/06/2022 19:03:24			
Código de Verificação ZS55-JEB9				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes 05 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 228.28				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.346,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34028103, emitido em 31/05/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34028608, emitido em 31/07/2022	Número da Nota 00045706			
	Data e Hora de Emissão 03/08/2022 20:56:12			
Código de Verificação 1B16-BTAT				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08				
Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 228.42				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.346,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34028608, emitido em 31/07/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34029811, emitido em 30/11/2022 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00046913			
	Data e Hora de Emissão 04/12/2022 09:46:38			
Código de Verificação V7UQ-UDCM				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 231.65				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.346,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34029811, emitido em 30/11/2022;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34030461, emitido em 31/01/2023 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00047417			
	Data e Hora de Emissão 03/02/2023 18:04:50			
Código de Verificação J44L-UVQ5				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08				
Inscrição Municipal: ---- Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 257.50				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.491,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34030461, emitido em 31/01/2023;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34030461, emitido em 31/01/2023 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00047417			
	Data e Hora de Emissão 03/02/2023 18:04:50			
Código de Verificação J44L-UVQ5				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços educacionais no mes Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 257.50				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.491,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34030461, emitido em 31/01/2023;				

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 34030723, emitido em 28/02/2023 <small>20230328u62577267000101i29396136808</small>	Número da Nota 00047680			
	Data e Hora de Emissão 03/03/2023 11:35:11			
Código de Verificação S4KW-ECAX				
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 CPF/CNPJ: 62.577.267/0001-01 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE ENSINO NOVO DINAMICO LTDA Endereço: R ALFAVACA 00109 - PARQUE SAO LUCAS - CEP: 03241-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 2.119.669-9 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ADRIANA TARDIOLI CUNHA CPF/CNPJ: 293.961.368-08 Endereço: RUA HELOISA PAMPLONA 85, APTO 74 7 ANDAR - FUNDACAO - CEP: 09520-320 Município: São Caetano do Sul				
Inscrição Municipal: ---- UF: SP E-mail: adritardioli@hotmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Serviços Educacionais nommes 02 Valor aproximado dos Tributos - Lei 12741/12 R\$ 258.24				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.491,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05673 - Ensino regular pré-escolar, fundamental e médio, inclusive cursos profissionalizantes.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (3) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 34030723, emitido em 28/02/2023;				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

Fls. 1087/1289: Manifeste-se a exequente sobre as alegações da executada Adriana, de impenhorabilidade de imóvel bem de família.

Prazo: 15 dias

Intime-se.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0304/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1087/1289: Manifeste-se a exequente sobre as alegações da executada Adriana, de impenhorabilidade de imóvel bem de família. Prazo: 15 dias Intime-se."

São Paulo, 12 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0304/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/04/2023. Considera-se a data de publicação em 14/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1087/1289: Manifeste-se a exequente sobre as alegações da executada Adriana, de impenhorabilidade de imóvel bem de família. Prazo: 15 dias Intime-se."

SÃO PAULO, 13 de abril de 2023.

Marcelo Pereira Macedo

1

Corretor & Avaliador de Imóveis - Perito Judicial
CRECI – 2ª Região Nº 91.406F – CNAI/COFECI Nº 6.295

Qualidade em Perícias & Avaliações Imobiliárias

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM JOÃO MENDES JÚNIOR - COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo Digital nº: 1066785-59.2016.8.26.0100

MARCELO PEREIRA MACEDO, Corretor Avaliador de Imóveis & Perito Judicial, portador do CRECI da 2ª Região (SP) Nº 91.406-F e registrado no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários (CNAI) sob Nº 6.295, mantido pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI), honrado com a nomeação de Perito Judicial nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, reiterar o teor da manifestação do Perito de fls. 720/721.

Considerando que a estimativa de honorários periciais foi protocolada em 30 de junho de 2020 (fls.604/607) já estar completamente desatualizada. Vem, mui respeitosamente, requerer do MM Juízo autorização no sentido de promover a atualização da estimativa de Honorários Periciais com o objetivo de evitar o aviltamento da remuneração do Auxiliar da Justiça devido ao dilatado prazo da sua apresentação de honorários iniciais.

Considerando O item 6 da Decisão do MM Juízo de Fls. 1081/1083:

Marcelo Pereira Macedo

Corretor & Avaliador de Imóveis - Perito Judicial
CRECI – 2ª Região Nº 91.406F – CNAI/COFECI Nº 6.295

Qualidade em Perícias & Avaliações Imobiliárias

6. Em relação à avaliação dos referidos imóveis, embora prevista a modalidade no artigo 870, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de avaliação na forma pretendida pela parte credora, uma vez que não é atribuição do oficial de justiça que não detém sequer conhecimentos técnicos para tal finalidade. Ademais, a avaliação feita por profissional com conhecimento especializado proporcionará às partes uma melhor e mais justa avaliação de acordo com a realidade própria do mercado imobiliário para a satisfação mais célere do crédito exequendo em futura alienação judicial. Assim, oportunamente, após a efetivação da averbação das referidas penhoras à margem de suas respectivas matrículas será nomeado perito avaliador por este Juízo.

Em virtude do item acima - o Perito Avaliador que subscreve essa petição - vem novamente à presença de Vossa Excelência, mui respeitosamente, reiterar o aceite da incumbência, com fulcro nos artigos 156, § 1º, e 465, § 2º, ambos, do Código de Processo Civil, Cf. fls. 604/607.

Termos em que,

pede deferimento.

São Paulo, 15 de abril de 2023.

MARCELO PEREIRA MACEDO

Corretor e Avaliador de Imóveis & Perito Judicial
CRECI 2ª Região Nº 91.406F – CNAI/COFECI Nº 6.295

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014312457		
Data/hora de protocolamento:	05/12/2022 08:46		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 26,47
---	---

Respostas
PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(98) Não-Resposta	-	07 DEZ 2022 06:11

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 DEZ 2022 20:02

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 26,47	07 DEZ 2022 02:40
04 ABR 2023 10:30	Transferência de Valor ID: 072023000007850976	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 26,47	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	05 ABR 2023 02:25

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 20:40

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 16:00

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações

R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 05:37

Réu/Executado

29396136808: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00**Respostas****PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 16:14

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 05:37

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05 DEZ 2022 20:02

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07 DEZ 2022 02:39

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 18:14

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 20:40

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 DEZ 2022 08:46	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.198,81	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 DEZ 2022 16:00

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014865231		
Data/hora de protocolamento:	21/12/2022 06:28		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões R\$ 10,33
---	---

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 DEZ 2022 19:27

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 10,33	23 DEZ 2022 02:54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANTONIO VINICIUS RIBEIRO FRANCO DE LIMA, liberado nos autos em 17/04/2023 às 10:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código y/mluGT7.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 ABR 2023 10:31	Transferência de Valor ID: 072023000007851360	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 10,33	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	05 ABR 2023 02:26

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 17:39

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 20:33

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 16:00

Réu/Executado

19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00**Respostas****BCO SANTANDER**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 05:48

Réu/Executado

29396136808: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
R\$ 0,00**Respostas****PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 16:12

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 05:46

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	21 DEZ 2022 19:27

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 DEZ 2022 02:50

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 17:55

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 20:33

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 DEZ 2022 06:28	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.353.172,34	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 DEZ 2022 16:00

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013631023		
Data/hora de protocolamento:	21/11/2022 13:59		
Número do processo:	1066785-59.2016.8.26.0100		
Juiz solicitante do bloqueio:	RENATA MARTINS DE CARVALHO		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	21/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado 17235216808: ALICE TARDIOLI CUNHA	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 7.524,71
---	---

Respostas

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(98) Não-Resposta	-	23 NOV 2022 05:36

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 21,16	21 NOV 2022 19:36

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
04 ABR 2023 10:28	Transferência de Valor ID: 072023000007850550	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 21,16	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	04 ABR 2023 20:21

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 4.919,40	23 NOV 2022 02:44
04 ABR 2023 10:28	Transferência de Valor ID: 072023000007850569	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 4.919,40	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	05 ABR 2023 02:24

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 2.584,15	22 NOV 2022 20:33
04 ABR 2023 10:28	Transferência de Valor ID: 072023000007850577	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 2.584,15	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	05 ABR 2023 20:39

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 16:07

Réu/Executado
19605608000178: A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 0,00

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 05:51

Réu/Executado
29396136808: ADRIANA TARDIOLI CUNHA

Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
R\$ 41,08

Respostas

PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 16:18

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 05:45

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 20,87	21 NOV 2022 19:36

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 ABR 2023 15:31	Transferência de Valor ID: 072023000008266135	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 20,87	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	10 ABR 2023 19:48

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	23 NOV 2022 02:41

AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 18:05

BCO SAFRA

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	22 NOV 2022 18:43

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	22 NOV 2022 20:33

MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
21 NOV 2022 13:59	Bloqueio de Valores	RENATA MARTINS DE CARVALHO protocolado por (BEATRIZ GOMES FORNAZIERO)	R\$ 2.360.764,60	(13) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo, afetando depósito a prazo, títulos ou valores mobiliários.	R\$ 20,21	22 NOV 2022 16:07
10 ABR 2023 15:31	Transferência de Valor ID: 072023000008266143	RENATA MARTINS DE CARVALHO	R\$ 20,21	(01) Cumprida integralmente.	R\$ 0,00	11 ABR 2023 02:02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 1293/1294: Ciente da manifestação do perito. Consigno que, para evitar tumulto processual, o perito nomeado deve se abster de peticionar nos autos sem ser intimado pelo juízo.

Oportunamente, será intimado através de e-mail, para atualizar os honorários estimados às fls. 604/607.

2. Fls. 1295/1307: Ciente das transferências realizadas. Cumpra-se a decisão de fls. 1081/1083 (item 4), com a expedição do respectivo MLE.

3. No mais, aguarde-se o decurso de prazo da decisão de fls. 1290.

Intime-se.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0329/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1293/1294: Ciente da manifestação do perito. Consigno que, para evitar tumulto processual, o perito nomeado deve se abster de peticionar nos autos sem ser intimado pelo juízo. Oportunamente, será intimado através de e-mail, para atualizar os honorários estimados às fls. 604/607. 2. Fls. 1295/1307: Ciente das transferências realizadas. Cumpra-se a decisão de fls. 1081/1083 (item 4), com a expedição do respectivo MLE. 3. No mais, aguarde-se o decurso de prazo da decisão de fls. 1290. Intime-se."

São Paulo, 20 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2023. Considera-se a data de publicação em 25/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1293/1294: Ciente da manifestação do perito. Consigno que, para evitar tumulto processual, o perito nomeado deve se abster de peticionar nos autos sem ser intimado pelo juízo. Oportunamente, será intimado através de e-mail, para atualizar os honorários estimados às fls. 604/607. 2. Fls. 1295/1307: Ciente das transferências realizadas. Cumpra-se a decisão de fls. 1081/1083 (item 4), com a expedição do respectivo MLE. 3. No mais, aguarde-se o decurso de prazo da decisão de fls. 1290. Intime-se."

SÃO PAULO, 20 de abril de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - decorreu o prazo sem apresentação de recurso da decisão que deferiu a expedição da guia de levantamento.

2 - em cumprimento a decisão de fls. 1081/1083 (item 4) e fls. 1308, expedi mandado de levantamento eletrônico n.º **20230502150059040543**, extraído da (s) conta (s) corrente (s) n.º 2700112195788, n.º 2300105673860, no valor de R\$ 7.602,59, em favor do Requerente: MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., representado pelo patrono com procuração/substabelecido às fls. 16, 159/160 e 228, relativo aos depósitos judiciais de fls. 733/780, bem como a encaminhei à conferência

3 - será emitido ato ordinatório para as providências necessárias após a assinatura do(a) Juíz(a).

Nada Mais. São Paulo, 02 de maio de 2023. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 BEATRIZ ARMANI CALCINA
 THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 PEDRO SOARES GABRIEL
 IGOR URBANO DE SOUZA
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
 LUCA GAJEVIC GOLONI

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
 JULIA MEIRA BIANCHI
 DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
 JULIA FIGUEIREDO HAHNE

BRUNA BARBOZA BENEDETTI

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, **ADRIANA TARDIOLI CUNHA** e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fl. 1290, manifestar-se sobre o quanto alegado pela coexecutada Adriana Tardioli às fls. 1.087/1.104:

I – SÍNTESE DO NECESSÁRIO

01. A presente execução promovida em face de A.A. Soluções De Grandes Negócios LTDA, e das sócias Adriana Tardioli Cunha e Alice Tardioli Cunha, possui lastro no Termo de Confissão de dívida (fls. 170/171), por dívida reconhecida pelas primeiras duas Executadas no valor histórico de R\$ 1.318.444,92 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos e noventa e dois centavos) em 26/07/2016.



02. A dívida originou-se por meio de ação fraudulenta da segunda Executada, que no uso de suas atribuições como prestadora de serviços financeiros e administrativos desviou da empresa Exequite a quantia destacada acima.

03. A empresa exequite, buscando minimizar o seu prejuízo, aceitou receber parte da devolução em parcelas com valor não inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Porém, logo no vencimento da primeira parcela, a Executada Adriana não efetuou o pagamento, ensejando o vencimento antecipado de toda a dívida e a incidência dos encargos moratórios legais.

04. Assim, frustrada a tentativa de recebimento pela via extrajudicial, a Exequite se viu obrigada a propor a presente execução. Devidamente citadas em março de 2017 por Oficial de Justiça (fl. 238), as Executadas AA Soluções e Adriana jamais ofertaram Embargos à Execução ou qualquer defesa nestes autos, sabidamente porque a Executada Adriana reconhece ser devedora da dívida. A coexecutada Alice passou a integrar a lide via desconsideração da personalidade jurídica deferida em 21/06/19 (fls. 328/329).

05. Desta feita, a Exequite ao longo dos anos movimentou o processo e diligenciou pesquisas de bens passíveis de constrição, localizando o imóvel transcrito na matrícula nº 35.648, com registro no 2º RGI de São Caetano do Sul, endereço na Rua Heloisa Pamplona, nº 85, apto. nº 74, Fundação, São Caetano do Sul, tendo sido deferida a penhora nos termos da r. decisão de fls. 687/689.

06. Ocorre que, transcorridos quase 07 (sete) anos de completa inércia das Executadas nos autos desta execução, a coexecutada, Sra. Adriana Tardioli, por meio da manifestação de fls. 1.087/1.104, impugnou a penhora do referido imóvel, alegando tratar-se de bem de família, com proteção dada pela Lei nº 8.009/90. Contudo, como restará demonstrado, o descontentamento da Executada não merece lograr êxito

II – DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA PENHORA

07. Conforme discorrido no tópico acima, o crédito perseguido nos autos desta execução por título extrajudicial, advém de um ilícito praticado pela Executada Adriana entre os anos 2015 e 2016. Muito embora a Exequite tenha pactuado com a Executada a restituição do saldo devedor por meio de parcelas mensais, como



ajustado no Termo de confissão de dívida fls. 170/171, a Executada nunca cumpriu suas obrigações.

08. **Não obstante a Executada tenha se beneficiado com o ato ilícito que praticou, no elevado valor de R\$ 1.318.444,92 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro centavos e noventa e dois centavos), após longos 06 (seis) anos, alega não possuir bens aptos para saldar a execução.**

09. A Executada objetiva a declaração de impenhorabilidade do referido imóvel, bem como a expedição de ofício ao registrador de imóveis para registro da baixa da penhora – que sequer foi registrada, haja vista o não recebimento do boleto para pagamento dos emolumentos pela Exequente, conforme apontamento feito em fls. 823/824 e determinação de providências de praxe pela z. serventia, por meio da r. decisão de fls. 1081/1083.

10. Contudo, como consignado pela própria Executada Adriana (fls. 1.089), esta possui outros bens imóveis – destacados os dois terrenos que são objeto de penhora nestes autos, que nunca foram declarados pela Executada em seu Imposto de Renda (fls. 1.108/1144).

11. Ora, considerando que a Executada Adriana se locupletou com o desvio de vultosos valores e que oculta bens de seu imposto de renda, como se verificou com os terrenos em Pedrinhas Paulista-SP, é fundada a suspeita de que a Executada possua outros bens e os oculte com a finalidade de frustrar a execução. Aliás, essa é a hipótese mais plausível, tendo em conta que nunca retornou frutífera nenhuma pesquisa de valores em contas bancárias de sua titularidade das Executadas.

12. Nesta esteira, para se alcançar a intangibilidade do imóvel indicado, consoante se extrai do artigo 5º da Lei nº 8.009/1990, deve se ter certeza de que se trata do único bem imóvel e que este é utilizado como moradia, certeza esta que não existe no caso em tela, sendo necessária a realização de diligência para constatação.

III – CONCLUSÃO

13. Diante do exposto, a Exequente concorda com pedido formulado pela Executada no item “c” de fl. 1104, de que seja expedido mandado de constatação E PENHORA a ser cumprido por Oficial de Justiça para verificar não apenas se trata-



se do imóvel em que reside a Executada, como também se lá podem ser localizados outros bens passíveis de contração, juntando-se, para tanto, as custas respectivas.

14. A Exequente informa que a diligência será acompanhada pela Dra. Dayane Gomes Brandão de Oliveira, inscrita na OAB/SP sob o nº 441.515, que atende pelo telefone 11 3198-7400, e que buscará contato com o Sr(a). Oficial(a) de Justiça que vier a ser designado.

15. Sem prejuízo, apenas para fins de regular processamento do feito, **requer a retificação do Termo de Penhora de fl. 531**, referente ao imóvel transcrito na matrícula nº 65.298, para que passe constar o endereço correto “Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, São Paulo/SP” e não nº 100, como apontado no item “5” da r. decisão de fls. 1081/1083.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 09 de maio 2023.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 8482/13669-7 CPF/CNPJ: 66.518.473/0001-93 Empresa: FALLETTI ADVOGADOS

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

		00190 00009 02843 622008 00365 749175 2 93490000010278	
Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do beneficiário:	51.174.001/0001-93
Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIC	Data de vencimento:	13/05/2023
		Valor do boleto (R\$):	102,78
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+)Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	MACROPLAST INDA STRIA E COMA R	CPF/CNPJ do pagador:	43.191.196/0001-51
		(=) Valor do pagamento (R\$):	102,78
		Data de pagamento:	09/05/2023
Autenticação mecânica D075E18BDEAFF42AFAAAE75653E523A606102F27		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 09/05/2023 às 12:17:41 via Sispag, CTRL 174925314000017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Requerente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Requerido e Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ante a expedição e assinatura do Mandado de Levantamento Eletrônico, ciência ao interessado da liberação dos valores na conta bancária indicada nos autos. Não ocorrendo a transferência, deverá a parte interessada diligenciar junto à instituição financeira para demais informações, munido do número de MLE informado na certidão de expedição. Outrossim, está disponível, no sistema do sítio do Banco do Brasil, pesquisa de comprovante de resgate judicial, que possibilita a obtenção do número do processo e da conta judicial levantada, mediante o fornecimento de dados da Transferência Eletrônica Disponível - TED. O acesso pode ser feito por meio do seguinte caminho: www.bb.com.br> Produtos e Serviços> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante de Resgate de Depósito Judicial-Dados Bancários (COMUNICADO CG Nº 164/2020).

Nada Mais. São Paulo, 02 de maio de 2023. Eu, ____, Priscila Gomes Sousa, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0391/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a expedição e assinatura do Mandado de Levantamento Eletrônico, ciência ao interessado da liberação dos valores na conta bancária indicada nos autos. Não ocorrendo a transferência, deverá a parte interessada diligenciar junto à instituição financeira para demais informações, munido do número de MLE informado na certidão de expedição. Outrossim, está disponível, no sistema do sítio do Banco do Brasil, pesquisa de comprovante de resgate judicial, que possibilita a obtenção do número do processo e da conta judicial levantada, mediante o fornecimento de dados da Transferência Eletrônica Disponível - TED. O acesso pode ser feito por meio do seguinte caminho: www.bb.com.br> Produtos e Serviços> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante de Resgate de Depósito Judicial-Dados Bancários (COMUNICADO CG Nº 164/2020)."

São Paulo, 11 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0391/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/05/2023. Considera-se a data de publicação em 15/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Ante a expedição e assinatura do Mandado de Levantamento Eletrônico, ciência ao interessado da liberação dos valores na conta bancária indicada nos autos. Não ocorrendo a transferência, deverá a parte interessada diligenciar junto à instituição financeira para demais informações, munido do número de MLE informado na certidão de expedição. Outrossim, está disponível, no sistema do sítio do Banco do Brasil, pesquisa de comprovante de resgate judicial, que possibilita a obtenção do número do processo e da conta judicial levantada, mediante o fornecimento de dados da Transferência Eletrônica Disponível - TED. O acesso pode ser feito por meio do seguinte caminho: www.bb.com.br> Produtos e Serviços> Judiciário> Guia de Depósito Judicial> Comprovante de Resgate de Depósito Judicial-Dados Bancários (COMUNICADO CG Nº 164/2020)."

SÃO PAULO, 12 de maio de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 17ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Exequente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 1312/1316: Indefiro a expedição de mandado de constatação, uma vez que a coexecutada, Adriana Tardioli Cunha foi citada pessoalmente no mesmo endereço do imóvel penhorado, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 255.

2. Fls. 1087/1101: Cuida de **IMPUGNAÇÃO À PENHORA** do imóvel descrito na matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, penhorado às fls. 687, sob a alegação que trata de bem de família, destinado à residência da família da coexecutada Adriana Tardioli Cunha e que, portanto, é impenhorável, nos termos da Lei nº 8.009/90; que a executada reside no imóvel desde 07/2009 com seu filho; que as pesquisas realizadas nos autos foram apontados outros imóveis, sendo lotes de terrenos sem construção e nunca foram utilizados, os quais também foram penhorados para pagamento desta execução; que na citação feita pelo Oficial de Justiça em 10.03.2017, constou que foi atendido pela própria executada. Requereu o acolhimento da presente impugnação. Juntou documentos (fls. 1105/1289).

A impugnada se manifestou às fls. 1312/1315, alegando, em síntese, que as executadas foram devidamente citadas e não apresentaram Embargos à Execução; que passados mais de sete anos a executada não cumpriu suas obrigações; que a coexecutada Adriana se locupletou com o desvio de valores e oculta bens em seu imposto de renda, suspeitando-se que possua outros bens; que para o reconhecimento de bem de família, deve-se ter certeza que se trata do único imóvel e que é utilizado como moradia. Requereu a expedição de mandado de constatação e a rejeição da impugnação à penhora do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

É o relatório.

DECIDO.

Com efeito, a Lei nº 8.009/90 estabelece:

"Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. (...)

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente". (grifei)

Nesse sentido, a impenhorabilidade conferida pela Lei nº 8.009/1990 tem o fim de resguardar a família, garantindo um mínimo existencial e evitando a dissipação do bem onde ela reside, sendo imperiosa a demonstração de tal condição nos autos.

Assim sendo, para reconhecimento do bem de família deve o postulante comprovar os requisitos objetivos previstos nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 8.009/90, trazendo provas robustas de que o bem penhorado é o único imóvel próprio da família e utilizado para moradia permanente, tais como faturas de contas de consumo diversas e sequenciais e prova da inexistência de propriedade de outros imóveis, o que ocorreu no caso dos autos.

A impugnante cumpriu com o ônus de comprovar que reside no imóvel penhorado, situado na Rua Pamplona, 85, apto 74, bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, conforme cópia das Declarações de Imposto de Renda de fls. 1108/1144, relativos ao exercício de 2017 a 2023, comprovantes de residências (fls. 1145/1180), contas de consumo de 03/2022 a 03/2023 (fls. 1187/1212 e 1219/1248), declarações de fls. 1213/1217, 1249, 1251 e 1253 e notas fiscais datadas de janeiro/2016 a março/2023 (fls. 1255/1289).

Em sentido contrário, cabia ao impugnado produzir prova e deste ônus não se desincumbiu (artigo 373, II, CPC). A mera alegação de que a executada possui outros imóveis além daqueles encontrados nos autos, sem comprovação, não prospera.

Isto posto, e pelo que mais dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE a presente impugnação à penhora** para reconhecer a impenhorabilidade do bem de família e desconstituir a penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

3. Providencie o exequente a juntada de matrícula atualizada dos imóveis de matrícula nº 3863, 3864 e 4919 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Macaraí/SP, conforme certidão de fls. 810/813, constando a averbação da penhora, bem como certidão negativa de débito tributário.

Prazo: 15 dias

4. No mais, nos termos da decisão de fls. 526/527, proceda o gabinete a averbação da penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, devendo constar que o imóvel se localiza na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, São Paulo/SP.

Custas recolhidas às fls. 701/703 e dados informados às fls. 695.

Intime-se.

São Paulo, 25 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0643/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1312/1316: Indefiro a expedição de mandado de constatação, uma vez que a coexecutada, Adriana Tardioli Cunha foi citada pessoalmente no mesmo endereço do imóvel penhorado, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 255. 2. Fls. 1087/1101: Cuida de IMPUGNAÇÃO À PENHORA do imóvel descrito na matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, penhorado às fls. 687, sob a alegação que trata de bem de família, destinado à residência da família da coexecutada Adriana Tardioli Cunha e que, portanto, é impenhorável, nos termos da Lei nº 8.009/90; que a executada reside no imóvel desde 07/2009 com seu filho; que as pesquisas realizadas nos autos foram apontados outros imóveis, sendo lotes de terrenos sem construção e nunca foram utilizados, os quais também foram penhorados para pagamento desta execução; que na citação feita pelo Oficial de Justiça em 10.03.2017, constou que foi atendido pela própria executada. Requereu o acolhimento da presente impugnação. Juntou documentos (fls. 1105/1289). A impugnada se manifestou às fls. 1312/1315, alegando, em síntese, que as executadas foram devidamente citadas e não apresentaram Embargos à Execução; que passados mais de sete anos a executada não cumpriu suas obrigações; que a coexecutada Adriana se locupletou com o desvio de valores e oculta bens em seu imposto de renda, suspeitando-se que possua outros bens; que para o reconhecimento de bem de família, deve-se ter certeza que se trata do único imóvel e que é utilizado como moradia. Requereu a expedição de mandado de constatação e a rejeição da impugnação à penhora do imóvel. É o relatório. DECIDO. Com efeito, a Lei nº 8.009/90 estabelece: "Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. () Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente". (grifei) Nesse sentido, a impenhorabilidade conferida pela Lei nº 8.009/1990 tem o fim de resguardar a família, garantindo um mínimo existencial e evitando a dissipação do bem onde ela reside, sendo imperiosa a demonstração de tal condição nos autos. Assim sendo, para reconhecimento do bem de família deve o postulante comprovar os requisitos objetivos previstos nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 8.009/90, trazendo provas robustas de que o bem penhorado é o único imóvel próprio da família e utilizado para moradia permanente, tais como faturas de contas de consumo diversas e sequenciais e prova da inexistência de propriedade de outros imóveis, o que ocorreu no caso dos autos. A impugnante cumpriu com o ônus de comprovar que reside no imóvel penhorado, situado na Rua Pamplona, 85, apto 74, bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, conforme cópia das Declarações de Imposto de Renda de fls. 1108/1144, relativos ao exercício de 2017 a 2023, comprovantes de residências (fls. 1145/1180), contas de consumo de 03/2022 a 03/2023 (fls. 1187/1212 e 1219/1248), declarações de fls. 1213/1217, 1249, 1251 e 1253 e notas fiscais datadas de janeiro/2016 a março/2023 (fls. 1255/1289). Em sentido contrário, cabia ao impugnado produzir prova e deste ônus não se desincumbiu (artigo 373, II, CPC). A mera alegação de que a executada possui outros imóveis além daqueles encontrados nos autos, sem comprovação, não prospera. Isto posto, e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação à penhora para reconhecer a impenhorabilidade do bem de família e desconstituir a penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. 3. Providencie o exequente a juntada de matrícula atualizada dos imóveis de matrícula nº 3863, 3864 e 4919 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Macaraí/SP, conforme certidão de fls. 810/813, constando a averbação da penhora, bem como certidão negativa de débito tributário. Prazo: 15 dias 4. No mais, nos termos da decisão de fls. 526/527, proceda o gabinete a averbação da penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, devendo constar que o imóvel se localiza na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, São Paulo/SP. Custas recolhidas às fls. 701/703 e dados informados às fls. 695. Intime-se."

São Paulo, 26 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0643/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/07/2023. Considera-se a data de publicação em 28/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1312/1316: Indefiro a expedição de mandado de constatação, uma vez que a coexecutada, Adriana Tardioli Cunha foi citada pessoalmente no mesmo endereço do imóvel penhorado, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 255. 2. Fls. 1087/1101: Cuida de IMPUGNAÇÃO À PENHORA do imóvel descrito na matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, penhorado às fls. 687, sob a alegação que trata de bem de família, destinado à residência da família da coexecutada Adriana Tardioli Cunha e que, portanto, é impenhorável, nos termos da Lei nº 8.009/90; que a executada reside no imóvel desde 07/2009 com seu filho; que as pesquisas realizadas nos autos foram apontados outros imóveis, sendo lotes de terrenos sem construção e nunca foram utilizados, os quais também foram penhorados para pagamento desta execução; que na citação feita pelo Oficial de Justiça em 10.03.2017, constou que foi atendido pela própria executada. Requereu o acolhimento da presente impugnação. Juntou documentos (fls. 1105/1289). A impugnada se manifestou às fls. 1312/1315, alegando, em síntese, que as executadas foram devidamente citadas e não apresentaram Embargos à Execução; que passados mais de sete anos a executada não cumpriu suas obrigações; que a coexecutada Adriana se locupletou com o desvio de valores e oculta bens em seu imposto de renda, suspeitando-se que possua outros bens; que para o reconhecimento de bem de família, deve-se ter certeza que se trata do único imóvel e que é utilizado como moradia. Requereu a expedição de mandado de constatação e a rejeição da impugnação à penhora do imóvel. É o relatório. DECIDO. Com efeito, a Lei nº 8.009/90 estabelece: "Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. () Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente". (grifei) Nesse sentido, a impenhorabilidade conferida pela Lei nº 8.009/1990 tem o fim de resguardar a família, garantindo um mínimo existencial e evitando a dissipação do bem onde ela reside, sendo imperiosa a demonstração de tal condição nos autos. Assim sendo, para reconhecimento do bem de família deve o postulante comprovar os requisitos objetivos previstos nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 8.009/90, trazendo provas robustas de que o bem penhorado é o único imóvel próprio da família e utilizado para moradia permanente, tais como faturas de contas de consumo diversas e sequenciais e prova da inexistência de propriedade de outros imóveis, o que ocorreu no caso dos autos. A impugnante cumpriu com o ônus de comprovar que reside no imóvel penhorado, situado na Rua Pamplona, 85, apto 74, bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, conforme cópia das Declarações de Imposto de Renda de fls. 1108/1144, relativos ao exercício de 2017 a 2023, comprovantes de residências (fls. 1145/1180), contas de consumo de 03/2022 a 03/2023 (fls. 1187/1212 e 1219/1248), declarações de fls. 1213/1217, 1249, 1251 e 1253 e notas fiscais datadas de janeiro/2016 a março/2023 (fls. 1255/1289). Em sentido contrário, cabia ao impugnado produzir prova e deste ônus não se desincumbiu (artigo 373, II, CPC). A mera alegação de que a executada possui outros imóveis além daqueles encontrados nos autos, sem comprovação, não prospera. Isto posto, e pelo que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE a presente impugnação à penhora para reconhecer a impenhorabilidade do bem de família e desconstituir a penhora que recaiu sobre o imóvel de matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. 3. Providencie o exequente a juntada de matrícula atualizada dos imóveis de matrícula nº 3863, 3864 e 4919 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Macaraí/SP, conforme certidão de fls. 810/813, constando a averbação da penhora, bem como certidão negativa de débito tributário. Prazo: 15 dias 4. No mais, nos termos da decisão de fls. 526/527, proceda o gabinete a averbação da penhora sobre o imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, devendo constar que o imóvel se localiza na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, São Paulo/SP. Custas recolhidas às fls. 701/703 e dados informados às fls.

695. Intime-se."

SÃO PAULO, 26 de julho de 2023.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
MARCELO DOMINGUES PEREIRA
CIRO JOSÉ CALLEGARO
ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
CAMILA BARRETO AFONSO
PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
IGOR URBANO DE SOUZA
GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
LUCA GAJEVIC GOLONI
BRUNA TOLEDO SALLES

RENATA S. LONGO KALASSA
SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
RICARDO MOUTHS ROCHA
THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
RENATA VIEIRA DE MORAES
JULIA MEIRA BIANCHI
DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
JULIA FIGUEIREDO HAHNE
RÂNDELLA GISELE DE ALMEIDA RODRIGUES
FERNANDA SILVA TORRES

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 1.320/1.322, expor e requerer o quanto segue:

01. Inicialmente, a Exequite manifesta ciência quanto ao reconhecimento de impenhorabilidade do imóvel descrito na matrícula nº 35.648 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP, de propriedade da Executada Adriana Tardioli.

02. Com relação ao quanto determinado no item “3” da r. decisão, a Exequite reitera os termos da petição de fls. 823/824, esclarecendo que, **por razões que se desconhece, não foram realizadas as averbações de penhora nas matrículas nº s**



3.863, 3.864 e 4.913, dos imóveis localizados em Pedrinhas do Sul-SP, registrados perante o Ofício de Imóveis da Comarca de Macaraí, como exemplifica a anexa cópia da Matrícula nº 3863 (Doc. 01), não tendo sido solicitadas as demais, em igual situação, para evitar mais dispêndio de recursos sem o correspondente ressarcimento.

03. Assim sendo, **a Exequente novamente requer que a z. serventia promova a averbação das penhoras que recaíram sobre os imóveis de matrículas nº s 3.863, 3.864 e 4.913, cujo Auto de Penhora encontra-se às fls. 640/641, dando integral cumprimento à determinação de fls. 799/801, item “8” do *decisium* e, assim possibilitando a posterior designação de leilão eletrônico.**

04. Por fim, a Exequente promove a juntada das Certidões negativas de débitos tributários (**Doc. 02**), extraídos do site da prefeitura municipal de Maracaí, relativas aos tributos que poderiam recair sobre os supracitados imóveis de propriedade de Adriana Tardioli Cunha, CPF nº 293.961.368-08 e Alice Tardioli Cunha CPF nº 172.352.168-08.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 08 de julho de 2023.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 249.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Matrícula
3.863

Ficha
01

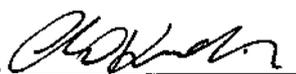
Rua nº. 04

Maracáí, 05 de fevereiro de 2014

UM TERRENO, localizado à Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracáí, SP, consistente do lote nº. 04, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e com 58,60m (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 03 e a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, distante 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), mais 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue com as seguintes características, medidas e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 03, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 05, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº. 09, da quadra J.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Pietro Maschietto, nº. 125, Município de Pedrinhas Paulista, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 64.614.381/0001-81.

Registro anterior (loteamento): nº. 06, da matrícula nº. 3.319, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracáí, SP, lavrado, em 05 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 7,52.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 11.953, de 08 de janeiro de 2014. -----

Av. 01 - M. 3.863. Em 05 de fevereiro de 2014; conforme a certidão nº. 131/2013, expedida, em 08 de novembro de 2013, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel encontra-se cadastrado, na

Matrícula

3.863

Ficha

01, verso

aludida municipalidade sob nº. 305790-0, lote nº. 04, da quadra nº. 92, setor nº. 04, zona nº. 03. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 12,59.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.297, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 3.863. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 252 ao nº. 254, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, o proprietário **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ALICE TARDIOLI CUNHA**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.395.871-X, SSP, SP, inscrita o CPF/MF sob nº. 172.352.168-08, casada, no regime da **comunhão universal de bens**, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/1977, com **MARIO APARECIDO CUNHA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.338.025-3, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.356.118-04, residentes e domiciliados à Rua Aeronautas, nº. 110, Vila Califórnia, Município de São Paulo, SP; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015.. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 3.863. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, na qualidade de requerente, **MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, na qualidade de requeridos, **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI, SP, CNS Nº 14.202-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Matrícula
3.863

Ficha
02

Rua nº. 04

Maracáí, 17 de junho de 2019

CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; o **imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Alice Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000000565101P.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ**

Avenida José Bonifácio, 517 - CENTRO - MARACÁ

CNPJ: 44.494.136/0001-70

**Certidão Negativa**

Certidão Negativa

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 293.961.368-08

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação de pessoa interessada, que conforme consulta efetuada nos Cadastros Mobiliário e Imobiliário desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a tributos municipais. Certifico, ainda, que a presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que por ventura venham a ser apurados. O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão é autêntica !

Emitida às 11:03:07 do dia 18/05/2023

Válida até 16/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número 074F9A47BB2A1778

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ**

Avenida José Bonifácio, 517 - CENTRO - MARACÁ

CNPJ: 44.494.136/0001-70

**Certidão Negativa**

Certidão Negativa

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 172.352.168-08

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO para os devidos fins, atendendo a solicitação de pessoa interessada, que conforme consulta efetuada nos Cadastros Mobiliário e Imobiliário desta Prefeitura Municipal, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a tributos municipais. Certifico, ainda, que a presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que por ventura venham a ser apurados. O referido é verdade e dou fé.

Esta certidão é autêntica !

Emitida às 11:03:07 do dia 18/05/2023

Válida até 16/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número 074F9A47BB2A1778

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: São Paulo

Foro: Central

Vara: 17 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ALCIONE ROCHA DA CRUZ

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10667855920168260100

Exequente(s)

MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Executado(a, os, as)

A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 19.605.608/0001-78

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

CPF: 293.961.368-08

ALICE TARDIOLI CUNHA

CPF: 172.352.168-08

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 2.521.650,83

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000479327

Comarca: SÃO PAULO

Endereço do imóvel: Rua Aeronautas, 110

Bairro: Vila Califórnia

Município: SÃO PAULO

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 65928

Cartório de Registro de Imóveis: 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA**

Data do auto ou termo: 25/07/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: ALICE TARDIOLI CUNHA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: ALICE TARDIOLI CUNHA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.**EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: SUZANA MARTINS SANDOVAL DE MATTOS

Telefone para contato: (11)3198-7400

E-mail: intimação@fallettiadvogados.com.br

Número OAB: 242443

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 15/08/2023 11:56:48

Emitido por: ANTONIO VINICIUS RIBEIRO FRANCO DE LIMA**Cargo: ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO**

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Exequente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

Fls. 1327/1331: Cumpra o gabinete o item 8 da decisão de fls. 799/801, procedendo à averbação da penhora, via Arisp, dos imóveis objeto das matrículas nº 3.863, 3.864 e 4.913 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Macaraí/SP.

2. Fls. 1334/1335: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel.

2. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil.

Prazo: 15 dias.

Intime-se.

São Paulo, 15 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0711/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1327/1331: Cumpra o gabinete o item 8 da decisão de fls. 799/801, procedendo à averbação da penhora, via Arisp, dos imóveis objeto das matrículas nº 3.863, 3.864 e 4.913 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Macaraí/SP. 2. Fls. 1334/1335: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel. 2. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. Intime-se."

São Paulo, 16 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0711/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2023. Considera-se a data de publicação em 18/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1327/1331: Cumpra o gabinete o item 8 da decisão de fls. 799/801, procedendo à averbação da penhora, via Arisp, dos imóveis objeto das matrículas nº 3.863, 3.864 e 4.913 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Macaraí/SP. 2. Fls. 1334/1335: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel. 2. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 16 de agosto de 2023.

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: São Paulo

Foro: Central

Vara: 17 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ALCIONE ROCHA DA CRUZ

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10667855920168260100

Exequente(s)

MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Executado(a, os, as)

A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 19.605.608/0001-78

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

CPF: 293.961.368-08

ALICE TARDIOLI CUNHA

CPF: 172.352.168-08

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 2.521.650,83

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000479655

Comarca: MARACAÍ

Endereço do imóvel: Rua nº 04

Bairro: Pedrinhas Paulista

Município: PEDRINHAS PAULISTA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 3863

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 17/08/2023**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ALICE TARDIOLI CUNHA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000479655**Comarca:** MARACÁI**Endereço do imóvel:** Rua nº 04, lote 05**Bairro:** Pedrinhas Paulista**Município:** PEDRINHAS PAULISTA**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 3864**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 17/08/2023**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ALICE TARDIOLI CUNHA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000479655**Comarca:** MARACÁI**Endereço do imóvel:** Rua Rio Pedrinhas**Bairro:** Pedrinhas Paulista**Município:** PEDRINHAS PAULISTA**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 4913**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRICÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 17/08/2023**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ALICE TARDIOLI CUNHA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: SUZANA MARTINS SANDOVAL DE MATTOS

Telefone para contato: (11)3198-7400

E-mail: intimação@fallettiadvogados.com.br

Número OAB: 242443

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.**Data:** 17/08/2023 10:47:01**Emitido por:** ANTONIO VINICIUS RIBEIRO FRANCO DE LIMA**Cargo:** ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Exequente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 1339/1441: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel.

2. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil.

Prazo: 15 dias.

Intime-se.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0720/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1339/1441: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel. 2. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. Intime-se."

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0720/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/08/2023. Considera-se a data de publicação em 22/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1339/1441: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel. 2. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 19 de agosto de 2023.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
MARCELO DOMINGUES PEREIRA
CIRO JOSÉ CALLEGARO
ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
CAMILA BARRETO AFONSO
PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
IGOR URBANO DE SOUZA
GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
LUCA GAJEVIC GOLONI
BRUNA TOLEDO SALLES

RENATA S. LONGO KALASSA
SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
RICARDO MOUTHS ROCHA
THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
RENATA VIEIRA DE MORAES
JULIA MEIRA BIANCHI
DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
JULIA FIGUEIREDO HAHNE
RÂNDELLA GISELE DE ALMEIDA RODRIGUES
FERNANDA SILVA TORRES

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, **ADRIANA TARDIOLI CUNHA** e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fls. 1.342, informar que, até a presente data, o boleto com os emolumentos referente ao registro das penhoras que recaíram sobre os imóveis de matrículas 3.863, 3.864 e 4.913, localizados em Pedrinhas do Sul-SP, não foi encaminhado para o e-mail indicado na certidão de penhora (fls. 1334/1334), razão pela qual, deixará novamente de juntar matrículas atualizadas. Em contato com o cartório registrador da matrícula, a patrona da Exequerente foi informada de que o boleto não é enviado diretamente à parte e sim ao cartório judicial via ofício eletrônico, para que este o encaminhe à Parte.

Outrossim, a Exequerente informa que localizou débitos dos supracitados imóveis perante a municipalidade de Pedrinhas Paulista (**Doc. 01**), retificando, assim, a certidão indexada em fls. 1332/1333.



Por fim e sem prejuízo das providências a serem adotadas pela a z. Serventia em relação ao boleto para o registro das penhoras, o que ora também se requer, requer também a concessão de prazo de 30 dias, para que a Exequente estude a viabilidade de adjudicação dos referidos imóveis, apresentando oportunamente avaliação idônea para homologação judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 15 de setembro de 2023.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
 IGOR URBANO DE SOUZA
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
 LUCA GAJEVIC GOLONI
 BRUNA TOLEDO SALLES

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 JULIA MEIRA BIANCHI
 DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
 JULIA FIGUEIREDO HAHNE
 RÂNELLA GISELE DE ALMEIDA RODRIGUES
 FERNANDA SILVA TORRES

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, **ADRIANA TARDIOLI CUNHA** e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., anexar aos autos, listagem dos débitos dos imóveis perante a municipalidade de Pedrinhas Paulista, mencionados na petição de fls. 1345/1346, que por inconsistência do Esaj, não foram juntados.

Termos em que,
 Pede deferimento.

São Paulo – SP, 15 de setembro de 2023.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515

**MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**

fls. 1348

MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro

64.614.381/0001-81

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000305790	Inscrição 0004.0092.0004.0000				
CPF/CNPJ 17235216808	Nome ALICE TARDIOLI CUNHA				
Logradouro Aristides Bertolani	Número 0	Complemento			
Bairro Jardim Colônia	Cep 19865-000	Setor 0004	Quadra 0092	Lote 0004	Unidade 0000

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
37059	2020	000305790	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
15/01/2021	1	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	3,37	0,47	7,51	0,00	0,00	31,44
18/02/2021	2	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	3,37	0,47	7,27	0,00	0,00	31,20
15/06/2020	3	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	9,54	0,00	0,00	34,50
15/07/2020	4	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	9,30	0,00	0,00	34,26
17/08/2020	5	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	9,05	0,00	0,00	34,01
15/09/2020	6	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	8,81	0,00	0,00	33,77
15/10/2020	7	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	8,56	0,00	0,00	33,52
16/11/2020	8	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	8,32	0,00	0,00	33,28
15/12/2020	9	ABERTO DA DÍVIDA		20,30	4,42	0,49	8,16	0,00	0,00	33,37
Total dívida				181,02	37,44	4,37	76,52	0,00	0,00	299,35

TOTAL: 181,02 37,44 4,37 76,52 0,00 0,00 299,35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAYANE GOMES BRANDAO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/09/2023 às 14:55, sob o número WJMJ23449009178. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ZCXHR51sW.

**MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**

fls. 1349

MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro

64.614.381/0001-81

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000305800	Inscrição 0004.0092.0005.0000				
CPF/CNPJ 29396136808	Nome ADRIANA TARDIOLI CUNHA				
Logradouro Aristides Bertolani	Número 0	Complemento			
Bairro Jardim Colônia	Cep 19865-000	Setor 0004	Quadra 0092	Lote 0005	Unidade 0000

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
37068	2018	000305800	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
16/04/2018	1	ABERTO DA DÍVIDA		6,54	2,02	0,17	5,56	0,00	0,00	14,29
16/05/2018	2	ABERTO DA DÍVIDA		6,54	2,02	0,17	5,48	0,00	0,00	14,21
18/06/2018	3	ABERTO DA DÍVIDA		6,54	2,02	0,17	5,39	0,00	0,00	14,12
16/07/2018	4	ABERTO DA DÍVIDA		6,54	2,02	0,17	5,31	0,00	0,00	14,04
16/08/2018	5	ABERTO DA DÍVIDA		6,54	2,02	0,17	5,22	0,00	0,00	13,95
17/09/2018	6	ABERTO DA DÍVIDA		6,54	2,02	0,17	5,13	0,00	0,00	13,86
16/10/2018	7	ABERTO DA DÍVIDA		6,54	2,02	0,17	5,05	0,00	0,00	13,78
16/11/2018	8	ABERTO DA DÍVIDA		6,54	2,02	0,17	4,96	0,00	0,00	13,69
17/12/2018	9	ABERTO DA DÍVIDA		6,54	2,02	0,17	4,88	0,00	0,00	13,61
Total dívida				58,86	18,18	1,53	46,98	0,00	0,00	125,55

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
37069	2019	000305800	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
15/04/2019	1	ABERTO DA DÍVIDA		6,79	1,75	0,17	4,53	0,00	0,00	13,24
15/05/2019	2	ABERTO DA DÍVIDA		6,79	1,75	0,17	4,44	0,00	0,00	13,15
17/06/2019	3	ABERTO DA DÍVIDA		6,79	1,75	0,17	4,36	0,00	0,00	13,07
15/07/2019	4	ABERTO DA DÍVIDA		6,79	1,75	0,17	4,27	0,00	0,00	12,98
15/08/2019	5	ABERTO DA DÍVIDA		6,79	1,75	0,17	4,18	0,00	0,00	12,89
16/09/2019	6	ABERTO DA DÍVIDA		6,79	1,75	0,17	4,10	0,00	0,00	12,81
15/10/2019	7	ABERTO DA DÍVIDA		6,79	1,75	0,17	4,01	0,00	0,00	12,72
18/11/2019	8	ABERTO DA DÍVIDA		6,79	1,75	0,17	3,93	0,00	0,00	12,64
16/12/2019	9	ABERTO DA DÍVIDA		6,96	1,79	0,18	3,94	0,00	0,00	12,87
Total dívida				61,28	15,79	1,54	37,76	0,00	0,00	116,37

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
37070	2020	000305800	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
15/06/2020	3	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	9,54	0,00	0,00	34,50
15/07/2020	4	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	9,30	0,00	0,00	34,26
17/08/2020	5	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	9,05	0,00	0,00	34,01
15/09/2020	6	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	8,81	0,00	0,00	33,77
15/10/2020	7	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	8,56	0,00	0,00	33,52
16/11/2020	8	ABERTO DA DÍVIDA		20,09	4,38	0,49	8,32	0,00	0,00	33,28
15/12/2020	9	ABERTO DA DÍVIDA		20,30	4,42	0,49	8,16	0,00	0,00	33,37
Total dívida				140,84	30,70	3,43	61,74	0,00	0,00	236,71

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
37072	2021	000305800	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
17/05/2021	1	ABERTO DA DÍVIDA		19,10	3,20	0,45	6,24	0,00	0,00	28,99
15/06/2021	2	ABERTO DA DÍVIDA		19,10	3,20	0,45	6,02	0,00	0,00	28,77
15/07/2021	3	ABERTO DA DÍVIDA		19,10	3,20	0,45	5,80	0,00	0,00	28,55
16/08/2021	4	ABERTO DA DÍVIDA		19,10	3,20	0,45	5,57	0,00	0,00	28,32
15/09/2021	5	ABERTO DA DÍVIDA		19,10	3,20	0,45	5,35	0,00	0,00	28,10
15/10/2021	6	ABERTO DA DÍVIDA		19,10	3,20	0,45	5,13	0,00	0,00	27,88
16/11/2021	7	ABERTO DA DÍVIDA		19,10	3,20	0,45	4,91	0,00	0,00	27,66

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAYANE GOMES BRANCA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/09/2023 às 14:55, sob o número WJMJ23449009178. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ZCXHS1sW.

**MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**

fls. 1350

MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro

64.614.381/0001-81

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000305800	Inscrição 0004.0092.0005.0000				
CPF/CNPJ 29396136808	Nome ADRIANA TARDIOLI CUNHA				
Logradouro Aristides Bertolani	Número 0	Complemento			
Bairro Jardim Colônia	Cep 19865-000	Setor 0004	Quadra 0092	Lote 0005	Unidade 0000

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
37072	2021	000305800	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
15/12/2021	8	ABERTO DA DÍVIDA		19,10	3,20	0,45	4,68	0,00	0,00	27,43
15/01/2022	9	ABERTO DA DÍVIDA		19,22	1,13	0,41	4,07	0,00	0,00	24,83
Total dívida				172,02	26,73	4,01	47,77	0,00	0,00	250,53

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
57221	2022	000305800	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
15/07/2022	1	ABERTO DA DÍVIDA		31,86	1,88	0,67	4,72	0,00	0,00	39,13
16/08/2022	2	ABERTO DA DÍVIDA		31,86	1,88	0,67	4,39	0,00	0,00	38,80
15/09/2022	3	ABERTO DA DÍVIDA		31,86	1,88	0,67	4,05	0,00	0,00	38,46
15/10/2022	4	ABERTO DA DÍVIDA		31,86	1,88	0,67	3,71	0,00	0,00	38,12
16/11/2022	5	ABERTO DA DÍVIDA		31,86	1,88	0,67	3,37	0,00	0,00	37,78
15/12/2022	6	ABERTO DA DÍVIDA		31,94	1,88	0,68	3,04	0,00	0,00	37,54
Total dívida				191,24	11,28	4,03	23,28	0,00	0,00	229,83

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
61395	2023	000305800	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
17/04/2023	1	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,83	0,00	0,46	1,14	0,00	0,00	24,43
15/05/2023	2	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,83	0,00	0,46	0,91	0,00	0,00	24,20
15/06/2023	3	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,83	0,00	0,46	0,68	0,00	0,00	23,97
17/07/2023	4	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,83	0,00	0,46	0,46	0,00	0,00	23,75
15/08/2023	5	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,83	0,00	0,46	0,23	0,00	0,00	23,52
15/09/2023	6	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,83
16/10/2023	7	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,83
16/11/2023	8	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,83
15/12/2023	9	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,95
Total dívida				205,59	0,00	2,30	3,42	0,00	0,00	211,31

TOTAL: 829,83 102,68 16,84 220,95 0,00 0,00 1.170,30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAYANE GOMES BRÁNDÃO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/09/2023 às 14:55, sob o número WJMJ23449009178. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ZCXHS1sW.

**MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**

fls. 1351

MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro

64.614.381/0001-81

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000023564	Inscrição 0003.0010.0026.0000				
CPF/CNPJ 29396136808	Nome ADRIANA TARDIOLI CUNHA				
Logradouro Rio Pedrinhas	Número 812	Complemento			
Bairro Centro	Cep 19865-000	Setor 0003	Quadra 0010	Lote 0026	Unidade 0000

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
10501	2018	000023564	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
16/04/2018	1	ABERTO DA DÍVIDA		17,96	5,54	0,47	15,28	0,00	0,00	39,25
16/05/2018	2	ABERTO DA DÍVIDA		17,96	5,54	0,47	15,04	0,00	0,00	39,01
18/06/2018	3	ABERTO DA DÍVIDA		17,96	5,54	0,47	14,81	0,00	0,00	38,78
16/07/2018	4	ABERTO DA DÍVIDA		17,96	5,54	0,47	14,57	0,00	0,00	38,54
16/08/2018	5	ABERTO DA DÍVIDA		17,96	5,54	0,47	14,34	0,00	0,00	38,31
17/09/2018	6	ABERTO DA DÍVIDA		17,96	5,54	0,47	14,10	0,00	0,00	38,07
16/10/2018	7	ABERTO DA DÍVIDA		17,96	5,54	0,47	13,87	0,00	0,00	37,84
16/11/2018	8	ABERTO DA DÍVIDA		17,96	5,54	0,47	13,63	0,00	0,00	37,60
17/12/2018	9	ABERTO DA DÍVIDA		17,96	5,54	0,47	13,40	0,00	0,00	37,37
Total dívida				161,64	49,86	4,23	129,04	0,00	0,00	344,77

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
10502	2019	000023564	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
15/04/2019	1	ABERTO DA DÍVIDA		18,66	4,81	0,47	12,44	0,00	0,00	36,38
15/05/2019	2	ABERTO DA DÍVIDA		18,66	4,81	0,47	12,20	0,00	0,00	36,14
17/06/2019	3	ABERTO DA DÍVIDA		18,66	4,81	0,47	11,97	0,00	0,00	35,91
15/07/2019	4	ABERTO DA DÍVIDA		18,66	4,81	0,47	11,73	0,00	0,00	35,67
15/08/2019	5	ABERTO DA DÍVIDA		18,66	4,81	0,47	11,50	0,00	0,00	35,44
16/09/2019	6	ABERTO DA DÍVIDA		18,66	4,81	0,47	11,26	0,00	0,00	35,20
15/10/2019	7	ABERTO DA DÍVIDA		18,66	4,81	0,47	11,03	0,00	0,00	34,97
18/11/2019	8	ABERTO DA DÍVIDA		18,66	4,81	0,47	10,80	0,00	0,00	34,74
16/12/2019	9	ABERTO DA DÍVIDA		18,89	4,87	0,48	10,69	0,00	0,00	34,93
Total dívida				168,17	43,35	4,24	103,62	0,00	0,00	319,38

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
10503	2020	000023564	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
18/02/2021	2	ABERTO DA DÍVIDA		19,47	3,26	0,45	7,05	0,00	0,00	30,23
15/06/2020	3	ABERTO DA DÍVIDA		19,47	4,24	0,47	9,25	0,00	0,00	33,43
15/07/2020	4	ABERTO DA DÍVIDA		19,47	4,24	0,47	9,01	0,00	0,00	33,19
17/08/2020	5	ABERTO DA DÍVIDA		19,47	4,24	0,47	8,77	0,00	0,00	32,95
15/09/2020	6	ABERTO DA DÍVIDA		19,47	4,24	0,47	8,54	0,00	0,00	32,72
15/10/2020	7	ABERTO DA DÍVIDA		19,47	4,24	0,47	8,30	0,00	0,00	32,48
16/11/2020	8	ABERTO DA DÍVIDA		19,47	4,24	0,47	8,06	0,00	0,00	32,24
15/12/2020	9	ABERTO DA DÍVIDA		19,77	4,31	0,48	7,95	0,00	0,00	32,51
Total dívida				156,06	33,01	3,75	66,93	0,00	0,00	259,75

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
10505	2021	000023564	Imposto Territorial Urbano							
Vencimento	Par	Situação								
17/05/2021	1	ABERTO DA DÍVIDA		18,48	3,10	0,43	6,04	0,00	0,00	28,05
15/06/2021	2	ABERTO DA DÍVIDA		18,48	3,10	0,43	5,83	0,00	0,00	27,84
15/07/2021	3	ABERTO DA DÍVIDA		18,48	3,10	0,43	5,61	0,00	0,00	27,62
16/08/2021	4	ABERTO DA DÍVIDA		18,48	3,10	0,43	5,39	0,00	0,00	27,40
15/09/2021	5	ABERTO DA DÍVIDA		18,48	3,10	0,43	5,18	0,00	0,00	27,19
15/10/2021	6	ABERTO DA DÍVIDA		18,48	3,10	0,43	4,96	0,00	0,00	26,97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAYANE GOMES BRANCO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/09/2023 às 14:55, sob o número WJMJ23449009178. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ZCXHS1sW.

**MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**

fls. 1352

MUNICIPIO DE PEDRINHAS PAULISTA

Rua Pietro Maschietto, 125 - Centro

64.614.381/0001-81

LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro 000023564	Inscrição 0003.0010.0026.0000				
CPF/CNPJ 29396136808	Nome ADRIANA TARDIOLI CUNHA				
Logradouro Rio Pedrinhas	Número 812	Complemento			
Bairro Centro	Cep 19865-000	Setor 0003	Quadra 0010	Lote 0026	Unidade 0000

Código	Ano	Cadastro	Descrição						
10505	2021	000023564	Imposto Territorial Urbano						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
16/11/2021	7	ABERTO DA DÍVIDA	18,48	3,10	0,43	4,75	0,00	0,00	26,76
15/12/2021	8	ABERTO DA DÍVIDA	18,48	3,10	0,43	4,53	0,00	0,00	26,54
15/01/2022	9	ABERTO DA DÍVIDA	18,69	1,10	0,40	3,96	0,00	0,00	24,15
Total dívida			166,53	25,90	3,84	46,25	0,00	0,00	242,52

Código	Ano	Cadastro	Descrição						
57910	2022	000023564	Imposto Territorial Urbano						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
15/07/2022	1	ABERTO DA DÍVIDA	30,73	1,81	0,65	4,56	0,00	0,00	37,75
16/08/2022	2	ABERTO DA DÍVIDA	30,73	1,81	0,65	4,23	0,00	0,00	37,42
15/09/2022	3	ABERTO DA DÍVIDA	30,73	1,81	0,65	3,91	0,00	0,00	37,10
15/10/2022	4	ABERTO DA DÍVIDA	30,73	1,81	0,65	3,58	0,00	0,00	36,77
16/11/2022	5	ABERTO DA DÍVIDA	30,73	1,81	0,65	3,25	0,00	0,00	36,44
15/12/2022	6	ABERTO DA DÍVIDA	30,80	1,82	0,65	2,94	0,00	0,00	36,21
Total dívida			184,45	10,87	3,90	22,47	0,00	0,00	221,69

Código	Ano	Cadastro	Descrição						
60284	2023	000023564	Imposto Territorial Urbano						
Vencimento	Par	Situação	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
17/04/2023	1	ABERTO DO EXERCÍCIO	21,87	0,00	0,44	1,09	0,00	0,00	23,40
15/05/2023	2	ABERTO DO EXERCÍCIO	21,87	0,00	0,44	0,87	0,00	0,00	23,18
15/06/2023	3	ABERTO DO EXERCÍCIO	21,87	0,00	0,44	0,66	0,00	0,00	22,97
17/07/2023	4	ABERTO DO EXERCÍCIO	21,87	0,00	0,44	0,44	0,00	0,00	22,75
15/08/2023	5	ABERTO DO EXERCÍCIO	21,87	0,00	0,44	0,22	0,00	0,00	22,53
15/09/2023	6	ABERTO DO EXERCÍCIO	21,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,87
16/10/2023	7	ABERTO DO EXERCÍCIO	21,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,87
16/11/2023	8	ABERTO DO EXERCÍCIO	21,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,87
15/12/2023	9	ABERTO DO EXERCÍCIO	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00
Total dívida			196,96	0,00	2,20	3,28	0,00	0,00	202,44

TOTAL: 1.033,81 162,99 22,16 371,59 0,00 0,00 1.590,59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAYANE GOMES BRANCAO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/09/2023 às 14:55, sob o número WJMJ23449009178. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ZCXHRHS1sW.



Rua Doutor Luiz Migliano | 1.896 | 4º andar | Sala 409
Edifício Bonnaire Office | Portal do Morumbi
São Paulo | SP | CEP: 05711-001
Fone | Fax: +55 11 3129 4661
E-mail: contato@machadosouzaevieira.com.br
<http://www.machadosouzaevieira.com.br>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL JOÃO MENDES JÚNIOR DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.

Processo n.º 1066785-59.2016.8.26.0100

ALICE TARDIOLI CUNHA brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.395.871-X e inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF sob o n.º 172.352168-08, residente e domiciliada na Rua Aeronautas n.º 110, Vila Califórnia São Paulo – SP, CEP.: 03123-020, por seu advogado infra-assinado (procuração anexa), nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhe move **MACROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, apresentar:

IMPUGNAÇÃO A PENHORA DE IMÓVEL(BEM DE FAMÍLIA)

com fundamento nos artigos 832 e 833 todos do CPC, e Lei 8.009/90, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos:

- PRELIMINARMENTE

Antes de **adentrarmos ao mérito da presente Impugnação, faz-se mister esclarecer que a ora Executada, NUNCA OBTEVE QUALQUER CONHECIMENTO ACERCA DOS DÉBITOS DA EMPRESA A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda., haja vista que de fato NUNCA FOI SÓCIA** da referida empresa.

Isto porque, atendendo a pedido de sua filha Adriana, tão somente emprestou seu nome para figurar no contrato social da citada empresa, figurando com 1% do capital social.

Ademais, insta salientar que a Executada trata-se de pessoa de 68 (sessenta e oito) anos, com baixíssimo grau de instrução, de certo NUNCA teve nenhum conhecimento das atividades da aludida empresa a qual a mesma foi inserida como sócia, tão somente cuidou de atender a um pedido de sua filha, a qual lhe justificou que precisaria do auxílio de sua mãe para alguns documentos, a fim de que pudesse montar a sua empresa com menos impostos.

Este foi tão somente o conhecimento que a Executada obteve até a presente data acerca das atividades empresariais da aludida empresa.

- I - DA IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA – MATRICULA 65928 – ENTIDADE FAMILIAR – USO RESIDÊNCIAL.

Consta nos autos que a Executada, fora intimada via IMPRENSA OFICIAL acerca de decisão deste MM. Juízo (fls. 526/527) o qual determinou a penhora do imóvel registrado pela matrícula n.º 65.928 perante o 06.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel situado na Rua Rua Aeronautas n.º 110, Vila Califórnia São Paulo – SP, CEP.: 03123-020.

Ocorre que o citado imóvel, trata-se de bem de família, no qual a Executada reside junto com seu esposo de Mario Aparecido Cunha (RG n.º 5.338.025-3 – CPF.: 087.356.118-04) de 76 (setenta e seis) anos (certidão de casamento e RG anexas), **desde 1979**, ou seja, a mais de **40 (quarenta anos)** época em que o casal realizou o sonho da compra do imóvel próprio, mudando-se para o local, estabelecendo sua moradia familiar e único patrimônio até os dias atuais.

Destaca-se que a ora Impugnante, é do lar, de certo que desde o casamento junto a seu esposo (ano de 1975), tratou de cuidar dos afazeres domésticos, da casa, dos filhos, de certo que a mesma **NÃO MAIS TRABALHO**, e trata-se de dependente de seu Marido (inclusive declarada desta forma no Imposto de Renda do mesmo), motivo pelo qual, sequer declara imposto de renda.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	MARIO APARECIDO CUNHA	CPF:	087.356.118-04
Data de Nascimento:	03/04/1947	Título Eleitoral:	
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	172.352.168-08
Houve alteração de dados cadastrais?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?			Não
Endereço:	RUA AERONAUTAS	Número:	110
Complemento:		Bairro/Distrito:	VILA CALIFORNIA
Município:	SÃO PAULO	UF:	SP
CEP:	03213-020	DDD/Telefone:	
E-mail:		DDD/Celular:	
Natureza da Ocupação:	61 - APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62		
Ocupação Principal:			
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022:	09.13.07.00.68-09		

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ALICE TARDIOLI CUNHA	15/01/1955	172.352.168-08
	Email :		Celular :

Dependente mora com o titular da declaração? Sim

Conforme pode ser verificado através das declarações de imposto de renda do Marido da Impugnante (anexas), aliado inclusive as inúmeras pesquisas patrimoniais já realizadas no curso deste processo (vide fls 500/501), o imóvel penhorado (matricula 65.928) **É O ÚNICO IMÓVEL DE RESIDENCIA FAMILIAR (ENTIDADE FAMILIAR)** da Executada.

Apenas para registro, imóveis apontados pela pesquisa realizada nos autos através de resposta de ofício ao CNIB (fls. 500/501), especificamente os das matrículas abaixo destacadas, tratam-se de **LOTES DE TERRENOS**, os quais não tiveram nenhuma construção realizada, ou seja, **NÃO SÃO E NUNCA FORAM UTILIZADOS** como residência familiar da Executada.

- (i) **Matrícula 3.863 (doc.01) - Terreno no Condomínio Pedrinhas Paulista D:** Lote 04 da Quadra J, Rua 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Macaraí/SP, de propriedade da Executada Alice, casada em comunhão universal de bens com Mario Aparecido Cunha;

Inclusive, o terreno acima destacado já encontra-se penhorado e em vias de serem leiloados para pagamento desta execução, sem qualquer objeção por parte da Executada.

Assim, a presente medida trata-se **TÃO SOMENTE do imóvel de matrícula 65.928**, o qual reitera ser único imóvel da Executada que lhe serve como residência fixa familiar.

Note Excelência, que este processo de Execução encontra-se em andamento desde o ano de 2016, ou seja, a mais de 06 (seis) anos, de certo que em inúmeras oportunidades, foram realizadas pesquisas patrimoniais em nome da Executada, realizadas através de respostas de ofícios encaminhados ao SerasaJudí, Renajud, Receita Federal, tendo com resultado somente a relação de matrícula indicada às fls. 500/501, pelo CNIB.

TODAS AS PESQUISAS PATRIMONIAIS OFICIAIS JÁ FORAM REALIZADAS NO PRÓPRIO PROCESSO!!!

Diante disso, no que se refere a inexistência de outros bens imóveis em nome da Executada os quais poderiam servir de sua própria residência familiar, a mesma **JÁ ESTA CLARAMENTE DEMONSTRADA** neste próprio

processo, pois reitera-se que o terreno de matrícula 3.863 não possui qualquer edificação onde a Executada pudesse estabelecer sua moradia familiar, de certo que sequer houve contestação quanto a penhora destes.

Dito isso, temos **TÃO SOMENTE O IMÓVEL DE MATRICULA 65.928, à ser discutido.**

No que se refere a casa penhorada por ordem deste Juízo as fls.526/527 dos autos, qual seja, a pequena casa de matrícula **65.928** (matricula atualizada também já inserida nos autos), a Executada reside junto com seu esposo de Mario Aparecido Cunha (RG n.º 5.338.025-3 – CPF.: 087.356.118-04) de 76 (setenta e seis) anos (certidão de casamento e RG anexas), **desde 1979**, ou seja, a **44 (quarenta e quatro) anos.**

A Executada, como medida de cautela, a fim de corroborar sem qualquer sombra de dúvida que estabelece sua residência fixa e familiar no endereço do imóvel penhorado, também junta com a presente medida, inúmeros comprovantes de residência (os que possuía em seus arquivos, haja vista que com o passar do tempo muitos comprovantes foram sendo inutilizados), nos quais podem ser observadas datas de 2014 **até a presente data.**

Á título de amostragem, abaixo será colacionado alguns destes comprovantes que deixam claro que a Embargante **RESIDE NO IMÓVEL** desde o ano de 1983:

- Contas de Consumo (água) da Sabesp, nas quais o titular trata-se do marido da Executada (Mario Aparecido Cunha):

- ANO 2014:

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos  companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI 02054600/9/ **Nº da Conta** 1410020546001 **GR - CR** 08 **Mes de Referência** AGOS10/14 **Página** 1 de 1

End: R Aeronáutica, 00110
 São Paulo/SP - CEP: 03371-020
 Cidade: Mauá - Zonamento: Zona Urbana
 Cód. Sabesp: 00.05.1.055-0199-0200-0000-0000
 Economia: T. Res. + 0. Com. + 0. Ind. + 0. Pab.
 Tipo de Habitação: Cotidiana

Endereço do Cliente: 000700002/0
 Tipo de Serviço: Água e Esgoto
 Hidrômetro: V1410/5375

Apresentação	Data	Leitura	Consumo	Histórico de Consumo de Água			
Leitura Atual	26/09/14	66	03	10	15	14	10
Leitura Anterior	26/7/14	61	14				
Próxima Leitura	26/09/14						

Período de Consumo: 31 dias
 Localização da Leitura: LEITURA: 00000

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
Leitura	14					
Ajuste					1,033	

Cálculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m³)	Consumo(m³) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Momento	16,82	16,82	16,82	16,82
11 A 20	4	2,63	10,52	2,63	10,52
21 A 30		6,57		6,57	
31 A 50		6,57		6,57	
Acima de 50		7,24		7,24	
			27,34		27,34
VI Água (Água - T. de Ajúst. Econ.)			27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34
VI Esgoto (Esgoto - T. de Ajúst. Econ.)			27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =					54,68

- ANO 2015:

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos



RGI 02054600/97 **No da Conta** 1422020546001 **GR** 08 **CR** 08 **Mes de Referência** FEVEREIRO/15
Ind. R Aeronautas, 00110 **Folha** 1 de 1
 São Paulo/SP CEP: 03213020 **Código do Cliente** 0007960820
Cliente Maria Aparecida Cunha **Tipo de Ligação** Água e Esgoto
Cod. Sabesp 08.051.059.0190.0200.0000.0000 **Hidronômetro** Y14T075379
Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento Comum

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3	Histórico do Consumo de Água						
Leitura Atual	23/02/15	150		16	14	15	14	14	13	20
Leitura Anterior	23/01/15	142								
Próxima Leitura	24/03/15									
Período de Consumo: 31 dias				R	R	R	R	R	R	
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	
				Mediá	15			Ajuste	1,033	

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	17,91	17,91	17,91	17,91
11 A 20	6	2,80	16,60	2,80	16,60
21 A 30		7,00		7,00	
31 A 50		7,00		7,00	
Acima de 50		7,71		7,71	
			34,71		34,71
VI Água (Água * Ft de Ajust * Econ)		34,71 x 1,00000000 x 1 =		34,71	
VIEsgoto (Esgoto * Ft de Ajust * Econ)		34,71 x 1,00000000 x 1 =		34,71	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				69,42	

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar	R\$ *****83,30
Água	48,58	Vencimento	05/03/15
Esgoto	34,71	Debito Automatico: Banco Agencia	341 0149
Considerar este faturamento como...			

- ANO 2021:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código GmF6L99M.



Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Fornecimento 205460097001	No. Documento SOF2322107413225	Fatura tipo FATURAMENTO	DATA EMISSAO 25/10/2022
Codigo para debito automatico: 0205460097			Folha 1/1
tipo de fornecimento: RESIDENCIAL			

Cliente: MARCO APARECIDO CUNHA
CEP: 03243020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - V. CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 062/02654 **Insc. Estadual:**
PDF/RGI: 0205460097 **Hidrometro:** A23 434474 **Local:**

Economias: HES 1		Tipo de ligação: AGUA E ESGOTO	
Data da apresentação: 25/10/2022	Proxima leitura: 24/11/2022	Tipo de contrato: COMUM	
Condição de leitura: LEITURA NORMAL			

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Água	24/09/2022 - 604	25/10/2022 - 708,0	24,8	31	26,67

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	28/04/2022	28/06/2022	24/08/2022	28/07/2022	28/09/2022	24/09/2022
Água	291,6	261,0	261,0	281,6	271,6	251,6

		Água		Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0,00 Ate 10,33	Mínimo	3,27	33,80	Mínimo	3,71	33,80
De 10,34 Ate 20,67	10,34	5,13	53,04	10,34	5,13	53,04
De 20,68 Ate 51,67	3,33	12,78	42,56	3,33	12,78	42,56
Subtotal			129,40			129,40
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						260,80

		Água		Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Subtotal						
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						

Subtotal
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO		
Água		129,40
Esgoto		129,40
TX de Regulacao - 0,60		1,29
TOTAL (R\$)		260,09
VENCIMENTO		03/11/2022
Debito Automatico		
<small>Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,03% ao dia. *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta: 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.</small>		

- 2023

Fatura de Serviço de Água e/ou Esgoto
Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo
Sabesp

C.N.P.J. 43.778.617/0001-80

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água: 288,06
 Esgoto: 288,06
 Taxa de regulação (TROFI) - 0,50%: 2,88

TOTAL: R\$ 578,98

VENCIMENTO: 03/10/2023

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

DÉBITO AUTOMÁTICO
 Considere esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobrados multa de 2% mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais juros de mora de 0,033% ao dia. Diferenças de datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

DATA EMISSÃO 23/09/2023
 Pág. 1 / 1

Fornecimento No. Documento Fatura Tipo
 205460097001 00R20230570281 FATURAMENTO - 2a Via

Código para débito automático: 0205460097
 Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Negocie seus débitos até 30/9 sem descontos de até 100% em juros e multas.
 Consulte o site www.sabesp.com.br ou nossos canais de atendimento.

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
 CPF/CNPJ: 087.356.118-04
 CEP: 03213020 End: RUA AERONAUTAS,110 - - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426754
 Pde/Rgi: 205460097 Hidrômetro: A20L43474

Economia: RES: 1 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO
 Data da apresentação: 23/09/2023 Próxima Leitura: 24/10/2023 Tipo Mercado: COMUM
 Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água	23/09/23 964	23/09/23 1018	54	31	28,82

(M3 x Nro.Econ.)	Água		Esgoto	
	(M3)	Tarifa (R\$) Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$) Valor (R\$)
De 0 Até 10,00	Mínimo	3,580 35,85	Mínimo	3,580 35,85
De 10,01 Até 20,00	10,00	5,820 58,20	10,00	5,820 58,20
De 20,01 Até 50,00	14,00	14,000 196,00	14,00	14,000 196,00
Subtotal		288,06		288,06
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)		578,10		578,10

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

Água	24/08/2023	24/04/2023	24/06/2023	23/09/2023	24/07/2023	23/08/2023
	28R(R)	29R(R)	30R(R)	27R(R)	32R(R)	27R(R)

Atendimento Sabesp
 AGENCIA MOOCA End: RUA SESASTIAO PRETO, 192 - SAO PAULO - SAO PAULO
 Cx. e telefone: Agência: seg. a sex. 9h Telefone: 0800-095-0195
 às 17h

AVISOS

A fatura não paga até a data de vencimento sujeita o fornecimento ao corte de água

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
RIS/PAUSE E COPNS	6,50	578,98	39,97

Quantidade da Água: Decreto 5446-Anexo XI Portaria 617 M3 alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Total	Eosferichia Coli.
Mínimo Exigido	291	291	291	291	291
Análises Realizadas	327	327	327	327	327
Amostras que atendem ao Padrão	327	327	327	328	327

Condição das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água.
 Sistema de Abastecimento: CANTAREIRA Amostras coletadas em: 08/2023

82600000005 7 78980097091 3 06357049002 7 19624267543 3

9109367048002

VIA SABESP ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
205460097001	0205460097	23/09/2023	03/10/2023	R\$ 578,98

Cod. Sabesp: 100.051.089.0190.0200.0000.0000 DEBITO AUTOMÁTICO

- Contas de Consumo (energia elétrica) da Enel, nas quais o titular trata-se do marido da Executada (Mario Aparecido Cunha):

- 2014:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48 , sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código GmF6L99M.



Unid. de Entrega: B4821523 | Sequência: 0118 | Medidor: 13772804



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
NOV 2014	21 NOV 2014	03 DEZ 2014

O furto de energia é crime e pode colocar em risco sua segurança. Não altere os equipamentos de medição, isso pode causar acidentes, incêndios e até perda de vidas.

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 00110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B nº 004895219
Reservado ao Fisco: 8CCA.06DD.B5E0.95FA.9233.7E55.131B.72D9
COD CLIENTE: 0014301973
CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: Z06765.226110
Regime Especial Proc. Nº 1000635-588924/2005

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 087.366.118-04 e INSC. EST. ISENTO

IMPORTANTE:
Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídas na próxima conta.

Nº DA INSTALAÇÃO
60898518

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	66,35	+ Tributos	27,87	+ Itens financeiros	0,00	+ Outros produtos e serviços	4,72	- Abatimentos e deduções	0,00	TOTAL A PAGAR	98,94
--------------	-------	------------	-------	---------------------	------	------------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	--------------

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO folha: 1

FORNECIMENTO
CONSUMO A TUDO (VALOR DO IUM)
230,0 kWh a R\$ 0,1101000
CONSUMO X TE (VALOR DO IUM)
230,0 kWh a R\$ 0,17193000

TRIBUTOS
PIS/PASEP (0,62%)
PIS/COFINS (0,65%)
ICMS (12,00%)

- 2015:



Unid. de Entrega: B4821523 | Sequência: 0121 | Medidor: 13772804



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
MAR 2015	20 MAR 2015	01 ABR 2015

COMUNICADO IMPORTANTE: Condição Resolução Normativa nº 1.858/15 - ANEEL, em 02/03/15 entram em vigor as seguintes tarifas: Base Resida (+) 20,70 %, Residencial (+) 28,14 %, Rural (+) 28,14 %, Comercial Industrial (+) 27,94 %, IP D&A (+) 27,42 % e D&A (-) 27,42 %.

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 00110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B nº 004987843
Reservado ao Fisco: 815E.1993.DDA5.E084.E236.4FA5.ABAD.9B85
COD CLIENTE: 0014301973
CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulihôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: Z06765.226110
Regime Especial Proc. Nº 1000635-588924/2005

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 087.366.118-04 e INSC. EST. ISENTO

IMPORTANTE:
Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídas na próxima conta.

Nº DA INSTALAÇÃO
60898518

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	89,76	+ Tributos	38,99	+ Itens financeiros	0,00	+ Outros produtos e serviços	5,40	- Abatimentos e deduções	0,87	TOTAL A PAGAR	133,22
--------------	-------	------------	-------	---------------------	------	------------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	---------------

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO folha: 1/1

FORNECIMENTO
CONSUMO A TUDO (VALOR DO IUM)
230,0 kWh a R\$ 0,2530000
CONSUMO X TE (VALOR DO IUM)
230,0 kWh a R\$ 0,2594000

BITEIRA	PERIODO	3531
VERMELHA	21 FEV A 03 MAR	5439

TRIBUTOS
PIS/PASEP (0,62%) 1,22
PIS/COFINS (0,65%) 5,08
ICMS 3217

OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS
COFINS (12,00%) 5,10

ABATIMENTOS E DEDUÇÕES
RURAL, D&A, INC, INC E ICMS 0,87

- 2020:

enel **Conta de Energia Elétrica** Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO: 0060898518 Nº DO CLIENTE: 0014301973

MÁRIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03713-000 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo: B Subgrupo: B1
Classe: RESIDENCIAL
Subclasse: RESIDENCIAL
Tipo de Fornecedor: Monofásico
Modalidade tarifária: Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO: 28 SET 2020 TOTAL A PAGAR (R\$): 341,86
CONTA REFERENTE A: SET 2020

Use este código para cobreto em Débito Automático:
100023251596

Dados do Medidor

Nº do medidor: 13772804
Leitura anterior: 21 AGO 27.036
Leitura atual: 21 SET 27.475
Próxima leitura: 21 OUT
Fator multiplicador: 1
Consumo do mês (kWh): 439,00
Número de dias: 31

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
09/20	439	31
08/20	406	30
07/20	676	32
06/20	464	31
05/20	430	30
04/20	431	31
03/20	370	30
02/20	393	29
01/20	380	32
12/19	392	28
11/19	420	31
10/19	618	32
09/19	631	30

Reservação do Fisco: 1A62 ABF9 DC14 F683 8B9C 3AA5 FCF7 A6C4

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
21 SET 2020	292976712	B	332,22	26%	63,06

CPF/CNPJ: 087.368.118-04 e INSC EST ISENTA

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERDE

Descrição do Faturamento

CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	439,0	0,38651	169,72	25%	42,43	199,72
0601	ENERGIA (TE)	439,0	0,33674	147,83	25%	36,95	147,63
0608	PIS/PASEP (0,75%)			2,62	25%	0,66	2,62
0609	COFINS (0,67%)			12,08	26%	3,01	12,08
0607	COFINS - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,70
0606	Imp. Municipal						2,06

- 2022:

enel **Conta de Energia Elétrica** **Nota Fiscal**

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO **0060898518** Nº DO CLIENTE **0014301973**

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo **B** Subgrupo **B1**

Classe **RESIDENCIAL**

Subclasse **RESIDENCIAL**

Tipo de Fornecimento **Monofásico**

Modalidade tarifária **Convencional**

Dados da Conta

VENCIMENTO **28 DEZ 2022** TOTAL A PAGAR (R\$) **380,08**

CONTA REFERENTE A **DEZ 2022**

Use este código para cadastro em Débito Automático: **100023251596**

Dados do Medidor

Nº do medidor **13772804**

Leitura anterior **22 NOV** **38.670**

Leitura atual **21 DEZ** **39.001**

Próxima leitura **20 JAN**

Fator multiplicador **1**

Consumo do mês (kWh) **431,00**

Número de dias **29**

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
12/22	431	29
11/22	442	32
10/22	468	30
09/22	502	30
08/22	517	31
07/22	502	31
06/22	493	32
05/22	380	29
04/22	377	31
03/22	330	32
02/22	336	28
01/22	365	31
12/21	303	29

Reservado ao Fisco EC03 8A57.445F 667E EDD2 50D0 036E FF04

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
21 DEZ 2022	470677611	B	384,76	10%	66,64

CFOP **5268** (Variação de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ: 067.268.118-04 INSC: EST. ISENTO

Bandeirata Tarifária(s) aplicada(s) no mês **VERDE**

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
		kWh	C/ICMS	ICMS	ICMS	ICMS	
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	431,0	0,48295	208,16	18%	37,46	208,16
0601	ENERGIA (TE)	431,0	0,31761	136,89	18%	24,64	136,89

- 2023:

enel Empresas Metropolitanas Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas 14401 - Corporação 1 e 4
Andar 9º ao 23º Torre B1 - Vila Centovale - São Paulo/SP - CEP: 04794-000
CNPJ: 01.690.229/0001-83 - Insc. Estadual: 133.122.090.117
(Página Especial Para NF Condições Especiais)

Conta de Energia Elétrica **Nota Fiscal**

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B - B1 - Convencional - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL		TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP		INSTALAÇÃO/LINHA CONSUMIDORA 0060898518
		Nº DO CLIENTE 0014301973

MES/ANO DE REFERÊNCIA ABR 2023	VENCIAMENTO 28 ABR 2023	TOTAL A PAGAR 338,78
--	-----------------------------------	--------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
43C9.E617.D627.6D00.4F0B.FA0A.F987.40CD
NOTA FISCAL Nº 603683680 - SÉRIE B
DATA DE EMISSÃO: 20/04/2023
6258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ:087.356.116-04 e INSC. EST. ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.
Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR 22 MAR	LEITURA ATUAL 20 ABR	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 22 MAI
-------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------	----------------------------------

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

CONTAS DE TELEFONE (VIVO E TIM) EM NOME DA EXECUTADA REFERENTE AOS MESES DE 06/2022 A 10/2023:

06/2022:



Cadastro do Assinante

Telefonia Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 379,
 Ed. Euzébio
 Cidade: Itaquera
 CEP: 04671-099 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.258.187/0001-02
 Insc. Est.: 1333.826497-12
 http://www.vivo.com.br

Nome: **ALICE PARVOLE CUNHA**
 Endereço: **R AERONAUTAS 110 VILA CALIFORNIA - 02113-020 - SAO PAULO / SP**
 Código do cliente: **9389 3351 7785 DV: 0** Número do telefone:
 Meu de referência: **98302222** Data de emissão: **23/05/2022**
 Número da fatura: **1487372453-0** Tipo de cliente: **Residencial** Esta do de instalação: **São Paulo**

08/06/2022
169,99

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	169,99
Vivo Fibra 300 Mbps 1000	
Serviços Digitais 11	
Total	169,99
TOTAL GERAL A PAGAR	169,99

Histórico de consumo

Total utilizado em minutos das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Abril	Mai	Junho

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

12/2022:

TIM S.A.
 Av. Cristiano Machado, 172 - Torre II
 Água Bonita - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.478.012/0002-31 - I.E.: 115.408.065.110
 CNPJ de Marca: 02.421431/0005-11

Página 1 de 2
R\$ 47,99
VENCIMENTO
10/12/2022
 EMISSÃO: 19/11/2022
 POSTAGEM: 28/11/2022
 FATURA: 4838790640

ALICE TAVIOLI CUNHA
 RUA AERONAUTAS, 110, CASA
 VILA CALIFORNIA
 02113-020 - SAO PAULO - SP

CLIENTE: 1.262708501
 CPF/CNPJ: 17295216808
 ACESSO: 1198378-0912
 DÉBITO AUTOMÁTICO: 00066108022366250001

IMPORTANTE PARA ALICE **RESUMO DA SUA CONTA DE 19/OUT A 18/NOV**

Em razão da Lei Complementar nº 154/2022, a TIM está realizando o ajuste no valor final da fatura, através da aplicação do desconto identificado como "Desc Leg".

Serviço TIM S.A. VALOR
 TIM Controle A Plus 4 0 **R\$ 47,00**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0512

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus 4 0 (R\$100S/SMP)	-	-	1	31	19/10 a 18/11	60,00
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	-	-	19/12	31	19/10 a 18/11	-10,00
Desc Esp 3 TIM Controle A Plus 4 0	-	-	1	31	19/10 a 18/11	-3,00
Subtotal						47,00
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	350/mo00s	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
TIM TÁ Atq 1 Licença	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Aya Books Light	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Bancob Premium + Jornais	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Total de Mensalidades						47,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que deslizar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br ou seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

INFORME TIPO	ALÍQUOTA (%)	BASE DE CÁLCULO	VALOR	PLDT	IG ICS	Informações Complementares - Mensal e serviços de Valor Adicionado (SVA)
IMPORTE - Serviço Telecom	9,00%	R\$ 16,80	R\$ 1,51	PLDT - R\$ 500	Indicador Mensal	
IMPORTE - Serviço Não Telecom	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	PLDT - R\$ 500	Indicador Mensal	
IG		R\$ 0,00	R\$ 0,00	PLDT - R\$ 500	Indicador Mensal	
IG		R\$ 0,00	R\$ 0,00	PLDT - R\$ 500	Indicador Mensal	

- 04/2023:

TIM S.A.
Av. Embaixador Maranhão, 171 - Torre II
São Paulo - São Paulo - SP
CNPJ: 02.424.233/0001-26 - I.C.: 115.828.065.116
CNPJ da Pessoa Física: 02.424.233/0001-11



Página 1 de 2
R\$ 52,99
VENCIMENTO
10/04/2023
EMIÇÃO: 19/03/2023
POSTAGEM: 28/03/2023
FATURA: 4917539322

ALICE TAVIOLI CUNHA
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
09213-020 - SAO PAULO - SP

CLIENTE: 1.262708501
CPF/CNPJ: 17235216-808
ACESSO: 11.98378-0912
DEBITO AUTOMATICO: 0009410802349250001

IMPORTANTE PARA ALICE

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 196/2012. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como: Ajuste ICMS e no valor final de sua fatura.

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/FEV A 18/MAR

Serviços TIM S.A. VALOR

TIM Controle A Plus 4 0 **R\$ 52,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912

MENSALIDADES

Vantagem que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus 4 0 (0831P0SFSMP)	-	-	1	28	19/02 a 18/03	50,99
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	-	-	2/22	28	19/02 a 18/03	-3,00
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 4 0	-	-	1	28	19/02 a 18/03	-3,00
Subtotal	-	-	-	-	-	52,99
3 SGB Internet	3 SGB	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	350m00s	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
Me Encontro Light	-	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
Ayo Books Light	-	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
Bancoo Premium + Jornais	-	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
Total de Mensalidades						52,99

[MAIS DETALHES DA SUA CONTA](#)

09/2023:

TIM S.A.
Av. Ermanno Marchetti, 172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



Página 1 de 2
R\$ 52,99
VENCIMENTO
10/09/2023
EMISSÃO: 19/08/2023
POSTAGEM: 31/08/2023
FATURA: 5022181677

ALICE TAVIOLI CUNHA
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

CLIENTE: 1.262708501

CPF/CNPJ: 17235216808

ACESSO: 11 98378-0912

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108022349250001

IMPORTANTE PARA ALICE	RESUMO DA SUA CONTA DE 19/JUL A 18/AGO																																																																					
O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.	Serviços TIM S.A. VALOR <input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle A Plus 5 0 R\$ 52,99																																																																					
VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912																																																																						
MENSALIDADES																																																																						
Vantagens que seu plano oferece																																																																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">FRANQUIA</th> <th style="width: 10%;">CONSUMO</th> <th style="width: 10%;">QUANTIDADE</th> <th style="width: 10%;">Nº DIAS</th> <th style="width: 10%;">PERÍODO</th> <th style="width: 10%;">VALOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TIM Controle A Plus 5 0 (083/PÓS/SMP)</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>31</td> <td>19/07 a 18/08</td> <td>66,99</td> </tr> <tr> <td>Desconto TIM Controle A Plus 5 0</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>7/12</td> <td>31</td> <td>19/07 a 18/08</td> <td>-5,00</td> </tr> <tr> <td>Desc TIM 6 TIM Controle A Plus 5 0</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>31</td> <td>19/07 a 18/08</td> <td>-6,00</td> </tr> <tr> <td>Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 5 0</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>31</td> <td>19/07 a 18/08</td> <td>-3,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>52,99</td> </tr> <tr> <td>3,5GB Internet</td> <td>3,5GB</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>31</td> <td>19/07 a 18/08</td> <td>Incluído</td> </tr> <tr> <td>Minutos Locais e DDD com 41</td> <td>550m00s</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>31</td> <td>19/07 a 18/08</td> <td>Incluído</td> </tr> <tr> <td>TIM Segurança Digital Light</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>31</td> <td>19/07 a 18/08</td> <td>Incluído</td> </tr> <tr> <td>Auto Backup</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>24</td> <td>10/07 a 18/08</td> <td>Incluído</td> </tr> </tbody> </table>	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR	TIM Controle A Plus 5 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/07 a 18/08	66,99	Desconto TIM Controle A Plus 5 0	-	-	7/12	31	19/07 a 18/08	-5,00	Desc TIM 6 TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	31	19/07 a 18/08	-6,00	Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	31	19/07 a 18/08	-3,00	Subtotal						52,99	3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído	Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído	TIM Segurança Digital Light	-	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído	Auto Backup	-	-	1	24	10/07 a 18/08	Incluído	
FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR																																																																	
TIM Controle A Plus 5 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/07 a 18/08	66,99																																																																
Desconto TIM Controle A Plus 5 0	-	-	7/12	31	19/07 a 18/08	-5,00																																																																
Desc TIM 6 TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	31	19/07 a 18/08	-6,00																																																																
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	31	19/07 a 18/08	-3,00																																																																
Subtotal						52,99																																																																
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído																																																																
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído																																																																
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído																																																																
Auto Backup	-	-	1	24	10/07 a 18/08	Incluído																																																																

Note Excelência, que as informações acima relatadas e devidamente comprovadas através dos documentos anexos, deixam claro que a Executada **RESIDE NO IMÓVEL COM SEU MARIDO DESDE O ANO DE 1979**, de certo que também à título de amostragem, seguem algumas fotos da mesma e sua família decorrer dos últimos anos, todas elas extraídas seja do de sua casa:





Nas citadas fotos, veja que consta inclusive contas velas de aniversário que indicam a comemoração de 69 , 70 , 74 anos de seu marido (Mario), o qual atualmente conta com 76 anos.

Ademais, conforme relatado a Executada reside no mesmo endereço a mais de 40 (quarenta) anos, de certo que durante todo este tempo, a mesma teve a possibilidade de conhecer inúmeros vizinhos, de certo que alguns deles relataram conhecer a Executada (Alice e seu marido Mario), cada qual em sua tempo após o inicio da moradia na mesma Rua da Executada, vejamos:

declaração

Eu Maria Aparecida de Carvalho Lute, Casada Transportadora escolar RG. 12.674.699-0, CPF. 167.806.498-05, residente a Rua Hieronaytas n.º 74, Casa Vila Califórnia, São Paulo SP, CEP. 03213-020 declaro ao juiz da 17ª Vara civil do fórum central que conheço a Sra Alice Jardimli Cunha, a 48 anos inclusive a mesma reside na mesma Rua, na casa de número 110, em conjunto com o marido Mário (Sr. Cido)

São Paulo, 26 de maio de 2023.

Maria Ap. C. Lute.

S T Q Q S S D

_ / _ /

Dedicação

Eu, Marly Vieira Romano Brasileira, casada, dona de casa, RG: 12.818.775, CPF: 136.057.458-14 residente na Rua Aeronautas, nº 34, casa, Vila Califórnia, São Paulo, SP - CEP 03213-020, declaro ao feiz da 17ª Vara Cível do Fórum Central que conheço a Sra. Alia Tarduchi Cunha, a 48 anos, que inclusive a mesma reside na mesma rua que a minha casa nº 34 em conjunto com o marido Mário (Sr. Cido).

São Paulo, 25 maio de 2023

26-5-2023 Marly Vieira Romano

Desta feita Excelência, **RESTA CABALMENTE DEMONSTRADO** que o imóvel penhorado nestes autos (fls. 531), mais precisamente o de matrícula 65.928, trata-se do imóvel no qual a Executada e seu Marido (Mário) estabelecem sua residência desde 1.979, ou seja, pertencem a entidade familiar, fato este que faz com que o mesmo possua a característica de **BEM DE FAMÍLIA**, ou seja, trata-se de um bem impenhorável.

II - DO DIREITO

Conforme claramente demonstrado, diferentemente do que foi sustentado pelo Embargado, o imóvel indicado não pode ser penhorado, uma vez que se trata da residência familiar/ do Executada, ou seja, trata-se de **BEM DE FAMÍLIA**.

Assim, tem a proteção da impenhorabilidade do bem de família, conforme clara disposição da Lei 8.009/90, ao dispor:

Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não

responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção, as plantações, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados.

A proteção ao bem de família, embasado no direito social à moradia (artigo 6º da CF), constitui materialização da teoria do patrimônio mínimo da pessoa humana, com o objetivo de assegurar um "mínimo existencial", como condição à dignidade da pessoa humana, como destaca a doutrina:

"(...) o bem de família é um meio de garantir um asilo à família, tornando-se o imóvel onde ela se instala domicílio impenhorável e inalienável, enquanto forem vivos os cônjuges e até que os filhos completem sua maioridade". (AZEVEDO, Álvaro Villaça. Bem de Família Internacional - necessidade de unificação. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: EDUSP, 2007).

No sentido de que o bem de família não poderá ser objeto de penhora e nem ao menos de transação, por se tratar de matéria regida por norma de caráter público e, por isso, insuscetível de disposição, César Fiúza estatui que:

"O objetivo do legislador foi o de garantir a cada indivíduo, quando nada, um teto onde morar

mesmo que em detrimento dos credores. Em outras palavras, ninguém tem o direito de jogar quem quer que seja na rua para satisfazer um crédito. Por isso o imóvel residencial foi considerado impenhorável. Trata-se aqui, do princípio da dignidade da pessoa humana. O valor personalidade tem preeminência neste caso, devendo prevalecer em face de um direito de crédito inadimplido.”

A Jurisprudência também reconhece a impossibilidade de penhora de bem de família:

BEM DE FAMÍLIA. Execução por título extrajudicial. Impenhorabilidade. Prova que demonstra a utilização do bem objeto da constrição como moradia da entidade familiar. Inadmissibilidade da penhora. Proteção da Lei nº 8.009/90. Preenchimento dos requisitos necessários para o enquadramento da impenhorabilidade do bem. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO. (TJSP; Agravo de Instrumento 2233034-84.2019.8.26.0000; Relator (a): Fernando Sastre Redondo; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro de São Manuel - 2ª Vara; Data do Julgamento: 10/01/2020; Data de Registro: 10/01/2020, #93251883)

FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Ação de reintegração de posse. Penhora. Bem de família. Existência de prova de que o imóvel penhorado serve de moradia aos devedores.

Consideração de que a exceção prevista no artigo 3º, IV, da Lei n. 8.009/90 refere-se a dívida [cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições] que recaia sobre o próprio imóvel, sendo, portanto, tal regra inaplicável à espécie. Impenhorabilidade configurada, nos termos da Lei n. 8.009/90. Levantamento da penhora determinado. Decisão mantida. Recurso improvido. Dispositivo: negaram provimento ao recurso. (TJSP; Agravo de Instrumento 2198937-58.2019.8.26.0000; Relator (a): João Camillo de Almeida Prado Costa; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro de Campinas - 1ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 17/01/2020; Data de Registro: 17/01/2020, #43251883)

Título de crédito. Embargos de terceiro. Penhora. Imóvel. Impenhorabilidade do bem de família. Questão decidida nos autos dos Embargos à Execução. Matéria de ordem pública, que pode ser arguida em qualquer grau de jurisdição, desde que ainda não decidida nos autos. (...). Recursos improvidos. (TJSP; Apelação Cível 1064894-66.2017.8.26.0100; Relator (a): Mauro Conti Machado; Órgão Julgador: 16ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 22ª Vara Cível; Data do Julgamento: 08/01/2020; Data de Registro: 08/01/2020, #23251883)

Assim, considerando que não existem, conforme as já diversas pesquisas patrimoniais realizadas no curso da presente execução, outros

imóveis capazes de viabilizar a residência familiar, entidade familiar da EXECUTADA, tem-se o necessário e imediato reconhecimento da impenhorabilidade, do imóvel descrito na matrícula 65.928, de certo que requer de Vossa Excelência o reconhecimento da situação do aludido imóvel como **BEM DE FAMÍLIA, bem como, que determine de imediato a retirada da penhora realizada no mesmo (fls. 531 dos autos), comunicando o cartório do registro de imóveis acerca de tal retirada.**

III - DA EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CONSTATAÇÃO PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTATAR AOS OLHOS DO JUIZO SE HÁ OU NÃO RESIDENCIA.

Requer seja por Vossa Excelência determinado, que a verdade real seja constatada por meio de vistoria pormenorizada a ser efetuado por um Oficial de Justiça, através de mandado de constatação, o que desde já requer.

Não obstante, a alegação de impenhorabilidade do referido bem, por se tratar de matéria de ordem pública, de natureza constitucional, **NÃO SOFRE** os efeitos da preclusão, pode ser feita a qualquer tempo e fase do processo, até a extinção da execução, é o que se requer a aplicação.

65.928 perante o 06 ° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, imóvel situado na Rua Aeronautas n.º 110, Vila Califórnia São Paulo – SP, CEP.: 03123-020

IV - DOS PEDIDOS.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente para:

- a) Reconhecer a condição de BEM DE FAMÍLIA do único imóvel de residência familiar/entidade familiar da EXECUTADA (matrícula 65.928), decretando então a sua impenhorabilidade.

- b) Seja realizado o imediato cancelamento da penhora realizada (fls. 531) referente ao imóvel situado Rua Aeronautas n.º 110, Vila Califórnia São Paulo – SP, CEP.: 03123-020 (matricula 65.928), com a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, determinando a referida baixa de penhora.
- c) **Seja expedido de mandado de vistoria /constatação a ser cumprido por Oficial de Justiça, a fim de constatar que se trata realmente de um bem de Família, que terá elementos e informações que são impossíveis de serem manipuladas, sob pena inclusive de crime.**
- d) Nos termos do CPC, reserva a Executada ao direito de juntar mais documentos nestes autos.
- e) Por fim, requer a realização de audiência em sede de execução, a fim de que a Executada possa provar através de testemunhas à serem ouvidas que **RESIDE NO IMÓVEL PENHORADO** (matricula 65.928 – fls. 524 dos autos), desde 1.979 ou seja, que trata-se de sua única residência familiar.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento,

São Paulo, 02 de outubro de 2023.

Thiago Machado Freire.

OAB/SP n.º 270.915



**MACHADO,
SOUZA &
VIEIRA**

Rua Doutor Luiz Migliano | 1.896 | 4º andar | Sala 409
Edifício Bonnaire Office | Portal do Morumbi
São Paulo | SP | CEP: 05711-001
Fone | Fax: +55 11 3129 4661
E-mail: contato@machadosouzaevieira.com.br
Home Page: <http://www.machadosouzaevieira.com.br>

PROCURAÇÃO "AD JUDÍCIA" E "ET EXTRA"

OUTORGANTE: ALICE TARDIOLI CUNHA brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.395.871-X e inscrita no cadastro de pessoa física CPF/MF sob o n.º 172.352168-08, residente e domiciliada na Rua Aeronautas n.º 110, Vila Califórnia São Paulo – SP, CEP.: 03123-020.

OUTORGADOS: THIAGO MACHADO FREIRE, brasileiro, solteiro, advogado, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 32.164.970-9 SSP-SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF sob n.º 313.449.238-52 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 270.915 e ALEXANDRE SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 353.449 e DÁRCIO VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, maior, portador da cédula de identidade RG sob n.º 231.400-6 - SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas – CPF/MF sob n.º 257.418.288-09 e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 234.249, membros da sociedade de advocacia THIAGO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no cadastro de pessoa jurídica CNPJ/MF sob o n.º 33.916.871/0001-09 e na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP sob n.º 30273, todos com escritório profissional situado na Rua Doutor Luis Migliano, n.º 1.986, sala 409, Portal do Morumbi, São Paulo – SP, CEP.: 05711-001.

PODERES: A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula adjudicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas das outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordo, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defender seus interesses nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move MACROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, processo n.º 1066785-59.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 17ª Vara Cível do Foro Central João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo.

São Paulo, 16 de março de 2023.

ALICE TARDIOLI CUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8510-0

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Alice Tardioli Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

B674-052063

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CERAL 8.395.871-X

DATA DE
EXPEDIÇÃO 09 / ABR / 2013

NOME ALICE TARDIOLI CUNHA

FILIAÇÃO LUIZ TARDIOLI

E MARIA AYALA

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DOC ORIGEM SÃO PAULO - SP

VILA PRUDENTE

DATA DE NASCIMENTO

CC: LV.B143/FLS.1175/N.055435

CPF 172352168/08

ASSINATURA DO DIRETOR

200 Delegado Divisório

Roberto ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

VALID

Selo Digital nº: 1227472CE00000036619523F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO INTEIRO
TEOR DE CASAMENTO**

MARIO APARECIDO CUNHA E ALICE TARDIOLI

MATRÍCULA

122747 01 55 1975 2 00143 117 0055435-11

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

DESCRIÇÃO

CERTIFICADO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório os livros de Registros de Casamento, deles o de nº **0143**, às fls. **117v**, sob nº de ordem **55435**, verifiquei constar o seguinte teor: "Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e cinco às 10,05 horas neste Vigessimo Sexto Subdistrito da Capital de São Paulo - Vila Prudente, perante o Juiz de Casamentos sr. Expedito Hilario da Silva comigo oficial escrev. Do Registro Civil e das testemunhas no final qualificadas e assinadas, receberam-se em matrimônio, sendo declarados casados pelo regimen de comunhão de bens o Senhor Mario Aparecido Cunha natural de Rancheira - Estado de São Paulo, com 28 anos de idade, nascido no dia três de abril de mil novecentos e quarenta e sete, estado civil solteiro, de profissão industriário, domiciliado e residente na rua três nº 19 - Parque São Lucas - Filho de Francisco Pereira Cunha; nascido em 1922; e de dona Amelia Figueiredo Cunha; nascida em 1925; residentes neste subdistrito. e Dona Alice Tardioli, natural de São Paulo - Capital - Ipiranga, com 20 anos de idade, nascida no dia quinze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, estado civil solteira, de profissão industriária, domiciliada e residente rua Treze nº 22 - Jardim Panorama. Filha de Luiz Tardioli; nascido em 1912; e de dona Maria Ayala; nascida em 1922; residentes neste subdistrito. os quais, no mesmo ato afirmaram que persistiam no propósito de se casar por livre e espontânea vontade, para cujo fim apresentaram os documentos números 1 - 2 - 3 e 4 do artigo 180 do Código Civil, seguintes: prova de idade, declaração em memorial, atestado testemunhal, que em processo de habilitação iniciado em 17 de abril do corrente ano; e foi publicado o edital pela imprensa oficial do Estado em 22 de abril. Afixado uma cópia em cartório durante o prazo legal terminado em sete de maio do corrente ano; acham-se arquivados em cartório. Declarou a contraente que passa a adotar de hoje em diante o nome de Alice Tardioli Cunha. Conforme tudo consta dos respectivos autos com parecer favorável do Dr. Curador. de casamentos em exercício; onde se vê consentimento dos pais da contraente. E para constar lavrei este termo que lido e achado conforme o assina o M. Juiz; os contraentes e testemunhas: Ana Maria Cunha Miranda; de 26 anos; doméstica; casada; reside rua 5 nº 115. A - Sítio Pinheirinho; e João Serrantes Blasques; de 44 anos; do comercio; casado; residente a rua Baltazar Borges 63. Eu, (a); escrevente habilitada o escrevi e Eu, (a) esc. aut. subscrevi. (aa)" Comunicado para Racheira; Ipiranga. S.P. (a)./AVERBAÇÃO DO CPF: Provimento do CNJ, nº 63/2017, o CPF (ME) do contraente é: 08735611804, bem como o CPF (ME) da contraente é: 17235216808. São Paulo, 29/06/2023. Eu, (a), KARINA LEITE DANTAS, ESCRIVENTE, escrevi. Nada mais continha no referido termo, para aqui bem e fielmente transcrito, conforme original em meu poder em cartório.

Oficial de Registro Civil - 26º Sub - Vila Prudente
Renato Luiz de Paula Sousa Junior - Oficial Titular
Rua Ibitirama, nº 614 - São Paulo - SP CEP: 03134-001
Tel: 2271-3300 - Fax: (11) 2271-3306
E-mail: registrocivil@cartoriovilaprudente.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Paulo, 29 de junho de 2023

KARINA LEITE DANTAS
ESCRIVENTE

EMOLUMENTOS

Ao Oficial: R\$ 68,51 à Secretaria da Fazenda: R\$ 13,70 ISS: R\$ 1,39, Total: R\$ 83,60; Guia: R\$ 026/2023.
Digitado Por: Kauane

122747 - AA000297243 05/23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código IAS10BeO

114822

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Alice Tardisoli
 Loc. Nasc. S. Paulo - Cap.
 Est. SP Data 15.1.55
 Filiação Luiz Tardisoli e
Syria Jayaki Tardisoli
 Est. Civil solteira Doc. N. 58034
 Fls. 149 Liv. 103 Reg. Civil estrange
 cap.
 Outro doc. _____
 Situação Militar: Doc. _____
 N.º _____ Órgão _____ Est. _____
 Naturalizado Dec. N.º _____ Em. ____/____/____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N.º _____ Exp. em ____/____/____
 Estado _____
 Obs. _____
 Data Emissão 24.10.73 DRT SP
Amesanele
 Assinatura do Funcionário

7

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Nome _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Est. Civil _____
 Doc. _____
 Nascimento _____
 Doc. _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código MY6f4nCO.

10

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Metalgica Dana Ltda.

Rua Mogi Mirim N.º

Município São Paulo Est.

Esp. do estabelecimento Ind. Metalurg

Cargo Empacotadora

C.B.O. n.º

Data admissão 12 de março de 1973

Registro n.º 352 Fls/Ficha

Remuneração especificada R\$ 1,50 (hum

cento e cinquenta centavos)

por hora

Metalgica Dana Ltda.

[Assinatura]

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º

2.º

Data saída 13 de MAIO de 1974

Metalgica Dana Ltda.

[Assinatura]

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º

2.º

Convênio Assist. Médica e A.F.I.N.P.S.

CONTRATO DE TRABALHO

11

Empregador FERRAGENS E LAMINAÇÃO BRASL S/A

Rua Prof. Gustavo P. Andrade N.º 720

Município São Paulo Est. São Paulo

Esp. do estabelecimento Industrial

Cargo serviço geral

C.B.O. n.º

Data admissão 21 de maio de 1974

Registro n.º 6740 Fls/Ficha 714

Remuneração especificada R\$ 2,00 (dois

centavos) por hora

FERRAGENS E LAMINAÇÃO BRASL S/A

[Assinatura]

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º

2.º

Data saída 10 de Fevereiro de 1975

FERRAGENS E LAMINAÇÃO BRASL S/A

[Assinatura]

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º

2.º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código MY614nCO.

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01/07/73 Para Cr\$.....

Na função de Empacotadora

C.B.O. Metalurgica Duna Ltda.

Seldemari

Assinatura do empregador

Aumentado em 17/11/73 Para Cr\$ 1,77 plh

Na função de Empacotadora

C.B.O. por motivo de diss. dir. Metalurgica Duna Ltda.

Seldemari

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/01/74 Para Cr\$ 1,80 plh

Na função de Empacotadora

C.B.O. por motivo de espontâneo Metalurgica Duna Ltda.

Seldemari

Assinatura do empregador

Aumentado em 01/08/74 Para Cr\$ 2,20

Na função de a mesma

C.B.O. por motivo de espont. FERRAGENS E LAMINAÇÃO BRASL S/A.

[Assinatura]

Assinatura do empregador

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em Para Cr\$.....

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$.....

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$.....

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em Para Cr\$.....

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 7

de 19 Novembro 74 07 07 07

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

12 / 03 / 73
Dia Mês Ano

Banco depositário Brasileiro de Descontos

Agência Água Rasa

Praça São Paulo Estado São Paulo

Empresa Metaburgica Duroy Ltda

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

21 / 05 / 74
Dia Mês Ano

Banco depositário Estado de São Paulo S.A.

Agência Sila Prudente

Praça S. Paulo Estado S. Paul.

Empresa FERRAGENS E LAMINAÇÃO BRASIL S/A

Carimbo e assinatura do empregador

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____ / ____ / ____
Dia Mês Ano

Banco depositário _____

Agência _____

Praça _____ Estado _____

Empresa _____

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____ / ____ / ____
Dia Mês Ano

Banco depositário _____

Agência _____

Praça _____ Estado _____

Empresa _____

Carimbo e assinatura do empregador

FGTS — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
(LEI N.º 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. N.º 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____/____/____ ____/____/____
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

____/____/____ ____/____/____
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário.....

Agência.....

Praça..... Estado.....

Empresa.....

Carimbo e assinatura do empregador

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

*em acordo p/ compensação
horas de trabalho
Metalurgica Duna Ltda*

CADASTRADO COMO PARTICIPANTE

DO PIS EM 28/01/72, SOB N.º

104.045.212-98, TENDO CONTA

NO BANCO *da Bahia S.A.*

AGÊNCIA *Cambuí*

ENDEREÇO *Av. Rios de Vasconcelos,*

93

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Conforme documento em poder do Dept.º
Pessoal, o portador assinou um contrato
parlamentar de 90 dias.
São Paulo, 21/05/74
FERRAGENS E LAMINAÇÃO BRASIL S/A.

[Handwritten signature]

Recebeu férias proporcio-
nais devidas à
sua petição da
empresã em 10-02-75.
FERRAGENS E LAMINAÇÃO BRASIL S/A.

[Handwritten signature]

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

[Blank lined area for notes]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

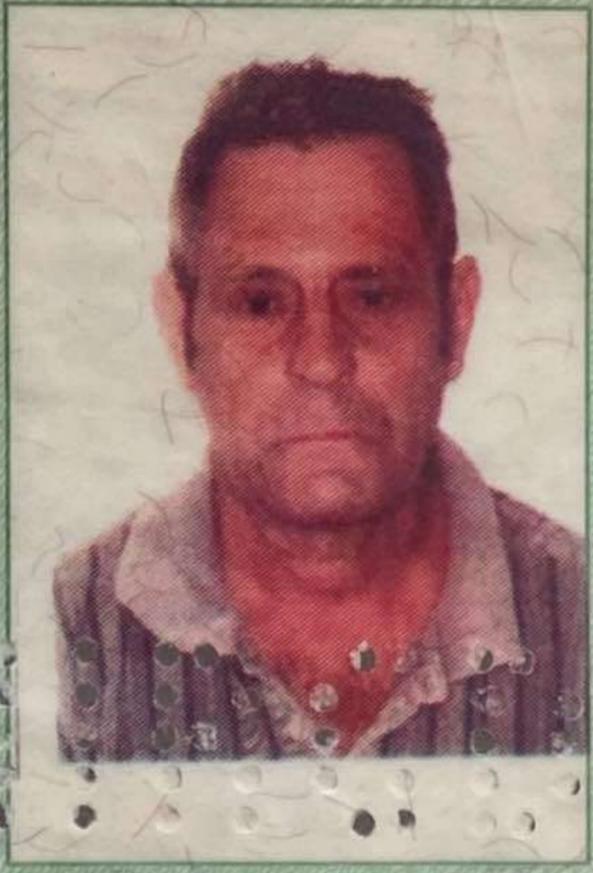
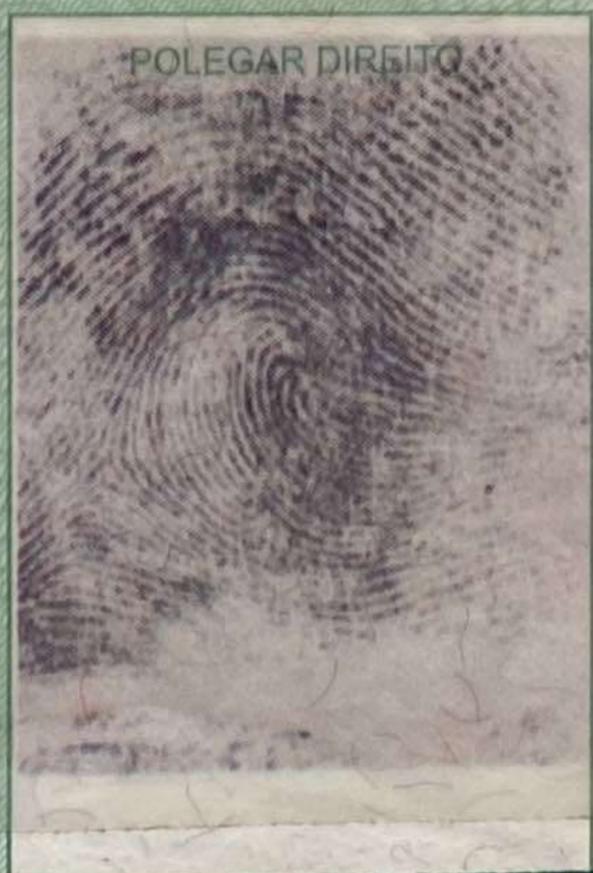
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MAIOR DE 65 ANOS

8510-0

PROIBIDO PLASTIFICAR



UP caru B. Brub
Barza

ASSINATURA DO TITULAR

B674-052065

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

5.338.025-3

DATA DE EXPEDIÇÃO
09 / ABR / 2013

NOME
MARIO APARECIDO CUNHA

FILIAÇÃO
FRANCISCO PEREIRA CUNHA

E AMELIA FIGUEIREDO CUNHA

NATURALIDADE

RANCHARIA - SP

DATA DE NASCIMENTO

03 / ABR / 1947

DOC ORIGEM

SÃO PAULO - SP
VILA PRUDENTE

CC: LV.B243/FLS.117 / N.055435

CPF 087356118/04

Arino 200 Delegado Divisório
Robe ASSINATURA DO DIRETORIA IRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA ECONOMIA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 087.356.118-04	Nome do declarante MARIO APARECIDO CUNHA	Telefone
Endereço RUA AERONAUTAS		Número 110
Complemento		
Bairro/Distrito VILA CALIFORNIA	CEP 03213-020	Município SAO PAULO
		UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	30.341,70
IMPOSTO DEVIDO	106,92
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	106,92
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	529332917010-67
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2021) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	106,92

**Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/08/2022 às 16:47:26
2010642381**

2010642381

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2020

Sr(a) MARIO APARECIDO CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 087.356.118-04.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 08/08/2022, às 16:47:26, é:

39.90.21.21.73 - 06

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2022, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2021 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA.

Nome do contribuinte				CPF do contribuinte	
MARIO APARECIDO CUNHA				087.356.118-04	
Exercício	Ano-calendário	Local/município	Data/hora de entrega da declaração	Nº do recibo de entrega da declaração	Código da notificação
2021	2020	SAO PAULO	08/08/2022 16:47:26	39.90.21.21.73 - 06	529332917010-67
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA (ressalvados os valores mínimo e máximo fixados em lei)					
Data da entrega da Declaração			08/08/2022		
Quantidade de meses/fração de atraso			15		
Imposto Devido			R\$ 106,92		
Multa			106,92 x 15,0% = R\$ 16,03		
Multa por Atraso na Entrega da Declaração a pagar			R\$ 165,74		
Condições de Obrigatoriedade que ensejaram a cobrança da Multa por Atraso na Entrega da Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física					
1 - Recebeu rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste anual na Declaração superiores a R\$ 28.559,70.					
CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO			VALORES EM REAIS		
Multa por Atraso na Entrega da Declaração			R\$ 165,74		

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação:

A entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física após o prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvados o valor mínimo de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e máximo de 20% (vinte por cento) do imposto devido, nos termos do disposto nos arts. 88 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 27 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e nos arts. 2º, 7º e 10 da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 2.010, de 24 de fevereiro de 2021.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do dia do recebimento desta notificação (data da transmissão da declaração 08/08/2022), a importância de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente à multa por atraso na entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do exercício de 2021, ano-calendário de 2020, nos termos do disposto nos arts. 9º, **caput**, 11 e 23, **caput**, inciso III, "b", e § 2º, inciso III, "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e 890 e 1003 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/2018) aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) de sua jurisdição, nos termos do disposto nos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

CLAUDIO AFFONSO DE ANDRADE
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MATRÍCULA Nº 01294247
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PESSOAS FÍSICAS - SAO PAULO

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA
CPF: 087.356.118-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA CPF: 087.356.118-04
 Data de Nascimento: 03/04/1947 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 172.352.168-08
 Houve mudança de endereço? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA AERONAUTAS Número: 110
 Complemento: Bairro/Distrito: VILA CALIFORNIA
 Município: SÃO PAULO UF: SP
 CEP: 03213-020 DDD/Telefone:
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 61 - APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62
 Ocupação Principal:
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2020:

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ALICE TARDIOLI CUNHA	15/01/1955	172.352.168-08
TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES			2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL FRGPS CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	30.341,70	0,00	0,00	1.596,42	0,00
TOTAL	30.341,70	0,00	0,00	1.596,42	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	24.751,74
--	-----------

Beneficiário	CPF	Rendimento	IRRF	13º Salário	IRRF sobre o 13º Salário	Contrib. Prev. Oficial
--------------	-----	------------	------	-------------	--------------------------	------------------------

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA
CPF: 087.356.118-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 ANO-CALENDÁRIO 2021

Titular	087.356.118-04	24.751,74	0,00	0,00	0,00	0,00
---------	----------------	-----------	------	------	------	------

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora: 16.727.230/0001-97 Nome da Fonte Pagadora: FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL FRGPS

TOTAL 24.751,74

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA (Valores em Reais)

01. 13º salário 1.596,42

TOTAL 1.596,42

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
12	PROPIEDADE CASA 105 - BRASIL Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: AERONAUTAS Comp.: Município: SÃO PAULO Área Total: 0,0 Registrado no Cartório: Sim Matrícula:	0,00	0,00

Nº: 110
 Bairro: VILA CALIFORNIA
 UF: SP CEP: 03213-020
 Data de Aquisição: / /
 Nome Cartório:

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA

CPF: 087.356.118-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020

TOTAL		0,00	0,00
--------------	--	------	------

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem Informações

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA
CPF: 087.356.118-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2021 **ANO-CALENDÁRIO 2020**

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA**CPF: 087.356.118-04****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA**CPF: 087.356.118-04****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR****GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA

CPF: 087.356.118-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	30.341,70
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	30.341,70
Desconto Simplificado	6.068,34
Base de cálculo do Imposto	24.273,36
Imposto devido	106,92
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,35
Total do imposto devido	106,92

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

SALDO IMPOSTO A PAGAR

106,92

PARCELAMENTO

Valor da quota	106,92
Número de Quotas	1

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco

Agência (sem DV)

Conta para débito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA**CPF: 087.356.118-04****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2021****ANO-CALENDÁRIO 2020****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2019	0,00
Bens e direitos em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	24.751,74
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	1.596,42
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de:2021		Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Ano-Calendário de:2020	
1 - Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física			
CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97		Nome Empresarial/Nome Completo: Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS	Uso Interno
2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos			
CPF: 087.356.118-04		Nome Completo: MARIO APARECIDO CUNHA	Número do Benefício 67632337-5
Natureza do Rendimento: 3533 - Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma ou Pensão Pagos pela Previdência			
3 - Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte			
			Valores em reais
1 - Total de Rendimentos (inclusive férias)			30.341,70
2 - Contribuição Previdenciária Oficial			0,00
3 - Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)			0,00
4 - Pensão Alimentícia (Informar o beneficiário no quadro 07)			0,00
5 - Imposto Retido na Fonte			0,00
4 - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis			
			Valores em reais
1 - Parcela Isenta dos proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta de 13* (décimo terceiro) salário			24.751,74
2 - Parcela Isenta do 13* salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)			0,00
3 - Diárias e Ajudas de Custo			0,00
4 - Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave, Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço			0,00
5 - Lucro e Dividendo apurado a partir de 1996 pago por Pessoa Jurídica (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)			0,00
6 - Valores Pagos ao Titular ou Sócio da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, exceto Pró-Labore, Aluguéis ou Serv. Prestados			0,00
7 - Indenização por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e acidente de trabalho			0,00
8 - Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função			0,00
9 - Outros (Especificar)			0,00
5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)			
			Valores em reais
1 - Décimo Terceiro Salário			1.596,42
2 - Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário			0,00
3 - Outros			0,00
6 - Rendimentos Recebidos Acumuladamente - (sujeitos à tributação exclusiva)			
6.1. Número do processo:		Quantidade de meses: 0000	Natureza do rendimento: Art. 12-A da Lei n 7.713 de 1988
			Valores em reais
1 - Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)			0,00
2 - Exclusão: Despesa com a ação judicial			0,00
3 - Dedução: Contribuição previdenciária oficial			0,00
4 - Dedução: Pensão alimentícia (Informar o beneficiário no quadro 7)			0,00
5 - Imposto sobre a renda retido na fonte			0,00
6 - Rend. Isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			0,00
7 - Informações Complementares			
OL:21.0.34.020			

MINISTÉRIO DA ECONOMIA	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

**RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 087.356.118-04	Nome do declarante MARIO APARECIDO CUNHA	Telefone
Endereço RUA AERONAUTAS		Número 110
Complemento		
Bairro/Distrito VILA CALIFORNIA	CEP 03213-020	Município SAO PAULO
		UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	33.199,17
IMPOSTO DEVIDO	278,37
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	278,37
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO	509800176300-60
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2022) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	278,37

**Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/08/2022 às 16:58:49
0890320764**

0890320764

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

Sr(a) MARIO APARECIDO CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 087.356.118-04.

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 08/08/2022, às 16:58:49, é:

09.13.07.00.68 - 09

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2023, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2022 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC na página do sítio da RFB na internet, no endereço <<http://gov.br/receitafederal>>. Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.



Ministério da Economia
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DA PESSOA FÍSICA.

Nome do contribuinte				CPF do contribuinte	
MARIO APARECIDO CUNHA				087.356.118-04	
Exercício	Ano-calendário	Local/município	Data/hora de entrega da declaração	Nº do recibo de entrega da declaração	Código da notificação
2022	2021	SAO PAULO	08/08/2022 16:58:49	09.13.07.00.68 - 09	509800176300-60
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA (ressalvados os valores mínimo e máximo fixados em lei)					
Data da entrega da Declaração			08/08/2022		
Quantidade de meses/fração de atraso			03		
Imposto Devido			R\$ 278,37		
Multa			278,37 x 3,0% = R\$ 8,35		
Multa por Atraso na Entrega da Declaração a pagar			R\$ 165,74		
Condições de Obrigatoriedade que ensejaram a cobrança da Multa por Atraso na Entrega da Declaração de Ajuste Anual da Pessoa Física					
1 - Recebeu rendimentos tributáveis sujeitos ao ajuste anual na Declaração superiores a R\$ 28.559,70.					
CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO			VALORES EM REAIS		
Multa por Atraso na Entrega da Declaração			R\$ 165,74		

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação:

A entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física após o prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvados o valor mínimo de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e máximo de 20% (vinte por cento) do imposto devido, nos termos do disposto nos arts. 88 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 27 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e nos arts. 2º, 7º e 10 da Instrução Normativa (IN) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 2.065, de 24 de fevereiro de 2022.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do dia do recebimento desta notificação (data da transmissão da declaração 08/08/2022), a importância de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondente à multa por atraso na entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física do exercício de 2022, ano-calendário de 2021, nos termos do disposto nos arts. 9º, **caput**, 11 e 23, **caput**, inciso III, "b", e § 2º, inciso III, "c", do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e 890 e 1003 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/2018) aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) de sua jurisdição, nos termos do disposto nos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

CLAUDIO AFFONSO DE ANDRADE
AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MATRÍCULA Nº 01294247
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PESSOAS FÍSICAS - SAO PAULO

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA
CPF: 087.356.118-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA CPF: 087.356.118-04
 Data de Nascimento: 03/04/1947 Título Eleitoral:
 Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 172.352.168-08
 Houve alteração de dados cadastrais? Não
 Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA AERONAUTAS Número: 110
 Complemento: Bairro/Distrito: VILA CALIFORNIA
 Município: SÃO PAULO UF: SP
 CEP: 03213-020 DDD/Telefone:
 E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 61 - APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62
 Ocupação Principal:
 Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
 Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2021: 39.90.21.21.73-06

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ALICE TARDIOLI CUNHA	15/01/1955	172.352.168-08
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL FRGPS CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	33.199,17	0,00	0,00	1.838,85	0,00
TOTAL	33.199,17	0,00	0,00	1.838,85	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 7pbue8a5.

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA

CPF: 087.356.118-04

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2022

ANO-CALENDÁRIO 2021

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 24.751,74

Beneficiário	CPF	Rendimento	IRRF	13º Salário	IRRF sobre o 13º Salário	Contrib. Prev. Oficial
Titular	087.356.118-04	22.847,76	0,00	1.903,98	0,00	0,00
CPF/CNPJ da Fonte Pagadora: 16.727.230/0001-97		Nome da Fonte Pagadora: FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL FRGPS				

TOTAL

24.751,74

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário 1.838,85

12. Outros 1.838,85

Beneficiário	CPF	CPF/CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora	Descrição	Valor
Titular	087.356.118-04	16.727.230/0001-97	FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL FRGPS	13 SALÁRIO	1.838,85

TOTAL

3.677,70

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA**CPF: 087.356.118-04****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2022****ANO-CALENDÁRIO 2021****DÍVIDAS E ÔNUS REAIS**

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA**CPF: 087.356.118-04****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2022****ANO-CALENDÁRIO 2021****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL**

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA**CPF: 087.356.118-04****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2022****ANO-CALENDÁRIO 2021****DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR****DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR**

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA**CPF: 087.356.118-04****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2022****ANO-CALENDÁRIO 2021****RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR****GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN**

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - DEPENDENTES

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - TITULAR

Sem Informações

FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO OU NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - DEPENDENTES

Sem Informações

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA
CPF: 087.356.118-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 **ANO-CALENDÁRIO 2021**

RESUMO **TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO**

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	33.199,17
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	33.199,17
Desconto Simplificado	6.639,83
Base de cálculo do Imposto	26.559,34
Imposto devido	278,37
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,83
Total do imposto devido	278,37

IMPOSTO PAGO

Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00

IMPOSTO A RESTITUIR

0,00

SALDO IMPOSTO A PAGAR

278,37

PARCELAMENTO

Valor da quota	278,37
Número de Quotas	1

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Débito automático: NÃO

Banco
 Agência (sem DV)
 Conta para débito

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA
CPF: 087.356.118-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2022 ANO-CALENDÁRIO 2021

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2020	0,00
Bens e direitos em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	24.751,74
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	3.677,70
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de:2022	Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Ano-Calendário de:2021
--	--

1 - Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física

CNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	Nome Empresarial/Nome Completo: Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS	Uso Interno
---------------------------------	--	-------------

2 - Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

CPF: 087.356.118-04	Nome Completo: MARIO APARECIDO CUNHA	Número do Benefício 67632337-5
------------------------	---	-----------------------------------

Natureza do Rendimento:
3533 - Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma ou Pensão Pagos pela Previdência

3 - Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto Retido na Fonte

	Valores em reais
1 - Total de Rendimentos (inclusive férias)	33.199,17
2 - Contribuição Previdenciária Oficial	0,00
3 - Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	0,00
4 - Pensão Alimentícia (Informar o beneficiário no quadro 07)	0,00
5 - Imposto Retido na Fonte	0,00

4 - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

	Valores em reais
1 - Parcela Isenta dos proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta de 13* (décimo terceiro) salário	22.847,76
2 - Parcela Isenta do 13* salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)	1.903,98
3 - Diárias e Ajudas de Custo	0,00
4 - Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave, Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço	0,00
5 - Lucro e Dividendo apurado a partir de 1996 pago por Pessoa Jurídica (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)	0,00
6 - Valores Pagos ao Titular ou Sócio da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, exceto Pró-Labore, Aluguéis ou Serv. Prestados	0,00
7 - Indenização por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e acidente de trabalho	0,00
8 - Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função	0,00
9 - Outros (Especificar)	0,00

5 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

	Valores em reais
1 - Décimo Terceiro Salário	1.838,85
2 - Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário	0,00
3 - Outros	0,00

6 - Rendimentos Recebidos Acumuladamente - (sujeitos à tributação exclusiva)

6.1. Número do processo:	Quantidade de meses: 0000	Natureza do rendimento: Art. 12-A da Lei n 7.713 de 1988
--------------------------	------------------------------	---

	Valores em reais
1 - Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)	0,00
2 - Exclusão: Despesa com a ação judicial	0,00
3 - Dedução: Contribuição previdenciária oficial	0,00
4 - Dedução: Pensão alimentícia (Informar o beneficiário no quadro 7)	0,00
5 - Imposto sobre a renda retido na fonte	0,00
6 - Rend. Isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00

7 - Informações Complementares

OL:21.0.34.020

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EXERCÍCIO 2023

ANO-CALENDÁRIO 2022

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 087.356.118-04	Nome do declarante MARIO APARECIDO CUNHA	Telefone	
Endereço RUA AERONAUTAS		Número 110	Complemento
Bairro/Distrito VILA CALIFORNIA	CEP 03213-020	Município SAO PAULO	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	38.683,98
IMPOSTO DEVIDO	607,45
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	268,10
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento da 1a quota em 31/05/2023) NÚMERO DE QUOTAS	1
VALOR DA QUOTA	268,10

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/03/2023 às 10:53:28
4271234616

Sr(a) MARIO APARECIDO CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 087.356.118-04.
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 17/03/2023, às 10:53:28, é:

26.29.69.64.67 - 63

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retificar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF):
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados.
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2024, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir de 01/06/2023 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,33% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

No caso de quotas decorrentes de declarações retificadoras em que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acesse o Portal e-CAC no site da Receita Federal na Internet (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>). Em seguida, clique em "**Declarações e Demonstrativos**", selecione o serviço "**Meu Imposto de Renda (Extrato da DIRPF)**". Na lista dos Serviços encontrados, clique em "**Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas**". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "**Impressão**" para emitir o DARF do mês desejado.

Acompanhe o processamento da sua declaração no e-CAC ou no seu dispositivo móvel.

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA
CPF: 087.356.118-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

fls. 1417

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA CPF: 087.356.118-04
Data de Nascimento: 03/04/1947 Título Eleitoral:
Possui cônjuge ou companheiro(a)? Sim CPF do cônjuge ou companheiro(a): 172.352.168-08
Houve alteração de dados cadastrais? Não
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço: RUA AERONAUTAS Número: 110
Complemento: Bairro/Distrito: VILA CALIFORNIA
Município: SÃO PAULO UF: SP
CEP: 03213-020 DDD/Telefone:
E-mail: DDD/Celular:

Natureza da Ocupação: 61 - APOSENTADO, MILITAR DA RESERVA OU REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA, EXCETO OS ABRANGIDOS PELO CÓDIGO 62

Ocupação Principal:
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2022: 09.13.07.00.68-09

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	ALICE TARDIOLI CUNHA	15/01/1955	172.352.168-08
Email :		Celular :	
Dependente mora com o titular da declaração? Sim			

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 2.275,08

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	IRRF SOBRE 13º SALÁRIO
FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL FRGPS GNPJ/CPF: 16.727.230/0001-97	38.683,98	0,00	339,35	2.284,58	30,85
TOTAL	38.683,98	0,00	339,35	2.284,58	30,85

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

11. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 24.751,74

Beneficiário	CPF	Rendimento	IRRF	13º Salário	IRRF sobre o 13º Salário	Contrib. Prev. Oficial
Titular	087.356.118-04	22.847,76	0,00	1.903,98	0,00	0,00

CPF/CNPJ da Fonte Pagadora: 16.727.230/0001-97

Nome da Fonte Pagadora: FUNDO DO REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL FRGPS

TOTAL 24.751,74

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

01. 13º salário	2.284,58
TOTAL	2.284,58

NOME: MARIO APARECIDO CUNHA
CPF: 087.356.118-04
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022

fls. 1418

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2021	0,00
Bens e direitos em 31/12/2022	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	24.751,74
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	2.284,58
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código yXNzgN5N.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

Sem Informações

RESUMO	TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	38.683,98
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	38.683,98
Desconto Simplificado	7.736,79
Base de cálculo do Imposto	30.947,19
Imposto devido	607,45
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	1,57
Total do imposto devido	607,45
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	339,35
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leão do titular	0,00
Carnê-Leão dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	339,35
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	268,10
PARCELAMENTO	
Valor da quota	268,10
Número de Quotas	1
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Débito automático: NÃO	
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para débito	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

NOME DO PROPRIETÁRIO
MARIO APARECIDO CUNHA

NOME DO COMPROMISSÁRIO OU POSSUIDOR
MARIO APARECIDO CUNHA

CEP: **03213** LOCAL DO IMÓVEL: **R AERONAUTAS**

ENDEREÇO PARA ENTREGA
R AERONAUTAS

N.º DO CONTRIBUINTE: **051.190.0061-4** EXERCÍCIO: **1984** N.º DA C/C BANCÁRIA: **20/03/85**

N.º COND: **03/84** EMISSÃO: **127.517**

N.º DE SÉRIE: **00245-3**

N.º DA C/C BANCÁRIA: **00245-3**

FOLHA 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DAS FINANÇAS
 NOTIFICAÇÃO-RECIBO
 IMPOSTOS TERRITORIAL URBANO, E PREDIAL
 TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA E
 DE COMBATE A SINISTROS

MENSAGEM ESPECIAL SOBRE O IMPOSTO
PAGUE IMPOSTO ATRASADO NA CAIXA E, ESTADUAL OU BANESPA

ATENÇÃO: NÃO FURE E NEM GRAMPEIE ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO

NOME DO PROPRIETÁRIO
MARIO APARECIDO CUNHA

NOME DO COMPROMISSÁRIO OU POSSUIDOR
MARIO APARECIDO CUNHA

CEP: **03213** LOCAL DO IMÓVEL: **R AERONAUTAS**

ENDEREÇO PARA ENTREGA
R AERONAUTAS

N.º DO CONTRIBUINTE: **051.190.0061-4** EXERCÍCIO: **1985** N.º DA C/C BANCÁRIA: **24/03/86**

N.º COND: **03/85** EMISSÃO: **119.031**

N.º DE SÉRIE: **00245-3**

N.º DA C/C BANCÁRIA: **00245-3**

FOLHA 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DAS FINANÇAS
 NOTIFICAÇÃO-RECIBO
 IMPOSTOS TERRITORIAL URBANO, PREDIAL
 TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA E
 DE COMBATE A SINISTROS

MENSAGEM ESPECIAL SOBRE O IMPOSTO

ATENÇÃO: NÃO FURE E NEM GRAMPEIE ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO

NOME DO PROPRIETÁRIO
MARIO APARECIDO CUNHA

NOME DO COMPROSSARIO OU POSSUIDOR
MARIO APARECIDO CUNHA

Nº DO CONTRIBUINTE
051.190.0061-4

Nº COND
05/88

EXERCICIO
1988

Nº NOTIF. DATA DE VALIDADE
01/02/89

Nº DE SERIE
090.477

CEP
03213

LOCAL DO IMÓVEL
R AERONAUTAS

Nº DA C/C BANCÁRIA
N22

ENDEÇO PARA ENTREGA
(CODLOG=00245-3)

MENSAGEM
IMPOSTO PREDIAL/88 COM 25 POR CENTO DE DESCONTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DAS FINANÇAS
 NOTIFICAÇÃO RECIBO
 IMPOSTOS TERRITORIAL URBANO E PREDIAL
 TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA E
 DE COMBATE A SINISTROS

ATENÇÃO: NÃO FURE E NEM GRAMPEIE ESTA NOTIFICAÇÃO RECIBO

Nº DO CONTRIBUINTE
051.190.0061-4

Nº COND
06/89

EXERCICIO
1989

Nº NOTIF. DATA DE VALIDADE
01/22/03/90

Nº DE SERIE
077.793

Nº DO PROPRIETÁRIO
MARIO APARECIDO CUNHA

Nº DO COMPROSSARIO OU POSSUIDOR
MARIO APARECIDO CUNHA

Nº DA C/C BANCÁRIA
N110

LOCAL DO IMÓVEL
R AERONAUTAS

ENDEÇO PARA ENTREGA
(CODLOG=00245-3)

MENSAGEM
IMPOSTO PREDIAL/88 COM 25 POR CENTO DE DESCONTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DAS FINANÇAS
 NOTIFICAÇÃO RECIBO
 IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
 TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA E
 DE COMBATE A SINISTROS

ATENÇÃO: NÃO FURE E NEM GRAMPEIE ESTA NOTIFICAÇÃO RECIBO

DESTAQUE AQUI *X*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS
E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE LIMPEZA PÚBLICA E DE COMBATE A SINISTROS

RECIBO

MARIO APARECIDO CUNHA

NOME DO PROPRIETÁRIO

R N 110

AERONAUTAS

03213-020

MENSAGENS

OS VALORES IMPRESSOS SÃO DE 01/01/95. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UPM DA DATA DE PAGAMENTO CONF. LEI 11458/93

CODLOG=00245-3

DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

ÚNICA
20/02/95

- 1ª - 20/02/95
- 2ª - 22/03/95
- 3ª - 24/04/95
- 4ª - 24/05/95
- 5ª - 23/06/95
- 6ª - 24/07/95
- 7ª - 23/08/95
- 8ª - 22/09/95
- 9ª - 23/10/95
- 10ª - 22/11/95

NUM DE SÉRIE 018.602	VENCIMENTO 24/05/95
NUM DO CONTRIBUINTE 051.190.0061-4	
CODIGO DO TRIBUTO 111	NUM 01
CODIGO RECEITA	PARCELA 5
	PREST. 04
VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$) 20,84	
QTD UNID VALOR 0,6541 D	EXERCICIO 1995
MES DE ENTREGA DA NR 02/95	NUM CONDOMINIO
DATA BASE	LOTE DE EMISSÃO
01/01/95	16/95
TOTAL A PAGAR	

SR. CAIXA:
NÃO RECEBER
APÓS ESTA DATA

PAGAMENTO NO BTP SOMENTE COM UM CHEQUE. (VIDE INSTRUÇÕES)

1115 02 051 190 0061 4 95 01 4 2 5
81740000003 208400001359 051190006141 576990140153



VIA DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOME DO PROPRIETÁRIO
MARIO APARECIDO CUNHA

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO POSSESSOR

LOCAL DO IMÓVEL
**R N 110 AERONAUTAS
03213-020**

CODLOG=00245-3

DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS
UNICA
18/02/1999

NR DE SÉRIE
007.328

EXERCÍCIO
1999

NR DO CONTRIBUINTE
051.190.0061-4

CODIGO DO TRIBUTO
111

NR
01

CTR
5

VALOR DA PARCELA UNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)
380,00

VALOR DA PARCELA UNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)
380,00

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)
40,00

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)
40,9416

OS VALORES SAO DE 01/01/99. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11960/95.

■ PAGAMENTO A VISTA
■ PAGAMENTO PARCELADO

ATENÇÃO -

ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/96).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-1PTU FONE: 574-8011

INSTRUÇÕES

■ ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTEM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
■ PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
■ ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
■ DEBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DEBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO. A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
■ PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
■ ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, A RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRO, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	X	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	273,32	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	X	VALOR DA CONSTR. (R\$)	26391,00	(A)	IMPOSTOS (R\$)	400,00	FAT. CORR. P	***
ÁREA TERR. INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	136	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	X	VALOR TERR. INC. (R\$)	13609,00	(B)				
(A)+(B)X	X	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	100,07	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	X	VALOR IDEAL	1,0000	(C)				
FAT. ESPECIAL	X	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	40.000,00	FAT. DESC	X	FATOR	X	FATOR	X	ALÍQUOTA	0,0100	(D)				
FAT. TER. NÃO INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)		FATOR	X	FATOR	X	FATOR	X	VAL. TER. NÃO INC. (R\$)		(E)				
FAT. ESPECIAL	X	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)		FATOR	X	FATOR	X	FATOR	X	ALÍQUOTA		(F)				
CODIGO DO LOGRADOURO	00245-3	EXERCÍCIO	1999	TESTADA P/ CALC	5,00	TESTADA		V.V. CORRIGIDO (R\$)		PARC. A DEDUZIR (R\$)		(G)				
USO	10	COB	11	T/F	0	U	1	SI	0	TL	0	0	3	B	USO	RESIDENCIA
ZONAMENTO	EM 24/12/98.	Z2	LEI 08001/73	ACC	1970	ÁREA OCUPADA	108	CII		VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR	409,4165	(H)				
										VALOR A PAGAR (R\$)	400,00	(I)				
										VALOR COMPENSADO (R\$)		(J)				
										VALOR LAÇADO (R\$)		(K)				
										VALOR CORR. IT		(L)				
										VALOR CORR. P		(M)				
										VALOR CORR. T		(N)				
										VALOR CORR. U		(O)				
										VALOR CORR. V		(P)				
										VALOR CORR. W		(Q)				
										VALOR CORR. X		(R)				
										VALOR CORR. Y		(S)				
										VALOR CORR. Z		(T)				
										VALOR CORR. AA		(U)				
										VALOR CORR. AB		(V)				
										VALOR CORR. AC		(W)				
										VALOR CORR. AD		(X)				
										VALOR CORR. AE		(Y)				
										VALOR CORR. AF		(Z)				
										VALOR CORR. AG		(AA)				
										VALOR CORR. AH		(AB)				
										VALOR CORR. AI		(AC)				
										VALOR CORR. AJ		(AD)				
										VALOR CORR. AK		(AE)				
										VALOR CORR. AL		(AF)				
										VALOR CORR. AM		(AG)				
										VALOR CORR. AN		(AH)				
										VALOR CORR. AO		(AI)				
										VALOR CORR. AP		(AJ)				
										VALOR CORR. AQ		(AK)				
										VALOR CORR. AR		(AL)				
										VALOR CORR. AS		(AM)				
										VALOR CORR. AT		(AN)				
										VALOR CORR. AU		(AO)				
										VALOR CORR. AV		(AP)				
										VALOR CORR. AW		(AQ)				
										VALOR CORR. AX		(AR)				
										VALOR CORR. AY		(AS)				
										VALOR CORR. AZ		(AT)				
										VALOR CORR. BA		(AU)				
										VALOR CORR. BB		(AV)				
										VALOR CORR. BC		(AW)				
										VALOR CORR. BD		(AX)				
										VALOR CORR. BE		(AY)				
										VALOR CORR. BF		(AZ)				
										VALOR CORR. BG		(BA)				
										VALOR CORR. BH		(BB)				
										VALOR CORR. BI		(BC)				
										VALOR CORR. BJ		(BD)				
										VALOR CORR. BK		(BE)				
										VALOR CORR. BL		(BF)				
										VALOR CORR. BM		(BG)				
										VALOR CORR. BN		(BH)				
										VALOR CORR. BO		(BI)				
										VALOR CORR. BP		(BJ)				
										VALOR CORR. BQ		(BK)				
										VALOR CORR. BR		(BL)				
										VALOR CORR. BS		(BM)				
										VALOR CORR. BT		(BN)				
										VALOR CORR. BU		(BO)				
										VALOR CORR. BV		(BP)				
										VALOR CORR. BW		(BQ)				
										VALOR CORR. BX		(BR)				
										VALOR CORR. BY		(BS)				
										VALOR CORR. BZ		(BT)				
										VALOR CORR. CA		(BU)				
										VALOR CORR. CB		(BV)				
										VALOR CORR. CC		(BW)				
										VALOR CORR. CD		(BX)				
										VALOR CORR. CE		(BY)				
										VALOR CORR. CF		(BZ)				
										VALOR CORR. CG		(CA)				
										VALOR CORR. CH		(CB)				
										VALOR CORR. CI		(CC)				
										VALOR CORR. CJ		(CD)				
										VALOR CORR. CK		(CE)				
										VALOR CORR. CL		(CF)				
										VALOR CORR. CM		(CG)				
										VALOR CORR. CN		(CH)				
										VALOR CORR. CO		(CI)				
										VALOR CORR. CP		(CJ)				
										VALOR CORR. CQ		(CK)				
										VALOR CORR. CR		(CL)				
										VALOR CORR. CS		(CM)				
										VALOR CORR. CT		(CN)				
										VALOR CORR. CU		(CO)				
										VALOR CORR. CV		(CP)				
										VALOR CORR. CW		(CQ)				
										VALOR CORR. CX		(CR)				
										VALOR CORR. CY		(CS)				
										VALOR CORR. CZ		(CT)				</



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO
MARIO APARECIDO CUNHA

NOME DO POSSUIDOR

LOCAL DO IMÓVEL

R N 110 AERONAUTAS
03213-020

CODLOG=00245-3

MENSAGENS

OS VALORES SAO DE 01/01/2000: DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11960/95.

DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS	UNICA
1ª 15/02/2000	
2ª 15/03/2000	
3ª 15/04/2000	
4ª 15/05/2000	
5ª 15/06/2000	
6ª 15/07/2000	
7ª 15/08/2000	
8ª 15/09/2000	
9ª 15/10/2000	
10ª 15/11/2000	

NR DE SÉRIE	007.404	EXERCÍCIO	2000
NR DO CONTRIBUINTE	051.190.0061-4		
CODIGO DO TRIBUTO	111	NR	01
		CFRL	5
VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)			376,39
VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR)			353,7167
VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)			39,62
VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR)			37,2333

ATENÇÃO -
 ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/96).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-1P10 FONE: 674-8011

INSTRUÇÕES

- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
- PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PREJUÍZO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
- DEBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DEBITOS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO. A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
- RAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, PRÓXIMO A ESTAÇÃO LUZ DO METRO, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 18:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	136	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	273,32	FATOR OBSOL.	X	FATOR **	X	FATOR ***	X	FATOR ****	X	VALOR DA CONSTR. (R\$)	26020,00	IMPOSTOS (R\$)	396,20	FAT CORR. IP	***
ÁREA TERR. INC. (M2)	136	VALOR M2 TERRENO (R\$)	100,07	FATOR	X	FATOR 1.0000	X	FATOR CONDI	X	FATOR	X	VALOR TERR. INC. (R\$)	13609,00				
(A)+(B) X	1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	39.629,00	FAT. DEC.	X	FAT. 1,00	=	VAL. CORRIGIDO (R\$)	39629,00	FATOR CONDI	X	FRACÇÃO DEAL	0,0100	FRACÇÃO DEAL	0,0100	FRACÇÃO DEAL	0,0100
ÁREA TER. NÃO INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR CONDI	X	FATOR CONDI	X	FRACÇÃO DEAL	X	FRACÇÃO DEAL	X	FRACÇÃO DEAL	X
(C) X	FAT. ESPECIAL	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	X	FAT. DEC.	X	FAT. DEC.	X	VAL. CORRIGIDO (R\$)	X	FATOR CONDI	X	FRACÇÃO DEAL	X	FRACÇÃO DEAL	X	FRACÇÃO DEAL	X
USO [COB] TPº [C] [U] [B] [L] [E] [F] [C] [A] [S] [B]	10 11 01 1 1 0 0 3 B	EXERCÍCIO	2000	NR	01	TESTADA P. CALC.	5,00	TESTADA	5	TIPO TERR.	01	NR PAVS	1	ALÍQUOTA	007,404	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFR	372,3334
ZONAMENTO	EM 21/01/2000: (Z2 LEI 08001/1973)	RESIDENCIA		ACC	1970	ÁREA OCUPADA	108	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFR	372,3334	VALOR A PAGAR (R\$)	396,20	MÊS DE ENTREGA DA NR	02/2000	DATA BASE	01/01/2000		
DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).													VALOR LANÇADO (R\$)	396,20	FAT CORR. IT	***	
													VALOR COMPENSADO (R\$)	007,404	NR RECL	***	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
IMPOSTOS FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO

Nº DO CONTRIBUINTE
051.190.0061-4

EXERCÍCIO
2002

NR
01

FOLHA
01

NOME DO PROPRIETÁRIO
MARIO APARECIDO CUNHA

NOME DO POSSUIDOR

LOCAL DO IMÓVEL
R N110 AERONAUTAS

03213-020

CODLOG=00245-3

MENSAGENS
DESCONTO DE R\$20.000,00 NO VALOR VENAL - LEI 13250/2001

PTU-2002

CRONOGRAMA DAS PARCELAS

UNICA 18/03/2002	PM	267,81
1ª 18/03/2002	P	28,19
2ª 18/04/2002	P	28,19
3ª 18/05/2002	P	28,19
4ª 18/06/2002	P	28,19
5ª 18/07/2002	P	28,19
6ª 18/08/2002	P	28,19
7ª 18/09/2002	P	28,19
8ª 18/10/2002	P	28,19
9ª 18/11/2002	P	28,19
10ª 18/12/2002	P	28,19

VALOR LANÇADO (R\$)
281,90

VALOR COMPENSADO (R\$)

TOTAL A PAGAR (R\$)
281,90

DATA BASE
01/01/2002

Nº REF AZ
005.578

Nº DE SÉRIE
005.578

ÁREAS (M2)

CONSTRUÇÃO	136	X	VALOR M2 (R\$)	CONSTRUÇÃO	350,00	X
TERRENO INCORPORADO	136	X	TERRENO	171,68	X	
TERRENO NÃO INCORP.		X	TERRENO		X	

FATORES

ORIENTAÇÃO	0,6700	X	FATOR	** ** *	X	FATOR	** ** *	X	FATOR	** ** *	X
PROFUNDIDADE	1,0000	X	TIPO TERRENO	1,0000	X	CONDÔMÍNIO	1,0000	X	FRACÇÃO DEAL	1,0000	X
PROFUNDIDADE		X	TIPO TERRENO		X	CONDÔMÍNIO		X	FRACÇÃO DEAL		X

VALORES VENAIS (R\$)

CONSTRUÇÃO	31892,00	X	FATOR	1,0000	= (A)
TERRENO INCORPORADO	23349,00	X	ESPECIAL	1,0000	= (B)
TERRENO NÃO INCORP.		X	ESPECIAL		= (C)

VALORES VENAIS e/ou desconto

(A) + (B) (R\$) - DESCONTO	35241,00	X	FUNDAL	0,0100	+
(C) (R\$)		X	TERRITORIAL		+

ALÍQUOTA

FUNDAL	0,0100	+	TERRITORIAL		+
--------	--------	---	-------------	--	---

DESCONTO/ACRÉSCIMO

FUNDAL	70,49	=	TERRITORIAL		=
--------	-------	---	-------------	--	---

IMP. CALCULADOS

FUNDAL	281,92	-	TERRITORIAL		-
--------	--------	---	-------------	--	---

DEDUÇÕES (VDE MENSAGENS)

FUNDAL	0,02	=	TERRITORIAL		=
--------	------	---	-------------	--	---

IMPOSTO A PAGAR

FUNDAL	281,90	=	TERRITORIAL	** ** *	** ** *
--------	--------	---	-------------	---------	---------

USO
10 - RESIDENCIA

COB

CM

ZF

L

TT/ET

TESTADA

ÁREA OCUPADA

ACC

11

3

0

01

5,00

108

1970

ZONAMENTO
EM 07/02/2002: (Z2 LEI 08001/1973)

DISQUE-PTU 5574.5011
www.prefeitura.sp.gov.br
VEJA INSTRUÇÕES NO VERSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE REVENHUS IMOBILIÁRIAS
ANEXOS FISCAL E TERRITORIAL UNIDÁRIO

Nº DO CONTRIBUINTE
051190.0061-4

NOTIFICAÇÃO

EXERCÍCIO
2003

Nº
01

FOLHA
01

CRONOGRAMA DAS PARCELAS

1ª	20/03/2003	PMS	293,27
2ª	20/04/2003	PMS	30,87
3ª	20/05/2003	PM	30,87
4ª	20/06/2003	PM	30,87
5ª	20/07/2003	PM	30,87
6ª	20/08/2003	PM	30,87
7ª	20/09/2003	PM	30,87
8ª	20/10/2003	PM	30,87
9ª	20/11/2003	PM	30,87
10ª	20/12/2003	PM	30,87

VALOR VENAL (R\$)	58.598,00
VALOR LANGADO (R\$)	308,70
VALOR COMPENSADO (R\$)	
TOTAL A PAGAR (R\$)	308,70
DATA BASE	01/01/2003
Nº DE SÉRIE / REF.º	005.886

NOME DO PROPRIETÁRIO
MÁRIO APARECIDO CUNHA

NOME DO POSSUIDOR
MÁRIO APARECIDO CUNHA

LOCAL DO IMÓVEL
R. AERONAUTAS

PLANTIO
032.13-020

DESCONTO DE R\$20.000,00 NO VALOR VENAL P. LEI 13475/2002

CODLOG=00245-3

VALORES VENAIS (M2)

CONSTRUÇÃO	136	CONSTRUÇÃO	374,50
TERRENO INCORPORADO	136	TERRENO	183,69
TERRENO NÃO INCORP.		TERRENO	

VALORES VENAIS (R\$)

CONSTRUÇÃO	33616,00	CONDOMÍNIO	1.0000
TERRENO INCORPORADO	24982,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO NÃO INCORP.		FRACÇÃO IDEAL	

VALORES VENAIS (R\$) IMP. CALCULADOS

CONSTRUÇÃO	33616,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO INCORPORADO	24982,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO NÃO INCORP.		FRACÇÃO IDEAL	

VALORES VENAIS (R\$) DEDUÇÕES (VDE MENDAGENS)

CONSTRUÇÃO	33616,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO INCORPORADO	24982,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO NÃO INCORP.		FRACÇÃO IDEAL	

VALORES VENAIS (R\$) IMP. A PAGAR

CONSTRUÇÃO	33616,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO INCORPORADO	24982,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO NÃO INCORP.		FRACÇÃO IDEAL	

VALORES VENAIS (R\$) DESCONTO/ACRÉSCIMO

CONSTRUÇÃO	33616,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO INCORPORADO	24982,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO NÃO INCORP.		FRACÇÃO IDEAL	

VALORES VENAIS (R\$) IMP. A PAGAR

CONSTRUÇÃO	33616,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO INCORPORADO	24982,00	FRACÇÃO IDEAL	1.0000
TERRENO NÃO INCORP.		FRACÇÃO IDEAL	

USO: 10 - RESIDENCIA

ZONAMENTO: EM 20/02/2003 (ZML/LEI 08001/1973)

DISQUE-IPU 5674.5011

www.prefeitura.sp.gov.br

VEJA INSTRUÇÕES E DÉBITOS ANTERIORES NO VERSO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
IMPOSTOS FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO

ONDE SERÃO EMPREGADOS OS RECURSOS DA CIDADE

VEJA A DISTRIBUIÇÃO DO ORÇAMENTO ENTRE AS PRINCIPAIS DESPESAS DE 2004

EDUCAÇÃO	31%
SAÚDE	18%
HABITAÇÃO E URBANISMO	14%
TRANSPORTES	11%
DÍVIDAS	13%
OUTRAS ÁREAS E ENCARGOS GERAIS	13%

VEJA, NAS PÁGINAS INTERNAS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO, INSTRUÇÕES DE LANÇAMENTO.



PMS - IPTU

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR

MARIO APARECIDO CUNHA

ENDEREÇO PARA ENTREGA

R N110 AERONAUTAS

CPF 03213-020

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 891 - TÉRREO
CEP 01032-001 - SÃO PAULO SP
R1-52

REGISTRO DO IMÓVEL

051.190.0061-4

Nº DE SÉRIE

025.127

Execução	Nr	Ce	Uso	Tipo/Emissão	CN
2004	01	91	10	36/2004	EG

MÊS DE ENTREGA DA NR

02/2004

Nº COND.

DATA: / /

VISTO DO ENTREGADOR:

REGISTRO DO IMÓVEL	EXERCÍCIO	Nº	Nº DE REFIN
051.190.0061-4	2004	01	025.127
CON/SER/2ª VIA/DOM. BANCÁRIO	EG		06

O DINHEIRO DA CIDADE É DE TODOS. PAGAR IMPOSTOS É DEVER DOS CIDADÃOS E CIDADÃS. ACOMPANHAR O QUE É FEITO COM O DINHEIRO PÚBLICO É UM DIREITO. PARTICIPE DA ADMINISTRAÇÃO DA SUA CIDADE !



- RESGATADO
- ABANDONADO/NUÍVA/DEVOLVIDO
- LOGRADOURO DESCONHECIDO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO



7200061158100360000002512710000000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS
IPTU 2005

CADASTRO DO IMÓVEL
051.190.0061-4

NOTIFICAÇÃO

EXERCÍCIO 2005 **NR** 01 **FOLHA** 01

NOME DO PROPRIETÁRIO
 MARIO APARECIDO CUNHA

NOME DO POSSUIDOR

LOCAL DO IMÓVEL
 AERONAUTAS

N.º 110
 03213-020

CODLOG=00245-3

MENSAGENS
 DESCONTO DE R\$23.219,00 NO VALOR VENAL - LEI 13698/2003

VENCIMENTOS		VALOR VENAL (R\$)	VALOR IPTU (R\$)	VALOR COMPENSADO (R\$)	TOTAL A PAGAR (R\$)	DATA BASE	Nº DE SÉRIE / REFAZ
AVISTA	21/02/2005	314,95	66.254,00			01/01/2005	025.176
1ª	21/02/2005	34,42		344,20			
2ª	21/03/2005	34,42					
3ª	21/04/2005	34,42					
4ª	21/05/2005	34,42					
5ª	21/06/2005	34,42					
6ª	21/07/2005	34,42					
7ª	21/08/2005	34,42					
8ª	21/09/2005	34,42					
9ª	21/10/2005	34,42					
10ª	21/11/2005	34,42					

IPRUB-2005

ÁREAS (M2)

CONSTRUÇÃO	136	X
TERRENO INCORPORADO	136	X
EXCESSO DE ÁREA		X

VALOR M2 (R\$)

CONSTRUÇÃO	434,77	X
TERRENO	213,25	X
TERRENO		X

FATORES

OROSECÊNCIA	0,6300	X	FATOR	** *	X	FATOR	** *	X	FATOR	** *
PROFUNDIDADE	1,0000	X	TPO TERRENO	1,0000	X	CONDOMÍNIO	1,0000	X	FRACÇÃO DEAL	1,0000
PROFUNDIDADE		X	TPO TERRENO		X	CONDOMÍNIO		X	FRACÇÃO DEAL	

VALORES VENAIS (R\$)

CONSTRUÇÃO	37252,00	X	FATOR ESPECIAL	1,0000	= (A)
TERRENO INCORPORADO	29002,00	X	FATOR ESPECIAL	1,0000	= (B)
EXCESSO DE ÁREA		X	FATOR ESPECIAL		= (C)

VALORES VENAIS c/ desconto

(A) + (B) (R\$) - DESCONTO	43035,00	X
(C) (R\$)		X

ALÍQUOTA

FREDAI	0,0100	+
TERRITORIAL		+

DESCONTO/ACRÉSCIMO

FREDAI R\$	-	=	86,07
TERRITORIAL R\$		=	

IMP. CALCULADOS

FREDAI R\$	344,28	-
TERRITORIAL R\$		-

DEDUÇÕES (VDE MENSAGENS)

FREDAI R\$	0,08	=
TERRITORIAL R\$		=

IMPOSTO A PAGAR

FREDAI R\$	344,20	=
TERRITORIAL R\$		=

USO
 10 - RESIDENCIA

COD
 11

CM

ZI
 3

L
 0

TT/EF
 01

TESTADA
 5,00

ÁREA OCUPADA
 108

ACC
 1970

ZONAMENTO
 EM 04/01/2005: (Z2 LEI 08001/1973)

INFORMAÇÕES TELEFONE 156
www.prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

IPTU 2006
Parcela Mensal

|||||
CTC MOOCA/SPM-PI4
MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS, 00110
03213-020 SÃO PAULO - SP

<input type="checkbox"/>	DEVOLUIDO OU EM AQUIS
<input type="checkbox"/>	MÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	LOCAL DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO TERRENO MUDOU-SE
<input type="checkbox"/>	PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR DO TERRENO DESCONHECIDO
DATA	/ /
VISTO DO ENTREGADOR	



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Rua Pedro Américo, 32 - 21a
CEP 01045-010 - São Paulo-SP



720006115812080000001624210050706

016242 080



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

2007

**IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO**

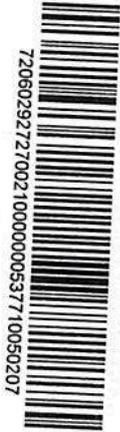
Il.
CTC: M0064/SPM-PI4

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS, N110
03213-020 SÃO PAULO - SP

<input type="checkbox"/>	DEMOU OU EM RUÍNAS
<input type="checkbox"/>	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
<input type="checkbox"/>	ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	LOCAL DESCONHECIDO
DATA: / /	
VISTO O DOUTOR: _____	



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Rua Pedro Américo, 32 - 23a
CEP 01045-010 - São Paulo-SP



720602927270021000000537710050207

005377 21



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DE FINANÇAS

2009 IPTU NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO



CTC MOOCA/SPM-PL4

MARIO APARECIDO CUNHA

R AERONAUTAS, N110

03213-020 SÃO PAULO - SP

<input type="checkbox"/>	01 - DEVOLVIDO OU EM REUNIAS
<input type="checkbox"/>	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
<input type="checkbox"/>	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	04 - LOCAL DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	05 -

DATA: / / VISTO DO INTERESSADO: _____



9912198923 - DR/SPM

FMS

CORREIOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo - SP



7208009325810340000000575710050209

005757 81034



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FINANÇAS**

2010
**IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE
LANÇAMENTO**

CTC MOCCAS/PM-PL4

MARIO APARECIDO CUNHA
RAERONAJUTAS N110
03213-020 SÃO PAULO - SP

<input type="checkbox"/>	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
<input type="checkbox"/>	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
<input type="checkbox"/>	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	04 - LOCAL DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	05 -

DATA: / /

VISITADOR NOME COGNI: _____



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP

001812 83042



72 08009325 83042 0000001812 10 040210
Data de Postagem 04/02/10



PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS

2011
IPITU
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

CTC MOOCASPM-PL4

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS N110
03213-020 SÃO PAULO - SP

<input type="checkbox"/>	01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
<input type="checkbox"/>	02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
<input type="checkbox"/>	03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
<input type="checkbox"/>	04 - LOCAL DESCONHECIDO
<input type="checkbox"/>	05 -

DATA: / / VISITADO/ENREGICADOR:



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



72 08009325 85002 00000024806 10 210111
Data de Postagem 21/01/11

024806 85002



PREFEITURA DE SÃO PAULO
FINANÇAS

2012
LANÇAMENTO
IPTU
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
NOTIFICAÇÃO DE

CTC.MOCCASPM-PL4

MARIO APARECIDO CUNHA
RAERONAUTAS N110
03213-020 SÃO PAULO - SP

01 - DEMOLIDO OU EM RUÍNAS
02 - NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
03 - ENDEREÇO INSUFICIENTE
04 - LOCAL DESONHECIDO
05 -

DATA: / /

VISTO DO ENTREGADOR



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
Caixa Postal Nº 66222
CEP 05314-970 - São Paulo-SP



72 08009325 88043 00000001803 10 020212
Data de Postagem 02/02/12

001803 88043

CAIXA Loterias CAIXA Loterias CA

AUTOR
PREFEITURA DE

acrescimo.

- O não pagamento do IPTU acarreta a inclusão no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança poderá ser efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, a penhora de bens para quitação do valor devido.

- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis 6.989/66, 10.235/86, 13.250/01, 13.698/03, 14.089/05, 14.865/08, 15.044/09 e 15.406/2011.

solonada pessoalmente nas Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo): Horário de atendimento: De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h. VILA PRUDENTE AV. DO ORATORIO, 172

IPTU 2013

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL
051.190.0061-4

DATA BASE
01/01/2013

EXERCÍCIO
2013

NL
01

MÁRIO APARECIDO CUNHA

LOCAL DO IMÓVEL R AERONAUTAS N110

03213-020 CODLOG=00245-3

DESCONTO DE R\$39.035,00 NO VALOR VENAL - LEI 13698/2003

MENSAGENS

VENCIMENTOS	
Única	21/02/13 503,66
1ª	21/02/13 53,58
2ª	21/03/13 53,58
3ª	21/04/13 53,58
4ª	21/05/13 53,58
5ª	21/06/13 53,58
6ª	21/07/13 53,58
7ª	21/08/13 53,58
8ª	21/09/13 53,58
9ª	21/10/13 53,58

devido na Dívida Ativa do Município. Neste caso, a cobrança poderá ser efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.

- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.044/09 e 15.406/11.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO
156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Na Subprefeitura de sua região (endereço abaixo):
Horário de atendimento:
De 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h.
VILA PRUDENTE
AV. DO ORATORIO, 172

IPTU 2014

Notificação de Lançamento de

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CADASTRO DO IMÓVEL
051.190.0061-4

DATA BASE
01/01/2014

EXERCÍCIO
2014

NL
01

CONTRIBUINTE(S)
MARIO APARECIDO CUNHA

LOCAL DO IMÓVEL
R AERONAUTAS N110

03213-020 CODLOG=00245-3

MESSAGENS DESCONTO DE R\$39.035,00 NO VALOR VENAL - LEI 13698/2003

VENCIMENTOS			
Única	21/02/14	543,17	
1ª	21/02/14	56,58	
2ª	21/03/14	56,58	
3ª	21/04/14	56,58	
4ª	21/05/14	56,58	
5ª	21/06/14	56,58	
6ª	21/07/14	56,58	
7ª	21/08/14	56,58	
8ª	21/09/14	56,58	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2023 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- Para mais informações, acesse a Página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu. A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser protocolizadas exclusivamente pela Internet, no site www.prefeitura.sp.gov.br/sav. Para acessar estes serviços, consulte previamente a Página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou "Certificado Digital".
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17, 17.092/19, 17.542/20 e 17.719/21.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

- FORMAS DE PAGAMENTO:**
- pela internet, no site dos bancos conveniados;
 - nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
 - nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.
- Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.
- PAGAMENTO COM ATRASO:**
- Caso a data do vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.
- No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, também serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.
- Após o vencimento, o sistema calculará os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.
- 2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:**
- Quem fizer a opção por pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu, ou solicitá-la, mediante prévio e obrigatório agendamento, em uma das Subprefeituras ou Unidades do Descomplica. Site para agendamento: <https://agendadesc.prefeitura.sp.gov.br/agendamento/>
- ATENÇÃO:** não utilize sites de busca para a emissão da 2ª via. Utilize apenas os canais indicados acima.
- ATENDIMENTO TELEFÔNICO 156**
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO**
- Subprefeituras ou Unidades do Descomplica, mediante prévio e obrigatório agendamento
 - Site para agendamento: <https://agendadesc.prefeitura.sp.gov.br/agendamento/>
 - De 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos.
 - Atendimento à distância: IPTU-Fale com a Fazenda
 - Acesse <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/porta/> serviços, escolha "Finanças", "IPTU-Fale com a Fazenda".
- VILA PRUDENTE**
AV. DO ORATORIO, 172

MovId: 109156 NomeArquivo: SF960605.2023.LT21.DT06022023.lx_A3_001.Audit: 09105221 Pagina: 1/2

IPTU2023

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL 051.190.0061-4	DATA BASE 01/01/2023	EXERCÍCIO 2023	NL 01
---	--------------------------------	--------------------------	-----------------

CONTRIBUINTE(S) MARIO APARECIDO CUNHA CPF/CNPJ: 087.356.118-04	VENCIMENTOS
CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATORIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO	Única 21/02/23 228,88
LOCAL DO IMÓVEL R AERONAUTAS N110 03213-020 CODLOG=00245-3	1ª) 21/02/23 58,99
MENSAGENS DESCONTO NO VVI - LEI 17.719/21, ART. 3 LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13	2ª) 21/03/23 58,99
	3ª) 21/04/23 58,99
	4ª) 21/05/23 58,99
	5ª) NAO HA
	6ª) NAO HA
	7ª) NAO HA
	8ª) NAO HA
	9ª) NAO HA
	10ª) NAO HA

USO 10-RESIDENCIAL	COB 11	CIII	SZU 2	TT/EF 01	TESTADA 5,00	ÁREA OCUPADA 108	ACC 1970
------------------------------	------------------	-------------	-----------------	--------------------	------------------------	----------------------------	--------------------

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUIDA 136	CONSTRUÇÃO 1.871,00	OBSOLESCÊNCIA 0,3300	CONSTRUÇÃO 83971,00	ESPECIAL 1,0000
TERRENO INCORPORADO 136	TERRENO 1.333,00	PROFUNDIDADE 1,0000	TERRENO INCORPORADO 181288,00	ESPECIAL 1,0000
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL
BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)	ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO 105777,00	PREDIAL 0,0100	PREDIAL R\$ - 317,34	PREDIAL R\$ 740,43	PREDIAL 1,0000
(C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL
			IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES
			PREDIAL R\$ 740,43	PREDIAL R\$ -504,47
				TERRITORIAL R\$
			IMPOSTO A PAGAR	IMPOSTO A PAGAR
			PREDIAL R\$ 235,96	PREDIAL R\$ 235,96
			TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$



CIDADE DE SÃO PAULO
FAZENDA

TOTAL DO IPTU (D) + (E) 235,96	CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	TOTAL A PAGAR (R\$) 235,96
--	--	--------------------------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código AF88strb.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2022 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- Para mais informações, acesse a Página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu. A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser protocolizadas exclusivamente pela Internet, no site www.prefeitura.sp.gov.br/sav. Para acessar estes serviços, consulte previamente a Página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou "Certificado Digital".
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17, 17.092/19, 17.542/20 e 17.719/21.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autotendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados. Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo.

No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, também serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema calculará os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer a opção por pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu, ou solicitá-la, mediante prévio e obrigatório agendamento, em uma das Subprefeituras ou Unidades do Descomplica. Site para agendamento: <https://agenda.desc.prefeitura.sp.gov.br/agendamento/>

ATENÇÃO: não utilize sites de busca para a emissão da 2ª via. Utilize apenas os canais indicados acima.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Subprefeituras ou Unidades do Descomplica, mediante prévio e obrigatório agendamento

Site para agendamento:

<https://agenda.desc.prefeitura.sp.gov.br/agendamento/>

De 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h; exceto feriados e pontos facultativos.

- Atendimento à distância: IPTU-Fale com a Fazenda

Acesse <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/>

serviços, escolha "Finanças", "IPTU-Fale com a

Fazenda".

VILA PRUDENTE

AV. DO ORATORIO, 172

IPTU2022

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
051.190.0061-4	01/01/2022	2022	01

CONTRIBUINTE(S)		VENCIMENTOS	
MARIO APARECIDO CUNHA	CPF/CNPJ: 087.356.118-04	Única 21/02/22	216,34
CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO		1ª) 21/02/22	55,76
LOCAL DO IMÓVEL		2ª) 21/03/22	55,76
R AERONAUTAS N110		3ª) 21/04/22	55,76
03213-020 CODLOG=00245-3		4ª) 21/05/22	55,76
MENSAGENS		5ª) NAO HA	
DESCONTO NO VVI - LEI 17.719/21, ART. 3		6ª) NAO HA	
LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13		7ª) NAO HA	
		8ª) NAO HA	
		9ª) NAO HA	
		10ª) NAO HA	

USO	COB	CIII	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
10-RESIDENCIAL	11		2	01	5,00	108	1970

ÁREAS (M2)		VALOR M2 (R\$)		FATORES			BASE DE CÁLCULO (R\$)		FATOR		
CONSTRUÍDA	136	CONSTRUÇÃO	1.774,00	OBSOLESCÊNCIA	0,3500		CONSTRUÇÃO	84443,00	ESPECIAL	1,0000	
TERRENO INCORPORADO	136	TERRENO	1.264,00	PROFUNDIDADE	1,0000	TIPO TERRENO	1,0000	CONDOMÍNIO	1,0000	FRAÇÃO IDEAL	1,0000
EXCESSO DE ÁREA		TERRENO		PROFUNDIDADE		TIPO TERRENO		CONDOMÍNIO		FRAÇÃO IDEAL	
BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)		ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR			
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	79041,00	PREDIAL	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$			
		0,0100	- 237,13	553,28	1,0000	553,28	-330,24	223,04			
(C) (R\$)		TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$			
										



CIDADE DE SÃO PAULO

TOTAL DO IPTU (D) + (E)

223,04

CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

TOTAL A PAGAR (R\$)

223,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código AF88strb.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2021 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- Para mais informações, acesse a Página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu. A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser protocolizadas exclusivamente pela Internet, no site <https://sav.prefeitura.sp.gov.br>. Para acessar estes serviços, consulte previamente a Página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou Certificado Digital.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17, 17.092/19 e 17.542/20.

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte, sem a cobrança de qualquer acréscimo. No pagamento de prestação com atraso incide multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária.

Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras. Evite utilizar sites de busca para emitir a 2ª via.

ATENDIMENTO TELEFÔNICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Preferencialmente na Subprefeitura ou Descomplica de sua região, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h. O horário durante a situação de emergência é de 10h às 16h, mediante prévio agendamento no site <https://agendadesc.prefeitura.sp.gov.br/agendamento/>

VILA PRUDENTE

AV. DO ORATORIO, 172

IPTU2021

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NL
051.190.0061-4	01/01/2021	2021	01

CONTRIBUINTE(S)		VENCIMENTOS	
MARIO APARECIDO CUNHA	CPF/CNPJ: 087.356.118-04	Única 21/02/21	196,67
CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO		1ª) 21/02/21	50,69
LOCAL DO IMÓVEL		2ª) 21/03/21	50,69
R AERONAUTAS N110		3ª) 21/04/21	50,69
03213-020 CODLOG=00245-3		4ª) 21/05/21	50,69
MENSAGENS		5ª) NAO HA	
DESCONTO NO VVI - LEI 15.889/13, ART. 7 - LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.889/13 -		6ª) NAO HA	
		7ª) NAO HA	
		8ª) NAO HA	
		9ª) NAO HA	
		10ª) NAO HA	

USO	COB	CIII	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
10-RESIDENCIAL	11		2	01	5,00	108	1970

ÁREAS (M2)		VALOR M2 (R\$)		FATORES			BASE DE CÁLCULO (R\$)		FATOR	
CONSTRUÍDA	136	CONSTRUÇÃO	1.368,00	OBSOLESCÊNCIA	0,3700	CONSTRUÇÃO	68838,00	ESPECIAL	1,0000	(A)
TERRENO INCORPORADO	136	TERRENO	924,00	PROFUNDIDADE	1,0000	TERRENO INCORPORADO	125664,00	ESPECIAL	1,0000	(B)
EXCESSO DE ÁREA		TERRENO		PROFUNDIDADE		EXCESSO DE ÁREA		ESPECIAL		(C)
BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)		ALÍQUOTA	DESCONTO /ACRÉSCIMO	IMPOSTOS CALCULADOS	FATOR ESPECIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS	DEDUÇÕES	IMPOSTO A PAGAR		
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO	69004,00	PREDIAL	0,0100	PREDIAL R\$	1,0000	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$	PREDIAL R\$		
(C) (R\$)		TERRITORIAL		TERRITORIAL R\$		TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$		



TOTAL DO IPTU (D) + (E)	CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	TOTAL A PAGAR (R\$)
202,70		202,76

Movto: 26016 NomeArquivo: SF960605.2021.LT21.DT0402021.txt_A3_001 Audit: 00705282 Pagina: 1/2

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO

- Esta notificação de lançamento do IPTU do exercício de 2020 contém os principais elementos utilizados para o cálculo do imposto, tais como as áreas construída e de terreno e o uso do imóvel, além do valor a pagar no exercício.
- Os dados desta notificação destinam-se somente ao lançamento do IPTU, não importando se o imóvel esteja ou não em situação regular perante as legislações de parcelamento, uso e ocupação do solo ou de edificações.
- É obrigação do contribuinte informar qualquer alteração dos dados cadastrais do imóvel no prazo de 60 dias da sua ocorrência.
- A atualização do nome do proprietário ou do endereço de entrega e a escolha do dia de vencimento podem ser feitas diretamente pela internet acessando-se o site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu/atualizacao.
- Caso exista erro em algum dado cadastral deste documento, o contribuinte poderá impugnar o lançamento no prazo de 90 dias contados a partir da data do vencimento à vista.
- Para mais informações, acesse a Página do IPTU no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu. A atualização dos dados do imóvel e a impugnação do lançamento do IPTU deverão ser protocolizadas exclusivamente pela Internet, no site <https://sav.prefeitura.sp.gov.br>. Para acessar estes serviços, consulte previamente a Página do IPTU e tenha em mãos sua "Senha Web" ou Certificado Digital.
- Existem duas opções de pagamento do IPTU: à vista, com desconto de 3% no valor total a pagar, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da parcela única, ou parcelado, com essa mesma data de vencimento para a 1ª parcela, porém, sem desconto. Atenção: optando pelo pagamento parcelado o contribuinte receberá documento contendo todos os boletos de pagamento das demais parcelas antes da data de vencimento da 2ª parcela.
- O não pagamento de qualquer parcela do IPTU acarretará a inclusão do contribuinte no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e a inscrição do débito total (desconsiderando eventuais créditos da NFS-e/Nota do Milhão) na Dívida Ativa do Município. Nesse caso, a cobrança será efetuada por meio de processo judicial, com as respectivas custas, encontrando-se o devedor sujeito, inclusive, à penhora de bens para quitação do valor devido.
- O lançamento do IPTU é efetuado com base nas leis tributárias do Município, em especial nas leis 6.989/66, 10.235/86, 15.889/13, 16.098/14, 16.272/15, 16.768/17 e 17.092/19.

FORMAS DE PAGAMENTO:

- pela internet, no site dos bancos conveniados;
- nos caixas de autoatendimento ou em qualquer agência da rede bancária autorizada;
- nas casas lotéricas e correspondentes bancários autorizados.

Faça a opção pelo débito automático conforme instruções específicas nesta notificação.

PAGAMENTO COM ATRASO:

Caso a data de vencimento ocorra em dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte sem a cobrança de qualquer acréscimo. No pagamento de prestação com atraso incidirá multa de 0,33% ao dia até o limite de 20%. A partir do mês seguinte ao do vencimento, serão cobrados ainda juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária. Após o vencimento, o sistema já calcula os valores dos acréscimos legais, bastando ter em mãos o número do cadastro do imóvel, abaixo indicado.

2ª VIA PARA PAGAMENTO DO IPTU:

Quem fizer opção pelo pagamento parcelado e não receber o aviso de cobrança até 7 dias antes do vencimento da 2ª parcela deve emitir a 2ª via no site www.prefeitura.sp.gov.br/iptu ou solicitá-la em uma das Subprefeituras.

ATENDIMENTO TELEFONICO

156

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Preferencialmente na Subprefeitura ou Descomplicando de sua região de 2ª a 6ª feira, das 8h às 17h.
VILA PRUDENTE
AV. DO ORATORIO, 172

IPTU2020

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Notificação de Lançamento

CADASTRO DO IMÓVEL	DATA BASE	EXERCÍCIO	NUM. DE PARCELAS
051.190.0061-4	01/01/2020	2020	10

CONTRIBUINTE(S) MARIO APARECIDO CUNHA	CPF/CNPJ: 087.356.118-04	VENCIMENTOS
CASO ALGUM DESSES DADOS ESTEJA INCORRETO, A ATUALIZAÇÃO É OBRIGATÓRIA ACESSE O SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/IPTU/ATUALIZACAO PARA SOLICITAR A CORREÇÃO		Única 21/02/20
LOCAL DO IMÓVEL R AERONAUTAS N110 03213-020 CODLOG=00245-3		1ª) 21/02/20
MENSAGENS DESCONTO NO VVI - LEI 15.889/13, ART. 7. LIMITE DE DIFERENÇA NOMINAL - LEI 15.503/13		2ª) 21/03/20
		3ª) 21/04/20
		4ª) 21/05/20
		5ª) 21/06/20
		6ª) 21/07/20
		7ª) 21/08/20
		8ª) 21/09/20
		9ª) 21/10/20
		10ª) NAO HA

USO	COB	CIII	SZU	TT/EF	TESTADA	ÁREA OCUPADA	ACC
10-RESIDENCIAL	11		2	01	5,00	108	1970

ÁREAS (M2)	VALOR M2 (R\$)	FATORES	BASE DE CÁLCULO (R\$)	FATOR
CONSTRUÍDA 136	CONSTRUÇÃO 1.368,00	OBSOLESCÊNCIA 0,3900	CONSTRUÇÃO 72559,00	ESPECIAL 1,0000
TERRENO INCORPORADO 136	TERRENO 924,00	PROFUNDIDADE 1,0000	TERRENO INCORPORADO 125664,00	ESPECIAL 1,0000
EXCESSO DE ÁREA	TERRENO	PROFUNDIDADE	EXCESSO DE ÁREA	ESPECIAL

BASE DE CÁLCULO (R\$) (COM DESCONTO)	ALÍQUOTA PREDIAL	DESCONTO /ACRÉSCIMO PREDIAL R\$	IMPOSTOS CALCULADOS PREDIAL R\$	FATOR ESPECIAL PREDIAL	IMPOSTOS CORRIGIDOS PREDIAL R\$	DEDUÇÕES PREDIAL R\$	IMPOSTO A PAGAR PREDIAL R\$
(A)+(B) (R\$) - DESCONTO 76446,00	0,0100	- 229,34	535,12	1,0000	535,12	350,98	184,14
(C) (R\$)	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$	TERRITORIAL R\$ *****



TOTAL DO IPTU (D) + (E)	CRÉDITO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	TOTAL Á PAGAR (R\$)
184,14		184,14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO CHAGAS DE FREITAS, Tabelião de Notas e Tabelião de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pasta_digital/tribuna/ConteudoDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código AF-88strb.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos 
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Fornecimento: 205460097001 No. Documento: SOR202327805851 Fatura tipo: FATURAMENTO DATA EMISSAO: 24/03/2023
 Folha 1/1

Codigo para debito automatico: 0205460097
 Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL
 Consulte o Relatório Anual da Qualidade da Água de 2022 no link E&A, <https://www.sabesp.com.br/site/interna/Default.aspx?secaoId=42F#A>.
 Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
 CEP: 03213020 End.: RUA AERONAUTAS, 110 - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426754 Insc. Estadual:
 PDE/RGI: 0205460097 Hidrometro: A20L434474 Lacre:

Economias: RES: 1	Tipodeligacao: AGUA E ESGOTO
Data da apresentacao: 24/03/2023	Proxima leitura: 24/04/2023
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL	Tipo Mercado: COMUM
Leitura Anterior: 22/02/2023 - 011	Leitura Atual: 24/03/2023 - 039 0
Consumo (M3): 28 0	Periodo: 30
Media (M3): 25,50	

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

24/09/2022	25/10/2022	24/11/2022	23/12/2022	23/01/2023	22/02/2023
25LG	24LG	25LG	26LG	25LG	27LG

Água				Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 10,00	Mínimo	3,27	32,72	Mínimo	3,27	32,72
De 10,01 Até 20,00	10,00	5,13	51,30	10,00	5,13	51,30
De 20,01 Até 50,00	8,00	12,78	102,24	8,00	12,78	102,24
Subtotal			186,26	186,26		
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)				372,62		

Água				Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
 TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Água	186,26
Esgoto	186,26
Tx. de Regulacao - 0,50	1,86

TOTAL (R\$) 374,38
 VENCIMENTO 04/04/2023

Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP



Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR20238118040 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 23/01/2023 **Folha 1/1**

Codigo para debito automatico: 0205460097
Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426754 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Hidrometro:** A20L434474 **Lacre:**

Economias: RES 1	Data da apresentacao: 23/01/2023	Proxima leitura: 22/02/2023	Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL			Tipo Mercado: COMUM
Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo
23/12/2022 - 759	23/01/2023 - 784,0	25,0	31
			Media (M3)
			29,83

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

25/07/2022	25/08/2022	24/09/2022	25/10/2022	24/11/2022	23/12/2022
28L G	27L G	25L G	24L G	25L G	26L G

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 10,33	Mínimo	3,27	33,80	Mínimo	3,27
De 10,34 Até 20,67	10,34	5,13	53,04	10,34	5,13
De 20,68 Até 51,67	4,33	12,78	55,34	4,33	12,78

Subtotal 142,18
TOTAL (VI Água + VI Esgoto) 284,36

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Água		142,18
Esgoto		142,18
Tx. de Regulacao -	0,60	1,42

TOTAL (R\$) 285,78
VENCIMENTO 02/02/2023

Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.776.817/0001-00
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR202218503701 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 22/02/2022 **Folha** 1/1

Código para débito automático: 0205460097
 Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL
 Os serviços do aplicativo Sabesp Mobile agora estão disponíveis em
 agenciavirtual.sabesp.com.br Acesse e solicite nossos serviços sem sair de casa
 Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
 CEP: 03213020 End.: RUA AERONAUTAS, 110 - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426/54 PDE/RGI: 0205460097 Hidrometro: A201.434474 Insc. Estadual: Lacre:

Tipos de ligação: AGUA E ESGOTO
Tipos de Mercado: COMUM

Economias: RES 1
Data da apresentação: 22/02/2022 **Proxima leitura:** 25/03/2022

Condição de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Água	24/01/2022 471	22/02/2022 496.0	25.0	29	30,68

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	25/08/2021	25/09/2021	25/10/2021	24/11/2021	24/12/2021	24/01/2022
Água	311R	311R	361G	291G	301G	261G

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 9,67	Mínimo	2,90	28,04	Mínimo	2,90	28,04
De 9,68 Até 19,33		4,54	43,86	9,66	4,54	43,86
De 19,34 Até 48,33		11,33	64,24	5,67	11,33	64,24

Subtotal 136,14
 TOTAL (VI Água + VI Esgoto) 272,28

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Valor(R\$)

Subtotal
 TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Água		136,14
Esgoto		136,14
Tx. de Regulacao -	0,60	1,36

TOTAL (R\$) 273,64
VENCIMENTO 09/03/2022
Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 08 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ: 43.778.317/0001-60
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR202228978760 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 25/03/2022
 Folha 1/1

Código para débito automático: 0205460097
 Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL
 Os serviços do aplicativo Sabesp Mobile agora estão disponíveis em agência virtual sabesp.com.br. Acesse e solicite nossos serviços sem sair de casa.
 Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
 CEP: 03213020 End.: RUA AERONAUTAS, 110 - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 19632426754 **Hidrometro:** A201 434474 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Lacre:**

Economias: RES 1	Data da apresentação: 25/03/2022	Proxima leitura: 25/04/2022	 Tipo deligação: AGUA E ESGOTO
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL			 Tipo Mercado: COMUM
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)
Agua	22/02/2022 - 496	25/03/2022 - 523 0	27 0
			Periodo 31
			Media (M3) 29,75

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	28/09/2021	28/10/2021	24/11/2021	24/12/2021	24/01/2022	22/02/2022
Agua	311,8	361,6	291,6	301,6	261,6	251,6

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 10,33	Minimo	2,90	29,96	Minimo	2,90	29,96
De 10,34 Até 20,67	10,34	4,54	46,94	10,34	4,54	46,94
De 20,68 Até 51,67	6,33	11,33	71,72	6,33	11,33	71,72

Subtotal 148,62 **148,62**
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 297,24 **297,24**

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO			TOTAL (R\$)
Agua		148,62	298,72
Esgoto		148,62	
Tx. de Regulacao -	0,50	1,48	
			VENCIMENTO 07/04/2022
			Debito Automatico
Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.			

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos
COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR202257803915 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 25/05/2022 **Folha** 1/1

Codigo para debito automatico: 0205460097
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL
Reajuste tarifario linear de 12,8019% a partir de 10/05/2022, conforme comunicado 01/22
Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426754 **Hidrometro:** AX01 434474 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Lacre:**

Economias: RES 1 **Data de apresentacao:** 25/05/2022 **Proxima leitura:** 24/06/2022 **Tipo de ligacao:** AGUA E ESGOTO
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL **Tipo Mercado:** COMUM

Agua	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
	25/04/2022 - 592	25/05/2022 - 570.0	26.0	30	27.76

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

Agua	24/11/2021	24/12/2021	24/01/2022	22/02/2022	25/03/2022	25/04/2022
	29L G	30L G	26L G	25L G	27L G	29L G

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ale 4,67	Minimo	2,90	13,54	Minimo	2,90	13,54
De 4,68 Ale 9,33	4,66	4,54	21,16	4,66	4,54	21,16
De 9,34 Ale 23,33	2,80	11,33	31,72	2,80	11,33	31,72
Subtotal:			66,42			66,42
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)						132,84

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ale 5,33	5,33	3,27	17,44	5,33	3,27	17,44
De 5,34 Ale 10,67	5,34	5,13	27,39	5,34	5,13	27,39
De 10,68 Ale 26,67	3,20	12,78	40,90	3,20	12,78	40,90
Subtotal:			85,73			85,73
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)						171,46

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua		162,15	TOTAL (R\$)	305,83
Esgoto		162,15	VENCIMENTO	07/06/2022
Tx. de Regulacao	0,50	1,63	Debito Automatico	

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 712691en.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR202277631972 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 25/07/2022 **Folha** 1/1

Codigo para debito automatico: 0205460097
Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426/54 **Hidrometro:** A201 434474 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Lacre:**

Economias: RES 1	Data da apresentacao: 25/07/2022	Proxima leitura: 24/08/2022	Tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL			Tipo Mercado: COMUM
Agua	Leitura Anterior 24/06/2022 - 604	Leitura Atual 25/07/2022 - 632.0	Consumo (M3) 28.0
			Periodo 31
			Media (M3) 26.50

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

Agua	24/01/2022 26L.G	22/02/2022 25L.G	25/03/2022 27L.G	25/04/2022 29L.G	25/05/2022 26L.G	24/06/2022 26L.G
-------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

(M3 x Nro. Econom.)	Agua			Esgoto		
	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 10,33	Minimo	3,27	33,80	Minimo	3,27	33,80
De 10,34 Até 20,67	10,34	5,13	53,04	10,34	5,13	53,04
De 20,68 Até 51,67	7,33	12,78	93,68	7,33	12,78	93,68

Subtotal 180,52
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 361,04

(M3 x Nro. Econom.)	Agua			Esgoto		
	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua	180,52
Esgoto	180,52
Tx. de Regulacao - 0,60	1,80

TOTAL (R\$) 362,84
VENCIMENTO 05/08/2022

Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.726.570/0001-90
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Fornecimento
205460097001

No. Documento
SOR202287904305

Fatura tipo
FATURAMENTO

DATA EMISSAO
25/08/2022

Folha 1/1

Código para débito automático: 0205460097
 Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213-020 **End.:** RUA ALFONAUIAS, 110 - V CAIEIRINHA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426/54
PDE/RGI: 0205460097

Hidrometro: A2014344/4

Insc. Estadual:
Lacre:

Economias: RES 1	Proxima leitura: 2408/2022	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Data da apresentação: 25/08/2022	Proxima leitura: 2408/2022	27,0	31	26,83
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL	Leitura Atual			
	25/08/2022 - 632			
	25/07/2022 - 632			
	25/08/2022 - 632			

		Historico de Consumo (Emissao)				Consumo em M3	
		22/02/2022	26/03/2022	25/04/2022	25/05/2022	24/06/2022	25/07/2022
Agua		251 G	271 G	291 G	261 G	261 G	281 G

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ale 10,33	Minimo	3,27	33,80	Minimo	3,27	33,80
De 10,34 Ale 20,67	10,34	5,13	53,04	10,34	5,13	53,04
De 20,68 Ale 51,67	6,33	12,78	80,90	6,33	12,78	80,90

Subtotal 167,74
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 336,48

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua		167,74
Esgoto		167,74
Tx. de Regulacao -	0,50	1,68

TOTAL (R\$) 337,16
VENCIMENTO 07/09/2022

Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos COMP. 43 776 517 0001 80
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR202297664343 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 24/09/2022
Codigo para debito automatico: 0205460097 **Folha** 1/1
TipodeFornecimento: RESIDENCIAL

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426754 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Hidrometro:** A201 434474 **Lacre:**

Economias: RES 1 **Tipodeligacao:** AGUA E ESGOTO
Data da apresentacao: 24/09/2022 **Proxima leitura:** 25/10/2022 **Tipo Mercado:** COMUM
Condicao de leitura: LETURA NORMAL

Agua	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
	25/08/2022 - 659	24/09/2022 - 694 0	25 0	30	27,00

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	25/03/2022	25/04/2022	25/05/2022	24/06/2022	25/07/2022	25/08/2022
Agua	27L G	29L G	26L G	26L G	28L G	27L G

(M3 x Nro. Econom.)	Agua			Esgoto		
	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 A 10,00	Minimo	3,27	32,72	Minimo	3,27	32,72
De 10,01 A 20,00	10,00	5,13	51,30	10,00	5,13	51,30
De 20,01 A 50,00	5,00	12,78	63,90	5,00	12,78	63,90

Subtotal 147,92
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 296,84

(M3 x Nro. Econom.)	Agua			Esgoto		
	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Subtotal			147,92			147,92
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)			296,84			296,84

Subtotal
 TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua	147,92
Esgoto	147,92
Tx. de Regulacao - 0,50	1,48

TOTAL (R\$) 297,32
VENCIMENTO 06/10/2022

Debito Automatico

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.778.817/0001-40
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR2022107413225 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 25/10/2022
Codigo para debito automatico: 0205460097 **Folha** 1/1
 Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
 CEP: 03213020 End.: RUA AERONAUTAS, 110 - V. CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1932426/254 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Hidrometro:** A201 434474 **Lacre:**

Economias: RES 1	Data da apresentação: 25/10/2022	Proxima leitura: 24/11/2022	tipo de ligacao: AGUA E ESGOTO
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL	Leitura Anterior: 684	Leitura Atual: 708 0	tipo Mercado: COMUM
Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)	
24 0	31	26,67	

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

Agua	25/04/2022	25/05/2022	24/06/2022	25/07/2022	25/08/2022	24/09/2022
	29LG	26LG	26LG	28LG	27LG	25LG

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 10,33	Mínimo	3,27	33,80	Mínimo	3,27	33,80
De 10,34 Ate 20,67	10,34	5,13	53,04	10,34	5,13	53,04
De 20,68 Ate 51,67	3,33	12,78	42,56	3,33	12,78	42,56

Subtotal 129,40 **129,40**
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 268,80

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO			TOTAL (R\$)
Agua		129,40	260,09
Esgoto		129,40	
Tx. de Regulacao -	0,60	1,29	
			VENCIMENTO 03/11/2022
			Debito Automatico
Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.			

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-00
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR2022117546745 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 24/11/2022
Codigo para debito automatico: 0205460097 **Folha** 1/1
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426754 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Hidrometro:** A201 434474 **Lacre:**

Economias: RES 1 **Tipos de ligação:** AGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 24/11/2022 **Proxima leitura:** 24/12/2022 **Tipo Mercado:** COMUM
Condição de leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Água	25/10/2022 - 708	24/11/2022 - 733 0	25 0	30	25,83

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	25/05/2022	24/06/2022	25/07/2022	25/08/2022	24/09/2022	25/10/2022
Água	26LG	26LG	28LG	27LG	25LG	24LG

Água				Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 10,00	Mínimo	3,27	32,72	Mínimo	3,27	32,72
De 10,01 Até 20,00	10,00	5,13	51,30	10,00	5,13	51,30
De 20,01 Até 50,00	5,00	12,78	63,90	5,00	12,78	63,90

Subtotal 147,92 **147,92**
TOTAL (VI Água + VI Esgoto) 295,84

Água				Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Água	147,92	TOTAL (R\$)	297,32
Esgoto	147,92	VENCIMENTO	05/12/2022
Tx. de Regulacao - 0,50	1,48	Debito Automatico	

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na Variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos 0473 43 776 517000160
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR2022127116655 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 23/12/2022
Codigo para debito automatico: 0205460097 **Folha** 1/1
Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426754 **Hidrometro:** A201.434474 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Lacre:**

Economias: RES 1 **Tipo de ligação:** AGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 23/12/2022 **Proxima leitura:** 23/01/2023 **Tipo Mercado:** COMUM
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL

Agua	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
	24/11/2022 - 733	23/12/2022 - 759.0	26.0	29	25.67

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

Agua	24/06/2022	28/07/2022	28/08/2022	24/09/2022	28/10/2022	24/11/2022
	26LG	28LG	27LG	25LG	24LG	25LG

(M3 x Nro. Econom.)	Agua			Esgoto		
	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Ate 9,67	Minimo	3,27	31,64	Minimo	3,27	31,64
De 9,68 Ate 19,33	9,66	5,13	49,56	9,66	5,13	49,56
De 19,34 Ate 48,33	6,67	12,78	85,24	6,67	12,78	85,24

Subtotal 166,44
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 332,88

(M3 x Nro. Econom.)	Agua			Esgoto		
	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Agua		166,44	TOTAL (R\$)	334,54
Esgoto		166,44	VENCIMENTO	03/01/2023
Tx. de Regulacao -	0,50	1,66	Debito Automatico	

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos 04714377501000140
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR2022127118655 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 23/12/2022
Codigo para debito automatico: 0205460097 **Folha** 1/1
Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1982426754 **Hidrometro:** AX01 434474 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Lacre:**

Economias: RES 1 **Data da apresentação:** 23/12/2022 **Proxima leitura:** 23/01/2023 **Tipologia:** AGUA E ESGOTO
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL **Tipo Mercado:** COMUM

Agua	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
	24/11/2022 - 733	23/12/2022 - 759 0	26 0	29	25,67

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

Agua	24/06/2022	25/07/2022	25/08/2022	24/09/2022	25/10/2022	24/11/2022
	261 G	281 G	271 G	251 G	241 G	251 G

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Agua		(M3)	Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 9,67	Minimo	3,27	31,64	Minimo	3,27	31,64
De 9,68 Até 19,33	9,66	5,13	49,56	9,66	5,13	49,56
De 19,34 Até 48,33	6,67	12,78	85,24	6,67	12,78	85,24
Subtotal			166,44			166,44
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)						332,88

Subtotal
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO			TOTAL (R\$)	
Agua		166,44	TOTAL (R\$)	334,54
Esgoto		166,44	VENCIMENTO	03/01/2023
Tx. de Regulacao -	0,50	1,66	Debito Automatico	

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 712691en.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-50
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR202149424219 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 24/12/2021

Codigo para debito automatico: 0205460097 **Folha** 1/1

Tipo de fornecimento: RESIDENCIAL
 Os serviços do aplicativo Sabesp Mobile agora estão disponíveis em
 agenciavirtual.sabesp.com.br Acesse e solicite nossos serviços sem sair de casa
Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426/54 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Hidrometro:** A20L434474 **Lacre:**

Economias: RES 1 **Data da apresentação:** 24/12/2021 **Proxima leitura:** 22/01/2022 **Tipo de ligação:** AGUA E ESGOTO
Condição de leitura: LETURA NORMAL **Tipo Mercado:** COMUM

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Água	24/11/2021 - 415	24/12/2021 - 445 0	30,0	30	31,25

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	25/06/2021	26/07/2021	25/08/2021	25/09/2021	25/10/2021	24/11/2021
Água	28LR	33LR	31LR	31LR	36LG	29LR

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		(M3)	Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0,01 a 10,00	Mínimo	2,90	29,00	Mínimo	2,90	29,00
De 10,01 a 20,00	10,00	4,54	45,40	10,00	4,54	45,40
De 20,01 a 50,00	10,00	11,33	113,30	10,00	11,33	113,30

Subtotal 187,70 **TOTAL (VI Água + VI Esgoto)** 376,40

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		(M3)	Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Subtotal		187,70		Subtotal		187,70
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						376,40

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Água		187,70	TOTAL (R\$)	377,28
Esgoto		187,70	VENCIMENTO	30/12/2021
Tx. de Regulacao -	0,50	1,88	Debito Automatico	

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado.
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia.
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-60
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



Fornecimento 205460097001	No. Documento SOR202137761187	Fatura tipo FATURAMENTO	DATA EMISSAO 24/11/2021
-------------------------------------	---	-----------------------------------	-----------------------------------

Código para débito automático: 0205460097 Folha 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL
 Os serviços do aplicativo Sabesp Mobile agora estão disponíveis em agenciavirtual.sabesp.com.br Acesse e solicite nossos serviços sem sair de casa
 Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
 CEP: 02213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426/54 **Insc. Estadual:**
 PDE/RGI: 0205460097 **Hidrometro:** A201434474 **Lacre:**

Economias: RES 1	 Tipo de ligação: AGUA E ESGOTO			
Data da apresentação: 24/11/2021	 Proxima leitura: 24/12/2021			
 Condicao de leitura: LEITURA NORMAL	 Tipo Mercado: COMUM			
 Leitura Anterior	 Leitura Atual	 Consumo (M3)	 Período	 Média (M3)
Agua 25/10/2021 - 386	24/11/2021 - 415.0	29.0	30	30.92

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

Agua	25/05/2021	25/06/2021	26/07/2021	25/08/2021	25/09/2021	25/10/2021
	27LR	28LR	33LR	31LR	31LR	36LG

Agua				Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 10,00	Mínimo	2,90	29,00	Mínimo	2,90	29,00
De 10,01 Até 20,00	10,00	4,54	45,40	10,00	4,54	45,40
De 20,01 Até 50,00	9,00	11,33	101,97	9,00	11,33	101,97

Subtotal 176,37 176,37
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto) 352,74

Agua				Esgoto		
(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
TOTAL (VI Agua + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO		TOTAL (R\$)	354,50
Agua	176,37	VENCIMENTO	07/12/2021
Esgoto	176,37	Debito Automatico	
Tx. de Regulacao -	0,50	Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.	

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos C.N.P.J 43.775.511/0001-80
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR202127620680 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 25/10/2021

Codigo para debito automatico: 0205460097 **Folha** 1/1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL
 Os serviços do aplicativo Sabesp Mobile agora estão disponíveis em
 agência virtual sabesp.com.br Acesse e solicite nossos serviços sem sair de casa
Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1962426/54 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Hidrometro:** A20L434474 **Lacre:**

Economias: RES 1 **Data da apresentação:** 25/10/2021 **Proxima leitura:** 23/11/2021 **Tipo de ligação:** AGUA E ESGOTO
Condicao de leitura: LEITURA NORMAL **Tipo Mercado:** COMUM

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Água	25/09/2021 - 350	25/10/2021 - 386 0	36 0	30	31,42

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	24/04/2021	25/05/2021	25/06/2021	26/07/2021	25/08/2021	25/09/2021
Água	38LR	27LR	28LR	33LR	31LR	31LR

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	
De 0 Até 10,00	Mínimo	2,90	29,00	Mínimo	2,90	29,00
De 10,01 Até 20,00	10,00	4,54	45,40	10,00	4,54	45,40
De 20,01 Até 50,00	16,00	11,33	181,28	16,00	11,33	181,28

Subtotal 255,68 **TOTAL (VI Água + VI Esgoto)** 611,36

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

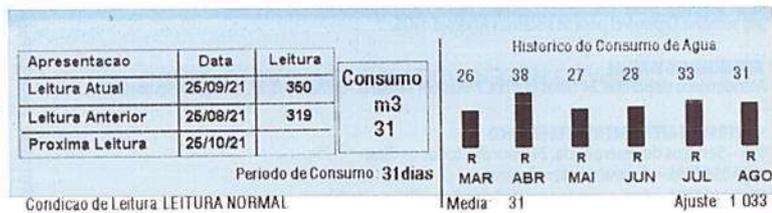
Subtotal
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO		TOTAL (R\$)	VENCIMENTO
Água	255,68	513,92	08/11/2021
Esgoto	255,68		
Tx. de Regulacao -	0,50 2,56		

Debito Automatico
 Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.778.517/0001-80
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI 02054600/97	No da Conta 1501020546001	GR CR 11	Mes de Referência SETEMBRO/21
End.: R Aeronautas, 00110 Sao Paulo/SP CEP 03213020 Cliente: Mano Aparecido Cunha Cod. Sabesp: 11 051 059 0190 0200 0000 0000 Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub Tipo de Faturamento: Comum			Folha 1 de 1
Codigo do Cliente: 0007960620			
Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto Hidrometro: A20L4344/4			



Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	29,00	29,00	29,00	29,00
11 A 20	10	4,54	45,40	4,54	45,40
21 A 30	10	11,33	113,30	11,33	113,30
31 A 50	1	11,33	11,33	11,33	11,33
Acima de 50		12,48		12,48	
			199,03		199,03

VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)	199,03 x 1.00000000 x 1 =	199,03
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)	199,03 x 1.00000000 x 1 =	199,03
Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =		398,06

Discriminacao do Faturamento		Total a Pagar:	R\$ *****400,05
Item	Valor (R\$)	Vencimento:	25/10/21
Agua	199,03	Debito Automatico:	Banco Agencia
Esgoto	199,03		341 0149
Tx Regulacao - TRCF	1,00	Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso Sera acrescimo de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.	

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



RGI 02054600/97 **No da Conta** 1500020546001 **GR** 11 **CR** 11 **Mes de Referência** AGOSTO/21 **Folha** 1 de 1

Ind. R Aeronautas, 00110
 São Paulo/SP CEP: 03213020
 Cliente: Mano Aparecido Cunha
 Cod. Sabesp: 11.051.059.0190.0200.0000.0000
 Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
 Tipo de Faturamento: Comum

Código do Cliente: 0007980820
Tipo de Ligação: Água e Esgoto
Hidrometro: A20L434474

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3	Historico do Consumo de Agua					
Leitura Atual	26/08/21	319	31	28	26	38	27	28	33
Leitura Anterior	26/07/21	288							
Proxima Leitura	24/09/21								

Período de Consumo: 30 dias
 Condição de leitura: LEITURA NORMAL
 Média: 30 Ajuste: 1.000

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	29,00	29,00	29,00	29,00
11 A 20	10	4,54	45,40	4,54	45,40
21 A 30	10	11,33	113,30	11,33	113,30
31 A 50	1	11,33	11,33	11,33	11,33
Acima de 50		12,48		12,48	
		199,03		199,03	

VI Agua (Água * Ft. de Ajust * Econ) = 199,03 x 1.00000000 x 1 = 199,03
 VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ) = 199,03 x 1.00000000 x 1 = 199,03

Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) = 398,06

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)
Água	199,03
Esgoto	199,03
Tx Regulacao - TRCF	1,99

Total a Pagar: R\$ ***400,05**
Vencimento: 06/09/21

Débito Automático: Banco Agência 341 - 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
 Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 05 10 15 20 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 712699len.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos C.N.P.J 43.776.517/0001-80



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI **No da Conta** **GR** **CR** **Mes de Referencia**
02054600/97 **1499020546001** **11** **JULHO/21**

End. R Aeronautas, 00110 Folha 1 de 1

Sao Paulo/SP CEP: 03213020

Cliente Mario Aparecido Cunha Codigo do Cliente: 0007980820

Cod. Sabesp 11.051.059.0190.0200.0000.0000

Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto

Tipo de faturamento Comum Hidrometro A20L434474

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 33	Historico do Consumo de Agua						
Leitura Atual	26/07/21	288		<div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> <p>Período de Consumo: 31 dias</p> <p>Condição de Leitura: LEITURA NORMAL</p> </div> <div style="text-align: center;"> <p>Media: 29</p> <p>Ajuste: 1.033</p> </div> </div>	26	28	26	38	27	28
Leitura Anterior	25/06/21	255			R	R	R	R	R	R
Proxima Leitura	25/08/21		JAN		FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	29,00	29,00	29,00	29,00
11 A 20	10	4,54	45,40	4,54	45,40
21 A 30	10	11,33	113,30	11,33	113,30
31 A 50	3	11,33	33,99	11,33	33,99
Acima de 50		12,48		12,48	
			221,69		221,69
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)		221,69 x 1.00000000 x 1 =		221,69	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		221,69 x 1.00000000 x 1 =		221,69	
Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =				443,38	

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar: R\$ *****445,59
Agua	221,69	Vencimento: 05/08/21
Esgoto	221,69	Debito Automatico: Banco Agencia
Tx Regulacao - TRCF	2,21	341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescdo de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE 12 meses anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento e sujeita o Imovel ao corte do fornecimento de agua e esgoto

Oferecemos datlas opcionais de ver...

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos C.N.P.J 43.776.517/0001-60



RGI
02054600/97

No da Conta
1498020546001

GR CR
11

Mes de Referência
JUNHO/21

Folha 1 de 1

End. R Aeronautas, 00110
Sao Paulo/SP CEP: 03213020
Cliente Mario Aparecido Cunha
Cod Sabesp 11.051.059.0190.0200.0000.0000
Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento: Comum

Código do Cliente: 0007980820

Tipo de Ligação: Água e Esgoto
Hidrometro: A20L434474

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3 28	Historico do Consumo de Água					
Leitura Atual	26/06/21	255		28	26	28	26	38	27
Leitura Anterior	26/05/21	227							
Proxima Leitura	26/07/21								
Período de Consumo: 31 dias									
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL									
				DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
				Mediã: 29				Ajuste: 1,033	

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tabela(R\$)	Valor(R\$)	Tabela(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	29,00	29,00	29,00	29,00
11 A 20	10	4,54	45,40	4,54	45,40
21 A 30	8	11,33	90,64	11,33	90,64
31 A 50		11,33		11,33	
Acima de 50		12,48		12,48	
			165,04		165,04
VI Água (Água * Ft de Ajust * Econ)		165,04 x 1,00000000 x 1 =		165,04	
VI Esgoto (Esgoto * Ft de Ajust * Econ)		165,04 x 1,00000000 x 1 =		165,04	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				330,08	

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar
Água	165,04	R\$ 331,73
Esgoto	165,04	Vencimento: 07/07/21
Tx Regulacao - TRCF	1,65	Debito Automatico: Banco Agencia 341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos
companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



RGI 02054600/97 **No da Conta** 1496020546001 **GR CR** 11 **Mes de Referência** ABRIL/21

End. R Aeronautas, 00110
 Sao Paulo/SP CEP: 03213020
 Cliente Mario Aparecido Cunha
 Cod. Sabesp 11.051.059.0190.0200.0000.0000
 Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
 Tipo de Faturamento Comum

Folha 1 de 1
 Código do Cliente 0007980820
 Tipo de Ligação Água e Esgoto
 Hidrometro A20L434474

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3 38	Historico do Consumo de Agua						
Leitura Atual	24/04/21	200			31	29	28	26	28	26
Leitura Anterior	24/03/21	162			OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
Proxima Leitura	25/05/21				R	R	R	R	R	R

Período de Consumo: 31 dias
 Condicao de Leitura LEITURA NORMAL
 Média: 28 Ajuste: 1.033

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	27,07	27,07	27,07	27,07
11 A 20	10	4,24	42,40	4,24	42,40
21 A 30	10	10,58	105,80	10,58	105,80
31 A 50	8	10,58	84,64	10,58	84,64
Acima de 50		11,65		11,65	
			259,91		259,91
VI Agua (Água * Ft. de Ajust * Econ)		259,91 x 1.00000000 x 1 =		259,91	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		259,91 x 1.00000000 x 1 =		259,91	
Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =				519,82	

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****522,42
Água	259,91	Vencimento:	05/05/21
Esgoto	259,91	Debito Automatico:	Banco Agencia
Tx Regulacao - TRCF	2,60		341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0.033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 05 10 15 20 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 71z69len.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos



RGI
02054600/97

No da Conta
1495020546001

GR CR
11

Mes de Referência
MARCO/21

Folha 1 de 1

End.: R Aeronautas, 00110
Sao Paulo/SP CEP: 03213020
Cliente: Mario Aparecido Cunha
Cod. Sabesp 11 051 059 0190 0200 0000 0000
Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento: Comum

Codigo do Cliente 0007980820

Tipo de Ligacao: Agua e Esgoto
Hidrometro: A20L434474

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 26	Historico do Consumo de Agua					
Leitura Atual	24/03/21	162			31	29	28	26	28
Leitura Anterior	22/02/21	136			R	R	R	R	R
Proxima Leitura	24/04/21				SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Periodo de Consumo: 30 dias				Media: 28	Ajuste: 1.000				

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	27,07	27,07	27,07	27,07
11 A 20	10	4,24	42,40	4,24	42,40
21 A 30	6	10,58	63,48	10,58	63,48
31 A 50		10,58		10,58	
Acima de 50		11,65		11,65	
			132,95		132,95
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)		132,95 x 1.00000000 x 1 =		132,95	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		132,95 x 1.00000000 x 1 =		132,95	
Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =				265,90	

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****267,23
Agua	132,95	Vencimento:	06/04/21
Esgoto	132,95	Debito Automatico: Banco	341
Tx Regulacao - TRCF	1,33	Agencia	0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado

No caso de pagamento em atraso
Sera acrescdo de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecamos datas ocoionais de vencimento para

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - SANEAS

RGI **02054600/97** No da Conta **1494020546001** GR **11** CR **11** Mes de Referência **FEVEREIRO/21**

End. R Aeronautas, 00110 **Folha 1 de 1**
 Sao Paulo/SP CEP: 03213020
 Cliente Mario Aparecido Cunha
 Cod. Sabesp 11 051 059 0190 0200 0000 0000
 Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
 Tipo de Faturamento Comum

Codigo do Cliente 0007980820
 Tipo de Ligacao Agua e Esgoto
 Hidrometro A20L434474

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo m3 28
Leitura Atual	22/02/21	136	
Leitura Anterior	22/01/21	108	
Proxima Leitura	24/03/21		

Periodo de Consumo: 31 dias
 Condicao de Leitura: LEITURA NORMAL

Historico do Consumo de Agua

31	29	28	26
R	R	R	R
OUT	NOV	DEZ	JAN

Media: 29 Ajuste: 1.033

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Agua		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	27,07	27,07	27,07	27,07
11 A 20	10	4,24	42,40	4,24	42,40
21 A 30	8	10,58	84,64	10,58	84,64
31 A 50		10,58		10,58	
Acima de 50		11,65		11,65	
			154,11		154,11
VI Agua (Agua * Ft. de Ajust * Econ)		154,11 x 1.00000000 x 1 =		154,11	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		154,11 x 1.00000000 x 1 =		154,11	
Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =				308,22	

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar: R\$
Agua	154,11	*****309,76
Esgoto	154,11	Vencimento: 04/03/21
Tx Regulacao - TRCF	1,54	Debito Automatico: Banco Agencia 341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos C.N.P.J. 43.778.817/0001-00
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



RGI 02054600/97 **No da Conta** 1493020546001 **GR CR** 11 **Mes de Referência** JANEIRO/21

End. R Aeronautas, 00110 **Folha** 1 de 1
 São Paulo/SP - CEP: 03213020
Cliente Mano Aparecido Cunha **Código do Cliente** 0007980820
Cod. Salesp 11 051 059 0190 0200 0000 0000 **Tipo de Ligação** Água e Esgoto
Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub **Hidrometro** A201434474
Tipo de Faturamento Comum

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3	Historico de Consumo de Agua						
Leitura atual	22/01/21	108	26		31	29	26			
Leitura anterior	24/12/20	82								
Proxima Leitura	22/02/21									
Período de Consumo: 29 dias				JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL				Media: 29		Ajuste: 1.000				

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	27,07	27,07	27,07	27,07
11 A 20	10	4,24	42,40	4,24	42,40
21 A 30	6	10,58	63,48	10,58	63,48
31 A 50		10,58		10,58	
Acima de 50		11,65		11,65	
			132,95		132,95
VI Água (Água * Ft. de Ajust. Econ)		132,95 x 1 00000000 x 1 =		132,95	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust. Econ)		132,95 x 1 00000000 x 1 =		132,95	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				265,90	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****267,23
Água	132,95	Vencimento:	04/02/21
Esgoto	132,95	Debito Automático:	Banco Agência
Tx Regulacao - TRCF	1,35		341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacão monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta: 01, 05, 10, 15, 20, 25. Havendo

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



RGI 02054600/9/ **No da Conta** 1492020546001 **GR CR** 11 **Mes de Referência** DEZEMBRO/20

Ind. R Aeronautas, 00110 **Folha** 1 de 1
Sao Paulo/SP CEP: 03213020 **Código do Cliente** 0007580820
Cliente Maria Aparecida Cunha **Tipo de Faturamento** Água + Esgoto
Cod. Sabesp 11 053 059 0190 0200 0000 0000 **Hidrometro** A201434474
Economias 1 Resid + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub

Apresentação	Data	Leitura	Consumo	Historico do Consumo de Agua						
Leitura Atual	24/12/20	82	m3 28	31 29						
Leitura Anterior	24/11/20	54		R R						
Proxima Leitura	22/01/21			JUN JUL AGO SET OUT NOV						
Período de Consumo: 30 dias				Media: 30		Ajuste: 1.000				
Condição de Leitura: LITURA NORMAL										

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	27,07	27,07	27,07	27,07
11 A 20	10	4,24	42,40	4,24	42,40
21 A 30	8	10,58	84,64	10,58	84,64
31 A 50		10,58		10,58	
Acima de 50		11,65		11,65	
		154,11		154,11	
VI Agua (Água * Ft. de Ajust. Econ)		154,11 x 1,00000000 x 1 =		154,11	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust. Econ)		154,11 x 1,00000000 x 1 =		154,11	
Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =				308,22	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar R\$ *****309,76
Água	154,11	Vencimento 07/01/21
Esgoto	154,11	Debito Automático: Banco Agência 341 0149
Tx Regulacao - TRCF	1,54	

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,533% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o inovel ao corte do fornecimento de agua.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Fornecimento 205460097001 **No. Documento** SOR202228946353 **Fatura tipo** FATURAMENTO **DATA EMISSAO** 24/01/2022

Codigo para debito automatico: 0205460097 **Folha** 1/1

Os serviços do aplicativo Sabesp Mobile agora estão disponíveis em agenciavirtual.sabesp.com.br Acesse e solicite nossos serviços sem sair de casa
Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA
CEP: 03213020 **End.:** RUA AERONAUTAS, 110 - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cod. Cliente: 1862426754 **Insc. Estadual:**
PDE/RGI: 0205460097 **Hidrometro:** A201 434474 **Lacre:**

Economias: RES 1	Data da apresentação: 24/01/2022	Proxima leitura: 22/02/2022	Tipo de ligação: AGUA E ESGOTO
Condição de leitura: LEITURA NORMAL			Tipo Mercado: COMUM

	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Periodo	Media (M3)
Água	24/12/2021 - 445	24/01/2022 - 471,0	26,0	31	31,75

Historico de Consumo (Emissao - Consumo em M3)

	26/07/2021	26/08/2021	26/09/2021	26/10/2021	24/11/2021	24/12/2021
Água	33LR	31LR	31LR	36LG	29LG	30LG

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
De 0 Até 10,33	Minimo	2,90	29,96	Minimo	2,90	29,96
De 10,34 Até 20,67	10,34	4,54	46,94	10,34	4,54	46,94
De 20,68 Até 51,67	5,33	11,33	60,39	5,33	11,33	60,39

Subtotal			137,29			137,29
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						274,58

(M3 x Nro. Econom.)	(M3)	Água		Esgoto		
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	(M3)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)

Subtotal
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Água		137,29	TOTAL (R\$)	275,95
Esgoto		137,29	VENCIMENTO	07/02/2022
Tx. de Regulacao -	0,50	1,37	Debito Automatico	

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico pague esta fatura em qualquer agente autorizado
 No caso de pagamento em atraso serao cobradas Multa de 2% mais Atualizacao Monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia
 *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-00
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

F.GI
02054600/97

No da Conta
 1414020546001

GR CR
 03

Mes de Referência
JUNHO/14

Folha 1 de 1

Ind R Aeronautas, 00114
 São Paulo/SP CEP: 03213020
 Cliente: Menu Aparecido Cunha
 Cod Sabesp: 08 051 059 0196 0200 0000 0000
 Economia: 1 Res. + 0 Com. + 0 Ind. + 0 Pub.
 Tipo de Faturamento: Consumo

Código do Cliente: 0007580320

Tipo de Tabela: Água + Esgoto
 Referência: Y1410753

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m ³	Historico do Consumo de Agua	
Leitura Atual	25/06/14	41	1	16	15
Leitura Anterior	27/05/14	27			
Proxima Leitura	22/07/14				

Período de Consumo: 28 dias

Condição de Leitura: (TURBIDIMETRIA)

Medida: m³

Agosto: 1.000

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m ³)	Consumo(m ³) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	16,82	16,82	16,82	16,82
11 A 20	4	2,63	10,52	2,63	10,52
21 A 30		6,57		6,57	
31 A 50		6,57		6,57	
Acima de 50		7,24		7,24	
			27,34		27,34
VI Água (Água - Ft de April - Econ)		27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34	
VI Esgoto (Esgoto - Ft de April - Econ)		27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				54,68	

Resumo do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar
Água	27,34	R\$ *****54,68
Esgoto	27,34	Vencimento 11/07/14

Debito Automatico: Banco Agencia
 341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescimo de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCAREIGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 05 10 15 20 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-80
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RG: **02054600/97** No da Conta: **1423020546001** GR: **GR** Mes de Faturamento: **MAR/15**
 Ind: **R Aeronautas, 00110** Código do Cliente: **0007980820**
 São Paulo/SP - CEP: **03213020**
 Cliente: **Mário Aparecido Cunha**
 Cod. Sabesp: **08 051 059 0190 0200 0000 0000**
 Economias: **1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub**
 Tipo de Faturamento: **Consumo**
 Tipo de Pagamento: **Conta e Esgoto**
 Hidrômetro: **Y14T075379**

Apresentação	Data	Leitura	Consumo (m³)	Período de Consumo de Água				
Leitura Atual	24/03/15	176	17	15	14	13	12	11
Leitura Anterior	23/02/15	159	17					
Próxima Leitura	23/04/15							

Período de Consumo: **29 dias**
 Condição de Leitura: **LEITURA NORMAL**
 Ajuste: **1.000**

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Tabela Consumo (m³)	Consumo(m³) por Economia	Água		Esgoto	
		Tabela(R\$)	Valor(R\$)	Tabela(R\$)	Valor(R\$)
Até 10	Mínimo	17,91	17,91	17,91	17,91
11 A 20	7	2,80	19,60	2,80	19,60
21 A 30		7,00		7,00	
31 A 50		7,00		7,00	
Acima de 50		7,71		7,71	
			37,51		37,51

VI Água (Água * Ft. de Ajust. Econ) = $37,51 \times 1,00000000 \times 1 = 37,51$
 VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust. Econ) = $37,51 \times 1,00000000 \times 1 = 37,51$
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) = 75,02

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)
Água	37,51
Esgoto	37,51
Total a Pagar	R\$ 112,53
Vencimento	06/04/15

Debito Automático, Banco Agência: **341 0149**

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
 Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta: **01 05 10 15 20 25** havendo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 712691en.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.776.517/0001-60
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



RGI 02054600/97 **No da Conta** 1424021546001 **GR CR** 08 **Mes de Referência** ABRIL/15
 End: R Aeronautas, 00110 **Folha 1 de 1**
 Sac: Paulo/SP CEP: 03213020 **Código do Cliente** 0007980820
 Chefe: Mario Aparecido Cunha **Tipo de Ligação** Água e Esgoto
 Cod. Sabesp: 08.051.059.0190.0200.01.00.0000 **Hidrometro** Y14T075379
 Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 P. Ib

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3 15	Historico do Consumo de Agua						
Leitura Atual	23/04/15	190			14	14	13	20	16	17
Leitura Anterior	24/03/15	175								
Proxima Leitura	23/05/15									

Período de Consumo: 30 dias
 Média: 16 Ajuste: 1.000

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Até 10	Mínimo	17,91	17,91	17,91	17,91
11 A 20	5	2,80	14,00	2,80	14,00
21 A 30		7,00		7,00	
31 A 50		7,00		7,00	
Acima de 50		7,71		7,71	
		31,91		31,91	

VI Água (Água * Ft. de Ajust. Econ) 31,91 x 1,00000000 x 1 = 31,91
 VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust. Econ) 31,91 x 1,00000000 x 1 = 31,91
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) = 63,82

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar: R\$ *****76,58
Água	44,67	Vencimento: 06/05/15
Esgoto	31,91	Debito Automático: Banco Agência 341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
 Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.775.170/0001-80

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



RGI 02054600/97 **No da Conta** 1416020546001 **GR CR** 08 **Mes de Referência** AGOSTO/14

End. R Aeronautas, 00110 **Folha** 1 de 1
 São Paulo/SP, CEP 03213020
Cliente Mano Aparecido Cuidado **Código do Cliente** 0602980820
Cod. Sabesp 08 05 1 055 0199 0200 0000 0000 **Tipo de Faturação** Água e Esgoto
Economia 1 Res. 1 0 Com. 0 Ind. 0 Pub. **Indicador** Y141075379
Tipo de Loteamento Comum

Apresentação	Data	Leitura	Consumo	Histórico de Consumo de Água			
Leitura Atual	25/09/14	65	m3 14	16	15	14	10
Leitura Anterior	25/07/14	51					
Próxima Leitura	25/09/14						
Período de Consumo: 31 dias				FEV	MAR	ABR	MAI
Qualificação de Leitura: LEITURA NORMAL				Media:	14		Ajuste: 1,033

Cálculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	16,82	16,82	16,82	16,82
11 A 20	4	2,63	10,52	2,63	10,52
21 A 30		6,57		6,57	
31 A 50		6,57		6,57	
Acima de 50		7,24		7,24	
		27,34		27,34	
VI Água (Água - Ft. de Ajust. Econ)		27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34	
VII Esgoto (Esgoto - Ft. de Ajust. Econ)		27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34	
Total Residencial (VI Água + VII Esgoto) =				54,68	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar	R\$ *****54,68
Água	27,34	Vencimento	04/09/14
Esgoto	27,34	Debito Automatico: Banco Agencia	341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescimo de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp
CNPJ: 43.776.517/0001-80



RGI
02054600/97

No da Conta
1415020546001

GR CR
08

Mes de Referência
JULHO/14

Folha 1 de 1

Ind: R Aeronautas, 00110
São Paulo/SP - CEP: 03213020
Cliente: Mano Aparecido Cunha
Cod. Sabesp: 08.051.059.0180.0200.0000.0000
Econômica: I Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento: Comum

Código do Cliente: 0007988.820

Tipo de Faturação: Água e Esgoto
Hidrometro: Y14T07:379

Apresentação	Data	Leitura	Consumo	Historia do Consumo de Água								
Leitura Atual	25/07/14	51	m3 10	16			15			14		
Leitura Anterior	25/06/14	41		JAN	FEV	MAR	R	R	R	ABR	MAY	JUN
Proxima Leitura	25/08/14			Media	15							Ajuste

Período de Consumo: 30 dias
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Até 10	Mínimo	16,82	16,82	16,82	16,32
11 A 20		2,63		2,63	
21 A 30		6,57		6,57	
31 A 50		6,57		6,57	
Acima de 50		7,24		7,24	
			16,82		16,32
VI Água (Água - Ft. de Ajust. Econ)		16,82 x 1,00000000 x 1 =		16,32	
VI Esgoto (Esgoto - Ft. de Ajust. Econ)		16,82 x 1,00000000 x 1 =		16,32	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =		33,14			

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar	R\$ *****23.54
Água	11,77	Vencimento:	06/08.14
Esgoto	11,77	Debito Automatico: Banco Agencia	341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuar o debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento, sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.776.617/0001-40
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI 02054600/9/ **No da Conta** 1418020546001 **GR CR** 08 **Mês de Referência** OUTUBRO/14
Ind R Aeronautas, 00110 **folha 1 de 1**
 Sao Paulo/SP CEP 03213020 **Código do Cliente** 0607980820
Cliente Mario Aparecido Cunha **Tipo de Locação** Água e Esgoto
Cod Sabesp 08 051 059 0190 0200 0000 0000 **Hidrometro** Y14T075379
Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento Comum

Apresentacao	Data	Leitura	Consumo	Historico do Consumo de Agua					
Leitura Atual	26/10/14	94	m3 14	16	15	14	10	14	15
Leitura Anterior	26/09/14	80							
Proxima Leitura	26/11/14								
Periodo de Consumo 30 dias				R	R	R	R	R	R
Condicao de Leitura 1 LEITURA NORMAL				ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
				Media	14			Ajuste	1.000

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Minimo	16,82	16,82	16,82	16,82
11 A 20	4	2,63	10,52	2,63	10,52
21 A 30		6,57		6,57	
31 A 50		6,57		6,57	
Acima de 50		7,24		7,24	
			27,34		27,34
VI Agua (Água * Ft. de Ajust * Econ)		27,34 x 1.00000000 x 1 =		27,34	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		27,34 x 1.00000000 x 1 =		27,34	
Total Residencial (VI Agua + VI Esgoto) =				54,68	

Discriminacao do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar	R\$ *****54,68
Água	27,34	Vencimento	05/11/14
Esgoto	27,34	Debito Automatico: Banco Agencia	341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 712691en.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos
companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



C.N.P.J. 43.770.517/0001-80

RGI 02054600/9/ **No da Conta** 1419020546001 **GR CR** 08 **Mes de Referência** NOVEMBRO/14
 Ind. R Aeronautas, 00110 **Forma de Pagamento** Folha 1 de 1
 São Paulo/SP - CEP. 03213020 **Código do Cliente** 0007980820
 Cliente: Mano Aparecido Cunha **Tipo de Ligação** Água e Esgoto
 Cod. Sabesp 08 051 058 0190 0260 0000 0000 **Hidronômetro** Y14T075379
 Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento Comum

Apresentação	Data	Leitura	Consumo	Historico do Consumo de Água					
Leitura Atual	25/11/14	108	m3 14	15	14	10	14	13	14
Leitura Anterior	25/10/14	94							
Proxima Leitura	26/12/14								
Período de Consumo: 31 dias				R	R	R	R	R	R
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL				MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
				Media	14			Ajuste	1.033

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Linha Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	16,82	16,82	16,82	16,82
11 A 20	4	2,63	10,52	2,63	10,52
21 A 30		6,57		6,57	
31 A 50		6,57		6,57	
Acima de 50		7,24		7,24	
			27,34		27,34
VI Água (Água * T1 de Ajust. Econ)		27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34	
VI Esgoto (Esgoto * T1 de Ajust. Econ)		27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				54,68	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)
Água	27,34
Esgoto	27,34

Total a Pagar R\$ *****54,68
Vencimento 05/12/14
Debito Automatico: Banco Agencia 341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado.
No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescimo de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/BGFI do mes anterior, mais juros de mora de 0,031% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imovel ao corte do fornecimento de agua.
 Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01, 02, 10, 15, 20, 25, 31.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 712699len.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos CNPJ 43.779.517/0001-03



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI
02054600/97

No da Conta
14.002.0546001

GR CR
03

Mes de Referência
DEZEMBRO/14

Folha 1 de 1

Ind R Aeronautas, 60110
Sao Paulo/SP CEP: 03213020
Cliente Mario Aparecido Cunha
Cod Sabesp 08 051 059 0190 0200 0000 0000
Economias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
Tipo de Faturamento: Comum

Código do Cliente: 0007980820

Tipo de Ligação: Água e Esgoto
Hidrometro: Y14T075379

Apresentação	Data	Leitura	Consumo	Histórico do Consumo de Água					
Leitura Atual	23/12/14	121	m3	14	10	14	15	11	14
Leitura Anterior	25/11/14	108	13						
Proxima Leitura	23/01/15								
Período de Consumo: 28 dias				R	R	R	R	R	R
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL				JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
				Média:	14			Ajuste:	1.000

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	16,82	16,82	16,82	16,82
11 A 20	3	2,63	7,89	2,63	7,89
21 A 30		6,57		6,57	
31 A 50		6,57		6,57	
Acima de 50		7,24		7,24	
			24,71		24,71
VI Água (Água * Ft. de Ajust. Econ)		24,71 x 1,00000000 x 1 =		24,71	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust. Econ)		24,71 x 1,00000000 x 1 =		24,71	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				49,42	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar	R\$ *****49,42
Água	24,71	Vencimento	07/01/15
Esgoto	24,71	Debito Automatico: Banco Agencia 341 0149	

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
Será acrescido de multa de 2%, mais atualizações monetárias com base na variação do IPCA IBEGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,031% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita a anorel ao corte do fornecimento de agua.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos C.N.P.J. 43.776.517/0001-60
 companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp



RGF 02054600/9/ **No da Conta** 1421020546001 **GR CR** 09 **Mes. de Referência** JANEIRO/15
End. R Aeronautas, 00110 **Folha 1 de 1**
 São Paulo/SP - CEP 03213020
Cliente Maria Aparecida Carlos
Cod. S abesp 08.051.05011150 0200 0000 0000
Iconomias 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pab.
Tipo de Faturamento Consumo **Código do Cliente** 0007180820
Tipo de Pagamento Agência Esgoto **Indicativo** Y14TC75375

Apresentação	Data	Leitura	Consumo	Historico da Consumo de Agua					
Leitura Atual	23/01/15	142	m3 21	10	14	15	14	14	13
Leitura Anterior	23/12/14	121		R	R	R	R	R	R
Proxima Leitura	23/02/15			JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Período de Consumo: 31 dias				Ajuste: 1.033					
Caracter de Leitura: LEITURA NORMAL				Medida: 1					

Atenção: consumo. Verifique as instalações e o sistema e/ou entre em contato com o SAC.

Cálculo do Valor da Conta Residencial Por Consumo

Tabela Consumo (m ³)	Consumo(m ³) por Consumidor	Água		Esgoto	
		Tabela(R\$)	Valor(R\$)	Tabela(R\$)	Valor(R\$)
Até 10	Mínimo	17,91	17,91	17,91	17,91
11 A 20	10	2,80	28,00	2,80	28,00
21 A 30	1	7,00	7,00	7,00	7,00
31 A 50		7,00		7,00	
Acima de 50		7,71		7,71	
		52,91		52,91	
VI Água (Água + Ft. de ajust. Econ)		52,91 x 0,99411051 = 52,69		52,69	
VII Esgoto (Esgoto + Ft. de Ajust. Econ)		52,91 x 0,99411051 = 52,69		52,69	
Total Residencial (VI Água + VII Esgoto) =				105,38	

Discriminação do Faturamento		Total a Pagar R\$ ***** 105,38	
Item	Valor (R\$)	Vencimento	04/02/15
Água	52,69	Debito Automático: Banco Agência	
Esgoto	52,69	341 0149	
Considere esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague essa conta em qualquer agência autorizada. No caso de pagamento em atraso Será acrescido de multa de 2% mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água. Oferecemos datas opcionais de vencimento para			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 712691en.

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp
 C.N.P.J. 43.776.517/0001-30

RG: 02054600/97
 No da Conta: 1422020546001
 GR: 08
 CR: 08
 Mes de Referência: FEVEREIRO/15
 Folha 1 de 1

Ind. R Aeronautas, 00110
 São Paulo/SP CEP: 03213020
 Cliente: Mario Aparecido Cunha
 Cod. Sabesp: 08 051 059 0190 0200 0000 0000
 Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
 Tipo de Faturamento: Comum

Código do Cliente: 0007980820
 Tipo de Ligação: Água e Esgoto
 Hidrômetro: Y14T075379

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3 16	Historico do Consumo de Agua					
Leitura Atual	23/02/15	158		14	15	14	14	13	20
Leitura Anterior	23/01/15	142							
Proxima Leitura	24/03/15								
Período de Consumo: 31 dias				R	R	R	R	R	R
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
				Media: 15	Ajuste: 1.033				

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	17,91	17,91	17,91	17,91
11 A 20	6	2,80	16,80	2,80	16,80
21 A 30		7,00		7,00	
31 A 50		7,00		7,00	
Acima de 50		7,71		7,71	
		34,71		34,71	
VI Água (Água * Ft. de Ajust * Econ)		34,71 x 1,00000000 x 1 =		34,71	
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)		34,71 x 1,00000000 x 1 =		34,71	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				69,42	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****83,30
Água	48,59	Vencimento:	05/03/15
Esgoto	34,71	Debito Automatico:	Banco Agencia
			341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado debito automatico. Se por algum motivo de seu conhecimento nao ocorrer o debito automatico, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
 Sera acrescido de multa de 2%, mais atualizacao monetaria com base na variacao do IPCA/IBGE do mes anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta nao paga ate a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de agua.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para

Conta Mensal de Serviços de Água e/ ou Esgotos

C.N.P.J. 43.778.517/0001-60



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

RGI: **02054600/97** No da Conta: **1416020546001** GR: **08** Mes de Referência: **AGOSTO/14**

End: R Aeronautas, 00110 São Paulo/SP CEP: 03213020
 Cliente: Mano Aparecido Cunha
 Cod. Sabesp: 08.051.059.0199.0200.0000.0000
 Economia: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub
 Tipo de Loteamento: Comum
 Folha: 1 de 1
 Código do Cliente: 0607980826
 Tipo de Serviço: Água e Esgoto
 Hidrômetro: Y14T075379

Apresentação	Data	Leitura	Consumo	Histórico do Consumo de Água			
Leitura Atual	25/08/14	66	m3 14	16	15	14	10
Leitura Anterior	25/07/14	51					
Próxima Leitura	25/09/14						
Período de Consumo: 31 dia(s)				R	R	R	R
Condição de leitura: LEITURA NORMAL				FEV	MAR	ABR	MAR
				Media: 14		Ajuste: 1,033	

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	16,82	16,82	16,82	16,82
11 A 20	4	2,63	10,52	2,63	10,52
21 A 30		6,57		6,57	
31 A 50		6,57		6,57	
Acima de 50		7,24		7,24	
			27,34		27,34
VI Água (Água x Ft. de Ajust. Econ)		27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34	
VII Esgoto (Esgoto x Ft. de Ajust. Econ)		27,34 x 1,00000000 x 1 =		27,34	
Total Residencial (VI Água + VII Esgoto) =				54,68	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar	R\$ ***** 54,68
Água	27,34	Vencimento	04/09/14
Esgoto	27,34	Debito Automático: Banco Agência	341 0149

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague essa conta em qualquer agente autorizado.

No caso de pagamento em atraso
 Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.



Companhia de saneamento básico do estado de São Paulo
Sabesp

Fornecimento	No. Documento	Fatura Tipo	DATA EMISSÃO
205460097001	SOR202390570281	FATURAMENTO - 2a.Via	23/09/2023

Código para débito automático: 0205460097 Pág. 1 / 1

Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

Negocie seus débitos até 30/9 com descontos de até 100% em juros e multas. Consulte o site www.sabesp.com.br ou nossos canais de atendimento.

Cliente: MARIO APARECIDO CUNHA

CPF/CNPJ: 087.356.118-04

CEP: 03213020 End: RUA AERONAUTAS,110 - - V CALIFORNIA - SAO PAULO - SP

Cód.Cliente: 1962426754

Pde/Rgi: 205460097 Hidrômetro: A20L434474

Economias: RES: 1	Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO			
Data da apresentação: 23/09/2023	Próxima Leitura: 24/10/2023	Tipo Mercado: COMUM		
Condição de Leitura	LEITURA NORMAL			
Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água: 23/08/23 984	23/09/23 1018	34	31	28,92

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO	
Água:	288,05
Esgoto:	288,05
Taxa de regulação (TRCF) - 0,50%	2,88
TOTAL:	R\$ *****578,98
VENCIMENTO:	03/10/2023



PAGUE SUA FATURA COM O PIX

DÉBITO AUTOMÁTICO

Considerar esta fatura quitada quando efetuado débito automático. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático pague esta fatura em qualquer agente autorizado. No caso de pagamento em atraso serão cobradas Multa de 2% mais Atualização Monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior mais Juros de Mora de 0,033% ao dia. *Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25. Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

(M3 x Nro.Econ.)	Água		Esgoto			
	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	(M3)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
De 0 Ate 10,00	Mínimo	3,580	35,85	Mínimo	3,580	35,85
De 10,01 Ate 20,00	10,00	5,620	56,20	10,00	5,620	56,20
De 20,01 Ate 50,00	14,00	14,000	196,00	14,00	14,000	196,00
Subtotal			288,05			288,05
TOTAL (VI Água + VI Esgoto)						576,10

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)						Atendimento Sabesp	
	24/03/2023	24/04/2023	24/05/2023	23/06/2023	24/07/2023	23/08/2023	AGENCIA MOOCA
Água:	28R(R)	29R(R)	30R(R)	27R(R)	32R(R)	27R(R)	End.: RUA SEBASTIAO PRETO ; 192 ; SAO PAULO ; SÃO PAULO
							Dias e horários: Agende: seg. à sex. 8h às 16h
							Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A fatura não paga até a data de vencimento sujeita o fornecimento ao corte de água

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	578,98	39,97

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	291	291	291	291	291
Análises Realizadas	327	327	327	327	327
Amostras que atendem ao Padrão	327	327	327	326	327

Conclusão das Análises: Eventuais análises fora dos padrões foram refeitas acompanhadas de inspeções sanitárias descargas do ponto de coleta e outras ações para garantir a qualidade de água

Sistema de Abastecimento: CANTAREIRA Amostrs coletadas em: 08/2023



VIA SABESP ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras.

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
205460097001	0205460097	23/09/2023	03/10/2023	R\$ *****578,98

Cod. Sabesp:100.051.059.0190.0200.0000.0000 DÉBITO AUTOMÁTICO

Autenticação do agente autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código OEJU9a6.



Eletrópolis Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
 Av. dos Napoleões Unidas 14501 - Conjuntos 1 e 4
 Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000
 CNPJ: 01.698.227/0001-93 - Inscricao Estadual 133.122.080.117
 Registro Especial Proc. Nº 1000025-8/8993-0/2005

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B - B1 - Convencional - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
--	---

MARIO APARECIDO CUNHA
 RAERONAUTAS 110
 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA
0060898518

Nº DO CLIENTE
0014301973

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA ABR 2023	VENCIMENTO 28 ABR 2023	TOTAL A PAGAR 338,78
--	----------------------------------	--------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica
 43C9.E617.0B27.8D00.4F0B.FA0A.F987.48CD
 NOTA FISCAL Nº 603683660 - SÉRIE B
 DATA DE EMISSÃO: 20/04/2023
 5268 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
 CPF/CNPJ:087.356.118-04 e.JNSC.EST.ISENT0

MENSAGENS IMPORTANTES

Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.
 Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR 22 MAR	LEITURA ATUAL 20 ABR	Nº DE DIAS 29	PRÓXIMA LEITURA 22 MAI
-------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------	----------------------------------

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD KWH	TARIFA C/CMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST DISTR (TUSD)	383,0	0,48295	184,97	18%	33,30	184,97
0601	ENERGIA (TE)	383,0	0,31762	121,65	18%	21,90	121,65
0699	PIS/PASEP (1,06%)			3,43	18%	0,61	3,43
0699	COFINS (4,88%)			15,88	18%	2,85	15,88
0807	COSP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						12,85
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,39603 (TUSD)		0,26046 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 74,51							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TR.L2E78a.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
 Av. das Nações Unidas 14451 - Conjuntos 1 e 4
 Andar 17º ao 23º Torre B1 - Vila Demétrides - São Paulo/SP - CEP: 04794-000
 CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscricao Estadual 133.122.090.117
 Regime Especial Procc. Nº 1000935-6/695942025

Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B - B1 - Convencional - RESIDENCIAL - RESIDENCIAL	TIPO DE FORNECIMENTO Monofásico
--	---

MARIO APARECIDO CINTRA
 R AERONAUTAS 110
 CEP 03213-020 SAO PAULO - SP

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 0060898518

Nº DO CLIENTE 0014301973

MES/ANO DE REFERÊNCIA MAR 2023	VENCIMENTO 29 MAR 2023	TOTAL A PAGAR 413,39
--	----------------------------------	--------------------------------

INFORMAÇÕES FISCAIS	
Nota Fiscal de Conta de Energia Elétrica 9E7F 360E 5808 1CDA 1B05 1DC 7 9D8C 81B9 NOTA FISCAL Nº 495128193 - SÉRIE B DATA DE EMISSÃO 22/03/2023 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte) CPF/CNPJ 087.356.118-04 e INSC EST ISENTO	

MENSAGENS IMPORTANTES	
Débito Automático BANCO ITAÚ S A Bandeira(s) tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE	

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR 17 FEV	LEITURA ATUAL 22 MAR	Nº DE DIAS 33	PRÓXIMA LEITURA 20 ABR
-------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------	----------------------------------

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO							
CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	466,0	0,48294	225,05	18%	40,51	225,05
0601	ENERGIA (TE)	466,0	0,31764	148,02	18%	26,64	148,02
0699	PIS/PASEP (1,07%)			4,24	16%	0,76	4,24
0699	COFINS (4,91%)			19,45	16%	3,50	19,45
0807	COSP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						16,83
CONVENCIONAL RESIDENCIAL				Tarifas aplicadas (sem impostos)		0,39503 (TUSD)	0,26048 (TE)
Valor Total dos Tributos: 98,85							

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRIL2E78.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518
Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fomecimento	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	29 MAR 2022
TOTAL A PAGAR (RS)	329,58
CONTA REFERENTE A	MAR 2022
Use este código para cadastro em Débito Automático: 100023251596	

Dados de Medição	
Nº do medidor	13772804
Leitura anterior	18 FEV 34 559
Leitura atual	22 MAR 34 889
Próxima leitura	22 ABR
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	330,00
Número de dias	32

Histórico de Faturamento	
Mês/Ano	kWh Dias
03/22	330 32
02/22	336 28
01/22	365 31
12/21	393 29
11/21	410 31
10/21	471 30
09/21	606 33
08/21	680 29
07/21	686 30
06/21	469 32
05/21	395 31
04/21	321 29
03/21	283 30

Reservado ao Fisco					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 MAR 2022	397420033	0	343,30	25%	85,82
CFOP: 1087 356 118 04 - INSC EST ISENTA					

ESCASSEZ HIDRICA

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês						
Descrição de Faturamento						
QTD	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR	
	kWh	CICMS	ICMS	ICMS		
330,0	0.40949	135,13	25%	33,78	135,13	
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	126,45	25%	31,61	126,45	
0601	ENERGIA (TE)	62,48	25%	15,62	62,48	
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA					
0699	PIS/PASEP (1,00%)	3,40	25%	0,85	3,40	
0699	COFINS (4,62%)	15,84	25%	3,96	15,84	
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL					-26,03
0999	DIC JANEIRO/2022					
Tarifas aplicadas (sem impostos)		0,30711 (TUSD)		0,28738 (TE)		
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL						
Valor Total dos Tributos: 100,27						

Macroeconomia - As condições para a Cessão Hidroenergética (CHEG) determinou que desde 01/09/21 esta agente a Bandeira Escassez Hidrica, no valor de R\$ 0,14200 a cada quilowatt hora. Para clientes não a renata a partir de 01/03/22 permaneceu a Bandeira Verde, onde não há cobrança de adicional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRJL2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0060898518	Nº DO CLIENTE 0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B	Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL	
Tipo de Fornecimento Monofásico	
Modalidade tarifária Convencional	

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
29 ABR 2022	354,11
CONTA REFERENTE A ABR 2022	

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor	13772804	
Leitura anterior	22 MAR	34.899
Leitura atual	22 ABR	35.266
Próxima leitura	20 MAI	
Fator multiplicador	1	
Consumo do mês (kWh)	377,00	
Número de dias	31	

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
04/22	[Bar]	377 31
03/22	[Bar]	330 32
02/22	[Bar]	336 28
01/22	[Bar]	366 31
12/21	[Bar]	393 29
11/21	[Bar]	410 31
10/21	[Bar]	471 30
09/21	[Bar]	606 33
08/21	[Bar]	680 29
07/21	[Bar]	696 30
06/21	[Bar]	469 32
05/21	[Bar]	395 31
04/21	[Bar]	321 29

Reservado ao Fisco C281.873C.3F27.2B43.6289.6E61.9736.E66C

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 ABR 2022	405469947	B	376,20	26%	93,79

CFOP
CPF/CNPJ: 087.356.116-04 * INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês ESCASSEZ HÍDRICA VERDE

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0806	USO SIST. DISTR. (TUSD)	377,0	0,40944	154,36	25%	38,59	154,36
0801	ENERGIA (TE)	377,0	0,38313	144,44	25%	36,10	144,44
0898	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			55,10	25%	13,77	65,10
0899	PIS/PASEP (1,01%)			3,76	25%	0,95	3,76
0899	COFINS (4,68%)			17,54	25%	4,38	17,54
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						12,31
0999	DIC FEVEREIRO/2022						-33,40

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,30711 (TUSD)	0,28736 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor Total dos Tributos: 109,78

Mensagens

A Anel definiu que a partir de 18/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. Haverá cobrança da bandeira escassez hídrica de forma proporcional aos dias de consumo anteriores à essa data. Saiba mais em www.anel.gov.br.

Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.

Informações sobre a apuração dos indicadores de qualidade de fornecimento de energia (DQC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRJL2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0060898518 Nº DO CLIENTE 0014301973

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento Monofásico
Modalidade tarifária Convencional

Dados de Medição

Nº do medidor 13772804
Leitura anterior 22 ABR 35.266
Leitura atual 20 MAI 35.646
Próxima leitura 21 JUN
Fator multiplicador 1
Consumo do mês (kWh) 380,00
Número de dias 28

Dados da Conta

VENCIMENTO 27 MAI 2022 TOTAL A PAGAR (R\$) 328,15
CONTA REFERENTE A MAI 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100023251596

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
05/22	380	28
04/22	377	31
03/22	330	32
02/22	336	28
01/22	365	31
12/21	393	29
11/21	410	31
10/21	471	30
09/21	606	33
08/21	680	29
07/21	686	30
06/21	469	32
05/21	396	31

Reservado ao Fisco

A96E.B6C8.F05E.EB05.B06B.C83F.BA6A.9BD2

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
20 MAI 2022	413678269	B	315,84	25%	78,96

5266 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CFOP CPT/ICNPJ 087 358 110 04 e INSC EST ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

VERDE

Descrição de Faturamento	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
CCI	380,0	0,40950	155,61	25%	38,90	155,61
0605 USO SIST. DISTR. (TUSD)	380,0	0,38318	145,61	25%	36,40	145,61
0601 ENERGIA (TE)				2,60	0,66	2,60
0699 PIS/PASEP (0,83%)			12,02	25%	3,00	12,02
0699 COFINS (3,81%)						12,31
0807 COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						
Tarifas aplicadas (sem impostos)			0,30711 (TUSD)		0,28738 (TE)	
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL						
Valor Total dos Tributos: 89,94						

Mensagens em Português



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518
Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecimento	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	29 JUL 2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	426,28
CONTA REFERENTE A	JUL 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100023251596

Dados de Medição	
Nº do medidor	13772804
Leitura anterior	21 JUN 36.139
Leitura atual	22 JUL 36.641
Próxima leitura	22 AGO
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	502,00
Número de dias	31

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
07/22	502	31
06/22	493	32
05/22	380	28
04/22	377	31
03/22	330	32
02/22	336	28
01/22	366	31
12/21	393	29
11/21	410	31
10/21	471	30
09/21	606	33
08/21	680	29
07/21	586	30

Reservado ao Fisco		B419.9C2A.6176.306D.9A81.669D.634F.1DD8			
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 JUL 2022	429767194	B	408,72	18%	73,20
CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ:087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERDE

Descrição de Faturamento						
QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	ICMS	VALOR
	kWh	CICMS	ICMS	ICMS	ICMS	
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	502,0	0,44098	221,37	18%	39,84
0601	ENERGIA (TE)	502,0	0,33036	165,84	18%	29,84
0699	PIS/PASEP (0,86%)			3,46	18%	0,63
0699	COFINS (3,95%)			16,05	18%	2,89
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL					19,88
Tarifas aplicadas (sem impostos)						
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL			0,36161 (TUSD)			0,27088 (TE)
Valor Total dos Tributos: 89,22						

Observações
Comunicado importante: Conforme Resolução Homologatar nº 059/22 - ANEEL, em 04/07/22, entraram em vigor os seguintes reajustes das tarifas: Banda Verde (+) 4,19%, Residencial (+) 10,43%, Rural (+) 17,96%, Comercial/Industrial (+) 10,43%, IP B4a (+) 10,43% e B4b (+) 10,43%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TR12E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518	Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fornecedor	Monofásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
29 AGO 2022	452,51
CONTA REFERENTE A	AGO 2022
Use este código para cadastro em Débito Automático: 100023251596	

Dados de Medição

Nº do medidor	13772604		
Leitura anterior	22 JUL		36.641
Leitura atual	22 AGO		37.168
Próxima leitura	21 SET		
Fator multiplicador	1		
Consumo do mês (kWh)	517,00		
Número de dias	31		

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
08/22	517	31
07/22	502	31
06/22	493	32
05/22	380	28
04/22	377	31
03/22	330	32
02/22	336	28
01/22	366	31
12/21	393	29
11/21	410	31
10/21	471	30
09/21	606	33
08/21	680	29

Reservado ao Fisco F49F.9C00.A9EA.975F.7359.CEA3.3E5A.47F1

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 AGO 2022	437921071	B	432,86	18%	77,92
6268 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CFOP					
CPF/CNPJ:087.356.448-04 e INSC. EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	517,0	0,48294	249,68	18%	44,94	249,68
0601	ENERGIA (TE)	517,0	0,31762	164,21	18%	29,55	164,21
0699	PIS/PASEP (0,79%)			3,41	18%	0,61	3,41
0699	COFINS (3,82%)			15,65	18%	2,82	15,65
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						19,58
Tarifas aplicadas (sem impostos)							
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL				0,39603 (TUSD)		0,26046 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 93,66							

Prezado cliente, a partir de 1º de agosto comecem as visitas dos recensentes que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022. Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRIL2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO **0060898518** Nº DO CLIENTE **0014301973**

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo **B** Subgrupo **B1**

Classe **RESIDENCIAL**

Subclasse **RESIDENCIAL**

Tipo de Fornecimento **Monofásico**

Modalidade tarifária **Convencional**

Dados da Conta

VENCIMENTO **28 OUT 2022** TOTAL A PAGAR (R\$) **411,95**

CONTA REFERENTE A **OUT 2022**

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor **13772804**

Leitura anterior **21 SET** **37.660**

Leitura atual **21 OUT** **38.128**

Próxima leitura **22 NOV**

Fator multiplicador **1**

Consumo do mês (kWh) **468,00**

Número de dias **30**

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
10/22	468	30
09/22	602	30
08/22	617	31
07/22	602	31
06/22	493	32
05/22	380	28
04/22	377	31
03/22	330	32
02/22	336	28
01/22	365	31
12/21	393	29
11/21	410	31
10/21	471	30

Reservado ao Fisco D3BC.0AAB.E855.A291.A7C6.B59F.7B7D.3A94

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
21 OUT 2022	454175332	B	398,03	18%	71,28

5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ: 087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO

VERDE

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	468,0	0,48297	226,03	18%	40,68	226,03
0601	ENERGIA (TE)	468,0	0,31763	148,65	18%	26,76	148,65
0699	PIS/PASEP (0,96%)			3,79	18%	0,68	3,79
0699	COFINS (4,44%)			17,66	18%	3,16	17,66
0807	COISIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						16,92
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,39603 (TUSD)		0,29046 (TE)	
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL							

Valor Total dos Tributos: 88,80

Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO: 0060898518 Nº DO CLIENTE: 0014301973

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo: B Subgrupo: B1

Classe: RESIDENCIAL

Subclasse: RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento: Monofásico

Modalidade tarifária: Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO: 29 NOV 2022 TOTAL A PAGAR (R\$): 388,19

CONTA REFERENTE A: NOV 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor: 13772804

Leitura anterior	21 OUT	38.128
Leitura atual	22 NOV	38.570
Próxima leitura	21 DEZ	

Fator multiplicador: 1

Consumo do mês (kWh): 442,00

Número de dias: 32

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
11/22	442	32
10/22	468	30
09/22	502	30
08/22	517	31
07/22	502	31
06/22	493	32
05/22	380	28
04/22	377	31
03/22	330	32
02/22	336	28
01/22	365	31
12/21	393	29
11/21	410	31

Reservado ao Fisco DDCB.0218.994A.A965.DF5C.7B2E.49E7.81A2

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 NOV 2022	482341818	B	372,27	18%	67,00

6258 (Venda de en-elétrica a não contribuinte)

CEP: CPF/CNPJ:067.356.118-04 - INSC. EST. ISENTA

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERDE

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	442,0	0,48296	213,47	18%	38,42	213,47
0601	ENERGIA (TE)	442,0	0,31762	140,39	18%	25,27	140,39
0699	PIS/PASEP (0,89%)			3,28	18%	0,59	3,28
0699	COFINS (4,07%)			15,13	18%	2,72	15,13
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						15,92

Tarifas aplicadas (sem impostos): CONVENCIONAL-RESIDENCIAL

Valor Total dos Tributos: 82,11 0,39603 (TUSD) 0,26046 (TE)

Débito Autorizado BANCO ITAÚ S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TR.L2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0060898518	Nº DO CLIENTE 0014301973
------------------------------------	---------------------------------

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B	Subgrupo B1
Classe RESIDENCIAL	
Subclasse RESIDENCIAL	
Tipo de Fornecedor Monofásico	
Modalidade tarifária Convencional	

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
28 DEZ 2022	380,08
CONTA REFERENTE A DEZ 2022	

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor 13772804		
Leitura anterior	22 NOV	38.670
Leitura atual	21 DEZ	39.001
Próxima leitura		20 JAN
Fator multiplicador		1
Consumo do mês (kWh)		431,00
Número de dias		29

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
12/22	██████████	431 29
11/22	██████████	442 32
10/22	██████████	468 30
09/22	██████████	602 30
08/22	██████████	517 31
07/22	██████████	602 31
06/22	██████████	493 32
05/22	██████████	380 28
04/22	██████████	377 31
03/22	██████████	330 32
02/22	██████████	336 28
01/22	██████████	365 31
12/21	██████████	393 29

Reservado ao Fisco ECD3.8A67.445F.667E.EDD2.60D0.036E.FF04

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
21 DEZ 2022	470577611	B	364,16	18%	65,54

CFOP 5268 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ: 087.356.118-04 INSC: EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Descrição de Faturamento

CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	431,0	0,48296	208,15	18%	37,46	208,15
0601	ENERGIA (TE)	431,0	0,31761	136,89	18%	24,64	136,89
0699	PIS/PASEP (0,94%)			3,41	18%	0,61	3,41
0699	COFINS (4,32%)			15,71	18%	2,83	15,71
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						15,92
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,39603 (TUSD)		0,26046 (TE)	

Valor Total dos Tributos: 81,23

Mensagens
Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TR12E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518
Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecimento	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
28 SET 2020	341,86
CONTA REFERENTE A	SET 2020

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100023251596

Dados de Medição	
Nº do medidor	13772804
Leitura anterior	21 AGO 27.036
Leitura atual	21 SET 27.475
Próxima leitura	21 OUT
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	439,00
Número de dias	31

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
09/20	439	31
08/20	485	30
07/20	575	32
06/20	464	31
05/20	430	30
04/20	431	31
03/20	370	30
02/20	393	29
01/20	380	32
12/19	392	28
11/19	420	31
10/19	618	32
09/19	531	30

Reservado ao Fisco		1A62.ABF9.DC14.F683.8B9C.3AA6.FCF7.A6C4			
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
21 SET 2020	252375712	B	332,22	25%	63,05
CFOP					
CPF/CNPJ 087.356.118-04 e INSC EST ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE

Descrição de Faturamento							
CCl	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	439,0	0,38661	169,72	25%	42,43	169,72
0601	ENERGIA (TE)	439,0	0,33674	147,83	25%	36,95	147,83
0699	PIS/PASEP (0,79%)			2,62	25%	0,66	2,62
0699	COFINS (3,63%)			12,05	25%	3,01	12,05
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,70
0999	FIC MAIO/2020						-0,06
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,28551 (TUSD)		0,24868 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 97,72							

Mensagens
 Faça a autoleitura do seu medidor e evite que a sua conta seja faturada pela média de consumo dos últimos 12 meses ou custo de disponibilidade durante a Pandemia. Para mais informações, acesse www.enel.com.br.
 Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.
 Informações sobre a atualização dos indicadores de qualidade de fornecimento de energia (DIC, FIC, DMIC e/ou DICRQ) e sobre os atendimentos comerciais realizados em sua instalação, podem ser obtidas em nossa agência virtual: www.enel.distribuiçao.sp.com



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora			
Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518	Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP 03213-020 SAO PAULO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecimento	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	31 JAN 2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	384,98
CONTA REFERENTE A	JAN 2022

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100023251596

Dados de Medição	
Nº do medidor	13772804
Leitura anterior	21 DEZ 33.658
Leitura atual	21 JAN 34.223
Próxima leitura	18 FEV
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	365,00
Número de dias	31

Histórico de Faturamento	
Mês/Ano	kWh Dias
01/22	365 31
12/21	393 29
11/21	410 31
10/21	471 30
09/21	606 33
08/21	680 29
07/21	586 30
06/21	469 32
05/21	396 31
04/21	321 29
03/21	283 30
02/21	260 31
01/21	318 30

Reservado ao Fisco					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
21 JAN 2022	381134592	B	372,04	25%	93,00
CFOP 5200 (Venda de energia elétrica a não contribuinte)					
CFCFOP 007 306.116-04 INSC EST ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: ESCASSEZ HIDRICA

Descrição de Faturamento							
CC1	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
		kWh	CICMS	ICMS	ICMS	ICMS	
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	365,0	0,40945	149,45	25%	37,36	149,45
0601	ENERGIA (TE)	365,0	0,38318	139,86	25%	34,96	139,86
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			69,11	25%	17,27	69,11
0699	PIS/PASEP (0,66%)			2,41	25%	0,61	2,41
0699	COFINS (3,02%)			11,21	25%	2,80	11,21
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						12,94
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,30711 (TUSD)		0,28738 (TE)	
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL							
Valor Total dos Tributos: 103,23							

Mensagens
 Este documento é uma cópia digitalizada da Nota Fiscal emitida pelo sistema de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) do Enel. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRIL2E78a.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRIL2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518
Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecedor	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	28 DEZ 2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	410,88
CONTA REFERENTE A	DEZ 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100023251596

Dados de Medição	
Nº do medidor	13772804
Leitura anterior	22 NOV 33.465
Leitura atual	21 DEZ 33.858
Próxima leitura	21 JAN
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	393,00
Número de dias	29

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
12/21	393	29
11/21	410	31
10/21	471	30
09/21	606	33
08/21	680	29
07/21	686	30
06/21	469	32
06/21	396	31
04/21	321	29
03/21	283	30
02/21	260	31
01/21	318	30
12/20	399	32

Reservado ao Fisco		BCB2 D703 248F 6D2B 970F 96BA D091 0523			
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
21 DEZ 2021	372871291	B	401,22	25%	100,30
CFOP 6258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ 087.356.118-04 e INSC EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês		DESCASSEZ HIDRICA				
Descrição de Faturamento						
CCl	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	393,0	0,40949	160,93	25%	160,93
0601	ENERGIA (TE)	393,0	0,38318	150,59	25%	150,59
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			74,40	25%	18,59
0699	PIS/PASEP (0,65%)			2,70	25%	0,67
0699	COFINS (3,15%)			12,60	25%	12,60
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL					9,66
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,30711 (TUSD)		0,28738 (TE)
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL						
Valor Total dos Tributos: 111,79						

Mensagens
 Programa Bonus (Res. CFE nº 2/2021) - Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set a Dez/20) 40.314 kWh. Não atingida redução, aumento de 55.264 kWh acima da meta.
 A Câmara de Regulação de Energia (CREG) determinou que a partir de 01/09/21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200/kWh.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRJL2E78a.

enel Conta de Energia Elétrica Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518
Nº DO CLIENTE	101973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecedor	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	29 NOV 2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	429,07
CONTA REFERENTE A	NOV 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:
10(251596

Dados de Medição	
Nº do medidor	13772804
Leitura anterior	22 OUT 33.055
Leitura atual	22 NOV 33.466
Próxima leitura	21 DEZ
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	410,00
Número de dias	31

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
11/21	410	31
10/21	471	30
09/21	606	33
08/21	680	29
07/21	586	30
06/21	469	32
06/21	395	31
04/21	321	29
03/21	283	30
02/21	260	31
01/21	318	30
12/20	399	32
11/20	384	29

Reservado ao Fisco		478E.DC1D.AC2E.D0C9.C.		1B.D9FC.2314	
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 NOV 2021	364916791	B	419,41		104,84
CFOP 5268 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ: 087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: ESCASSEZ HIDRICA

Descrição de Faturamento							
CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	Q	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	410,0	0,40946	167,88		41,97	167,88
0601	ENERGIA (TE)	410,0	0,38315	157,09		39,27	157,09
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			77,63		19,40	77,63
0699	PIS/PASEP (0,72%)			2,99		0,74	2,99
0699	COFINS (3,30%)			13,82		3,46	13,82
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66
Tarifas aplicadas (sem impostos)							
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL				0,30711 (T)		0,28738 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 117,46							

Mensagens
Programa Bônus (Res. CREG nº 2/021) - Meta de redução mensal mínima de 10% (Sete Dez/20) 40 331kWh. Aumento mensal apurado até o momento: 71 221kWh.
A Câmara de Regras Especiais para Gestão Hidroenergética - CREG determinou, em 01/09/21, a aplicação da Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,10/kWh.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TR.L2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora			
Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518	Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecimento	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
29 OUT 2021	491,03
CONTA REFERENTE A	OUT 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100023251596

Dados de Medição		
Nº do medidor	13772804	
Leitura anterior	22 SET	32.584
Leitura atual	22 OUT	33.066
Próxima leitura	22 NOV	
Fator multiplicador	1	
Consumo do mês (kWh)	471,00	
Número de dias	30	

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
10/21	471	30
09/21	606	33
08/21	680	29
07/21	586	30
06/21	459	32
05/21	395	31
04/21	321	29
03/21	283	30
02/21	250	31
01/21	319	30
12/20	373	31
11/20	379	30
10/20	300	30

Reservado ao Fisco					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 OUT 2021	356812844	B	481,37	25%	120,34
CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ: 087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês		ESCASSEZ HIDRICA					
Descrição de Faturamento							
CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	471,0	0,40945	192,85	25%	48,21	192,85
0601	ENERGIA (TE)	471,0	0,38319	180,48	25%	45,11	180,48
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA			89,18	25%	22,29	89,18
0699	PIS/PASEP (0,70%)			3,34	25%	0,84	3,34
0699	COFINS (3,23%)			15,82	25%	3,89	15,82
0807	CO SIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,30711 (TUSD)		0,28738 (TE)	
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL							
Valor Total dos Tributos: 134,50							

Mensagens
 Programa Bonus (Res. CEE nº 5/2021) - Meta de redução mensal máxima de consumo (Set a Dez/20) 40.331 kWh. Aumento mensal aplicado até o momento 109.591 kWh. A Câmara de Regras Especiais para Gestão Hidroenergética - CREG (art. 1º, inciso I, parágrafo único, III, alínea c) da Resolução Normativa nº 1000/2021 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,41 por kWh, a partir de 01/09/21. Para saber mais sobre a nova bandeira tarifária, consulte o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRL2E78a.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRL2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518	Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fornecimento	Monofásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
29 SET 2021	613,66
CONTA REFERENTE A	SET 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor	13772804		
Leitura anterior	20 AGO		31.978
Leitura atual	22 SET		32.584
Próxima leitura	22 OUT		
Fator multiplicador	1		
Consumo do mês (kWh)	606,00		
Número de dias	33		

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
09/21	606	33
08/21	680	29
07/21	586	30
06/21	469	32
05/21	396	31
04/21	321	29
03/21	283	30
02/21	250	31
01/21	318	30
12/20	399	32
11/20	384	29
10/20	418	30
09/20	439	31

Reservado ao Fisco 6FDF 2FBF 5B34 1608 EE9B 01BE 3949 BBBA

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 SET 2021	348718675	B	604,00	25%	150,99

CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ: 087.358.118-04 e INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERMELHA PATAMAR II

Descrição de Faturamento

CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	606,0	0,40947	248,14	25%	62,03	248,14
0601	ENERGIA (TE)	606,0	0,38317	232,20	25%	58,05	232,20
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			102,04	25%	25,50	102,04
0699	PIS/PASEP (0,64%)			3,83	25%	0,96	3,83
0699	COFINS (2,95%)			17,79	25%	4,45	17,79
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,30711 (TUSD) 0,28738 (TE)
Valor Total dos Tributos: 167,22

Mensagens
Atenção: De acordo com a Resolução para o Setor Hidroenergético - CREG, determinamos que a partir de 01/09/21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200 a cada quilowatt hora. Para as tarifas base a tarifa prevalece e a cobrança bandeira vermelha valerá o valor de R\$ 0,04492 a cada quilowatt hora, com seus respectivos descontos.

Original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para obter o documento original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TR12E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518
Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecedor	Monofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
29 SET 2021	613,66
CONTA REFERENTE A	SET 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100023251596

Dados de Medição	
Nº do medidor	13772804
Leitura anterior	20 AGO 31.978
Leitura atual	22 SET 32.584
Próxima leitura	22 OUT
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	606,00
Número de dias	33

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
09/21	606	33
08/21	680	29
07/21	586	30
06/21	469	32
05/21	395	31
04/21	321	29
03/21	283	30
02/21	250	31
01/21	318	30
12/20	399	32
11/20	384	29
10/20	418	30
09/20	439	31

Reservado ao Fisco		6FDF 2FBF 5B34 1608 EE9B 01BE 3949 BBBA			
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 SET 2021	348718675	B	604,00	25%	150,99
CFOP 5256 (Venda de energia elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ: 087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERMELHA PATAMAR II

Descrição de Faturamento							
CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	606,0	0,40947	248,14	25%	62,03	248,14
0601	ENERGIA (TE)	606,0	0,38317	232,20	25%	58,05	232,20
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			102,04	25%	25,50	102,04
0699	PIS/PASEP (0,64%)			3,83	25%	0,96	3,83
0699	COFINS (2,95%)			17,79	25%	4,45	17,79
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66
Tarifas aplicadas (sem impostos)							
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL				0,30711 (TUSD)		0,28738 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 167,22							

Mensagens
 A Comissão Reguladora de Energia (CREG) determinou que a partir de 01/09/21 passa a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 0,14200 a cada quilowatt hora. Para clientes cuja renda prevalece a obrigação bandeira vermelha, o valor de R\$ 0,09492 a cada quilowatt hora, com seus respectivos descontos.

...opia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748
 ...comentário original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRJL2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0060898518 Nº DO CLIENTE 0014301973

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento Monofásico

Modalidade tarifária Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO 27 AGO 2021

TOTAL A PAGAR (RS) 649,16

CONTA REFERENTE A AGO 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor 13772804

Leitura anterior	22 JUL	31.298
Leitura atual	20 AGO	31.978

Próxima leitura 22 SET

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 680,00

Número de dias 29

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
08/21	680	29
07/21	586	30
06/21	469	32
05/21	396	31
04/21	321	29
03/21	283	30
02/21	250	31
01/21	318	30
12/20	399	32
11/20	384	29
10/20	418	30
09/20	439	31
08/20	485	30

Reservado ao Fisco C351.4F54.98FA.A3EE.AEAC.1802.2684.B151

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
20 AGO 2021	340625249	B	639,50	25%	159,87

CFOP 258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ 067.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERMELHA PATAMAR II

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	TARIFA	BASE	ALIQ	ICMS	VALOR
		kWh	C/CMS	ICMS	ICMS	ICMS	
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	680,0	0,40947	278,44	25%	69,61	278,44
0601	ENERGIA (TE)	680,0	0,38316	260,55	25%	65,13	260,55
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			86,06	25%	21,51	86,06
0699	PIS/PASEP (0,41%)			2,60	25%	0,65	2,60
0699	COFINS (1,85%)			11,85	25%	2,97	11,85
0607	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,30711 (TUSD)			0,28738 (TE)
CONVENCIONAL RESIDENCIAL							
Valor Total dos Tributos: 170,72							

Mensagens

Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária VERMELHA PATAMAR II, em vigor a partir de 01/08/2021, representa o maior custo de energia elétrica. Para evitar o maior custo, recomendamos que você faça o pagamento em dia, antes do vencimento da conta. Confira o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRLE278.

Débito automático BANC. CITIADSA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRLE278.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518
Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo	B
Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL
Subclasse	RESIDENCIAL
Tipo de Fornecimento	Menofásico
Modalidade tarifária	Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO	29 JUN 2021
TOTAL A PAGAR (R\$)	391,20
CONTA REFERENTE A	JUN 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100023251596

Dados de Medição	
Nº do medidor	13772804
Leitura anterior	21 MAI 30.243
Leitura atual	22 JUN 30.712
Próxima leitura	22 JUL
Fator multiplicador	1
Consumo do mês (kWh)	469,00
Número de dias	32

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
06/21	469	32
05/21	396	31
04/21	321	29
03/21	283	30
02/21	250	31
01/21	318	30
12/20	399	32
11/20	384	29
10/20	418	30
09/20	439	31
08/20	486	30
07/20	675	32
06/20	464	31

Reservado ao Fisco		BC9D.610E.3012.B216.4BE7.99EF.B689.6FE3			
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 JUN 2021	324663963	B	381,54	25%	96,38
CFOP 5268 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ 087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: VERMELHA PATAMAR I VERMELHA PATAMAR II

Descrição de Faturamento						
CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	TARIFA	BASE	ALIQ	VALOR
		kWh	C/ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	469,0	0,38064	178,52	25%	44,63
0601	ENERGIA (TE)	469,0	0,33156	155,50	25%	38,88
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			34,98	25%	8,75
0699	PIS/PASEP (0,65%)			2,23	25%	0,56
0699	COFINS (2,71%)			10,31	25%	2,58
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL					9,66
Tarifas aplicadas (sem impostos)						
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL				0,28551 (TUSD)		0,24868 (TE)
Valor Total dos Tributos: 104,80						

Mensagens
 Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 01/06/21 é a Vermelha Patamar II, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br
 Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518	Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fornecedor	Monofásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
28 MAI 2021	323,66
CONTA REFERENTE A	MAI 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor	13772804	
Leitura anterior	20 ABR	29.848
Leitura atual	21 MAI	30.243
Próxima leitura	22 JUN	
Fator multiplicador	1	
Consumo do mês (kWh)	395,00	
Número de dias	31	

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
05/21	395	31
04/21	321	29
03/21	283	30
02/21	260	31
01/21	318	30
12/20	399	31
11/20	384	29
10/20	418	30
09/20	439	31
08/20	485	30
07/20	575	32
06/20	464	31
05/20	430	30

Reservado ao Fisco

61B2.60F7.67C1.A2DC.85FA.7D73.C47F.BF63

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
21 MAI 2021	316398080	B	314,00	25%	78,49
CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ:087.356.118-04 e INSC EST. ISENTO					

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA VERMELHA PATAMAR I

Descrição de Faturamento

CC	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	395,0	0,38063	150,35	25%	37,59	150,35
0601	ENERGIA (TE)	395,0	0,33154	130,96	25%	32,74	130,96
0698	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			2,27	25%	0,57	2,27
0698	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA			14,90	25%	3,72	14,90
0699	PIS/PASEP (0,89%)			2,75	25%	0,68	2,75
0699	COFINS (4,08%)			12,77	25%	3,19	12,77
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66
Tarifas aplicadas (sem impostos)							
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL				0,28551 (TUSD)		0,24868 (TE)	
Valor Total dos Tributos: 90,15							

Mensagens

Por determinação da ANEEL, a bandeira tarifária em vigor desde 01/05/21 é a Vermelha Patamar I, onde a energia é mais cara. Para minimizar o impacto no valor da conta, fique atento ao consumo de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.

Original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para obter o documento original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRJL2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0060898518	Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fornecedor	Monofásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
28 ABR 2021	252,92
CONTA REFERENTE A	ABR 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor	13772804		
Leitura anterior	22 MAR		29.527
Leitura atual	20 ABR		29.848
Próxima leitura	21 MAI		
Fator multiplicador	1		
Consumo do mês (kWh)	321,00		
Número de dias	29		

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
04/21	321	29
03/21	283	30
02/21	250	31
01/21	318	30
12/20	399	32
11/20	384	29
10/20	418	30
09/20	439	31
08/20	485	30
07/20	675	32
06/20	464	31
05/20	430	30
04/20	431	31

Reservado ao Fisco F710.A084.7388.46A9.DF86.C8A8.78B6.A7BC

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
20 ABR 2021	308311079	B	243,26	25%	60,81

CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)
CPF/CNPJ 087.356.118-04 e INSC EST ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA

Descrição de Faturamento

CCl	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	321,0	0,38069	122,20	25%	30,54	122,20
0601	ENERGIA (TE)	321,0	0,33156	106,43	25%	26,61	106,43
0698	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			5,76	25%	1,43	5,76
0699	PIS/PASEP (0,66%)			1,56	25%	0,40	1,56
0699	COFINS (3,02%)			7,32	25%	1,83	7,32
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,28551 (TUSD)	0,24868 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor Total dos Tributos: 67,49

Mensagens
Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRIL2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO	0060895518	Nº DO CLIENTE	0014301973
MARIO APARECIDO CUNHA R AERONAUTAS 110 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP			

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo	B1	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fornecimento	Monofásico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Dados da Conta

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
29 MAR 2021	226,71
CONTA REFERENTE A	MAR 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:

100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor	13772904		
Leitura anterior	20 FEV	29.244	
Leitura atual	22 MAR	29.527	
Próxima leitura	20 ABR		
Fator multiplicador	1		
Consumo do mês (kWh)	283,00		
Número de dias	30		

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
03/21	283	30
02/21	250	31
01/21	318	30
12/20	399	32
11/20	384	29
10/20	418	30
09/20	439	31
08/20	455	30
07/20	576	32
06/20	464	31
05/20	430	30
04/20	431	31
03/20	370	30

Reservado ao Fisco CAE3.03DS.62DB.A195.0737.067C.4C61.71E3

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS
22 MAR 2021	306243958	B	217,05	25%	54,25

CFO 258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPE/CNPJ 087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês: AMARELA

Descrição de Faturamento

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
9605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	283,0	0,38064	107,72	25%	26,93	107,72
0601	ENERGIA (TE)	283,0	0,33158	93,93	25%	23,45	93,93
0598	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			5,06	25%	1,26	5,06
0699	FUN.PASEP (0,66%)			1,85	25%	0,46	1,85
0699	COFINIS (3,97%)			8,59	25%	2,15	8,59
0607	COOSP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66
Tarifas aplicadas (sem impostos)				0,28551 (TUSD)		0,24858 (TE)	
CONVENCIONAL RESIDENCIAL							
Valor Total dos Tributos: 62,09							

Mensagens

Débito Automático - BANCO BAU S A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRJL2E78a.



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0060898518 Nº DO CLIENTE 0014301973

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Classificação da Unidade Consumidora

Grupo B Subgrupo B1

Classe RESIDENCIAL

Subclasse RESIDENCIAL

Tipo de Fornecedor Monofásico

Modalidade tarifária Convencional

Dados da Conta

VENCIMENTO 01 MAR 2021 TOTAL A PAGAR (R\$) 197,50

CONTA REFERENTE A FEV 2021

Use este código para cadastro em Débito Automático:
100023251596

Dados de Medição

Nº do medidor 13772804

Leitura anterior 20 JAN 28.994

Leitura atual 20 FEV 29.244

Próxima leitura 22 MAR

Fator multiplicador 1

Consumo do mês (kWh) 250,00

Número de dias 31

Histórico de Faturamento

Mês/Ano	kWh	Dias
02/21	250	31
01/21	318	30
12/20	399	32
11/20	384	29
10/20	418	30
09/20	439	31
08/20	486	30
07/20	675	32
06/20	464	31
05/20	430	30
04/20	431	31
03/20	370	30
02/20	393	29

Reservado ao Fisco EFB2 186D C838 23E3 45D7 9BAD 8845 F67C

Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
20 FEV 2021	292292960	B	167,84	25%	46,95

CFOP 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

CPF/CNPJ 067.356.118-04 e INSC EST. ISENTO

Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês AMARELA

Descrição de Faturamento

CCI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	250,0	0,38064	95,16	25%	23,79	82,90
0601	ENERGIA (TE)	250,0	0,33160	82,90	25%	20,72	82,90
0698	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			4,47	25%	1,11	4,47
0699	PIS/PASEP (0,51%)			0,92	25%	0,23	0,92
0699	COFINS (2,35%)			4,39	25%	1,10	4,39
0607	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						9,66

Tarifas aplicadas (sem impostos)
CONVENCIONAL-RESIDENCIAL 0,28551 (TUSD) 0,24868 (TE)

Valor Total dos Tributos: 50,95

Mensagens



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
MAR 2015	20 MAR 2015	01 ABR 2015

MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 00110
 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B nº 004987843
 Reservado ao Fisco 8155.1993.DDA5.E084.E236.4FA5.ABAD.09B5
 CÓD CLIENTE: 0014301973
 CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)



COMUNICADO IMPORTANTE: Conforme Resolução Homologatória nº 1.858/15 - ANEEL, em 02/03/15 entraram em vigor os seguintes reajustes tarifários: Baixa Renda (+)28,70 %, Residencial (+) 28,14 %, Rural (+) 28,14 %, Comercial/Industrial (+) 27,94 %, IP B4a (+) 27,42 % e B4b (+) 27,42 %.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
 1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040
 CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
 Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PÚBLICA 0800 77 90 156

Ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

Rua Padre Estevão Pernet 314

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 110
 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP
 CPF/CNPJ: 087.366.118-04 e INSC. EST. ISENTO

IMPORTANTE:

Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima conta.

Nº DA INSTALAÇÃO

60898518

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
89,70	38,99	0,00	5,40	0,87	133,22

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO	VALOR	PERÍODO
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	35,31	
227,0 kWh X R\$ 0.15558000		
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	54,39	22 FEV A 20 MAR
227,0 kWh X R\$ 0.23964000		
TRIBUTOS		
PIS/FASEP (0,95%)	1,22	
COFINS (4,36%)	5,60	
ICMS	32,17	
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS		
COSIP LEI 13.479/02	5,40	
ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		
PENAL. DIC, DMC, FIC E DICRI	0,87	

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

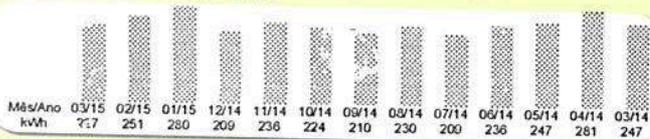
Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 65,78	16,76	4,00	13,07	38,99

- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
 - Sua conta com vencimento em 04/03/2015 no valor de 123,44 foi quitada através de Débito Automático.

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
 Valor da Nota Fiscal: R\$ 133,22
 Alíquota 25% - Valor R\$ 32,17
 Base de Cálculo R\$ 128,69

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENERGIA	227,00	0,36692	128,69
DEDUÇÃO	0,00	0,00000	0,00
OUTROS NÃO TRIBUTÁVEIS	0,00	0,00000	0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
21 FEV	5026	20 MAR	5253	22 ABR	25 MAR

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa	
13772804	1	Resid/Resid	Monofásico	B1_RESID	
Tensão Nominal	120/240 (BT) V	Tensão Mínima	110/221 V	Tensão Máxima	126/252 V

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO Mês de Referência: JAN 15

Conjunto Elétrico:	VILA PROSPERIDADE	Limite Permitido	Verificado		
		Ano	Trimestre	Mês	
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	19,34	9,67	4,83	4,02
Veze que o cliente ficou sem energia	FIC	12,20	6,10	3,05	1,00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC			2,68	4,02

Encargo de uso do sistema de distribuição (CM) 31,88

Religação de urgência? Envie um SMS para 27373 com **RELIGA** e o nº da sua instalação.
 Segunda via? Mande um SMS com **CONTA** e o nº da instalação.
 Você também pode solicitar esses serviços pelo www.aeseletropaulo.com.br

B4821523



Unid. de Entrega | Sequência | Medidor
 B4821523 | 0117 | 13772804



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
JUN 2014	21 JUN 2014	02 JUL 2014

MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 00110
 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP



Dica de segurança da AES Eletropaulo:
 Ao construir ou reformar, fique longe da rede elétrica. A rede elétrica pode matar!

Nota Fiscal Série B nº 005134176
 Reservado ao Fisco 470D.9AD1.8DE2.BBC1.19FB.7780.DB65.1196
 CÓD CLIENTE: 0014301973
 CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. Dr. Marcos Pentead de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
 1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040
 CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
 Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PÚBLICA 0800 77 90 156

Ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

Rua Padre Estevão Pernet 314

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 110
 CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP
 CPF/CNPJ: 087.356.118-04 e INSC.EST. ISENTO

IMPORTANTE:
 Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima conta.

Nº DA INSTALAÇÃO

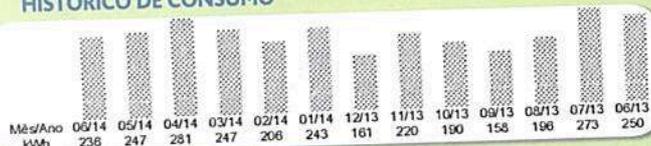
60898518

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
56,26	22,85	0,00	4,72	0,00	83,83

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
22 MAI	2941	21 JUN	3177	22 JUL	25 JUN

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
13772804	1	Resid/Resid	Monofásico	B1_RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
115/230 (BT) V	108/216 V	127/241 V		

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO Mês de Referência: ABR 14

Conjunto Elétrico: VILA PROSPERIDADE		Limite Permitido	Verificado		
			Ano	Mês	
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	19,34	8,67	4,83	0,00
Vezeas que o cliente ficou sem energia	FIC	12,45	6,22	3,11	0,00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC			2,69	0,00

Encargo de uso do sistema de distribuição (EUM) 25,62

Atenção: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008.

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição / TE - Tarifa de Energia

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO folha.: 1/1

FORNECIMENTO		
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	236,0 kWh X R\$ 0,09120000	21,52
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	236,0 kWh X R\$ 0,14724000	34,74
TRIBUTOS		
PIS/PASEP (0,70%)		0,55
COFINS (3,21%)		2,53
ICMS		19,77
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS		
COSIP LEI 13.479/02		4,72

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

	Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$	36,34	13,50	2,37	1,50	22,85

- No mês de 06/2014 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.
- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Sua conta com vencimento em 03/06/2014 no valor de 87,23 foi quitada através de Débito Automático.

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
 Valor da Nota Fiscal: R\$ 83,83
 Alíquota 25% - Valor R\$ 19,77
 Base de Cálculo R\$ 79,11

	QUANTIDADE	CATS1	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRODUTO	236,00		0,33521	79,11
ENERGIA	0,00		0,00000	0,00
DEDUÇÃO	0,00		0,00000	0,00
OUTROS NÃO TRIBUTÁVEIS	0,00		0,00000	0,00

VALOR DA FATURA A PAGAR

83,83

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
 Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da Instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
686703566829	21 JUN 2014	JUN 2014	60898518	236	02 JUL 2014	83,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRJ2E278.



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
FEV 2015	21 FEV 2015	04 MAR 2015

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 00110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B nº 005075367

Reservado ao Fisco 70F7.BDEE.C633.2CC6.77CB.EFF3.D220.DD4A

CÓD CLIENTE: 0014301973

CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.

Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

MARIO APARECIDO CUNHA

R AERONAUTAS 110

CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

CPF/CNPJ: 087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO



Por determinação da ANEEL, desde 01/01/2015, a iluminação pública passou a ser responsabilidade das prefeituras dos municípios.
Para mais informações acesse o site www.aeseletropaulo.com.br.

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PÚBLICA 0800 77 90 156

Ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

Rua Padre Estevão Pernet 314

IMPORTANTE:

Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima conta.

Nº DA INSTALAÇÃO

60898518

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
80,35	37,69	0,00	5,40	0,00	123,44

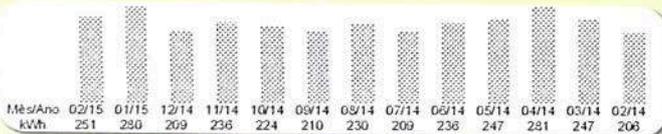
NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	251,0 kWh X R\$ 0.11905000		29,68
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	251,0 kWh X R\$ 0.20111000	VERMELHA	50,47
PERÍODO	22 JAN A 21 FEV		
TRIBUTOS			
PIS/PASEP (1,25%)			1,46
COFINS (5,70%)			6,72
ICMS			29,51
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS			
COSIP LEI 13.479/02			5,40

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
21 JAN	4775	21 FEV	5026	20 MAR	25 FEV

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa	
13772804	1	Resid/Resid	Monofásico	B1_RESID	
Tensão Nominal	120/240 (BT) V	Tensão Mínima	110/221 V	Tensão Máxima	126/252 V

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Mês de Referência: DEZ 14

Conjunto Elétrico:	VILA PROSPERIDADE	Limite Permitido	Verificado		
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	Ano 19,34	Trimestre 9,67	Mês 4,63	Mês 0,00
Veze que o cliente ficou sem energia	FIC	12,45	6,22	3,11	0,00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC			2,69	0,00

Atenção: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008.

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição / TE - Tarifa de Energia

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005					
	Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$:	53,27	17,95	4,35	4,78	37,69

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2014 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações dos faturamentos mensais do ano de referência e anos anteriores.
- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Sua conta com vencimento em 02/02/2015 no valor de 124,73 foi quitada através de Débito Automático.

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
Valor da Nota Fiscal: R\$ 123,44
Aliquota 25% - Valor R\$ 29,51
Base de Cálculo R\$ 118,04

PRODUTO	QUANTIDADE	CATG1	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ENERGIA	251,00		0,47028	118,04
DEDUÇÃO	0,00		0,00000	0,00
OUTROS NAO TRIBUTAVEIS	0,00		0,00000	0,00

VALOR DA FATURA A PAGAR

123,44

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da Instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
652503839102	21 FEV 2015	FEV 2015	60898518	251	04 MAR 2015	123,44

MARIO APARECIDO CUNHA

Nota Fiscal Série B nº 005075367

83600000015 234400481003 153697210810 000232515965

DEBITO AUTOMATICO BANCO ITAU S.A.



Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado



AES Eletropaulo

Uma Empresa AES Brasil

Unid. de Entrega | Sequência | Medidor
B4821523 | 0120 | 13772804

Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
JAN 2015	21 JAN 2015	02 FEV 2015

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 00110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B nº 005000290
Reservado ao Fisco 1C81.401F.651E.8B27.999E.9331.2467.B3BE
CÓD CLIENTE: 0014301973
CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)



COMUNICADO IMPORTANTE: Conforme Resolução Homologatória nº 1.844/15 - ANEEL, em 08/01/15, entraram em vigor os seguintes reajustes das tarifas: Baixa Renda (+)3,27 %, Residencial (+) 3,20 %, Rural (+) 3,20 %, Comercial/Industrial (+) 3,17 %, IP B4a (+) 3,12 % e B4b (+) 3,12 %.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:
LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PÚBLICA 0800 77 90 156

Ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:
Rua Padre Estevão Pernet 314

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO

IMPORTANTE:
Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima conta.

Nº DA INSTALAÇÃO
60898518

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
85,13	34,20	0,00	5,40	0,00	124,73

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

folha.: 1/1

FORNECIMENTO			
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)			31,88
280,0 kWh X R\$ 0,11390000			
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)			17,27
101,0 kWh X R\$ 0,17106000			
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)			35,98
179,0 kWh X R\$ 0,20109000	BANDEIRA VERDE	PERÍODO 20 A 31 DEZ	
	BANDEIRA VERMELHA	PERÍODO 01 A 21 JAN	
TRIBUTOS			
PIS/PASEP (0,66%)			0,78
COFINS (3,02%)			3,59
ICMS			29,83
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS			
COSIP LEI 13.479/02			5,40

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

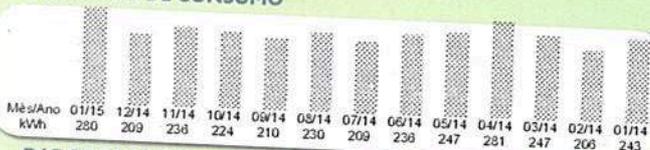
Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$ 56,52	18,56	4,80	5,25	34,20

- De acordo com a REN. ANEEL nº602, foram definidos novos limites de tensão, com vigência a partir de 01/2015. Consulte no quadro "dados técnicos da instalação" os valores de tensão.
- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Sua conta com vencimento em 05/01/2015 no valor de 87,03 foi quitada através de Débito Automático.

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
Valor da Nota Fiscal: R\$ 124,73
Aliquota 25% - Valor R\$ 29,83
Base de Cálculo R\$ 119,33

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENERGIA	280,00	0,42618	119,33
DEDUÇÃO	0,00	0,00000	0,00
OUTROS NÃO TRIBUTÁVEIS	0,00	0,00000	0,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
19 DEZ	4495	21 JAN	4775	21 FEV	26 JAN

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
13772804	1	Resid/Resid	Monofásico	B1_RESID
Tensão Nominal	Tensão Mínima	Tensão Máxima		
120/240 (BT) V	110/221 V	126/252 V		

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Mês de Referência: NOV 14

Conjunto Elétrico:	VILA PROSPERIDADE	Limite Permitido	Verificado
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	19,34	8,67
Veze que o cliente ficou sem energia	FIC	12,45	6,23
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC		2,69

Encargo de uso do sistema de distribuição (C.M.) 25,00

Religação de urgência? Envie um SMS para 27373 com **RELIGA** e o nº da sua instalação.
Segunda via? Mande um SMS com **CONTA** e o nº da instalação.
Você também pode solicitar esses serviços pelo www.aeseletropaulo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TRI.2E278a.



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
DEZ 2014	19 DEZ 2014	05 JAN 2015

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 00110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B nº 004971712
Reservado ao Fisco 3D1E.CD37.319F.0B0F.70EB.DA7E.2226.DFBC
CÓD CLIENTE: 0014301973
CFOP: 5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)



O furto de energia é crime e pode colocar em risco sua segurança. Não altere os equipamentos de medição: isso pode causar acidentes, incêndios e até perda de vidas.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - Cep. 06460-040
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:

LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PÚBLICA 0800 77 90 156

Ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:

Rua Padre Estevão Pernet 314

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 087.356.118-04 e INSC.EST. ISENT0

IMPORTANTE:
Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima conta.

Nº DA INSTALAÇÃO
60898518

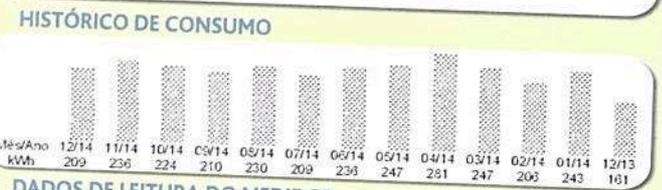
RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
58,76	23,55	0,00	4,72	0,00	87,03

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO folha.: 1/1

FORNECIMENTO		
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)		
209 0 kWh X R\$ 0.11011000		2301
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)		
209 0 kWh X R\$ 0.17100000		3575
TRIBUTOS		
PIS/PASEP (0.65%)		0.52
COFINS (2.90%)		2.45
ICMS		20.58
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS		
COSIP LEI 13.479/02		4.72



DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
21 NOV	4286	19 DEZ	4495	21 JAN	24 DEZ

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
13772804	1	Resid/Resid	Monetária	B1_RESID
Tensão Nominal		Tensão Resid	Tensão Máxima	
115/230 (BT) V		108/216 V	127/241 V	

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO Mês de Referência: OUT 14

Conjunto Elétrico: VILA PROSPERIDADE

Indicador	Código	Limite Permitido		Verificado	
		Ano	Trimestre	Mês	Mês
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	19,54	0,67	4,63	0,00
Vevez que o cliente ficou sem energia	FIC	12,45	0,22	3,11	0,00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC			2,69	0,00

Atenção: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008.

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

	Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$	36,40	13,67	3,51	3,78	23,55

- No mês de 12/2014 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.
- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Sua conta com vencimento em 03/12/2014 no valor de 98,94 foi quitada através de Débito Automático.

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/89
Valor da Nota Fiscal: R\$ 87,03
Alíquota 25% - Valor R\$ 20,58
Base de Cálculo R\$ 82,31

PORTARIA CAT61

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ENERGIA	209,00	0,39383	82,31
DEDUÇÃO	0,00	0,00000	0,00
OUTROS NAO TRIBUTAVEIS	0,00	0,00000	0,00

VALOR DA FATURA A PAGAR **87,03**

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.

Nº da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	Nº da Instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
652503771215	19 DEZ 2014	DEZ 2014	60898518	209	05 JAN 2015	87,03

MARIO APARECIDO CUNHA
83650000002 870300481005 127024962715 000232515965



Nota Fiscal Série B nº 004971712

DÉBITO AUTOMÁTICO BANCO ITAÚ S.A.

Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número W.M.1342052748. Para consultar o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TR12FE78a.



Conta Referente a	Data de Emissão	Vencimento
NOV 2014	21 NOV 2014	03 DEZ 2014

MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 00110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP

Nota Fiscal Série B n° 004895219
Reservado ao Fisco 8CCA.06DD.B5E0.95FA.9233.7E55.131B.72D9
COD CLIENTE: 0014301973
CFOP:5258 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)



O furto de energia é crime e pode colocar em risco sua segurança. Não altere os equipamentos de medição: isso pode causar acidentes, incêndios e até perda de vidas.

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2, Térreo,
1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamborê - Barueri/SP - Cep. 06460-040
CNPJ: 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
Regime Especial Proc. N° 1000635-686924/2005

Responsável pela iluminação pública na sua rua/região:
LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PÚBLICA 0800 77 90 156

Ponto de Atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30:
Rua Padre Estevão Pernet 314

Dados do Cliente/Unidade Consumidora
MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
CEP: 03213-020 SAO PAULO - SP
CPF/CNPJ: 087.356.118-04 e INSC. EST. ISENTO

IMPORTANTE:
Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira a serem incluídos na próxima conta.

N° DA INSTALAÇÃO
60898518

RESUMO DA SUA CONTA (R\$)

Fornecimento	Tributos	Itens financeiros	Outros produtos e serviços	Abatimentos e devoluções	TOTAL A PAGAR
66,35	27,87	0,00	4,72	0,00	98,94

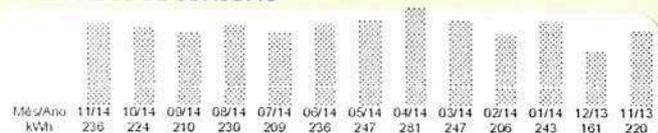
NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

DESCRIÇÃO DE FATURAMENTO

FORNECIMENTO
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)
236,0 kWh X R\$ 0,11011000
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)
236,0 kWh X R\$ 0,17106000
TRIBUTOS
PIS/PASEP (0,82%)
COFINS (3,76%)
ICMS
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS
COSIP LEI 13.479/02

folha.: 1/1

HISTÓRICO DE CONSUMO



DADOS DE LEITURA DO MEDIDOR

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
21 OUT	4050	21 NOV	4286	19 DEZ	26 NOV

DADOS TÉCNICOS DA INSTALAÇÃO

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa	
13772804	1	Resid/Resid	Monofásico	BT_RESID	
Tensão Nominal	115/230 (BT) V	Tensão Mínima	108/216 V	Tensão Máxima	127/241 V

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO Mês de Referência: SET 14

Conjunto Elétrico:	VILA PROSPERIDADE	Limite Permitido	Verificado
		Ano	Trimestre
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC	18,34	8,67
Veze que o cliente ficou sem energia	FIC	12,45	6,22
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC		2,69

Atenção: o cliente tem direito de solicitar apuração do DIC, FIC, DMIC e DICRI e ser compensado em caso de ultrapassagem do limite permitido. O processo de apuração dos indicadores técnicos da AES Eletropaulo é certificado pela norma ISO 9001:2008.

TUSD - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição / TE - Tarifa de Energia

Composição do fornecimento e tributos cobrados nesta conta - Res. 166/2005

	Energia	Distribuição	Transmissão	Encargos	Tributos
R\$	43,36	14,76	3,00	4,27	27,37

- No mês de 11/2014 vigoraria a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de tributos.
- Unidade Consumidora faturada pela Tarifa Residencial Plena.
- Sua conta com vencimento em 31/10/2014 no valor de 94,89 foi quitada através de Débito Automático.

ICMS - Lei Estadual 6374 de 01/03/09
Valor da Nota Fiscal: R\$ 98,94
Alíquota 25% - Valor R\$ 23,55
Base de Cálculo R\$ 94,22

PRODUTO	QUANTIDADE	PORTARIA CAT01	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
ENERGIA	236,00		0,39924	94,22
DEDUÇÃO	0,00		0,00000	0,00
OUTROS NÃO TRIBUTAVEIS	0,00		0,00000	0,00

VALOR DA FATURA A PAGAR 98,94

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.

N° da Fatura	Data de Emissão	Conta Referente a	N° da Instalação	Consumo (kWh)	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
662003747551	21 NOV 2014	NOV 2014	60898518	236	03 DEZ 2014	98,94

MARIO APARECIDO CUNHA
836800000009 989400481002 187021085217 000232515965

Nota Fiscal Série B N° 004895219

DÉBITO AUTOMÁTICO BANCO ITAÚ S.A.



Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

00000350



CTC MOOCA SPM PL4 PC-12
MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 110
 V CALIFORNIA
 03213-020 SAO PAULO SP



721109423010633000000152910 100815

Fechamento próxima fatura: 13/09/2015

Postagem: 10/08/2015
 Vencimento: 18/08/2015
 Emissão: 06/08/2015

**Resumo da fatura em R\$**

Total da fatura anterior	36,33
Pagamento efetuado em 17/07/2015	- 36,33
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	36,33
Total desta fatura	36,33

Titular **MARIO APARECIDO CUNHA**
 Cartão **5256.XXXX.XXXX.9177**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento	pagamento total R\$	pgto. mínimo R\$	parcelamento R\$ sem seguro	parcelamento R\$ com seguro
18/08/2015	36,33	5,45	Não Disponível	Não Disponível

Vide folha explicativa

A partir
de Setembro
a tarifa de SMS
passará a ser
de R\$ 4,30.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.000,00
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	6.000,00

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
08/07	ANUIDADE DIFERENCIOS/06	36,33

Lançamentos produtos e serviços **36,33**

Total dos lançamentos atuais **36,33**

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
08/07	ANUIDADE DIFERENCIOS/06	36,33

Próxima fatura **36,33**

Demais faturas **0,00**

Total para próximas faturas **36,33**

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000

Número do Documento 00062642946/0118674
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Rua Almeida Prado, 433 - Paçã - SP

Nosso Número
 Valor do Documento
 Vencimento

recibo do pagador

175/62642946-5
 R\$ 36,33
 18/08/2015

Autenticação Mecânica

Itaucard



CTC MOCCA SPM PL4 PC-12
MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 110
 V CALIFORNIA
 03213-020 SAO PAULO SP

Postagem: 09/09/2015
 Vencimento: 18/09/2015
 Emissão: 07/09/2015
 Fechamento próxima fatura: 13/10/2015

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	36,33
Pagamento efetuado em 17/08/2015	- 36,33
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	590,33
Total desta fatura	590,33

Titular **MARIO APARECIDO CUNHA**
 Cartão **5256.XXXX.XXXX.9177**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 18/09/2015	pagamento total R\$ 590,33	pgto. mínimo R\$ 88,55	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 55,76	parcelamento R\$ com seguro Não Disponível Vide folha explicativa
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	--	---



Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel. Mude já!
 Cadastre-se na Fatura Digital
 em itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital
 e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.000,00
Limite utilizado no mês	1.662,00
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	6.000,00

Lançamentos: compras e saques

MARIO APARECIDO CUNHA (final 9177)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
14/08	MASA TRANSPORTES E01/03	554,00

Lançamentos no cartão (final 9177) 554,00

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
07/08	ANUIDADE DIFERENCI06/06	36,33

Lançamentos produtos e serviços 36,33

Total dos lançamentos atuais 590,33

Continua...

Compra presencial
 com uso do cartão e senha.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000

Número do Documento 00062642946/0103070
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

recibo do pagador
 Nosso Número 175/62642946-5
 Valor do Documento R\$ 590,33
 Vencimento 18/09/2015
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000		
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					18/09/2015
Nome do Beneficiário/CPF/Endereço					Agência / Código Beneficiário
Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP					2525/00403-8
Data do Documento	Número do Documento	Espéde DOC	Acerte	Data do Processamento	Nosso Número
18/09/2015	00062642946/0103070	FT	N	07/09/2015	175/62642946-5
Uso do Banco	Carteira	Espéde	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 590,33
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.					(+) Juros / Multa
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					(=) Valor Pago
MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04					
R AERONAUTAS 110 - V CALIFORNIA - 03213-020 SAO PAULO SP					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 1ppIOGGN.

Itaucard



CTC MOOCA SPM PL4 PC-12
MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 110
 V CALIFORNIA
 03213-020 SAO PAULO SP

Postagem: 08/06/2015
 Vencimento: 18/06/2015
 Emissão: 07/06/2015
 Fechamento próxima fatura: 13/07/2015

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	549,21
Pagamento efetuado em 15/05/2015	- 549,21
Saldo financiado	0,00
Laçamentos atuais	284,13
Total desta fatura	284,13

Titular **MARIO APARECIDO CUNHA**
 Cartão **5256.XXXX.XXXX.9177**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 18/06/2015	pagamento total R\$ 284,13	pgto. mínimo R\$ 42,62	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 24,97	parcelamento R\$ com seguro Não Disponível
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	--	--

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.
 Deixe de acumular papel. Mude já!
 Cadastre-se na Fatura Digital
 em itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital
 e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.000,00
Limite utilizado no mês	247,80
Retirada de recursos Pais(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	6.000,00

Laçamentos: compras e saques

MARIO APARECIDO CUNHA (final 9177)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
30/05	HARAS COMERCIO DE MAT SAO PAULO	247,80
Laçamentos no cartão (final 9177)		247,80

Laçamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
07/05	ANUIDADE DIFERENCI03/06	36,33
Laçamentos produtos e serviços		36,33

Total dos laçamentos atuais 284,13



Compra presencial
 com uso do cartão e senha.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000

Número do Documento 00062642946/0109749
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calif 43 - Pná - SP

recibo do pagado
 Nosso Número 175/62642946-5
 Valor do Documento R\$ 284,13
 Vencimento 18/06/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48; sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 1ppIOGGN.



Itaueard



00000317



CTC MOOCA SPM PL4 PC-12
MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
V CALIFORNIA
03213-020 SAO PAULO SP



721109423029777000000146710 081015

Postagem: 08/10/2015
 Vencimento: 18/10/2015
 Emissão: 06/10/2015
 Fechamento próxima fatura: 13/11/2015

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	590,33
Pagamento efetuado em 15/09/2015	- 590,33
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	554,00
Total desta fatura	554,00

Titular **MARIO APARECIDO CUNHA**
 Cartão **5256.XXXX.XXXX.9177**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 18/10/2015	pagamento total R\$ 554,00	pgto. mínimo R\$ 83,10	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 52,33	parcelamento R\$ com seguro Não Disponível
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	--	---

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel. Mude já!
 Cadastre-se na Fatura Digital
 em itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital
 e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.000,00
Limite utilizado no mês	1.108,00
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	6.000,00

Lançamentos: compras e saques

MARIO APARECIDO CUNHA (final 9177)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
14/08	MASA TRANSPORTES E02/03 SANTO ANDRE	554,00

Lançamentos no cartão (final 9177) 554,00

Total dos lançamentos atuais 554,00

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
14/08	MASA TRANSPORTES E03/03	554,00
Próxima fatura		554,00
Demais faturas		0,00
Total para próximas faturas		554,00

Continua...



Compra presencial

com uso do cartão e senha.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000

Número do Documento 00062642946/0112842
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaueard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

recibo do pagador
 Nosso Número 175/62642946-5
 Valor do Documento R\$ 554,00
 Vencimento 18/10/2015
 Autenticação Mecânica



00000767



CTC MOOCA SPM PL4 PC-12
MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 110
 V CALIFORNIA
 03213-020 SAO PAULO SP



7211094230369280000000138010 091115

Postagem: 09/11/2015
 Vencimento: 18/11/2015
 Emissão: 05/11/2015
 Fechamento próxima fatura: 13/12/2015



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	554,00
Pagamento efetuado em 16/10/2015	- 554,00
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	554,00
Total desta fatura	554,00

Titular **MARIO APARECIDO CUNHA**
 Cartão **5256.XXXX.XXXX.9177**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 18/11/2015	pagamento total R\$ 554,00	pgto. mínimo R\$ 83,10	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 52,33	parcelamento R\$ com seguro Não Disponível Vide folha explicativa
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	--	--

Baixe agora o
app Itaucard

Use e facilite
sua vida.

Grátis na
App Store
ou no
Google Play



Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.000,00
Limite utilizado no mês	554,00
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	6.000,00

Lançamentos: compras e saques

MARIO APARECIDO CUNHA (final 9177)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
14/08	MASA TRANSPORTES E03/03 SANTO ANDRE	554,00

Lançamentos no cartão (final 9177) **554,00**Total dos lançamentos atuais **554,00**

Encargos desta fatura (18/10 a 17/11)

Juros de financiamento	13,33 %	0,00
Juros de mora	1,00 % am	0,00
Multa por atraso	2,00 %	0,00
IOF de financiamento		0,00

Compra presencial

com uso do cartão e senha.

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000

Número do Documento 00062642946/0098798
 Nome do Pagador(CPF/CNPJ) MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04

Nosso Número 175/62642946-5
 Valor do Documento R\$ 554,00

recibo do pagador

Itaucard



CTC MOOCA SPM PL4 PC-12
MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 110
 V CALIFORNIA
 03213-020 SAO PAULO SP

Postagem: 10/07/2015
 Vencimento: 18/07/2015
 Emissão: 07/07/2015
 Fechamento próxima fatura: 13/08/2015

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	284,13
Pagamento efetuado em 16/06/2015	- 284,13
S Saldo financiado	0,00
+ Lançamentos atuais	36,33
= Total desta fatura	36,33

Titular **MARIO APARECIDO CUNHA**
 Cartão **5256.XXXX.XXXX.9177**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 18/07/2015	pagamento total R\$ 36,33	pgto. mínimo R\$ 5,45	parcelamento R\$ sem seguro Não Disponível	parcelamento R\$ com seguro Não Disponível
---------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	---	---

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel. Mude já!
 Cadastre-se na Fatura Digital em itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.000,00
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	6.000,00

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
08/06	ANUIDADE DIFERENCI04/06	36,33

Lançamentos produtos e serviços 36,33

Total dos lançamentos atuais 36,33

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
08/06	ANUIDADE DIFERENCI05/06	36,33
Próxima fatura		36,33
Demais faturas		36,33
Total para próximas faturas		72,66

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000

Número do Documento 00062642946/0334831
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70

recibo do pagador
 Nosso Número 175/62642946-5
 Valor do Documento R\$ 36,33
 Vencimento 18/07/2015

Autenticação Márcia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 1ppIOGGN.

Itaucard



CTC MOOCA SPM PL4 PC -12
MARIO APARECIDO CUNHA
R AERONAUTAS 110
V CALIFORNIA
03213-020 SAO PAULO SP



Postagem: 08/05/2015
 Vencimento: 18/05/2015
 Emissão: 06/05/2015
 Fechamento próxima fatura: 13/06/2015

7211094230369510000000161510 080515

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	35,55
Pagamento efetuado em 23/04/2015	- 35,55
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	549,21
Total desta fatura	549,21

Titular **MARIO APARECIDO CUNHA**
 Cartão **5256.XXXX.XXXX.9177**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 18/05/2015	pagamento total R\$ 549,21	pgto. mínimo R\$ 82,38	parcelamento R\$ sem seguro 24 X 33,68	parcelamento R\$ com seguro Não Disponível Vide folha explicativa
---------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	--	--



Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel. Mude já!
 Cadastre-se na Fatura Digital em itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.000,00
Limite utilizado no mês	512,88
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	6.000,00

Lançamentos: compras e saques

MARIO APARECIDO CUNHA (final 9177)

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
03/05	COPAFER SANTO ANDRE	512,88
Lançamentos no cartão (final 9177)		512,88

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
08/04	ANUIDADE DIFERENCI02/06	36,33
Lançamentos produtos e serviços		36,33

Total dos lançamentos atuais 549,21

Continua...



Compra presencial
 com uso do cartão e senha.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000

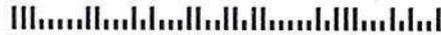
Número do Documento 00062642946/0116742
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

recibo do pagador
 Nosso Número 175/62642946-5
 Valor do Documento R\$ 549,21
 Vencimento 18/05/2015
 Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000		
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					18/05/2015
Nome do Beneficiário/CPF/Endereço					Agência / Código Beneficiária
Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP					2525/00403-8
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
18/05/2015	00062642946/0116742	FT	N	06/05/2015	175/62642946-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 549,21
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.					(+) Juros / Multa
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					(=) Valor Pago
MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04					
R AERONAUTAS 110 - V CALIFORNIA - 03213-020 SAO PAULO SP					
Sacador Avalista:					

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 1ppiOGGN.



CTC MOOCA SPM PL4 PC-12
MARIO APARECIDO CUNHA
 R AERONAUTAS 110
 V CALIFORNIA
 03213-020 SAO PAULO SP



Postagem: 09/04/2015
 Vencimento: 18/04/2015
 Emissão: 07/04/2015
 Fechamento próxima fatura: 13/05/2015

Titular **MARIO APARECIDO CUNHA**
 Cartão **5256.XXXX.XXXX.9177**



Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	- 0,80
Pagamentos efetuados	0,00
Saldo financiado	- 0,80
Lançamentos atuais	36,35
Total desta fatura	35,55

Receba grátis por e-mail e SMS alertas de fechamento e vencimento da fatura do seu cartão. Acesse itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento 18/04/2015	pagamento total R\$ 35,55	pgto. mínimo R\$ 5,33	parcelamento R\$ sem seguro Não Disponível	parcelamento R\$ com seguro Não Disponível
---------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	--	--

Vide folha explicativa



Facilite sua vida.

Deixe de acumular papel. Mude já!
 Cadastre-se na Fatura Digital
 em itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital
 e receba alertas via e-mail e SMS.

Limites de crédito R\$

Limite total de crédito	6.000,00
Retirada de recursos País(saque)	520,00
Retirada de recursos Exterior(saque)	6.000,00

Lançamentos: produtos e serviços

DATA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR EM R\$
19/03	ANUIDADE DIFERENCI01/06	36,35

Lançamentos produtos e serviços 36,35

Total dos lançamentos atuais 36,35

Compras parceladas - próximas faturas

DATA	ESTABELECIMENTO	VALOR EM R\$
19/03	ANUIDADE DIFERENCI02/06	36,35

Próxima fatura 36,33

Demais faturas 145,32

Total para próximas faturas 181,65

Continua...



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000

Número do Documento 00062642946/0130689
 Nome do Pagador/CPF/CNPJ MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04
 Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70
 Endereço do Beneficiário Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP

Nosso Número 175/62642946-5
 Valor do Documento R\$ 35,55
 Vencimento 18/04/2015

recibo do pagador

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.		341-7	34191.75629 64294.652520 50040.380003 1 000		
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					18/04/2015
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					Agência / Código Beneficiário
Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Alameda Pedro Calil, 43 - Poá - SP					2525/00403-B
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Acete	Data do Processamento	Nosso Número
18/04/2015	00062642946/0130689	FT	N	07/04/2015	175/62642946-5
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 35,55
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
1) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, pague qualquer valor entre o mínimo e o total e, nesse caso, estará financiando sua fatura com incidência de encargos. 2) Verifique a disponibilidade do parcelamento da fatura para organizar suas finanças. Para contratar, pague o valor exato da opção escolhida. 3) Atenção! Em caso de atraso no pagamento, consulte na central o valor atualizado do saldo devedor no dia do pagamento. Mais informações no verso. 4) Pagamentos com cheque não serão aceitos. 5) Consulte no verso da fatura o CET de cada uma das opções de financiamento.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
MARIO APARECIDO CUNHA - 087.356.118-04					
R AERONAUTAS 110 - V CALIFORNIA - 03213-020 SAO PAULO SP					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 52,99

VENCIMENTO

10/09/2023

EMISSÃO: 19/08/2023

POSTAGEM: 31/08/2023

FATURA: 5022181677

CLIENTE: 1.262708501

CPF/CNPJ: 17235216808

ACESSO: 11 98378-0912

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108022349250001

ALICE TAVIOLI CUNHA
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

IMPORTANTE PARA ALICE

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/JUL A 18/AGO

Serviços TIM S.A. VALOR



TIM Controle A Plus 5 0 R\$ 52,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle A Plus 5 0 (083/PÓS/SMP)	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Desconto TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	31	19/07 a 18/08	66,99
Desc TIM 6 TIM Controle A Plus 5 0	-	-	7/12	31	19/07 a 18/08	-5,00
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	31	19/07 a 18/08	-6,00
Subtotal	-	-	1	31	19/07 a 18/08	-3,00
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	19/07 a 18/08	52,99
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído
Aya Books	-	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído
Ensinah Premium	-	-	1	31	19/07 a 18/08	Incluído
Total de Mensalidades						52,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,22	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)	
ICMS	18%	R\$ 28,50	R\$ 5,13	FUNTEL:	R\$ 0,11	Incluídos no(s) Plano(s)	
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)	R\$ 37,69
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					SVA	R\$ 29,30
ISS		R\$ 1,92	R\$ 0,06			Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -9,19
Em atendimento à Lei 12.741/2012							
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas							
						Desconto(s) SVA	R\$ -4,81



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ALICE TAVIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108022349250001	AGO/2023	19/08/2023	10/09/2023	R\$ 52,99

84620000000 - 4 52990109011 - 6 00502218167 - 0 70802234925 - 0



PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	37,69
TIM Controle A Plus 5 0 (083/PÓS/SMP)	1	31	19/07 a 18/08	37,69
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	29,30
TIM Segurança Digital Light	1	31	19/07 a 18/08	2,30
Aya Books	1	31	19/07 a 18/08	16,00
Ensinah Premium	1	31	19/07 a 18/08	11,00
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-9,19
Desconto TIM Controle A Plus 5 0	7/12	31	19/07 a 18/08	-2,82
Desc TIM 6 TIM Controle A Plus 5 0	1	31	19/07 a 18/08	-3,37
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 5 0	1	31	19/07 a 18/08	-3,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-4,81
Desconto TIM Segurança Digital Light	7/12	31	19/07 a 18/08	-0,17
Desc TIM 6 TIM Segurança Digital Light	1	31	19/07 a 18/08	-0,21
Desconto Aya Books	7/12	31	19/07 a 18/08	-1,19
Desc TIM 6 Aya Books	1	31	19/07 a 18/08	-1,43
Desconto Ensinah Premium	7/12	31	19/07 a 18/08	-0,82
Desc TIM 6 Ensinah Premium	1	31	19/07 a 18/08	-0,99

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 217.518.311-BB

ENDEREÇO FISCAL

ALICE TAVIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 17235216808
 RUA AERONAUTAS, 110, CASA
 VILA CALIFORNIA
 03213-020 - SAO PAULO - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSÃO: 19/08/2023
REFERÊNCIA: AGO/2023
PERÍODO: 19/07/2023 A 18/08/2023
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 5 0	1	18%	3,65%	28,50
				TOTAL TIM S.A.: 28,50
ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$28,50	5,13	
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%			

Reservado ao Fisco: F611.DA0A.CF00.4189.D548.1012.AE7F.AEDE

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código NPBYMccR.

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 52,99

VENCIMENTO

10/08/2023

EMISSÃO: 19/07/2023

POSTAGEM: 31/07/2023

FATURA: 5001686960

CLIENTE: 1.262708501

CPF/CNPJ: 17235216808

ACESSO: 11 98378-0912

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108022349250001

ALICE TAVIOLI CUNHA
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

IMPORTANTE PARA ALICE

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/JUN A 18/JUL

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle A Plus 5 0	R\$ 52,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus 5 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	30	19/06 a 18/07	66,99
Desconto TIM Controle A Plus 5 0	-	-	6/12	30	19/06 a 18/07	-5,00
Desc TIM 6 TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	30	19/06 a 18/07	-6,00
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	30	19/06 a 18/07	-3,00
Subtotal						52,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
Aya Books	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
Ensinah Premium	-	-	1	30	19/06 a 18/07	Incluído
Total de Mensalidades						52,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,22	FUNTEL: R\$ 0,11	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 28,50	R\$ 5,13			Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					
ISS		R\$ 1,92	R\$ 0,06			

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Franquia(s)	R\$ 37,69
SVA	R\$ 29,30
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -9,19
Desconto(s) SVA	R\$ -4,81



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ALICE TAVIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108022349250001	JUL/2023	19/07/2023	10/08/2023	R\$ 52,99

84660000000 - 0 52990109011 - 6 00500168696 - 2 00802234925 - 5



PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	37,69
TIM Controle A Plus 5 0 (083/PÓS/SMP)	1	30	19/06 a 18/07	37,69
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	29,30
TIM Segurança Digital Light	1	30	19/06 a 18/07	2,30
Aya Books	1	30	19/06 a 18/07	16,00
Ensinah Premium	1	30	19/06 a 18/07	11,00
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-9,19
Desconto TIM Controle A Plus 5 0	6/12	30	19/06 a 18/07	-2,82
Desc TIM 6 TIM Controle A Plus 5 0	1	30	19/06 a 18/07	-3,37
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 5 0	1	30	19/06 a 18/07	-3,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-4,81
Desconto TIM Segurança Digital Light	6/12	30	19/06 a 18/07	-0,17
Desc TIM 6 TIM Segurança Digital Light	1	30	19/06 a 18/07	-0,21
Desconto Aya Books	6/12	30	19/06 a 18/07	-1,19
Desc TIM 6 Aya Books	1	30	19/06 a 18/07	-1,43
Desconto Ensinah Premium	6/12	30	19/06 a 18/07	-0,82
Desc TIM 6 Ensinah Premium	1	30	19/06 a 18/07	-0,99

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 213.471.038-BB

ENDEREÇO FISCAL

ALICE TAVIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 17235216808
 RUA AERONAUTAS, 110, CASA
 VILA CALIFORNIA
 03213-020 - SAO PAULO - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMIÇÃO: 19/07/2023
REFERÊNCIA: JUL/2023
PERÍODO: 19/06/2023 A 18/07/2023
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 5 0	1	18%	3,65%	28,50
				TOTAL TIM S.A.: 28,50
ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$28,50	5,13	
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%			

Reservado ao Fisco: 973E.DBEE.ADC7.DA06.B78C.9BEA.211F.CDBF

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 52,99

VENCIMENTO

10/03/2023

EMISSÃO: 19/02/2023

POSTAGEM: 28/02/2023

FATURA: 4896946539

CLIENTE: 1.262708501

CPF/CNPJ: 17235216808

ACESSO: 11 98378-0912

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108022349250001

ALICE TAVIOLI CUNHA
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

IMPORTANTE PARA ALICE

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/JAN A 18/FEV

Serviços TIM S.A. VALOR
TIM Controle A Plus 4 0 R\$ 52,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/01 a 18/02	60,99
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	-	-	1/12	31	19/01 a 18/02	-5,00
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 4 0	-	-	1	31	19/01 a 18/02	-3,00
Subtotal						52,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Me Encontra Light	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Aya Books Light	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	31	19/01 a 18/02	Incluído
Total de Mensalidades						52,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,23	FUNTEL: R\$ 0,12	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 29,49	R\$ 5,31			Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					
ISS		R\$ 5,69	R\$ 0,17			
Em atendimento à Lei 12.741/2012						
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas						
						Franquia(s) R\$ 35,39
						SVA R\$ 25,60
						Desconto(s) Franquia(s) R\$ -5,90
						Desconto(s) SVA R\$ -2,10



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ALICE TAVIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108022349250001	FEV/2023	19/02/2023	10/03/2023	R\$ 52,99

84680000000 - 8 52990109011 - 6 00489694653 - 2 90802234925 - 6



PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	35,39
TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)	1	31	19/01 a 18/02	35,39
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	25,60
TIM Segurança Digital	1	31	19/01 a 18/02	3,90
Me Encontra Light	1	31	19/01 a 18/02	2,30
Aya Books Light	1	31	19/01 a 18/02	6,50
Bancah Premium + Jornais	1	31	19/01 a 18/02	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-5,90
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	1/12	31	19/01 a 18/02	-2,90
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 4 0	1	31	19/01 a 18/02	-3,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-2,10
Desconto TIM Segurança Digital	1/12	31	19/01 a 18/02	-0,32
Desconto Me Encontra Light	1/12	31	19/01 a 18/02	-0,19
Desconto Aya Books Light	1/12	31	19/01 a 18/02	-0,53
Desconto Bancah Premium + Jornais	1/12	31	19/01 a 18/02	-1,06

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 193.017.886-BB

ENDEREÇO FISCAL

ALICE TAVIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 17235216808
 RUA AERONAUTAS, 110, CASA
 VILA CALIFORNIA
 03213-020 - SAO PAULO - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSÃO: 19/02/2023
REFERÊNCIA: FEV/2023
PERÍODO: 19/01/2023 A 18/02/2023
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 4 0	1	18%	3,65%	29,49
				TOTAL TIM S.A.: 29,49

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$29,49	5,31
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: 452B.033D.1C2F.7808.A7D7.D5CC.4E36.8C8B

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código Z1SJB5ua.

R\$ 52,99

VENCIMENTO

10/05/2023

EMISSÃO: 19/04/2023

POSTAGEM: 02/05/2023

FATURA: 4940392753

CLIENTE: 1.262708501

CPF/CNPJ: 17235216808

ACESSO: 11 98378-0912

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108022349250001

ALICE TAVIOLI CUNHA
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

IMPORTANTE PARA ALICE

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura. As faturas, com vencimento em 2022, estão quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais do ano estabelecido e não abrange serviços prestados por terceiros, cuja cobrança seja efetuada pela TIM/TIM S.A., nem faturas em discussão judicial. Fique atento! Seu plano foi substituído pelo Tim Controle A Plus 5.0 com novos benefícios. Neste momento você continuará pagando o mesmo valor. Para conhecer o novo plano acesse o App Meu TIM ou tim.com.br/ctribl23

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/MAR A 18/ABR

Serviços TIM S.A. VALOR
TIM Controle A Plus 5 0 R\$ 52,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus 5 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/03 a 18/04	66,99
Desconto TIM Controle A Plus 5 0	-	-	3/12	31	19/03 a 18/04	-5,00
Desc TIM 6 TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	31	19/03 a 18/04	-6,00
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 5 0	-	-	1	31	19/03 a 18/04	-3,00
Subtotal						52,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Aya Books	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,22	FUNTEL: R\$ 0,11	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 28,50	R\$ 5,13			Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					
ISS		R\$ 1,92	R\$ 0,06			Franquia(s) R\$ 37,69
						SVA R\$ 29,30
						Desconto(s) Franquia(s) R\$ -9,19
						Desconto(s) SVA R\$ -4,81

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ALICE TAVIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108022349250001	ABR/2023	19/04/2023	10/05/2023	R\$ 52,99

84600000000 - 6 52990109011 - 6 00494039275 - 8 30802234925 - 9



PAGUE COM PIX



MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Reforça Reader Premium	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Total de Mensalidades						52,99

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	37,69
TIM Controle A Plus 5 0 (083/PÓS/SMP)	1	31	19/03 a 18/04	37,69
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	29,30
TIM Segurança Digital Light	1	31	19/03 a 18/04	2,30
Aya Books	1	31	19/03 a 18/04	16,00
Reforça Reader Premium	1	31	19/03 a 18/04	11,00
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-9,19
Desconto TIM Controle A Plus 5 0	3/12	31	19/03 a 18/04	-2,82
Desc TIM 6 TIM Controle A Plus 5 0	1	31	19/03 a 18/04	-3,37
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 5 0	1	31	19/03 a 18/04	-3,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-4,81
Desconto TIM Segurança Digital Light	3/12	31	19/03 a 18/04	-0,17
Desc TIM 6 TIM Segurança Digital Light	1	31	19/03 a 18/04	-0,21
Desconto Aya Books	3/12	31	19/03 a 18/04	-1,19
Desc TIM 6 Aya Books	1	31	19/03 a 18/04	-1,43
Desconto Reforça Reader Premium	3/12	31	19/03 a 18/04	-0,82
Desc TIM 6 Reforça Reader Premium	1	31	19/03 a 18/04	-0,99

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 201.426.727-BB

ENDEREÇO FISCAL

ALICE TAVIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 17235216808
 RUA AERONAUTAS, 110, CASA
 VILA CALIFORNIA
 03213-020 - SAO PAULO - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSÃO: 19/04/2023
 REFERÊNCIA: ABR/2023
 PERÍODO: 19/03/2023 A 18/04/2023
 CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 5 0	1	18%	3,65%	28,50
TOTAL TIM S.A.:				28,50
ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$28,50	5,13	
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%			

Reservado ao Fisco: BD4B.3114.670A.A896.42C6.40DF.74F1.CE21

Deficientes Auditivos e de Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
 Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
 Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

R\$ 52,99

VENCIMENTO

10/04/2023

EMISSÃO: 19/03/2023

POSTAGEM: 28/03/2023

FATURA: 4917539322

CLIENTE: 1.262708501

CPF/CNPJ: 17235216808

ACESSO: 11 98378-0912

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108022349250001

ALICE TAVIOLI CUNHA

RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

IMPORTANTE PARA ALICE

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como 'Ajuste ICMS' e no valor final de sua fatura.

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/FEV A 18/MAR

Serviços TIM S.A. VALOR



TIM Controle A Plus 4 0 R\$ 52,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	-	-	1	28	19/02 a 18/03	60,99
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 4 0	-	-	2/12	28	19/02 a 18/03	-5,00
Subtotal	-	-	1	28	19/02 a 18/03	-3,00
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	28	19/02 a 18/03	52,99
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
Me Encontra Light	-	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
Aya Books Light	-	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	28	19/02 a 18/03	Incluído
Total de Mensalidades						52,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,23	FUNTEL: R\$ 0,12	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 29,49	R\$ 5,31			Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					
ISS		R\$ 5,69	R\$ 0,17			
Em atendimento à Lei 12.741/2012						
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas						
						Franquia(s) R\$ 35,39
						SVA R\$ 25,60
						Desconto(s) Franquia(s) R\$ -5,90
						Desconto(s) SVA R\$ -2,10



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ALICE TAVIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108022349250001	MAR/2023	19/03/2023	10/04/2023	R\$ 52,99

84660000000 - 0 52990109011 - 6 00491753932 - 4 20802234925 - 1



PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	35,39
TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)	1	28	19/02 a 18/03	35,39
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	25,60
TIM Segurança Digital	1	28	19/02 a 18/03	3,90
Me Encontra Light	1	28	19/02 a 18/03	2,30
Aya Books Light	1	28	19/02 a 18/03	6,50
Bancah Premium + Jornais	1	28	19/02 a 18/03	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-5,90
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	2/12	28	19/02 a 18/03	-2,90
Ajuste ICMS TIM Controle A Plus 4 0	1	28	19/02 a 18/03	-3,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-2,10
Desconto TIM Segurança Digital	2/12	28	19/02 a 18/03	-0,32
Desconto Me Encontra Light	2/12	28	19/02 a 18/03	-0,19
Desconto Aya Books Light	2/12	28	19/02 a 18/03	-0,53
Desconto Bancah Premium + Jornais	2/12	28	19/02 a 18/03	-1,06

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 196.977.641-BB

ENDEREÇO FISCAL

ALICE TAVIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 17235216808
 RUA AERONAUTAS, 110, CASA
 VILA CALIFORNIA
 03213-020 - SAO PAULO - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSÃO: 19/03/2023
REFERÊNCIA: MAR/2023
PERÍODO: 19/02/2023 A 18/03/2023
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 4 0	1	18%	3,65%	29,49
				TOTAL TIM S.A.: 29,49

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$29,49	5,31
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: 64B7.2DEE.F8FA.D93F.1C43.ECAA.6383.7F86

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 47,99

VENCIMENTO

10/02/2023

EMISSÃO: 19/01/2023

POSTAGEM: 30/01/2023

FATURA: 4879253092

CLIENTE: 1.262708501

CPF/CNPJ: 17235216808

ACESSO: 11 98378-0912

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108022349250001

ALICE TAVIOLI CUNHA
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

IMPORTANTE PARA ALICE

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/DEZ A 18/JAN

Serviços TIM S.A.

VALOR



TIM Controle A Plus 4 0

R\$ 47,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	-	-	1	31	19/12 a 18/01	60,99
Desc Esp 3 TIM Controle A Plus 4 0	-	-	12/12	31	19/12 a 18/01	-10,00
Subtotal	-	-	1	31	19/12 a 18/01	-3,00
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	19/12 a 18/01	47,99
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
TIM Tô Aqui 1 Licença	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Aya Books Light	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	31	19/12 a 18/01	Incluído
Total de Mensalidades						47,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,21	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)	
ICMS	18%	R\$ 26,60	R\$ 4,79	FUNTEL:	R\$ 0,10	Incluídos no(s) Plano(s)	
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)	R\$ 35,39
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					SVA	R\$ 25,60
ISS		R\$ 5,18	R\$ 0,16			Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -8,79
						Desconto(s) SVA	R\$ -4,21

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE

ALICE TAVIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
00094108022349250001

MÊS DE REFERÊNCIA
JAN/2023

DATA DE EMISSÃO
19/01/2023

DATA DE VENCIMENTO
10/02/2023

VALOR
R\$ 47,99

84690000000 - 7

47990109011 - 4

00487925309 - 6

20802234925 - 1



PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	35,39
TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)	1	31	19/12 a 18/01	35,39
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	25,60
TIM Segurança Digital	1	31	19/12 a 18/01	3,90
TIM Tô Aqui 1 Licença	1	31	19/12 a 18/01	2,30
Aya Books Light	1	31	19/12 a 18/01	6,50
Bancah Premium + Jornais	1	31	19/12 a 18/01	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-8,79
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	12/12	31	19/12 a 18/01	-5,79
Desc Esp 3 TIM Controle A Plus 4 0	1	31	19/12 a 18/01	-3,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-4,21
Desconto TIM Segurança Digital	12/12	31	19/12 a 18/01	-0,64
Desconto TIM Tô Aqui 1 Licença	12/12	31	19/12 a 18/01	-0,38
Desconto Aya Books Light	12/12	31	19/12 a 18/01	-1,07
Desconto Bancah Premium + Jornais	12/12	31	19/12 a 18/01	-2,12

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 189.597.283-BB

ENDEREÇO FISCAL

ALICE TAVIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 17235216808
 RUA AERONAUTAS, 110, CASA
 VILA CALIFORNIA
 03213-020 - SAO PAULO - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSÃO: 19/01/2023
 REFERÊNCIA: JAN/2023
 PERÍODO: 19/12/2022 A 18/01/2023
 CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 4 0	1	18%	3,65%	26,60
				TOTAL TIM S.A.: 26,60

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$26,60	4,79
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: 3A23.57B7.975B.3E16.ECF3.578C.8A0C.DDA1

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 47,99

VENCIMENTO

10/01/2023

EMISSÃO: 19/12/2022

POSTAGEM: 28/12/2022

FATURA: 4856665872

CLIENTE: 1.262708501

CPF/CNPJ: 17235216808

ACESSO: 11 98378-0912

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108022349250001

ALICE TAVIOLI CUNHA
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

IMPORTANTE PARA ALICE

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/NOV A 18/DEZ

Serviços TIM S.A.

VALOR



TIM Controle A Plus 4 0

R\$ 47,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	30	19/11 a 18/12	60,99
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	-	-	11/12	30	19/11 a 18/12	-10,00
Desc Esp 3 TIM Controle A Plus 4 0	-	-	1	30	19/11 a 18/12	-3,00
Subtotal						47,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	30	19/11 a 18/12	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	30	19/11 a 18/12	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	30	19/11 a 18/12	Incluído
TIM Tô Aqui 1 Licença	-	-	1	30	19/11 a 18/12	Incluído
Aya Books Light	-	-	1	30	19/11 a 18/12	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	30	19/11 a 18/12	Incluído
Total de Mensalidades						47,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,21	FUNTEL: R\$ 0,10	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 26,60	R\$ 4,79			Incluídos no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					
ISS		R\$ 5,18	R\$ 0,16			

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Franquia(s)	R\$ 35,39
SVA	R\$ 25,60
Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -8,79
Desconto(s) SVA	R\$ -4,21



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE

ALICE TAVIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
00094108022349250001

MÊS DE REFERÊNCIA
DEZ/2022

DATA DE EMISSÃO
19/12/2022

DATA DE VENCIMENTO
10/01/2023

VALOR
R\$ 47,99

84640000000 - 2

47990109011 - 4

00485666587 - 4

20802234925 - 1



PAGUE COM PIX



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código x04JLeaa.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	35,39
TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)	1	30	19/11 a 18/12	35,39
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	25,60
TIM Segurança Digital	1	30	19/11 a 18/12	3,90
TIM Tô Aqui 1 Licença	1	30	19/11 a 18/12	2,30
Aya Books Light	1	30	19/11 a 18/12	6,50
Bancah Premium + Jornais	1	30	19/11 a 18/12	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-8,79
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	11/12	30	19/11 a 18/12	-5,79
Desc Esp 3 TIM Controle A Plus 4 0	1	30	19/11 a 18/12	-3,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-4,21
Desconto TIM Segurança Digital	11/12	30	19/11 a 18/12	-0,64
Desconto TIM Tô Aqui 1 Licença	11/12	30	19/11 a 18/12	-0,38
Desconto Aya Books Light	11/12	30	19/11 a 18/12	-1,07
Desconto Bancah Premium + Jornais	11/12	30	19/11 a 18/12	-2,12

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 185.202.199-BB

ENDEREÇO FISCAL

ALICE TAVIOLI CUNHA
 CPF/CNPJ: 17235216808
 RUA AERONAUTAS, 110, CASA
 VILA CALIFORNIA
 03213-020 - SAO PAULO - SP

TIM S.A.
 Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
 CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSION: 19/12/2022
REFERÊNCIA: DEZ/2022
PERÍODO: 19/11/2022 A 18/12/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 4 0	1	18%	3,65%	26,60
				TOTAL TIM S.A.: 26,60

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$26,60	4,79
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: ODD6.FC12.A131.64D7.8CB7.472A.044E.40E7

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 47,99

VENCIMENTO

10/12/2022

EMISSION: 19/11/2022

POSTAGEM: 28/11/2022

FATURA: 4838790640

CLIENTE: 1.262708501

CPF/CNPJ: 17235216808

ACESSO: 11 98378-0912

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108022349250001

ALICE TAVIOLI CUNHA
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

IMPORTANTE PARA ALICE

Em razão da Lei Complementar nº 194/2022, a TIM está realizando o ajuste no valor final da fatura, através da aplicação do desconto identificado como "Desc Esp".

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/OUT A 18/NOV

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Controle A Plus 4 0	R\$ 47,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98378-0912

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/10 a 18/11	60,99
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	-	-	10/12	31	19/10 a 18/11	-10,00
Desc Esp 3 TIM Controle A Plus 4 0	-	-	1	31	19/10 a 18/11	-3,00
Subtotal						47,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
TIM Tô Aqui 1 Licença	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Aya Books Light	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Bancah Premium + Jornais	-	-	1	31	19/10 a 18/11	Incluído
Total de Mensalidades						47,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,21	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)	
ICMS	18%	R\$ 26,60	R\$ 4,79	FUNTEL:	R\$ 0,10	Incluídos no(s) Plano(s)	
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s)	R\$ 35,39
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					SVA	R\$ 25,60
ISS		R\$ 5,18	R\$ 0,16			Desconto(s) Franquia(s)	R\$ -8,79
						Desconto(s) SVA	R\$ -4,21

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ALICE TAVIOLI CUNHA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00094108022349250001	NOV/2022	19/11/2022	10/12/2022	R\$ 47,99

84610000000 - 5 47990109011 - 4 00483879064 - 2 00802234925 - 5



PAGUE COM PIX



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
Franquia(s)	-	-	-	35,39
TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)	1	31	19/10 a 18/11	35,39
Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	25,60
TIM Segurança Digital	1	31	19/10 a 18/11	3,90
TIM Tô Aqui 1 Licença	1	31	19/10 a 18/11	2,30
Aya Books Light	1	31	19/10 a 18/11	6,50
Bancah Premium + Jornais	1	31	19/10 a 18/11	12,90
Desconto(s) Franquia(s)	-	-	-	-8,79
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	10/12	31	19/10 a 18/11	-5,79
Desc Esp 3 TIM Controle A Plus 4 0	1	31	19/10 a 18/11	-3,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)	-	-	-	-4,21
Desconto TIM Segurança Digital	10/12	31	19/10 a 18/11	-0,64
Desconto TIM Tô Aqui 1 Licença	10/12	31	19/10 a 18/11	-0,38
Desconto Aya Books Light	10/12	31	19/10 a 18/11	-1,07
Desconto Bancah Premium + Jornais	10/12	31	19/10 a 18/11	-2,12

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 181.681.965-BB

ENDEREÇO FISCAL

ALICE TAVIOLI CUNHA
CPF/CNPJ: 17235216808
RUA AERONAUTAS, 110, CASA
VILA CALIFORNIA
03213-020 - SAO PAULO - SP

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSÃO: 19/11/2022
REFERÊNCIA: NOV/2022
PERÍODO: 19/10/2022 A 18/11/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 4 0	1	18%	3,65%	26,60
				TOTAL TIM S.A.: 26,60

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$26,60	4,79
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: B009.39CB.57E0.ACF7.EA41.4305.B798.681E

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc Est: 108383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: **ALICE PARVIOLE CUNHA**
 Endereço: **R AERONAUTAS 110 VILA CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP**
 Código do cliente: **8999 3351 7793 DV: 0**
 CNPJ/CPF: **17235216808** Tipo de cliente: **Residencial** Estado de instalação: **São Paulo**

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica

Telefonica Brasil S.A. | Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Ed. Eco Berrini - 04571-936 São Paulo SP
 CNPJ:02.558.157/0001-62 - Insc. Est.: 108383949112 | Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

NFFST 274771571-SP
série: UK subsérie:

INTERNET

Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos

		Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)	
1	SPO-815S6987TP-013	Vivo Fibra 300 Mbps GT12 UFSP	23/07/2022 a 22/08/2022	18%	3,65%	127,87

SUBTOTAL

127,87

TOTAL

127,87

TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA

127,87

Reservado ao Fisco 1440.37d1d375.f183.b3d4.49c4.535b.cce1

ICMS

PIS/COFINS

Base de cálculo: **127,87**

Base de cálculo: **104,85**

Alíquota: **18%**

Alíquota: **3,65%**

Valor do ICMS: **23,01**

Valor do PIS/COFINS: **3,82**

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor. Redução de Base de Cálculo conforme disposições do RICMS-SP/2000 - Anexo II, art. 18, IV.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica

Telefonica Brasil S.A. | CNPJ:02.558.157/0135-74

Serviços Digitais

Serviços Digitais III

		Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
2	Clube de Revistas	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	9,48
3	Bancah Jornais	23/07/2022 a 22/08/2022		3,65%	5,27
4	FunkKids	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,05
5	Band News	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,05
6	Paramount+	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	5,27
7	Estádio TNT Sports	23/07/2022 a 22/08/2022	2%	9,25%	1,05
8	Skeelo AudioBooks	23/07/2022 a 22/08/2022			18,95

Serviços Digitais

42,12

TOTAL

42,12

TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA

42,12

ICMS

ISS

PIS/COFINS

PIS/COFINS

Base de cálculo: **0,00**

Base de cálculo: **8,42**

Base de cálculo: **14,75**

Base de cálculo: **8,42**

Alíquota: **0%**

Alíquota: **2%**

Alíquota: **3,65%**

Alíquota: **9,25%**

Valor do ICMS: **0,00**

Valor do ISS: **0,16**

Valor do PIS/COFINS: **0,53**

Valor do PIS/COFINS: **0,77**

TOTAL GERAL A PAGAR

169,99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ulfro4b7S.

vivo valoriza*

O programa de relacionamento da Vivo.

Aproveite os benefícios dos nossos parceiros.



Dr. JONES

NETSHOES

VIVO SHOPPING



Baixar o app Vivo, acessar o Vivo Valoriza e conferir todos os benefícios.



O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adimplentes, exceto para clientes pré-pago. Ofertas sujeitas a alteração conforme disponibilidade e diretrizes de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação de cada parceiro, a utilização dos benefícios e mais no app Vivo > Vivo Valoriza.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJM23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código ulro4b7S.

vivovaloriza*
O programa de relacionamento da Vivo.

Aproveite os benefícios dos nossos parceiros.



Mistral

NETSHOES

RENNER

Dr. JONES

VIVO SHOPPING

Baixe o app Vivo, acesse o Vivo Valoriza e confira todos os benefícios.



O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adimplentes, exceto para clientes pré-pago. Ofertas sujeitas a alteração conforme disponibilidade e diretrizes de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação de cada parceiro, a utilização dos benefícios e mais no app Vivo > Vivo Valoriza.

vivo



Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.

#JOGUEJUNTO



CTC MOOCA SPM PL2

ALICE PARVIOLE CUNHA
R AERONAUTAS 110
VILA CALIFORNIA
03213-020 SAO PAULO SP



00 71257365 00000 000000000000 1 0 300822

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

Vencimento
08/09/2022

PARA USO DOS CORREIOS	
01 - MUDOU-SE	<input type="checkbox"/>
02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/>
03 - NÃO EXISTE N° INICIADO	<input type="checkbox"/>
04 - FALCIDO	<input type="checkbox"/>
05 - DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/>
06 - RECUSADO	<input type="checkbox"/>
07 - AUSENTE	<input type="checkbox"/>
08 - NÃO PROCURADO	<input type="checkbox"/>
09 - OBJETO DANIFICADO	<input type="checkbox"/>
10 - OBJETO DANIFICADO	<input type="checkbox"/>
11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE	<input type="checkbox"/>
12 - FALTA COMPLEMENTO (CELETV / QU)	<input type="checkbox"/>
13 - CAIXA POSTAL CANCELADA	<input type="checkbox"/>

Matrícula: _____
Rubrica do Responsável: _____
Retirado ao Serviço Postal em: _____

*Benefícios válidos para novas ativas.



FSC® C002688
Papel produzido a partir de fontes responsáveis

Faça tudo pelo app Meu Vivo Fixo e tenha muito mais praticidade. Saiba mais acessando o QR Code.



Com a Conta Digital e o Débito Automático, você ainda ganha benefícios* no programa Vivo Valoriza.



Aproveite e ative também o Débito Automático. Sua conta paga sempre em dia, sem se preocupar com o vencimento.



Ative e receba sua conta sempre por e-mail, ela chega até 10 dias antes do vencimento e você ainda contribui para preservar o nosso planeta.

Praticidade além da conta. Conta Digital.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc Est: 1063.839491 12
 http://www.vivo.com.br

Nome: ALICE PARVIOLE CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VILA CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 3351 7793 DV: 0
 Mês de referência: Maio/2022
 Número da fatura: 1497372453-0 Tipo de cliente: Residencial

Número do telefone:
 Data de emissão: 23/05/2022
 Estado de instalação: São Paulo

08/06/2022
169,99

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet + Serviços Digitais e Técnicos	
Vivo Fibra 300 Mbps (102)	169,99
Serviços Digitais III	-
Total	169,99
TOTAL GERAL A PAGAR	169,99

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Abril	Maio	Junho

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua fatura acesse o App Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse www.vivo.com.br/faleconosco. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 14,6% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 103 15 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(102) PSABL/047/PO S/SCM

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica

	Nome do Cliente ALICE PARVIOLE CUNHA		Data de Vencimento 08/06/2022	Valor a Pagar (R\$) 169,99
	Código do cliente 8999 3351 7793	Código para Cadastramento de Débito Automático 899933517793-0	Número da Fatura 1497372453-0	Pagar via Pix
8468000001 6 69990082089 4 99335177931 5 49737245399 1 				



NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES - MOD. 22

Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc Est: 108383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: ALICE PARVIOLE CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VILA CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 3351 7793 DV: 0
 CNPJ/CPF: 172 3521 6808 Tipo de cliente: Residencial Estado de instalação: São Paulo

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

Prestadora Telefonica					NFFST 259514602-SP	
Telefonica Brasil S.A. Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Ed. Eco Berrini - 04571-936 São Paulo SP					série: UK subsérie:	
CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Insc. Est.: 108383949112 Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300						
INTERNET	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)	
1 SPO-81556987TP-013	Vivo Fibra 300 Mbps GT12 UFSP	23/04/2022 a 22/05/2022	25%	3,65%	127,87	
SUBTOTAL					127,87	
TOTAL					127,87	
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA					127,87	

Reservado ao Fisco d23f.ea9e.fe2b.a635.d111.944e.155b.ecd7

ICMS	Base de cálculo: 127,87	Alíquota: 25%	Valor do ICMS: 31,96
PIS/COFINS	Base de cálculo: 95,90	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 3,50

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefonica					
Telefonica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0135-74					
Serviços Digitais					
Serviços Digitais III					
		Data / Período	Alíquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
2	Clube de Revistas	23/04/2022 a 22/05/2022		3,65%	9,48
3	Bancah Jornais	23/04/2022 a 22/05/2022		3,65%	5,27
4	FunkKids	23/04/2022 a 22/05/2022	2%	9,25%	1,05
5	Band News	23/04/2022 a 22/05/2022	2%	9,25%	1,05
6	Paramount+	23/04/2022 a 22/05/2022	2%	9,25%	5,27
7	Estádio TNT Sports	23/04/2022 a 22/05/2022	2%	9,25%	1,05
8	Skeelo AudioBooks	23/04/2022 a 22/05/2022			18,95
Serviços Digitais					
TOTAL					
TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA					
42,12					
42,12					

ICMS	Base de cálculo: 0,00	Alíquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00
ISS	Base de cálculo: 8,42	Alíquota: 2%	Valor do ISS: 0,16
PIS/COFINS	Base de cálculo: 14,75	Alíquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 0,53
PIS/COFINS	Base de cálculo: 8,42	Alíquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 0,77

TOTAL GERAL A PAGAR 169,99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código gN4uE1nR.

vivovaloriza*

O programa de relacionamento da Vivo.

Só quem tem Vivo Valoriza tem estes benefícios. **Aproveite!**



VIVO SHOPPING

Descontos imperdíveis para clientes Vivo Valoriza



20% de desconto em seleção de óculos



Ganhe 1 vinho tinto nas compras acima de R\$ 200

NETSHOES

15% de desconto no site

Acesse o app Vivo e confira esses e outros benefícios da Vivo Valoriza:



O programa Vivo Valoriza é válido para clientes Vivo, pessoas físicas, adimplentes, exceto para clientes pré-pago. Ofertas sujeitas a alteração conforme disponibilidade e diretrizes de cada parceiro. Consulte os regulamentos, as condições de participação de cada parceiro, a utilização dos benefícios e mais no app Vivo > Vivo Valoriza.

Resolva esse e muitos outros serviços com a Aura.
Fale com ela nos apps Meu Vivo Fixo, Meu Vivo Móvel e WhatsApp.



AURA
A inteligência artificial da Vivo.

Acesse pelo WhatsApp:
11 99915-1515



Aura, mostra a 2ª via da minha conta.



Patrocinadora Oficial da Seleção dos Brasileiros.



CTC MOCCA SPM PL2
ALICE PARVIOLE CUNHA
R AERONAUTAS 110
VILA CALIFORNIA
03213-020 SAO PAULO SP

28527654



00 71257365 00000 000000000000 1 0 300522

Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.

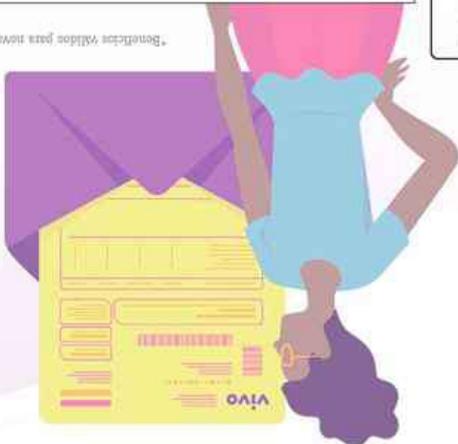


Vencimento
08/06/2022

Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

PARA USO DOS CORREIOS	
<input type="checkbox"/> 01 - MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE
<input type="checkbox"/> 02 - ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> 03 - NÃO EXISTE N° INDIADO	<input type="checkbox"/> 09 - OBJETO DANIFICADO
<input type="checkbox"/> 04 - FALCIDO	<input type="checkbox"/> 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE
<input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 12 - FALTA COMPLEMENTO (COTISTY / GUI)
<input type="checkbox"/> 06 - RECUSADO	<input type="checkbox"/> 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA

*Benefícios válidos para novas ativações.



FSC® C002688
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
MISTO
www.fsc.org

Conta Digital. Praticidade além da conta.

Ative e receba sua conta sempre por e-mail, ela chega até 10 dias antes do vencimento e você ainda contribui para preservar o nosso planeta.

Aproveite e ative também o Débito Automático. Sua conta paga sempre em dia, sem se preocupar com o vencimento.

Com a Conta Digital e o Débito Automático, você ainda ganha benefícios* no programa Vivo Valoriza.

Faça tudo pelo app Meu Vivo Fixo e tenha muito mais praticidade. Saiba mais acessando o QR Code.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Bernini, 1376,
 Ed. Eco Bernini
 Cidade Monóides
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc Est: 108383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Novembro/2021
 Número da fatura: 1394734592-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/11/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/12/2021
50,82

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	9,68
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (122)	40,89
Vivo Assistência Casa	
Total	50,57
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,25
Total	0,25
TOTAL GERAL A PAGAR	50,82

Histórico de consumo

Total utilizado em min seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Outubro	Novembro	Dezembro
Minutos Locais Utilizados	152 18	230 18	202 12

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo.
 Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente MARIO APARECIDO CUNHA		Data de Vencimento 12/12/2021	Valor a Pagar (R\$) 50,82
Código do cliente 8999 7339 7429	Código para Cadastramento de Débito Automático 899973397429-5	Número da Fatura 1394734592-0	



Pagar via Pix

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código nVZmkiki.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Lutz Carlos Bernini, 1376,
 Ed. Eco Bernini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-02
 Insc. Est. 108383940112
 http://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 3213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Outubro/2021
 Número da fatura: 1377091806-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/10/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/11/2021
53,99

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	
Plano Contratado / Serviços Mensais	9,68
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (022)	
Total	40,89
Ligações	50,57
Ligações Locais Excedentes	
Total	3,42
TOTAL GERAL A PAGAR	53,99

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Setembro	Outubro	Novembro
Minutos Locais Utilizados	185:00	152:18	230:18

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Você também pode acessar sua fatura no App da Vivo. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia o evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2006; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente MARIO APARECIDO CUNHA			Data de Vencimento 12/11/2021	Valor a Pagar (R\$) 53,99
Código do cliente 8999 7339 7429	Código para Cadastramento de Débito Automático 899973397429-5	Número da Fatura 1377091806-0	Pagar via Pix 	
8462000000 4 53990082089 2 99733974291 5 37709180699 4				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código nVZmkki.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-938 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-82
 Insc. Est. 108383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Setembro/2021
 Número da fatura: 1359666504-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/09/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/10/2021
 45,74

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	9,68
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (122)	36,06
Total	45,74
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Total	0,00
TOTAL GERAL A PAGAR	45,74

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Agosto	Setembro	Outubro
Minutos Locais Utilizados	156:30	185:00	152:00
Lig. Locais Celular (VCI)	10:18	0	0

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que sua conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço contadigital@vivo.com.br, e também pode ser acessada pelo aplicativo Meu Vivo. Ao realizar o pagamento confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. A partir de 23/10/2021, você poderá utilizar o Vivo Assistência Casa. E o melhor: não haverá aumento de valor na sua conta. Saiba mais em <https://vivo.br/assistenciacasa>. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005, para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente MARIO APARECIDO CUNHA		Data de Vencimento 12/10/2021	Valor a Pagar (R\$) 45,74
Código do cliente 8999 7339 7429	Código para Cadastramento de Débito Automático 899973397429-5	Número da Fatura 1359666504-0	



8466000000 0 45740082089 2 99733974291 5 35966650499 8

Pagar via Pix



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO-FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código nVZmki.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1378,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-938 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.658.157/0001-62
 Insc. Est.: 108383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Agosto/2021
 Número da fatura: 1342072596-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/08/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/09/2021
 45,74

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	9,68
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (122)	36,06
Total	45,74
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Total	0,00
TOTAL GERAL A PAGAR	45,74

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Julho	Agosto	Setem
Minutos Locais Utilizados	196:54	156:30	185:26
Lig. Locais Celular (VCI)	5:36	10:18	

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que sua conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço contadigital@vivo.com.br, e também pode ser acessada pelo aplicativo Meu Vivo. Ao realizar o pagamento confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Ser transparente é uma de nossas prioridades e queremos te comunicar que a ANATEL autorizou a revisão dos preços dos planos básicos. Os novos preços serão válidos a partir de setembro/2021. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções. Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005, para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente MARIO APARECIDO CUNHA			Data de Vencimento 12/09/2021	Valor a Pagar (R\$) 45,74
Código do cliente 8999 7339 7429	Código para Cadastramento de Débito Automático 899973397429-5	Número da Fatura 1342072596-0		
8466000000 0 45740082089 2 99733974291 5 34207259699 8				



Pagar via Pix

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59-2016-8-26-0100 e código AVLZmiki.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc. Est: 108383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Julho/2021
 Número da fatura: 1324108819-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/07/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/08/2021
48,46

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	9,68
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (122)	36,06
Total	45,74
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Locais para Celular (VCI)	2,72
Total	2,72
TOTAL GERAL A PAGAR	48,46

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em

Tipo de Ligação	Junho	Julho	Agosto
Minutos Locais Utilizados	192:12	196:54	156:30
Lig. Locais Celular (VCI)	0	5:36	10:18

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço contadigital@vivo.com.br, e também pode ser acessada pelo aplicativo Meu Vivo. Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto.
 Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente MARIO APARECIDO CUNHA			Data de Vencimento 12/08/2021	Valor a Pagar (R\$) 48,46
Código do cliente 8999 7339 7429	Código para Cadastramento de Débito Automático 899973397429-5	Número da Fatura 1324108819-0		

84600000000 6 48460082089 4 99733974291 5 32410881999 0



Em breve você poderá fazer um Pix para pagar a sua conta Vivo.

O QR Code ficará aqui ;)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código nVLzmiki.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1378,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-939 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc Est: 106383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Junho/2021
 Número da fatura: 1306527272-0 Tipo de cliente: Residencial

Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/06/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/07/2021
47,22

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	9,68
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (122)	36,06
Total	45,74
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Locais para Celular (VC1)	1,48
Total	1,48
TOTAL GERAL A PAGAR	47,22

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Maio	Junho	Julho
Minutos Locais Utilizados	326:48	192:12	196:54
Lig Locais Celular (VC1)	0	0	5:36

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço contadigital@vivo.com.br, e também pode ser acessada pelo aplicativo Meu Vivo. Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto.

Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005, para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica

	Nome do Cliente MARIO APARECIDO CUNHA		Data de Vencimento 12/07/2021	Valor a Pagar (R\$) 47,22
	Código do cliente 8999 7339 7429	Código para Cadastramento de Débito Automático 899973397429-5	Número da Fatura 1306527272-0	
84610000000 5 47220082089 3 99733974291 5 30652727299 2 				
Em breve você poderá fazer um Pix para pagar a sua conta Vivo. O QR Code ficará aqui ;)				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código nVZmkiki.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc. Est: 108383940112
 http://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Maio/2021
 Número da fatura: 1288685438-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/05/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/06/2021
45,74

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	
Plano Contratado / Serviços Mensais	9,68
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (122)	
Total	36,06
Ligações	45,74
Ligações Locais Excedentes	
Total	0,00
TOTAL GERAL A PAGAR	45,74

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg das faturas com vencimento em

Tipo de Ligação	Abril	Maio	Junho
Minutos Locais Utilizados	168 00	326 48	192 12

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço contadigital@vivo.com.br, e também pode ser acessada pelo aplicativo Meu Vivo. Ao realizar o pagamento, confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,8% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2006; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui

DEBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente		Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.		
MARIO APARECIDO CUNHA				
Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
8999 7339 7429	899973397429-5	1288685438-0	12/06/2021	45,74



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código nVZmiki.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Engenheiro Luiz Carlos Bernini, 1376,
 Eoo Bernini
 Jd. Monções
 P. 04571-036 - São Paulo - SP
 P.J. 02.558.157/0001-62
 Est. 108383949112
 tp://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Abril/2021
 Número da fatura: 1270857724-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/04/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/05/2021
60,18

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	9,68
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (122)	36,06
Total	45,74
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	14,44
Total	14,44
TOTAL GERAL A PAGAR	60,18

Histórico de consumo

Total utilizado em min.seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Março	Abril	Maio
Minutos Locais Utilizados	65:54	168:00	326:48

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a 1ª via da sua conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço "contadigital@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento, sempre confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Ser transparente é uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no contrato mencionado nesta conta, dos serviços Vivo para sua casa, no período de 01/2020 a 12/2020. Esse comunicado não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
MARIO APARECIDO CUNHA				
Código do cliente	Código para Cadastramento de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
8999 7339 7429	899973397429-5	1270857724-0	12/05/2021	60,18

8467000000 9 60180082089 1 99733974291 5 27085772499 0



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código nVZmiki.



Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monótes
 CEP: 04571-036 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-02
 Insc. Est. 108363049112
 http://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Março/2021
 Número da fatura: 1252623781-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/03/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/04/2021
45,74

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	
Plano Contratado / Serviços Mensais	9,68
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (122)	
Total	36,06
Ligações	45,74
Ligações Locais Excedentes	
Total	0,00
TOTAL GERAL A PAGAR	45,74

Histórico de consumo

Total utilizado em min.sag.
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Fevereiro	Março	Abril
Minutos Locais Utilizados	349.06	65.54	168.00

Vivo Valoriza

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a 1ª via da sua conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço "contadigital@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento, sempre confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 489/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE** Autenticação Mecânica
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Nome do Cliente MARIO APARECIDO CUNHA			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8999 7339 7429	Código para Cadastramento de Débito Automático 899973397429-5	Número da Fatura 1252623781-0	Data de Vencimento 12/04/2021	Valor a Pagar (R\$) 45,74





Cadastro do Assinante

Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1378,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-036 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-02
 Insc. Est: 108383949112
 http://www.vivo.com.br

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Fevereiro/2021
 Número da fatura: 1233806524-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/02/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/03/2021
45,72

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	
Outros Serviços	9,68
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	
Plano Básico 200 minutos fixo fixo local (122)	36,04
Total	45,72
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	0,00
Total	0,00
TOTAL GERAL A PAGAR	45,72



Histórico de consumo

Total utilizado em min seg das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Jan/21	Fev/21	Mar/21
Minutos Locais Utilizados	264,06	349,06	65,54

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Informação é sua maior defesa, por isso, lembramos que a 1ª via da sua conta de Serviços Vivo da Sua Casa sempre será enviada pelo endereço "contadigital@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento, sempre confira se o seu nome, endereço e números de telefone aparecem no boleto. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui **DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE** Autenticação Mecânica
Banco ITAÚ, Agência 0149

Nome do Cliente MARIO APARECIDO CUNHA			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8999 7339 7429	Código para Cadastramento de Débito Automático 899973397429-5	Número da Fatura 1233806524-0	Data de Vencimento 12/03/2021	Valor a Pagar (R\$) 45,72



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO MACHADO FREIRE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 14:48, sob o número WJMJ23420527748. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código nVZmiki.



Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376,
 Ed. Eco Berrini
 Cidade Monções
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Insc. Est. 108383849112
 http://www.vivo.com.br

Cadastro do Assinante

Nome: MARIO APARECIDO CUNHA
 Endereço: R AERONAUTAS 110 VL CALIFORNIA - 03213-020 - SAO PAULO / SP
 Código do cliente: 8999 7339 7429 DV: 5
 Mês de referência: Janeiro/2021
 Número da fatura: 1216349542-0 Tipo de cliente: Residencial

Número do telefone: 1129171283
 Data de emissão: 23/01/2021
 Estado de instalação: São Paulo

12/02/2021
62,65

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Serviços	9,68
Outros Serviços	
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Telefone + Serviços Digitais e Técnicos	36,05
Plano Básico 200 minutos fixo local (122)	
Total	45,73
Ligações	
Ligações Locais Excedentes	16,92
Total	16,92
TOTAL GERAL A PAGAR	62,65

Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg
 das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Dezembro	Janeiro	Fevereiro
Minutos Locais Utilizados	181:06	264:06	349:06

Vivo Valoriza

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição: 142.

Mensagem para você

Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 25% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 12% ICMS para Comunicações.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 46º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(122) PAPBL Plano Básico

Destaque Aqui

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE
 Banco ITAÚ, Agência 0149

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente MARIO APARECIDO CUNHA			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8999 7339 7429	Código para Cadastramento de Débito Automático 899973397429-5	Número da Fatura 1216349542-0	Data de Vencimento 12/02/2021	Valor a Pagar (R\$) 62,65

8462000000 4 62650082089 1 99733974291 5 21634954299 5



Eu Magali Seman do Silva, brasileira
casada, costureira, RG. 22.213.546-3,
CPF 159.712.568-44, residente a Rua Leonaura
120, Vila Califórnia São Paulo, SP, CEP 03213-020
declaro ao Juiz do 17º Vara Cível do Serem
Central, que conheço a Srª Alice Sardioli
Cunha... a 33 anos, que inclusive a mesma
reside na mesma rua que a minha casa,
nº 110 em conjunto com seu marido Mario.

São Paulo 27 de maio de 2023

Magali Seman do Silva

8510-0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROIBIDO PLASTIFICAR



Magali Toman da Silva

B67L055185

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

22.213.546-3 12/MAR/2013

MAGALI TOMAN DA SILVA

JOÃO TOMAN FILHO

E MARIA FRANCISCA DE JESUS

PRESIDENTE VENCESLAU - 03/DEZ/1967

SP

SÃO CAETANO DO SUL-SP

SÃO CAETANO DO SUL

CC:LV.B78 /FLS.082 /N.022978

119712168/44

200 Delegado Divisório

Roberto SAMARA DO CARVALHO IRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83

data / /
S T O O S S D

declaração

Eu maria Aparecida de Carvalho
Lite, Casada Transportadora escolar
RG. 12.674.699-0, CPF. 167.806.498-05,
residente a Rua Aeronautas n° 74. Casa
Vila Califórnia. São Paulo SP CEP. 03213-020
declaro ao juiz da 17ª Vara civil do
forum central que conheço a Sra
Alice Jardimli Cunha, a 48 anos inclusive
a mesma reside na mesma Rua, na
Casa de número 110, em conjunto
com o marido maio (Sr. Cido)

São Paulo, 26 de maio de 2023.

maria ap.ª C. Lite.

S T Q Q S S D

_ / _ / _

Declaração

Eu, Marly Vieira Rossano Brasileira, casada, dona de casa, RG: 12.818.375, CPF: 136.057.458-1, residente na Rua: Aeronautas, nº 34, casa, Vila Califórnia, São Paulo, SP - CEP 03213-020, declaro ao feiz da 17ª Vara Civil do Fórum Central que conheço a Sra. Alice Tardioh Cunha, a 48 anos, que inclusive a mesma reside na mesma rua que a minha casa nº 34 em conjunto com o marido Mário (see cited).

São Paulo, 25 maio de 2023

26-5-2023 Marly Vieira Rossano

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO NO CPF
136057458 14

NOME COMPLETO
MARLY VIEIRA ROSSANO

NASCIMENTO
04-01-53

ASSINATURA
Marly Vieira Rossano

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

08.1.01.01-9

28/05/90

ARF/BRÁS

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO AGENTE EMISSOR DEBEM SAZER FÉLIX EMISSOR
APROVADO POR INSCRIÇÃO NEGATIVA EM CNP

(GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

12.818.375

REGISTRO CIVIL

09-MAIO-1978

SAO PAULO

SERIE - A - 82

Nº 019164

POLICIA DEBITO

12-05-78

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

(GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARLY VIEIRA ROSSANO

NOME

Alfredo Vieira

FILIAÇÃO

Nyse Mazzanti Vieira

São Paulo-SP

NASCIMENTO

04-JAN-1953

ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Exequente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 1345/1346: Esclareça a exequente sobre o envio do boleto ao cartório judicial, informado pelo cartório extrajudicial, uma vez que a exigência de informação do e-mail e telefone do advogado da parte interessada, se destina à responsabilidade do advogado pelo pagamento do boleto, devendo comprovar as informações do respectivo Registrador de Imóveis.

Ademais, informe se foi efetuado o pagamento do boleto correspondente a averbação da penhora do imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo.

Prazo: 15 dias

2. Fls. 1347/1352: Ciente da juntada de certidão de débitos de IPTU dos imóveis de matrículas 3.863, 3.864 e 4.913, localizados em Pedrinhas do Sul-SP.

3. Fls. 1353/1570: Manifeste-se a exequente sobre a impugnação à penhora do imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, apresentada pela coexecutada, Alice Tardioli Cunha.

Prazo: 15 dias

Intime-se.

São Paulo, 19 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1030/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1345/1346: Esclareça a exequente sobre o envio do boleto ao cartório judicial, informado pelo cartório extrajudicial, uma vez que a exigência de informação do e-mail e telefone do advogado da parte interessada, se destina à responsabilidade do advogado pelo pagamento do boleto, devendo comprovar as informações do respectivo Registrador de Imóveis. Ademais, informe se foi efetuado o pagamento do boleto correspondente a averbação da penhora do imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Prazo: 15 dias 2. Fls. 1347/1352: Ciente da juntada de certidão de débitos de IPTU dos imóveis de matrículas 3.863, 3.864 e 4.913, localizados em Pedrinhas do Sul-SP. 3. Fls. 1353/1570: Manifeste-se a exequente sobre a impugnação à penhora do imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, apresentada pela coexectada, Alice Tardioli Cunha. Prazo: 15 dias Intime-se."

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1030/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/11/2023. Considera-se a data de publicação em 27/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1345/1346: Esclareça a exequente sobre o envio do boleto ao cartório judicial, informado pelo cartório extrajudicial, uma vez que a exigência de informação do e-mail e telefone do advogado da parte interessada, se destina à responsabilidade do advogado pelo pagamento do boleto, devendo comprovar as informações do respectivo Registrador de Imóveis. Ademais, informe se foi efetuado o pagamento do boleto correspondente a averbação da penhora do imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. Prazo: 15 dias 2. Fls. 1347/1352: Ciente da juntada de certidão de débitos de IPTU dos imóveis de matrículas 3.863, 3.864 e 4.913, localizados em Pedrinhas do Sul-SP. 3. Fls. 1353/1570: Manifeste-se a exequente sobre a impugnação à penhora do imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, apresentada pela coexecutada, Alice Tardioli Cunha. Prazo: 15 dias Intime-se."

SÃO PAULO, 24 de novembro de 2023.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
 MARCELO DOMINGUES PEREIRA
 CIRO JOSÉ CALLEGARO
 ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
 ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
 CAMILA BARRETO AFONSO
 PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
 IGOR URBANO DE SOUZA
 GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
 LUCA GAJEVIC GOLONI
 BRUNA TOLEDO SALLES

RENATA S. LONGO KALASSA
 SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
 CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
 RICARDO MOUTHS ROCHA
 THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
 RENATA VIEIRA DE MORAES
 JULIA MEIRA BIANCHI
 DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
 JULIA FIGUEIREDO HAHNE
 RÂNDELLA GISELE DE ALMEIDA RODRIGUES
 FERNANDA SILVA TORRES

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
 CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA., ADRIANA TARDIOLI CUNHA e ALICE TARDIOLI CUNHA,** vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção à r. decisão de fl. 1.571, expor e requerer o que segue:

I – DAS AVERBAÇÕES DAS PENHORAS

01. Inicialmente, a Exequente reitera a petição de fls. 1345/1346, com a informação que **não recebeu por e-mail boleto (s) para o pagamento dos emolumentos para averbação das penhoras dos imóveis** descritos nas matrículas nºs (i) **65.928**, com registro perante o 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e (ii) **3.863, 3.864 e 4.913**, registrados no Oficial de Registro de Imóveis da



Comarca De Maracáí – SP, não tendo, contudo, como fazer prova de tal fato negativo.

02. Consigne-se que o encaminhamento para prenotação do registro foi realizado pela z. serventia deste juízo via ARISP, conforme certidões de fls. 1334/1335 (matrícula nº 65.928 – protocolo de penhora online: PH000479655) e fls. 1339/1341 (matrículas 3.863, 3.864 e 4.913 - protocolo de penhora online: PH000479327). Saliente-se, que nas aludidas certidões está corretamente cadastrado o e-mail e telefone da patrona para o recebimento dos boletos para pagamento, que, conforme informação fornecida pelo servidor da UPJ desta vara, via balcão virtual, o e-mail registrado na certidão serve-se, justamente, para que o cartório registrador do imóvel encaminhe o boleto com os emolumentos, permitindo que a parte interessada efetue o seu pagamento e, assim, seja procedida a averbação da penhora na matrícula do imóvel.

03. Todavia, em contato com ambos os cartórios extrajudiciais em que os imóveis estão registrados, a informação verbal recebida diverge daquela concedida pela serventia deste d. juízo, tendo sido esclarecido pelos registradores dos imóveis que, quando o pedido de prenotação é feito via sistema ARISP, toda a comunicação é feita pelo próprio sistema, seja para cumprimento de determinada exigência ou envio de boletos para pagamento de emolumentos etc, ou seja, apenas quem o solicitou tem acesso às solicitações feitas pelo registrador, que no caso, foi a própria z. serventia desta vara com *login* que é exclusivo do Poder Judiciário. Contudo novamente a Exequente não tem como comprovar tais informações, pois apesar da sua solicitação, os funcionários do cartório não formalizaram a orientação por escrito.

04. Diante do desencontro de informações acerca do procedimento, e na legítima crença que receberia o boleto por e-mail, conforme restou consignado nas r. decisões de fls. 1.336 (item 2) e fls. 1.342 (item 1), a Exequente não efetuou o pagamento de qualquer boleto – e nem poderia, considerando que não os recebeu por e-mail -, conseqüentemente, não foram averbadas as penhoras dos imóveis (matrículas nºs 65.928, 3.863, 3.864 e 4.913), tendo sido canceladas as prenotações, conforme busca na central ONR com número dos protocolos de penhora online, conforme se infere abaixo:



penhoraonline.org.br

www.penhoraonline.org.br diz
Boleto vencido. Não é possível gerar o boleto.

Penhora Online

10179070	PH000453719	02 - SÃO CAETANO DO SUL	16/02/2023	13/03/2023	Em aberto	R\$ 673,98		
10179256	PH000453720	01º - MARACÁI	22/02/2023	11/03/2023	Em aberto	R\$ 2.018,85		
10190349	<u>PH000479327</u>	06º - SÃO PAULO	23/08/2023	<u>07/09/2023</u>	Em aberto	R\$ 1.334,28		
10190775	<u>PH000479655</u>	01º - MARACÁI	30/08/2023	<u>09/09/2023</u>	Em aberto	R\$ 2.328,63		

05. Assim sendo, novamente requer, seja autorizado que a z. serventia promova o pedido de averbação das penhoras que recaíram sobre os imóveis de matrículas nº s 3.863, 3.864 e 4.913, transcritos no Ofício de imóveis de Maracáí/SP, cujo Auto de Penhora encontra-se às fls. 640/641, **possibilitando que a Exequente, doravante ciente da divergência de informações entre cartório judicial e extrajudicial, diligencie diretamente junto ao cartório de registro de imóveis (ou através da central ONR), solicitação do boleto para realizar o pagamento dos emolumentos, com o número do protocolo. Para tanto, a Exequente ratifica os dados informados às fls. 695 para cadastramento no sistema ARISP.**

06. Por fim e sem prejuízo das providências a serem realizadas pela z. serventia, a Exequente, visando dar celeridade e efetividade à execução, providenciou avaliação idônea realizada por imobiliária da localidade dos três imóveis de Pedrinhas Paulista - matrículas 3.863, 3.864 e 4.913 (**Doc. 01**), para homologação dos valores indicados na avaliação e posterior designação de leilão eletrônico, conforme já requerido em fls. 724/728 e 1327/1328.



II – DA PENHORA SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 65.928 (ITEM 3 DA R. DECISÃO)

07. A Coexecutada Alice Tardioli Cunha apresentou às fls. 1353/1378, impugnação à penhora que recaiu sobre o imóvel localizado na Rua Aeronautas nº 110, Vila Califórnia, São Paulo, inscrito na matrícula nº 65.928, do 6º Ofício Registro de Imóveis da Capital. Em síntese, argumentou residir no imóvel há mais de 40 (quarenta) anos e se tratar do único imóvel utilizado para moradia familiar, para tanto, anexou nos autos comprovantes de residência em seu nome e no nome do seu esposo, Sr. Mario Aparecido Cunha, além de fotografias, supostamente, tiradas no interior do imóvel e declarações dadas por vizinhos.

08. A coexecutada Alice passou a integrar a lide via desconsideração da personalidade jurídica da primeira executada, deferida em 21/06/19 (fls. 328/329), contraditoriamente, após mais de 07 (sete) anos de curso desta demanda, alegou desconhecer quais eram as atividades empresariais da referida empresa, em que pese tenha sido regularmente intimada diversas vezes no deslinde processual (fls. 23 do incidente de desconsideração – processo nº 0072941-46.2017.8.26.0100; fls. 560 – intimação quando a penhora recaiu sobre o imóvel e fls. 821 – intimação de ciência do bloqueio de valores via SISBAJUD).

09. Assim, considerando a fundada suspeita de ocultação de bens pelas Executadas, requer que seja deferido mandado de constatação a ser cumprido por Oficial de Justiça, para verificar não apenas se trata-se do imóvel em que reside a coexecutada, como também a existência de outros bens passíveis de constrição, possibilitando posterior averbação da penhora de fls. 531, avaliação e designação de leilão.

III – CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, a Exequente **requer seja determinada a averbação da penhora dos imóveis de matrículas 3.863, 3.864 e 4.913**, registrados perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca De Maracá – SP, via sistema ARISP, **esclarecendo que, doravante, acompanhará a expedição da certidão com o protocolo e diligenciará juntamente ao cartório**, a fim de solicitar ativamente o



envio do boleto para pagamento dos emolumentos respectivos, indicando, novamente, os dados de contato da sua patrona:

SUZANA MARTINS SANDOVAL DE MATTOS, inscrita na OAB/SP sob o nº 242.443, e-mail: intimacao@fallettiadvogados.com.br telefone: (11) 3198-7400

11. A Exequente, requer, desde já, a homologação dos laudos de avaliação dos imóveis de matrículas nºs 3.863, 3.864 e 4.913 (**Doc. 01**).

12. Por fim, a Exequente concorda e requer o deferimento do pedido formulado pela Executada no item “c” em fls. 1378, de que seja expedido mandado de constatação E PENHORA a ser cumprido por Oficial de Justiça a fim de verificar se o imóvel de matrícula nº 65.928, localizado na Rua Aeronautas nº 110, Vila Califórnia, São Paulo, retrata bem de família, recebendo a proteção da Lei nº 8.009/90.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 19 de dezembro 2023.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515



AVALIAÇÃO IMÓVEL URBANO – TERRENO URBANO

Página 1 de 5

SOLICITANTE

MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Estrada Part Eiji Kikuti, 410. Parque Ind Imigrantes. São Bernardo do Campo/SP.

CNPJ: 43.191.196/0001-51.

O IMÓVEL LOCALIZA-SE NA:

Rua Aristides Bertolani, S/N. Jardim Colônia.

Município de Pedrinhas Paulista – SP

ENQUADRA-SE NA CATEGORIA DE:

Área Urbana Não Residencial

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Configuração geométrica: **Regular**

Topografia: **Plana**

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Matricula nº **3.863 - CMM - 000305790 - Quadra 92 - lote 04**

Página 2 de 5

Avaliação de Imóveis-Vendas-Locação-Administração

Tipo de Implantação: **Lote Residencial**

Testada: **10,30 mts**

Área Total: **195,72 m²**

TEM COMO OBJETIVO:

Avaliação do imóvel para fins de apuração de valor de mercado.

TEM COMO FINALIDADE:

Avaliação mercadológica.

DATA DA VISTORIA

27 de setembro de 2023.

ANÁLISE DA ÁREA

Não foram efetuadas investigações quanto à veracidade e validade dos documentos apresentados, pressupondo-se a boa-fé de seus conteúdos e admitidos como sendo verdadeiros e confiáveis.

As informações sobre os dados de quantidades físicas da área (como áreas e medidas) foram extraídas dos documentos relacionados ao imóvel.

A área foi vistoriada para o fim específico de avaliação de mercado, com enfoque às características aparentes na data da vistoria. As informações de mercado obtidas nas pesquisas realizadas foram consideradas como confiáveis.

Página 3 de 5

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHANÇA

A área possui em sua localidade: pavimentação, guias e sarjetas, iluminação pública e arborização.

Trata-se de uma região urbanizada, beneficiada de melhoramentos públicos em seu entorno.

A ocupação da circunvizinhança é homogênea, formada predominantemente por imóveis residências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área localiza-se na Rua Aristides Bertolani, S/N, no bairro Jardim Colônia, no Município de Pedrinhas Paulista, possuindo padrão residencial, enquadrada numa região predominantemente residencial, sendo abastecida em sua proximidade, por escola municipal e rodoviária.

O mercado imobiliário no momento apresenta uma baixa especulação, com imóveis a serem alienados.

AVALIAÇÃO

Após as devidas pesquisas de mercado, coleta de opiniões no mercado imobiliário, vistoria do local e análise da documentação apresentada, conclui-se que o **VALOR DE MERCADO** do imóvel objeto dessa Avaliação, localizado no Município de Pedrinhas Paulista/SP, é de:

Página 4 de 5

Avaliação de Imóveis-Vendas-Locação-Administração

que o **VALOR DE MERCADO** do imóvel objeto dessa Avaliação, localizado no Município de Pedrinhas Paulista/SP, é de:

VALOR DO IMÓVEL:

R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Maracáí-SP, 02 de outubro de 2023.


ROGELIO FRACASSO
CPF/MF: 130.831.818-92
CRECI - 182279-F
CNAI - 23252

Avaliação de Imóveis-Vendas-Locação-Administração

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTIDES BERTOLANI LOTE 04 QUADRA 92



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAYANE GOMES BRANDAO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2023 às 21:14, sob o número WJMJ23426280248. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 4dE8cp4.



AVALIAÇÃO IMÓVEL URBANO – TERRENO URBANO

Página 1 de 5

SOLICITANTE

MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Estrada Part Eiji Kikuti, 410. Parque Ind Imigrantes. São Bernardo do Campo/SP.

CNPJ: 43.191.196/0001-51.

O IMÓVEL LOCALIZA-SE NA:

Rua Rio Pedrinhas, 812. Jardim Colônia.

Município de Pedrinhas Paulista – SP

ENQUADRA-SE NA CATEGORIA DE:

Área Urbana Não Residencial

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Configuração geométrica: **Regular**

Topografia: **Plana**

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Matricula nº **3.864 - CMM - 000305800 - Quadra 92 - Lote nº 05**

Página 2 de 5

Avaliação de Imóveis-Vendas-Locação-Administração

Tipo de Implantação: **Lote Residencial**

Testada: **10,30 mts**

Área Total: **195,72 m²**

TEM COMO OBJETIVO:

Avaliação do imóvel para fins de apuração de valor de mercado.

TEM COMO FINALIDADE:

Avaliação mercadológica.

DATA DA VISTORIA

27 de setembro de 2023.

ANÁLISE DA ÁREA

Não foram efetuadas investigações quanto à veracidade e validade dos documentos apresentados, pressupondo-se a boa-fé de seus conteúdos e admitidos como sendo verdadeiros e confiáveis.

As informações sobre os dados de quantidades físicas da área (como áreas e medidas) foram extraídas dos documentos relacionados ao imóvel.

A área foi vistoriada para o fim específico de avaliação de mercado, com enfoque às características aparentes na data da vistoria. As informações de mercado obtidas nas pesquisas realizadas foram consideradas como confiáveis.

Página 3 de 5

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHANÇA

A área possui em sua localidade: pavimentação, guias e sarjetas, iluminação pública e arborização.

Trata-se de uma região urbanizada, beneficiada de melhoramentos públicos em seu entorno.

A ocupação da circunvizinhança é homogênea, formada predominantemente por imóveis residências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área localiza-se na Rua Aristides Bertolani, S/N, no bairro Jardim Colônia, Município de Pedrinhas Paulista, possuindo padrão residencial, enquadrada numa região predominantemente residencial, sendo abastecida em sua proximidade, por escola municipal e rodoviária.

O mercado imobiliário no momento apresenta uma baixa especulação, com imóveis a serem alienados.

AVALIAÇÃO

Após as devidas pesquisas de mercado, coleta de opiniões no mercado imobiliário, vistoria do local e análise da documentação apresentada, conclui-se que o **VALOR DE MERCADO** do imóvel objeto dessa Avaliação, localizado no Município de Pedrinhas Paulista/SP, é de:

Página 4 de 5

Avaliação de Imóveis-Vendas-Locação-Administração

que o **VALOR DE MERCADO** do imóvel objeto dessa Avaliação, localizado no Município de Pedrinhas Paulista/SP, é de:

VALOR DO IMOVEL:

R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Maracá-SP, 02 de outubro de 2023.


ROGELIO FRACASSO
CPF/MF: 130.831.818-92
CRECI - 182279-F
CNAI - 23252

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTIDES BERTOLANI LOTE 05 QUADRA 9



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAYANE GOMES BRANDAO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/12/2023 às 21:14, sob o número WJMJ23426280248. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código 4dE8cp4.



AVALIAÇÃO IMÓVEL URBANO – TERRENO URBANO

Página 1 de 5

TREVISO LTDA-ME - CNPJ N° 04.295.175/0001-24 CRECI/SP 31355-J CRECI/SP 182279-F CNAI 23252
Rua Nove de Julho, 182, Centro, MARACÁI-SP. CEP: 19840-000- Tel. (18) 3371-1718/99775-1718
E-mail: treviso.imobiliaria@gmail.com / www.trevisonegocios.com

SOLICITANTE

MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Estrada Part Eiji Kikuti, 410. Parque Ind Imigrantes. São Bernardo do Campo/SP.

CNPJ: 43.191.196/0001-51.

O IMÓVEL LOCALIZA-SE NA:

Rua Rio Pedrinhas, 812. Centro.

Município de Pedrinhas Paulista – SP

ENQUADRA-SE NA CATEGORIA DE:

Área Urbana Não Residencial

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Configuração geométrica: **Regular**

Topografia: **Plana**

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Matricula nº 4.913 - CMM – 000023564 – Quadra 10 – Lote nº 26

Página 2 de 5

Avaliação de Imóveis-Vendas-Locação-Administração

Tipo de Implantação: **Lote Residencial**

Testada: **5,42 mts**

Área Total: **216,28 m²**

TEM COMO OBJETIVO:

Avaliação do imóvel para fins de apuração de valor de mercado.

TEM COMO FINALIDADE:

Avaliação mercadológica.

DATA DA VISTORIA

27 de setembro de 2023.

ANÁLISE DA ÁREA

Não foram efetuadas investigações quanto à veracidade e validade dos documentos apresentados, pressupondo-se a boa-fé de seus conteúdos e admitidos como sendo verdadeiros e confiáveis.

As informações sobre os dados de quantidades físicas da área (como áreas e medidas) foram extraídas dos documentos relacionados ao imóvel.

A área foi vistoriada para o fim específico de avaliação de mercado, com enfoque às características aparentes na data da vistoria. As informações de mercado obtidas nas pesquisas realizadas foram consideradas como confiáveis.

Página 3 de 5

TREVISÃO LTDA-ME - CNPJ N° 04.295.175/0001-24 CRECI/SP 31355-J CRECI/SP 182279-F CNAI 23252

Rua Nove de Julho, 182, Centro, MARACÁ-SP. CEP: 19840-000- Tel. (18) 3371-1718/99775-1718

E-mail: treviso.imobiliaria@gmail.com / www.trevisonegocios.com

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO E CIRCUNVIZINHANÇA

A área possui em sua localidade: pavimentação, guias e sarjetas, iluminação pública e arborização.

Trata-se de uma região urbanizada, beneficiada de melhoramentos públicos em seu entorno.

A ocupação da circunvizinhança é homogênea, formada predominantemente por imóveis residências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área localiza-se na Rua Rio Pedrinhas, 812, Centro, no Município de Pedrinhas Paulista, possuindo padrão residencial, enquadrada numa região predominantemente residencial, sendo abastecida em sua proximidade, posto de combustíveis, loja de material de construção, e demais lojas de conveniência.

O mercado imobiliário no momento apresenta uma baixa especulação, com imóveis a serem alienados.

AVALIAÇÃO

Após as devidas pesquisas de mercado, coleta de opiniões no mercado imobiliário, vistoria do local e análise da documentação apresentada, conclui-se que o **VALOR DE MERCADO** do imóvel objeto dessa Avaliação, localizado no Município de Pedrinhas Paulista/SP, é de:

Página 4 de 5

VALOR DO IMÓVEL:

R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Maracaí-SP, 02 de outubro de 2023.

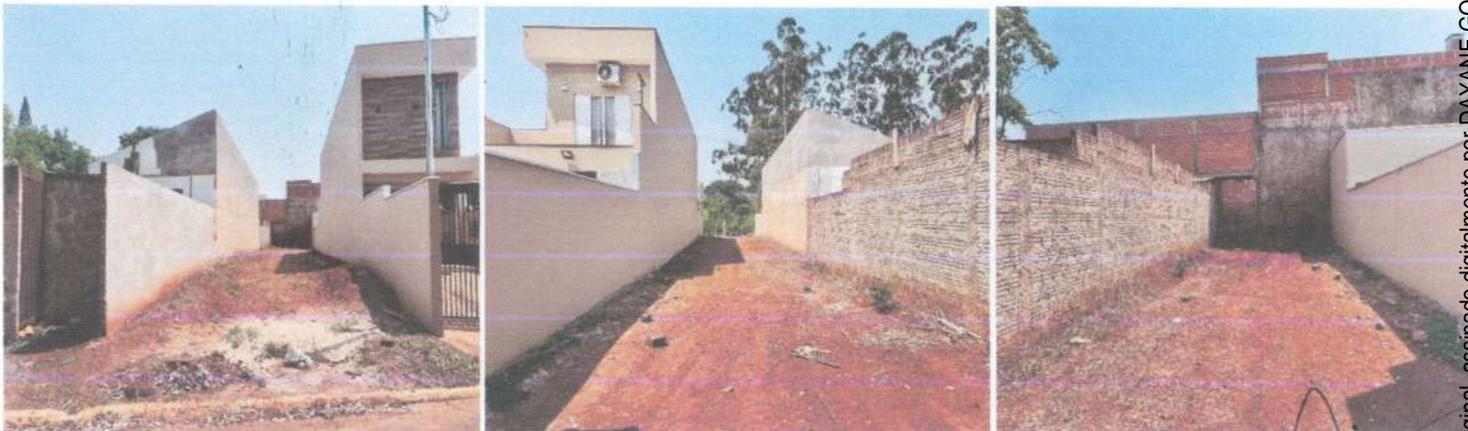

ROGELIO FRACASSO
CPF/MF: 130.831.818-92
CRECI - 182279-F
CNAI - 23252

Avaliação de Imóveis-Vendas-Locação-Administração

IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA RIO PEDRINHAS Nº812



VISTAS DE FRENTE AOS FUNDOS E DOS FUNDOS PARA A FRENTE



VISTAS DA VIA PUBLICA LADO DIREITO E ESQUERDO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Exequente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 1353/1378: Cuida de **IMPUGNAÇÃO À PENHORA** do imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, apresentada pela coexecutada, Alice Tardioli Cunha., penhorado às fls. 526/527, sob a alegação que trata de bem de família, onde reside com seu esposo Mário Aparecido Cunha desde 1979 e que, portanto, é impenhorável, nos termos da Lei nº 8.009/90; que o imóvel penhorado é utilizado como residência familiar; que o imóvel descrito na matrícula nº 3863 não é utilizado pela família, não fazendo objeção à sua penhora. Requereu o acolhimento da presente impugnação para reconhecer o imóvel de matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, como bem de família da coexecutada Alice e o consequente cancelamento da penhora. Juntou documentos (fls. 1379/1570).

Manifestação da impugnada às fls. 1577/1578, requerendo a expedição de mandado de constatação ao imóvel penhorado, para verificar se a coexecutada reside no imóvel, bem como a constatação da existência de outros bens passíveis de constrição.

É o relatório.

DECIDO.

Com efeito, a Lei nº 8.009/90 estabelece:

"Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. (...)

Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente". (grifei)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro

CEP: 01501-900 - São Paulo - SP

Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Nesse sentido, a impenhorabilidade conferida pela Lei nº 8.009/1990 tem o fim de resguardar a família, garantindo um mínimo existencial e evitando a dissipação do bem onde ela reside, sendo imperiosa a demonstração de tal condição nos autos.

Assim sendo, para reconhecimento do bem de família deve o postulante comprovar os requisitos objetivos previstos nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 8.009/90, trazendo provas robustas de que o bem penhorado é o único imóvel próprio da família e utilizado para moradia permanente, tais como faturas de contas de consumo diversas e sequenciais e prova da inexistência de propriedade de outros imóveis, o que ocorreu no caso dos autos.

A impugnante cumpriu com o ônus de comprovar que reside no imóvel penhorado, situado na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, São Paulo, conforme cópia das Declarações de Imposto de Renda de fls. 1391/1419, relativos aos exercícios de 2021 a 2023, em nome do esposo de Alice Tardioli Cunha, a qual consta como dependente nas referidas declarações. E, cópia de carnês de IPTU em nome de Mário, do período de 1995 a 2023 (fls. 1427/1448), comprovantes de residências como, contas de consumo em nome de Alice e Mário do período de 2021 a 2023 (fls. 1449/1563), declarações de próprio de vizinhos (fls. 1564/1570) e notas fiscais datadas de janeiro/2016 a março/2023 (fls. 1255/1289).

Assim, comprovada a residência familiar, não há como acolher o pedido da impugnada/exequente para expedição de mandado de constatação.

Isto posto, **JULGO PROCEDENTE a Impugnação à Penhora**, para reconhecer como bem de família o imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, a favor da coexecutada Alice Tardioli Cunha, nos termos dos artigos 1º e 5º, da Lei nº 8.009/90, bem como determinar o levantamento da penhora sobre o referido imóvel.

Não há honorários em razão deste incidente.

2. Tendo em vista a informação da exequente de que não recebeu o boleto e as informações do Registrador que o boleto é disponibilizado ao cartório, em diligência do juízo, providencie a serventia a nova averbação dos imóveis de matrícula nº 3863, 3864 e 4919 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Macaraí/SP, penhorados às fls. 525/526 e termo de penhora às fls. 531, via ARISP.

Prazo: 15 dias

3. Fls. 1574/1597: Sem prejuízo, manifestem-se as executadas sobre a avaliação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

dos imóveis, apresentada pela exequente.

Prazo: 15 dias

Intime-se.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0122/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1353/1378: Cuida de IMPUGNAÇÃO À PENHORA do imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, apresentada pela coexecutada, Alice Tardioli Cunha., penhorado às fls. 526/527, sob a alegação que trata de bem de família, onde reside com seu esposo Mário Aparecido Cunha desde 1979 e que, portanto, é impenhorável, nos termos da Lei nº 8.009/90; que o imóvel penhorado é utilizado como residência familiar; que o imóvel descrito na matrícula nº 3863 não é utilizado pela família, não fazendo objeção à sua penhora. Requereu o acolhimento da presente impugnação para reconhecer o imóvel de matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, como bem de família da coexecutada Alice e o consequente cancelamento da penhora. Juntou documentos (fls. 1379/1570). Manifestação da impugnada às fls. 1577/1578, requerendo a expedição de mandado de constatação ao imóvel penhorado, para verificar se a coexecutada reside no imóvel, bem como a constatação da existência de outros bens passíveis de constrição. É o relatório. DECIDO. Com efeito, a Lei nº 8.009/90 estabelece: "Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. () Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente". (grifei) Nesse sentido, a impenhorabilidade conferida pela Lei nº 8.009/1990 tem o fim de resguardar a família, garantindo um mínimo existencial e evitando a dissipação do bem onde ela reside, sendo imperiosa a demonstração de tal condição nos autos. Assim sendo, para reconhecimento do bem de família deve o postulante comprovar os requisitos objetivos previstos nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 8.009/90, trazendo provas robustas de que o bem penhorado é o único imóvel próprio da família e utilizado para moradia permanente, tais como faturas de contas de consumo diversas e sequenciais e prova da inexistência de propriedade de outros imóveis, o que ocorreu no caso dos autos. A impugnante cumpriu com o ônus de comprovar que reside no imóvel penhorado, situado na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, São Paulo, conforme cópia das Declarações de Imposto de Renda de fls. 1391/1419, relativos aos exercícios de 2021 a 2023, em nome do esposo de Alice Tardioli Cunha, a qual consta como dependente nas referidas declarações. E, cópia de carnês de IPTU em nome de Mário, do período de 1995 a 2023 (fls. 1427/1448), comprovantes de residências como, contas de consumo em nome de Alice e Mário do período de 2021 a 2023 (fls. 1449/1563), declarações de próprio de vizinhos (fls. 1564/1570) e notas fiscais datadas de janeiro/2016 a março/2023 (fls. 1255/1289). Assim, comprovada a residência familiar, não há como acolher o pedido da impugnada/exequente para expedição de mandado de constatação. Isto posto, JULGO PROCEDENTE a Impugnação à Penhora, para reconhecer como bem de família o imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, a favor da coexecutada Alice Tardioli Cunha, nos termos dos artigos 1º e 5º, da Lei nº 8.009/90, bem como determinar o levantamento da penhora sobre o referido imóvel. Não há honorários em razão deste incidente. 2. Tendo em vista a informação da exequente de que não recebeu o boleto e as informações do Registrador que o boleto é disponibilizado ao cartório, em diligência do juízo, providencie a serventia a nova averbação dos imóveis de matrícula nº 3863, 3864 e 4919 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Macaraí/SP, penhorados às fls. 525/526 e termo de penhora às fls. 531, via ARISP. Prazo: 15 dias 3. Fls. 1574/1597: Sem prejuízo, manifestem-se as executadas sobre a avaliação dos imóveis, apresentada pela exequente. Prazo: 15 dias Intime-se."

São Paulo, 6 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2024. Considera-se a data de publicação em 08/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1353/1378: Cuida de IMPUGNAÇÃO À PENHORA do imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, apresentada pela coexecutada, Alice Tardioli Cunha., penhorado às fls. 526/527, sob a alegação que trata de bem de família, onde reside com seu esposo Mário Aparecido Cunha desde 1979 e que, portanto, é impenhorável, nos termos da Lei nº 8.009/90; que o imóvel penhorado é utilizado como residência familiar; que o imóvel descrito na matrícula nº 3863 não é utilizado pela família, não fazendo objeção à sua penhora. Requereu o acolhimento da presente impugnação para reconhecer o imóvel de matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, como bem de família da coexecutada Alice e o consequente cancelamento da penhora. Juntou documentos (fls. 1379/1570). Manifestação da impugnada às fls. 1577/1578, requerendo a expedição de mandado de constatação ao imóvel penhorado, para verificar se a coexecutada reside no imóvel, bem como a constatação da existência de outros bens passíveis de constrição. É o relatório. DECIDO. Com efeito, a Lei nº 8.009/90 estabelece: "Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei. () Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente". (grifei) Nesse sentido, a impenhorabilidade conferida pela Lei nº 8.009/1990 tem o fim de resguardar a família, garantindo um mínimo existencial e evitando a dissipação do bem onde ela reside, sendo imperiosa a demonstração de tal condição nos autos. Assim sendo, para reconhecimento do bem de família deve o postulante comprovar os requisitos objetivos previstos nos artigos 1º e 5º, da Lei nº 8.009/90, trazendo provas robustas de que o bem penhorado é o único imóvel próprio da família e utilizado para moradia permanente, tais como faturas de contas de consumo diversas e sequenciais e prova da inexistência de propriedade de outros imóveis, o que ocorreu no caso dos autos. A impugnante cumpriu com o ônus de comprovar que reside no imóvel penhorado, situado na Rua Aeronautas, 110, Vila Califórnia, São Paulo, conforme cópia das Declarações de Imposto de Renda de fls. 1391/1419, relativos aos exercícios de 2021 a 2023, em nome do esposo de Alice Tardioli Cunha, a qual consta como dependente nas referidas declarações. E, cópia de carnês de IPTU em nome de Mário, do período de 1995 a 2023 (fls. 1427/1448), comprovantes de residências como, contas de consumo em nome de Alice e Mário do período de 2021 a 2023 (fls. 1449/1563), declarações de próprio de vizinhos (fls. 1564/1570) e notas fiscais datadas de janeiro/2016 a março/2023 (fls. 1255/1289). Assim, comprovada a residência familiar, não há como acolher o pedido da impugnada/exequente para expedição de mandado de constatação. Isto posto, JULGO PROCEDENTE a Impugnação à Penhora, para reconhecer como bem de família o imóvel descrito na matrícula nº 65.928 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, a favor da coexecutada Alice Tardioli Cunha, nos termos dos artigos 1º e 5º, da Lei nº 8.009/90, bem como determinar o levantamento da penhora sobre o referido imóvel. Não há honorários em razão deste incidente. 2. Tendo em vista a informação da exequente de que não recebeu o boleto e as informações do Registrador que o boleto é disponibilizado ao cartório, em diligência do juízo, providencie a serventia a nova averbação dos imóveis de matrícula nº 3863, 3864 e 4919 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Macaraí/SP, penhorados às fls. 525/526 e termo de penhora às fls. 531, via ARISP. Prazo: 15 dias 3. Fls. 1574/1597: Sem prejuízo, manifestem-se as executadas sobre a avaliação dos imóveis, apresentada pela exequente. Prazo: 15 dias Intime-se."

SÃO PAULO, 7 de março de 2024.

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: São Paulo

Foro: Central

Vara: 17 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: ALCIONE ROCHA DA CRUZ

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10667855920168260100

Exequente(s)

MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 43.191.196/0001-51

Executado(a, os, as)

A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 19.605.608/0001-78

ADRIANA TARDIOLI CUNHA

CPF: 293.961.368-08

ALICE TARDIOLI CUNHA

CPF: 172.352.168-08

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 2.521.650,83

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000505591

Comarca: MARACAÍ

Endereço do imóvel: Rua Rio das Pedrinhas, lote 26, quadra 10

Bairro:

Município: MARACAÍ

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 4913

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 01/10/2020**Percentual penhorado (%):** 1,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 1,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ADRIANA TARDIOLI CUNHA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

2.

Protocolo de Penhora Online: PH000505591**Comarca:** MARACÁI**Endereço do imóvel:** Rua Rio das Pedrinhas, lote 05, quadra J**Bairro:****Município:** MARACÁI**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 3864**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 01/10/2020**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ADRIANA TARDIOLI CUNHA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA

3.

Protocolo de Penhora Online: PH000505591**Comarca:** MARACÁI**Endereço do imóvel:** Rua Rio das Pedrinhas, lote 04, quadra J**Bairro:****Município:** MARACÁI**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 3863**Cartório de Registro de Imóveis:** OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI - SP

DADOS INFORMATIVOS:**TIPO DA CONSTRUIÇÃO: PENHORA****Data do auto ou termo:** 01/10/2020**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 100,00**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** ALICE TARDIOLI CUNHA**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** A. A. SOLUCOES DE GRANDES NEGOCIOS LTDA**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: SUZANA MARTINS SANDOVAL DE MATTOS

Telefone para contato: (11)3198-7400

E-mail: intimação@fallettiadvogados.com.br

Número OAB: 242443

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.**Data:** 12/03/2024 13:34:33**Emitido por:** ANTONIO VINICIUS RIBEIRO FRANCO DE LIMA**Cargo:** ESCRIVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://novo.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Exequente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat

Vistos.

1. Fls. 1603/1605: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel.

2. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil.

Prazo: 15 dias.

Intime-se.

São Paulo, 12 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0149/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1603/1605: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel. 2. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. Intime-se."

São Paulo, 13 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2024. Considera-se a data de publicação em 15/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1603/1605: Ciência ao exequente da averbação da penhora do imóvel. O boleto com os emolumentos a serem pagos pelo exequente será enviado para o e-mail informado pelo patrono, sendo de total responsabilidade do patrono acompanhar o recebimento. Advirto que o não pagamento dos emolumentos ensejará a presunção de desistência da penhora do imóvel. 2. Após, juntar matrícula atualizada do imóvel e manifestar-se em termos de prosseguimento, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 921, inciso III do Código de Processo Civil. Prazo: 15 dias. Intime-se."

SÃO PAULO, 14 de março de 2024.

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!
 Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagar com PIX" e leia o código abaixo.



Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03426.185009 10200.567179 8 96770000240339		
Beneficiário Operador Nacional do Registro		Agência / Código do Beneficiário 6998-1 / 00010382-9	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 34261850010200567
Endereço do Beneficiário ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907					
Número do documento 10200567		CPF/CNPJ 37.318.313/0001-00	Vencimento 05/04/2024	Valor documento R\$ 2.403,39	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 43.191.196/0001-51 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					

Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO.
-AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.
 Protocolo: PH000505591 -

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03426.185009 10200.567179 8 96770000240339		
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.		Vencimento 05/04/2024			Agência / Código Beneficiário 6998-1 / 00010382-9
Beneficiário Operador Nacional do Registro - 37.318.313/0001-00 - ST SRTVS, QUADRA 701 Conj - CEP: 70340-907					
Data do documento 18/03/2024	Nº documento 10200567	Espécie doc. DS	Aceite A	Data processamento 18/03/2024	Carteira / Nosso número 34261850010200567
Uso do banco	CIP	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor R\$ 2.403,39
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimentos
-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QR CODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Protocolo: PH000505591 -					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador MACROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 43.191.196/0001-51 ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907					
Beneficiário Final					Código de Baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULINA DOS SANTOS GUERRA, liberado nos autos em 18/03/2024 às 12:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código QRrRHJa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Exequente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

1. Fls. 1609: Ciência ao exequente da disponibilização do boleto para pagamento, relativo à penhora de fls. 1603/1605.

2. Após, cumpra o exequente o item 2 da decisão de fls. 1606.

Intime-se.

São Paulo, 18 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0169/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1609: Ciência ao exequente da disponibilização do boleto para pagamento, relativo à penhora de fls. 1603/1605. 2. Após, cumpra o exequente o item 2 da decisão de fls. 1606. Intime-se."

São Paulo, 19 de março de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0169/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/03/2024. Considera-se a data de publicação em 21/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 1609: Ciência ao exequente da disponibilização do boleto para pagamento, relativo à penhora de fls. 1603/1605. 2. Após, cumpra o exequente o item 2 da decisão de fls. 1606. Intime-se."

SÃO PAULO, 20 de março de 2024.



CARLOS AUGUSTO FALLETTI
MARCELO DOMINGUES PEREIRA
CIRO JOSÉ CALLEGARO
ANA CAROLINA DE PAULA S. P. DA FONSECA
ERIKA CESARIO DA SILVA APARECIDO
CAMILA BARRETO AFONSO
PRISCILA MISKO BRAZ DO CARMO
IGOR URBANO DE SOUZA
GABRIELA SIMIDAMORE FERREIRA
LUCA GAJEVIC GOLONI
BRUNA TOLEDO SALLES

RENATA S. LONGO KALASSA
SUZANA M. SANDOVAL DE MATTOS
CRISTINA FERREIRA L. M. DINAMARCO
RICARDO MOUTHS ROCHA
THAISSA DE FREITAS CAVALCANTE
RENATA VIEIRA DE MORAES
JULIA MEIRA BIANCHI
DAYANE GOMES BRANDÃO DE OLIVEIRA
JULIA FIGUEIREDO HAHNE
RÂNDELLA GISELE DE ALMEIDA RODRIGUES
FERNANDA SILVA TORRES

LEONARA CAMILO DE SIQUEIRA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE SÃO PAULO – SP**

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., por seus advogados, legalmente constituídos, nos autos da *Execução por Quantia Certa* promovida em face de **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, **ADRIANA TARDIOLI CUNHA** e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., em atenção às r. decisões de fls. 1.606 e 1610, expor e requerer o que segue:

01. *Ab initio*, a Exequente comprova as averbações de Penhoras nas matrículas de nºs 4913, 3863 e 3864, registradas perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Maracá – SP (**Doc. 01**).

02. Outrossim, reitera o pedido de homologação da avaliação dos referidos imóveis, conforme laudo de avaliação juntado às fls. 1579/1597, tendo em vista que as Executadas Adriana e Alice deixaram transcorrer *in albis* o prazo assinalado no item “3” do r. *decisum* de fls. 1598/1600, para manifestarem-se sobre o laudo.



03. Por oportuno, com fundamento no art. 881, §1º do CPC, regulamentado pelos provimentos CSM nºs 1625/2009 e 2306/2015 TJ/SP e Resolução nº 233 CNJ, requer a nomeação da leiloeira **DORA PLAT, JUCESP 744**, www.portalzuk.com.br, representante de ZUK LEILÕES, e-mail contato@portalzuk.com.br, habilitada neste Eg. Tribunal¹, com endereço comercial na Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62, 6ºandar, Higienópolis, São Paulo, Fone (11) 3003-0677 para realização de hasta pública eletrônica dos imóveis penhorados nos autos, arbitrando-se remuneração do gestor de pregões eletrônicos em 5% sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante.

04. Por fim, informa que as datas do leilão eletrônico serão brevemente informadas pelo leiloeiro indicado.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo – SP, 04 de abril de 2024.

Suzana M. Sandoval de Mattos
OAB/SP nº 242.443

Dayane G. Brandão de Oliveira
OAB/SP 441.515

¹ Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/ConsultaPublica/Perfil/5608>

CNM: 142026.2.0003864-69

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.864

Ficha
01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracaí, 05 de fevereiro de 2014

UM TERRENO, localizado à Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 05, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, **com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)** e com 58,60m (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 04 e a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, distante 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros), mais 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue com as seguintes características, medidas e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 04, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 06, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº. 08, da quadra J.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Pietro Maschietto, nº. 125, Município de Pedrinhas Paulista, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 64.614.381/0001-81.

Registro anterior (loteamento): nº. 06, da matrícula nº. 3.319, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP, lavrado, em 05 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 7,52.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 11.953, de 08 de janeiro de 2014. -----

Av. 01 - M. 3.864. Em 05 de fevereiro de 2014: conforme a certidão nº. 131/2013, expedida, em 08 de novembro de 2013, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel encontra-se cadastrado, na

CNM: 142026.2.0003864-69

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

3.864

Ficha

01, verso

aludida municipalidade sob nº. 305800-0, lote nº. 05, da quadra nº. 92, setor nº. 04, zona nº. 03. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 12,59.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.296, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 3.864. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 255 ao nº. 257, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracaí, SP, o proprietário, **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, **vendeu o imóvel**, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, contadora, **solteira**, maior de idade, juridicamente capaz, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.611.291-3, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08, residente e domiciliada à Rua Heloisa Pamplona, nº. 85, Município de São Caetano do Sul, SP; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 3.864. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, **na qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, **na qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Adriana Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital:

CNM: 142026.2.0003864-69

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.864

Ficha
02

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracáí, 17 de junho de 2019

1420263E1000000000565301L.

PENHORA. Protocolo nº. 23.971, de 13 de março de 2024. -----

Av. 04 - M. 3.864. Em 26 de março de 2024: **conforme a certidão de penhora**, extraída, de forma eletrônica, por **Antônio Vinícius Ribeiro Franco de Lima**, em 12 de março de 2024, dos autos do processo de execução civil sob número 1066785-59.2016.8.26.0100, valor da dívida, no montante de R\$ 2.521.650,83 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), que tramitam na 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, nos quais figura, **na qualidade de exequente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.191.196/0001-51; e, **na qualidade de executados, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, Adriana Tardioli Cunha, foi penhorado, segundo termo de penhora, lavrado, em 1º de outubro de 2020;** a executada, A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda., anteriormente qualificada, foi nomeada depositária do bem imóvel penhorado. O Oficial, Rodrigo José Maia Bolfarini (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000005559124R.

Certifico que a presente certidão foi extraída, em inteiro teor, **da matrícula nº. 3864**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, dela constando todos os atos de alienações, constituições de ônus reais ou quaisquer outros gravames praticados até o dia imediatamente anterior a esta emissão. CNM: 142026.2.0003864-69

Certifico, ainda, que a mesma foi assinada digitalmente. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 18437-INDISPONIBILIDADE CGI de 14/06/2019. Maracaí-SP, 28 de março de 2024.** Escrevente.

Amanda da Silva Feliciano Leão

Ao Oficial....	R\$	42,22
Ao Estado....	R\$	12,00
Ao IPESP.....	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Ao Município.:	R\$	2,11
Ao Min.Púb....	R\$	2,03
Total.....	R\$	71,69

Certidão de ato praticado protocolo nº: 23971

Controle:



68413

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1420263E3000000055560248

CNM: 142026.2.0003863-72

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERALMatrícula
3.863Ficha
01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracá, 05 de fevereiro de 2014

UM TERRENO, localizado à Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracá, SP, consistente do lote nº. 04, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, **com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)** e com 58,60m (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 03 e a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, distante 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), mais 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue com as seguintes características, medidas e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 03, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 05, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº. 09, da quadra J.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Pietro Maschietto, nº. 125, Município de Pedrinhas Paulista, SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 64.614.381/0001-81.

Registro anterior (loteamento): nº. 06, da matrícula nº. 3.319, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracá, SP, lavrado, em 05 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 7,52.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 11.953, de 08 de janeiro de 2014. -----
Av. 01 - M. 3.863. Em 05 de fevereiro de 2014: conforme a certidão nº. 131/2013, expedida, em 08 de novembro de 2013, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel encontra-se cadastrado, na

CNM: 142026.2.0003863-72

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

3.863

Ficha

01, verso

aludida municipalidade sob nº. 305790-0, lote nº. 04, da quadra nº. 92, setor nº. 04, zona nº. 03. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 12,59.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.297, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 3.863. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 252 ao nº. 254, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, o proprietário **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, **vendeu o imóvel**, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ALICE TARDIOLI CUNHA**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.395.871-X, SSP, SP, inscrita o CPF/MF sob nº. 172.352.168-08, **casada, no regime da comunhão universal de bens**, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/1977, com **MARIO APARECIDO CUNHA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.338.025-3, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.356.118-04, residentes e domiciliados à Rua Aeronautas, nº. 110, Vila Califórnia, Município de São Paulo, SP; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015.. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 3.863. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, **na qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, **na qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no

CNM: 142026.2.0003863-72

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.863

Ficha
02

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracai, 17 de junho de 2019

CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Alice Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto, *[Assinatura]* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E100000000565101P.

PENHORA. Protocolo nº. 23.971, de 13 de março de 2024. -----

Av. 04 - M. 3.863. Em 26 de março de 2024: **conforme a certidão de penhora**, extraída, de forma eletrônica, por **Antônio Vinicius Ribeiro Franco de Lima**; em 12 de março de 2024, dos autos do processo de execução civil sob número 1066785-59.2016.8.26.0100, valor da dívida, no montante de R\$ 2.521.650,83 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), que tramitam na 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, nos quais figura, **na qualidade de exequente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.191.196/0001-51; e, **na qualidade de executados, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, Alice Tardioli Cunha, foi penhorado, segundo termo de penhora, lavrado, em 1º de outubro de 2020**; a executada, A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda., anteriormente qualificada, foi nomeada depositária do bem imóvel penhorado. O Oficial, *[Assinatura]* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000005553224V.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAYANE GOMES BRANDAO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/04/2024 às 11:50, sob o número WJMJ24406718745. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código TYLsk6B4.

Certifico que a presente certidão foi extraída, em inteiro teor, **da matrícula nº. 3863**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, dela constando todos os atos de alienações, constituições de ônus reais ou quaisquer outros gravames praticados até o dia imediatamente anterior a esta emissão. CNM: 142026.2.0003863-72

Certifico, ainda, que a mesma foi assinada digitalmente. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 18437-INDISPONIBILIDADE CGI de 14/06/2019. Maracaí-SP, 28 de março de 2024.** Escrevente.

Amanda da Silva Feliciano Leão

Ao Oficial....	R\$	42,22
Ao Estado....	R\$	12,00
Ao IPESP.....	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Ao Município.:	R\$	2,11
Ao Min.Púb....	R\$	2,03
Total.....	R\$	71,69

Certidão de ato praticado protocolo nº: 23971

Controle:



68412

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1420263C300000005553824Z

CNM: 142026.2.0004913-26

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-0
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.913

Ficha

01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracaí, 03 de dezembro de 2015

UM TERRENO, localizado à Rua Rio Pedrinhas, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 26, da quadra nº. 10, do cadastro municipal, lote remanescente, com a **área superficial de 216,28m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados)**, delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, mede 5,42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros) e confronta-se com a Rua Rio Pedrinhas, ao lado par; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 42,71m (quarenta e dois metros e setenta e um centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 25, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23562-0; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 41,10m (quarenta e um metros e dez centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 26-A, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23565-0, lote destacado, matrícula nº. 4.914, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP; e, por fim, nos fundos, mede 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) e confronta-se, no sentido do lado esquerdo para o lado direito, primeiro, com o lote nº. 20, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23552-0, e, depois, com o lote nº. 21, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23554-0; o terreno situa-se a 41,01m (quarenta e um metros e um centímetros) da confluência da Rua Rio Pedrinhas, ao lado par, com a Rua Topázio, ao lado par.

PROPRIETÁRIOS: RENATO TARDIOLI CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº. 25.996.571-6, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 276.169.158-09, e sua esposa, **ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.816.842-4, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 311.717.678-03, ambos brasileiros, professores, **casados, em 1º de abril de 2006, no regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Gardênia, nº. 396, Centro, Município de Pedrinhas Paulista, SP.

Registro anterior: nº. 03, lavrado em 1º de julho de 2015, na matrícula nº. 1.212, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP; **título aquisitivo:** escritura pública de venda e compra, lavrada, em 19 de junho de 2015, às folhas nº. 103 ao nº.

CNM: 142026.2.0004913-26

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.913

Ficha

01, verso

106, do Livro nº. 043, do Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cruzália, SP.

O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 13,11.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 14.220, de 1º de dezembro de 2015. -----

Av. 01 - M. 4.913. Em 03 de dezembro de 2015: conforme a certidão nº. 100, subscrita, em 15 de setembro de 2015, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel urbano encontra-se cadastrado, na aludida municipalidade, sob nº. 23564-0, lote nº. 26, da quadra nº. 10, setor nº. 03, zona nº. 01. O Oficial Substituto, *Clóvis Okinokabu* (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 21,91.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.298, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 4.913. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 262 ao nº. 264, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, os proprietários, **RENATO TARDIOLI CUNHA** e sua esposa, **ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA**, anteriormente qualificados, **venderam o imóvel**, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, contadora, **solteira**, maior de idade, juridicamente capaz, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.611.291-3, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08, residente e domiciliada à Rua Heloisa Pamplona, nº. 85, Município de São Caetano do Sul, SP. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 20.000,00. O Oficial, *Rodrigo José Maia Bolfarini* (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 4.913. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que

CNM: 142026.2.0004913-26

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAÍ, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
4.913

Ficha
02

Município de Pedrinhas Paulista, SP
 Rua Rio Pedrinhas
 Maracaí, 17 de junho de 2019

tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, **na qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, **na qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Adriana Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E100000000565401J

PENHORA. Protocolo nº. 23.971, de 13 de março de 2024. -----
Av. 04 - M. 4.913. Em 26 de março de 2024: **conforme a certidão de penhora**, extraída, de forma eletrônica, por **Antônio Vinícius Ribeiro Franco de Lima**, em 12 de março de 2024, dos autos do processo de execução civil sob número 1066785-59.2016.8.26.0100, valor da dívida, no montante de R\$ 2.521.650,83 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), que tramitam na 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, nos quais figura, **na qualidade de exequente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.191.196/0001-51; e, **na qualidade de executados, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, Adriana Tardioli Cunha, foi penhorado, segundo termo de penhora, lavrado, em 1º de outubro de 2020**; a executada, A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda., anteriormente qualificada, foi nomeada depositária do bem imóvel penhorado. O Oficial,  (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000005559224P.

Certifico que a presente certidão foi extraída, em inteiro teor, **da matrícula nº. 4913**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/1973, dela constando todos os atos de alienações, constituições de ônus reais ou quaisquer outros gravames praticados até o dia imediatamente anterior a esta emissão. CNM: 142026.2.0004913-26

Certifico, ainda, que a mesma foi assinada digitalmente. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 18437-INDISPONIBILIDADE CGI de 14/06/2019. Maracaí-SP, 28 de março de 2024.** Escrevente.

Amanda da Silva Feliciano Leão

Ao Oficial....	R\$	42,22
Ao Estado....	R\$	12,00
Ao IPESP.....	R\$	8,21
Ao Reg. Civil:	R\$	2,22
Ao Trib. Just:	R\$	2,90
Ao Município.:	R\$	2,11
Ao Min.Púb....	R\$	2,03
Total.....	R\$	71,69

Certidão de ato praticado protocolo nº: 23971

Controle:



68414

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1420263C3000000055584242


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,
Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
 Exequente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
 Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos

1. Fls. 16/13/1626: Ciente da juntada de matrícula atualizada, constando as averbações de penhora.

2. Diante da ausência de impugnação, homologo as avaliações dos imóveis penhorados, juntada às fls. 1579/1597.

3. Para a realização de leilão eletrônico relativo aos imóveis descritos nas matrículas 3863, 3864 e 4913, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Maracá/SP (fls. 16/15/1626), nos termos do Comunicado CG nº 251/2022 e em cumprimento ao Provimento CG nº 19/2021 que incluiu o artigo 251-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nomeio o leiloeiro, **DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125**, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça, bem como em atividade há mais de três anos.

4. Intime-se o gestor, através de e-mail (daniel@lancejudicial.com.br), para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM n. 1625/2009, em especial:

a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009);

b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

(art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009);

c) **em segundo pregão, para os fins do art. 891 do CPC, não serão admitidos lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação**, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009). E, também, que em caso de lança para pagamento parcelado, a comissão do leiloeiro será paga somente após o pagamento da última parcela e que o pagamento parcelado será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de imóvel, nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC;

d) sobrevindo lança nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lanços (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009);

e) durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009);

f) serão aceitos lanços superiores ao lança corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lança (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), devendo o leiloeiro comprovar o nos autos o pagamento de sua comissão (art.267, Parágrafo único, do Prov. 2152/2014).

h) com a aceitação do lança, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009);

i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lança. A comissão da gestora será depositada nos autos (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009 e Prov. CSM 2152/2014);

j) o auto de arrematação será assinado por este juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009);

k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

17ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821, Centro - CEP 01501-900,

Fone: 11 3538-9389, São Paulo-SP - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Prov. n. CSM n. 1625/2009);

1) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC).

5. O gestor deverá juntar nos autos a minuta do edital em arquivo separado para conferência e homologação, devendo observar o prazo mínimo de 30 dias entre a entrega da referida minuta e a primeira data agendada.

Intime-se.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0456/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 16/13/1626: Ciente da juntada de matrícula atualizada, constando as averbações de penhora. 2. Diante da ausência de impugnação, homologo as avaliações dos imóveis penhorados, juntada às fls. 1579/1597. 3. Para a realização de leilão eletrônico relativo aos imóveis descritos nas matrículas 3863, 3864 e 4913, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Maracá/SP (fls. 16/15/1626), nos termos do Comunicado CG nº 251/2022 e em cumprimento ao Provimento CG nº 19/2021 que incluiu o artigo 251-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nomeio o leiloeiro, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça, bem como em atividade há mais de três anos. 4. Intime-se o gestor, através de e-mail (daniel@lancejudicial.com.br), para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM n. 1625/2009, em especial: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009); b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do CPC, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009). E, também, que em caso de lance para pagamento parcelado, a comissão do leiloeiro será paga somente após o pagamento da última parcela e que o pagamento parcelado será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de imóvel, nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC; d) sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), devendo o leiloeiro comprovar o nos autos o pagamento de sua comissão (art.267, Parágrafo único, do Prov. 2152/2014). h) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será depositada nos autos (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009 e Prov. CSM 2152/2014); j) o auto de arrematação será assinado por este juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC). 5. O gestor deverá juntar nos autos a minuta do edital em arquivo separado para conferência e homologação, devendo observar o prazo mínimo de 30 dias entre a entrega da referida minuta e a primeira data agendada. Intime-se."

São Paulo, 18 de junho de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0456/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/06/2024. Considera-se a data de publicação em 20/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos 1. Fls. 16/13/1626: Ciente da juntada de matrícula atualizada, constando as averbações de penhora. 2. Diante da ausência de impugnação, homologo as avaliações dos imóveis penhorados, juntada às fls. 1579/1597. 3. Para a realização de leilão eletrônico relativo aos imóveis descritos nas matrículas 3863, 3864 e 4913, todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Maracá/SP (fls. 16/15/1626), nos termos do Comunicado CG nº 251/2022 e em cumprimento ao Provimento CG nº 19/2021 que incluiu o artigo 251-A das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nomeio o leiloeiro, DANIEL MELO CRUZ - JUCESP 1125, devidamente cadastrado no Portal de Auxiliares da Justiça, bem como em atividade há mais de três anos. 4. Intime-se o gestor, através de e-mail (daniel@lancejudicial.com.br), para as providências de praxe, observadas as regras pertinentes previstas no CPC e no Provimento CSM n. 1625/2009, em especial: a) o primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. CSM n. 1625/2009); b) não havendo lance superior à importância da avaliação nos três dias subsequentes ao da publicação do edital, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital (art. 12 do Prov. CSM n. 1625/2009); c) em segundo pregão, para os fins do art. 891 do CPC, não serão admitidos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009). E, também, que em caso de lance para pagamento parcelado, a comissão do leiloeiro será paga somente após o pagamento da última parcela e que o pagamento parcelado será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de imóvel, nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC; d) sobrevivendo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); e) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009); f) serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); g) a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009), devendo o leiloeiro comprovar o nos autos o pagamento de sua comissão (art.267, Parágrafo único, do Prov. 2152/2014). h) com a aceitação do lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao Juízo da execução (art. 18 do Prov. CSM n. 1625/2009); i) o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será depositada nos autos (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009 e Prov. CSM 2152/2014); j) o auto de arrematação será assinado por este juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 903 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); k) não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); l) o exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, parágrafo primeiro, do CPC). 5. O gestor deverá juntar nos autos a minuta do edital em arquivo separado para conferência e homologação, devendo observar o prazo mínimo de 30 dias entre a entrega da referida minuta e a primeira data agendada. Intime-se."

SÃO PAULO, 19 de junho de 2024.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP

Processo nº: 1066785-59.2016.8.26.0100

Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	25/07/2024 às 13:43

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 13:43
	Encerramento do 2º Leilão:	29/08/2024 às 13:43

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta 19 de junho de 2024.

Daniel Melo Cruz
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 1125



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
17ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº 8º andar, Sala nº 821 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 11 3538-9389 - E-mail: upj16a20@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1066785-59.2016.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Antecipação de Tutela / Tutela Específica**
Exequente: **Macroplast Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**
Executado: **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATA MARTINS DE CARVALHO

Vistos.

Fls. 1634/1636: As partes ficam intimadas, na pessoa de seus patronos, acerca das datas para realização de leilão: 1) Início do 1º Leilão em 22.07.2024, às 00:00; Final do 1º Leilão em 25.07.2024 às 13:43; 2) Início do 2º Leilão em 25.07.2024, às 13:43; Final do 2º Leilão em 29.08.2024 às 13:43 .

Intime-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0475/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)	D.J.E
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1634/1636: As partes ficam intimadas, na pessoa de seus patronos, acerca das datas para realização de leilão: 1) Início do 1º Leilão em 22.07.2024, às 00:00; Final do 1º Leilão em 25.07.2024 às 13:43; 2) Início do 2º Leilão em 25.07.2024, às 13:43; Final do 2º Leilão em 29.08.2024 às 13:43 . Intime-se."

São Paulo, 24 de junho de 2024.



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100

DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 13h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/08/2024 às 13h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **80% do valor da avaliação para o lote A e 60% do valor da avaliação para o lote B e C**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.grupolance.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Maracá/SP.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

6. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

7. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADA:

A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA

Rua Heloisa Pamplona, 85, apto. 74, Bairro Fundação, CEP 09520-320, São Caetano do Sul – SP.

COPROPRIETÁRIO/CÔNJUGE:

MARIO APARECIDO CUNHA

Rua Aeronautas, 22, Vila Califórnia , CEP:03213-020, São Paulo - SP.

8. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.



GRUPO
LANCE

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

24 de junho de 2024



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP

EDITAL DE LEILÃO e de intimação dos executados **A.A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA, ADRIANA TARDIOLI CUNHA, ALICE TARDIOLI CUNHA**, bem como do coproprietário/cônjuge **MARIO APARECIDO CUNHA**. A Dra. **Renata Martins de Carvalho**, MMª. Juíza de Direito da 17ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial - **Processo nº 1066785-59.2016.8.26.0100** em que **MACROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **22/07/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 25/07/2024 às 13h e 43min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **29/08/2024 às 13h e 43min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **80% do valor da avaliação para o lote A e 60% do valor da avaliação para o lote B e C**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: **a) Rua Aristides Bertolani, S/N, Jardim Colônia, Pedrinhas Paulista – SP. b) Rua Rio Pedrinhas, 812, Jardim Colônia, Pedrinhas Paulista – SP. c) Rua Rio Pedrinhas, 812, Centro, Pedrinhas Paulista – SP.**

DÉBITOS: Constatam débitos tributários sobre o **lote A** no montante de **R\$ 299,35 (set/23-conf.fl.1348)**; **lote B** no montante de **R\$ 1.170,30 (set/23-conf.fl.1349-1350)**; **lote C** no montante de **R\$ 1.590,53 (set/23-conf.fl.1352)**; constam débitos desta ação no montante de **R\$ 2.748.814,00 (jan/23-conf.fl.796-798)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel, ou por hipoteca do próprio bem imóvel quando se tratar de bem imóvel nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (*Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação*). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

VENDA DIRETA: Caso os leilões resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 2 (dois) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do sendo leilão.

RELAÇÃO DOS BENS:

a) UM TERRENO, LOCALIZADO À RUA Nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracáí, SP, consistente do lote nº. 04, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e com 58,60m² (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 03 e a Rua nº 4, prolongando da Rua Napoli, distante 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros) 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com o raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue características, medidas e confrontações pela frente, no que tange a via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via publica olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº 03, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m(dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº 05, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº 09 da quadra J. **Cadastro Municipal sob nº 305790-0, lote 04, quadra 92, setor 04, zona 03 (AV.1). Matriculado no CRI de Maracáí/SP sob o nº 3.863.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Lote de Terreno, a.t 195,72m², Lot. Pedrinhas Paulista, Pedrinhas Paulista – SP.

ÔNUS: **AV.3** INDISPONIBILIDADE expedida nestes autos. **AV.4** PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para out/2023 (conf.fls.1579-1583).

b) UM TERRENO, LOCALIZADO À RUA Nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracáí, SP, consistente do lote nº. 05, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e com 58,60m² (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 03 e a Rua nº 4, prolongando da Rua Napoli, distante 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros) 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com o raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue características, medidas e confrontações pela frente, no que tange a via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº 04, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a

mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº 06, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº 08 da quadra J. **Cadastro Municipal sob nº 305800-0, lote 05, quadra 92, setor 04, zona 03 (AV.1). Matriculado no CRI de Maracá/SP sob o nº 3.864.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Lote de Terreno, a.t 195,72m², Lot. Pedrinhas Paulista, Pedrinhas Paulista – SP.

ÔNUS: AV.3 INDISPONIBILIDADE expedida nestes autos. AV.4 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para out/2023 (conf.fls.1585-1589).

c) UM TERRENO, LOCALIZADO À RUA RIO PEDRINHAS, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracá, SP, consistente do lote nº26, da quadra nº10, do cadastro municipal, lote remanescente, com a área superficial de 216,28m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, mede 5,42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros) e confronta-se com a Rua Rio Pedrinhas, ao lado par: pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 42,71m (quarenta e dois metros e setenta e um centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 25, da quadra nº 10, do cadastro municipal nº 23562-0; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 41,10m (quarenta e um metros e dez centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 26-A, da quadra nº10, do cadastro municipal nº 23565-0, lote destacado, matrícula nº 4.914, do Livro nº 02, do oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracá, SP; e, por fim, nos fundos, mede 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) e confronta-se, no sentido do lado esquerdo para o lado direito, primeiro, com o lote nº 20, da quadra nº 10, do cadastro municipal nº 23552-0, e, depois, com o lote nº 21, da quadra nº 10, do cadastro municipal nº 23554-0; o terreno situa-se a 41,01m (quarenta e um metros e um centímetros) da confluência da Rua Rio Pedrinhas, ao lado par, com a Rua Topázio, ao lado par. **Cadastro Municipal sob nº 23564-0, lote 26, Quadra 10, Setor 03, zona 01 (AV.1). Matriculado no CRI de Maracá/SP sob o nº 4.913.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Lote de Terreno, a.t 216,28m², Pedrinhas Paulista – SP.

ÔNUS: AV.3 INDISPONIBILIDADE expedida nestes autos. AV.4 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para out/2023 (conf.fls.1591-1597).

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 24 de junho de 2024.

Dra. Renata Martins de Carvalho

MM^a. Juíza de Direito da 17^a Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACÁI, SP, CNS N° 14.202-6
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Matrícula
3.863

Ficha
01

Rua n° 04

Maracáí, 05 de fevereiro de 2014

UM TERRENO, localizado à Rua n° 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracáí, SP, consistente do lote n° 04, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e com 58,60m (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote n° 03 e a Rua n° 04, prolongamento da Rua Napoli, distante 25,30m (vinte e cinco metros e trinta centímetros), mais 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua n° 01; daí, segue com as seguintes características, medidas e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua n° 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote n° 03, da quadra J, pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote n° 05, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote n° 09, da quadra J.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Pietro Maschietto, n° 125, Município de Pedrinhas Paulista, SP, inscrito no CNPJ/ME sob n° 64.614.381/0001-81.

Registro anterior (loteamento): n° 06, da matrícula n° 3.319, do Livro n° 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracáí, SP, lavrado, em 05 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 7,52.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo n° 11.953, de 08 de janeiro de 2014. -----

Av. 01 - M. 3.863. Em 05 de fevereiro de 2014: conforme a certidão n° 131/2013, expedida, em 08 de novembro de 2013, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel encontra-se cadastrado, na

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.863

Ficha
01, verso

aludida municipalidade sob nº. 305790-0, lote nº. 04, da quadra nº. 92, setor nº. 04, zona nº. 03. O Oficial Substituto, [Assinatura] (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 12,59.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.297, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 3.863. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 252 ao nº. 254, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, o proprietário **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, vendeu o imóvel, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ALICE TARDIOLI CUNHA**, brasileira, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.395.871-X, SSP, SP, inscrita o CPF/MF sob nº. 172.352.168-08, casada, no regime da **comunhão universal de bens**, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/1977, com **MARIO APARECIDO CUNHA**, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.338.025-3, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.356.118-04, residentes e domiciliados à Rua Aeronautas, nº. 110, Vila Califórnia, Município de São Paulo, SP; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, [Assinatura] (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 3.863. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, na **qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, na **qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI, SP, CNS N° 14.202-6
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Matrícula
3.863

Ficha
02

Rua n° 04

Maracai, 17 de junho de 2019

CPF/MF sob n°. 172.352.168-08; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da requerida, **Alice Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000000565101P.

PENHORA. Protocolo n°. 23.971, de 13 de março de 2024.

Av. 04 - M. 3.863. Em 26 de março de 2024: conforme a certidão de penhora, extraída, de forma eletrônica, por **Antônio Vinícius Ribeiro Franco de Lima**, em 12 de março de 2024, dos autos do processo de execução civil sob número 1066785-59.2016.8.26.0100, valor da dívida, no montante de R\$ 2.521.650,83 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), que tramitam na 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, nos quais figura, na qualidade de exequente, **MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 43.191.196/0001-51; e, na qualidade de executados, **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob n°. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob n°. 172.352.168-08; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, **Alice Tardioli Cunha**, foi penhorado, segundo termo de penhora, lavrado, em 1º de outubro de 2020; a executada, **A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda.**, anteriormente qualificada, foi nomeada depositária do bem imóvel penhorado. O Oficial,  (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000005553224V.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/06/2024 às 14:41, sob o número WJMJ24413492625 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1066785-59.2016.8.26.0100 e código A9akxMOY.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

3.864

Ficha

01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua nº. 04

Maracaí, 05 de fevereiro de 2014

UM TERRENO, localizado à Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracaí, SP, consistente do lote nº. 05, da quadra J, do loteamento denominado Pedrinhas Paulista D, **com a área superficial de 195,72m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados)** e com 58,60m (cinquenta e oito metros e sessenta centímetros) de perímetro: a descrição das medidas de contorno inicia-se no ponto situado na divisa com o lote nº. 04 e a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli, distante 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros), mais 9,42m (nove metros e quarenta e dois centímetros) em curvatura à direita com raio de 6,00m (seis metros), da confluência com a Rua nº. 01; daí, segue com as seguintes características, medidas e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com a Rua nº. 04, prolongamento da Rua Napoli; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 19,00m (dezenove metros) confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 04, da quadra J; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 19,00m (dezenove metros), confrontando, da frente aos fundos, com o lote nº. 06, da quadra J; e, por fim, nos fundos, mede 10,30m (dez metros e trinta centímetros) e confronta-se com o lote nº. 08, da quadra J.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Rua Pietro Mascietto, nº. 125, Município de Pedrinhas Paulista, SP, inscrito no CNPIMF sob nº. 64.614.381/0001-81.

Registro anterior (loteamento): nº. 06, da matrícula nº. 3.319, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracaí, SP, lavrado, em 05 de fevereiro de 2014.

O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 7,52.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 11.953, de 08 de janeiro de 2014. -----

Av. 01 - M. 3.864. Em 05 de fevereiro de 2014: conforme a certidão nº. 131/2013, expedida, em 08 de novembro de 2013, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel encontra-se cadastrado, na

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
3.864

Ficha
01, verso

aludida municipalidade sob nº. 305800-0, lote nº. 05, da quadra nº. 92, setor nº. 04, zona nº. 03. O Oficial Substituto, Clóvis Okinokabu (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 12,59.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.296, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 3.864. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 255 ao nº. 257, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, o proprietário, **MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA**, anteriormente qualificado, **vendeu o imóvel**, pelo preço de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, contadora, solteira, maior de idade, juridicamente capaz, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.611.291-3, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08, residente e domiciliada à Rua Heloisa Pamplona, nº. 85, Município de São Caetano do Sul, SP; o preço da compra e venda foi pago, em 27 de outubro de 2015. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 19.800,00. O Oficial, Rodrigo José Maia Bolfarini (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 3.864. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 2019061309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, na **qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, na **qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; **o imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Adriana Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto, Clóvis Okinokabu (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARACAI, SP, CNS Nº 14.202-6
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Matrícula

3.864

Ficha

02

Rua nº. 04.

Maracai, 17 de junho de 2019

1420263E1000000000565301L.

PENHORA. Protocolo nº. 23.971, de 13 de março de 2024. -----

Av. 04 - M. 3.864. Em 26 de março de 2024: **conforme a certidão de penhora**, extraída, de forma eletrônica, por **Antônio Vinícius Ribeiro Franco de Lima**, em 12 de março de 2024, dos autos do processo de execução civil sob número 1066785-59.2016.8.26.0100, valor da dívida, no montante de R\$ 2.521.650,83 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), que tramitam na 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, nos quais figura, na qualidade de exequente, **MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.191.196/0001-51; e, na qualidade de executados, **A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada, **Adriana Tardioli Cunha**, foi penhorado, segundo termo de penhora, lavrado em 1º de outubro de 2020; a executada, A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda., anteriormente qualificada, foi nomeada depositária do bem imóvel penhorado. O Oficial, **R. J. M.** (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263310000000005559124R.

Matrícula

4.913

Ficha

01

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracáí, 03 de dezembro de 2015

UM TERRENO, localizado à Rua Rio Pedrinhas, Município de Pedrinhas Paulista, SP, Comarca de Maracáí, SP, consistente do lote nº. 26, da quadra nº. 10, do cadastro municipal, lote remanescente, com a **área superficial de 216,28m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados)**, delimitado por um polígono, com as seguintes características e confrontações: pela frente, no que tange à via pública, mede 5,42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros) e confronta-se com a Rua Rio Pedrinhas, ao lado par; pelo lado esquerdo, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 42,71m (quarenta e dois metros e setenta e um centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 25, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23562-0; pelo lado direito, seguindo a mesma orientação, mede 41,10m (quarenta e um metros e dez centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº. 26-A, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23565-0, lote destacado, matrícula nº. 4.914, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracáí, SP; e, por fim, nos fundos, mede 5,16m (cinco metros e dezesseis centímetros) e confronta-se, no sentido do lado esquerdo para o lado direito, primeiro, com o lote nº. 20, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23552-0, e, depois, com o lote nº. 21, da quadra nº. 10, do cadastro municipal nº. 23554-0; o terreno situa-se a 41,01m (quarenta e um metros e um centímetros) da confluência da Rua Rio Pedrinhas, ao lado par, com a Rua Topázio, ao lado par.

PROPRIETÁRIOS: RENATO TARDIOLI CUNHA, portador da cédula de identidade RG nº. 25.996.571-6, SSP, SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 276.169.158-09, e sua esposa, **ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG nº. 33.816.842-4, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 311.717.678-03, ambos brasileiros, professores, **casados, em 1º de abril de 2006, no regime da comunhão parcial de bens**, residentes e domiciliados à Rua Gardênia, nº. 396, Centro, Município de Pedrinhas Paulista, SP.

Registro anterior: nº. 03, lavrado em 1º de julho de 2015, na matrícula nº. 1.212, do Livro nº. 02, do Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Maracáí, SP; **título aquisitivo:** escritura pública de venda e compra, lavrada, em 19 de junho de 2015, às folhas nº. 103 ao nº.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

4.913

Ficha

01, verso

106, do Livro nº. 043, do Tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Cruzália, SP.

O Oficial Substituto, (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. R\$ 13,11.

CADASTRO MUNICIPAL. Protocolo nº. 14.220, de 1º de dezembro de 2015. -----

Av. 01 - M. 4.913. Em 03 de dezembro de 2015: conforme a certidão nº. 100, ~~subscrita~~, em 15 de setembro de 2015, pela Chefe do Setor de Tributação e Rendas da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, SP, **Nara Gaiofatto**, o imóvel urbano encontra-se cadastrado, na aludida municipalidade, sob nº. 23564-0, lote nº. 26, da quadra nº. 10, setor nº. 03, zona nº. 01. O Oficial Substituto, (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 21,91.

COMPRA E VENDA. Protocolo nº. 14.298, de 22 de dezembro de 2015. -----

R. 02 - M. 4.913. Em 23 de dezembro de 2015: por meio da escritura pública de venda e compra, lavrada, em 17 de dezembro de 2015, às páginas nº. 262 ao nº. 264, do Livro nº. 069, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município de Maracá, SP, os proprietários, **RENATO TARDIOLI CUNHA** e sua esposa, **ROBERTA DOMINGUES FERREIRA CUNHA**, anteriormente qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, brasileira, contadora, solteira, maior de idade, juridicamente capaz, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.611.291-3, SSP, SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08, residente e domiciliada à Rua Heloisa Pamplona, nº. 85, Município de São Caetano do Sul, SP. Valor para efeito de cálculo de emolumentos: R\$ 20.000,00. O Oficial, (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Emol. R\$ 739,61.

INDISPONIBILIDADE. Protocolo nº. 18.437, de 14 de junho de 2019. -----

Av. 03 - M. 4.913. Em 17 de junho de 2019: de acordo com o Relatório de Indisponibilidade, protocolo nº. 201906.1309.00837657-IA-091, expedido, em 14 de junho de 2019, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, oriundo do pedido cadastrado na referida Central, em 13 de junho de 2019, feito nos autos do processo sob nº. 1066785.59.2016.8.26.0100, que

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Município de Pedrinhas Paulista, SP

Rua Rio Pedrinhas

Maracai, 17 de junho de 2019

Matrícula

4.913

Ficha

02

tramitam na 17ª Vara Cível, Foro Central, Comarca de São Paulo, SP, em que constam, na **qualidade de requerente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, e, na **qualidade de requeridos, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; o **imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da requerida, **Adriana Tardioli Cunha**, anteriormente qualificada, **encontra-se indisponível**. O Oficial Substituto,  (Clóvis Okinokabu), redigiu e subscreve. Selo Digital: 1420263E1000000000565401J

PENHORA. Protocolo nº. 23.971, de 13 de março de 2024.

Av. 04 - M. 4.913. Em 26 de março de 2024: conforme a certidão de penhora, extraída, de forma eletrônica, por **Antônio Vinicius Ribeiro Franco de Lima**, em 12 de março de 2024, dos autos do processo de execução civil sob número 1066785-59.2016.8.26.0100, valor da dívida, no montante de R\$ 2.521.650,83 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), que tramitam na 17ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo, SP, nos quais figura, na **qualidade de exequente, MACROPAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.191.196/0001-51; e, na **qualidade de executados, A. A. SOLUÇÕES DE GRANDES NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.605.608/0001-78; **ADRIANA TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 293.961.368-08; e **ALICE TARDIOLI CUNHA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 172.352.168-08; o **imóvel objeto da presente matrícula**, de propriedade da executada, **Adriana Tardioli Cunha**, foi penhorado, segundo termo de penhora, lavrado, em 1º de outubro de 2020; a executada, A. A. Soluções de Grandes Negócios Ltda., anteriormente qualificada, foi nomeada depositária do bem imóvel penhorado. O Oficial,  (Rodrigo José Maia Bolfarini), redigiu e subscreve. Selo Digital: 142026331000000005559224P.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0475/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/06/2024. Considera-se a data de publicação em 26/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Carlos Augusto Falletti (OAB 83341/SP)
Thiago Machado Freire (OAB 270915/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1634/1636: As partes ficam intimadas, na pessoa de seus patronos, acerca das datas para realização de leilão: 1) Início do 1º Leilão em 22.07.2024, às 00:00; Final do 1º Leilão em 25.07.2024 às 13:43; 2) Início do 2º Leilão em 25.07.2024, às 13:43; Final do 2º Leilão em 29.08.2024 às 13:43 . Intime-se."

SÃO PAULO, 25 de junho de 2024.